



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2009

ANO XII - Nº 111

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 610/2009 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.5357-0, designar **EDVARDES BALTAZAR BARREIRA**, Matrícula nº 201239; **CRISTIANE DAIZIR PEREIRA MOREIRA**, Matrícula nº 7225; Sargentos PM, concedendo-lhes 2½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de Novo Oriente para tratarem de assunto relacionado à segurança de magistrado, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2009.

**Ramiro César de Paula Barroso**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

\*\*\*

PORTARIA Nº 611/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0017.1142-8, designar Fernando Antônio Oliveira de Melo, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obra, matrícula 033, para acompanhar instalação elétrica do ar condicionado Split no Fórum do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 18.06.2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2009.

**Eliardo Ximenes Rodrigues**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*

PRECATÓRIO Nº 29 DE 2009  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0042.3077-0 (29.812/00).  
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.  
AGRAVADOS: ANTÔNIA SARAIVA MACEDO E OUTROS.

#### DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 276, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0039.2165-5.  
EXEQUENTE: CARMEM DE WEIMAR THÉ DIAS.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

#### DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 189, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.8766-0.  
EXEQUENTE: FRANCISCO LIGÓRIO COSTA.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

#### DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 62, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0039.1061-0 (54046/99).  
EXEQUENTE: IRINÉIA PARENTE PINHO PESSOA MAGALHÃES.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

#### DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 211, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Des. Francisco Gurgel Holanda  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo -  
Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

**3ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

**4ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Des. Francisco Gurgel Holanda  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Des. Francisco Gurgel Holanda  
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema do Vale HolandaDesa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Raimundo Hélio Leite - SecretárioPRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0038.9940-4.  
EXEQUENTE: JORGE ALAESTE CAVALCANTE DE SOUSA.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.**DESPACHO**Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl.  
90, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0032.7143-0.  
EXEQUENTE: JOSÉ ERISBELTO DE AGUIAR MONTEIRO.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.**DESPACHO**Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl.  
157, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0025.2925-5.  
EXEQUENTE: JOSÉ MÁRIO PIMENTEL GOMES.  
EXECUTADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAUÁ.**DESPACHO**

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca do ofício de fl. 220, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0026.5126-4.  
EXEQUENTE: LIMPTUDO – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição e documentos de fls. 70-170.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0015.2333-5.  
EXEQUENTES: LUIZ LUCIANO MENEZES DE ARRUDA E OUTROS.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Em face da expressa anuência (fl. 268) do Estado do Ceará ao pedido de fl. 235, defiro o pleito de habilitação dos herdeiros de Lúcio Guimarães e Silva. Aguarde-se o regular cumprimento do presente precatório/requisitório nº 2005.0015.2333-5.

Ciência as partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 01 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0047.4369-6 (18.816/01).  
EXEQUENTE: MARIA LIMA BELARMINO.  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE(CE).

DESPACHO

Quanto ao pedido (fls. 128-9) de bloqueio de valores das contas do executado, decorrente do não pagamento do presente precatório/requisitório, não encontra a medida pleiteada guarida no melhor direito aplicável à espécie. A este respeito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1662/SP, firmou o entendimento de que somente a hipótese de preterição no direito de precedência autoriza o sequestro de recursos públicos, a ela não se equiparando as situações de não-inclusão da despesa no orçamento, de vencimento do prazo para quitação e qualquer outra modalidade de pagamento inidôneo (Rcl 2155/RJ, relator Min. Gilmar Mendes, DJU 18.03.2005).

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
\*\*\*

\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0039.0256-1 (53.197/99).  
EXEQUENTE: MARIA NILCE MOURA DA SILVA.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

DESPACHO

Oficie-se ao Banco do Brasil, Agência nº 2937-8, para fornecer a este Tribunal o extrato detalhado da conta-judicial nº 2600111554852.

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 318, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0041.5696-0 (22.283/00).  
EXEQUENTE: TEREZINHA FURTADO MAIA.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 218, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0031.3895-0.  
EXEQUENTE: RAIMUNDO DA CUNHA PARENTE.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 110, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2003.0006.5156-2.  
EXEQUENTE: MARIA NAURI LIMA.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

DESPACHO

Intime-se a advogada indicada no substabelecimento de fl. 28, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da nova procuração trazida aos autos, conforme fl. 101.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0002.0267-5 (3.985/97).

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.  
AGRAVADO: LUCIANO FERREIRA LIMA SOBREIRA.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 301, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.5723-0.  
EXEQUENTE: LIA JOSINO DA COSTA LIEBMANN.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca dos ofícios de fl. 296 e fl. 302, oriundos do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0011.2667-0.  
EXEQUENTE: JORGE DA SILVA NOGUEIRA.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 100, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.3603-9.  
EXEQUENTE: GEROLDO MARTINS NUNES.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 96, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0031.4408-0.  
EXEQUENTE: FRANCISCO VIANA BEZERRA.  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.

## DESPACHO

Aguarde-se o regular cumprimento do presente precatório/requisitório nº 2000.0031.4408-0.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 27 de abril de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0038.6655-7.  
EXEQUENTE: CRISTIANE CÂNDIDO DA SILVA.  
EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 66, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0040.0176-2.  
EXEQUENTE: ANTÔNIO AFONSO DINIZ.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 380, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

**PRECATÓRIO Nº 30 DE 2009**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0031.4286-9 (21.145/98).  
EXEQUENTE: DALMÁRIO DE OLIVEIRA.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 298, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2006.0029.9483-6.  
EXEQUENTE: DIOLINA DO NASCIMENTO MARTINS.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

O Estado do Ceará, através do petitório de fls. 79-80, por intermédio de seu Procurador, aduz, em síntese, que: (a) a exequente possuía o crédito total de R\$16.594,72, sendo R\$14.987,28 referentes ao período de responsabilidade do IPEC e R\$1.607,44 devidos pelo Estado do Ceará; (b) a integralidade da dívida deveria ser quitada unicamente através de precatório; (c) deve ser tornada sem efeito a presente requisição de pequeno valor e determinada a execução do crédito de R\$1.607,44 juntamente com o precatório/requisitório nº 2006.0007.2495-5; (d) pelo decisório de fl. 74 foi indeferido tal pleito, dada a intempestividade do pleito; (e) a presente matéria é de ordem pública e não preclui, devendo ser apreciada de ofício; e (f) o feito deve

ser chamado à ordem, para a apreciação do mérito da petição de fls. 43-5.

Todavia, não obstante a manifesta extemporaneidade da peça de fls. 43-5, **no mérito, indefiro o pedido ali contido**, porquanto os valores de R\$14.987,28 e de R\$1.607,44 correspondem a débitos de devedores distintos, que não se confundem e nem podem ser unificados. É dizer, os débitos de responsabilidade do IPEC (*atual ISSEC; R\$14.987,28*) não podem ser somados aos devidos pelo Estado do Ceará (*R\$1.607,44*), para o fim de ser expedido um só precatório/requisitório, como pretendido pelo Estado.

Na situação concreta, embora os executados (*Estado e IPEC*) pertençam ao mesmo ente federado, o pagamento de cada uma das dívidas (*R\$14.987,28 e de R\$1.607,44*) incumbe a pessoas jurídicas distintas, pois, mesmo se tais quantias fossem sujeitas ao pagamento por intermédio de precatório, ainda assim seriam os débitos integrantes de ordem cronológicas diferentes. Não é admissível, portanto, a junção dos montantes devidos por duas entidades e a expedição de apenas um precatório. Este é o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

**“EMENTA: EXECUÇÃO. Fazenda Pública. Precatório judicial. Ordem cronológica. Quebra ou preterição. Não ocorrência. Precatórios judiciais cujo pagamento incumbe a pessoas jurídicas distintas, embora pertencentes ao mesmo ente federado. Ordens diversas. Bloqueio e sequestro de verba. Inadmissibilidade. Devolução de quantias eventualmente retidas. Liminar concedida para esses fins, em reclamação. Agravo improvido. Inteligência do art. 100, § 2º, da CF. Precedentes. Não se caracteriza quebra de precedência na ordem cronológica, quando se trate de precatórios judiciais cujo pagamento incumbe a pessoas jurídicas distintas, embora pertencentes ao mesmo ente federado.”** (Rcl nº 3219 AG, REG.NA RECLAMAÇÃO; Relator: Min. César Peluso; AGTE.(S): Rozira de Oliveira Ferreira e outros; AGDO.: Estado do Ceará; DJ 23.11.2007; grifos nossos).

Consigne-se, também, que o pagamento pelo Estado do Ceará da dívida de R\$1.607,44 por meio de requisição de pequeno valor, bem como a quitação pelo IPEC do importe de R\$14.987,28 através de precatório/requisitório **não resulta em fracionamento**. A vedação contida no § 4º do art. 100 da CF/1988 não se aplica à hipótese de devedores distintos. Na verdade, caso procedesse o entendimento exposto pelo Estado (fls. 43-5), ter-se-ia de admitir, por exemplo, o pagamento de débitos do Estado e da CAGECE (*sociedade de economia mista estadual e, logo, não sujeita às prerrogativas da fazenda pública*) por meio do instituto do precatório, na hipótese de ambos serem condenados em uma mesma ação.

Em suma, **indefiro** o petitório (fl. 43-5) formulado pelo Estado do Ceará.

Cumpra-se, pois, a obrigação de pequeno valor em epígrafe, sob as penas da lei.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2003.0008.1771-1.  
EXEQUENTE: EZEQUIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS E OUTROS.  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DESPACHO

Em face do silêncio do executado quanto ao pedido de fls. 113-4, torno sem efeito o precatório expedido quanto aos credores Ezequias Albuquerque dos Santos, Francisco Alves Ribeiro e Tarcísio Xavier, e determino seja efetivado o pagamento devido por meio de requisições de pequeno valor.

Registre-se, contudo, dever se limitar o valor devido a cada credor ao importe de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), porquanto o presente precatório/requisitório foi expedido em 16.01.2004, é dizer, na vigência da Lei nº 10.699, de 09.07.2003, a qual fixou em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) o valor do salário mínimo, a partir de 1º de abril de 2003.

Assim, o limite máximo - ao tempo da expedição do precatório - de 30 (trinta) salários mínimos para o pagamento das obrigações de pequeno valor devidas por municípios (art. 87, inc. II, do ADCT) deve corresponder ao montante de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), vez que a conversão da forma do pagamento de precatório para requisição de pequeno valor há de levar em consideração o valor do salário mínimo ao tempo da expedição do precatório, e não o valor do mínimo vigente na presente data, sob pena de burla ao instituto do precatório.

Desta sorte, expeçam-se as requisições de pequeno valor respectivas em desfavor do Município de Fortaleza, para o pagamento dos importes devidos até o limite supracitado, nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição da República.

Em face do petitório de fls. 150-151, intime-se a parte exequente para providenciar a habilitação do espólio de Raimundo Chagas Lopes, no prazo de 30 (trinta) dias. Mantenha-se na ordem cronológica o presente Precatório/Requisitório nº 2003.0008.1771-1, dado que remanesce a execução por tal via de pagamento quanto ao credor falecido.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em  
exercício

\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2008.0023.5353-5.  
EXEQUENTE: FRANCISCO EPIFÂNIO DE CARVALHO.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Em face do petitório de fls. 249-250, no qual o Estado do Ceará aponta a existência de vício processual, **chamo o feito à ordem** para determinar a regular intimação do executado acerca da decisão de fl. 216.

Ciência, às partes, desta decisão.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em  
exercício

\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2006.0012.1620-1.  
EXEQUENTE: MARIA ÁUREA MOURÃO CAMELO.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Em face dos petitórios de fls. 152-3 e 159, nos quais demonstrado o excesso no valor executado, **chamo o feito à ordem** para tornar sem efeito a requisição de pequeno valor expedida, bem como para para determinar a expedição de nova RPV, desta feita no valor de R\$1.467,18 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Ciência, às partes, desta decisão.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 19 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em**  
**exercício**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2002.0003.0172-5.  
 EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE FREITAS.  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IBARETAMA (CE).

DESPACHO

Em face do silêncio das partes, conforme Certidão de fl. 280, homologo os cálculos de fls. 269-273.

Ciência, às partes, desta decisão.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em**  
**exercício**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0012.3669-7.  
 EXEQUENTES: MARIA DO SOCORRO BRITO RODRIGUES E OUTROS.  
 EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Quanto ao pedido (fls. 289-290) de liberação dos valores referente ao exequente Murilo Rocha Aguiar Filho, **indefiro-o**, porquanto, não obstante o decurso do prazo fixado para o pagamento, o Estado do Ceará ainda não depositou à disposição da Presidência do Tribunal os valores devidos.

De qualquer sorte, cumpre desde logo registrar não proceder o bloqueio de valores das contas do executado, decorrente do não pagamento do presente precatório/requisitório, pois não encontra a medida guardada no melhor direito aplicável à espécie. A este respeito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1662/SP, firmou o entendimento de que somente a hipótese de preterição no direito de precedência autoriza o seqüestro de recursos públicos, a ela não se equiparando as situações de não-inclusão da despesa no orçamento, de vencimento do prazo para quitação e qualquer outra modalidade de pagamento inidôneo (Rcl 2155/RJ, relator Min. Gilmar Mendes, *DJU* 18.03.2005).

Em face da comprovação (fls. 291-307 e 327-8) de que o credor Murilo Rocha Aguiar Filho é portador de cardiopatia grave, procedam-se as anotações de estilo, visando garantir ao exequente prioridade na tramitação do feito, decorrente da aplicação por analogia do benefício contido no art. 1.211-A do Código de Processo Civil.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em**  
**exercício**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2005.0008.0604-0.  
 EXEQUENTE: MAURÍCIO FERREIRA DE BARROS.  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE(CE).

DESPACHO

Quanto aos pedidos (fls. 105-9 e 112-3) de bloqueio de valores das contas do executado, decorrente do não pagamento do presente precatório/requisitório, não encontra a medida pleiteada guardada no

melhor direito aplicável à espécie. A este respeito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1662/SP, firmou o entendimento de que somente a hipótese de preterição no direito de precedência autoriza o seqüestro de recursos públicos, a ela não se equiparando as situações de não-inclusão da despesa no orçamento, de vencimento do prazo para quitação e qualquer outra modalidade de pagamento inidôneo (Rcl 2155/RJ, relator Min. Gilmar Mendes, *DJU* 18.03.2005).

Em face da ausência de comprovação do preenchimento da condição legal para a obtenção do benefício contido no art. 1.211-B do Código de Processo Civil, intime-se o exequente para juntar ao feito prova de sua idade.

Ciência, às partes, acerca desta decisão.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
 \*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2009.0014.3952-0.  
 EXEQUENTE: ROCEMAR ONOFRE FARIAS.  
 EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

DESPACHO

Em resposta ao Ofício nº 000573/2009-CESP, oriundo do Colendo Superior Tribunal de Justiça (fl. 113), remeta-se àquela Corte cópia da manifestação (fls. 195-9) do Estado do Ceará.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em**  
**exercício**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0040.3081-9 (9326/00).  
 AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.  
 AGRAVADOS: EXPEDITO BATISTA DE LIMA E OUTROS.

DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 508, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2003.0006.2866-8.  
 EXEQUENTES: JOAQUIM RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS.  
 EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DESPACHO

Intime-se a parte executada, para se manifestar acerca da petição de fls. 55-6, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do**  
**Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
 \*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2007.0017.5497-0.  
EXEQUENTES: JOSÉ MARIA DUARTE E OUTROS.  
EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

## DESPACHO

Intime-se a parte executada, para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 115-137, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
**(no exercício da Presidência)**  
\*\*\*

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.1857-0 (23.788/99).  
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES DIAS MONTE.  
EXECUTADO: IPEC.

## DESPACHO

Intime-se o Estado do Ceará para se manifestar acerca do ofício de fl. 310, oriundo do Banco do Brasil S/A, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0011.8710-9-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de MARIA BLANDINA BRAGA PAIVA, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Aiuaba, Matrícula nº 926.1/4, para exercer suas funções no Cartório da 101ª Zona Eleitoral sediada na referida Comarca, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o art. 365 do Código Eleitoral e com o art. 9º da Lei federal nº 6.999, de 07.06.1982. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**PORTARIA Nº 633/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0026.5945-6, **RESOLVE** elevar de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **MARIA LIDUÍNA DE SOUZA HOLANDA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 34883.1/4, lotada na Central de Conciliação deste Tribunal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE**

\*\*\*

## PORTARIA Nº 630/2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

**RESOLVE** conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 18 dias do mês de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

**JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0014.9208-4,

**RESOLVE exonerar** GILBERTO SILVA VIANA, Analista Judiciário, Matrícula nº 3205.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Itarema, símbolo DAS-3.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**

**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0015.0749-9,

**RESOLVE exonerar**, a pedido, a partir de 09 de junho de 2009, ANTONIO PAULEAN BEZERRA SIMÕES, Advogado da Justiça Militar, Matrícula nº 2039.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**  
\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

**RESOLVE** designar o **DESEMBARGADOR FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA** para compor a 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça, em substituição à Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante, removida para a 2ª Câmara Criminal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 18 de junho de 2009.

**Desembargador Ernani Barreira Porto**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 630/2009  
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)**

Nº DE ORD. MAT. ENSINO	SERVIDOR PROCESSO	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE
1 3813.1/4	ANA MARIA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0014.9888-0			
2 4487.1/0	DANIEL MELO DE CORDEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0013.5873-6			
3 121.1/4	FRANCISCO ROGERIO CEZÁRIO DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ / ESMEC		2009.0011.9652-3			
4 1123.1/3	GEILA MARIA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	390	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0001.8163-8			
5 96769.1/0	JOAQUIM NEUTEL AZEVEDO JUSTINO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0014.9972-0			
6 201534.1/4	KELLY STEFANY MARTINS ARAUJO GONZALEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ / ESMEC		2009.0013.2967-1			
7 4517.1/1	LARISSA TEIXEIRA SALGADO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL: GRANDES TRANSFORMAÇÕES	435	UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA - UNAMA		2009.0014.4268-0			
8 5002.1/6	MAELÔNIA BRITO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ / ESMEC		2009.0014.9564-4			
9 12276.1/0	MARCONDES MARTINS PESSÔA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0012.7796-5			
10 3211.1/7	MARIA AURILENE DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL	432	FACULDADE
ATENEU - FATE		2009.0008.4438-6			
11 1048.1/7	MARIA CRISTINA FERNANDES MONTENEGRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL: GRANDES TRANSFORMAÇÕES	435	UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA - UNAMA		2009.0014.2081-4			
12 1192.1/0	MARIA EDNALDA SAMPAIO DUARTE COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450	FACULDADE
ATENEU / INSTITUTO EDUCARE		2009.0000.2603-9			
13 200255.1/3	MÁRIO RUBENS FALCÃO DE LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		2009.0011.9094-0			
14 317.1/2	NAUM FRAGOSO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450	FACULDADE
ATENEU / INSTITUTO EDUCARE		2008.0040.0756-1			
15 316.1/5	ROCILENIA FRAGOSO VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450	FACULDADE
ATENEU / INSTITUTO EDUCARE		2009.0000.2588-1			
2009.0013.6377-2					
16 200236.1/8	SANDRA SAMPAIO ROCHA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375	UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA		2009.0011.8789-3			

\*\*\*

**PORTARIA Nº 609/2009**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008, que extinguiu e criou Unidades Judiciárias no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado das Comarcas do interior do Estado do Ceará, em especial o que está contido em seu Anexo Único, e a necessidade de estabelecer a definição da Escala de Plantão a ser cumprida pelos respectivos Magistrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias **4 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009**, na forma dos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º Na ocorrência de feriados municipais ou de dias declarados de ponto facultativo, bem como de final de semana prolongado, não previstos nesta Portaria, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 2º, § 2º da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, e no art. 4º, § 3º, da Resolução nº 12, de 31 de agosto de 2006.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de junho de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA











ANEXO V DA PORTARIA Nº 609/2009  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL - JULHO A DEZEMBRO 2009

		JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																					
		4	5	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	29	30	5	6	7	12	13	19	20	26	27	3	4	10	11	12	17	18	24	25	28	1	2	7	8	14	15	21	22	28	29	5	6	8	12	13	19	20	25	26	27
COMARCAS ABRANGIDAS	POSTO A SER OBSERVADO																																																									
BAIXIO	Vara Única de Baixio																																																									
CEDRO	Vara Única de Cedro																																																									
ICÓ	Vara Única de Icó																																																									
IPAIMIRIM	JEEC de Icó Vara Única de Ipaimirim																																																									
JAGUARETAMA	Vara Única de Jaguaratama																																																									
JAGUARIBE	Vara Única de Jaguaribe																																																									
ORÓS	Vara Única de Oros																																																									
PEREIRO	Vara Única de Pereiro																																																									
SOLONÓPOLE	Vara Única de Solonópole																																																									



ANEXO VII DA PORTARIA Nº 609/2009  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 7º NÚCLEO REGIONAL – JULHO A DEZEMBRO 2009

COMARCAS ABRANGIDAS	RODZAPIA OBSERVADO	JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																		
		4	5	11	12	18	19	25	26	1	2	8	9	15	16	22	23	29	30	5	6	7	12	13	19	20	26	27	3	4	10	11	17	18	24	25	28	1	2	7	8	14	15	21	22	28	29	5	6	8	12	13	19	20	25
VARA ÚNICA DE ARACOIABA																																																							
VARA ÚNICA DE ARATUBA																																																							
1ª VARA DE BATORITÉ																																																							
2ª VARA DE BATORITÉ																																																							
JECC DE BATORITÉ																																																							
VARA ÚNICA DE CAPISTRANO																																																							
VARA ÚNICA DE ITAPIUNA																																																							
VARA ÚNICA DE MULLUNGU																																																							
VARA ÚNICA DE PACOTI																																																							
VARA ÚNICA DE REDENÇÃO																																																							













ANEXO XIII DA PORTARIA Nº 609 /2009  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 13º NÚCLEO REGIONAL – JULHO A DEZEMBRO 2009

		JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																						
		4	5	11	12	18	19	25	26	1	1	2	8	9	15	16	22	23	29	30	5	6	7	12	13	19	20	26	27	3	4	10	11	12	17	18	24	25	28	1	2	7	8	14	15	21	22	28	29	5	6	8	12	13	19	20	25	26	27
COMARCAS ABRANGIDAS	RODIZIO A SER OBSERVADO																																																										
AMONTADA	Vara Única de Amontada																																																										
ITAPIPOCA	1ª Vara de Itapipoca																																																										
	2ª Vara de Itapipoca																																																										
MARCO	JECC de Itapipoca																																																										
	Vara Única de Marco																																																										
MORINHOS	Vara Única de Morinhos																																																										
SANTANA DO AÇUÁU	Vara Única de Santana do Acaraú																																																										
TRAIRI	Vara Única de Trairi																																																										
URUBURETAM A	Vara Única de Uruburetama																																																										

















### 3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

#### Comissão Permanente de Licitação

##### ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreram alterações o **subitem 7.3, o Anexo 01 e o Anexo 04** do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 34/2009** – “*Registro de preços para fornecimento de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará*”. Tais alterações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil na internet e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

**OBSERVAÇÃO:** As novas datas para o referido certame são:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/07/2009** às 10:00horas (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2009** às 10:00horas (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2009** às 09:00horas (Horário de Brasília).

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.**

Fortaleza-CE, aos 18 de junho de 2009.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE**

\*\*\*

#### Comissão Permanente de Licitação

##### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **01 de julho de 2009 às 14:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto o “*Registro de preços para fornecimento de plataforma de software Microsoft para correio eletrônico e comunicações unificadas, contemplando os serviços de implantação, os produtos e a capacitação de servidores, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará*”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **01/07/2009 às 09:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, aos 15 de junho de 2009.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

## 6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

#### CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 38 - Ano: 2009

- 2000.0015.0201-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MONICA ALBUQUERQUE FROTA
- Rep. Jurídico : 1845 - CE JULIETA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 19326 - CE YARA EVANGELISTA RODRIGUES
- Embargado : FERNANDO ANTONIO COSTA POMPEU
- Rep. Jurídico : 3800 - CE FRANCISCO ANTONIO FROTA SOBRAL
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

DES. FRANCISCO SALES NETO

RELATOR

- 2009.0014.8952-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE GUARACIABA DO NORTE NO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 13247 - CE ANTONIO WALBER MATIAS MUNIZ
- Reu : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BELA VISTA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Isto posto, com arrimo nas razões acima delineadas, e em consonância com a jurisprudência invocada, indefiro a petição inicial da presente Ação Rescisória, nos moldes dos arts. 295, V e 490, ambos do Estatuto Processual Civil, em razão da inadequação da via adotada pela autora da ação, sendo descabida a ação rescisória para o presente caso, o que enseja a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme os preceitos do art. 267, IV, do CPC, ante a ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Expedientes necessários.

Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Relator

- 2009.0008.4402-5/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Reu : AGRIPINO RODRIGUES GOMES MAGALHAES
- Reu : ANTONIO WAGNER MARTINS DE PAIVA
- Reu : ALBERTO MACHADO FILHO
- Reu : JOAO ANDRADE DE SOUSA
- Reu : MARIA EVELINE SARAIVA ABREU
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSEBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Intime-se o autor a fim de se manifestar sobre a informação de fl. 161.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 8 de junho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0011.2029-9/1 - EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL
- Embargante : MANOEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Rep. Jurídico : 4503 - CE JOSE MARTONIO ALVES COELHO
- Embargado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 836 - CE RAIMUNDO AVELINO E SILVA
- Rep. Jurídico : 1470 - CE HEDLEY MACEDO
- Rep. Jurídico : 1656 - CE JOSE GOUVEIA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 2106 - CE MANOEL CASTELO B CAMURCA
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2556 - CE WASHINGTON FERREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 3749 - CE ALEXANDRE JORGE FRANCA CABRAL
- Rep. Jurídico : 3749 - CE ALEXANDRE JORGE FRANCA CABRAL
- Rep. Jurídico : 3785 - CE FRANCISCO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 4804 - CE EDVALDO ASSUNCAO E SILVA

- Rep. Jurídico : 4895 - CE JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 5551 - CE MARTA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5688 - CE PEDRO VALTER LEAL
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 5995 - CE RICARDO LUIS E. BORGES
- Rep. Jurídico : 6006 - CE LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Rep. Jurídico : 6309 - CE KARLA DE ALMEIDA MIRANDA
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 6891 - CE JOSE DE ARIMATEA NETO
- Rep. Jurídico : 7594 - CE FLAVIO MAIA MELO
- Rep. Jurídico : 7871 - CE JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, responder aos Embargos Infringentes oferecidos (art. 508 e 531 do CPC).

Expedientes necessários.  
Fortaleza, 03 de junho de 2009.  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Relatora

- 2009.0011.8866-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Autor : ERNANI ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA
  - Rep. Jurídico : 20738 - CE FÁBIO SOARES ROCHA
  - Reu : FRANCIENE COELHO DA SILVA
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,
- determino que o autor proceda à respectiva EMENDA, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial.
- Expedientes Necessários.  
Fortaleza, 3 de junho de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2008.0013.2051-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Autor : JOSE ALVES MILANEZ
  - Rep. Jurídico : 8222 - CE MANOEL GENIVAL DE MOURA
  - Reu : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
  - Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: Intime-se o promovido para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição e documento de fls. 293/295 (CPC, art. 398).
- Empós, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer (CPC, art. 85, inc. III).
- Fortaleza, 02 de junho de 2009.  
Des. RAUL ARAÚJO FILHO  
Relator

- 2000.0016.2167-0/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Autor : SILVINA ALVES DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA
  - Rep. Jurídico : 19437 - CE CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS
  - Reu : FRANCISCO PORTELA AGUIAR
  - Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
  - Rep. Jurídico : 10631 - CE PAULO CLAYTON NIGRI
  - Rep. Jurídico : 13288 - CE DANIELE DE MORAES LOPES
  - Rep. Jurídico : 13344 - CE MARGIT FLESCH
  - Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
  - Rep. Jurídico : 112325 - SP FABIO TADEU NICOLSI SERRAO
  - Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:
- Considerando a contradição existente entre a inicial da ação e a réplica, ordeno a autora que explicita qual a sua qualidade na presente ação, se de terceira interessada ou representante do Espólio, trazendo

no último caso prova de sua representação.

Intime-se a autora para o cumprimento da ordem, sob pena de extinção da ação.

Exp. Necessários.  
Fortaleza, 2 de junho de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2004.0016.8272-9/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
  - Autor : WALDER ARY JUNIOR
  - Autor : PATRICIA FIUZA ARY
  - Autor : CRISTIANE DE CASTRO ARY
  - Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13823 - CE FRANCISCA VERUSCHKA CARNEIRO CATONHO
  - Rep. Jurídico : 15115 - CE RAFAEL BARROSO CABRAL
  - Reu : JOSE GILDO LIMA
  - Reu : MARIA IRENE RODRIGUES LIMA
  - Rep. Jurídico : 6874 - CE FRANCISCO MARCELIO DE ALMEIDA FARIAS
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: PARTE FINAL:
- Ante a controvérsia dos fatos alegados pelas partes e tendo em vista a inexistência de prova cabal que se afigure de irrefutável veracidade, e, em atenção à manifestação do membro do Parquet lançada às fls. 139/141, delego a competência ao magistrado singular para a realização de prova sobre a propriedade do imóvel descrito na inicial, denominado "Sítio Nancy", localizado na Rua Raimundo Nonato da Costa, à época da propositura da Ação de Usucapião Extraordinário protocolizada sob o nº 2002.178.00211-7, fixando, para tanto, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias - conforme o disposto no artigo 492 do referenciado Diploma Legal.
- Oportunamente, voltem-me conclusos.  
Expedientes Necessários.  
Fortaleza, 5 de junho de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 104 - Ano: 2009

- 2000.0101.9804-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
  - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
  - Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
  - Rep. Jurídico : 29489 - SP INACIO LUIZ DE CAMPOS MESQUITA
  - Apelado : VANDICK DE QUEIROZ GERMANO
  - Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
  - Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
  - Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
  - Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
- Acordá(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso interposto por BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., e negar provimento ao recurso interposto por VANDICK DE QUEIROZ GERMANO, nos termos do voto do Relator, parte integrante

deste acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CORREÇÃO MONETÁRIA COM VINCULAÇÃO AO DÓLAR. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. CAUTELAR INCIDENTAL VISANDO O AFASTAMENTO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE DO VEÍCULO. EXTINÇÃO DO PLEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Em se tratando de pacto cujas prestações são reajustadas com base no dólar norte-americano, é indubitável que a variação abrupta da cotação desta moeda implica em fator superveniente causador de excessiva onerosidade para o consumidor. Dessa maneira, o reajuste das prestações vencidas a partir de fevereiro de 1999 devem ser efetuados pela metade da variação cambial, conforme entendimento firmado pelo STJ, merecendo reforma a sentença que determina a correção monetária das prestações vencidas pelo INPC.

2. Por outro lado, merece confirmação a sentença proferida nos autos da Ação Cautelar Incidental proposta pelo autor arrendatário, que julgou extinta a ação sem julgamento de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, posto que não pode o Autor pretender alienar ou dispor do veículo à seguradora, quando se sabe que a propriedade fica com o credor fiduciário até a quitação do bem.

3. Apelação na Ação Anulatória conhecida e parcialmente provida.

4. Apelação na Ação Cautelar conhecida e improvida.

- 2000.0138.6756-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS M. MAGALHÃES
- Apelado : GIOVANNI BASTOS PORTO
- Rep. Jurídico : 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico : 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Rep. Jurídico : 10608 - CE LUIZ ANTONIO LIMA
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico : 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da remessa necessária e do recurso de apelação interposto, para dar-lhes provimento, denegando a segurança requestrada.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROMOÇÃO DE MILITAR ESTADUAL. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO CASTRENSE PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO. LEI N. 10.072/76, ART. 59. AUSÊNCIA DE DIREITO À INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO. PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA (CF, ART. 5º, CAPUT). SEGURANÇA DENEGADA. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CIVEL CONHECIDAS E PROVIDAS.

1. Para a promoção de militar estadual por antiguidade, é mister o preenchimento de determinados requisitos previstos na legislação castrense estadual, tais como a existência de vaga no posto hierarquicamente superior, aproveitamento em curso de formação, bom comportamento, inclusão no Quadro de Acesso, aptidão em inspeção de saúde e existência de vaga no grau a que pretende ascender (Lei estadual n. 10.072/76, art. 59, caput, c/ c o Decreto estadual n. 15.275/82, arts. 10 e 11).

2. Para a promoção por merecimento, exige-se, ainda, que o militar estadual esteja classificado pela contagem de pontos da ficha de promoção, no total de vagas a preencher por este critério (Decreto estadual n. 15.275/82, art. 12).

3. A inclusão no Quadro de Acesso - condição essencial para promoção por antiguidade e merecimento -, somente é possível desde que o militar tenha preenchido as demais condições acima aludidas, além de outras previstas no art. 31 do Decreto n. 15.275/82.

4. In casu, não logrou o impetrante comprovar sequer o direito líquido e certo a sua inclusão no Quadro de Acesso, não tendo, por conseguinte, direito líquido e certo a ser promovido por antiguidade ou merecimento.

5. Também não possui o impetrante direito à promoção por ressarcimento de preterição, apesar de ter colacionado documentos que atestam a promoção de alguns militares, por não ter logrado comprovar a situação fática que ensejou as referidas promoções. Ademais, grande parte dos militares indicados pelo impetrante foram promovidos judicialmente, o que não caracteriza preterição, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto n. 15.275/82.

6. A pretensão autoral também não encontraria respaldo mesmo se incidissem, na espécie, as disposições normativas da revogada Lei estadual n. 226/48 (antigo Estatuto da PMCe). É que também se exigia do especialista curso de formação para a graduação que pretendesse ascender (Lei n. 226/48, art. 168). Ademais, não havia, à época, previsão legal de promoção por ressarcimento de preterição.

7. Apelação e remessa necessária conhecidas e providas.

- 2000.0138.7047-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VANDICK DE QUEIROZ GERMANO
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Apelado : BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 29489 - SP INACIO LUIZ DE CAMPOS MESQUITA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : A C O R D A M os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso interposto por BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., e negar provimento ao recurso interposto por VANDICK DE QUEIROZ GERMANO, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CORREÇÃO MONETÁRIA COM VINCULAÇÃO AO DÓLAR. SUBSTITUIÇÃO PELO INPC. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. CAUTELAR INCIDENTAL VISANDO O AFASTAMENTO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE DO VEÍCULO. EXTINÇÃO DO PLEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Em se tratando de pacto cujas prestações são reajustadas com base no dólar norte-americano, é indubitável que a variação abrupta da cotação desta moeda implica em fator superveniente causador de excessiva onerosidade para o consumidor. Dessa maneira, o reajuste das prestações vencidas a partir de fevereiro de 1999 devem ser efetuados pela metade da variação cambial, conforme entendimento firmado pelo STJ, merecendo reforma a sentença que determina a correção monetária das prestações vencidas pelo INPC.

2. Por outro lado, merece confirmação a sentença proferida nos autos da Ação Cautelar Incidental proposta pelo autor arrendatário, que julgou extinta a ação sem julgamento de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, posto que não pode o Autor pretender alienar ou dispor do veículo à seguradora, quando se sabe que a propriedade fica com o credor fiduciário até a quitação do bem.

3. Apelação na Ação Anulatória conhecida e parcialmente provida.

4. Apelação na Ação Cautelar conhecida e improvida.

- 2006.0030.6248-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAELCE- FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA

- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18107 - CE CARLOS EDUARDO PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Rep. Jurídico : 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
- Rep. Jurídico : 20129 - CE DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 20731 - CE CAMILA BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA
- Apelado : FRANCISCO ALMEIDA LIMA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO  
Acorda(m) : VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0030.6248-1/1, EM QUE SÃO PARTES AS PESSOAS ACIMA INDICADAS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, POR NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO, PORQUANTO NÃO VALIDAMENTE INTERPOSTO, E CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
Ementa : APELAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PRINCIPAL E JUNTADA DE RECURSO ADESIVO, NÃO VALIDAMENTE INTERPOSTO, MAS ACOSTADO AOS AUTOS CONJUNTAMENTE COM AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO PRINCIPAL. INEXISTÊNCIA INTERPOSIÇÃO VÁLIDA DO APELO ADESIVO. NÃO CONHECIMENTO DESTES. PREVIDÊNCIA PRIVADA. APOSENTADORIA COMPLEMENTAR DEFERIDA ANTES DE ALCANÇADA A IDADE DE 55 ANOS. IMPOSIÇÃO DE REDUTOR ETÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. SILÊNCIO DO REGULAMENTO VIGENTE QUANDO DA ADESÃO AO PLANO.  
1. Assim como o recurso principal, o recurso adesivo também deve ser interposto perante a autoridade judiciária, ou seja, a peça recursal que o veículo deve ser válida e regularmente protocolizada perante o juízo competente, e não ser acostada por ocasião da protocolização de outra peça processual, destinada à prática de ato processual distinto, como fez o Apelante. Recurso adesivo não conhecido.  
2. Ao passo em que, de um lado, tem-se a ilegalidade da exigência de idade mínima de 55 anos para a concessão de aposentadoria complementar, de outro, tem-se a inexistência de previsão de aplicação de redutor etário no Regulamento vigente à época da adesão do Apelado ao plano, o que impõe o reconhecimento do acerto da sentença impugnada, porquanto afastou a incidência

do referido redutor sobre o valor dos benefícios a que faz jus o Apelado. Precedentes desta Corte.

5. Recurso adesivo não conhecido, porquanto não validamente interposto, e recurso principal conhecido, mas não provido.

- 2000.0124.7273-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Embargado : RAIMUNDA MOURA LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, dando-lhes parcial provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE QUANTO À MAIORIA DAS ALEGAÇÕES. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. EXISTÊNCIA UNICAMENTE QUANTO À QUESTÃO RELEVANTE PARA A CAUSA.  
1. Não pode ser reputado omissa, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Entretanto, havendo item específico da apelação, relevante para o julgamento da causa, necessária se faz a manifestação do Tribunal.  
3. Recurso conhecido e parcialmente provido.
- 2000.0130.1926-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Embargado : MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissa, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2000.0138.6601-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA RUBENILDE IRINEU DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissa, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2000.0139.0474-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO



- ESTAGIÁRIO - KILMA MARIA S. DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Embargado : FRANCISCA MARIA MOREIRA BONFIM
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissio, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2004.0012.4497-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Embargado : OTACILIO ALVES NEVES
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 10031 - CE MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.  
1. Não pode ser reputado omissio o acórdão que examina as questões essenciais para o deslinde da controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2005.0004.9528-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VLADIA POMPEU SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : GRAUBER MARIA ALEXANDRE LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissio, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2000.0127.2075-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - RAMYLLE MARIA DE A. HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE RODRIGUES DUARTE
- Embargado : MARIA DOLORES CARNEIRO MOTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissio, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2000.0137.0897-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Embargado : MARIA CELIA VIDAL DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, a unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ANÁLISE DE TODAS AS TESES LEVANTADAS NO RECURSO. DESNECESSIDADE. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.  
1. Não pode ser reputado omissio, tampouco nega a prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.  
2. Recurso conhecido, mas não provido.
- 2005.0022.9607-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARGARIDA MARIA DE CASTRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 5521 - CE MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA
- Embargado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - WALMY SA M. NETO
- ESTAGIÁRIO - IVO LUNGUINHO BARBOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CARLOS E. A. ARAUJO
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER dos embargos declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL  
1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos, sejam lógicos ou de

expressão, que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.

2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

3. Não se conhece dos embargos declaratórios, quanto aos fundamentos que não descrevem, como causa de pedir a integração do julgado, um dos vícios do pronunciamento taxativamente enumerados na lei processual.

## 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 338 - Ano: 2009

- 2008.0002.4718-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico : 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 18917 - CE LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO
- Apelado : ANTONIO MAGALHAES MACIEL
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0132.5517-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NAGILA LIMA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0003.1664-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BB FINANCEIRA S/A , CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8005 - CE ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS SOARES
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9937 - CE ILSA MARIA LAGEDO FERRAZ
- Rep. Jurídico : 10247 - CE MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - CARLOS AUGUSTO PONTES XIMENES
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE LOPES GUEDES ALCOFORADO
- ESTAGIÁRIO - DARRIELE COSTA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - JOSE ADRIANO MELO
- ESTAGIÁRIO - MARIANNE VIEIRA VASCONCELOS
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FILGUEIRAS BORGES
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Apelado : FRANCISCO FERREIRA MAIA
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2006.0027.4907-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA

## MOURA

- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Apelado : MARCOS ANTONIO SOUSA CIRIACO
- Rep. Jurídico : 12300 - CE ALEXANDER AGUIAR ROCHA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0002.6918-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : MARILENE GUEDES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6574 - CE FRANCISCO XAVIER DE ABREU
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0137.2369-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3380 - CE PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6268 - CE CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 17903 - CE MARILIA DE LIMA MESQUITA
- Apelado : JOSE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 16134 - CE ERICO SAMPAIO BITTENCOURT DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16915 - CE ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação

das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0173.4648-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : WIDSON ALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 6656 - CE MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO
- Rep. Jurídico : 7068 - CE FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 11288 - CE JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO
- Apelado : BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9543 - CE FLODUALDO BITTENCOURT VIANA NETO
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- Apelado : BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0133.8694-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 215762 - SP FELIPE ARAUJO VIDAL
- Apelado : BENEDITO ANTONIO CAVALCANTE LIMA
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0008.5312-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO SANTANDER S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14218 - CE JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 83111 - SP ARNALDO PENTEADO LAUDISIO
- Apelado : TEREZINHA JOVENTINA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 9378 - CE PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16511 - CE JANUARIO DE SOUZA NETO
- Rep. Jurídico : 17798 - CE FLAVIA HOLANDA DUARTE
- Rep. Jurídico : 19258 - CE EMANUELLA BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 20938 - CE TAYLLINE DA SILVA MAIA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 212 - Ano: 2009

- 2001.0000.2881-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CARLOS GONÇALVES SUCUPIRA
- Rep. Jurídico : 2514 - CE RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 3963 - CE NILCA CUNHA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 10457 - CE MARCIA SUCUPIRA VIANA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Agravado : MARIA ESTELA NOGUEIRA GIRAO
- Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Agravado : PEDRO GIRAO DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 9340 - CE MOISES CASTELO DE MENDONCA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2001.0000.2881-8/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.

- Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2006.0007.9504-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- ESTAGIÁRIO - EMANUELLA BEZERRA MOREIRA
- Agravado : JOAO BOSCO BEZERRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. SENTENÇA CONCESSIVA DE PROMOÇÕES SUCESSIVAS. RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO SUSPENSIVO. REFORMA. PRECEDENTES.

I - O art. 7º da Lei nº 4.348/1964 determina que o “ recurso voluntário ou ex officio, interposto de decisão concessiva de mandado de segurança que importe outorga ou adição de vencimento ou ainda reclassificação funcional, terá efeito suspensivo.”

II - O recurso voluntário interposto contra sentença concessiva de segurança proferida com a finalidade de determinar sucessivas promoções ao policial militar impetrante deve possuir efeito suspensivo, por se tratar de reclassificação funcional, conforme dicção do artigo 7º da Lei nº 4.348/1964.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2006.0010.6752-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Agravado : ADRINA LINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando-se a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRADO DE INSTRUMENTO. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE SOLDADO DE FILEIRA. IDADE MÁXIMA PARA INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DO ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 13.729/2006 COM A PREVISÃO EDITALÍCIA E COM OS ARTIGOS 42, § 1º, E 142, § 3º, INCISOS VIII E X, DA CARTA REPUBLICANA. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS PARA A CONCESSÃO DO PROVIMENTO JURISDICIONAL.

I - É plenamente compatível com o Texto Constitucional a previsão constante em edital de concurso público para o cargo de Soldado de Fileiras da Polícia Militar estadual prevendo idade máxima do concorrente na data da inscrição para o certame.

II - Afasta-se, por conseguinte, a aplicação do art. 7º, inc. XXX, da CF/1988 para compatibilizar a higidez dos arts. 42, § 1º, e 142, § 3º, incs. VIII e X, da Carta Magna.

III - A concessão de medida liminar em sede de ação cautelar e possível quando presentes os seus requisitos indissociáveis. No caso vertente a fumaça do bom direito sucumbe ante a excepcionalidade constitucional.

IV - A higidez da cláusula do edital do certame público impede a verificação da fumaça do bom direito e, conseqüentemente, a manutenção da interlocutória a quo.

Recurso conhecido e provido.

- 2006.0024.0134-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Agravado : MARIA DE FATIMA BARRETO ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - AGRADO DE INSTRUMENTO - TUTELA JURISDICIONAL ANTECIPADA - SERVIDORA AFASTADA DO SERVIÇO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DA EC Nº 41/2003 - DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTAÇÃO - DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - PROVENTOS QUE NÃO ALCANÇAM O TETO PREVISTO NO § 18 DO ARTIGO 40 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE.

I - A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas só incidirá sobre os fatos geradores supervenientes à EC nº 41/2003, atentando-se, ainda, para a isenção prevista quando do não for atingido o teto previsto para os benefícios do regime geral da previdência social, nos termos do § 18 do art. 40 da Carta Republicana.

II - A servidora que, amparada por lei, afastou-se do serviço público, não pode ficar, por tempo indefinido, a aguardar a perfeição do ato de aposentamento, que não tem hora nem dia para sua publicação, por delonga injustificada da Administração, vindo a sofrer prejuízos, suportando descontos previdenciários antes da vigência da EC nº 41/2003, que não teriam ocorrido, se finalizado o procedimento de aposentação. Portanto, a Administração não pode impor uma redução financeira à servidora, valendo-se de sua insuficiência e, por conseguinte, malferindo os princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade. A Administração deve evitar postergar o trâmite dos atos de aposentadoria, a fim de que o servidor não permaneça, indefinidamente, em situação transitória, tolhendo-lhe a fruição dos efeitos do descanso da atividade pública, em decorrência do não-aperfeiçoamento do ato de aposentação, por mora exclusiva do administrador.

III - Presentes os requisitos autorizadores da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e fundado receio de dano de difícil reparação.

Recurso conhecido, porém desprovido.

- 2007.0002.9163-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA -IPEC
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : MARIA ZILDENIR CHAVES COSTA
- Agravado : JOSE DA SILVA COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : RECURSO. AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO JUIZ A QUO QUE CONCEDE EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO CÔNJUGE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL NO ROL DE DEPENDENTES DO IPEC. POSSIBILIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL Nº 10.776/82. INTERPRETAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO SE PODE ADMITIR A DIFERENÇA ENTRE HOMENS E MULHERES PARA FINS DE INCLUSÃO NO ROL DE DEPENDENTES. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA QUE NÃO SE EXIGE. AGRADO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO.

- 2007.0020.1982-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : KATIA MARIA CUSTODIO SILVA THE
- Agravado : MARCONDES TAVARES SILVA THE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO JUIZ SINGULAR QUE CONCEDE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO CÔNJUGE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL NO ROL DE DEPENDENTES DO ISSEC. RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA À SAÚDE. POSSIBILIDADE. PRELIMINAR REJEITADA. LEI ESTADUAL Nº 10.776/82. INTERPRETAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. AGRADO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.

- 2008.0016.0230-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO ITAU DE CARTOES S.A
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico : 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES
- Agravado : ELIETE ALVES CORREIA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRADO DE INSTRUMENTO - CONCESSÃO DE TUTELA PARCIAL ANTECIPADA - ABSTENÇÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO - RELEVÂNCIA JURÍDICA DO ARRAZADO RECURSAL - DECISÃO CASSADA.

1. Inconsistente se me afigura a liminar afluída pela recorrida, por não se vislumbrar a ausência de interesse alegada, nem o cabimento da conversão pleiteada.

1. De acordo com segura orientação jurisprudencial emanada do STJ, para a concessão de tutela antecipada relativamente à vedação de registro negativo de crédito nos órgãos competentes, necessário se faz a observação de certos

requisitos, entre os quais, em sendo contestado parte do débito, o depósito do valor que a parte promovente tem por incontroverso.

2. Em não se guiando a decisão agravada por tal orientação, resulta insustentável e, como tal, não merece permanecer com eficácia jurídica.

2. Recurso conhecido e provido.

- 2005.0022.0523-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
- Apelado : CLEA DA LUZ CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13854 - CE AMARA ALBUQUERQUE DE MELO
- Rep. Jurídico : 14766 - CE MARA RUBIA SOBRAL CORREA GRACIANO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - ASSINATURA BÁSICA MENSAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - LEGALIDADE DA COBRANÇA - PREVISÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO E NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA - APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 356 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Cuidando-se de relação jurídica instaurada em ação entre o usuário e a empresa concessionária de serviço público, ainda que seja federal este serviço, não se verifica na espécie qualquer interesse na lide do poder concedente, qual seja, a União, falecendo, pois, competência à Justiça Federal para processar e julgar a presente demanda.

II - Há previsão no ordenamento jurídico de diversas disposições legais permitindo a cobrança da tarifa de assinatura mínima, colhendo-se da Resolução nº 426/05 da ANATEL, referência à tarifa mensal mínima a ser paga pelos usuários do serviço de telefonia para fins de manutenção da rede telefônica em geral.

III - Há igualmente previsão de cobrança da referida tarifa nos contratos de concessão dos serviços de telefonia, vez que tais instrumentos contratuais, celebrados entre as empresas concessionárias e o Poder concedente, prevêm a cobrança por parte das concessionárias da tarifa mínima contestada pela parte apelada, possuindo referida tarifa alta relevância para a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos aludidos contratos de concessão.

IV - Aplicação da Súmula 356 do STJ de 08.09.2008.

V - Apelação conhecida e provida.

- 2005.0026.1171-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Apelado : FATIMA DE SOUSA NASCIMENTO
- Apelado : FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE
- Apelado : FRANCISCA MARIA DA SILVA
- Apelado : FRANCISCA MARTINS DA SILVA
- Apelado : FRANCISCA PEREIRA LIMA
- Apelado : FRANCISCO ARY CANDIDO
- Apelado : IRAN RODRIGUES DE SOUZA
- Apelado : JOSE ALCIDES GARCIA
- Apelado : JOSE ARNOLDO SILVEIRA LIMA
- Apelado : JOSE DE RIBAMAR DA SILVA LIMA
- Apelado : JOSE DOS REIS
- Apelado : JOSE EDIVALDO PAULO DE SOUSA
- Apelado : JOSE FERREIRA DOS SANTOS
- Apelado : JOSE ISIDIO CORREIA DA SILVA
- Apelado : JOSE MARTINS VIANA
- Apelado : JOSE ROBERTO ARAUJO
- Apelado : JOÃO JULIO DE LIMA
- Apelado : JUDITE DOMINGOS DA SILVA
- Apelado : LUIZ EDVAR DE LIMA
- Apelado : MARIA DE FATIMA DA SILVA EVANGELISTA
- Apelado : MARIA HELENA GOMES LIMA
- Apelado : MARIA HOZANA RIBEIRO
- Apelado : MARIA HOZANA VIDAL
- Apelado : MARIA JOSE PEREIRA LIMA
- Apelado : MARIA LUCIA DA SILVA
- Apelado : MARIA LUCILEUDA DOS SANTOS ARAUJO
- Apelado : MARIA LUIZA SANTOS SILVA
- Apelado : MEYRE ANY FRANCO MARTINS
- Rep. Jurídico : 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12628 - CE SUZANA FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 12841 - CE TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.
- Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - ASSINATURA BÁSICA

MENSAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - LEGALIDADE DA COBRANÇA - PREVISÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO E NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA - APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 356 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Cuidando-se de relação jurídica instaurada em ação entre o usuário e a empresa concessionária de serviço público, ainda que seja federal este serviço, não se verifica na espécie qualquer interesse na lide do poder concedente, qual seja, a União, falecendo, pois, competência à Justiça Federal para processar e julgar a presente demanda.

II - Há previsão no ordenamento jurídico de diversas disposições legais permitindo a cobrança da tarifa de assinatura mínima, colhendo-se da Resolução nº 426/05 da ANATEL, referência à tarifa mensal mínima a ser paga pelos usuários do serviço de telefonia para fins de manutenção da rede telefônica em geral.

III - Há igualmente previsão de cobrança da referida tarifa nos contratos de concessão dos serviços de telefonia, vez que tais instrumentos contratuais, celebrados entre as empresas concessionárias e o Poder concedente, prevêm a cobrança por parte das concessionárias da tarifa mínima contestada pela parte apelada, possuindo referida tarifa alta relevância para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos aludidos contratos de concessão.

IV - Aplicação da Súmula 356 do STJ de 08.09.2008.

V - Apelação conhecida e provida.

- 2000.0013.2201-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EUGENIO BARBOSA DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - LIDUINA ALCANTARA MARCONDES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento para decretar a extinção do feito, haja vista, a prescrição executiva e pedagógica, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.  
Ementa : HOMICÍDIO - MENOR INFRATOR - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU - APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA (ART. 112, V, DO ECA) - RECURSO DE APELAÇÃO - EXTINÇÃO DO FEITO.  
I - Decisão do juiz de primeiro grau que aplicou medida sócio-educativa de inserção em regime de semiliberdade ao menor, prevista no art. 112, inciso V, da Lei 8069/90.  
II - Inconformismo no apelo quanto à aplicação de medida restritiva da liberdade, pugnano, assim, pela imposição de "prestação de serviço à comunidade".  
III - Reconhecimento, ex officio, neste órgão ad quem, da prescrição executiva e pedagógica do direito do Estado de impor a medida, motivo pelo qual deve ser o feito extinto.  
IV - Apelo conhecido e provido.
- 2000.0014.3103-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNITEXTEL- UNIAO INDUSREIAL TEXTIL S/A.
- Rep. Jurídico : 1937 - CE ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Rep. Jurídico : 17239 - CE MARCELO SOUTO MAIOR
- Apelante : JOSE ADOLFO SABOIA BARBOSA
- Apelante : LUCIO ALVES MOURA
- Apelante : FABIO DINIZ PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 9070 - CE EDUARDO ROCHA DIAS
- Rep. Jurídico : 10293 - CE FRANCISCO LAIRTON ALVES FERNANDES
- Apelado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR
- Estagiario : PEDRO ROBSTON Q VASCONCELOS
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento para manter inalterada a sentença que julgou improcedentes os embargos à execução fiscal face a sua intempestividade.

Ementa : EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. INTEMPESTIVIDADE. TERMO INICIAL CONTAGEM A PARTIR DA EFETIVA INTIMAÇÃO E NÃO DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 16 DA LEI 6830/80. O termo inicial de contagem do prazo para interposição de embargos à execução fiscal é o dia da efetiva intimação e não a data da juntada aos autos do mandado cumprido. Precedentes do STJ.

Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0092.2052-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Apelado : CARLOS ALBERTO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos recursos oficial e voluntário, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.  
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. ACOLHIMENTO. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. CERTAME ENCERRADO E HOMOLOGADO. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, VI, CPC).
- 2000.0114.4575-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO - S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE WAGNER A. NERY
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.  
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR À QUITAÇÃO DAS RESPECTIVAS MULTAS EXPEDIDAS PELA ETTUSA - ILEGALIDADE - ADMINISTRAÇÃO - MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS AO ADMINISTRADO - DISPOSIÇÃO - ETTUSA - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - IMPOSSIBILIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - SENTENÇA MANTIDA.

I.- À Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias à cobrança daquelas sanções pecuniárias.

II.- A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação.

III - Súmula nº 29 deste Tribunal.

IV.- Sentença confirmada.

- 2000.0131.1136-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : ANA FERNANDES PEREIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa necessária e do recurso de apelação, negando-lhes provimento por reconhecer a obrigatoriedade de prestação de tratamento médico de radiocirurgia pelo Estado como forma de garantir a eficácia do art. 196 da Constituição Federal de 1998

Ementa : CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRATAMENTO MÉDICO CONTINUADO CUSTEADO PELO ESTADO. VIABILIDADE DA REQUISIÇÃO.

Recurso conhecido e improvido.

- 2006.0018.0868-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Apelado : JOSE PRAXEDES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 17053 - CE MARCELO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17316 - CE CLENYA LEITAO GADELHA
- Rep. Jurídico : 18940 - CE LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade

de votos, conhecer da apelação, eis que presentes os requisitos de admissibilidade, para dar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - ASSINATURA BÁSICA MENSAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - LEGALIDADE DA COBRANÇA - PREVISÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO E NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA - APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 356 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Cuidando-se de relação jurídica instaurada em ação entre o usuário e a empresa concessionária de serviço público, ainda que seja federal este serviço, não se verifica na espécie qualquer interesse na lide do poder concedente, qual seja, a União, falecendo, pois, competência à Justiça Federal para processar e julgar a presente demanda.

II - Há previsão no ordenamento jurídico de diversas disposições legais permitindo a cobrança da tarifa de assinatura mínima, colhendo-se da Resolução nº 426/05 da ANATEL, referência à tarifa mensal mínima a ser paga pelos usuários do serviço de telefonia para fins de manutenção da rede telefônica em geral.

III - Há igualmente previsão de cobrança da referida tarifa nos contratos de concessão dos serviços de telefonia, vez que tais instrumentos contratuais, celebrados entre as empresas concessionárias e o Poder concedente, prevêm a cobrança por parte das concessionárias da tarifa mínima contestada pela parte apelada, possuindo referida tarifa alta relevância para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos aludidos contratos de concessão.

IV - Aplicação da Súmula 356 do STJ de 08.09.2008.

V - Apelação conhecida e provida.

- 2000.0121.4428-3/1 - REEXAME NECESSÁRIO
  - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Autor : SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICO E COMERCIO LTDA
  - Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
  - Reu : CHEFE DO NUCLEO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - P
  - Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar a sentença exarada.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. ICMS. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIAS. A apreensão de mercadoria é devida somente para proceder a conferência e autuação, porquanto, integrante do poder de polícia e fiscalização do Estado. Lavrado o respectivo auto, há que se proceder a liberação dos bens, pois o Fisco detém os meios legais e necessários para a eventual cobrança do tributo e da multa. Retida a mercadoria como método de coação para a cobrança de tributo ou multa, verifica-se a ilegalidade da conduta do Fisco. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

## 7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 186 - Ano: 2009

- 2001.0000.8367-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : FABIOLA CALS SILVA
  - Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
  - Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
  - Apelado : PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
  - Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
  - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Intime-se o apelante do despacho de fls. 97/98.  
Fortaleza, 09/06/2009



Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

Diante do despacho de fls. 84/85, a apelante informa não ter localizado no sistema de informações processuais do TJ/CE nenhuma ação declaratória aforada pela OAB/Ce, Subsecção de Itapipoca/CE, que tramitasse ou tramitou na 2ª Vara da Comarca de Itapipoca e que visava anular o concurso público realizado pelo Município de Itapipoca.

Entretanto, a apelante afirma ter localizado um único processo envolvendo os entes acima citados, que é um Agravo de Instrumento de nº 2000.0015.3256-2, de relatoria do eminente Des. José Cláudio Carneiro, que se encontra arquivado.

Assim, intime-se o apelado e a Ordem dos Advogados do Ceará, Subsecção de Itapipoca/Ce, para se manifestarem sobre a petição e documentos de fls. 88/91, especialmente sobre o objeto decidido na demanda no referido Agravo de Instrumento, bem como sobre a existência/andamento processual da Ação Declaratória nº 2000.00472-0 (aforada pela OAB/CE- Itapipoca em face do Município de Itapipoca, com trâmite na 2ª Vara da Comarca de Itapipoca).

Ressalte-se que o não atendimento ao presente despacho sujeitará os intimados às penas previstas no art. 14, parágrafo único do CPC.

Empós, voltem-se os autos conclusos.

Exp. nec.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0115.1453-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA FELIPE DA COSTA
- Embargante : TEREZINHA CAVALCANTE
- Embargante : CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES
- Embargante : MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO
- Embargante : MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
- Embargante : LUCIA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA
- Embargante : MARIA LUIZA MACIEL BARROS
- Embargante : ERIDAN DE ALMEIDA QUINTELA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Os embargantes acima nomeados interpõem Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0114.4742-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA FELIPE DA COSTA
- Embargante : TEREZINHA CAVALCANTE
- Embargante : CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES
- Embargante : MARIA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
- Embargante : MARIA DO SOCORRO SILVA SAMPAIO
- Embargante : LUCIA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA
- Embargante : MARIA LUIZA MACIEL BARROS
- Embargante : ERIDAN DE ALMEIDA QUINTELA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: As embargantes acima nomeadas interpõem Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0136.8475-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA
- Embargado : RAIMUNDO TIBURCIO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA

• Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2004.0006.1376-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
- Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

• Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA

• Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO

• Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA

• Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS

• Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART

• Embargado : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DUARTE

• ESTAGIÁRIO - PAULO MARCELO COELHO ARAUJO DA NOBREGA

• Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Defiro o pedido de fls. 170, assinalando o lapso de cinco dias para vista dos autos pelo novel advogado do embargante.

Substitua-se, ainda, o nome dos pretéritos patronos do autor pelo substabelecido, intimando-o em seguida.

Empós, à conclusão para julgamento dos embargos declaratórios.

Fortaleza, 04 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2006.0008.9941-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA PONCIANO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO

• Embargado : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES

• Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Os embargantes acima nomeados interpõem Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de 05(cinco) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0014.9801-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : PAULO ROBERTO DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
  - Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
  - Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
  - Rep. Jurídico : 20448 - CE MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
  - Agravado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
  - Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
  - Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Por entender prudente, reservo-me para apreciar o

pedido de concessão de efeito suspensivo requerido, tão logo sejam intimados os agravados para, querendo, e no decêncio legal( art. 527,V do CPC), oferecerem respostas, deixando, outrossim, de requisitar os informes ao Juiz da causa por considerar que o conjunto de documentos transladados ao instrumento possui elementos suficientes à cognição recursal, dispensando, desta forma, o cumprimento do disposto no art. 527,IV, do CPC, por medida de economia e celeridade processual.

Apresentadas as contrariedades, ou transcorrido in albis o prazo legal, venham os autos conclusos.

Exp. nec.

Fortaleza, 12 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0011.8761-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MATILDE LIMA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico : 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 135132 - RJ MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
- Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Por entender prudente, reservo-me para apreciar o pedido de concessão de efeito suspensivo requerido, tão logo seja intimada a agravada para, querendo, e no decêncio legal( art. 527,V do CPC), oferecer resposta, deixando, outrossim, de requisitar os informes ao Juiz da causa por considerar que o conjunto de documentos transladados ao instrumento possui elementos suficientes à cognição recursal, dispensando, desta forma, o cumprimento do disposto no art. 527,IV, do CPC, por medida de economia e celeridade processual.

Apresentada a contrariedade, ou transcorrido in albis o prazo legal, venham os autos conclusos.

Exp. nec.

Fortaleza, 12 de junho de 2009

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

## 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 150 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0009.0095-8/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO

Agravado : MAESIO CANDIDO VIEIRA - MACAVI

Rep. Jurídico : 15640 - CE CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO

Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE

Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO

AMARAL

Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO

Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES

Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES

FONTENELE

Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO

AMARAL

Rep. Jurídico : 17906 - CE PAULO AUTRAN UCHÔA DO

AMARAL

ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL

JUNIOR

Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0010.5019-0/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES

Agravado : FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU

Agravado : CARLOS BEZERRA DA SILVA LOPES

Agravado : JOSE APARECIDO DA SILVA

Agravado : MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Agravado : JANDIREIDE DANIEL DE ALENCAR

Agravado : HELON NUNES PINTO

Agravado : VALDENEIDE FELIX LESSA

Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO

Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR

ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA

Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0015.2482-6/0 - VARA UNICA VINCULADA DE MILHA ( COMARCA VINCULADA DE MILHA )

Agravante : GLAUCIA MARIA NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 8393 - CE JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO

Rep. Jurídico : 13904 - CE DAYANE DE CASTRO CARVALHO

Agravado : MUNICIPIO DE MILHÁ

Rep. Jurídico : 9877 - CE VALDECLIDES ALMEIDA PIRES

Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0016.3846-5/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO ( COMARCA DE FARIAS BRITO )

Agravante : MUNICIPIO DE FARIAS BRITO CE

PROCURADOR - RAIMUNDO SOARES FILHO

Agravado : MARIA SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA

Agravado : FRANCISCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 12998 - CE ALDA ALENCAR PEREIRA

Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0016.4313-2/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : MARIA SILVA DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA

Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS

Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ

Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS

Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0026.1930-8/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU ( COMARCA DE PARACURU )

Agravante : PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU

PROCURADOR - JOSE CLEITON VIANA

Agravado : ROBERTO SERGIO LEONILIO DE MORAES

Agravado : GEISA SOUZA TORRES

Agravado : JURANDI SOARES DE MOURA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 18450 - CE FRANCISCO REGINALDO FERREIRA

PINHEIRO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO  
SUSPENSIVO2008.0001.2993-0/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Agravante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE  
ALBUQUERQUE

Agravado : FRANCISCA EDAMIR CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a):

APELAÇÃO

2008.0029.9315-1/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
FORTALEZA

Apelante : BANCO FINASA S/A

Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA

Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS

Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES

SILVA MOURA

Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA  
RODRIGUES

Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES

Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

2008.0035.4452-0/1 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
FORTALEZA

Apelante : BANCO SANTANDER S/A

Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO

Rep. Jurídico : 20393 - CE ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA

Rep. Jurídico : 20565 - CE ALINE SILVA LEMOS

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0005.5839-2/0 - 23ª VARA CIVEL DA COMARCA DE  
FORTALEZAApelante : CITIBANK LEASING S.A ARRENDAMENTO  
MERCANTIL

Rep. Jurídico : 134372 - SP EDSON HASSELBACH ASSAD

Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO

Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE

Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM

Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO

ESTAGIÁRIO - CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES

ESTAGIÁRIO - ERICK DE SARRIUNE CYSNE

Apelado : COSAMA- COMPANHIA DE SACOS DO MARANHAO

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0006.5499-5/0 - 15ª VARA CIVEL DE FORTALEZA

Apelante : GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO  
FERNANDES

Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO

MOREIRA

Apelado : TACIO JOSE MEDEIROS ANTUNES DE SOUSA

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0015.4448-0/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA

Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA  
MOURA

Apelado : LUCIMAR DA SILVA SALVINO

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0019.4863-4/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Rep. Jurídico : 17537 - CE MARCELO LEMOS CALÓ

Rep. Jurídico : 18452 - CE LEONARDO ESTEVES GURGEL DO  
AMARAL BRAYN

Apelado : FRANCISCO JOSE DA SILVA CAVALCANTE

Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Fortaleza, 16 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª CÂMARA CÍVEL

## 7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 162 - Ano: 2009

- 2009.0008.5388-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALDENIZIA MOURAO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 11817 - CE FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO

- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL: Por todo o exposto, com fundamento no art 557,§1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente recurso de agravo de instrumento para reformar parcialmente a interlocutória invectivada e autorizar a manutenção da agravante na posse do veículo financiado, mediante o depósito das parcelas vencidas e vincendas no valor apresentado pela autora, qual seja, R\$ 478,28(quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Intimem-se as partes e comunique-se ao MM Juiz de Direito.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de maio de 2009

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

- 2009.0006.2224-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
  - Agravado : AMERICA DO SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
  - Rep. Jurídico : 15372 - CE BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA
  - Rep. Jurídico : 18936 - CE JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA FILHO
  - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: PARTE FINAL: Por tudo quanto até então exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo, devendo o douto juiz da causa ser

oficiado sobre a presente decisão para que informe acerca da causa originária(art.527,IV,CPC).

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo(art.527,V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora relatora

• 2003.0004.5697-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO

• ESTAGIÁRIO - EDUARDO GIRAÓ CAMARA DO VALE

• Agravado : CLEUDIMAR MARTINS DE LIMA

• Agravado : RICARDO DE LIMA NEVES

• Rep. Jurídico : 4736 - CE FRANCISCO SILVINO DA SILVA

• Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL: Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

• 2008.0030.4091-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE M. CARVALHO

• Agravado : DOMINIO INFORMATICA LTDA

• Rep. Jurídico : 19186 - PE JOAO ANDRE SALES RODRIGUES

• Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

• Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

• Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL: Tendo em vista que homologado, pelo juízo singular, o pedido de desistência e a conseqüente extinção da ação originária, sem a resolução do mérito da ação mandamental, tudo conforme informações postas nos autos(fls. 104/107), julgo prejudicado o recurso em exame, por perda superveniente de seu objeto, com esteio no art. 33, inciso XVII, de Regimento Interno deste Tribunal, bem como seguindo forte corrente jurisprudencial confirmada inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO CIVIL-MANDADO DE SEGURANÇA-LIMINAR DEFERIDA-INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO COM A FINALIDADE DE REFORMAR O DECISUM-SENTENÇA SUPERVENIENTE PROFERIDA NA IMPETRAÇÃO-EXAME DO AGRADO PELA CORTE DE ORIGEM-RECURSO ESPECIAL-RECONHECIMENTO DA PERDA DO OBJETO DO AGRADO DE INSTRUMENTO ANTE A SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO.1.Este Relator houve por bem adaptar a decisão de fls. 190/195 à realidade ignorada dos autos e, para tanto, acolher os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para reconhecer o erro material apontado e negar seguimento ao recurso especial da Fazenda Nacional. 2. Esta Corte possui iterativos precedentes no sentido de que a superveniência da sentença de mérito no mandado de segurança possui a força de afastar qualquer discussão acerca da liminar que a precedeu, circunstância a tornar prejudicados os recursos contra a decisão interlocutória. Agravo regimental improvido.(STJ, AgRg, nos EDcl no REsp 658.436/PR, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/09/2007, Dj 27/09/2007 p.248)

Intimem-se

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de maio de 2009.

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora.

• 2007.0004.6663-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

• Rep. Jurídico : 17537 - CE MARCELO LEMOS CALÓ

• Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Nestas condições, com fundamento,

no art.501 do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso, porquanto caracterizado fato impeditivo do poder de recorrer.

Intimações e expedientes necessários.

Após, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Fortaleza, 05 de maio de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator.

• 2003.0011.4769-8/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A

• Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY

• Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA

• Rep. Jurídico : 13170 - CE DANIELLE SOARES BORGHOLM

• Rep. Jurídico : 14492 - CE LARISSA OLIVEIRA MARANHÃO

• Rep. Jurídico : 20286 - PE GERMANO CUNHA BEZERRA

• Rep. Jurídico : 15542 - CE FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES

• Rep. Jurídico : 15809 - CE MANOEL DUARTE PINTO

• Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES

• Rep. Jurídico : 17963 - CE VIRGINIA BAYMA DE SOUZA

• Agravado : MARIA APARECIDA GUIMARAES MIRANDA

• Rep. Jurídico : 12862 - CE FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES

• Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Nestas condições, resta caracterizada a perda superveniente do objeto do recurso sub examine, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.267,VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o vertente Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art.33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

• 2009.0007.1740-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO

• Agravante : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

• Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

• Agravado : MANOEL FERREIRA PASSOS

• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL: ISSO POSTO, julgo, prejudicado o recurso, nos termos art. 529 e 557, do Código de Processo Civil, c/c art. 33, inciso XVII do RITJCE, ante a reforma da decisão recorrida.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

• 2009.0008.5111-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO

• Agravante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

• Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

• Rep. Jurídico : 16140 - CE FLAVIO RODRIGUES LIRA

• Rep. Jurídico : 113815 - RJ HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA

• Rep. Jurídico : 114089 - RJ FABIO JOAO SOITO

• Agravado : EDITE MOREIRA DA SILVA

• Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL: ISSO POSTO, determino a conversão do presente agravo de instrumento em AGRADO RETIDO e a remessa dos autos ao Juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do inciso II do art.527 do CPC.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2002.0001.5510-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : MIK CONSTRUTORA LTDA
  - Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
  - Agravado : GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
  - Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
  - Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
  - Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
    - Despacho: PARTE FINAL: Ante o exposto, julgo prejudicado o agravo de instrumento e, por consectário lógico, também o agravo regimental, negando-lhe seguimento, na forma dos arts.557, caput, C.Pr. Civil e 33, inciso XVII, Regimento Interno.
    - Publique-se. Intimem-se.
    - Decorrido o prazo legal sem insurgências, certifique-se, e arquivem-se, independentemente de novo despacho deste Relator.
    - Fortaleza, 06 de abril de 2009.
    - RÔMULO MOREIRA DE DEUS
    - DESEMBARGADOR RELATOR
  
- 2008.0020.8929-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
  - Agravado : MARIA LUCIA RIBEIRO
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
    - Despacho: PARTE FINAL: Por tudo quanto exposto, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, o que faço forte no art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Tribunal.
    - Oficie-se o juiz da causa sobre a presente decisão e intimem-se as partes.
    - Expedientes necessários.
    - Fortaleza, 25 de maio de 2009.
    - DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
    - DESEMBARGADORA RELATORA
  
- 2006.0015.4683-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
  - Apelante : MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE
  - MINISTÉRIO PÚBLICO - FERNANDA DE MESQUITA TELES
  - Apelado : ANA CLAUDIA SOARES MORAES
  - Apelado : CLAUDIA TANIA GOIS DE OLIVEIRA SALDANHA
  - Apelado : DJAMIRA DUARTE MACIEL
  - Apelado : FRANCISCA MEIRE DUARTE MACIEL
  - Apelado : MARIA DE FATIMA SARAIVA LIMA
  - Apelado : MARIA IANI SAMPAIO FORTE
  - Apelado : MARTA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
  - Apelado : MARIA ENEIA RIBEIRO DE QUEIROZ
  - Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
    - Despacho: PARTE FINAL: Intime-se novamente o patrono das autoras/apeladas, para, no prazo de 10(dez) dias, juntas os anexos I a VIII referidos na Lei Municipal nº 1.077, de 12 de fevereiro de 1998.
    - Expediente necessário.
    - Fortaleza, 29 de maio de 2009.
  
- 2007.0018.3098-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
  - Agravado : MARIA DE FATIMA LEITE
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
    - Despacho: PARTE FINAL: Intime-se a parte agravante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre o teor da peça de fls. 46/47, bem como para requerer o que entender adequado e oportuno.
    - Expedientes necessários.
    - Fortaleza, 03 de junho de 2009.
    - CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
    - Desembargador Relator

Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

- 2004.0001.7231-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : LOSANGO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA
  - Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
  - Rep. Jurídico : 9608 - CE LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 9669 - CE ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS
  - Rep. Jurídico : 95706 - RJ SHIRLEY CARVALHO ASSUMPCAO
  - Apelante : DEO JOAO DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
  - Rep. Jurídico : 8932 - CE CARLOS DE SOUSA MAIA
  - Apelado : LOSANGO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA
  - Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
  - Rep. Jurídico : 9608 - CE LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 9669 - CE ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS
  - Rep. Jurídico : 95706 - RJ SHIRLEY CARVALHO ASSUMPCAO
  - Apelado : DEO JOAO DE SOUSA
  - Rep. Jurídico : 6241 - CE NEUMAYER DE SOUSA MAIA
  - Rep. Jurídico : 8932 - CE CARLOS DE SOUSA MAIA
  - Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
    - Despacho: PARTE FINAL: Homologo o acordo de f.285-288.
    - Decorrido o prazo legal, retornem os autos ao Juízo de origem.
    - Fortaleza, 25 de maio de 2009.
    - Des. Rômulo Moreira de Deus
    - Relator

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 164 - Ano: 2009

- 2009.0013.6882-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : RONALDO ADRIANO RAMOS DOS SANTOS
  - Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
  - Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
  - Agravado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
  - Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
    - Despacho: PARTE FINAL:
    - Isso posto, e estando a decisão recorrida em manifesto confronto com o enunciado da súmula nº 33 do STJ, bem como com a jurisprudência dominante daquele mesmo tribunal superior, dou provimento ao recurso diante de sua manifesta procedência, nos termos do disposto no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil.
    - Publicar e intimar, dando-se imediata ciência ao a quo.
    - Expediente necessário.
    - Fortaleza, 1º de junho de 2009.
    - Antônio Abelardo Benevides Moraes
    - Desembargador Relator
  
- 2009.0013.5791-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
  - Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
  - Agravado : LIMPTUDO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
  - Rep. Jurídico : 2082 - CE RUY LOPES PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 148659 - SP CELIA IMACULADA
  - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
    - Despacho: PARTE FINAL :
    - I) Denego a suspensividade requerida,
    - II) Dê-se ciência ao juízo a quo, requisitando-se, inclusive, as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, inciso IV, do CPC,
    - III) Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar, no prazo legal, as contra-razões, na forma no art. 527, inciso V, do CPC.
    - Em seguida, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral da Justiça.
    - Expediente necessários.
    - Fortaleza, 25 de maio de 2009.
    - Antônio Abelardo Benevides Moraes
    - Desembargador Relator
  
- 2009.0013.6892-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : MARIA DE LOURDES IZIDIO VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
  - Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO

- Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Agravado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL :  
Isso posto, e estando a decisão recorrida em manifesto confronto com a súmula nº 33 do STJ, bem como da jurisprudência dominante daquele mesmo Tribunal Superior, dou provimento ao recurso, diante de sua manifesta procedência, nos termos do disposto no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil.  
Publicar e intimar, dando-se imediata ciência ao juízo a quo.  
Expediente necessário.  
Fortaleza, 1º de junho de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes.  
Desembargador Relator
- 2009.0013.7384-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO V. DA SILVA
- Agravado : DANIEL VASCONCELOS MACIEL
- Rep. Jurídico : 12922 - CE RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: Determino a notificação do juízo da 9ª vara da fazenda pública da comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.  
Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 26 de maio de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2006.0030.4680-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : NORMA LUCIA DA SILVA SANTOS
- Agravante : RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA
- Agravante : JARLENE FERNANDES COSTA
- Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
- Agravado : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Despacho: PARTE FINAL:  
Face ao exposto, julgo prejudicado o recurso, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.  
Intime-se, Arquive-se.  
Fortaleza, 10 de julho de 2008.  
DES.JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Relator
- 2009.0013.6894-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ERIKA FERREIRA DOS SANTOS REP POR MARIA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Agravado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: PARTE FINAL:  
ISSO POSTO,  
nego seguimento ao recurso, diante de sua manifesta inadmissibilidade, porquanto intempestivo, o que faço nos termos do art. 522 c/c o 527, inciso I, ambos do CPC.  
Intimem-se, dando-se ciência ao juízo a quo.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 02 de junho de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator
- 2008.0036.3793-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

- Agravado : ILDEBRANDO FERREIRA LIMA.
- Agravado : MARIA CARMEM COSTA BEZERRA.
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
Despacho: PARTE FINAL:  
Evidenciando-se que o presente Agravado de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.  
Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Des. Rômulo Moreira de Deus.  
Relator
- 2009.0013.6353-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3889 - CE MANOEL SEBASTIAO DA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13580 - CE FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ
- Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO
- Rep. Jurídico : 14080 - CE ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA
- Rep. Jurídico : 13548 - CE EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA
- Rep. Jurídico : 15196 - CE JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico : 18785 - CE HERTON PARENTE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 19603 - CE JOSE FROTA CARNEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 19698 - CE ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20207 - CE DIEGO SILVA PARENTE
- Agravado : LEONARDO DE SOUSA VIEIRA ME
- Rep. Jurídico : 6436 - CE IRANI AMANCIO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 13961 - CE DALTON MARQUES SOARES
- Agravado : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19698 - CE ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Despacho: Determino a notificação do juízo da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.  
Intime-se, de logo, as partes agravadas para apresentarem contrarrazões, querendo, no prazo legal.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 26 de maio de 2009.  
Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desembargador Relator

## 7.15 - ATAS DAS SESSÕES

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3ª CÂMARA CÍVEL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a 19ª REUNIÃO DESTA ÓRGÃO, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a ATA DA 18ª SESSÃO**

**ORDINÁRIA, DO DIA 25 DE MAIODO ANO DE 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edite Bringel Olinda Alencar – Presidente em exercício, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pela Bacharela Mirella Aderaldo Martins Rodrigues – Secretária em exercício. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:01 - Embargos de Declaração em Exceção de Suspeição nº 2008.0024.5366-1/2 da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Embargante:** Roncalli de Freitas Paiva. **Embargada:** Juíza da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.” **02 - Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2005.0025.3932-4/2 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargante:** Estado do Ceará. **Embargado:** Nelson Saraiva Rabêlo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.” **03 - Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2004.0007.0512-1/1 da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Embargante:** João Jocineide de Carvalho. **Embargada:** Ettusa – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.” **PROCESSOS EM PAUTA: 04-Apelação Cível nº 2000.0112.9454-0/1 da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Toyota do Brasil Ltda. **Apelado:** Jurandir Fermon Ribeiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **05 - Apelação Cível nº 2006.0009.4041-0/1 da Vara Única da Comarca de Capistrano. Recorrente:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capistrano. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria de Fátima de Oliveira Viana. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **06 - Apelação Cível nº 2005.0016.3502-8/1 da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Juliana Joice Nogueira de Oliveira, representada por Jocelinda Nogueira da Silva. **Apelado:** Roldão Bernardino de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, afastando a preliminar levantada e, no mérito, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator. **07 - Apelação Cível nº 2006.0013.6722-6/1 da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Supermercado Mastercard – Banco Fininvest S/A (Fininvest Negócios de Varejo Ltda). **Apelada:** Gilhaucia Cunha Gomes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso e declarar de ofício a nulidade da sentença, nos termos do voto do Des. Relator.” **08 - Apelação Cível nº 2000.0138.1745-1/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Pedro Luiz Ciarlini Neto e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em afastar a preliminar levantada e, no mérito, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **09 - Agravo de Instrumento nº 2008.0038.9595-1/0 da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Banco Safra S.A. **Agravadas:** Malharia Paulista Ltda e Shaoxing Importadora de Tecidos e Confecções Ltda. **JULGADORES:**

Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar provimento ao recurso para anular a decisão agravada por ausência de fundamentação, determinando que outra decisão seja proferida, atendidos os requisitos legais e constitucionais atinentes à atividade jurisdicional, nos termos do voto do Des. Relator. **10 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2003.0008.4384-4/0 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Agravante:** AMC – Autarquia Municipal de Trânsito, Serviço Público e de Cidadania de Fortaleza. **Agravado:** Luís Reginaldo Almeida Gomes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, contudo, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a interlocutória investivada, nos termos do voto do Des. Relator. **11 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2003.0011.6770-2/0 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Companhia Energética do Ceará – COELCE. **Agravada:** Francynila Maria Alexandrino. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente recurso, nos termos do voto do Des. Relator. **12 - Apelação Cível nº 2008.0023.8157-1/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Zélia Teixeira Braga Moreira. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **13 - Apelação Cível nº 2008.0023.8161-0/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Roberto da Silva Ramos. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **14 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2005.0013.8622-2/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Francisca Xavier Silvério. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da remessa e conhecer da apelação cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **15 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2006.0017.3959-0/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Recorrente:** Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga. **Apelante:** Município de Itaitinga - CE. **Apelada:** Maria Vilanir Coutinho e Bessa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **16 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2006.0017.3988-3/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Recorrente:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga. **Apelante:** Município de Itaitinga - CE. **Apelada:** Lucimar Monteiro da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **17 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2006.0017.9776-0/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Recorrente:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itaitinga. **Apelante:** Município de Itaitinga - CE. **Apelada:** Rita Pereira Domingos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma,

à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, mas para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **18 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2006.0021.3230-3/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Recorrente:** Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga. **Apelante:** Município de Itaitinga. **Apelada:** Francisca Josiane Silva dos Santos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **19 - Apelação Cível nº 2000.0101.1164-7/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorrido:** Leydson Muniz Arruda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, afastando a preliminar levantada, acordou em conhecer da Remessa Necessária, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **20- Apelação Cível nº 2000.0152.3096-2/1 da 2ª Vara da Comarca de Quixadá. Apelante:** Genicleudo Goes Maia. **Apelado:** Ana Sileia de Sousa e Silva Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **21- Apelação Cível nº 2004.0009.9870-6-0 da 1ª Vara da Comarca de Crateús. Apelante:** Frente Social Crista – FSC e Sociedade dos Habitantes do Bairro Cidade 2000. **Apelado:** Gonçalo de Sousa Filho e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, afastando a preliminar levantada, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator”. **22 - Apelação Cível nº 2008.0000.3521-8/1 da Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Apelante:** Companhia Excelsior de Seguros. **Apelada:** Milena Anchieta Silva, representada por Valdineuza Teixeira Anchieta. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, rejeitando a preliminar arguida, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
PRESIDENTE em exercício

MIRELLA ADERALDO MARTINS RODRIGUES  
Secretária em exercício

\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA CÍVEL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009),** na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **20ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO,** ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 1º DE JUNHO DO ANO DE 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pela Bacharela Mirella Aderaldo Martins Rodrigues – Secretária em exercício. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** **01 - Habeas Corpus Cível nº 2008.0040.0398-1/0 da Vara Única da Comarca de Ibiapina. Impetrante:** Luiz Carlos de Oliveira. **Impetrado:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibiapina. **Paciente:** Luiz Carlos de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à

unanimidade, acordou em negar a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do Des. Relator.” **02 - Conflito Negativo de Competência nº 2005.0013.5251-4/1 da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juíza de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juíza de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juízo suscitado da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator.” **03 - Conflito Negativo de Competência nº 2005.0005.4343-0/1 da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante:** Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **Suscitado:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência e declarar competente para processar e julgar a demanda o Juiz suscitante da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator.” **04 - Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0122.1189-4/2 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargante:** Estado do Ceará. **Embargado:** Antônia Oliveira de Sousa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao embargos de declaração, nos termos do voto do Des. Relator.” **05 - Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0125.1987-2/2 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargante:** Estado do Ceará. **Embargada:** Maria das Graças Rodrigues Barros Rocha. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Des. Relator.” **06 - Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2005.0000.4397-6/2 da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Embargante:** SCOPA Engenharia Ltda. **Embargado:** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para lhes negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **07 - Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2003.0001.5134-9/1 da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Embargante:** IBM Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S/A. **Embargada:** Empresa Jornalista O Povo S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **PEDIDO DE VISTA:** **08 - Apelação Cível nº 2009.0003.4011-6/0 da Vara Única Vinculada de Ocara. Apelante:** Consórcio Nacional Honda Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus – Revisor e Abelardo Benevides Moraes. “Dando prosseguimento ao julgamento deste processo, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, que havia pedido vista dos autos, na Sessão realizada em 18 de maio do corrente ano, veio, na presente data, ministrar seu entendimento no sentido de negar provimento ao apelo interposto. Neste ensejo, o eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, após uma melhor ponderação da insurgência recursal e dos argumentos apresentados pelo eminente Des. Rômulo Moreira de Deus, retificou seu voto e apresentou seu entendimento no sentido de negar provimento ao recurso apelatório, porquanto considerou inválida a notificação de protesto realizada por notário com sede em comarca diversa do domicílio do devedor. A Turma, então, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento a Apelação Cível interposta pelo Consórcio Nacional Honda Ltda, em consonância aos termos do novo voto do Des. Relator.” **PROCESSOS EM PAUTA:** **09 - Apelação Cível nº 2000.0134.8797-4/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelante:** Alerrandro Ribeiro Pereira representado por Francisco Lucivando Monteiro Pereira e Alessandra Pereira Ribeiro. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, mas para negar provimento ao que foi interposto pelo Estado do Ceará, e dar



parcial provimento ao que foi interposto pelo menor Alerrandro Ribeiro Pereira, nos termos do voto da Des. Relatora.” Registro de Sustentação Oral e Pedido de Preferência no julgamento efetuado por parte do representante jurídico do menor – Dr. Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva – OAB nº 11.888. **10 - Apelação Cível nº 2005.0017.8750-2/0 da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** J. Osmar da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **11 - Apelação Cível nº 2006.0013.6013-2/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Alves Bandeira. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar provimento ao recurso apelatório, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator”. **12 - Apelação Cível nº 2006.0016.8984-3/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso de apelação interposto pela Fazenda Pública Municipal, para dar parcial provimento ao recurso voluntário, em consonância aos termos do voto do Des. Relator.” **13 - Apelação Cível nº 2007.0000.8691-4/1 da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso de apelação interposto pela Fazenda Pública Municipal, para dar parcial provimento ao recurso voluntário, em consonância aos termos do voto do Des. Relator.” **14 - Apelação Cível nº 2007.0012.4028-3/1 Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Maria Vanda Lima da Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **15 - Apelação Cível nº 2007.0012.5299-0/1 da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco Bradesco S/A. **Apelado:** Francisco Wilson de Sousa Mota. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, rejeitando as preliminares suscitadas, acordou em conhecer da Apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **16 - Apelação Cível nº 2000.0011.9115-3/0 da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Armazém Montese Ltda. **Apelado:** Fazenda Pública do Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar provimento ao recurso para anular a sentença recorrida por ausência de fundamentação, nos termos do voto do Des. Relator.” **17 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2006.0018.0124-4/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Recorrente:** Juiz de Direito da Comarca de Itaitinga. **Apelante:** Município de Itaitinga - CE. **Apelada:** Maria Erivalda Mateus da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária e do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **18 - Apelação Cível nº 2000.0119.9116-0/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Farias Grangeiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, desacolhendo a preliminar suscitada, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **19 - Apelação Cível nº 2000.0121.8514-1/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Sione Montenegro e Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, desacolhendo a preliminar suscitada, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **20 - Apelação Cível nº 2000.0122.3192-5/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Helena Oliveira Chaves. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **21 - Apelação Cível nº 2000.0128.6349-2/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito. **Apelado:** Valdsen da Silva Alves Pereira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa obrigatória e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **22 - Apelação Cível nº 2000.0129.3229-0/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelantes:** DERT – Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte e DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará. **Apelado:** Hélio Chaves Gurgel do Amaral. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa obrigatória e dos recursos voluntários, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **23 - Apelação Cível nº 2000.0130.9570-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Expedito da Silva e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **24 - Apelação Cível nº 2000.0131.6394-0/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Ricardo Lindemberg Santos Pineo e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **25 - Apelação Cível nº 2000.0131.9468-3/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** COELCE – Companhia Energética do Ceará. **Apelada:** Francynila Maria Alexandrino. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, acordou em conhecer do recurso apelatório e dar-lhe provimento, em consonância aos termos do voto do Des. Relator.” **26 - Apelação Cível nº 2000.0134.4316-0/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Lucineide Castelo Branco Ferreira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária, bem como do Recurso Apelatório, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **27 - Apelação Cível nº 2000.0135.3498-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará e outros. **Apelado:** Soleira Goes Cavalcante e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso Adesivo. E, rejeitando a preliminar suscitada, conheceu dos recursos Oficial e Apelatório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **28 - Apelação Cível nº 2005.0004.9520-6/0 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Zilene

Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu e deu parcial provimento à Remessa Necessária, e rejeitando a preliminar suscitada, negou provimento ao apelo interposto, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **29 - Apelação Cível nº 2005.0019.0276-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelante:** Haroldo Araújo da Silva e outros. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso Adesivo. No tocante ao Recurso Apelaratório interposto pelo Estado do Ceará, a Turma, por deliberação unânime, acordou em conhecê-lo e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **30 - Agravo de Instrumento nº 2008.0036.3944-0/0 da 1ª Vara da Comarca de Maranguape. Agravantes:** Cláudio Felipe Montezuma Lima e Eveline Benevides Lima. **Agravada:** Fazenda Pública Estadual. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do agravo de Instrumento interposto para, ao final, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **31 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2006.0022.6172-3/0 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Estado do Ceará. **Agravados:** Alexandrina Leal e Silva e Antônio Rennan Sales. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **32 - Apelação Cível nº 2000.0101.2766-7/1 da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco do Estado do Ceará S.A – BEC. **Apelado:** Naciro Arruda Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **33 - Apelação Cível nº 2005.0004.6098-4/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelante:** Maria Edna Assis Amaro Sampaio. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo da parte autora para provê-lo e julgar procedente a ação, em consonância aos termos do voto do Des. Relator”. **34 - Apelação Cível nº 2006.0019.1587-8/1 da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza . Apelante:** Luiz Antônio Severino da Silva. **Apelada:** Telemar Norte Leste S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar arguida e conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **35 - Apelação Cível nº 2007.0012.5808-5/1 da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Cheila Pires Raquel. **Apelado:** Petrôleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **36 - Apelação Cível nº 2008.0037.5096-1/0 da Vara Única vinculada de Arneiroz. Apelante:** Ministério Público Estadual. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, dando-lhe total provimento, em consonância aos termos do voto da Desa. Relatora.” **37 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2000.0117.4185-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza . Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Francisca Francelino Ribeiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e da apelação cível, negando provimento ao apelo e conferindo parcial provimento à remessa oficial, em consonância aos termos do voto do Des. Relator.” **38 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2000.0118.4179-7/1 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** José Arimatéia Filgueiras Diniz e Cícero Maradona Filgueiras Diniz, ambos representados por Tereza da Conceição Filgueiras Diniz. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do apelo interposto e, rejeitando a preliminar suscitada, deu parcial provimento ao recurso do Estado do Ceará, nos termos do voto do Des. Relator.” **39 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2005.0028.2211-5/1 da Vara Única da Comarca de Ipuera. Recorrente:** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipuera. **Apelante:** Município de Ipuera. **Apelados:** Maria da Penha Pinheiro Lopes e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária e do recurso apelaratório, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **40 - Apelação Crime-Ato Infracional nº 2005.0020.6113-0/1 da Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante:** Rodrigo Ramos de Brito. **Apelado:** Ministério Público Estadual. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso apelaratório, nos termos do voto do Des. Relator”. **41 - Apelação Cível nº 2000.0089.7508-7/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Maria Lúcia de Souza. **Apelado:** ISSEC – Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo e provê-lo para julgar procedente a ação, nos termos do voto do Des. Relator”. **42 - Apelação Cível nº 2000.0089.7533-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisca de Almeida Lessa. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, afastando as preliminares suscitadas, acordou em conhecer do apelo e provê-lo para julgar procedente a ação, em consonância aos termos do voto do Des. Relator”. **43 - Apelação Cível nº 2000.0107.3274-9/1 da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Condomínio Edifício Barlavento. **Apelado:** Francisco Newton Pereira Veras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **44 - Apelação Cível nº 2000.0122.3155-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** Antônio Galdino de Brito. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, rejeitando a preliminar suscitada, acordou em conhecer da Apelação Cível e Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **45 - Apelação Cível nº 2000.0122.7936-7/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Brasil Telecom S/A. **Apelado:** Ademir Thomé dos Santos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **46 - Apelação Cível nº 2000.0130.4703-6/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza – Conexo a Apelação Cível nº 2000.0122.7936-7/1. Apelante:** Brasil Telecom S/A. **Apelado:** Ademir Thome dos Santos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **47 - Apelação Cível nº 2000.0128.9343-0/1 da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Maria Gomes de Oliveira e Norma Oliveira Cunha. **Apelado:** Silvestre Odécio da Cunha. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Des. Relator”. **48 - Apelação Cível nº 2000.0129.8516-4/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Ednardo

Ferreira Matos. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **49 - Apelação Cível nº 2000.0133.0634-1/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Martins da Silva e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, não acolhendo a preliminar arguida, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **50 - Apelação Cível nº 2000.0133.1100-0/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** José Torres Filho e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, não acolhendo a preliminar suscitada, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém, para, ao final, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **51 - Apelação Cível nº 2000.0133.5904-6/1 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** Casimiro Filgueiras de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **52 - Apelação Cível nº 2000.0134.5879-6/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Anesia Cajui da Costa e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, não acolhendo a preliminar arguida, acordou em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **53 - Apelação Cível nº 2000.0135.2466-7/1 da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco Fininvest S.A. **Apelante:** Newton Chagas Camarão. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer das apelações, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **54 - Apelação Cível nº 2000.0139.3784-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Lusandra de Andrade Sousa. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo e provê-lo para julgar procedente a ação, nos termos do voto do Des. Relator”. **55 - Apelação Cível nº 2003.0010.3743-4/0 da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Antônio Andrade da Silva. **Apelada:** FAMAS – Administradora de Consórcio LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **56 - Apelação Cível nº 2005.0008.9998-6/0 da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Maria Edna Ferreira. **Apelado:** Adalberto Lourenço Alves. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Des. Relator”. **57 - Apelação Cível nº 2006.0018.1021-9/1 da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S/A. **Apelada:** Eliomar Marta Rabelo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **DIVERSOS:** o Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes comunicou aos eminentes Membros da 3ª Câmara Cível que, em virtude de ter ministrado decisão monocrática, estava retirando de pauta a Apelação Cível nº 2005.0000.8156-8/1 da Vara Única da Comarca de Morrinhos, cujas partes apelante e apelada são o Município de Morrinhos e SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, respectivamente. — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se

encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
PRESIDENTE

MIRELLA ADERALDO MARTINS RODRIGUES  
Secretária em exercício

\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA CÍVEL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a 18ª REUNIÃO DESTA ÓRGÃO, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 18 DE MAIO DO ANO DE 2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:01 - Agravo Regimental em Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2009.0001.8054-2/1 da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** AJA Comercial Ltda. **Agravada:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Des. Relator.” **02 - Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0116.2570-9/2 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargante:** Estado do Ceará. **Embargada:** Pedrina Leite Ribeiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **03 - Habeas Corpus Cível nº 2002.0000.4222-3/0 da 2ª Vara da Comarca de Barbalha. Impetrante:** Ângela Maria Coelho. **Impetrada:** Promotora de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Barbalha. **Pacientes:** Francisco Pereira Filho e José Dionísio Filho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do pedido de *habeas corpus*, em razão da deficiente instrução do *writ*, o que inviabiliza sua apreciação meritória, nos termos do voto do Des. Relator.” **PEDIDOS DE VISTA: 04 - Apelação Cível nº 2008.0036.1707-2/1 da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. A Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar, embora presente nesta Sessão Ordinária, deixou de participar deste julgado, tendo em vista que, na sessão anterior, datada de 18 de maio de 2009, encontrava-se ausente por motivo de férias. “Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, que havia pedido vista dos autos, em 18 de maio do corrente ano, veio, na presente data, apresentar seu voto vista, no qual acompanhou integralmente ao entendimento do ilustre Relator. Neste ensejo, então, a Turma Julgadora, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, desconstituindo a sentença e determinando a remessa do processo ao juízo de primeiro grau, a fim de que seja oportunizado ao apelante emendar a inicial, para que, posteriormente, possa a ação ser instruída e julgada, tudo em conformidade aos termos do voto do Relator”. **05 - Apelação Cível nº 2006.0031.0231-9/1 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Associação dos Pequenos e Médios Varejistas do Estado do Ceará. **Apelado:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **06 - Apelação Cível nº 2000.0126.6681-6/1 da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Cícero Eduardo Sousa Feitosa e outro. **Apelados:** Flávio Cândido da Rocha e**

outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **07 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2005.0008.8608-6/1 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame e dos recursos voluntários, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Des. Relator”. **08 - Apelação Cível nº 2000.0130.9550-2/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Leandro da Silva Filho e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **09 - Apelação Cível nº 2000.0131.3222-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Anastácio Nunes e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **10 - Apelação Cível nº 2000.0132.1412-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Maria Severino de Sousa e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **11 - Apelação Cível nº 2000.0132.3580-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Francilene Nogueira Angelim e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **12 - Apelação Cível nº 2000.0132.8937-4/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Ponciano de Oliveira e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **13 - Apelação Cível nº 2000.0133.3141-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Raimunda Gomes da Silva e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **14 - Apelação Cível nº 2000.0133.4442-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Alda Eleutério de Moraes e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do

Desa. Relatora”. **15 - Apelação Cível nº 2000.0133.5142-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Geraldo Magela de Barros Moura Júnior e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **16 - Apelação Cível nº 2000.0133.6380-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria de Lourdes Mendonça de Araújo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **17 - Apelação Cível nº 2000.0133.6558-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Braga dos Santos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **18 - Apelação Cível nº 2000.0133.6875-4/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Aluizio Xavier Filho e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **19 - Apelação Cível nº 2000.0134.5079-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Elinaldo Alves de Oliveira e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **20 - Apelação Cível nº 2000.0134.5574-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Marlene da Silva Fernandes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **21 - Apelação Cível nº 2000.0134.7610-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** José Maurício Moreira Barroso e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **22 - Apelação Cível nº 2000.0135.8980-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorridos:** Antônio Honório de Almeida Filho e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial para, rejeitando a preliminar de prescrição, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”. **23 - Apelação Cível nº 2000.0136.2275-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** Francisco Ferreira Lima. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso

Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**24 - Apelação Cível nº 2000.0137.4128-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Ana Rodrigues Santiago e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**25 - Apelação Cível nº 2000.0138.7502-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Luzanira Gonçalves da Silva e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**26 - Apelação Cível nº 2005.0007.0035-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Aladya Franca Mendes e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**27 - Apelação Cível nº 2000.0089.0170-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Maria Ocilma Braga de Castro e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar de prescrição e conhecer do recurso de apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”.

**28 - Apelação Cível nº 2000.0118.8703-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública do Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Nazaré Sampaio de Figueiredo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e da apelação cível, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Des. Relator”.

**29 - Apelação Cível nº 2000.0119.5685-3/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Fazenda Pública Estadual. **Apelada:** Raimunda Nenzinha da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e da apelação cível, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Des. Relator”.

**30 - Apelação Cível nº 2000.0127.1023-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Alejandro Magno Lima Leitão e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**31 - Apelação Cível nº 2000.0129.9893-2/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorridas:** Maria Valdenira Saldanha da Silva e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial, para, rejeitando a preliminar de prescrição, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**32 - Apelação Cível nº 2000.0132.7262-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Glaydson Rodger Almeida Matos e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**33 - Apelação Cível nº**

**2000.0132.9372-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** José Cleodon Correia e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**34 - Apelação Cível nº 2000.0134.4821-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Aída Maria Eleotério Martins e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**35 - Apelação Cível nº 2000.0135.2601-5/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Maria Elisa Silveira e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**36 - Apelação Cível nº 2000.0135.5844-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorridos:** Antônio Rodrigues de Souza e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial, para, rejeitando a preliminar de prescrição, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**37 - Apelação Cível nº 2000.0136.6463-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Luiza Veras de Oliveira e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**38 - Apelação Cível nº 2000.0136.6544-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Agenilda Rodrigues Tavares Camelo e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Desa. Relatora”.

**39 - Apelação Cível nº 2000.0117.0147-7/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Recorrido:** José Ayrton Pinto. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do Des. Relatora”.

**40 - Apelação Cível nº 2000.0118.0684-3/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A. **Apelado:** Jadirson Rubens de Castro Júnior. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Des. Relatora”.

**41 - Reexame Necessário nº 2000.0117.9040-8/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** José Medeiros Cordeiro. **Ré:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do Des.

Relatora”. **42 - Apelação Cível nº 2000.0130.5236-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Abel Pereira Neto e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relatora”. **43 - Agravo de Instrumento nº 2008.0037.5225-5/0 da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Roselene Chaves Nobre. **Agravado:** Banco SAFRA S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **44 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2008.0040.0077-0/0 da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Gothardo Fontgalland. **Agravada:** Suiane Sousa Fontgalland. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer deste Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **45 - Agravo de Instrumento com Pedido Efeito Suspensivo nº 2007.0017.4273-4/0 da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Elizabeth Lima Pires. **Agravado:** Banco do Brasil S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento e conferir-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **46 - Apelação Cível nº 2000.0128.1948-5/1 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania - AMC e outros. **Apelados:** André Augusto Menezes Araripe e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos recursos voluntários, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **47 - Apelação Cível nº 2006.0003.0845-5/1 da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S/A. **Apelada:** Rocilda Bezerra Barros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **48 - Apelação Cível nº 2006.0005.3389-0/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviço Público e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **Apelada:** Helena Erika Marques de Lacerda Fonteles. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação cível, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **49 - Apelação Cível nº 2000.0108.4215-3/1 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Maria Anatalia de Sousa Valentim e Outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **50 - Apelação Cível nº 2000.0113.4027-5/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA - Empresa de Trânsito e Transportes Urbanos S/A. **Apelado:** José Rinauro Juca. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento aos recursos, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **51 - Apelação Cível nº 2000.0122.4019-3/1 da 4ª Vara da Comarca de Fortaleza. Apelante:** AMC-Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania. **Apelado:** José Paulino de Vasconcelos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **52 - Apelação Cível nº 2005.0002.3210-8/1 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:**

DERT - Departamento de Edificações Rodovias e Transportes do Estado do Ceará. **Apelados:** Paulo Dantas Costa Júnior e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso voluntário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **53 - Apelação Cível nº 2000.0129.9338-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Maria das Graças Costa Silva e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **54 - Apelação Cível nº 2000.0130.2618-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Benedita de Oliveira e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **55 - Apelação Cível nº 2000.0132.3176-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Adelia Iracema Nunes Gondim de Farias e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **56 - Apelação Cível nº 2000.0132.9367-3/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Ivonete Alves dos Santos e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso de apelação Cível, porém para, ao final negar provimento ao apelo, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **57 - Apelação Cível nº 2000.0133.2786-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Maria Neusa Ferreira Magalhães e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **58 - Apelação Cível nº 2000.0134.4754-9/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Raimundo Lopes dos Santos Filho e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **59 - Apelação Cível nº 2000.0135.3206-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Carmelia Seixas de Melo e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **60 - Apelação Cível nº 2000.0135.8546-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Maria Deizely Moura Bezerra e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **61 - Apelação Cível nº 2000.0136.4643-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Maria de Fátima Caetano Oliveira e Outras.



**JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **62 - Apelação Cível nº 2000.0136.5355-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Marcelino Lourenço do Carmo e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **63 - Apelação Cível nº 2000.0136.7099-0/1 da 3ª Varados Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Pedrina Maria da Silva e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **64 - Apelação Cível nº 2000.0136.9644-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Joana Maria Cristino de Queiroz e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **65 - Apelação Cível nº 2000.0137.0025-2/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apeladas:** Carmelita da Cunha Camelo e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **66 - Apelação Cível nº 2000.0137.5037-3/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Dativo Gomes Coutinho Filho e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **67 - Apelação Cível nº 2000.0137.7831-6/1 da 3ª Varados Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apela**nte: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Francisca Rosely Arrais e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **68 - Apelação Cível nº 2000.0138.6360-7/1 da 3ª Varada Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Antônio Alcício Pinheiro e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **69 - Apelação Cível nº 2000.0138.7769-1/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** João Maurício Bantim e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **70 - Apelação Cível nº 2003.0012.3643-7/1 da 2ª Vara da Comarca de Sobral. Apela**nte: Camila Rios Linhares Silveira. **Apelado:** Neil Alessandro Medeiros Silveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque

Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente recurso, posto que intempestivo, nos termos do voto do Des. Relator.” **71 - Apelação Cível nº 2005.0018.8004-9/1 da 2ª Vara da Comarca de Sobral. Apela**nte: Giuppice Genuense Frota Neto. **Apelado:** Camila Rios Linhares Silveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **72 - Apelação Cível nº 2005.0014.9585-4/1 da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apela**nte: Unimed Rio - Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda. **Apelado:** Espólio de Milton Jesuino da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **73 - Apelação Cível nº 2005.0022.8863-1/1 da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza. Apela**nte: Tauni Lucas Alves Guerra Almeida, representado por Thalvanni Guerra Almeida. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **74 - Apelação Cível nº 2006.0007.8121-5/1 da 1ª Vara da Comarca de Caucaia. Apela**nte: Pincelli 2000 Industria e Comércio de Embalagens Ltda. **Apelado:** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **75 - Apelação Cível nº 2007.0001.1337-7/1 da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apela**ntes: Edson Rodrigues Freire e Ivana Mara dos Santos Freire. **Apelados:** Maria Clélia Souza Maia e Francisco Geraldo Meireles Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **76 - Apelação Cível nº 2007.0004.6720-9/1 da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apela**ntes: Edson Rodrigues Freire e Ivana Mara dos Santos Freire. **Apelados:** Maria Clélia Souza Maia e Francisco Geraldo Meireles Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **77 - Apelação Cível nº 2007.0006.4209-4/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apela**nte: Banco Panamericano S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de 1º grau, nos termos do voto do Des. Relator.” **78 - Agravo de Instrumento Com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2004.0013.2864-0/0 da 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Agravantes:** Luiz Carlos de Lima e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, reformando o *decisum* hostilizado, nos termos do voto do Des. Relator.” **79 - Apelação Cível nº 2000.0095.9669-1/1 da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apela**nte: Estado do Ceará. **Apelado:** Gustavo de Andrade Antunes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **80 - Apelação Cível nº 2000.0131.5034-1/1 da 3ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apela**ntes: Ronaldo da Silva Rocha e outros. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** os mesmos Apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento

ao recurso apelatório interposto por Ronaldo da Silva Rocha e outros, todavia, no tocante ao recurso adesivo apresentado pelo Estado do Ceará, a Turma Julgadora, à unanimidade, afastando a preliminar da prescrição do fundo de direito, acordou em conhecer e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **81 - Apelação Cível nº 2006.0021.4629-0/1 da 1ª Vara da Comarca de Tianguá. Apelante:** Generosa Lima de Sousa. **Apelado:** Cezário Félix Alexandre. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.” **82 - Apelação Cível nº 2000.0131.7260-4/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. **Apelado:** Alfredo Leopoldo Furtado Pearce. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação cível, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **83 - Apelação Cível nº 2003.0013.2239-2/1 da 4ª Vara da Comarca de Crato. Apelante:** FIAT Administradora de Consórcios Ltda. **Apelada:** Francisca Braga da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da referida apelação, nos termos do voto do Des. Relator.” **84 - Apelação Cível nº 2007.0011.4583-3/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Maria de Fátima Queiroz de Lima. **Apelado:** Município de Itaitinga – Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **85 - Apelação Cível nº 2007.0011.4585-0/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Maria do Socorro Adriano da Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **86 - Apelação Cível nº 2007.0011.4608-2/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Antônio Vicente da Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga-CE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **87 - Apelação Cível nº 2007.0011.4620-1/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Raimunda Paulo da Rocha Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **88 - Apelação Cível nº 2007.0011.8747-1/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Zuila Oliveira da Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **89 - Apelação Cível nº 2007.0012.4004-6/1 da Vara Única da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Elizabeth Vicente Pires. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **90 - Apelação Cível nº 2007.0012.4036-4/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Benedita Francisca Gomes. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **91 - Apelação Cível nº 2007.0012.7626-1/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Maria Nazaré Mecieira de Sousa. **Apelado:** Município de Itaitinga - Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo -

Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **92 - Apelação Cível nº 2007.0012.7636-9/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Maria Madalena Lopes Alves. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **93 - Apelação Cível nº 2007.0012.7641-5/1 da Vara Única da Comarca de Itaitinga. Apelante:** Rolsicler Venâncio da Silva. **Apelado:** Município de Itaitinga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **94 - Apelação Cível nº 2007.0019.1010-6/1 da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** UNIMED de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. **Apelado:** Walberto Freitas Tavares Filho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **95 - Apelação Cível nº 2007.0028.5085-9/1 da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Bradesco Auto/Re CIA de Seguros. **Apelado:** Francisco Keiciano Lima Fernandes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente recurso, nos termos do voto do Des. Relator.” **96 - Apelação Cível nº 2008.0029.0928-2/1 da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco Itaú S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **97 - Apelação Cível/Reexame Necessário nº 2005.0005.2461-3/1 da 5ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Izabelle Quezado Santos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **98 - Apelação Cível nº 2000.0015.8624-7/0 da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Lodonho Ferreira da Andrade Júnior. **Apelado:** FAMAS Administradora de Consórcios LTDA. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **99 - Apelação Cível nº 2000.0102.3873-6/1 da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. **Apelado:** Jonas Honório da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **100 - Apelação Cível nº 2000.0102.9158-0/1 da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Unimed – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. **Apelado:** Jonas Honório da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **101 - Apelação Cível nº 2000.0122.0737-4/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria José Rocha de Sousa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **102 - Apelação Cível nº 2000.0122.7016-5/1 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Maria do Socorro Oliveira dos Santos e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da



Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **103 - Apelação Cível nº 2000.0139.5421-1/1 da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** UNIMED de Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. **Apelada:** Ana Meire Vasconcelos Barros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator.” **104 - Apelação Cível nº 2002.0001.1667-7/0 da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco Panamericano S.A. **Apelada:** Suiane de Sousa Santiago. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer ao Recurso Apelatório e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **105 - Apelação Cível nº 2002.0005.3090-2/1 da 3ª Vara da Comarca de Maracanaú. JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **106 - Apelação Cível nº 2003.0010.6945-0/0 da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Apelada:** Massa Falida – Iplac do Brasil S.A – Plásticos Industriais. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **107 - Apelação Cível nº 2004.0012.4962-6/0 da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Yamaha Adm. Consórcio S/C Ltda. **Apelado:** José Ariosto de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.” **108 - Apelação Cível nº 2005.0005.3079-6/1 da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ISSEC – Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará. **Apelados:** José Luiz de Sousa e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, Rômulo Moreira de Deus - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do Des. Relator.” **109 - Apelação Cível nº 2005.0013.0136-7/1 da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama. Apelante:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama. **Apelada:** Maria Silvana Barroso. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Reexame Necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **110 - Apelação Cível nº 2007.0005.1868-7/1 da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Luiz Edmar Correia. **Apelado:** HSBC Seguros Brasil S.A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para, rejeitar as preliminares alegadas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **111 - Mandado de Segurança nº 2000.0016.1455-0/0 da Comarca de Icó. Impetrantes:** Antônio Jacinto Neto e outros. **Impetrado:** Juiz de Direito da Comarca de Icó. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em denegar a ordem mandamental, nos termos do voto do Des. Relator.” **DIVERSOS:** O Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes comunicou aos eminentes Membros que, em virtude de pedido de desistência devidamente homologado em sua relatoria, estava retirando de pauta a Apelação Cível nº 2000.0105.8169-4/1, cujas partes são José Nazareno Janico Pereira e Estado do Ceará, apelante e apelada, respectivamente. — Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS  
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR  
SECRETÁRIO

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 182 - Ano: 2009

- 2000.0013.0357-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Apelado : ANA MARIA MEDEIROS DE LACERDA E MELO
- Rep. Jurídico : 5105 - CE DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS
- Rep. Jurídico : 6234 - CE CLEIDE HELENA MARQUES LOUSADA
- Relator(a.): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0013.0357-1/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, para dar-lhe provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA EXTINGUINDO O FEITO. ART. 267, INCISOS II E III, CPC. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CAUSA DE PEQUENO VALOR. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 20, §4º, CPC. PARCIAL REFORMA DA SENTENÇA.

1. Nas causas de pequeno valor, devem os honorários advocatícios serem arbitrados num patamar equitativo, conforme o disposto no art. 20, §4º, CPC.
2. A fixação da verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da causa representa índice inadequado para a compensação do trabalho desempenhado pela Procuradoria do ente público apelante, devendo referido arbitramento ser modificado.
3. Deste modo, levando em consideração o grau de zelo da Procuradoria Geral do Estado e o tempo exigido para seu serviço, entendendo pela aplicação da sucumbência por valor estimativo, nos termos da legislação aplicável, e que arbitro em dois salários mínimos.
  - Precedentes do STJ e deste Tribunal.
  - Apelação conhecida e provida.
  - Sentença reformada em parte.
  - Unânime.

- 2000.0120.9072-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Apelado : HELIDA MARIA LIMA CASTELO FEITOSA
- Apelado : JOSE VIVALDO MOREIRA FEITOSA
- Apelado : VANIA CARVALHO DIOGENES
- Apelado : FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA COSTA
- Apelado : FRANCISCA LEOLINDA SAMPAIO PESSOA
- Apelado : FRANCISCA LEONILDA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17437 - CE WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA
- Relator(a.): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0120.9072-8/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, efetivar a remessa oficial e dar provimento ao recurso voluntário, reformando a sentença, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. ISONOMIA. PARADIGMA SEM A IDENTIDADE DOS AUTORES. LIMITAÇÃO DA COISA JULGADA, SEM APROVEITAR NEM PREJUDICAR A TERCEIRO. SÚMULA 339, DO STF. 1. Para aplicação do

princípio da isonomia, não basta o exercício das mesmas funções no mesmo cargo, mas também a identidade integral do paradigma com os servidores; 2. Não sendo parte, ninguém pode aproveitar-se nem ser prejudicado por coisa julgada; 3. O poder judiciário não tem competência para aumentar salário, sem respaldo legal; 4. Sentença reformada; 5. Remessa oficial efetivada e recurso voluntário provido.

- 2001.0000.3519-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NADYA MARIA DE MIRANDA MONTALVERNE
- Apelante : MARCELO DE MIRANDA MONTALVERNE
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 12938 - CE BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
- Rep. Jurídico : 18446 - CE PATRICIA MAIA PINHEIRO DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação em ação regressiva de cobrança nº 2001.0000.3519-9/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar pelo improvimento do recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AÇÃO DE RESSARCIMENTO - SEGURADORA - DANOS EFETIVAMENTE PAGOS PARA CONserto DO VEÍCULO SEGURADO - DIREITO DE REGRESSO - PAGAMENTO DA FRANQUIA PELO CAUSADOR DO SINISTRO - IMPERTINÊNCIA FRENTE À COBRANÇA DO VALOR DOS REPAROS.

O pagamento de quantia referente à franquia, efetuado pelo causador do acidente ao proprietário de veículo segurado, não afasta a possibilidade de a seguradora vir a juízo proceder a cobrança de todos os gastos tidos com o conserto do automóvel de seu cliente, não se olvidando a compensação do que já fora anteriormente pago.

Apelo improvido

- 2001.0000.6548-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO CARLOS BARBOSA
- Apelante : MANUEL DO NASCIMENTO BARBOSA
- Apelante : MARIA DIVA BARBOSA
- Apelante : RAIMUNDO BARBOSA DO CARMO
- Apelante : JOSE CARLOS BARBOSA
- Apelante : JOAO CLAUDIO BARBOSA
- Apelante : MARIA DE FATIMA BARBOSA
- Apelante : MARIA BARBOSA DO CARMO
- Rep. Jurídico : 7094 - CE JOAO BANDEIRA ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 8510 - CE CHARLES MAIA MENDONCA
- Rep. Jurídico : 9419 - CE MARIA DO SOCORRO GIFONI MAIA
- Apelado : MARIA ELIETE DE CASTRO LOPES
- Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2001.0000.6548-9/0, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER do recurso, para DAR PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Ementa : DIREITO CIVIL. INDENIZAÇÃO. PREJUÍZOS COMPROVADOS. INDENIZAÇÃO MAJORADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - As informações trazidas pelas testemunhas verifica-se que, além da destruição da casa e do furto dos animais, reconhecidos na sentença e que não foram objeto de recurso da parte demandada, os utensílios domésticos que guarneciam referido imóvel foram queimados e algumas árvores frutíferas cortadas, por determinação da promovida.

2 - A prova produzida pela demandada, exclusivamente testemunhal, não trouxe qualquer elemento novo ao processo. As testemunhas por ela arroladas e ouvidas em juízo não tinham conhecimento dos fatos.

- 2001.0000.8911-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 9977 - CE JORGE LUIZ DA SILVA MENDES
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 12938 - CE BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
- Rep. Jurídico : 18446 - CE PATRICIA MAIA PINHEIRO DE ALMEIDA
- Apelado : FRANCISCO RUBI DE SOUSA ALVES
- Rep. Jurídico : 721 - CE OLAVO FRANCA SOBREIRA DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação em ação regressiva de cobrança nº 2001.0000.8911-6/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar pelo provimento do recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AÇÃO DE RESSARCIMENTO - SEGURADORA - DANOS EFETIVAMENTE PAGOS PARA CONserto DO VEÍCULO SEGURADO - DIREITO DE REGRESSO - PAGAMENTO DA FRANQUIA PELO CAUSADOR DO SINISTRO AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO SEGURADO - IMPERTINÊNCIA FRENTE À COBRANÇA DO VALOR DOS REPAROS.

O pagamento de quantia referente à franquia, efetuado pelo causador do acidente ao proprietário de veículo segurado, não afasta a possibilidade de a seguradora vir a juízo proceder a cobrança de todos os gastos tidos com o conserto do automóvel de seu cliente, não se olvidando a compensação do que já fora anteriormente pago.

Apelo provido.

- 2005.0020.2552-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Apelado : HELIDA MARIA LIMA CASTELO FEITOSA
- Apelado : JOSE VIVALDO MOREIRA FEITOSA
- Apelado : VANIA CARVALHO DIOGENES
- Apelado : FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA COSTA
- Apelado : FRANCISCA LEOLINDA SAMPAIO PESSOA
- Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17437 - CE WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2005.0020.2552-5/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, efetivar a remessa oficial e dar provimento ao recurso voluntário, reformando a sentença, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. ISONOMIA. PARADIGMA SEM A IDENTIDADE DOS AUTORES. LIMITAÇÃO DA COISA JULGADA, SEM APROVEITAR NEM PREJUDICAR A TERCEIRO. SÚMULA 339, DO STF. 1. Para aplicação do princípio da isonomia, não basta o exercício das mesmas funções no mesmo cargo, mas também a identidade integral do paradigma com os servidores; 2. Não sendo parte, ninguém pode aproveitar-se nem ser prejudicado por coisa julgada; 3. O poder judiciário não tem competência para aumentar salário, sem respaldo legal; 4. Sentença reformada; 5. Remessa oficial efetivada e recurso voluntário provido.

- 2004.0001.5953-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : NACIONAL ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 17443 - CE LAURA MOURA XAVIER
- Embargado : BCL - BLOCOS CONSTRUCOES LTDA.
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos declaratórios cível nº 2004.0001.5953-4/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer e dar-lhes provimento, consoante a ata de julgamento.

**Ementa :** CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. OCORRÊNCIA VISÍVEL. ACOLHIMENTO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS. 1. Antes de ser tratados como recurso, os embargos de declaração têm o intuito de sanar dúvidas, contradições, obscuridades e omissões; 2. Por isso, em vez de reformar, buscam integrar a decisão embargada, completando-a; 3. Constatada a omissão acerca de tema que deveria estar no conteúdo do acórdão, é justo acolher os embargos declaratórios, ainda que sem efeitos modificativos.

- 2005.0017.1935-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
  - Embargado : ELIZABETE BRITO DE ALENCAR
  - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0017.1935-3/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-lo, consoante a ata de julgamento.
- Ementa :** EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições do julgado, nos termos do art. 535, do CPC; 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte; 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 184 - Ano: 2009

- 2000.0131.7939-0/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
  - Apelado : ABELARDO MENDES FALCAO
  - Apelado : ADAIL DA COSTA FIRMEZA
  - Apelado : ABIMAEEL GOMES BARROS
  - Apelado : ADALBERTO DA SILVA BARROS
  - Apelado : ADAUTO DANTAS
  - Rep. Jurídico : 15666 - CE LELIA CORDEIRO
  - Rep. Jurídico : 17466 - CE ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO
  - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0131.7939-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo interposto, para dar-lhe provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa :** PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA QUE JULGA A AÇÃO IMPROCEDENTE. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. ART. 20, §4º DO CPC. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. SUSPENSÃO DA COBRANÇA.
1. Nas hipóteses de improcedência da ação em que não há condenação na sentença, devem os honorários advocatícios serem arbitrados de forma equânime, conforme o disposto no art. 20, §4º do CPC.
2. Levando-se em consideração a natureza da causa em análise, observadas atentamente as peculiaridades do caso em apreço, é apropriado arbitrar a verba honorária em dois salários mínimos, valor que se mostra razoável à compensação do trabalho desenvolvido pela Procuradoria Estadual.
3. Entretanto, conforme decisão proferida às fls. 35/36, os promoventes são beneficiários da gratuidade da justiça, razão pela qual referida cobrança ficará suspensa pelo prazo de 5

(cinco) anos, findo o qual, persistindo a situação de necessidade, estará prescrita a obrigação (art. 12 da Lei 1.060/50).

- Precedentes do STJ e deste Tribunal.
- Apelação conhecida e provida.
- Sentença reformada em parte.
- Unânime.

- 2000.0136.3407-1/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : ANISIA DANTAS DA SILVA
  - Apelante : JOAO FREIRE ARAUJO SILVA
  - Apelante : MARIA EDNOLIA FURTADO PINTO
  - Apelante : VANIA MEIRELES PRATA SILVA
  - Rep. Jurídico : 8689 - CE CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE
  - Apelado : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
  - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0136.3407-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa :** CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. OCORRÊNCIA DE REAJUSTE SETORIAL AO INVÉS DE REVISÃO GERAL. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA NÃO CONFIGURADA.
- No caso, servidores públicos do Estado do Ceará pretendem que lhes seja estendido o reajuste vencimental de 19%, conferido aos professores deste ente federado pela Lei Estadual nº 12.611/96, com base no princípio da isonomia.
- A majoração de 19% aos vencimentos dos Professores da Rede de Ensino Estadual configura, na realidade, reajuste setorial e não revisão geral, fato que não contraria o princípio da isonomia de vencimentos consagrado no art. 37, X da CF/88.
- Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal.
- Apelação conhecida e improvida.
- Sentença mantida.
- Unânime.
- 2000.0139.0869-4/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
  - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
  - PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
  - Apelado : ROSY CRISTINA DE SALES BRASIL
  - Apelado : ANNA KARINA MARTINS BRITO
  - Rep. Jurídico : 4093 - CE JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO
  - Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Designado para lavrar o acórdão: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0139.0869-4/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, consoante a ata de julgamento.
- Ementa :** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. ISONOMIA. PARADIGMA SEM A IDENTIDADE DOS AUTORES. MESMAS FUNÇÕES E MESMO CARGO DE ENTIDADES DISTINTAS. LIMITAÇÃO DA COISA JULGADA, SEM APROVEITAR NEM PREJUDICAR A TERCEIRO. SÚMULA 339, DO STF. 1. Para aplicação do princípio da isonomia, não basta o exercício das mesmas funções no mesmo cargo, mas também a identidade integral do paradigma com os servidores; 2. Não sendo parte, ninguém pode aproveitar-se nem ser prejudicado por coisa julgada; 3. O poder judiciário não tem competência para aumentar salário, sem respaldo legal; 4. Sentença reformada; 5. Remessa oficial e apelação voluntária providas, por maioria.
- 2000.0157.0444-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : MARIA ALDECI DA COSTA
  - Apelante : RICARDO TORRES CELEDONIO
  - Apelante : JUSCELENA DA COSTA CELEDONIO
  - Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE

SOUSA

- Apelado : EVALDENORA DE ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2000.0157.0444-1/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e lhe negar provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. PRESENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 550 DO CC/16, NORMA VIGENTE À ÉPOCA. POSSE QUALIFICADA E ANIMUS DOMINI. SENTENÇA MANTIDA. APELO IMPROVIDO. 1. Restaram preenchidos os requisitos básicos para o reconhecimento do usucapião extraordinário, com a prova da posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini, por mais de vinte anos, sobre o imóvel; 2. Prova uníssona em demonstrar a posse ad usucapionem pelo lapso temporal exigido pelo art. 550, do CC/16; 3. Ausência de provas a afastar a pretensão da autora, amparada pelo art. 333, III, do CPC; 4. Sentença confirmada; 5. Apelo conhecido e improvido.
- 2003.0000.8034-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HELENA DE SALES SILVA
- Apelante : LUIS ANASTACIO OLIVEIRA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Apelado : ESPÓLIO DE FRANCISCO DE FÉLIX PORTO
- Inventariante parte passiva : FRANCISCA NEUMA COSTA PORTO
- Rep. Jurídico : 6735 - CE EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 17470 - CE DAVID GOMES PONTES
- Relator(a.): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 2003.0000.8034-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso de Apelação Cível, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : - USUCAPIÃO. NÃO SE INDUZ A POSSE AO MERO DETENTOR, O CHAMADO FÂMULO DA POSSE. PRETENSA AQUISIÇÃO DOMINIAL, DESGUARNECIDA, PORÉM, DO ANIMUS DOMINI. REJEIÇÃO.

1. Para a aquisição de domínio por meio de usucapião, é indispensável a demonstração de exercício possessório com animus domini.

2. Atos de mera permissão ou tolerância, oriundos de simples autorização para ocupação do imóvel sob ordens e subordinação, caracterizam simples fâmulos da posse, não induzindo nenhum direito inerente à propriedade ou efeitos possessórios.

3. A posse meramente consentida, resultante de liberalidade dos proprietários, embalada pelos laços familiares, caracteriza o fâmulos da posse, posse precária, que jamais produz efeitos jurídicos àquele que a mantém em nome do vero dominus do imóvel.

4. E sem a faceta do requisito anímico, não há espaço para a posse ad usucapionem, justamente por lhe faltar a intenção de proprietário - possessio cum animo domini, por onde, e inevitavelmente, a aquisição dominial modelada no artigo 183 da Carta Federal, não vinga.

- Sentença confirmada. Apelação conhecida e improvida.

- Unânime.
- 2006.0005.2210-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - AMABER CRYSTHINA M. MOTA
- Apelado : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS PARENTE
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS

- Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- ESTAGIÁRIO - SUYANE SILVA SOUSA
- Relator(a.): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2006.0005.2210-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário e da apelação interposta, para dar provimento a esta última, reformando a sentença recorrida, para declarar a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO.

- Na espécie, Policial Militar Especialista que pleiteia sua promoção ao posto de Subtenente PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 24 de maio de 1995 (quando, segundo afirma, deveria ter sido promovido a 3º Sargento PM), protocolizando sua ação em 17 de maio de 2006, ou seja, após quase 11 (onze) anos.

- Para o ajuizamento de ações contra a Fazenda Pública há a fixação do prazo máximo de 5 anos, sob pena de prescrição do fundo de direito, com conseqüente extinção do processo. É o que determina o art. 1º do Decreto 20.910/32. E tal prazo começa a contar a partir da data do ato administrativo questionado.

- Precedentes do STJ e do TJCE.

- Reexame Necessário e Apelação conhecidos, dando-se provimento a esta última.

- Sentença reformada para declarar a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito.

- Unânime.
- 2006.0024.3216-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RENATA ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Apelado : CASAS SÃO FRANCISCO
- Rep. Jurídico : 13591 - CE PAULO ROBERTO RABELO LEAL
- Relator(a.): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2006.0024.3216-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e dar provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. DANO MORAL CARACTERIZADO. CONSTRANGIMENTO CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

1. No caso, ação de indenização por danos morais por inscrição indevida do nome da autora nos cadastros de restrição ao crédito em razão de obrigação não adimplida, mas como o diferencial de que o produto adquirido apresentou defeito.

2. Comprovada a presença de todos os requisitos da responsabilidade civil, exsurge a obrigação de indenizar.

3. A fixação do valor da indenização por danos morais deve ser regida pelo princípio da proporcionalidade, onde o julgador deverá atentar para a capacidade econômica das partes, a extensão do dano e a intensidade da culpa. Ressalte-se que o valor fixado não deve ser tão expressivo, sob pena de representar enriquecimento sem causa, nem tão diminuto, a ponto de se tornar irrisório.

4. Analisando as peculiaridades deste caso concreto, em especial a situação financeira dos litigantes e o valor do bem objeto do litígio, o dano moral fixado em patamar razoável que não exorbita a justa medida para a hipótese.

- Apelação conhecida e provida.

- Sentença reformada.

- Unânime.

- 2005.0019.7695-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : IZAMAR DE SOUSA LIMA E SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0019.7695-0/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-lo, consoante a ata de julgamento. Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC; 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte; 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0123.7573-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - FRED ENIO SIMOES DO CARMO
- Embargado : FRANCISCO ELIEZER PEREIRA DO NASCIMENTO
- Embargado : MARIA MARCINEIDE CARLOS DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 10931 - CE MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS
- ESTAGIÁRIO - KARLA DE ALCÂNTARA NOGUEIRA BORGES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0123.7573-0/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante ata de julgamento. Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA PREQUESTIONAR - OMISSÃO NO ACÓRDÃO - NÃO ACOLHIMENTO - ALEGATIVA DE POSICIONAMENTO JURISPRUDÊNCIAL DIVERGENTE - OBJETIVO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS - EMBARGOS REJEITADOS. 1. Ainda que sejam utilizados para fins de prequestionamento, os embargos declaratórios somente poderão ser acolhidos se existir alguma omissão na decisão; 2. Não basta simplesmente opor os embargos para prequestionar a matéria federal ou constitucional, se a mesma não tiver sido tratada em momento anterior do processo; 3. Constando-se, pela simples leitura da peça recursal, que a tônica da insurreição reside no ataque a questões já decididas, não há como acolher os embargos, nada havendo a ser sanado; 4. Embargos conhecidos, porém rejeitados.

## 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 284 - Ano: 2009

- 2009.0000.3616-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS

- Agravado : FRANCISCO HELIO ROCHA PINTO
- Rep. Jurídico : 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Despacho: Parte final:  
Destarte, impõe-se a aplicação do Art. 527, inciso II do Código de Processo Civil e, portanto, na qualidade de Relatora do presente feito, determino a CONVERSÃO do presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos à 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de que sejam apensados à ação principal, autuada sob o número 2008.0024.7838-9/0 e, eventualmente, reiterados por ocasião da apelação, a teor do Art. 523 do CPC, se assim aprovar à parte. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 15 de junho de 2009.  
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora
- 2008.0030.3282-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : FRANCISCA ALDEIDE DE PAULA BARRETO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Despacho: Parte final:  
Destarte, impõe-se a aplicação do Art. 527, inciso II do Código de Processo Civil e, portanto, na qualidade de Relatora do presente feito, determino a CONVERSÃO do presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos à 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de que sejam apensados à ação principal, autuada sob o número 2008.0025.2454-2/0 e, eventualmente, reiterados por ocasião da apelação, a teor do Art. 523 do CPC, se assim aprovar à parte. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 15 de junho de 2009.  
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora
- 2008.0026.6043-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES
- Agravado : YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Despacho: Parte final:  
Destarte, impõe-se a aplicação do Art. 527, inciso II do Código de Processo Civil e, portanto, na qualidade de Relatora do presente feito, determino a CONVERSÃO do presente agravo de instrumento em agravo retido, remetendo os autos à 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de que sejam apensados à ação principal, autuada sob o número 2008.0013.2846-4/0 e, eventualmente, reiterados por ocasião da apelação, a teor do Art. 523 do CPC, se assim aprovar à parte. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 15 de junho de 2009.  
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora
- 2008.0037.5815-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : ANTONIO LUCAS PINTO LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
Despacho: Parte final:  
Sendo assim, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Expedientes necessários.  
Fortaleza, 08 de junho de 2009.  
Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Desembargadora Relatora
- 2009.0011.9361-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CAETANO GUEDES JUNIOR

- Agravante : MONICA MARIA BARRETO BARBOSA
- Agravante : MARIA DE FATIMA BARBOSA MEDEIROS
- Agravante : CLOTILDES RIBEIRO DA COSTA
- Agravante : MONIQUE RIBEIRO DA COSTA
- Agravante : CRISTINA DA COSTA SILVA
- Rep. Jurídico : 16227 - CE BRENO LEITE PINTO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravamento de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do magistrado prolator da decisão recorrida.

Assim, visando impulsionar o feito, requirite-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação do agravado (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

- 2009.0013.7334-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA F. COLARES
- Agravado : DERIVADOS DE PETROLEO NOSSA SENHORA SANTANA LTDA
- Rep. Jurídico : 15111 - CE TIAGO FRAGOSO VIEIRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravamento de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do magistrado prolator da decisão recorrida.

Assim, visando impulsionar o feito, requirite-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação da empresa agravada (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

- 2009.0011.8760-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : EDMAR RODRIGUES TAVARES
- Rep. Jurídico : 15289 - CE WALLERIA BARROS MARQUES
- Rep. Jurídico : 15798 - CE SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16424 - CE DRAUZIO CORTEZ LINHARES
- Rep. Jurídico : 16464 - CE RAQUEL C. DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17794 - CE NAELSON BARROS MARQUES JÚNIOR
- Rep. Jurídico : 21228 - CE BRENO BARBOSA MOREIRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Em que pese os argumentos postos no Agravamento de Instrumento, reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da parte agravada (formação do contraditório) e do recebimento das informações do magistrado prolator da decisão recorrida.

Assim, visando impulsionar o feito, requirite-se informações ao Juízo a quo (CPC, art. 527, IV), além da intimação do agravado (CPC, art. 527, V).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

- 2009.0001.8517-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA

- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - TAINAH SIMÕES SALES
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Agravado : MARIA IDALIA ARAUJO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 17622 - CE RAISSA VASCONCELOS CHAVES
- Rep. Jurídico : 18272 - CE JOÃO PAULO GONDIM PICANÇO
- Rep. Jurídico : 19816 - CE YAMARA LAVOR COLARES
- Rep. Jurídico : 20080 - CE TARCISIO BESSA M. FILHO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Sendo assim, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

- 2009.0006.1538-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ

- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA

- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
- Agravado : MOZART GOMES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 7195 - CE HELDER LIMA DE LUCENA
- Rep. Jurídico : 16761 - CE AQUILA CAMPELO DOS SANTOS
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Sendo assim, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

- 2006.0005.2233-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : MARIA LEONICE SOARES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço da apelação interposta, para, monocraticamente, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 286 - Ano: 2009

- 2008.0009.6284-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : TEREZA ANDRE MUNIZ DE MESQUITA
- Agravado : FRANCISCO MACIEL DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2008.0007.4762-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARIA CILENE DE CARVALHO PAMPLONA
- Agravado : JOAO MONTEIRO PAMPLONA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2008.0037.5630-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : MARIO AREAL SOUTO FILHO

- Agravado : CONCEICAO DE MARIA SOUSA ROCHA SOUTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2008.0001.2854-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC
- PROCURADOR - GEUZA LEITÃO BARROS
- Agravado : ANA EMELIA MARTINS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2009.0003.3810-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARCIO ANTONIO AZZONI VIEIRA DA COSTA
- Agravado : MARIA DE FATIMA COURAS VIEIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo,

em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2008.0026.6689-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : REGINA CELIA DOS SANTOS CAPISTRANO
- Agravado : RAIMUNDO CAPISTRANO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conhecimento do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2008.0030.3690-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : FRANCISCA CINEUDA SILVA PINHEIRO
- Agravado : JOSÉ PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conhecimento do recurso e denego a suspensividade postulada, mantendo a decisão arrostada, que determinou a inclusão do cônjuge da autora como seu dependente, possibilitando-lhe usufruir dos benefícios da assistência médico-hospitalar e demais direitos e garantias advindos desta condição.

Outrossim, determino a requisição de informações ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contra-minuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação desta decisão ao douto juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, para as providências de seu mister.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2007.0005.5116-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - VALERIA MORAES L. E SILVA
- ESTAGIÁRIO - LUIZ RICARDO N. SOARES
- Agravado : ISABELA GENTIL MATTEI
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Município de Fortaleza em face de decisão monocrática dada nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2005.0029.3928-4.

No entanto, observo que este recurso está prejudicado, em face de ter o douto julgador monocrático deferido o pedido fazendário, autorizando o bloqueio de numerário em conta, tendo como Titular a executada, via BACENJUD, de quantia em espécie suficiente para satisfação da dívida.

Esta realidade implica na extinção do processo por superveniente falta de objeto, o que faço, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso IV, do CPC, ao mesmo tempo em que determino seu arquivamento, dando-se baixa na distribuição, acaso não haja insurgência.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2003.0009.3251-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : JAIRDSON FERNANDES BATISTA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, sem mais delongas, e considerando, particularmente, a decisão proferida pela Suprema Corte acerca da matéria em comento, determino o retorno dos presentes autos ao Juízo de origem a fim de que ele conheça dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Ceará (fls. 79/81), em face da sentença de fls. 64/75, e os julgue, oportunamente, como entender de direito.

Cumpra-se com a urgência possível.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -  
Desembargador Relator

- 2000.0015.3966-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VICENTE BENICIO DE VASCONCELOS
- Apelante : MARIA ANGELITA F. BENICIO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONÇA MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO



- Estagiario : RAQUEL RIOS DUARTE
- Estagiario : KARINE CARVALHO SALES
- Estagiario : JOAO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Estagiario : KARINE CARVALHO SALES
- Estagiario : JOAO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Estagiario : FRANCISCO ALISSON LINHARES DA SILVA
- Estagiario : DANIELLE SANTIAGO FRANCISS
- Estagiario : ROSALLINY PINHEIRO DANTAS
- Estagiario : ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA
- Estagiario : ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Estagiario : LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- Estagiario : KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Estagiario : ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- Estagiario : DELANO CANCIO BRANDAO
- Estagiario : FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- Estagiario : VALTER FALCAO NETO
- Estagiario : ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- Estagiario : JOANA ISABEL PETROLA BASTOS ROCHA
- Estagiario : MARCOS AURELIO ARAUJO SILVA
- Estagiario : YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Diante de fato novo, agregado aos autos pelo documento de fls. 246, dando conta do falecimento de Vicente Benício de Vasconcelos, um dos apelantes, é conveniente a manifestação do apelado em cinco (05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 288 - Ano: 2009

- 2008.0016.8567-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : CARLOS ALBERTO CARDOZO PINHEIRO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2008.0016.4219-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : NAZARENO PEREIRA DA COSTA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2008.0025.4136-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC,

cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2008.0019.1263-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2008.0015.4685-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : IZAILA SANTOS DA SILVA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2008.0014.6654-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2008.0027.4563-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2008.0039.0908-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à

origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2008.0018.7991-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : MARIA DO SOCORRO CUNHA BALDY PIRES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2008.0025.0976-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, recebo e dou provimento ao apelo, pela via monocrática, sob o pálio do que preceitua o art. 557, § 1º-A, CPC, cassando a sentença proferida e determinando o retorno dos autos à origem.

Intimem-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 290 - Ano: 2009

- 2002.0008.2830-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA GLEIDEMAR DA SILVA FREITAS
- Rep. Jurídico : 3646 - CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA
- Apelado : ENOMAR - EMPRESA NORDESTINA DE NAVEGAÇÃO MARITIMA E FLUVIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 2093 - CE JEFFERSON BRAUN FILHO
- Rep. Jurídico : 4042 - CE JOSE MATIAS SOUZA NETO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, nego seguimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2007.0005.6291-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
  - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Autor : JOSE NEMEM JEREISSATI NETTO
  - Autor : DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS LTDA
  - Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
  - Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
  - Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
  - Reu : COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI
  - PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO - PROCURADOR DO ESTADO
  - ESTAGIÁRIO - EDSON ALVES DA SILVA FILHO
  - Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte final:

Assim, como o valor atribuído à causa (alçada), corrigido até a data da sentença é inferior a 60 salários mínimos, não está ela sujeita a reexame necessário.

Com essas considerações, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO REEXAME.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2006.0009.6038-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 20475 - CE BRENO DE PAULA G. SOUZA
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19150 - PE YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES
- Apelado : FRANCISCO FRANCELINO NETO
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do exposto, conheço do recurso, mas para negar-lhe seguimento, mantendo inalterada a sentença a quo, sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2009.0014.9812-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NESTE ATO REPRESENTANDO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : PAULO ANDRE GASPAS GARCIA DE MATOS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

À vista do exposto, considerando o preconizado no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao presente recurso, por considerá-lo manifestamente inadmissível, à falta de conteúdo decisório constante da manifestação judicial atacada.

Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2009.0013.8597-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10631 - CE PAULO CLAYTON NIGRI
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Por todo o exposto, em juízo de cognição sumária, recebo o presente agravo em seu plano formal, deixando, contudo, de conferir-lhe efeito suspensivo, determinando a comunicação à douta Juíza da causa para que preste as informações judiciais.

Determino, ainda, a intimação do agravado na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentado ao art. 527 do CPC pela Lei nº.

10.352, de 26.12.01 em vigor a partir de 27.03.02.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 01 de junho de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2000.0139.4277-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Apelado : ASSILON VIEIRA MARQUES
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para acolher a prejudicial suscitada, de acordo com o previsto no artigo 557, § 1º-A, do CPC, para determinar a reforma da sentença recorrida, declarando a prescrição do fundo de direito do autor, consequente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, IV). Ônus sucumbenciais invertidos, os quais ficarão suspensos em atenção ao benefício da gratuidade da justiça concedido em 1º grau de jurisdição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2000.0118.7856-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FELIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : JOSE FERNANDES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço do reexame necessário e da apelação interposta, para, monocraticamente, dar parcial provimento a esta última, reformando em parte a sentença recorrida, somente para isentar o ente público do pagamento das custas processuais.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2000.0113.3723-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA (AMC)
- Rep. Jurídico : 14856 - CE JOAO PAULO LOPES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : HENRIQUE JORGE NERY OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5740 - CE HENRIQUE JORGE NERY OLIVEIRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Ex positis, com esteio nas disposições do art. 557, caput, do CPC, considerando, ainda, que o reexame necessário e o apelo estão em confronto com Súmula e jurisprudência dominante deste Tribunal e do excelso STF, não conheço do primeiro e nego seguimento ao segundo, mantendo incólume a decisão vergastada.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2005.0009.1492-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : MARIA DO CARMO GOMES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço da presente apelação, para, monocraticamente, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença vergastada em todos os seus termos, reconhecendo a improcedência da demanda.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -

Desembargadora Relatora

- 2006.0010.4049-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCINEIDE NUNES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Parte final:

Por tais razões, em face do firme posicionamento jurisprudencial a respeito da matéria, com esteio nas disposições contidas no art. 557 do CPC, conheço da presente apelação, para, monocraticamente,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença recorrida.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda -  
Desembargadora Relatora

## 7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

4ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 122 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

### APELAÇÃO

2006.0013.6034-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOSEFA EUNICE DA SILVA CAVALCANTE

Apelante : RAIMUNDO ARISTEU CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Apelado : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

### APELAÇÃO

2007.0004.2870-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ELIAS CORREIA BARROS

Rep. Jurídico : 10344 - CE JOSE AIRTON GONDIM FILHO

Apelado : IVONEIDE DA SILVA BARROS

Rep. Jurídico : 8337 - CE ANTONIO SALVIANO DE SOUSA

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0102.0215-4/1 - 2ª VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : JOSE EVAMBERTO MOREIRA

Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO

Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS

Rep. Jurídico : 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA

Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO

Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA

Apelante : MASSA FALIDA DE MONTEIRO REFRIGERANTES S.A

Apelante : WILSON MAGALHAES MONTEIRO

Apelante : NEWTON MAGALHAES MONTEIRO

Apelante : MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO

Rep. Jurídico : 2980 - CE ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO

Rep. Jurídico : 12143 - CE MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO

Apelante : PEPSICO & CIA.

Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO

Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA

Apelado : JOSE EVAMBERTO MOREIRA

Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO

Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS

Rep. Jurídico : 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA

Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO

Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA

Apelado : MASSA FALIDA DE MONTEIRO REFRIGERANTES S.A

Apelado : WILSON MAGALHAES MONTEIRO

Apelado : NEWTON MAGALHAES MONTEIRO

Apelado : MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO

Rep. Jurídico : 2980 - CE ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO

Rep. Jurídico : 12143 - CE MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO

Apelado : PEPSICO & CIA.

Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO

Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

### APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.2440-6/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE

Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA

Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS

Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO

Apelado : JOAO EDUARDO DA SILVA

Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO

Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA

Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR

Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS

Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 18 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 327 - Ano: 2009

- 2005.0016.0337-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCA NEUMA DE SOUSA SANTOS
- Rep. Jurídico : 7841 - CE FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar parcial provimento ao presente apelo, mas apenas para reduzir a sanção imposta à ré para 05 anos de reclusão, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida, tudo nos moldes do voto condutor.  
Ementa : PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. INOBSERVÂNCIA DO RITO PREVISTO NO ART. 38 DA LEI Nº 10.409/02. NULIDADE RELATIVA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRELIMINAR AFASTADA. REDUÇÃO DA PENA. PARCIAL DEFERIMENTO. I - A inobservância do rito previsto no art. 38 da Lei nº 10.409/

2002, diante da recente alteração na orientação do Pretório Excelso, constitui causa de nulidade relativa, dependendo da comprovação de efetivo prejuízo para ser reconhecida. Assim, não demonstrado qualquer prejuízo, não há que se falar em anulação dos atos processuais. II - Em atendimento ao princípio da inocência ou da não culpabilidade, ações penais e inquéritos policiais em curso ou arquivados não podem ser considerados como maus antecedentes, o mesmo podendo-se dizer em relação à nova prisão em flagrante sofrida pela acusada, ocorrida durante o presente feito. III - Embora se afastem os maus antecedentes, subsistem outras circunstâncias judiciais desfavoráveis à recorrente, o que torna obrigatório o estabelecimento da pena base acima do mínimo legal, evidenciando a impossibilidade de deferimento do pleito de redução da sanção para o patamar mínimo. IV - Apelo parcialmente provido, apenas para reduzir a sanção imposta à ré para 05 anos de reclusão, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO**

**Número do Acórdão: 329 Ano: 2009**

- 2000.0212.6405-9/1 – APELAÇÃO CRIME DE ACARAÚ
- APELANTE: JOSÉ GETULIO DE ANDRADE
- REP.JURÍDICO: 4011-CE ODECIO FELIPE ROCHA
- APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
- RELATOR: DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Acorda(m): acorda a Turma Julgadora de Primeira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do condutor.

Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS.1- Para que o decisum adotado pelo Tribunal do Júri seja considerado manifestamente contrário a prova dos autos, faz-se necessário que esteja completamente dissociado do conjunto fático-probatório processual, sob pena de ferir o princípio constitucional da soberania dos veredictos. 2- O certo é que, tendo o Conselho de Sentença optado pela versão mais verossímil, não há como o julgamento seja anulado, devendo, portanto, prevalecer a sentença recorrida. Recurso improvido.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO**

**Número do Acórdão: 335 - Ano: 2009**

- 2006.0020.6826-5/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : EDIRLE RAMOS PINTO
  - Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
  - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a).: Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em pronunciar a sua incompetência para a apreciação do recurso, ordenando, de parelha, a remessa dos autos para uma das Turmas Recursais, nos termos do voto do relator.
- Ementa : -Apelação crime.
- Tratando-se de condenação por crime de menor potencial ofensivo, o poder de revisão da sentença pertence à Turma Recursal. Diretiva cristalizada no verbete sumular nº 30 desta Corte.
- Remessa dos autos ao órgão competente para julgar o recurso.
- Unanimidade.

## 9.5 - ATAS DAS SESSÕES

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 25 DE MAIO DE 2009.**

**PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**

**SECRETÁRIO:** Bel. Alexandre Ramos Garcia.

**PRESENTES:** Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Francisco Gurgel Holanda - convocado e o Exmo. Sr. Benjamim Alves Pacheco - Procurador de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada ata da reunião anterior.

**JULGAMENTOS -**

**01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1274-9 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Solano Mota Alexandrino.

**Paciente:** Antônio Hélio Carlos Barbosa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

**02 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0006.6806-0/1 DE CRATEÚS.**

**Apelante:** Antônio Klênio Marques Moura.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do relator”.

**03 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0001.2473-3 DE MAURITI.**

**Apelante:** Paulo Nagel Gonçalves da Silva.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do relator”.

**04 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0013.1651-2 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Lúcio Antônio de Castro Gomes.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do relator”.

**05 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0015.9749-0 DE FORTALEZA.**

**Apelante:** Luciano Iaquinto.

**Apelada:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator”.

**06 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2000.0150.8744-2/1 DE PACATUBA.**

**Recorrente:** Júnior Lucas de Lima.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu do recurso, porque intempestivo, nos termos do voto do relator”.

**07 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2006.0026.1244-5/1 DE ITAPAJÉ.**

**Recorrente:** O Representante do Ministério Público.

**Recorrido:** Cícero Rodrigues Mendes.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso ministerial, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

**08 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2007.0018.2779-9 DE FORTALEZA.**

**Recorrente:** Yuri Monteiro Saraiva

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia recorrida, nos termos do voto do relator”.

**09 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº**

**2009.0006.1286-8 DE FORTALEZA.****Recorrente:** Cornélio Ribeiro de Moura.**Recorrida:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia recorrida, nos termos do voto do relator”.**10 - APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0020.6826-5/1 DE VIÇOSA DO CEARÁ.****Apelante:** Edirle Ramos Pinto.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, afastou a competência deste Tribunal para julgar o presente apelo, determinando a remessa do processo para ser distribuindo dentre as turmas recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, nos termos do voto do relator”.**11 - APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0154.3858-0/1 DE IGUATU.****Apelante:** Francisco Sousa Nobre.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.**12 - APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0008.9795-4/1 DE AQUIRAZ.****Apelante:** Antônio Valmir da Silva.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo para, dando-lhe provimento, reformar a sentença condenatória e absolver o réu, nos termos do voto do relator”.**13 - APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0004.7226-9/1 DE NOVO ORIENTE.****Apelante:** Francisco de Assis Araújo de Sousa.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada pelo apelante, e, no mérito, também por votação unânime, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento para anular a decisão recorrida, submetendo o apelante a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator”.**14 - APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0013.7011-3/1 DE QUIXADÁ.****Apelante:** Flávio Inácio da Silva.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação, determinando-se a devolução do autos ao Juízo de origem, tão somente para que seja fundamentada a aplicação da fração redutora correspondente a tentativa, tudo nos termos do voto do relator”.**15 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0006.1015-0 DE FORTALEZA.****Apelante:** Marcos Aurélio de Sousa.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou a preliminar de intempestividade suscitada e, no mérito, também por votação unânime, deu provimento ao apelo, reformando-se a sentença condenatória para absolver o réu, tudo nos termos do voto do relator”.**16 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0015.2967-4 DE FORTALEZA.****Apelante:** Wanderson da Silva Bernardino.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento para anular a decisão do Tribunal do Júri e submeter o apelante a novo julgamento, nos termos do voto do relator”.**17 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0016.5364-2/1 DE COREAÚ.****Apelante:** Jorge Luiz Oliveira Pinto.**Apelada:** A Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, decretou a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação do réu por infração ao art.155, “caput” c/ c o art. 14, inciso II ambos do Código Penal, determinando-se a remessa dos presentes autos ao Juízo de origem, tão somente para que este aplique, à sanção imposta, a fração redutora correspondente à tentativa, tudo nos termos do voto do relator.”**18 - APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0032.2106-5 DE FORTALEZA.****Apelantes:** Eugilan Marculino Barbosa e o Representante do Ministério Público.**Apelados:** Eugilan Marculino Barbosa e a Justiça Pública.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Decisão:** “Posto em mesa para julgamento e relatado, decidiu o eminente relator retirá de pauta os presentes autos a fim de que sejam, os mesmos primeiramente submetido à douta revisão.”**19 - APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0026.6246-5 DE FORTALEZA.****Apelante:** O Representante do Ministério Público.**Apelado:** José Aristeu Maia Freire.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Revisor:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento para anular a decisão do Tribunal do Júri, submetendo o apelado a novo julgamento, nos termos do voto do relator”.**20 - REMESSA EX- OFFÍCIO Nº 2000.0215.3921-0/1 DE MOMBACA.****Réu:** Francisco Nancelio Alves de Araújo.**Remetente:** Juízo de Direito da comarca de Mombaça.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou a preliminar suscitada, e no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que absolveu o acusado, nos termos do voto do relator.”

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal, agradeceu a colaboração do eminente Des. Francisco Gurgel Holanda que com sua presença tornou possível a realização da sessão.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 26 DE MAIO DE 2009.****PRESIDÊNCIA:** Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**SECRETÁRIO:** Bel. Alexandre Ramos Garcia.**PRESENTES:** Os Exmos. Srs. Deses. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Maria Estela Araújo Brilhante - convocada e o Exmo. Sr. Benjamim Alves Pacheco - Procurador de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 14:00 (quatorze) horas.**JULGAMENTOS -****01 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5132-3 DE FORTALEZA.****Impetrantes:** Advs. Verônica do Amaral Madeiro Batista e outro.**Paciente:** Bruno dos Anjos.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.**02 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.3277-6 DE MASSAPÊ.****Impetrante:** Francisco Doraci Arruda Gomes.**Paciente:** Otacílio Gomes.**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão do paciente no regime que lhe foi imposto na sentença condenatória, nos termos do voto do relator”.**03 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4519-6 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Francisco Hidler Soares Fontenele Júnior – Estudante de Direito.

**Paciente:** Wagner da Rocha Costa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4957-4 DE HORIZONTE.**

**Impetrante:** Adv. Renato Albuquerque Soares.

**Paciente:** José Weimar Melo Ferreira.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator.”

**05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4849-7 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).**

**Impetrante:** Adv. Luiza Rosa Oliveira Lima.

**Paciente:** Mitterrand dos Santos Dantas.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do pedido, mas para denegá-la no ponto referente ao excesso de prazo, conforme o voto do relator”.

**06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4949-3 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Ana Christina Carneiro M. Moreira.

**Paciente:** Francisco Eudes de Queiroz Lima.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator”.

**07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1295-1 DE HORIZONTE.**

**Impetrante:** Adv. Armando Pinto Martins.

**Paciente:** Iranilda Benedito de Sousa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1544-1 DE MARANGUAPE.**

**Impetrante:** Adv. Moacir Carneiro do Nascimento.

**Paciente:** Orlando Clenildo Batista de Abreu.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente da ordem impetrada para, nesse ponto, denegá-la, nos termos do voto do relator”.

**09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1488-1 DE CARIRIAÇU.**

**Impetrante:** Adv. Vantuil Matias

**Paciente:** Wagner Vicente da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do relator”.

**10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5682-1 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** José Anderson Alcântara de Matos – Estudante de Direito.

**Paciente:** Valdemir Rodrigues de Lima.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do relator”.

**11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.3926-9 DE CASCAVEL.**

**Impetrante:** Adv. Francisco Antônio Queiroz dos Santos.

**Paciente:** Paulo Lindemberg da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

**12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1498-9 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Paulo César Barbosa Pimentel.

**Paciente:** Gilson Carvalho dos Santos.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1272-2 DE JAGUARUANA.**

**Impetrantes:** Advs. Joana Peroba Gomes e outro.

**Paciente:** Francisco Josivan da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1017-1 DE CAUCAIA.**

**Impetrante:** Adv. Raimundo Nonato Marques Barbosa.

**Paciente:** José Antônio Gomes Mendes.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1292-7 DE MISSÃO VELHA.**

**Impetrante:** Adv. Raimundo Nonato de Medeiros Filho.

**Paciente:** Antônio Coelho de Sousa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.2238-3 DE MARTINÓPOLE.**

**Impetrantes:** Advs. Francisco Filomeno de Abreu Filho e outro.

**Pacientes:** Antônio Vieira Rodrigues, Edmo Pereira e Clemilson Oliveira dos Santos.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator”.

**17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.2103-4 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Jorge Nogueira Granja Neto.

**Paciente:** Jorge Henrique Pereira da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ordenando a expedição do competente alvará de soltura, clausulado, em favor do paciente, nos termos do relator”.

**18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4686-9 FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. José Euclides Pimentel Gomes Filho.

**Paciente:** José Lucas da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu, em parte, da impetração para, na parte conhecida, denegá-la, nos termos do voto do relator.”

**19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5414-4 DE UMIRIM.**

**Impetrante:** Adv. Rivânia Maria Gomes Raquel.

**Paciente:** Antônio Marcus Martins Santos.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão preventiva do paciente, nos termos do voto do relator.”

**20 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4538-2 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Marcos Antônio Vieira de Souza.

**Paciente:** Valter Bezerra da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, com a conseqüente revogação da prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**21 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1291-9 DE MARACANAÚ.**

**Impetrante:** Cláudio Plutarco Nogueira Júnior – Defensor Público.

**Paciente:** Francisco Guedes Filho.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**22 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1340-0 DE ORÓS.**

**Impetrante:** Adv. Fabrício Moreira da Costa.

**Paciente:** Gladir Pereira de Araújo.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**23 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1535-2 DE JUAGUARIBARA.**

**Impetrantes:** Advs. Pedro Albernan Crescêncio Dantas e outros.

**Paciente:** Francisco Marcolino de Freitas.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo-se a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**24 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1281-1 DE CAUCAIA.**

**Impetrante:** Adv. Valdir Lima de Oliveira.

**Paciente:** João Maurício da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**25 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1484-9 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. André Felipe Cordeiro Braga.

**Paciente:** Antônio Gilson de Souza Queiroz.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

**26 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4534-0 DE FORTALEZA.**

**Impetrantes:** Advs. Tibério Almeida Peres e outro.

**Paciente:** Edgly Dutra Barbosa.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.  
**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a custódia cautelar do paciente, nos termos do voto do relator”.

**27 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1287-6 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Alexandre Ferreira de Melo.

**Paciente:** Sérgio Ricardo Medeiros.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando a expedição do competente alvará de soltura, clausulado, em favor do paciente, nos termos do voto do relator.”

**28 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1279-5 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Francisco Valdeni da Silva.

**Paciente:** Aldeci Alves de Queiroz.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

**29 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4539-0 DE FORTALEZA.**

**Impetrante:** Adv. Carlos de Sousa Maia.

**Paciente:** Cícero Campos da Silva.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator”.

**30 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0015.9753-8 DE FORTALEZA.**

**Recorrente:** O Representante do Ministério Público.

**Recorrido:** Gerardo Linhares Mendes.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do relator”.

**31 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2005.0029.2814-2/1 DE CAUCAIA.**

**Recorrentes:** Francisco Darckson Rocha Teixeira e Willame Lenno Silva Carneiro.

**Recorrida:** A Justiça Pública.

**Relator:** O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

**Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do relator”.

Antes de encerrar a sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal, agradeceu mais uma vez a colaboração da eminente Desa. Maria Estela Aragão Brilhante, que com a sua presença tornou possível a realização da sessão. Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: p/Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente da Primeira Câmara Criminal.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

### 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 357 - Ano: 2009

- 2000.0015.9841-5/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARILENE ALEXANDRE BEZERRA -FIL: MARIA MENDES DA SILVA.
- Rep. Jurídico : 2182 - CE FRANCISCO ARY ROCHA
- Rep. Jurídico : 4361 - CE CARLOS EUGENIO DE ARAUJO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9424 - CE RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA
- Apelante : ADELÇO BARBOSA DE SANTANA
- DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY DA FONSENCA ALMEIDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
 Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em declarar extinta a punibilidade dos apelantes, pela prescrição intercorrente, nos moldes em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.  
 Ementa : APELAÇÃO CRIME - PENAL - PROCESSUAL - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PENA - INTELIGÊNCIA DO ART. 107, IV C/C O ART. 109, VI DO CPB.

1. A teor do artigo 110, § 1º do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela in concreto. Na hipótese, não houve recurso do Ministério Público, logo, fez-se incidir a regra do artigo 107, IV c/c art. 109, V, todos do Código Penal Nacional.

2. Por outro lado, há de se ter em conta que em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade do agente, deverá declará-la de ofício, ex vi do artigo 61 do Código de Processo Penal.

3. Nestas condições, declaro extinta a punibilidade dos apelantes pela prescrição retroativa da pena.

- 2003.0002.3792-8/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : MARCELO ROBERTO MONTEIRO LOPES
  - DEFENSOR PÚBLICO - REGINALDO COELHO CAVALCANTE
  - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a.): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
 Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para extinguir a punibilidade do recorrente, pela prescrição retroativa da pena, nos moldes em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.  
 Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - AGENTE MENOR DE 21 E MAIOR DE 18 ANOS HÁ ÉPOCA DO FATOS - OPERA-SE O LAPSO TEMPORAL PARA CONTAGEM DE PRESCRIÇÃO DE METADE, EX VI DO ART. 115 DO CÓDIGO PENAL.
1. Fácil de ver que, entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, transcorreu lapso temporal de mais de 02 (dois) anos.
2. Na espécie, o apelante era, na data do crime, menor de 21



(vinte e um) anos de idade e, por força do artigo 115 do Código Penal, o prazo prescricional é reduzido de metade, ocasionando que a prescrição relativamente à pena in concreto se opera em 2 (dois) anos.

3. A teor do artigo 110, § 1º do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena in concreto. In casu, não houve recurso do Ministério Público, logo, fez incidir a regra do art. 109, V c/c art.115, ambos do Código Penal.

4. Em qualquer fase do processo, o juiz, se reconhecer extinta a punibilidade do agente, deverá declará-la de ofício, ex vi do artigo 61 do Código de Processo Penal.

5. Extinção da punibilidade declarada. Decisão unânime.

- 2003.0006.3407-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ALEX DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 2748 - CE LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13763 - CE EDSON NOGUEIRA BERNARDINO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, nos termos do parecer da douda Procuradoria Geral de Justiça.  
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR. APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA.  
I - Não merece reparos a sentença que, baseada na soberania do veredicto popular, condenou o acusado a 12 (doze) anos de reclusão em regime inicialmente fechado pelo crime de homicídio qualificado. Condenação baseada na prova manifesta dos autos - laudo de exame cadavérico, confissão judicial e depoimentos testemunhais.  
II - Apelação sem fundamentos fáticos ou jurídicos nas razões recursais. Anulação da sentença descabida. Soberania da decisão do Tribunal Popular do Júri. (TJCE - Súmula nº 06: "As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrária à prova dos autos.")  
III - Apelo improvido.

- 2006.0023.9924-5/0 - APELAÇÃO
- Assistente de acusação : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Apelado : CARLOS SILVA DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - LIGIA SOARES FALCÃO ALVES
- ESTAGIÁRIO - EMILLE RABELO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por intempestivo, nos moldes aventado pela douda Procuradoria Geral de Justiça.  
Ementa : APELAÇÃO CRIME - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO - INTENÇÃO DE APELAR MANIFESTADA POR PETIÇÃO FORA DA PREVISÃO LEGAL - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 598 DO CPP - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DO RECURSO, QUE NÃO DEVE SER CONHECIDO.  
1. Uma vez revelada a destempe a inconformação do apelante, há de se furtá-la à apreciação desse juízo ad quem, pela falta de um dos seus pressupostos objetivos.  
2. Apelo não conhecido. Acórdão unânime.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 359 - Ano: 2009

- 2005.0010.3244-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDO IVAN DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5585 - CE CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA
- Assistente de acusação : RAIMUNDO ALVES DA SILVA NETO

- Rep. Jurídico : 11721 - CE MANUEL DE JESUS DA SILVA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer da apelação e declinar da competência para uma das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. LESÃO CORPORAL. ART. 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. PENA MÁXIMA IN ABSTRATO COMINADA EM UM ANO DE DETENÇÃO. DELITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. COMPETÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. APELO NÃO CONHECIDO.  
1 - O art. 61 da Lei nº. 9.099/95 considera de menor potencial ofensivo os crimes em que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.  
2 - Competência das Turmas Recursais para apreciar o recurso.  
3 - Declínio de competência. Apelo não conhecido.

- 2005.0026.6306-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BENEDITO LEANDRO DOS SANTOS ARAÚJO
- DEFENSOR DATIVO - MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGÃO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em proclamar a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. LESÃO CORPORAL. ART. 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA.  
1 - Nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para acusação, regula-se pela pena aplicada, alcançando a pretensão punitiva do Estado, em face da impossibilidade de ser alterada aquela em prejuízo da defesa.  
2 - Se da data da publicação da sentença ao dia do julgamento da apelação exclusiva da defesa ou se improvido o recurso do Ministério Público, decorre o lapso prescricional, diante do quantum da pena aplicada, decreta-se, desde logo, em 2º Grau, a extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva.

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 361 - Ano: 2009

- 2003.0011.3888-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO TACIANO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8334 - CE ANTONIO EVILAZIO SOARES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.  
1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.  
2. No caso, a autoria restou comprovada quando o recorrente confessou a propriedade da droga no auto de prisão em flagrante sendo a confissão corroborada com outras provas colhidas na instrução processual.  
3. Inviável a redução da pena quando o método trifásico foi

devidamente obedecido estando fundamentada cada uma das fases de aplicação de pena em elementos concretos e idôneos.

4. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.

5. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0001.6982-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO COSTA TORRES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

- ESTAGIÁRIO - RENAN BENEVIDES FRANCO
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do ceará, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para dar-lhes parcial provimento, conferindo efeitos modificativos no sentido de reduzir a pena do embargante ao mínimo legal, mantendo a pena de multa fixada na origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE DEIXOU DE ANALISAR PEDIDOS ESGRIMIDOS PELA DEFESA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. NÃO RECONHECIMENTO NA SENTENÇA, EMBORA UTILIZADA COMO MEIO DE FORMAR O CONVENCIMENTO. OMISSÃO RECONHECIDA. EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

1.A Confissão Espontânea, se utilizada como meio de formação do convencimento orientado à condenação, desafia a aplicação da atenuante de confissão prevista no art. 65, III, "d" do Código Penal. Precedentes do STJ.

2.Embargos acolhidos para, reconhecendo a omissão do julgado, aplicar a atenuante de confissão em favor do embargante e reduzir sua pena ao mínimo legal, deixando-se de acolher apenas a postulação de redução da pena de multa, já que esta já fora fixada no mínimo previsto em lei (art. 49 do Código Penal.)

3.Embargos parcialmente acolhidos.

- 2002.0002.6581-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA MARTINS DUARTE
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do ceará, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para acolhê-los, substituindo a pena privativa de liberdade por uma privativa de direitos e multa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE DEIXOU DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, APÓS HAVER APLICADO PENA DE 3 (ANOS) E 6 (SEIS) MESES PELO CRIME PREVISTO NO ART. 229 DO CÓDIGO PENAL. OMISSÃO RECONHECIDA. EMBARGOS ACOLHIDOS.

1.O acórdão embargado, após desclassificar, de ofício, a infração da então apelante para a infração prevista no art. 229 do Código Penal, aplicando-lhe uma pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, deixou de analisar a possibilidade de substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art. 44 do Código Penal).

2.Embargos acolhidos para substituir a pena privativa de liberdade fixada no acórdão embargado por uma pena restritiva de direitos e multa (art. 44, §2º do Código Penal).

## 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 363 - Ano: 2009

- 2000.0161.5233-7/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO

- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ-CE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do ceará, à unanimidade, em conhecer do conflito, para determinar a competência do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, ora suscitante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. HOMICÍDIO. DESCLASSIFICAÇÃO. COMPETÊNCIA PARA PROLATAR A SENTENÇA ART. 492, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. COMPETÊNCIA DO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.

1.À luz do que preconiza o art. 492, §1º do Código de Processo Penal, "se houver desclassificação da infração para outra, de competência do juiz singular, ao presidente do Tribunal do Júri caberá proferir sentença em seguida, aplicando-se, quando o delito resultante da nova tipificação for considerado pela lei como infração penal de menor potencial ofensivo, o disposto nos arts. 69 e seguintes da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995".

2.Conflito conhecido e resolvido para determinar a competência do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca do Quixadá-CE.

- 2009.0010.5924-0/0 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os membros da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do ceará, à unanimidade, em conhecer do conflito, e determinar a competência da Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME ABERTO. COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO. VARA COMUM OU DE EXECUÇÃO PENAL. COMPETÊNCIA DA VARA DE EXECUÇÃO, NAS COMARCAS ONDE HOVER.

1.Compete à Vara de Execução Penal a realização de audiência admonitória para a fixação das condições gerais de cumprimento da pena em regime aberto, salvo nas comarcas onde não houver vara especializada, conforme estabelece o art. 91 do Código de Organização Judiciária do estado do Ceará em conformidade com o art. 65 da LEP, competência que não pode ser sobrepujada por Provimento lavrado por Diretor de Fórum, ato administrativo de inferior envergadura e que não pode fixar competência jurisdicional. Precedentes desta Corte (Conflito Negativo de Competência nº 2003.0001.3956-0/0 - Des. Mariza Magalhães Pinheiro e Conflito Negativo de Competência nº 2003.0000.6005-0/0 - Des. José Eduardo Machado de Almeida)

2.Conflito conhecido para determinar a competência da Vara de Execução Criminal de Fortaleza-CE.

- 2008.0003.1174-6/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ANDREA GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10901 - CE JOSE VALDONIO COSTA
- Rep. Jurídico : 18773 - CE JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. PRONÚNCIA. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO DE PRONÚNCIA MANTIDA.

1.A decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da

acusação formulada pelo Ministério Público, devendo conter tão-somente elementos que levem o juiz a convencer-se da existência da materialidade do crime e de indícios suficientes de que o réu seja o seu autor ou partícipe.

2. Não é possível a exclusão das circunstâncias qualificadoras salvo se manifestamente impropriedades. Isto em virtude de vigor, na fase de admissibilidade da acusação nos crimes de competência do Tribunal do Júri, o princípio do in dubio pro societate, razão pela qual, havendo dúvidas, somente àquele Tribunal cabe dirimi-las. Precedentes.

3. Recurso conhecido e desprovido.

- 2007.0008.2166-5/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

• Reu : FLAVIO LIMA PESSOA  
 • Rep. Jurídico : 7933 - CE JOSE HUGO CAMILO PINTO  
 • Rep. Jurídico : 10201 - CE RAIMUNDO ARAUJO FILHO  
 • Rep. Jurídico : 15077 - CE SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA  
 • Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
 Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa, porém desprovê-la, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.  
 Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. REEXAME NECESSÁRIO. SENTENÇA PROLATADA ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 11.689/08 QUE REVOGOU TACITAMENTE O ART. 574, II DO CPP. RECURSO CONHECIDO, PORÉM DESPROVIDO.

1. A Lei 11.689/08, que entrou em vigor no dia 09 de agosto de 2008, revogou tacitamente o art. 574, II, do CPP, de modo que das decisões proferidas no rito do Tribunal do Júri com base no art. 415, somente cabe Apelação, nos termos do art. 416 do CPP, não mais sendo o caso de remessa necessária.

2. Contudo, se a sentença de absolvição sumária é prolatada anteriormente à entrada em vigor da referida legislação há que se conhecer de eventual remessa que se efetivou ainda sob a égide de anterior realidade normativa.

3. No caso dos autos, a sentença foi publicada em 28 de julho de 2008, antes, portanto, da entrada em vigor da lei 11.689/08.

4. Laudo pericial que atesta, extreme de dúvidas, que o acusado é portador de Esquizofrenia Simples que o impossibilitou de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento, o que, a teor do art. 26 do Código Penal, traduz circunstância que exclui a culpabilidade e isenta o réu de pena, sujeitando-o, apenas, a medida de segurança (art. 97 do Código Penal).

5. Reexame conhecido, porém desprovido.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

#### 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 293/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve revogar a partir de 09.06.09, a Portaria n.º 307/08-DF, que designou o Analista Judiciário Juraci de Souza Araújo, matrícula 95760, para exercer as funções de Auxiliar de Conciliador da 19ª Unidade do

Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.**

**Francisco José Martins Câmara**

**Diretor do Fórum**

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 16 (dezesseis) de junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9434-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALBERCI LUCENA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9437-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO VANDIE PEREIRA  
 Vítima : GERALDO ALVES DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9498-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO VALDIZIO COSME DA SILVA  
 Reu : REGIVALDO COSMO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9501-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JACKSON NEY GERONIMO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8338-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : IOLANDA RAPHAELI MOREIRA  
 Reu : JOSE JOSELY ALVES DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8358-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARIA DO ROCIO MARTINS DE FREITAS BARBOSA  
 Vítima : JOVINA MARIA VASCONCELOS MATOS DE ALBUQUERQUE  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8354-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIZ CLAUDIO DE BRITO

Vítima : GERHARD HERMANN BEULKE

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4313-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOCELIO SILVA DE FONTES

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4349-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CHRISTIAN LEONARDO NASCIMENTO CORREIA

Reu : WILLIAN ROBSON DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4823-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : HERYJUNIOR MATOS DE LIMA

Reu : TATIANA SHIRLEI DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9474-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : IVANILSON LOPES DA COSTA

Reu : PASCOAL PESSOA DE AGUIAR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8335-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ALEXANDRINO MALVEIRA DIOGENES

Reu : LEONIR CAMPOS

Reu : MARCIO DE CAMPOS

Reu : CLAUDIA CHAVES DE MELLO

Reu : NAIR OLIVEIRA DE CAMPOS

Reu : RUDMAR OIKOSKI

Reu : AIRES DOS SANTOS DIOGENES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8261-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : KATIA REGINA EDUARDO CAMARGO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8289-4/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DYEGO BRUNO ARAUJO DUARTE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9458-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE CHICORSKI

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9480-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIA WANDA NERY DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8360-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : TERRA LUZ VEICULOS E PECAS LTDA

Reu : ALEXANDRE TIMOTEO LIMA

Reu : ATILA DA SILVA NOGUEIRA

Reu : ARISNEVES FERREIRA SANTOS

Reu : BRUNO FABRICIO MOTA PINTO

Reu : FRANCISCO ADRIANO CAVALCANTE

Reu : FRANCISCO CARLOS ROCHA DOS SANTOS

Reu : FRANCISCO FERREIRA LIMA

Reu : JAIRO LIMA BEZERRA

Reu : JILENO MARCOS SOARES

Reu : HAGACELIO CARNEIRO DOS SANTOS

Reu : RICARDO SERAFIM MORAIS

Reu : SERGIO BARROSO PINHO ALEXANDRE

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9400-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DANIEL FERREIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9500-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO IRANILDO DANTAS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4307-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIZ ANTONIO DE FARIAS

Reu : SAULO ADACHI

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8359-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ZELIA DA ROCHA LIMA DANTAS

Reu : VALBERLANIO SOARES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.0634-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO CARVALHO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9433-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUCIANO AFONSO DA SILVA FILHO  
 Reu : JOSE COSMO SANTOS FERREIRA  
 Vitima : MARIA DE LOURDES SOUSA SARAIVA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4334-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : GUTEMBERG PEREIRA DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8350-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : SHREEDHAR JUMAR BATRA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8363-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : SCHERBIA SAMPAIO DE ARAUJO SANTOS  
 Reu : CELSO DE ANDRADE MARTINS  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4409-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : EVERALDO RUFINO QUEIROZ  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9113-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MARCOS ANTONIO PINHEIRO DE BARROS  
 Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8352-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : JEAN LOUIS PIERRE OCTAVE DESPAGNE  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8355-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : VALDIRENE LOURENCO DE PAIVA  
 Reu : ROMULO ANDRE FERNANDES ASSUNCAO  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4339-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : ANGELO ANDRE JORGE DA SILVA  
 Reu : FRANCISCO MACIONE DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4351-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4355-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8913-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ADINALDO FERREIRA TAVARES  
 Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4336-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO BEIJACI CRISTOVAM  
 Vitima : SHEILA APARECIDA ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9478-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : RODRIGO LEMES SOUZA  
 Reu : VANESSA DE FATIMA RAMOS  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4326-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ALBI BATISTA DA SILVA  
 Reu : CARLOS ALFREDO DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8353-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : SUPERMERCADO PANORAMA  
 Reu : ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8361-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE AUGUSTO MATEUS BRAZ  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4353-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : AUGUSTO BRENO LOPES MACIEL  
 Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4306-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO MATIAS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9502-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CLEITON ALBERTO SANTOS DO AMARAL

Reu : MAURICIO DE MOURA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4341-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO(ESTADO DO CEARA)

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4361-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : RAFAEL AGUIAR DE OLIVEIRA

Reu : DEISILANE DE SOUSA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8293-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9416-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : PAULO ROBERTO ALENCAR DE SOUSA

Reu : WESLEY XAVIER RIBEIRO

Vítima : JOSE EVANDRO RODRIGUES JUNIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9435-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : RONALDO DOS SANTOS SOUSA

Vítima : PAULO JONATHAN BENICIO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9443-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : JOEL DO NASCIMENTO ISIDORIO

Vítima : DOUGLAS ALVES BATISTA

Vítima : JOSE HAMILTON OLIVEIRA DE ALENCAR JUNIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4304-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO REGIS SOARES COSTA SOUSA

Reu : TOMAZ TELES DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4347-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Vítima : REGILANE COSTA DOS SANTOS

Reu : JULIANO SILVA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9454-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : JULIANO SILVA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8386-6/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS BARROS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4311-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ELENILTON FERREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8362-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE ERINALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4357-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : CAGECE

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8275-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FAGNER FERREIRA COELHO

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8291-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LEANDRO DE MESQUITA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4352-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADACIR BARBOSA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4317-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : HUMBERTO LOPES SANTANA JUNIOR  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8879-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOEL DEYVID FIUZA DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9103-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9431-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOAO ISAIAS DA SILVA  
 Reu : DIEGO ALVES RABELO  
 Reu : ROSEMBERG SOARES MATOS  
 Vítima : FILLIPE GLEBERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.3912-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : JOSE RIBAMAR DA COSTA OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.4321-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : ADRIANO AMANCIO DA CRUZ  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4332-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8345-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Vítima : ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS MORAES  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9503-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : FRANCISCO FERNANDO DE LIMA PONTES  
 Reu : ANTONIO JOSE FLORINDO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4310-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : ANTONIO CARLOS TESSIO PINTO FEITOSA  
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4315-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : LUIZ DE MEDEIROS DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8341-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8351-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Vítima : ANTONIO LOPES DA SILVA  
 Reu : MARCIO GLEYSON FREITAS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8313-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : EUDASIO SOARES PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8347-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Vítima : JOSE EDVALDO DA SILVA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9442-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
 Reu : ANTONIO GUSTAVO MOURA DA SILVA  
 Reu : ANTONIO CARLOS DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8336-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : FRANCISCO CARLOS GOMES DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4328-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : ROSANGELA SOUSA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8346-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : ELIZANGELA PEREIRA SALES  
 Reu : RAIMUNDO FELIPE ASSUNCAO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8292-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : AMILTON PEREIRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9088-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : HITALO FERREIRA RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9090-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : DAVID DE OLIVEIRA GONCALVES  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9399-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : RAIMUNDO FELIPE ASSUNCAO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8249-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : FRANCISCO CLAUTENIS MEIRELES PINHEIRO  
 Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9440-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : CARLA PRISCILA PESSOA DE ALENCAR  
 Reu : MARCELO VENTURA QUEIROZ  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0017.4274-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : DAYVSON DE MOURA VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4309-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : WALCINEI DE ASSIS THOMPSON  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4330-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : ALEXSANDRO BARRETO VASCONCELOS  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8287-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR  
 Reu : MISAEL VALENTIM DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8309-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR  
 Reu : CELIO GOMES PONTES VIANA  
 Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.9421-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO THIAGO DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8337-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : ALBERTINO EDUARDO DE ARAUJO  
 Reu : LEONIR DE CAMPOS  
 Reu : MARCIO DE CAMPOS  
 Reu : CLAUDIA CHAVES DE MELLO  
 Reu : NAIR OLIVEIRA DE CAMPOS  
 Reu : RUDMAR OIKOSKI  
 Reu : AIRES DOS SANTOS DIOGENES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8344-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vítima : HIPER BOM PRECO  
 Reu : RAIMUNDO NONATO SILVA NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO



2009.0016.8357-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : RENATO DA ROCHA MAGALHAES  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9401-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : AURICELIO MENDES SILVEIRA  
Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.3910-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO CARLOS BARBOSA LEAL  
Vítima : ABEROALDO ALVES DE BARROS  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.9423-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : NUNES RAMOS DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.4308-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO FREITAS MENDES  
Reu : ANTONIO SANTIAGO ALVES  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8340-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : VALDINAR DA SILVA NUNES DAS CHAGAS  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.8356-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : RICARDO MAURICIO DE FREITAS ALENCAR  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8382-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO FERREIRA VERAS  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.4359-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : INSTITUTO SOL DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA EMPREENDEDORISMO E CREDITO  
Reu : JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.8302-5/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A

18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CHARLES DO CARMO SANTOS  
Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.3908-0/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - 18ª VARA CRIMINAL  
Reu : JOSE RIBAMAR DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8342-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ALEX PEDRO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9407-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ALEX PEDRO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2009.0017.4324-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS  
Reu : KATIANE AGUIAR SILVA  
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9425-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS  
Reu : VIVIAN ALVES SIQUEIRA  
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0016.9492-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : JOSE SILVIO DOS SANTOS VIEIRA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4322-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : REGINALDO LIRA DE FARIAS  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8373-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO RENAN BEZERRA HOLANDA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8380-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME -

VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO KELSON OLIVEIRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9389-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO CLAUDIO DE QUEIROZ  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9496-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : PEDRO NETO FELIPE  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4305-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : FABIO LORENCO SALES  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4320-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : TARCISIO OLIVEIRA GONCZAROWSKA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8321-1/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8378-5/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO GERLANDIO LIMA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8387-4/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : JOSE NARCISIO SILVA CAVALCANTE  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4316-8/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : LUCIANO AMORIM SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.4318-4/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : LUCIANO AMORIM SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9494-9/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA

DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Reu : JOSE SILVIO DOS SANTOS VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.8343-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO  
 Vítima : FRANCISCO ERLANDO ARAUJO DA SILVA  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8348-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO  
 Vítima : ANDRE SILVA DE CASTRO  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.8349-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO  
 Vítima : EMERSON PINHEIRO BASTOS  
 Reu : A APURAR  
 Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -  
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 123

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

### JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE SUCESSÕES PORTARIA 01/2009

A Doutora MARIA GLADYS LIMA VIEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar MARIA DE NAZARÉ CUNHA LIMA, matrícula nº 200727-1.6, lotada na Secretaria da 3ª Vara de Sucessões, para substituir Antônia Melca de Lima, Diretora de Secretaria, matrícula nº 001907, durante seu impedimento por motivo de férias, no período de 09/06/2009 a 08/07/2009.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 Fortaleza, 16 de junho de 2009

MARIA GLADYS LIMA VIEIRA  
 Juíza de Direito da 3ª Vara de Sucessões

### PORTARIA Nº 001/2009

O Dr. **Washington Luís Bezerra de Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo 2º do artigo 455 da Lei nº 13.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** designar a servidora **TICIANA DA JUSTA MENDONÇA**, Analista Judiciária, **matrícula nº 1302**, para substituir **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, durante o seu impedimento por **motivo de férias**, pelo período compreendido entre os dias **06 de julho e 04 de agosto de 2009**. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.** Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

**WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
 Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública.

**11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL****11.1 - VARAS CÍVEIS**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18851	1	CE/3619	1
CE/4739	1	CE/11606	1
CE/18851	1	CE/3242	1
CE/11221	1	CE/7588	1
CE/7588	1	CE/11221	1
CE/3242	1	CE/12803	1
CE/11606	1	CE/4739	1
CE/3619	1	CE/12803	1
CE/10952	2	CE/10301	2
CE/15710	2	SP/97954	2
CE/11318	3	CE/17404	4
CE/4448	5	CE/15067	5
CE/19196	6	CE/9075	7
CE/17528	8		

1) 2000.0088.4062-9/0 - Nº ANTIGO: 200402577167 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO COSTA MOURA REQUERENTE.: LUIZ ALVES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO COSTA MOURA REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DA SILVA REQUERENTE.: FLAVIO MARQUES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ ALVES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FLAVIO MARQUES DA SILVA . "VISTOS ETC..DIANTE DE TUDO EXPOSTO, E DA LEGISLAÇÃO EM ESPÉCIE ANALISADA, E DEMAIS AFINS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DOS AUTORES, PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS, NO VALOR DE R\$19.380,40, EM RELAÇÃO A TODOS OS AUTORES, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, COM PREVISÃO LEGAL A PARTIR DA LEI 6.830/93 (QUE EXPRESSA A CORREÇÃO MONETÁRIA, DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO I DESTA ARTIGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DE JULHO DE 1992, PELA VARIAÇÃO MENSAL DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO -IRSM, PUBLICADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE).NO ENTANTO, SE NÃO FOR MAIS ESSE O UTILIZADO, QUE SEJA "PELOS ÍNDICES ATUAIS EM RELAÇÃO AOS MESMOS CÁLCULOS DE FLS.103/114.ÍNDICE VIGENTE E ATUAL( LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O LAPSO DE TEMPO EM QUE TRANSCORREU A AÇÃO), E TUDO A PARTIR DA CITAÇÃO.DETERMINO , POIS, O RETORNO DOS AUTOS À CONTADORIA DO FÓRUM, PARA QUE DESTA FEITA, PASSE A ELABORAR CÁLCULOS EM LIQUIDAÇÃO DE VALORES, EM RELAÇÃO AOS AUTORES: RAIMUNDO NONATO COSTA MOURA E LUIZ ALVES DA SILVA, QUE FALTARAM NOS AUTOS.E PARA ATUALIZAR OS JÁ EXISTENTES DE FLS.103/114 DOS AUTOS.APÓS LIQUIDAÇÃO E RECEBIMENTO DESSE VALORES, BAIXA E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, PELA GRATUIDADE DEFERIDA AS FLS.37 DOS AUTOS.FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). HILDER ROCHA DE OLIVEIRA , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , JOSE RUBEM PEREIRA , JANAINA ROBERTO NUNES , HILDER ROCHA DE OLIVEIRA , FRANCISCO GLADYSON PONTES , ANDREA NOGUEIRA SALES , WALTER CORREIA LIMA FILHO , WALTER CORREIA LIMA FILHO , ANDREA NOGUEIRA SALES , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA , JANAINA ROBERTO NUNES

, JOSE RUBEM PEREIRA , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0121.2422-3/0 - Nº ANTIGO: 200202250717 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA REQUERIDO.: ZELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS . "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE CONSORCIO ROSSI S/C LTDA E ZELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE FLS.70/71 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.269, III C/C ART.329 AMBOS DO CPC.INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA OS CADASTROS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO, POIS NÃO FOI DETERMINADO, POR ESTE JUÍZO, NESTES AUTOS, NADA NESTE TOCANTE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , ANDREA PEREIRA REBOUCAS , ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA , ALESSANDRA MARIA M. LA REGINA .

3) 2005.0012.7974-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BELKAR COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA REQUERIDO.: FERNANDO ANTONIO GUARANY DE PAULA . "CLS...DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FLS.43, POR 05(CINCO) DIAS." - INT. DR(S). PEDRO ALVES DA SILVA NETO .

4) 2006.0022.1827-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA CELIA RODRIGUES DE SILVA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA . "CLS.DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 19/09/2009, AS 15:00 HORAS.INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, AS PARTES PARA COMPARECIMENTO E DEPOIMENTOS EM AUDIENCIA." - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

5) 2007.0011.7527-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUZA . "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.61V." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0023.5610-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: AROLDO SOARES DE SOUSA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.34." - INT. DR(S). MOACIR PERES MARTINS .

7) 2008.0002.9099-4/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCA MONICA SANT ANNA DA SILVA REQUERIDO.: BANKPAR BANCO MULTIPLO S/A . "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.CLS.MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.79." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

8) 2008.0032.3494-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . "TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.52: ...EM FACE DO PRINCIPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL PELA MM JUÍZA FOI DETERMINADO, DE LOGO, A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA RÉPLICA." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 104/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6426	1	CE/13244	1
CE/4332	2	CE/3810	3
CE/3120	4	CE/15067	5
CE/14080	6	CE/18682	7

CE/13121 7 CE/20393 7  
CE/14694 8 CE/13793 9

1) 2000.0105.4155-2/0 - Nº ANTIGO: 199902417582 - REVISIONAL REQUERENTE.: A C MACHADO DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. "OBSERVE O BANCO OS NOVOS DISPOSITIVOS LEGAIS ATINENTES AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. VOLTANDO-SE EM TERMOS.." - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , DANIEL SOARES EDUARDO .

2) 2007.0007.1548-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE HIPOBITO CAVALCANTE . "VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 1.238 DO CÓDIGO CIVIL, E, CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO MP, JULGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA DECLARAR O DOMÍNIO DOS AUTORES SOBRE O IMÓVEL IDENTIFICADOS NOS AUTOS, A FIM DE QUE LHESSIRVAM ESTA SENTENÇA DE TÍTULO AQUISITIVO PARA EFEITO DE REGISTRO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA OS FINS DO ART. 945, DO CÓDIGO DE RITOS, ARQUIVANDO-SE, EM SEGUIDA OS AUTOS. SEM CUSTAS, EX VI DA LEI 1.060/50.." - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

3) 2007.0016.8831-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GUILHERME BERNARDO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

4) 2007.0028.5308-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDGAR NUNES FLEXA FILHO REQUERIDO.: COELCE - CIA ENERGÉTICA DO CEARÁ . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

5) 2007.0029.2882-3/0 - TOMBO: 42464 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: GUILHERME BERNARDO DO NASCIMENTO . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0033.3971-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MULTIPRO REPRESENTACOES & SERVICOS LTDA REQUERIDO.: UNIDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA .

7) 2008.0002.9141-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANOS S/A REQUERIDO.: FRANCISCO BONERGES ALVES DE ARAUJO . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA .

8) 2008.0003.6298-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE AIRTON CHAVES JUNIOR . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2009.0006.2639-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA ROLIM GOMES REQUERIDO.: BANCO FINASAS/A. "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA  
DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1	CE/10949	1
CE/3432	1	CE/8622	2
CE/6931	2	CE/5864	2
CE/4457	3	SP/154719	3
CE/20433	3	CE/8097	3
CE/16136	3	CE/5305	3
SP/111675	3	CE/7611	3
CE/11513	3	CE/17148	3
CE/13125	4	CE/12803	4
CE/4529	4	CE/10631	5
CE/8652	5	CE/13802	6
CE/12296	6	CE/3606	6
CE/12257	6	CE/3616	6
CE/9415	7	CE/677	7
CE/5621	7	CE/4107	8
CE/6931	9	CE/7143	9
CE/2779	9	CE/5977	9
CE/16433	10	CE/9608	10
CE/8511	10	CE/9669	10
CE/6352	11	CE/10917	12
CE/5148	12	CE/15067	13
CE/18130	14	CE/14533	14
CE/19016	14	CE/12265	14
CE/16057	15	CE/12587	16
CE/6241	16	CE/17098	17
CE/13402	17	CE/9693	18
CE/15092	19		

1) 2000.0085.5367-0/0 - Nº ANTIGO: 199502201841 - TOMBO: 1323 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VICENTE CAETANO LEITE EXEQUENTE.: WAISWOL & WAISWOL LTDA . "R.H. DIANTE DA PEÇA DE FLS. 98/103, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA , ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2000.0088.1862-3/0 - Nº ANTIGO: 200402574095 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MANOEL BENVINDO NOGUEIRA REQUERIDO.: EXPRESSO GUANABARA S/A . "R.H. A PARTE AUTORA, AO FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 267/268, ACOSTOU AO PROCESSO DOCUMENTOS NOVOS. ASSIM, NO AFÁ DE EVITAR NULIDADE FUTURA, COM BASE NO ART. 398 DO CPC, DETERMINO QUE SEJA INTIMADA A PARTE PROMOVIDA E DENUNCIADA À LIDE PARA FALAREM ACERCA DO DITOS DOCUMENTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES , ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0098.7598-1/0 - Nº ANTIGO: 199802186597 - TOMBO: 3732 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DE ANDRADE GARCEZ EXEQUÍDO.: CRAL CONSTRUTORA RAIMUNDO ALVES LTDA EXEQUÍDO.: ANTONIO NERICIO DE LIMA EXEQUENTE.: BANFORT-BANCO FORTALEZA S/A . "R.H. DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO CONFORME SOLICITADO EM PETITÓRIO DE FLS. 86/87 DOS AUTOS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO WEBER UCHOA MELO , FERNANDO PEDROSO BARROS , CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , MARIA ELIANE CARNEIRO LEO MATTOS , MARIA GORETE PEREIRA GOMES CAMARA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , SABINA CAVALLI , MELISSA OURIVES VEIGA .

4) 2000.0113.6923-0/0 - Nº ANTIGO: 200102122636 - COBRANÇA REQUERENTE.: BB - FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: XIRLEIDE MARIA BARROSO DA SILVA . "R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS. INTIME-SE.." -

INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA , BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

5) 2000.0115.1555-5/0 - Nº ANTIGO: 200102269343 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE WAGNER SILVEIRA SOMBRA . "R.H. PROSSIGA O AUTOR. EXP. NEC.." - INT. DR(S). PAULO CLAYTON NIGRI , FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO .

6) 2000.0115.1809-0/0 - Nº ANTIGO: 200102271887 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ANDREA VAZ DE LIMA FERNANDES REQUERIDO.: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO PEDRO REQUERIDO.: CESAR A. C. DE OLIVEIRA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO AOS AUTOS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , ALBERTO GOMES DE QUEIROZ , ROMERO DE SOUSA LEMOS , MARISTELA SILVA .

7) 2000.0116.9027-6/0 - Nº ANTIGO: 200102444331 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA ELENEIDE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BBVA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIMAR AS PARTES ACERCA DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES , EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

8) 2000.0121.9133-8/0 - Nº ANTIGO: 200202317900 - ORDINARIA REQUERENTE.: TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA REQUERENTE.: ANTONIO LIMA SALES REQUERIDO.: ALBARUSKA FACTORING FOMENTO LTDA REQUERENTE.: ABRAAO SAMPAIO SALES . "INTIMAR A PARTE A AUTORA ACERCA DO AR JUNTADO AOS AUTOS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

9) 2005.0010.1277-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: CELIA PEREIRA ALVES . "R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO , PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , BENTO PEREIRA DA SILVA NETO .

10) 2005.0011.2151-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO ANGELO DE SOUZA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A . "INTIMAR AS PARTES ACERCA DOS CÁLCULOS DA CONTADORIA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). NARCISO DORTA ERNANDES FILHO , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

11) 2005.0014.2851-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ALMIR SARAIVA DE SOUSA . "R.H. MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO EXARADA ÀS FLS. 37V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

12) 2006.0011.0884-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: ANTONIO EUDO FREITAS FERREIRA . "R.H. VISTOS ETC, UMA VEZ DEPOSITADOS OS VALORES DEVIDOS CONFORME DECIDIDO EM AUDIÊNCIA DE FLS. 57 DOS AUTOS, NÃO OCORRENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA DA PARTE AUTORA, SEQUER POR AGRAVO RETIDO, DIGA O INTERESSADO SE AINDA EXISTE RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

13) 2006.0019.1009-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A. REQUERIDO.: FRANCISCA LORETTA SANTOS ABREU . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS

JUNTADOS AOS AUTOS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2006.0020.1613-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JULIO PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO HSBC - BANK BRASIL S/A . "INTIMAR AS PARTES PARA QUE PROCEDAM AO SLICITADO ÀS FLS. 109 DOS AUTOS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). THIAGO LINS COELHO FONTELES , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

15) 2007.0007.7095-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: GRACIANO MAIA DA COSTA REQUERIDO.: MARIA MADALENA DE ALBUQUERQUE BARRETO . "TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 75 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, DESIGNO O DIA 09/09/2009 ÀS 14:00 HORAS PARA NOVO ATO FICANDO OS PRESENTES CIENTES, DEVENDO SER INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA POR DJ.." - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES .

16) 2007.0011.7430-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: VITORIA REGIA MARQUES RODRIGUES REQUERENTE.: VERONICA RODRIGUES BERNARDINO REQUERIDO.: CAIXA SEGUROS REQUERENTE.: REGINA MENDES DO MONTE REQUERENTE.: ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 100/101, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM FULCRO NO ART. 295, IV E ART. 267, I DO CPC.." - INT. DR(S). ANTONIO ANDRADE DA SILVA , NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

17) 2007.0032.9284-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO CANDIDO FILHO REQUERIDO.: INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA . "DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO. OFICIE-SE.." - INT. DR(S). MÁRCIO CAMARGO DE BARROS , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

18) 2008.0016.6685-8/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: NARLA HERCULANO RUFINO MOREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . "R.H. PARA DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 36, INTIME-SE O AUTOR PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

19) 2008.0028.9829-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL . "INTIMAR O AUTOR PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENADE EXTINÇÃO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES

ROLIM

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19239	1	CE/4622	2
CE/2790	3	CE/14665	4
CE/19555	4	CE/6512	5
CE/19500	6	CE/11647	6

1) 2000.0087.1570-0/0 - Nº ANTIGO: 199502363663 - TOMBO: 685 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONDOMINIO ED. ONIX REQUERIDO.: LUIS EDUARDO MORAES JUNIOR . "DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO EGIDIO DA SILVA CASTRO .

2) 2000.0098.8187-6/0 - Nº ANTIGO: 199802192503 - TOMBO: 3650 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ROBERTO LUIS MORAIS DE FIGUEIREDO EXEQUÍDO.: R.L.M. FIGUEIREDO - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE MORAIS DE FIGUEIREDO EXEQUÍDO.: CICERA LUCIA BEZERRA DE FIGUEIREDO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS,

**REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.**" - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

3) 2000.0110.6416-2/0 - Nº ANTIGO: 200002403854 - TOMBO: 5368 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: GLORIA MARIA LEITAO TEIXEIRA EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.**" - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2000.0129.8526-1/0 - Nº ANTIGO: 200302450122 - TOMBO: 7496 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARCONDES CHAVES GOMES . **"(... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO APRESENTADA PELAS PARTES E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, AMPARADO PELO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DETERMINO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A IMEDIATA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS EX-LEGIS.**" - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , RODRIGO FERREIRA GOMES .

5) 2005.0003.1296-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE VICENTE GUSMAO REQUERIDO.: POUPEX - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 211/213.**" - INT. DR(S). EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO .

6) 2008.0016.8328-0/0 - TOMBO: 12278 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDA MARLI MIRANDA REQUERENTE.: AMANDA MARLI MIRANDA REQUERIDO.: PAIVA FRIOS REFRIGERAÇÃO . **"A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N. 10.444 DE 07/05/2002), EM FACE DO QUE, OBJETIVANDO A CELERIDADE PROCESSUAL, INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OU, SE FOR O CASO, O PRÓPRIO TERMO DE ACORDO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO. NA HIPÓTESE DE IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO, QUEIRAM AS PARTES INDICAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS QUE ENTENDAM, SUBLANTANDO-SE, DESSA MANEIRA, A FASE CONCILIATÓRIA NO VERTENTE FEITO.**" - INT. DR(S). ANA FLAVIA PANTALENA , RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11563	1	CE/5688	2
CE/15285	3	CE/1655	3
CE/4203	4	CE/17071	5
CE/8097	5	CE/16045	6
CE/18573	7	CE/5440	7
CE/4618	8	CE/16909	8
CE/16911	8	CE/14080	9
CE/16909	10	CE/16911	10

1) 2000.0086.9327-8/0 - Nº ANTIGO: 199502342062 - FALENCIA REQUERENTE.: SUCATAO DA MADEIRA LTDA REQUERIDO.: METODUS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA . **"INTIME-SE O CAUSIDICO PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE INCORRER NAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**" - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

2) 2000.0122.4864-0/0 - Nº ANTIGO: 200202375307 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERE REQUERIDO.: CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE

REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A . **"DECISÃO DE FLS.238:"** 2. ASSIM DETERMINO SEJA O BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A INTIMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR O DÉBITO INDICADO NA PETIÇÃO DE FLS. 230/233 E PLANILHA DE FLS. 234/235, OU NÃO O FAZENDO, DEPOSITANDO O VALOR INDICADO, OFERTANDO IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS." - INT. DR(S). PEDRO VALTER LEAL .

3) 2000.0126.0264-8/0 - Nº ANTIGO: 200302119264 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: KIZIA COSTA VASCONCELOS REQUERIDO.: NESTLE BRASIL LTDA . **"DECISÃO DE FLS. 153:"** DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE APRESENTAR MEMORIAIS..." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO .

4) 2006.0028.7285-4/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: PAULO ROBERTO OTOCH BAQUIT REQUERENTE.: MARCELO OTOCH BAQUIT REQUERENTE.: COTTON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA REQUERIDO.: ROSSET & CIA LTDA . **"DECISÃO DE FLS. 91:"** MANIFESTE-SE A PARTE EMBARGANTE ACERCA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 24/30, ASSIM COMO, DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

5) 2007.0018.0534-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TATIANA NOGUEIRA SALES REQUERENTE.: RENATA OLIVEIRA RIBEIRO REQUERENTE.: LAVANDERIA SAO JOSE SERVICOS LTDA REQUERIDO.: SOCIEDADE BENEFICIENTE PORTUGUESA DOUS FEVEIREIRO REQUERENTE.: ARISTEIA DAS GRACAS RAMOS PINTO REQUERENTE.: B & A COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA REQUERENTE.: MARGARETH PINTO RAMOS . **"DECISÃO DE FLS. 193:"** DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA EM RELAÇÃO TATIANA NOGUEIRA SALES, CONSTANTE ÀS FLS. 190 DOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O FEITO PROSEGUIR ENTRE OS DEMAIS LITIGANTES." - INT. DR(S). DAVID VALENTE FACÓ , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO .

6) 2007.0025.5990-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDVALDO SANTANA RAMOS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"DECISÃO DE FLS. 80:"** 1. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A), ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (DJ), PARA QUE PAGUE O DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 18. 376,61 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDA MULTA DE 10 %(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DIVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

7) 2007.0025.6587-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: TICIANA SOCORRO CRUZ CHAVES REQUERIDO.: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA UNIFOR . **"DECISÃO DE FLS. 102: I. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. II. INTIME-SE AS PARTES VIA DJ, EIS QUE POSSUEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS.**" - INT. DR(S). CARLOS ROBERTO COSTA FILHO , ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE .

8) 2009.0002.1323-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO ROGERIO DA SILVEIRA MARINHO REQUERENTE.: MARCO ZBUDIL BONATTI REQUERENTE.: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA REQUERIDO.: JOSE EVERINALDO DE SOUZA LIMA . **"DECISÃO DE FLS. 266/267:"** ANTE TODO O CONSTATADO NOS PRESENTES AUTOS, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 127/128 (DESPACHO CONCESSIVO DA LIMINAR), DETERMINANDO QUE SEJA EXPEDIDO O OFÍCIO À MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTANTE NO EXPEDIENTE DE FLS. 217, PARA TORNAR SEM EFEITO EXPEDIENTE ANTERIORMENTE ENVIADO-LHE." - INT. DR(S). JOSE ABNEAS BEZERRA , ITALO ARAUJO COSTA , LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA .

9) 2009.0009.3636-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA REQUERIDO.: CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA . “DECISÃO DE FLS. 212/215:” AO EXPOSTO, O INDEFERIMENTO DA LIMINAR IMPÕE-SE, DETERMINANDO-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE...” - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA .

10) 2009.0014.0373-1/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: PAULO ROGERIO DA SILVEIRA MARINHO IMPUGNANTE.: MARCO ZBUDIL BONATTI IMPUGNANTE.: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA IMPUGNADO.: JOSE EVERINALDO DE SOUZA LIMA . “DECISÃO DE FLS.23:” II. INTIME-SE O IMPUGNADO, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INCIDENTE NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). ITALO ARAUJO COSTA , LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 169/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13841	1	CE/13687	2
CE/9761	3	CE/13191	4
CE/6034	5	CE/6426	6
CE/5465	6	CE/7631	7
CE/12296	8	CE/17363	8
CE/7843	9	CE/4678	10
CE/9407	10	CE/5436	11
CE/19090	12		

1) 2000.0090.3683-1/0 - Nº ANTIGO: 199602238518 - TOMBO: 31078 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GTF CONSTRUÇÕES LTDA EXEQUENTE.: CONTROLE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA . “DESPACHO (FL. 206): ... ASSIM, INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO DIAS, ADEQUAR SEU PEDIDO DE MODO A CUMPRIR O DISPOSTO NO NOVO RITO DO PROCESSO EXECUTIVO. FORTALEZA, CE, 2 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA .

2) 2000.0120.2091-6/0 - Nº ANTIGO: 200202147266 - TOMBO: 1569 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA . “DESPACHO (FL. 151): INTIMAR A PARTE INTERESSADA SOBRE O DESARQUIVAMENTO. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, CE, 03/02/09..” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

3) 2000.0123.3104-0/0 - Nº ANTIGO: 200202457869 - TOMBO: 1986 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MASTER INDUSTRIA PLÁSTICA CEARENSE S/A EXEQUENTE.: TERRAL TRANSPORTES RÁPIDO TERRESTRE LTDA . “DESPACHO (FL. 113): INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO: 30 DIAS. FORTALEZA, CE, 16/07/2008..” - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES .

4) 2006.0009.1550-5/0 - TOMBO: 4891 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CARMEN MONGES INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: AMC TÊXTIL LTDA REQUERIDO.: MENEGOTTI INDUSTRIAL LTDA . “DESPACHO (FL. 112): RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA COM PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO

POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAMAS PARTES, DE IMEDIATO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ A ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2007..” - INT. DR(S). IVALONY MACIEL MANGUEIRA .

5) 2006.0025.0395-6/0 - TOMBO: 5375 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO SCHUBERT MARTINS COSTA REQUERIDO.: PATRICIA DA SILVA - ME . “DESPACHO (FL. 37): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FEITO JULGADO, TRANSITADA A SENTENÇA. HÁ DE SE INTIMAR A PARTE VENCEDORA A, NO PRAZO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕE AO ARQUIVAMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

6) 2006.0025.7773-9/0 - TOMBO: 5330 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA ISABEL GOMES PIRES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “DESPACHO (FL. 105): RH. INTIMAR O CAUSÍDICO QUE ASSINOU O ACORDO DE FLS. 102/104, DR. MAURO CARMÉLIO S. COSTA JÚNIOR, OABCE ; 6.426, PARA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE LHE CONFERE PODERES PARA REPRESENTAR A PARTE RÉ EM JUÍZO, BEM COMO O CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA PARA DAR SUA CIÊNCIA NO MENCIONADO ACORDO, POSSIBILITANDO, ASSIM, A SUA HOMOLOGAÇÃO. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , YARA MORENO PINTO .

7) 2007.0001.6952-6/0 - TOMBO: 5487 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: DEMOSTENES MAIA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA MONTEIRO PAMPLONA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO . “DESPACHO (FL. 84): INTIMAR A PARTE VENCEDORA A DIZER SE INTERESSE HÁ NA EXECUÇÃO DO JULGADO. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, CE, 17/07/2008..” - INT. DR(S). PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO .

8) 2007.0003.0299-4/0 - TOMBO: 5597 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL REQUERIDO.: ADALBERTO MACHADO PORTELA JUNIOR . “DESPACHO (FL. 129): RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA COM PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAMAS PARTES, DE IMEDIATO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ A ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2008..” - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA .

9) 2007.0004.1906-9/0 - TOMBO: 5540 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARLISON ALMEIDA CARNEIRO . “DESPACHO (FL. 58): INTIMAR A PARTE VENCEDORA A DIZER SE INTERESSE HÁ NA EXECUÇÃO DO JULGADO. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, CE, 10/07/2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO LOPES RIBEIRO .



10) 2007.0006.4141-1/0 - TOMBO: 5602 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO MARCOS MARTINS DA SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCO IVAN DE CASTRO NOGUEIRA EXEQUÍDO.: DANIEL TRIGUEIRO BEZERRA . “ *DESPACHO (FL. 99): RH. INTIMAR AS PARTES PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE A RESPEITO DOS CÁLCULOS DE FL. 98. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2008.*” - INT. DR(S). MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

11) 2007.0030.1906-1/0 - TOMBO: 6245 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIDALVA GONCALVES DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE VILTOMAR NERY DA SILVA . “ *DESPACHO (FL. 76): RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO PUGNADO PELA AUTORA, À OBVIA EXCEÇÃO DO PROCURATÓRIO INSTRUMENTO, E DESDE QUE PROVIDENCIE ESTE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE TENCIONA EXTRAIR, COM O FITO DE PERMANECER NOS AUTOS, DETERMINANDO, ENTÃO, O IMEDIATO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2008.*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO R PORTELA .

12) 2008.0038.3477-4/0 - TOMBO: 7364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMULO RODRIGUES DE PAIVA VIANA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER . “ *DESPACHO (FL. 25): RH. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ANEXANDO, AO BOJO DOS AUTOS, PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA ORIGINAL OU, NO CASO DA PROCURAÇÃO, EM CÓPIA AUTENTICADA E RECENTE. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2009.*” - INT. DR(S). MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA .

**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS**

**EXPEDIENTE Nº 170/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3746	1	CE/10340	2
CE/16624	2	CE/12835	3
CE/4030	3	CE/2790	4
CE/17284	5	CE/6963	5
CE/15848	5	CE/3748	6
CE/14695	7	CE/3432	8
CE/14694	8	CE/8528	9
CE/7059	9		

1) 2000.0094.3515-9/0 - Nº ANTIGO: 199702146488 - TOMBO: 31508 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: F. GLEIDSON BONFIM - ME EXEQUÍDO.: FRANCISCO GLEIDSON BONFIM EXEQUÍDO.: JOSE BONFIM DE ALMEIDA EXEQUÍDO.: ROZARIA RODRIGUES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “ *DESPACHO (FL. 152): RH. DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 150/151. EXPEDIR NOVA CARATA PRECATÓRIA, NOS MOLDES DA ANTERIOR, INTIMANDO, DE LOGO, O INTERESSADO PARA PAGAR, SE DEVIDAS, CUSTAS JUDICIAIS. ... FORTALEZA, 2 DE FEVEREIRO DE 2009.*” - INT. DR(S). FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA .

2) 2000.0132.4508-3/0 - Nº ANTIGO: 200302674683 - TOMBO: 2813 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA EXEQUENTE.: INACIO BALTRUSAITIS EXEQUENTE.: MARIA TEREZA BALTRUSAITIS . “ *DESPACHO (FL. 67): INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE OS OFÍCIOS DE FL. . PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, CE, 08/08/2008.*” - INT. DR(S). JOSE ROULIEN CAVALCANTE PINHEIRO , RODRIGO GOMES DE FREITAS PINHEIRO .

3) 2000.0132.7541-1/0 - Nº ANTIGO: 200302700978 - TOMBO: 2862 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE URUBATAN DA COSTA REQUERIDO.: ASB FINANCEIRA . “ *DESPACHO (FL. 100): ;R.H. RECEBO AS RAZÕES DO(S)*

*RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIMAR, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 29 DE AGOSTO, 2008.*” - INT. DR(S). AFONSO DE PAULA SOUZA NETO , PEDRO FERREIRA FREITAS .

4) 2000.0139.4664-2/0 - Nº ANTIGO: 200402455550 - TOMBO: 3569 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA GORETE BARBOSA PAIVA EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . “ *DESPACHO (FL. 70): INTIMAR O AUTOR PARA FAZER VISTA DOS AUTOS. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, CE, 19/08/2008.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2005.0021.1384-0/0 - TOMBO: 4448 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SERGIO ARAUJO CHAVES DA CUNHA REQUERIDO.: EXPEDITO ALVES DE SOUZA REQUERIDO.: SILEDA MARIA FRANKLIN DE SOUZA REQUERIDO.: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS . “ *DESPACHO (FL. 224): VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIGAM AS PARTES, DE IMEDIATO, SE ENTENDEM, POSTO QUE SUPERADA A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, ART. 330, I, CPC, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO, TUDO CONFORME O ART. 278, § 2º, CPC. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2008.*” - INT. DR(S). ANDRE PINTO PEIXOTO , GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

6) 2006.0025.0405-7/0 - TOMBO: 5337 - REVISIONAL REQUERENTE.: PATRICIA CARVALHO CARDOSO REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ *DESPACHO (FL. 51): ... INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2008.*” - INT. DR(S). ANA AMELIA LEITE DE BRITO .

7) 2007.0013.0471-0/0 - TOMBO: 5992 - REVISIONAL REQUERENTE.: HELENITA COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A. . “ *DESPACHO (FL. 52): ... INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 7 DE AGOSTO DE 2008.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

8) 2007.0013.9858-8/0 - TOMBO: 5855 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCA AURILANE MENDES . “ *DESPACHO (FL. 45): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ANOTAÇÕES, QUANTO AO SUBSTABELECIMENTO E PROCURAÇÃO DE FLS. 41/42. INTIMAR OS NOVOS CAUSÍDICOS DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO MÁXIMO DE CINCO(05) DIAS. FORTALEZA, 12 DE AGOSTO, 2008.*” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2007.0031.2656-9/0 - TOMBO: 6278 - MORATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BRILHE CAR AUTOMOVEIS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERIDO.: FINASA REQUERIDO.: MUNDIAL INFORMATICA LTDA REQUERIDO.: TELEMAR S/A REQUERIDO.: TIM . “ *SENTENÇA (FL. 34): ... NESTAS CONDIÇÕES, DECLARO EXTINTO O PRESENTE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, INC. I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR. DEFIRO, POR FORÇA DA DECLARAÇÃO DE FL. 17, A GRATUIDADE. SEM CUSTAS, GRATUIDADE, SEM HONORÁRIOS. P.R.I. BAIXA. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.*” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS , MARIA ADEIJA GOMES VIANA



13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
 FERNANDES COELHO  
 EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11344	1	CE/11713	1
CE/11695	1	CE/9245	1
CE/4637	2	CE/8053	3
CE/14841	4	CE/14073	4
CE/7188	4	CE/18754	5
CE/16380	6	CE/13461	6
CE/18901	6	CE/19231	7
CE/15807	7	CE/19391	8
CE/7367	9	CE/12296	9
CE/5737	10	CE/16383	11
CE/19713	11	CE/10284	11
CE/16854	12	CE/13500	12
CE/6989	13	CE/18567	13
CE/15067	14	CE/6863	14
CE/15067	14	CE/6863	14
CE/1870	15	CE/10952	15
CE/16745	16	CE/18783	17
CE/11180	18	CE/6278	19
CE/14073	20	CE/17655	21

1) 2000.0113.6097-7/0 - Nº ANTIGO: 200102114331 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS PINHEIRO BARBOSA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DOS SANTOS DE CARVALHO REQUERIDO.: CASCATINHA CLUBE DE SERRA REQUERIDO.: COLEGIO SAO DOMINGOS SAVIO S/C LTDA . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE LHES APROUVER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."* - INT. DR(S). PAULO VOLMIR GOMES , MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO , FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE , RICARDO LINHARES MENDONCA .

2) 2000.0133.0961-8/0 - Nº ANTIGO: 200302730435 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO EMBARGADO.: MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE . *"EFETIVADA A PENHORA, COMO SE VE DO AUTO RESPECTIVO DE FL.55, DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, LEVANTO A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O DESPACHO DE FL. II, DEVENDO TER SEQUENCIA O REGULAR PROCEDIMENTO. INTIME-SE A EMBARGADA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DE ACORDO COM O ART. 740 DO CPC.."* - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

3) 2006.0012.5923-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JEFERSON DE MENEZES LISBOA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO PROMOVIDO NESTA CAPITAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

4) 2007.0015.6168-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: FRANCISCO LOPES PINHEIRO FILHO . *"...ATO CONTÍNUO, INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO NA AÇÃO REVISIONAL, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O INCIDENTE QUESTIONADO.."* - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

5) 2007.0016.8488-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES CALDAS VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . *"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.106/139.."* - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

6) 2007.0021.0129-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: NORMANDO EUGENIO MEDEIROS DE PAULA

REQUERENTE.: ANA ESTELA DE AMORIM FERNANDES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *"AO PROMOVIDO, SOBRE O RECURSO ADESIVO DE FLS. 214/234, NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0022.7795-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARAS-SECE ( FACULDADE INTEGRADA DO CEARA FIC) REQUERIDO.: FORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA . *"INTIME-SE PARA PUBLICAR O EDITAL DE CITAÇÃO.."* - INT. DR(S). JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

8) 2007.0025.9979-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: OSVALDO QUEIROZ DE MELO . *"INTIMEM-SE O INTERESSADO SOBRE O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 27/30.."* - INT. DR(S). PAULA REGINA ARAUJO NASCIMENTO .

9) 2007.0026.9180-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EXEQUENTE.: ANTONIO JATAY PEDROSA EXEQUÍDO.: JULIO CESAR SILVA MOREIRA EXEQUÍDO.: ALTEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS . *"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

10) 2008.0002.9437-0/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: EVERTON ARRUDA LINHARES REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A ITAUCARD . *"CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS, REQUERIDO PELO DEMANDADO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA .

11) 2008.0006.8092-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOAO BOSCO DE SOUSA REQUERIDO.: PANAMERICANO - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA . *"COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIQUE-SE QUE O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, NÃO ESTÁ ASSINADO PELO ADVOGADO DO BANCO PANAMERICANO S/A. INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SANAR O VÉCIO, APONDO SUA ASSINATURA.."* - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA , PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO , ADRIANO CAMPOS COSTA .

12) 2008.0020.6532-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RENATO FREIRES MAGALHAES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . *"...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGEÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.."* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

13) 2008.0027.5151-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LIBANIA DA COSTA LACAPRA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA . *"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.209/291.."* - INT. DR(S). PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO .

14) 2008.0029.8396-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: DIEGO COLARES LIMA REQUERENTE.: DIEGO COLARES LIMA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"I.DEFIRO O PEDIDO"*

DE CONSIGNAÇÃO PARA DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS NO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER, EM CINDO DIAS, AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS ATRASADAS, BEM COMO, DORAVANTE, DAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS. 2.DEFIRO TAMBÉM O PEDIDO DE MANUTENÇÃO NA GUARDA DO BEM FINANCIADO, DESDE QUE O AUTOR NÃO PERMANEÇA EM MORA E CUMpra O ITEM SUPRA. 3.DEFIRO AINDA O PEDIDO DO SUBLICANTE PARA QUE O BANCO PROMOVIDO SE ABSTENHA DE PRATICAR QUALQUER ATO QUE VISE O REGISTRO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA QUANTO AO NOME DO AUTOR, UMA VEZ QUE, ESTANDO O DÉBITO SENDO QUESTIONADO JUDICIALMENTE, O MAIS INDICADO, A RPIORI, É RESQUARDAR O DEVEDOR DAS LIMITAÇÕES ECONÔMICAS DECORRENTES DA POSITIVAÇÃO DO SEU NOME NO BANCO DE ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLENTES, DESDE QUE ESTEJA ADIMPLENTE. 4.CUMPRIDOS OS ITENS 1 E 2, INTIME-SE O BANCO REQUERIDO E OFICIE-SE ÀS MENCIONADAS ENTIDADES PARA QUE SE ABSTENHAM DE INCLUIR O NOME DOAUTOR NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO ANALISADO NESTA AÇÃO E ATÉ ORDEM ULTERIOR DESTE JUÍZO. CASO JÁ TENHA SIDO INSCRITO, PROCEDA-SE À EXCLUSÃO DO NOME DO DEMANDANTE NOS ÓRGÃOS ACIMA REFERIDOS. 5.O NÃO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO IMPLICARÁ NA SUA IMEDIATA REVOGAÇÃO. INTIME-SE E CITE-SE.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

15) 2009.0004.2221-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MILVA MARIA RIBEIRO COSTA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, CUMPRIR O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 19, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

16) 2009.0004.6659-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIANO GARRIDO DE SIQUEIRA CAMPOS REQUERIDO.: BANCO FINASAS/A. “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO PROMOVIDO NESTA CAPITAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

17) 2009.0004.6673-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO LUIZ RODRIGUES BENIGNO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/76..” - INT. DR(S). EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO .

18) 2009.0005.1223-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: N S INDUSTRIA DE CONFECoes LTDA REU.: BANCO DO BRASIL S/A REPR. LEGAL.: LEONIA MARIA DE CARVALHO . “MANTENHO O DESPACHO RETRO, DEVENDO, AINDA, A EMPRESA AUTORA APRESENTAR PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DO DÉBITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA .

19) 2009.0005.2378-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA CELMAR ALVES QUEIROZ REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “VISTOS, ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE FLS. 36, EXTINGUINDO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

20) 2009.0007.0081-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: MARIA ELZA MARFIM SOUZA . “DEFIRO O

PEDIDO DE FLS.29. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR A NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO EM CARTÓRIO LOCAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

21) 2009.0013.9943-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE MARIA RIBEIRO REQUERIDO.: UNIMEDE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO . “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.36/143..” - INT. DR(S). DAVID BEZERRA DE CARVALHO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
FERNANDES COELHO  
EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: DEZ (10) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9949	1	CE/10042	2
CE/18063	2	CE/17084	2
CE/19437	3	CE/18393	4
CE/8511	4	CE/10883	5
CE/20283	5	CE/13125	6
CE/8714	6	CE/8714	6
CE/13125	6	CE/13500	7
CE/18044	8		

1) 2000.0066.4703-1/0 - Nº ANTIGO: 2745550 - TOMBO: 91643 - USUCAPIAO REQUERENTE.: WILZA TEIXEIRA DIAS REQUERENTE.: JOSE GILBERTO DIAS . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO SUPRA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). IVANDETE LIBERATO BOMFIM .

2) 2000.0125.0108-6/0 - Nº ANTIGO: 200302017631 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ESPOLIO DE JOSE COELHO DE SÁ, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ CORREA BORGES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANA PAULA FEIXEIRA VERGAMOTA SA . “...DESTARTE, POR MEDIDA DE CAUTELA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO DE INVENTÁRIO, 2003.02.07791-0, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES, EM CARÁTER DE URG^ENCIA, NO SENTIDO DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ CORREA BORGES, TEM DIREITO SUCESSORIO NO REFERIDO INVENTÁRIO. OUTROSSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EMPRESA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DA EXECUTADA, VEZ QUE ESTE É UM ÔNUS IMPUTADO AO AUTOR, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 219 DO CPC..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , JOSÉ TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA , MARIANNA PAIVA MALLMANN .

3) 2000.0134.8221-2/0 - Nº ANTIGO: 200402018516 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCO VITALINO FILHO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO C. CONCEICAO . “VISTOS, ETC...ISTO POSTO E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO SUPRA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

4) 2008.0017.3008-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MANOELITO CAMPELO DA COSTA REQUERENTE.: EDMA KAKU DA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M TADEU LTDA . “DEFIRO O PLEITO RETRO, AUTORIZANDO O DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, ENTREGANDO-O À PARTE AUTORA MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, EXCETO COM RELAÇÃO À PROCURAÇÃO

*E DOCUMENTOS DE FLS. 19/21. DETERMINO, AINDA, O DESENTRANHAMENTO DESTES AUTOS DOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, E CONSEQUENTE REMESSA AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS DE ESTILO..” - INT. DR(S). RICARDO FILGUEIRAS ROCHA , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA .*

5) 2008.0038.0308-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: LUIS ALFREDO COELHO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE BONIFACIO DE MELO . *“INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROCEDER COMO DEPÓSITO. EMPÓS, CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, LEVANTAR O DEPÓSITO OU OFERECER RESPOSTA, NOS TERMOS DO ART. 893, III DO CPC..”* - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

6) 2009.0001.5379-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA BENILDE PINTO BASTOS REQUERENTE.: FRANCISCA BENILDE PINTO BASTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. . *“VISTOS, ETC..ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA RESERVA DE POUPANÇA DA REQUERENTE, PELO IPC, NOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE M1989, REFERENTE À CONTA DE Nº 020070060-4, AG Nº0852-4 BEM COMO A REMUNERAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1990 COM BASE NO IPC DE MARÇO NO ÍNDICE DE 84,32% ATÉ O LIMITE DE CR\$ 50.000,00,CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO IPC DO MES DE 1990 NO SALDO DA CONTA CORRENTE OBJETO DO LITÍGIO, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE A QUANTIA APURADA E A EFETIVAMENTE RESGATADA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O INADIMPLEMENTO, COM JUROS REMUNERATÓRIOS PRÓPRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA E, DESDE A CITAÇÃO, COM JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MES, A SER CALCULADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.”* - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO .

7) 2009.0014.6390-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE EDILSON SABOIA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . *“...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE CRATEUS-CE, COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.”* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2009.0015.4893-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO KLEYTON MARQUES XAVIER REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE ITAPERY-CE, COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ*

*SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA  
FERNANDES COELHO  
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3214	1	CE/3333	1
CE/9949	2	CE/6416	3
CE/5864	3	CE/13419	4
CE/5060	4	CE/9198	5
CE/6426	5	CE/19437	6
CE/13593	7	CE/14402	7
CE/19322	7	CE/5864	7
CE/16396	7	CE/15848	7
CE/14454	7	CE/17731	7
CE/15783	8	CE/15231	8
CE/6359	8	CE/17997	9
CE/3436	9	CE/14267	10
BA/16780	10	CE/17695	10
CE/2779	10	CE/12911	11
CE/19958	11	CE/14503	12
CE/8985	12	CE/2790	12
CE/8942	13	CE/7914	13
CE/16569	13	CE/3432	13
CE/17263	13	CE/3183	13
CE/16799	14	CE/11509	14
CE/8638	14	CE/18754	14
CE/17740	15	CE/18791	15
CE/11562	15	CE/18188	15
CE/15863	15	CE/7367	16
PE/22625	16	PE/23762	16
CE/6479	16	CE/13643	16
CE/12296	16	CE/16436	16
PE/15131	16	CE/25730	17
CE/15783	18	CE/16275	18
CE/18340	19	CE/16100	19
CE/14752	19	CE/11180	20
CE/18491	20	CE/9083	20
CE/11280	20	CE/20644	21
CE/13781	21	CE/12816	22
CE/5879	22	CE/14034	23
CE/13461	23	CE/18406	23
CE/18393	24	CE/18406	25
CE/13461	25	CE/9388	26
CE/15244	27	CE/10883	28
CE/20283	28	CE/18044	29
CE/16100	30	CE/18340	30
CE/8234	31	CE/8714	32
CE/13125	32	CE/13125	32
CE/8714	32	CE/13500	33
CE/18044	34		

1) 2000.0065.3963-8/0 - Nº ANTIGO: 2540630 - TOMBO: 311391 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MANOEL DE SOUSA E SILVA REQUERIDO.: VALZELITE PINHEIRO . *“POR INCORREÇÃO. INICIALMENTE, DETERMINO QUE A SECRETARIA DÊ CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 56 DO PROCESSO EM APENSO. QUANTO A ESTES AUTOS, VERIFICO QUE SE ENCONTRAM INERTES DESDE MEADOS DE 2005, TEMPO EM QUE FOI REQUERIDA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE DESOCUPAÇÃO. ENTRETANTO, EM RAZÃO DO DECURSO DO TEMPO, DETERMINO QUE O AUTOR SEJA INTIMADO PARA INFORMAR A ATUAL SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL, BEM COMO PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”* - INT. DR(S). LUIZ MONTEIRO FILHO , CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA .

2) 2000.0066.4703-1/0 - Nº ANTIGO: 2745550 - TOMBO: 91643 - USUCAPIAO REQUERENTE.: WILZA TEIXEIRA DIAS REQUERENTE.: JOSE GILBERTO DIAS . *“VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO SUPRA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.L.”* - INT. DR(S). IVANDETE LIBERATO BOMFIM .

3) 2000.0099.4478-9/0 - Nº ANTIGO: 199802255769 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: IRMAOS BORGES INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . *“EM AUDIÊNCIA...PORTANTO, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA, NA CAUTELAR INOMINADA, SAINDO A PROMOVIDA DAQUI DEVIDAMENTE INTIMADA, DEVENDO A SECRETARIA PROMOVER A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA..”* - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2000.0110.3816-1/0 - Nº ANTIGO: 200002377845 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ROMELIA BAIMA PINTO EXEQUENTE.: FOCCAL - FOMENTO COMERCIAL, COBRANCA E ASSESSORIA LTDA . *“VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DEFIRO O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO O IMEDIATO DESBLOQUEIO DE SUAS CONTAS, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA CITADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19/10/2009, ÀS 15:00HS..”* - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE , MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA .

5) 2000.0110.7805-8/0 - Nº ANTIGO: 200002417766 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUÍDO.: SERGIO JOSE DUSO EXEQUÍDO.: MARIA ELENA DUSO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A . *“TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO SE ENCONTRA PARALISADO DESDE 2005, BEM COMO EM RAZÃO DE HAVER SIDO ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO CÓPIAS DOS PROCESSOS QUE TEM CURSO PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, EM QUE AS PARTES COINCIDEM COM AS DESTES PROCESSOS, CONCLAMO AS PARTES A SE FAZEREM PRESENTES A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SE REALIZAR NO DIA 06/10/2009, ÀS 15H00MIN..”* - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

6) 2000.0134.8221-2/0 - Nº ANTIGO: 200402018516 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCO VITALINO FILHO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO C. CONCEICAO . *“VISTOS, ETC...ISTO POSTO, E, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO SUPRA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.L.”* - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

7) 2005.0027.0275-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VERDIENE DE ARAUJO VERDIANO REQUERENTE.: TIAGO COUTINHO PARENTE REQUERENTE.: TATIANA CASTRO MOTA REQUERENTE.: RODRIGO SOUZA PAULA REQUERENTE.: RAQUEL GONCALVES DANTAS REQUERENTE.: RAFAELA AZEVEDO VERAS BARBOSA REQUERENTE.: MARIA HERMINIA CORDEIRO VIEIRA REQUERENTE.: MARIANNA MARA FELICIO REQUERENTE.: MATHEUS VELASCO SALVANY REQUERENTE.: MAYRA SILVA LIMA REQUERENTE.: OMAR VASCONCELOS JACOB JUNIOR REQUERENTE.: PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA REQUERENTE.: PAULA BAIMA SERRANA REQUERENTE.: PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: PRISCILA GURGEL DO AMARAL VIEIRA REQUERENTE.: JOAO EUDES PORTELA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE BRUNO ARAUJO LIMA REQUERENTE.: JULIANA MOURA RIBEIRO REQUERENTE.: KAMILA FARIAS DE MELO REQUERENTE.: LÍCIA KAROLINE FONTENELE BORGES REQUERENTE.: LIVIA GOMES FERNANDES REQUERENTE.: LIVIA SERNACHE RIOS REQUERENTE.: MANUELA NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARA DE LIMA RAMALHO REQUERENTE.: ANA KARINE FURTADO PEIXOTO REQUERENTE.: ANDRÉ QUINTINO LOPES REQUERENTE.:

BRUNO MARINONI RIBEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: CAMILA DE ARAUJO MACIEL REQUERENTE.: CAROLINNE DE NAZARE MONTEIRO COSTA REQUERENTE.: CRISTIANE SILVA SAMPAIO REQUERENTE.: DEBORAH SUSANE SAMPAIO SOUSA REQUERENTE.: EMANUELA FERNANDES FRANCO REQUERENTE.: EMILIANE VIRGINIA TEIXEIRA DE ANDRADE REQUERIDO.: NB VIAGENS E TURISMO LTDA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: EVELINE DE ALENCAR CORDEIRO REQUERENTE.: FERNANDO JOSE SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO NORTON FALCAO CHAVES REQUERENTE.: GABRIEL GONCALVES DE MEDEIROS REQUERENTE.: GABRIELA CATUNDA PERES REQUERENTE.: IANA SOARES CASTELO MEIRELES REQUERENTE.: ITALO CORIOLANO HONORIO REQUERENTE.: JANAYDE DE CASTRO GONCALVES REQUERENTE.: RAFAELE ESMERALDO MENEZES REQUERENTE.: ROBSON DA SILVA BRAGA REQUERENTE.: SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ REQUERENTE.: THIAGO RODRIGUES REQUERENTE.: TIAGO MARQUES CAVALCANTE DE FONTOURA . *“RECEBO AS APELAÇÕES DE FLS.621/640 E 642/658 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..”* - INT. DR(S). KARIME MESSIAS LOUREIRO , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO , DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR , ANTONIO CLETO GOMES , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , SEBASTIAO AGUIAR DA CRUZ , REGIS GONDIM PEIXOTO .

8) 2006.0003.7558-6/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE UCHOA REQUERIDO.: BMC S.A . *“VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM ESTEIO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, DETERMINANDO QUE A TAXA DOS JUROS A SER APLICADA NO CONTRATO EM QUESTÃO SEJA DE 2,5%(DOIS E MEIO POR CENTO) AO MÊS, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, DEVENDO SER COMPENSADOS E DEVOLVIDOS OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A MAIOR. CONSIDERANDO QUE HOVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS,, DEVENDO SER PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELAS OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS, COM BASE NO ART. 12, CAPUT, DO CPC. P.R.L.”* - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , AYNÁ CAVALCANTE PEREIRA , MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

9) 2006.0010.8437-2/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE REQUERENTE.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE REQUERIDO.: ANA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MARIA ORLETE VASCONCELOS REQUERIDO.: ANA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MARIA ORLETE VASCONCELOS . *“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS PARA REJEITÁ-LOS, POR NÃO SE CONFIGURAR QUALQUER DAS HIPÓTESES CONTEMPLADAS NO ART. 535, I E II, DO CPC, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA. REABRA-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC..”* - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA , JOSE ZILBERTO COSTA .

10) 2006.0027.0630-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: SILVIA HELENA PESSOA MORAIS REU.: BANCO ITAU CARTOES S/A . *“VISTOS, ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, RAZOABILIDADE, DETERMINANDO QUE A TAXA DOS JUROS A SER APLICADA SEJA DE 4,5%(QUATRO E MEIO POR CENTO) AO MES, NO LUGAR DA TAXA DE ENCARGOS INDICADA NAS FATURAS, NÃO PERMITIDA A CAPITAÇÃO DOS JUROS, CONDENANDO A ADMINISTRADORA PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DA REQUERENTE, A SER APURADO EM FASE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONSIDERANDO QUE HOVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MAS QUE A PARTE AUTORA DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO A EMPRESA PROMOVIDA EM*

**CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM BASE NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. P.R.I..** - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

**11) 2007.0000.8443-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:** JOUBERTO JONATAS DE ALCANTARA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . **“RECEBOA APELAÇÃO DE FLS. 196/204 EM AMBOS OS EFEITOS, INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..”** - INT. DR(S). KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY , CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR .

**12) 2007.0006.7007-1/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.:** EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA EMBARGADO.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA (COLEGIO CHRISTUS) . **“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, COM BASE NO ART.617, I, DO CPC, PARA EXTINGUIR A AÇÃO DE EXECUÇÃO, PROCESSO 2006.007.5653-9, EM APENSO. ARCARÁ O SUCUMBENTE COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I..”** - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

**13) 2007.0012.5681-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.:** KARLOS DANIEL BENEVIDES FARIAS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . **“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PROCEDIDA DE CONCILIAÇÃO .AOS 6 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, QUANDO DEVERÃO SER OUVIDAS AS PARTES LITIGANTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS..”** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

**14) 2007.0013.0090-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** BRUNO MATHEUS RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S.A . **“VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA RESERVA DE POUPANÇA DO REQUERENTE, PELO IPC, NOS MESES DE JULHO DE 1987, JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989, REFERENTES À CONTA DE Nº 21178-5, AG. 0269 R CONTA Nº 163888, AG. 0292, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE A QUANTIA APURADA E A EFETIVAMENTE RESGATADA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O INADIMPLEMENTO, COM JUROS REMUNERATÓRIOS PRÓPRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇAE, DESDE A CITAÇÃO, COM JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MES, A SER CALCULADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I..”** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

**15) 2007.0013.8869-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** JOSE MARDONIO DE ABREU REQUERENTE.: ANTONIETA MARIA DIOGENES MARQUES DE ABREU REQUERIDO.: BANCO BANORTE S.A REQUERIDO.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO . **“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS PARA ACOLHÊ-LOS E CORRIGIR A PARTE FINAL DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA VERGASTADA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ: “ATUALIZADO DESDE A CITAÇÃO COM OS ÍNDICES PRÓPRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA” LEIA-SE: “CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE O INADIMPLEMENTO, COM JUROS REMUNERATÓRIOS PRÓPRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA E, DESDE A CITAÇÃO,**

**COM JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MES”. REABRA-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC..”** - INT. DR(S). BRENO FONTENELE MACHADO , CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO , ELIATAN DE CASTRO MACHADO , ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

**16) 2007.0018.7101-1/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.:** FRANCISCO LUZIMAR CAVALCANTE LIMA REQUERIDO.: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A REQUERIDO.: JAYSA JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA . **“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR SEREM TEMPESTIVOS, MAS PARA REJEITÁ-LOS POR NÃO SE CONFIGURAR QUALQUER DAS HIPÓTESES CONTEMPLADAS NO ART. 535, I E II, DO CPC, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA. REABRA-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 538 DO CPC..”** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , ANDRÉA PESSOA SANTOS , DAVY JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA , FRANCISCO JOSE N. MENESES , HERCULES SARAIVA DO AMARAL , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS .

**17) 2007.0020.4554-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ME EXEQUENTE.: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A . **“FALE O AUTOR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.76/77..”** - INT. DR(S). THEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER .

**18) 2007.0022.3948-3/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** FISIO VIDA LTDA REQUERIDO.: AFRANIO BARREIRA FILHO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO PENHA DE BARROS LEAL . **“INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 162/171. EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO..”** - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA , FRANCISCO MAIA PINTO FILHO .

**19) 2007.0028.8256-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** ANTONIO NUNES CAMPELO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **“VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM BASE NAS NORMAS E NA JURISPRUDÊNCIA SUPRA ALUDIDAS, E CONDENO A SEGURADORA DEMANDADA A PAGAR O VALOR EQUIVALENTE A 30,91 (TRINTA INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À EPOCA DO EFETIVO PAGAMENTO, DIRETAMENTE AO PROMOVENTE. ARCARÁ A SUCUMBENTE COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

**20) 2007.0033.3328-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:** ANTONIO ADERLANDRO FREITAS OLIVEIRA REQUERIDO.: SONTEL COM DE PNEUS E SERVICOS LTDA (NOME FANTASIA PLAY BACK) . **“VISTOS, ETC...REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR NÃO CONSIDERÁ-LA INEPTA À LUZ DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 295 DO CPC...FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS PERQUIRIR SE A CAUSA DO ACIDENTE NARRADO NA EXORDIAL DEVEU-SE A VÍCIO DO SERVIÇO OU AO FATO DE O VEÍCULO DO AUTOR TRAFEGAR COM RODAS E PNEUS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13H30MIN. INTIMEM-SE AS PARTES DESSA DECISÃO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, ESPECIFICANDO-AS..”** - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA , RANATA PITA PIMENTEL , JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES , JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO .

21) 2008.0005.1224-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OTOCLINICA S/C LTDA REQUERIDO.: MARIO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA . “*VISTOS, ETC...FACE AO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA SER AQUELE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, POR SER REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, NÃO HAVENDO O AUTOR FEITO OBJEÇÕES NOS TERMOS DA LEI. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO PROMOVIDO. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

22) 2008.0006.4895-3/0 - COBRANÇA AUTOR.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REU.: JACIARA DE SOUSA GUIMARAES LIMA . “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20/10/2009, ÀS 15:00 HORAS.*” - INT. DR(S). JACIARA DE SOUSA GUIMARAES LIMA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

23) 2008.0012.8372-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAFAELA LOUREIRO CAVALCANTI REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “*VISTOS, ETC...ANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONFIRMAR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DANTES CONCEDIDA, CONDENANDO A COOPERATIVA ACIONADA A DAR COBERTURA AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REQUERIDO, BEM COMO PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA NO PAGAMENTO À AUTORA DO VALOR EQUIVALENTE A 10(DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO EFETIVO PAGAMENTO. ARCARÁ A SUCUMBENTE COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.*” - INT. DR(S). EVA PATRICIA FERREIRA LIMA ABREU , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE .

24) 2008.0017.3008-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MANOELITO CAMPELO DA COSTA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M TADEU LTDA REQUERENTE.: EDMA KAKU DA COSTA . “*DEFIRO O PLEITO RETRO, AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, EXCETO COM RELAÇÃO À PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 19/ 21. DETERMINO, AINDA, O DESENTRANHAMENTO DESTES AUTOS DOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL, E CONSEQUENTEMENTE REMESSA AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS DE ESTILO.*” - INT. DR(S). RICARDO FILGUEIRAS ROCHA .

25) 2008.0021.8135-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: LEDA HELENA DE LIMA ANGELIM REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERIDO.: PINEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA . “*DIGA A UNIMED EM 5 DIAS.*” - INT. DR(S). MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

26) 2008.0035.9573-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A - ARENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SONIA MARIA MOURAO DE ALENCAR . “*CONCEDO PRAZO DE 5 DIAS, PARA CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS.*” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES .

27) 2008.0037.1867-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FATOR PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANÇA S/C LTDA REQUERIDO.: TNL PCS S.A. OI TELECOMUNICAÇÕES . “*VISTOS, ETC...DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO POR SENTENÇA, SEM*

*JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS. CUSTAS EX-LEGE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE MARQUES FEITOSA GONCALVES .

28) 2008.0038.0308-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: LUIS ALFREDO COELHO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE BONIFACIO DE MELO . “*INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROCEDER COM O DEPÓSITO. EMPÓS, CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, LEVANTAR O DEPÓSITO OU OFERECER RESPOSTA, NOS TERMOS DO ART. 893, II DO CPC.*” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

29) 2008.0038.0372-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAVID BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/08/2009 ÀS 10H00MIN, DEVENDO PARA TANTO COMPARECER AS PARTES, SOB PENA DE REPUTAR-SE-Á VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL(ART.319), SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, TUDO CONFORME DITA OS ARTS. 277, §§ 2º E 3º E ART. 278 DO CPC.*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

30) 2008.0039.9090-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: GEORGEANO MATEUS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “*FALE O AUTOR SOBRE A DEVOUÇÃO DO A.R. NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

31) 2008.0040.5203-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAQUELINE FELISBERTO JEREMIAS FERREIRA REQUERIDO.: LG ELETRONICS REQUERIDO.: LOJAS INSINUANTE LTDA . “*DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/10/2009, ÀS 15H00MIN.*” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

32) 2009.0001.5379-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA BENILDE PINTO BASTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERENTE.: FRANCISCA BENILDE PINTO BASTOS . “*VISTOS, ETC...ANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA RESERVA DE POUPANÇA DA REQUERENTE, PELO IPC, NOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989, REFERENTES À CONTA DE Nº 120070060-4, AG. 0852-4 BEM COMO A REMUNERAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1990 COM BASE NO IPC DE MARÇO NO ÍNDICE DE 84,32% ATÉ O LIMITE DE CR\$ 50.000,00, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO IPC DO MÊS DE MARÇO DE 1990 NO SALDO DA CONTA CORRENTE OBJETO DO LITÍGIO, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE A QUANTIA APURADA E A EFETIVAMENTE RESGATADA, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O INADIMPLEMENTO, COM JUROS REMUNERATÓRIOS PRÓPRIOS DA CADERNETA DE POUPANÇA E, DESDE A CITAÇÃO, COM JUROS MORATÓRIOS DE 15 AO MÊS, A SER CALCULADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15%(QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

33) 2009.0013.7997-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO BESERRA MENESES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “*FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE*



**ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE CRATEUS-CE, COM FIRO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.** CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**34) 2009.0015.4893-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO KLEYTON MARQUES XAVIER REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE ITAPERY-CE, COM FIRO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.** CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

**14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES**

**EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/19035	2
CE/14665	2	CE/16342	2
CE/9002	3	CE/9853	4
CE/9776	4	CE/18221	5
CE/6034	5	CE/14663	6
CE/9075	7	CE/18964	8
CE/9075	8	CE/17879	8
CE/2732	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/16075	11
CE/18110	12	CE/18221	13
CE/6354	13	CE/18682	14
CE/5999	15	CE/11490	16
CE/19437	17	CE/6278	18

**1) 2000.0117.9247-8/0 - Nº ANTIGO: 200102546738 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JUTAI JOSE DE PAULA ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . “INTIMEM-SE O EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DEVIDO, DESDE JÁ CIENTE DE QUE SEU SILÊNCIO PODERÁ EVENTUALMENTE RESULTAR NA DETERMINAÇÃO DE DESBLOQUEIO DOS VALORES ATÉ O MOMENTO POR VENTURA ENCONTRADOS..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .**

**2) 2000.0121.1078-8/0 - Nº ANTIGO: 200202237265 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: WLADENIR FALCAO AGUIAR . “TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO CONSTANTE À FL. 42/ VERSO, INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 48 HORAS, POR SEU PATRONO E PESSOALMENTE..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .**

**3) 2000.0133.1958-3/0 - Nº ANTIGO: 200302739114 - REVISIONAL REQUERENTE.: FABIO ALESSANDRO LIMA REQUERIDO.: ASB S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO DE FL. 119, INTIMEM-SE O AUTOR, PESSOALMENTE E POR SEU PATRONO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E § 1º DO CPC..” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES .**

**4) 2000.0134.7147-4/0 - Nº ANTIGO: 200402009240 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS REQUERIDO.: OBOE FINANCEIRA . “INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE, E POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO MESMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .**

**5) 2006.0006.0225-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EDSON MENDES FILHO EXEQUENTE.: A PREDIAL - ADMINISTRACAO CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EXEQUENTE.: SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA . “TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA, INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO DESPACHO DE FL. 38, CONFORME CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO À FL. 38/VERSO, INTIMEM-SE A MESMA, POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO MESMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO , GEORGE VIANA GONDIM .**

**6) 2007.0007.6374-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: EDSON MENDES FILHO EMBARGADO.: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA EMBARGADO.: SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA . “TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA, INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, NÃO SE MANIFESTOU ACERCA DO DESPACHO DE FL. 18, CONFORME CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO À FL. 18/VERSO, INTIMEM-SE A MESMA, POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REGULAR ANDAMENTO DO MESMO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .**

**7) 2007.0013.0099-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO REQUERIDO.: BANCO ECONOMICO S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE FL. 100 NO SENTIDO DE QUE O BANCO PROMOVIDO SEJA INTIMADO PARA ANEXAR AOS AUTOS OS EXTRATOS REQUERIDOS, BEM COMO A REFERIDA PLANILHA..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .**

**8) 2007.0013.4135-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE AQUINO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O DOCUMENTO DE FL. 93..” - INT. DR(S). PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , RAFAEL CARVALHO GOIS .**

**9) 2007.0015.0644-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARDONIO DYEGO RODRIGUES ALMEIDA REQUERIDO.: CASA PIO CALCADOS LTDA . “INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO,**

MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUIR..” - INT. DR(S). JOSE AMILTON PEREIRA .

10) 2007.0020.9552-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS . “*INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO E PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11) 2007.0030.9708-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VL TAXI AEREO LTDA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A . “*TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO DESPACHO DE FL. 48, CONFORME CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO CONSTANTE À FL. 48/VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

12) 2008.0000.2487-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IDIBRA PARTICIPACOES LTDA REQUERIDO.: LAUTIA CRISTINA FEITOSA ALMEIDA . “*(...) ISTO POSTO, INTIME-SE, A FIM DE QUE A OMISSÃO SUPRA ADUZIDA SEJA SANADA, PARA QUE, SOMENTE APÓS, POSSA O REFERIDO ACORDO SER HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO.*” - INT. DR(S). LEONARDO PINTO MARTINS .

13) 2008.0017.6882-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA . “*VISTOS ETC... (...) ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 9º, INCISO III, E A ART. 62, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.245/91, EM COMBINAÇÃO COM OS ARTS. 319 E 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA AUTORA, E, COM EFEITO, APLICO-LHE A PENA DE REVELIA, RECONHECENDO A INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL DO PROMOVIDO, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO PELOS LITIGANTES E O DESPEJO DO LOCATÁRIO, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL RECLAMADO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE DESPEJO COMPULSÓRIO. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ART. 64 DA LEI 8.245/91, INDEPENDENDO A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA DE CAUÇÃO. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.*” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO , JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM .

14) 2008.0025.5378-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: ANDRÉ NEY DE MORAIS BENEVIDES . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

15) 2008.0026.6980-0/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: CARFORT CARROCERIAS FORTE LTDA REQUERIDO.: MARCONI AYRES ALENCAR AQUINO-ME . “*TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO DESPACHO DE FL. 32, CONFORME CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO CONSTANTE À FL. 48/VERSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 48 HORAS, POR SEU PATRONO E PESSOALMENTE.*” - INT. DR(S). FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA .

16) 2008.0037.4353-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRENE CAETANO DA SILVA REQUERIDO.: HELOISA MARIA MARQUES DA COSTA GAILLARD REQUERIDO.: BRUNO LEANDRE GAILLARD . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 15V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). EDILSON SOARES .

17) 2009.0002.2138-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PIO LAFAIETE PENHA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. . “*INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS PLANILHA DE CÁLCULO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

18) 2009.0012.3432-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GREICE KELLE DE SOUZA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “*(...) DESTA FORMA, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA UNIDADE JURISDICCIONAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS, VIA DISTRIBUIÇÃO, AO JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ, PARA PROCESSÁ-LO E JULGÁ-LO.*” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3646	1	CE/2790	2
CE/2228	3	CE/10917	4
CE/6034	5	CE/15261	6
CE/17734	6	CE/2790	7
CE/6756	8	CE/10952	9
CE/1870	9	CE/15285	10
CE/19880	10	CE/15067	11
CE/15067	12	CE/19328	13

1) 2000.0123.2491-5/0 - Nº ANTIGO: 200202451739 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TRIFACE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUENTE.: IPIRANGA COMERCIAL QUIMICA S/A . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA DEVEDORA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, JULGANDO-A COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO SUPRA MENCIONADO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

2) 2000.0129.6087-0/0 - Nº ANTIGO: 200302429042 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ERNESTO GURGEL DO AMARAL VELENTE EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA (COLEGIO CRISTU . “*SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA DEVEDORA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, JULGANDO-A COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO SUPRA MENCIONADO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES EM DEPÓSITO JUDICIAL, CONFORME FLS. 71 DOS AUTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0130.8447-0/0 - Nº ANTIGO: 200502000830 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SUELI CRISTINA CALDEIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: MEIRYANE BARROS PEREIRA REQUERENTE.: RONALTY GONDIM DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA IVANISE MOTA DE ALENCAR REQUERENTE.: GIANE MARIA ALMEIDA SILVEIRA



REQUERENTE.: FRANCISCO RAFAEL BASTOS REIS  
 REQUERENTE.: ANTONIO BENEVALDO MENEES PEREIRA  
 REQUERIDO.: CENETI - CENTRO DE ENSINO TECNICO  
 INTENSIVO REQUERENTE.: ALEXANDRA FERREIRA BEZERRA  
 PINHEIRO REQUERENTE.: ANGELA MARIA MARTINS CRUZ  
 REQUERENTE.: EDUARDO ANTONIO SILVA DE CASTRO  
 REQUERENTE.: GERMANIA FERNANDES FERREIRA  
 REQUERENTE.: HELIO OLIVEIRA SOUSA . “SENTENÇA - VISTOS,  
 ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O  
 PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM  
 ESPEQUE NO ART. 267, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS  
 JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS E HONORÁRIOS  
 ADVOCATÍCIOS SUPORTADOS PELA PARTE AUTORA  
 CONFORME O ART. 267, PAR. 2º, DO CPC. E, APÓS O TRÂNSITO  
 EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.  
 P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO .

4) 2000.0132.6219-0/0 - Nº ANTIGO: 200302689591 - BUSCA E  
 APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL  
 EMBRACON S/C LTDA REQUERIDO.: MARIA SUERDA DE  
 OLIVEIRA BATISTA REQUERIDO.: DANIEL DEIVES BATISTA DE  
 OLIVEIRA . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX  
 POSITIS, EXTINGO O PRESENTE FEITO, JULGANDO EXTINTO  
 O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO  
 ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E  
 LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-  
 SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DESISTENTE.  
 P.R.I.” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

5) 2000.0137.2718-5/0 - Nº ANTIGO: 200402235983 - EXECUÇÃO  
 EXEQUÍDO.: GERCINA MARIA COSTA BARBOSA EXEQUENTE.:  
 LIANE CARNEIRO BARBOSA LIMA EXEQUENTE.: A PREDIAL -  
 ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMOVEIS LTDA .  
 “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX POSITIS,  
 HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 36/37, PARA QUE SURTA SEUS  
 JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O  
 PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS  
 PARTES SUPRA MENCIOANDAS, EX VI DO DISPOSTO NO  
 ARTIGO 269, III, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ PAGA E  
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O  
 ACORDO. P.R.I.” - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

6) 2006.0031.1473-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO  
 CAVALCANTE . “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX  
 POSITIS, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 40/41, PARA QUE  
 SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO  
 EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM  
 RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO  
 DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS  
 E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CONFORMIDADE COM O  
 ACORDO. P.R.I.” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA  
 BENEVIDES , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

7) 2007.0012.5287-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAQUEL  
 CAVALCANTE CAMPOS EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS  
 (ATRAVES DE) IPADE INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO  
 DA EDUCACAO LTDA . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE  
 FINAL) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA  
 OBRIGAÇÃO PELA DEVEDORA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE  
 EXECUÇÃO, JULGANDO-A COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DE  
 ACORDO COM O ARTIGO SUPRA MENCIONADO, PARA QUE  
 SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO  
 EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-  
 SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE  
 FREITAS .

8) 2007.0019.8877-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SANDRA  
 OLIVEIRA BARROSO EXEQUENTE.: ANDRE XAVIER DE LIMA .  
 “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO,  
 HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM  
 CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM  
 RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART.  
 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS  
 EFEITOS. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.  
 P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

9) 2007.0034.0460-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO  
 ANDRADE FREITAS . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE  
 FINAL) EX POSITIS, EXTINGO O PRESENTE FEITO, JULGANDO  
 EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS  
 TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS  
 JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM  
 JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS  
 PELO DESISTENTE. P.R.I.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO  
 VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

10) 2008.0021.7898-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDSON  
 LUZIA RAMOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A .  
 “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO,  
 JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,  
 O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 267, I, DO CPC, PARA QUE  
 SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E, APÓS O  
 TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA  
 DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO  
 TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

11) 2008.0022.8277-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.:  
 MARCELO GONCALVES DOS SANTOS . “SENTENÇA - VISTOS,  
 ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A  
 DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO  
 EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE  
 FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE  
 SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. E APÓS O  
 TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.” - INT. DR(S).  
 EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0028.8366-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
 BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS  
 CHAGAS PEREIRA FILHO . “SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE  
 FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS  
 CONSTAM JULGO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O  
 PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC.  
 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE  
 OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.  
 P.R.I.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA  
 MOURA .

13) 2009.0001.0945-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE  
 POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO  
 MULTIPLO REQUERIDO.: AECIO SILVA DOS SANTOS .  
 “SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR  
 TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO EXTINTO, SEM  
 RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, COM FULCRO  
 NO ART. 267, VIII, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA  
 SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS  
 E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL  
 AGUIAR PESSOA DE BARROS .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT  
 MARQUES BEZERRA  
 EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1647	1	CE/5511	2
CE/13714	3	CE/10625	4
CE/13723	4	CE/5864	5
CE/2656	6	CE/15095	7
CE/13830	7	CE/17021	7
CE/9801	7	CE/2875	7
CE/16920	7	CE/9544	8
CE/13461	9	CE/10917	10
CE/8730	11	AL/4047	12
CE/14073	13	CE/6946	14
CE/5615	15	CE/13500	16
CE/18146	17	CE/14346	17
CE/19328	18		

1) 2000.0088.7982-7/0 - Nº ANTIGO: 199602101644 - EXECUÇÃO

EXEQUÍDO.: MARIA REGINA CLEMENTE CAETANO  
EXEQUÍDO.: JOAO ROGERIO CLEMENTE CAETANO  
EXEQUENTE.: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO  
MERCANTIL . *"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE  
PARA FINS DO ART. 791, DO CPC.."* - INT. DR(S). WELTON  
COELHO CYSNE .

2) 2000.0116.9325-9/0 - Nº ANTIGO: 200102447322 -  
REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:  
EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO REQUERIDO.:  
FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E  
INVESTIMENTO . *"DESPACHO - RECEBO O RECURSO EM SEUS  
EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE PARA APRESENTAR AS CONTRA-  
RAZÕES, NO PRAZO DO ART. 508, C/C 518 DO CPC.."* - INT.  
DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

3) 2000.0117.4486-4/0 - Nº ANTIGO: 200102499039 - EXECUÇÃO  
EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALVES FERREIRA - INDUSTRIA  
EXEQUENTE.: ZAIRA MARIA CARVALHO MEDEIROS - ME .  
*"DESPACHO - TENDO EM VISTA O TEOR DO PETITÓRIO DE  
FLS. 44/46 E A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 41V, INTIME-SE  
O DEVEDOR PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ)  
DIAS.."* - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE .

4) 2000.0117.6130-0/0 - Nº ANTIGO: 200102515514 -  
MONITORIA REQUERENTE.: MULTIMARK ASSESSORIA ,  
GRAFICA E EDITORA LTDA REQUERIDO.: SOTERO GONCALVES  
SARQUIS NETO . *"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE  
PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.."* - INT. DR(S). NEUTEL  
ANDRADE LIMA NETO , RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA .

5) 2000.0118.0230-9/0 - Nº ANTIGO: 200102556571 - EXECUÇÃO  
EXEQUÍDO.: PAULO SERGIO DE LIMA OLIVEIRA EXEQUENTE.:  
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . *"DESPACHO  
- INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48/49, CABENDO À PRÓPRIA  
PARTE EXEQUENTE FAZÊ-LO, VEZ QUE NÃO DEMONSTRARA  
ATÉ O PRESENTE MOMENTO O EXAURIMENTO DE TODOS OS  
MEIOS POSSÍVEIS PARA TAL DESIDERATO.."* - INT. DR(S).  
ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2000.0123.9774-2/0 - Nº ANTIGO: 200202524655 -  
REVISIONAL REQUERENTE.: VERONICA MARTINS VENTORINI  
PONTES REQUERIDO.: BANDEIRANTES ADM. DE CARTOES DE  
CREDITO E ASSESSORIA LTDA REQUERENTE.: HENRIQUE VOSS  
PONTES . *"DESPACHO - MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 103V,  
EM TODOS OS SEUS TERMOS UMA VEZ QUE A MESMA BEM  
RESISTE AOS ARGUMENTOS EXPLANADOS PELO  
AGRAVANTE.."* - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

7) 2000.0133.0820-4/0 - Nº ANTIGO: 200302729364 -  
OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SARA RAMALHO  
RODRIGUES DE ANDRADE REQUERIDO.: EMPRESA DE  
TELEFONIA TNL PCS AS . *"DESPACHO - O MM JUIZ DESIGNOU  
O DIA 01/07/2009 AO DIA 10/07/2009 PARA A PARTE AUTORA  
APRESENTAR SEUS MEMORIAIS FINAIS, BEM COMO FICA  
DETERMINADO O DIA 13/07/2009 AO DIA 22/07/2009, PARA A  
PARTE RÉ, TAMBÉM APRESENTAR O SEU MEMORIAL FINAL,  
TUDO COMO FICOU DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA  
DE FLS. 85/86.."* - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA ,  
JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA , LISIANNE DE  
CASTRO ANTERO , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS ,  
RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO , JULIANA ANTUNES  
DE MENEZES .

8) 2006.0016.6345-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.:  
ELZIMAR COSTA CAVALCANTE . *"DESPACHO - TENDO EM  
VISTA A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E EM CONSONÂNCIA  
COMA MESMA, ÀS FLS. 80/82, QUE FICA FAZENDO PARTE DESTA  
DECISÃO, HEI POR BEM DETERMINAR A PURGAÇÃO DA MORA  
NO VALOR DE R\$ 1.163,89 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E  
TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 20  
(VINTE) DIAS, NOMEIO DEPOSITÁRIO FIEL O SR. GERLANO  
ARAUJO PEREIRA DA COSTA. PRESTE-SE O COMPNROMISSO.."*  
- INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

9) 2006.0025.2702-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA MONTEIRO  
REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE  
TRABALHO MEDICO LTDA . *"DESPACHO - MANIFESTE-SE A  
PARTE PROMOVIDA, POR TODO CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE  
FLS. 99 E DOCUMENTOS DE FLS. 100, NO PRAZO DE 10 (DEZ)  
DIAS.."* - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

10) 2006.0025.7638-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FABIO  
PEREIRA DE SOUZA . *"DESPACHO - (PARTE FINAL) DIANTE DO  
EXPOSTO, ORDENO O SOBRESTAMENTO DESTAÇÃO DE BUSCA  
E APREENSÃO ATÉ A EFETIVA RESOLUÇÃO DO MÉRITO DA  
AÇÃO REVISIONAL EM APENSO.."* - INT. DR(S). MANOEL LUIZ  
ALVES .

11) 2006.0026.3380-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA DE  
FATIMA CAVALCANTE EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE  
DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANTONIO ARNALDO CAVALCANTE  
 . *"DESPACHO - INTIME-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO  
DO MEIRINHO À FL. 36V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* -  
INT. DR(S). MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO .

12) 2006.0030.0295-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS  
CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ENILDES DE LIMA  
REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - BANCO REAL S.A. *"DESPACHO  
- INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE  
DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.."* - INT. DR(S).  
ALEXANDRE PIONES DA SILVA .

13) 2007.0018.6640-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:  
BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: LUIZ CARLOS  
MARX XAVIER . *"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA  
PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 44, NO  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA  
PINHEIRO FERNANDES .

14) 2007.0026.3939-2/0 - RESCISÓRIA REQUERENTE.: C R D  
ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: CLAUDIA RODRIGUES DE  
GODOY . *"DESPACHO - INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR  
SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10  
(DEZ) DIAS.."* - INT. DR(S). AURELINA PINTO DANTAS .

15) 2008.0015.1497-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQUERENTE.: FLAVIO ROSSI JEREISSATI REQUERIDO.:  
FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO . *"DESPACHO - INTIME-  
SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA  
NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). ANTONIO DUARTE DE  
ALBUQUERQUE NETO .

16) 2008.0027.5888-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE  
MARIA DE MORAIS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ  
SEGURADORA S/A . *"DESPACHO - INTIME-SE O ADVOGADO DO  
AUTOR PARA QUE FIRME A RÉPLICA DE FLS. 76/91, NO PRAZO  
LEGAL.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0041.7549-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
REQUERENTE.: RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO  
REQUERENTE.: MARIA CONCEICAO MOREIRA DO  
NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO OCELIO DO  
NASCIMENTO REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA .  
*"DESPACHO - INTIME-SE AS PARTES PARA OFERECEREM,  
SE QUISEREM POR ESCRITO, PROPOSTA DE ACORDO, E, EM  
CASO NEGATIVO, PARA APRESENTAREM QUERENDO,  
REQUERIMENTO DE PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, CASO  
AS PARTES NÃO APRESENTEM REQUERIMENTO DE PROVAS  
FICAAUNCIADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS  
MOLDE DO ART. 330, I, DO CPC.."* - INT. DR(S). LORENA ARAGÃO  
CORREIA , LIVIO CAMARA RITTES .

18) 2009.0009.3837-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO  
FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.:  
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO . *"DESPACHO -  
INTIMAR A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A  
CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS, NO PRAZO DE 10  
(DEZ) DIAS.."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE

BARROS .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
 EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5408	1	PE/23207	2
PE/22428	2	CE/17066	2
CE/18044	3	CE/14101	4
CE/11234	4	CE/18044	5

1) 2006.0020.8913-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: PEDRO VALDIR CORDEIRO REQUERENTE.: PEDRO VALDIR CORDEIRO (PJ) REQUERIDO.: ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A. "O MM. JUIZ DESIGNOU O DIA 3/9/2009, ÀS 14H, PARA OUVIR DA SEGUNDA TESTEMUNHA DA PROMOVIDA, PAULO CÉSAR DA SILVA." - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

2) 2007.0033.6935-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FREDSON JOSE REBOUCAS ALVES REQUERIDO.: UNIMED CARUARU . "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/8/2009, ÀS 14H." - INT. DR(S). GILMAR DE ARAUJO PIMENTA, BRUNO TORRES DE AZEVEDO, RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS .

3) 2008.0012.8976-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAKSON NASCIMENTO SILVA REQUERIDO.: MARITIMASEGUROS S/A. "DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO DATA DE 20/8/2009, ÀS 14H45MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

4) 2008.0024.4744-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA RÓCILDA OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOSELIA DE JESUS DOS SANTOS . "COM AMPARO NO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 20/8/2009, ÀS 14H." - INT. DR(S). MARILIA ALBUQUERQUE SILVEIRA, CYNARA GOMES CATUNDA .

5) 2008.0035.9788-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURENIR LEITE DE CASTRO REQUERIDO.: MARITIMASEGUROS S.A. "DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO DATA DE 20/8/2009, ÀS 14H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
 RIBEIRO  
 EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2089	1	CE/6268	2
CE/15664	2	CE/13215	2
CE/13233	2	CE/3380	2
CE/13452	3	CE/18682	4
CE/13121	4	CE/3648	5
CE/14694	6	CE/3432	6
CE/18682	7	CE/1485	8
CE/17538	9	CE/18870	9
CE/18871	9	CE/15067	9
CE/4448	9	CE/209431	9
CE/5621	10	CE/10630	10
CE/16468	11	CE/18044	11
CE/18754	12	CE/18560	13
CE/19251	14	CE/14833	14
CE/1655	14	SP/126504	15

CE/14695	15	CE/8638	15
CE/15067	16	CE/3810	17
GO/7890	18	CE/15067	19
AM/4766	20	CE/15067	20
CE/14974	20	CE/10144	21
CE/10358	21	CE/8285	21
CE/2310	21		

1) 2000.0098.6727-0/0 - Nº ANTIGO: 199802177857 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADRIANO CAVALCANTE MATOS EXEQUÍDO.: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA EXEQUÍDO.: LUNA S/A EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "SE EXISTE ALGUMA IRREGULARIDADE A SER APURADA DEVERÁ A PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA REPRESENTAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, NÃO CABENDO A ESTE MAGISTRADO QUE APENAS CUMPRE O SEU MISTER DE JULGADOR. NO MAIS O FATO ACONTECEU EM OUTRA COMARCA.." - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA .

2) 2000.0115.6846-2/0 - Nº ANTIGO: 200102322309 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA REQUERIDO.: ZIM DO BRASIL LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATOIRA DEVOLVIDA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA, DENISE CARNEIRO BESSA, LEONARDO DE BAYMA REBOUCAS, MARIA ILMA SILVEIRA LIMA, PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA .

3) 2006.0024.0468-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: MANUEL CORREIA LIMA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

4) 2007.0015.5776-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: EVERTON ACACIO MORAIS . "ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

5) 2007.0023.6265-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HERRYSONN GOMES LIMA EXEQUÍDO.: INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE CARNES MASTER CHARQUE EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS . "EDITAL PRONTO NA SECRETARIA." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

6) 2007.0027.3924-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2007.0030.9463-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FERNANDES DA SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

8) 2008.0002.8406-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DEIVES CAPISTRANO SILVA DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A . "O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

9) 2008.0006.8252-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ORLANDO BEZERRA BARROSO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

**SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS..**" - INT. DR(S). MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , GUILHERME BORBA PALMEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

**10) 2008.0009.6634-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.:** PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.:. ORGANIZACAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA REQUERIDO.:. MARIA ARACY PARENTE GONCALVES DA JUSTA REQUERIDO.:. GEORGE DA JUSTA FEIJAO . " **A MATÉRIA EM DISCUSSÃO CINGE-SE A QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, A DISPENSAR DILAÇÃO PROBATORIA. PORTANTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADA DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**" - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

**11) 2008.0013.3160-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** JOSE ALMIR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.:. MARITIMA SEGUROS S.A . " **O MM.JUIZ DEFERIU O PLEITO DO AUTOR DECRETANDO A REVELIA DO PROMOVIDO E ANUNCIOU O JULGAMENTO DO PROCESSO, CONFORME ART. 330, II DO CPC.**" - INT. DR(S). ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

**12) 2008.0015.7503-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** FREDERICO LUDOVICO GRALIS REQUERIDO.:. BANCO BRADESCO S/A . " **SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/78, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.**" - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

**13) 2008.0022.3055-7/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REQUERIDO.:. CITY LAR . " **INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA DO ACORDO REALIZADO EM AUDIENCIA.**" - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

**14) 2008.0025.3594-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.:** JOSE ARI FONTELES REQUERIDO.:. FRANCISCO CARLOS DE FREITAS MOREIRA REQUERIDO.:. MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA REQUERIDO.:. RAIMUNDO ALTAIR PEREIRA DO REGO . " **O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**" - INT. DR(S). TICIANA MARINHO T. QUEIROZ , FABIO NOGUEIRA ROCHA , JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO .

**15) 2008.0026.2746-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:** ODIVALDO ASSIS DE ALMEIDA REQUERIDO.:. BANCO BV FINANCEIRA . " **O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**" - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

**16) 2008.0030.9392-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** BANCO FINASA S/A REQUERIDO.:. MARIA DE NAZARE GALVAO RABELO . " **ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.**" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**17) 2008.0031.8393-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.:** ANTONIO PEREIRA COSTA REQUERIDO.:. SERASA REQUERIDO.:. BANCO ITAU REQUERIDO.:. BANCO BRADESCO REQUERENTE.:. RAIMUNDO NONATO MENDES REQUERENTE.:. AP PNEUS LTDA ME . " **INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.**" - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

**18) 2008.0032.7201-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:** MARIA DE NAZARE GALVAO RABELO REQUERIDO.:. BANCO FINASA S.A. . " **INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30**

**DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 257 DO CPC.**" - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

**19) 2008.0036.8662-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.:. GERCILENE DA SILVA NASCIMENTO . " **ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.**" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**20) 2008.0037.9941-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:** BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.:. ROBERTO GLEIDSON GOMES DO CARMO . " **ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC.**" - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

**21) 2009.0001.4827-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** MARIA DAS GRACAS NOVAIS BORGES REQUERIDO.:. JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS REQUERIDO.:. JOSE AUGUSTO ROSARIO DIAS REQUERIDO.:. RICARDO SARQUIS MELO . " **O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MERITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.**" - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA , ELIANE MARIA MATTIAS LIMA , VALMIR PONTES FILHO .

**17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES  
RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 163/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3488	1	CE/108911	2
CE/5348	2	CE/18917	2
CE/17446	2	CE/13121	2
CE/2310	3	CE/10144	3
CE/14761	3	CE/20586	4
CE/14694	4	CE/10952	5
CE/1870	5	CE/14439	6
CE/14437	6	CE/14502	6
MP	7	CE/5415	7
CE/10099	7	CE/15067	8
CE/11203	9	CE/17360	10
CE/15067	11		

**1) 2000.0108.9773-0/0 - Nº ANTIGO: 200002237075 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR EXEQUENTE.:. CAUBY MAMEDE DE AGUIAR . " **SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 182/203, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO-SE.**" - INT. DR(S). JOAO PAULO DE MARIA SOARES .

**2) 2007.0002.7391-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:** MARCIA FLAVIANA CARNEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.:. CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - BANCO ITAU S/A . " **INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA DIZEREM SE PRETENDEM EXECUTAR O JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CONFORME DISPÕE O §5º DO ART. 475-J DO CPC. PRAZO: 6 MESES.**" - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO , LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO , JOSIENE NOGUEIRA GAMA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

**3) 2007.0015.0203-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:** IVANEIDE DIOGENES PINHEIRO REQUERENTE.:. MARIA ELISABETH LINHARES DE OLIVEIRA REQUERENTE.:. MARIA IRANLE GONCALVES CAMPOS REQUERIDO.:. PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.:. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE

VASCONCELOS REQUERENTE.: SANDOVAL FERREIRA LOPES .  
 “MANTENHO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS..” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , AILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

4) 2007.0026.3969-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE CORDEIRO DA SILVA .  
 “ACOLHO O PEDIDO RETRO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS..” - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

5) 2008.0002.8341-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: CAIO MARCELLUS SOEIRO DE HOLANDA .  
 “PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRIBUINTE. SIGILO FISCAL. DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA 3ª TURMA DO STJ, NÃO SE JUSTIFICA PEDIDO DESSA NATUREZA, FORMULADO POR CREDOR EM SEU EXCLUSIVO INTERESSE. ASSIM INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA RECEITA FEDERAL, BEM COMO PARA OS DEMAIS ÓRGÃOS, TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTENHA TAIS INFORMAÇÕES. NO TOCANTE AO OFÍCIO PARA O DETRAN, PRE, PRF, POLINTER, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS, DEFIRO PARA OS FINS REQUERIDOS..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2008.0013.6474-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: ALMERINDA J SILVA .  
 “INTIME-SE O AUTOR, POR SEU APTRONO, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS. EM CASO DE SILÊNCIO DESTE, DEVERÁ O AUTOR SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA OS MESMOS FINS, CONSOANTE O QUE DISPÕE O §1º DO DISPOSITIVO ACIMA INVOCADO..” - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

7) 2008.0025.0083-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. REQUERIDO.: RICARDO BARROS BECHELI .  
 “O FEITO COMPORTA O JULGAMENTO DO MÉRITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES, BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA .

8) 2008.0036.5774-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: LINDA SIRIA ROCHA CAETANO .  
 “O REMÉDIO PROCESSUAL UTILIZADO PELO PETICIONANTE ÀS FLS. 41/42, NÃO SE APLICA AO CASO EM EXAME, TENDO EM VISTA QUE, NA FORMA DO ART. 535 DO CPC, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO UTILIZADOS QUANDO A SENTENÇA FOR OMISSA, OBSCURA OU CONTRADITÓRIA, REQUISITOS ESTES QUE NÃO ESTÃO PRESENTES NA PRÉFALADA DECISÃO, A QUAL NÃO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA PELA PARTE PROMOVENTE. INTIME-SE O BANCO AUTOR PARA ADEQUAR O PEDIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0041.0603-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A .  
 “SOBRE A CONSTESTACÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 39/50, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO-SE..” - INT. DR(S). ROSANGELA ARAUJO CORDEIRO .

10) 2009.0014.0000-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GB COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA ME REQUERIDO.: VIVO S/A .  
 “INDEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADOS, DETERMINANDO A

INTIMAÇÃO DA PARTE PARA O EFETIVO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

11) 2009.0014.0265-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIA MARCIA DA SILVA BEZERRA .  
 “INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, BEM COMO JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES  
 EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1990	1	CE/17663	1
CE/15067	2	CE/4413	2
CE/15474	2	CE/17446	3
CE/14073	3	CE/5439	3
CE/10733	4	CE/1870	4
CE/10952	4	CE/18416	5
CE/19035	6	CE/5439	7
SP/231747	8	CE/18556	9
CE/9702	10	CE/9702	10
CE/4932	11	CE/10423	12
SP/146693	13	PB/12344	13
CE/4448	14	CE/14694	15
CE/8156	16	CE/8156	16
CE/5012	17	AL/5647	18
CE/14096	19	CE/10883	20
CE/10883	20		

1) 2000.0134.8381-2/0 - Nº ANTIGO: 200402020049 - TOMBO: 7452 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: JACQUELINE LINHARES DE AZEVEDO EXEQUENTE.: EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA .  
 “DESPACHO:”INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO..” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

2) 2006.0008.8530-4/0 - TOMBO: 11780 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO CHAGAS VIEIRA SILVA .  
 “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:”(…) 3 - COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE ESTEAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ESPECIAL (REGIDA PELO DL 911/69) E A AÇÃO EM APENSO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESAPENSAMENTO E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO REVISIONAL (A MESMA COISA VALE PARA DECLARATÓRIA, NULIDADE CONTRATUAL) E A ELE JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA , MOISES BATISTA DE SOUZA .

3) 2007.0019.1458-6/0 - TOMBO: 10376 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE WILNEY PEREIRA GADELHA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL .  
 “DESPACHO:”RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. AO RECORRIDO PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR NO PRAZO DE 15 DIAS. P. INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO..” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

4) 2008.0013.6091-0/0 - TOMBO: 10977 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: DIELE MENDES FERREIRA . *"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"*(...) 3 - *COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE ESTACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ESPECIAL (REGIDA PELO DL 911/69) E A AÇÃO EM APENSO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESAPENSAMENTO E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO REVISIONAL (A MESMA COISA VALE PARA DECLARATÓRIA, NULIDADE CONTRATUAL) E A ELE JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JULIO CESAR DE ARAUJO MAIA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0026.2272-2/0 - TOMBO: 11317 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: RACHEL SILVEIRA DE ALMEIDA . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

6) 2008.0026.7648-2/0 - TOMBO: 11336 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ( NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: VALDECI DA SILVA . *"DESPACHO:"*AO AUTOR PARA DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSE NO OBJETO DESTA LIDE. PRAZO DE 10 DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

7) 2008.0027.2119-4/0 - TOMBO: 11341 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS BARBOSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . *"DESPACHO:"*(...) *INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO. *DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"*(...) 3 - *COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO EM RELAÇÃO À PRESENTE AÇÃO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE TAIS AÇÕES (BUSCA E APREENSÃO E DECLARATÓRIA, REVISIONAL, NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS, REINTEGRAÇÃO DE POSSE (LEASING). EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESAPENSAMENTO (SE JÁ HOUVER ACONTECIDO) E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NOS PROCESSOS RESPECTIVOS E JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

8) 2008.0027.6968-5/0 - TOMBO: 11357 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: JOSE CLAUDEMIR SOARES BARBOSA . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

9) 2008.0028.0108-2/0 - TOMBO: 11353 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: JOCICLEITON DA SILVA MARQUES . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

10) 2008.0028.0689-0/0 - TOMBO: 11318 - ORDINARIA REQUERENTE.: JEFFERSON FLAVIO MOURA GOMES

REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JEFFERSON FLAVIO MOURA GOMES . *"DESPACHO:"*(...) *INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR-SE VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."*(...) *POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O DEVEDOR ESTÁ EM DIA.' ORA, O SIMPLES AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA DISCUTIR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO OU MÚTUO NÃO TEM O CONDÃO DE INVERTER O CONCEITO DE MORA EXPRESSO NO CÓDIGO CIVIL."*(...) *ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES , ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

11) 2008.0029.0108-7/0 - TOMBO: 11388 - IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA REQUERENTE.: DIMAS MOREIRA MONTEIRO REQUERIDO.: LUCIA MARIA SOARES MARQUES . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

12) 2008.0029.0972-0/0 - TOMBO: 11397 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: JULIANA DE MATOS SILVA . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ELIETE SANTANA MATOS .

13) 2008.0032.5859-5/0 - TOMBO: 11480 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: FRANCILMA MARIA ALVES DE ARAUJO . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). CRISTIANO PEREIRA CARVALHO , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA .

14) 2008.0033.3717-7/0 - TOMBO: 11493 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: PEDRO FERREIRA DE LIMA . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

15) 2008.0033.3789-4/0 - TOMBO: 11495 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: CLAUDINEY GUIMARAES VIANA . *"DESPACHO:"*1. *AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE."* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA



PINHEIRO FABRÍCIO .

16) 2008.0033.4252-9/0 - TOMBO: 11492 - REVISIONAL REQUERENTE.: JUCELY MOREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: JUCELY MOREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "DESPACHO: "(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR-SE VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR." (...) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O DEVEDOR ESTÁ EM DIA.' ORA, O SIMPLES AJUIZAMENTO DA AÇÃO PARA DISCUTIR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO OU MÚTUO NÃO TEM O CONDÃO DE INVERTER O CONCEITO DE MORA EXPRESSO NO CÓDIGO CIVIL." (...)". ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON , LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

17) 2008.0033.7807-8/0 - TOMBO: 11502 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ALYNE BERNARDINO DA SILVA REQUERIDO.: SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO - SPC . "DESPACHO: "1. AO AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

18) 2008.0034.9297-0/0 - TOMBO: 11544 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: LUIZ VASCONCELOS VIDAL . "DESPACHO: "1. AO AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

19) 2008.0035.6661-3/0 - TOMBO: 11558 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ROGERES MAGALHAES COSTA REQUERIDO.: TAP AIR PORTUGAL . "DESPACHO: "1. AO AUTOR PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

20) 2008.0037.1889-8/0 - TOMBO: 11600 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA PAULA CORREIA CAMELO REQUERENTE.: ANA PAULA CORREIA CAMELO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "DESPACHO 1 (FLS. 29-V)- : "TORNO "SEM EFEITO" O DESPACHO RETRO. SEGUEM DOIS DESPACHO EM SEPARADO SOBRE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E A CONEXÃO ENTRE ESTA AÇÃO E A DE BUSCA E APREENSÃO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO. DESPACHO 2 - (FLS.30/31): " (...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR

CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, LIGALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA." (A) 3 - COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO EM RELAÇÃO À PRESENTE AÇÃO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE TAIS AÇÕES (BUSCA E APREENSÃO E DECLARATÓRIA, REVISIONAL, NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, REINTEGRAÇÃO DE POSSE (LEASING). EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESAPENSAMENTO (SE JÁ HOUVER ACONTECIDO) E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NOS PROCESSOS RESPECTIVOS E JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTELLOCUTÓRIA." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU  
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10144	1	CE/13105	1
CE/2310	1	CE/17550	2
CE/16496	2	CE/19035	3
CE/16342	3	CE/13105	3
CE/4107	4	CE/8475	5
CE/5825	5	CE/15067	6
CE/14833	6	CE/16854	7
CE/13500	7	CE/14694	8
CE/15565	9	CE/15067	9
CE/15565	10	CE/14240	10
CE/15067	10	PE/9259	11
CE/15067	12	CE/2779	13
CE/15332	13	CE/2779	13
CE/15332	13	CE/10889	14
SP/108911	15	CE/14694	16
CE/10598	17	CE/15067	18

1) 2000.0132.4896-1/0 - Nº ANTIGO: 200302678115 - TOMBO: 7329 - REVISIONAL REQUERENTE.: MENANDRO LUZ SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. "ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, E DA VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO EM 15% DO VALOR DA CAUSA. CONSEQUENTEMENTE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO BANCO ABN AMRO S/A EM DESFAVOR DE MEANDRO LUZ SANTOS, DECLARANDO CONSOLIDADA A PARTE AUTORA NA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, AUTORIZANDO, DE LOGO A SUA VENDA EXTRAJUDICIAL. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10%, PELA PARTE RÉ. SUSPENDO A EXECUÇÃO DE TAIS VERBAS FACE SER A PARTE AUTORA BENEFICIADA DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , GABRIELA LIMA REBELO , VALMIR PONTES FILHO .

2) 2000.0135.7283-1/0 - Nº ANTIGO: 200402096967 - TOMBO: 7647 - MONITORIA REQUERENTE.: ACARAU PESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REQUERIDO.: FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA . " INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 48H, DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, SOB PENA DE, EM DEIXANDO 'IN ALBIS; O PRAZO, SER O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E OS AUTOS ARQUIVADOS, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO , HERCULES BELARMINO JUNIOR .

3) 2005.0008.8859-3/0 - TOMBO: 8570 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.:

MENANDRO LUZ SANTOS . “ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, E DA VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO EM 15% DO VALOR DA CAUSA. CONSEQUENTEMENTE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA PELO BANCO ABN AMRO S/A EM DESFAVOR DE MEANDRO LUZ SANTOS, DECLARANDO CONSOLIDADA A PARTE AUTORA NA POSSE E PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, AUTORIZANDO, DE LOGO A SUA VENDA EXTRAJUDICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10%, PELA PARTE RÉ. SUSPENDO A EXECUÇÃO DE TAIS VERBAS FACE SER A PARTE AUTORA BENEFICIADA DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , GABRIELA LIMA REBELO .

4) 2007.0008.4650-1/0 - TOMBO: 10067 - REVISIONAL REQUERENTE.: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: CIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITO MODIFICATIVO..” - INT. DR(S). PETER SOARES KAUR .

5) 2007.0010.8953-4/0 - TOMBO: 10135 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO BOSCO DA SILVA MACHADO JUNIOR REQUERIDO.: MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO FLS. 66/77, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIMEM-SE A PARTE ADVERSA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO , JOAO FRANCISCO CARMO .

6) 2007.0029.8658-0/0 - TOMBO: 10657 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAFAEL BESSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

7) 2008.0021.8185-8/0 - TOMBO: 11260 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALISON GOMES BULHOES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “VISTOS, ETC.(...)ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A POSTULADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$11.610,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZ MIL), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DE 18/06/2007 (DATA DO PAGAMENTO PARCIAL) E COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% (UM POR CENTO) A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A, AINDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0029.1117-1/0 - TOMBO: 11487 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: LEDA MARIA MACHADO DA SILVA . “INTIMAR A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20 DO MEIRINHO.PRAZO: CINCO DIAS..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2008.0032.5876-5/0 - TOMBO: 11570 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: AFONSO CELSO DA COSTA AZEVEDO . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART, 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DA LEI E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0033.6401-8/0 - TOMBO: 11592 - REVISIONAL REQUERENTE.: AFONSO CELSO DA COSTA AZEVEDO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PARA QUE SURTAM SEUS LÍDIMOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART, 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DA LEI E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA.” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0039.0809-3/0 - TOMBO: 11756 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: REJANE MAGALHAES SERODIO . “VISTOS, ETC. (...) NO MÉRITO, CONSIDERA A PECULIARIDADE DO CASO E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO AUTURAL, JULGO-O PROCEDENTE E CONSOLIDO EM FAVOR DA DEMANDANTE A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL, PELO QUE CONVERTO EM DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINHO DO AUTOR, NA BASE DE 10%(DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.P.R.I..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

12) 2009.0002.2599-6/0 - TOMBO: 11895 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CLAUDIA MARIA VIANA BERNARDO . “TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTURAL DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO ANTES DE EFETIVADA A CITAÇÃO DA PROMOVIDA, TENHO POR BEM EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII, CPC, A FIM DE QUE SURTAM OS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CONSEQUENTEMENTE, REVOGO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 17, BEM COMO ORDENO O RECOLHIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0003.5906-2/0 - TOMBO: 11931 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO AUGUSTO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS REQUERENTE.: RICARDO AUGUSTO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL QUE RICARDO AUGUSTO MEDEIROS NETO MOVEU CONTRA HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO . EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC, ACOLHENDO O PEDIDO DO AUTOR. DETERMINO QUE O CONTRATO SAEJA REVISTO DESDE O INÍCIO, EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM JUROS COMPENSATÓRIOS DE 12% A.A., JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., MULTA MORATÓRIA DE 2% (ART. 52, § 1º, DO CDC), E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DEVENDO SER RETIRADA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS, INCLUSIVE OS CHAMADOS “ENCARGOS CONTRATUAIS”, INCLUSIVE DESPESAS DE COBRANÇA E MULTA SUA COMPENSATÓRIA POR INADIMPLENTO, POR A ELAS NÃO TER DADO CAUSA AO CONSUMIDOR, MANTIDA AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, DEVENDO O AUTOR RECEBER EM DOBRO DA RÉ A QUANTIA QUE EVENTUALMENTE PAGOU EM EXCESSO (ART. 42, § ÚNICO DO CDC) E FICA IMPEDIDA A RÉ DE PROCEDER AO REGISTRO NEGATIVO DO NOME DO AUTOR EM QUALQUER ÓRGÃO DE CADASTRO DE INADIMPLENTES.DETERMINO SUA IMEDIATA RETIRADA SE JÁ INCLUÍDO. CUSTAS E HONORÁRIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA ÀS CUSTAS DA REQUERIDA..P.R.I.C..” - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

14) 2009.0005.2320-2/0 - TOMBO: 11972 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A . “INTIMAR O



**REQUERENTE PARA FALAR SOBRA A CONTESTAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS..** - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

**15) 2009.0006.9701-4/0 - TOMBO: 12019 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAQUEL DA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO . **“TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA E A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEMANDADO, TENHO POR BEM EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII, DO C.P.C., A FIM DE QUE SURTAM OS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CONSEQUENTEMENTE, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 28/29, BEM COMO ORDENO O RECOLHIMENTO DO MANDADO JÁ EXPEDIDO.P.R.I..”** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

**16) 2009.0010.0701-1/0 - TOMBO: 12104 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JORGE LUIZ PORTELA MACEDO . **“TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA E A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEMANDADO, TENHO POR BEM EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INC. VIII, DO C.P.C., A FIM DE QUE SURTAM OS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CONSEQUENTEMENTE, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 18, BEM COMO ORDENO O RECOLHIMENTO DO MANDADO JÁ EXPEDIDO.P.R.I..”** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

**17) 2009.0011.2557-0/0 - TOMBO: 12133 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.:** MARCELU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: VIA LACTEA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA . **“PRESTAR CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA. CONCEDO POIS, A LIMINAR NOS TERMOS REQUERIDOS..”** - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR .

**18) 2009.0014.6967-8/0 - TOMBO: 12257 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.:** BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CIRIO FERNANDES CRUZ . **“FORMADO O CONTRADITÓRIO EXAMINAREI A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA NA REVISIONAL. ASSIM, DETERMINO QUE APÓS A APRECIÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA, SEJAM OS PRESENTES AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO A ESTA APENSA, VOLTEM-ME À CONCLUSÃO..”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES  
PEIXOTO**

**EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8610	1	CE/7630	1
CE/2702	1	CE/5647	1
CE/19232	1	CE/15760	1
CE/10568	2	CE/6352	3
CE/4448	3	CE/9532	4
CE/13058	5	CE/12911	5
CE/13446	5	CE/13750	6
CE/2790	6	CE/16391	6
CE/18754	7	CE/5632	8
CE/11804	8	CE/12352	8
CE/13043	8	CE/12311	8
CE/15067	9	CE/15067	10
CE/13461	11	CE/14073	12
CE/8012	13	CE/17643	14
CE/13961	15	CE/6436	15
CE/13500	16	CE/11374	17
CE/9489	18	CE/14657	19
CE/10917	20	CE/16942	20
CE/15067	21	CE/18044	22

**1) 2000.0065.4103-9/0 - Nº ANTIGO: 2542030 - TOMBO: 1652 - REGRESSIVA REQUERENTE.:** SULAMERICA - TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES - CIA DE SEGUROS REQUERIDO.:

EDVAL DE ALMEIDA CAMPOS SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSOS NT 1653 REQUERIDO.: WALDIR DA SILVA CAMPOS . **“DESPACHO; TENDO EM VISTA A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 196/204 ONDE DEMONSTRA-SE QUE OP BLOQUEIO FOI EFETUADO SOBRE VALORES RELATIVOS A SALÁRIOS/ PROVENTOS, DETERMINO QUE SEJAM IMEDIATAMENTE DESBLOQUEADOS OS VALORES CONSTANTES AS FLS. 193/194 NOS MOLDES DO ART. 649, INCISO IV DO CODIGO DE RITOS. INTIMEM-SE AS PARTES..”** - INT. DR(S). RICARDO SA BUSGAIB , MARIA ZULEIDE DE ALMEIDA ABREU , JOSE ROCHA SALES LOPES , JERONIMO DE ABREU JUNIOR , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

**2) 2000.0095.3748-2/0 - Nº ANTIGO: 200402671740 - TOMBO: 7819 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.:** COMERCIAL VASCONCELOS OLIVEIRA LTDA EMBARGANTE.: NEPY VASCONCELOS OLIVEIRA EMBARGANTE.: TARIK VASCONCELOS OLIVEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 7427 EMBARGADO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A . **“DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DR. CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO, QUALIFICADO NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 11 PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. DE FLS. 97, NO PRAZO DA LEI..”** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO .

**3) 2000.0108.4929-8/0 - Nº ANTIGO: 200002188554 - TOMBO: 4250 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOAO SERGIO RIBEIRO NETO SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 4250 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 4246 . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA NOS TREMOS DO ART. 475-J DO CPC..”** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

**4) 2000.0120.4079-8/0 - Nº ANTIGO: 200202167186 - TOMBO: 5632 - USUCAPIAO REQUERENTE.:** FELIPE AUGUSTO DE CASTRO FIALHO REQUERENTE.: MARIA LILIAN BARBOSA QUEIROZ . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 119V, NO PRAZO DA LEI..”** - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

**5) 2000.0124.5983-7/0 - Nº ANTIGO: 200202586812 - TOMBO: 6180 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.:** TBM - TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSOS NT 6255 E 6321 ADVOGADO (SEM OAB).: DIOGO DIAS DA SILVA REQUERIDO.: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A. REQUERIDO.: BANCO SANTOS S.A. . **“DESPACHO; INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 685/686..”** - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

**6) 2005.0005.6043-1/0 - TOMBO: 8066 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.:** CARLOS ROBERTO PEREIRA AGUIAR JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . **“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. A PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZOAR..”** - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA .

**7) 2007.0013.9626-7/0 - TOMBO: 9885 - ORDINARIA REQUERENTE.:** JOÃO DANTAS DE AQUINO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 101/102..”** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

**8) 2007.0022.6634-0/0 - TOMBO: 10140 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.:** OLGA MAIA BARROS REQUERIDO.: MAGDALENA BONFIM REQUERIDO.: PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR . **“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO DO PERITO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HS..”** - INT. DR(S). JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS , ANDRE BARROSO MELO , FRANCISCO EYMARD SILVA , ISABELA DE SOUZA SOBREIRA , JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA .

9) 2008.0001.5982-0/0 - TOMBO: 10452 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: IRAMAR FERREIRA LIMA . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 32V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0003.6281-2/0 - TOMBO: 10500 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANDRE COSTA DOS ANJOS . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 19V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2008.0005.1383-7/0 - TOMBO: 11516 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO WILANE DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. *"DESPACHO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 63/66 NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

12) 2008.0015.8335-9/0 - TOMBO: 10794 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 20V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2008.0020.6628-5/0 - TOMBO: 10901 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA EXEQUÍDO.: JOAQUIM GUEDES DA COSTA EXEQUÍDO.: JOSE HUMBERTO TENORIO CARVALHO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DO MEIRINHO DE FLS. 23V,32V E 33V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

14) 2008.0021.5116-9/0 - TOMBO: 11103 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOAO SIMOES DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA AMELIA DIAS SIMOES . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 51 NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). JOÃO JOSÉ SILVA VASCONCELOS .

15) 2008.0027.1861-4/0 - TOMBO: 11119 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LEONARDO DE SOUSA VIEIRA REQUERENTE.: LEONARDO DE SOUSA VIEIRA ME REQUERIDO.: UNIBANCO S.A . *"DESPACHO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES ACOSTADAS AOS AUTOS.."* - INT. DR(S). DALTON MARQUES SOARES , IRANI AMANCIO RODRIGUES .

16) 2008.0027.4800-9/0 - TOMBO: 11130 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CAVALCANTE VASCONCELOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . *"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INFRUTIFERA, EM FACE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS, PELO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0028.4984-0/0 - TOMBO: 11161 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOAQUIM DE LIMA E SILVA REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 17V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GOMES FALCAO .

18) 2008.0034.7193-0/0 - TOMBO: 11315 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: MARCOS DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"DESPACHO: CABE AO ADVOGADO NOTIFICAR A PARTE DA SUA RENÚNCIA, JUNTANDO AOS AUTOS A PROVA DESTA COMUNICAÇÃO. INTIMEM-SE.."* - INT. DR(S). ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .

19) 2008.0034.9058-7/0 - TOMBO: 11356 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/ A EXECUTADO.: SANDRA MARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 26V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

20) 2008.0035.4065-7/0 - TOMBO: 11316 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: SOLANO CESAR CUSTODIO DIAS . *"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 48V, NO PRAZO DA LEI.."* - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

21) 2008.0036.5347-8/0 - TOMBO: 11374 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: MARCOS DE SOUZA RODRIGUES . *"DESPACHO: A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA, EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN, PENA INDEFERIMENTO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2008.0037.7649-9/0 - TOMBO: 11416 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DAMASCENO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"DESPACHO: DESIGNO O DIA 27/08/09 AS 15:30 HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE.."* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO  
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9669	1	CE/12887	2
CE/14110	2	CE/18871	3
CE/18870	3	SP/209431	3
CE/16492	4	CE/10418	5
CE/1485	6	CE/5621	7
CE/6649	8		

1) 2000.0130.7723-7/0 - Nº ANTIGO: 200302529586 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO TARCISO COELHO PINTO REQUERIDO.: LLOYDS TSB ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA (CARTAO LOSANGO) . *"HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 113/115. PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, POR DJ, PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R\$ 1.366,78(HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA, DE QUE NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE, INTELIGÊNCIA DO ART. 475, J DA NOVA LEI 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.."* - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

2) 2005.0015.3834-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: DEBORA REGINA TAVARES REQUERIDO.: FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA REQUERIDO.: IRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . *"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."* - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA .

3) 2007.0028.4907-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DE LIMA . *"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."* - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

4) 2008.0019.6101-9/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ADAILSON CAVALCANTE DE LIMA REQUERENTE.: ALAIDE SOARES MELO REQUERENTE.: AMELIA BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA EDNA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIA LUCIA MELO REQUERENTE.: ANTONIO NUNES DA SILVA REQUERENTE.: EVANDO LOPES DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ELISABETE OLIVEIRA DA COSTA REQUERENTE.: EDNA MARIA DA SILVA PINTO REQUERENTE.: DOMINGOS RAMOS DE FARIAS REQUERENTE.: DIANA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: DIANA DOURADO DOS SANTOS REQUERENTE.: DARGNETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO REQUERENTE.: CICERO AIRES REQUERENTE.: LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LIONEL GOMES RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE PATRICIO DOS ANJOS REQUERENTE.: JOANA DARCI AMARO DA COSTA REQUERENTE.: JANEIDE PATRICIO DA SILVA REQUERENTE.: IVONETE SALES CAMPOS REQUERENTE.: GERUZA DE LIMA REBOUCAS REQUERENTE.: GERALDO MARQUES DE ALCANTRA REQUERENTE.: MARIA LUZIMAR ROCHA AGUIAR REQUERENTE.: MARIA LUZANIRA MAURICIO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCILEIDE ALMEIDA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MOREIRA CAMARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DO CARMO REQUERENTE.: MARIA GUIOMAR MAURICIO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA GORECI PAES DE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA ERIVANIA PINTO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ERIDAN PINTO DA SILVA REQUERENTE.: ROSA DE LIMA ARAUJO DIAS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: PAULA FERREIRA MARTINS REQUERENTE.: PATRICIA KELMA LIMA DOS SANTOS REQUERENTE.: PATRICIA HELIA OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE.: MARY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA DE SILVA REQUERENTE.: VALDENOR PEREIRA DO CARMO REQUERENTE.: TEREZA COSTA PINTO REQUERENTE.: SEBASTIANA SILVA DE MELO REQUERENTE.: ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SONOELIA CORDEIRO REQUERENTE.: MARIA SILVANETE BERNARDINO DE SENA REQUERENTE.: MARIA ROSANGELA SILVA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA ONETE MATIAS ALVES REQUERENTE.: MARIA NEIDE MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NAZARE ROCHA AGUIAR REQUERENTE.: MARIA MELO MATOS REQUERENTE.: MARIA MARLUCIA GOMES AIRES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES LOPES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FELIX DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO VALENTIM DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA CREUZIMAR COSTA DE SALES FERREIRA REQUERENTE.: MARIA ALDENICE BARREIRA MARTINS REQUERENTE.: MARIA ALDENE DE AQUINO GOMES REQUERENTE.: GERALDA MARINHO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO OSMILDO REBOUCAS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BERNARDINO DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS COELHO OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA MARLUCIA LIMA SARAIVA REQUERENTE.: FRANCISCA CORDEIRO DA COSTA REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS CARNEIRO MIRANDA REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA DE FARIAS. *"A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR AS CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEIS DOS CARTÓRIOS DA 1ª ZONA, 3ª ZONA, 4ª ZONA, 5ª ZONA E 6ª ZONA, JÁ QUE NOS AUTOS SÓ CONSTA A CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA.."* - INT. DR(S). ALESSIA PIOL SA .

5) 2008.0040.2350-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.:

HELENA PEREIRA RICARDO . *"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

6) 2009.0010.0748-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARCO ANTONIO CARVALHO MELO REQUERIDO.: MAURO CESAR TEOFILIO VASCONCELOS . *"INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ DIZER MOTIVADAMENTE, QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR OU REQUERER O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O REQUERIMENTO GENÉRICO DE PROVA, SEM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, FICA DESDE LOGO INDEFERIDO.."* - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

7) 2009.0013.1182-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EURIDES RODRIGUES DE PAULA REQUERENTE.: SANZIO TEIXEIRA DE PAULA REQUERIDO.: CONDOMINIO EMPRESARIAL WASHINGTON SOARES REQUERIDO.: CAMERON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . *"INTIME-SE PARA DEVOLVER OS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO.."* - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

8) 2009.0016.2132-1/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERENTE.: OCELO PINHEIRO FILHO REQUERIDO.: CONORA VEICULOS LTDA REQUERIDO.: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA . *"INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9614	1	CE/5874	2
CE/2927	3	CE/5511	4
CE/10873	5	CE/13288	5
CE/2756	6	CE/12480	7
CE/13310	8	CE/3	8
PE/8690	8	CE/6239	9
CE/2836	9	CE/11209	10
CE/10883	10	CE/7611	10
CE/15040	11	MP	12
CE/6764	12	CE/6286	12
CE/13095	13	CE/1807	13
CE/5439	14	CE/18682	15
CE/2148	16	CE/12110	16
CE/14877	17	CE/10024	17
CE/2310	17	CE/12639	17
CE/14325	17	CE/10144	17
CE/11791	17	CE/14407	17
CE/2019	18	CE/8320	18
CE/6168	18	CE/13650	18
CE/8655	19	CE/8500	20
CE/13188	20	CE/18098	20
CE/6426	20	CE/15645	21
CE/5004	21	CE/10765	21
CE/13622	21	CE/10557	21
CE/13921	22	CE/6764	22
CE/10168	22	CE/15324	22
CE/6286	22	CE/16498	22
CE/12738	22	CE/14407	23
CE/17245	23	CE/11911	23
CE/2310	23	CE/16119	24
CE/16374	24	CE/4637	24
CE/14613	25	CE/17462	25
CE/15095	25	CE/8502	25
CE/15443	25	CE/9687	25
CE/15443	26	CE/18391	26

CE/19613	26	CE/17462	26
CE/15095	26	CE/13714	27
MP	27	CE/18368	27
CE/4100	27	CE/8669	27
CE/11800	28	CE/13651	28

1) 2000.0013.3414-0/0 - Nº ANTIGO: 199804043900 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO RURAL S/A APELADO.: JOSE PAULO CALLADO . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). MANOEL MARTINS JUNIOR .

2) 2000.0088.3533-1/0 - Nº ANTIGO: 200402576454 - TOMBO: 7422 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE IRANILDO COSTA DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). HILNAH PINHEIRO MOREIRA .

3) 2000.0097.6627-9/0 - Nº ANTIGO: 199802076384 - TOMBO: 2705 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FARMACIA JEIL LTDA EXEQUENTE.: TAKEDA FORTALEZA COMERCIO LTDA . “À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO .

4) 2000.0102.7214-4/0 - Nº ANTIGO: 199902147526 - TOMBO: 3503 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: TANIA MARIA BESSA NOGUEIRA REQUERIDO.: ABN AMRO BANK . “À PARTE AUTORA PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

5) 2000.0106.6024-1/0 - Nº ANTIGO: 199902536590 - TOMBO: 3810 - REGRESSIVA DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS REQUERIDO.: SANDRA H. R. ARRUDA REQUERIDO.: FLAVIO GOMES DE MELO . “ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). GERMANA BRAGA DE MENEZES , DANIELE DE MORAES LOPES .

6) 2000.0111.3164-1/0 - Nº ANTIGO: 200002471388 - TOMBO: 4334 - RENOVATORIA REQUERENTE.: LOJAS ESQUISITA LTDA REQUERIDO.: YVONNE DIOGO DE MEDEIROS REQUERIDO.: ESPOLIO DE LAUDY DIOGO GURGEL . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

7) 2000.0114.0896-1/0 - Nº ANTIGO: 200102162433 - TOMBO: 4603 - COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: GERARDO VIANA BORGES . “À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO .

8) 2000.0118.3817-6/0 - Nº ANTIGO: 200102592500 - TOMBO: 5065 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MARTINS LOURENCO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO , PROCURADOR MARIA AUXILIADORA CASTELO BRANCO, WILLIAM SA FILHO .

9) 2000.0123.2520-2/0 - Nº ANTIGO: 200202452026 - TOMBO: 5666 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: MARIA EDENIA FERREIRA DE SOUZA . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE , ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS .

10) 2000.0123.8330-0/0 - Nº ANTIGO: 200202510190 - TOMBO: 5745 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , JOSE FLAVIO MEIRELES

DE FREITAS , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

11) 2000.0124.3092-8/0 - Nº ANTIGO: 200202557880 - TOMBO: 5803 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOELMA MOREIRA FROTA FREITAS . “À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO .

12) 2000.0127.2873-0/0 - Nº ANTIGO: 200402705092 - TOMBO: 7536 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: SUELI NOGUEIRA CAMPOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/ A . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA .

13) 2000.0130.0352-7/0 - Nº ANTIGO: 200302465987 - TOMBO: 6320 - REVISIONAL REQUERENTE.: ERASMO DE SOUZA ALMADA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 195/201 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

14) 2000.0132.1292-4/0 - Nº ANTIGO: 200302646949 - TOMBO: 6547 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA MARIA TAVARES SIMOES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

15) 2000.0133.0515-9/0 - Nº ANTIGO: 200302726713 - TOMBO: 6632 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: RODRIGO PEREIRA BRASIL REQUERIDO.: BANCO FINAUSTRIA S/A . “À PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

16) 2000.0134.8014-7/0 - Nº ANTIGO: 200402016807 - TOMBO: 6806 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE CARLOS DE MORAES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

17) 2000.0135.0256-6/0 - Nº ANTIGO: 200402036247 - TOMBO: 6825 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANILZA BEATRIZ RAMOS MADUREIRA REQUERIDO.: BANCO CACIQUE . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 117/119 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , VALMIR PONTES FILHO , FELIPE BARREIRA UCHOA , CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

18) 2000.0138.4318-5/0 - Nº ANTIGO: 200402352084 - TOMBO: 7197 - REVISIONAL REQUERENTE.: ADENISE DE MATOS MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 245/250 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PEDRO MELO LIMA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , ALDENISE DE MATOS MONTEIRO , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA .

19) 2000.0139.6345-8/0 - Nº ANTIGO: 200402472373 - TOMBO: 7322 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “À PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA .

20) 2000.0139.9069-2/0 - Nº ANTIGO: 200402499670 - TOMBO: 7349 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JOSE DE FREITAS QUEIROZ REQUERIDO.: ROBERIO DE BARROS CANTALICE REQUERIDO.: TANIA MARIA PORTO CANTALICE . “TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO

AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 105/127, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I..” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , RAMON GALVÃO FERNANDES , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

21) 2005.0013.8683-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA IVONE BRITO DE SENA REQUERENTE.: MARIA GONÇALVES OLIVEIRA REQUERENTE.: MANOEL IDELFONSO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARCOS CESAR DE QUEIROZ REQUERENTE.: JOSE MARIA RODRIGUES ANDRADE REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE CAETANO RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE JAIR RODRIGUES CAVALCANTE . “ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM NADA HAVER SIDO APRESENTADO OU REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA , FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO , ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR .

22) 2005.0015.0394-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUDMILA DE AZEVEDO PIRES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , MARCELO DIAS PONTE , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ .

23) 2006.0000.3304-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA RUBEM PAULA COSTA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . “ ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA , ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA , VALMIR PONTES FILHO .

24) 2006.0010.9504-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. CONSIGNADO.: ELIANE CARVALHO SILVA CONSIGNADO.: JUCINEIRE BENTO DA SILVA . “TENDO EM VISTA AS PARTES NÃO TEREM MANIFESTADO INTERESSE EM TRANSIGIR, ENCERRO A FASE CONCILIATORIA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM QUAIS PROVAS PRETENDEM PRODUIZIR, NÃO SENDO VALIDO O PROTESTO GENERICO. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO..” - INT. DR(S). LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES , FREDY BEZERRA DE MENEZES , MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

25) 2006.0030.2361-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSE EVARISTO DE SOUSA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM NADA HAVER SIDO APRESENTADO OU REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). MILENA PORTELA DINIZ , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , ANA PAULA TABOSA MARTINS , DEBORAH SALES BELCHIOR .

26) 2007.0000.2456-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA CELIA DOS SANTOS PINHEIRO REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ÀS PARTES ACERCA DO V. ACÓRDÃO. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM NADA HAVER SIDO APRESENTADO OU REQUERIDO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ANA PAULA TABOSA MARTINS , BRUNO BEZERRA MOREIRA , MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

27) 2008.0010.7802-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PB

LOTEAMENTOS E CORRETAGENS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO SOARES BEZERRA REQUERIDO.: ALVARO SOARES E SILVA FILHO . “SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: “ESTÁ-SE DIANTE DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DO FORO DA SITUAÇÃO DA COISA EM MATÉRIA DE DIREITO REAL, QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À PRECLUSÃO, DEVENDO, PORTANTO, SER CONHECIDA DE OFÍCIO E EM QUALQUER GRAU DE JURISDIÇÃO, PELO QUE DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO ADEQUADO, COM BASE NO ART. 95, ÚLTIMA PARTE DO CPC. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. P.R.I..” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, ERNANI AUGUSTO MOURA COELHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MARIA NEILE VIEIRA SOARES .

28) 2008.0036.5102-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA PONTES EMBARGADO.: RF PARTICIPACOES LTDA . “SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: ISTO POSTO, PELOS ARGUMENTOS FATICOS E JURIDICOS JA RELACIONADOS, IMPOE-SE A PALICAÇÃO DO TRANSCRITO PRECEPTIVO PROCESSUAL À HIPOTESE EM JULGAMENTO, MOTIVO PELO QUAL, NA TRILHA DE TODOS OS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS, DECLARO NULA A AÇÃO EXECUTIVA INTENTADA PELA EMBARGADA, POR NÃO SER EXECUTIVO O TITULO APRESENTADO ÀS FLS. 77/82 E FLS. 104/106, E, ATO CONTINUO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PREJUDICADAS AS DEMAIS MATERIAS VEICULADAS PELOS LITIGANTES, CONDENANDO O EMBARGADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA FIXADO NA IMPUGNAÇÃO EM APENSO - PROC. 2008.0036-5075-4, SENDO A CONDENAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA CADA UM DOS EMBARGANTES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM  
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10702	1	SP/84206	1
CE/12296	1	CE/11231	1
CE/107414	1	CE/10615	1
CE/11231	2	CE/14073	2
CE/10615	2	CE/10702	2
CE/8320	2	CE/9426	3
CE/4203	3	CE/13422	3
CE/15067	4	DF/9078	5
CE/6004	5	DF/9078	5
CE/6004	5	CE/15067	6
CE/15760	7	CE/17731	7
CE/15067	8	CE/17296	9
CE/19289	9	CE/16068	9
CE/21191	9	CE/15361	9
CE/10625	9	DF/16068	9
CE/18221	10	CE/6354	10
CE/13966	11	CE/4916	12
CE/1870	13	CE/15581	14
CE/15581	14		

1) 2000.0104.8552-0/0 - Nº ANTIGO: 199902361420 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS - RE REQUERIDO.: ANTONIO DE BRITO DA SILVA . “ EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 247 USQUE 249 DESTES AUTOS, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NO PETITÓRIO RETRO PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE

O MESMO ORIUNDA DESTE JUÍZO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ANEXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE , MARIA LUCILIA GOMES , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA , AMANDIO FERREIRA T. JUNIOR , MARCIO BESSA NUNES .

2) 2000.0109.2872-4/0 - Nº ANTIGO: 200002268159 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO DE BRITO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS RE . “ EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 247 USQUE 249 DESTES AUTOS, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NO PETITÓRIO RETRO PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O MESMO ORIUNDA DESTE JUÍZO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ANEXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , MARCIO BESSA NUNES , MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

3) 2000.0117.6456-3/0 - Nº ANTIGO: 200102518793 - MONITORIA REQUERENTE.: SESCON CE SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS, ASSESSORAMENTO REQUERIDO.: ASJA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES . “DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO- 7ª REGIÃO, COM SEDE JURISDICCIONAL EM FORTALEZA-CE, COM AS FORMALIDADES E PRECAUÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE E CUMpra-SE COM BREVIDADE..” - INT. DR(S). ULISSES RIBEIRO NETO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FELIPE MELO ABELLEIRA .

4) 2000.0134.8497-5/0 - Nº ANTIGO: 200402020898 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: GILDO ALMEIDA BRAZ . “ DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 81/82 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS AS AÇÕES, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA CAUSÍDICA DO BANCO ITAÚ S/A, DRA EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, OAB/CE 15.067, CONFORME PLEITEADO AS FLS.82. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2000.0136.2620-6/0 - Nº ANTIGO: 200402143043 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA IRISMAR GOMES REQUERIDO.: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS REQUERENTE.: ANA MARIA PAIVA FERNANDES REQUERENTE.: MARIA IRISMAR GOMES REQUERENTE.: ANA MARIA PAIVA FERNANDES REQUERIDO.: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS . “ ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO IV DO CPC, A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA EM RELAÇÃO A AUTORA ANA MARIA PAIVA FERNANDES POR RECONHECER A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, CONDENANDO O REQUERIDO POSTALIS INSTITUTO DE

SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS A PAGAR A REQUERENTE MARIA IRISMAR GOMES AS DIFERENÇAS EM RELAÇÃO A CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PARCELAS DEVOLVIDAS DOS MESES DE JANEIRO/1989, ABRIL/1990, MAIO/1990 E FEVEREIRO/1991, COM ADOÇÃO DO IPC ANUNCIADO NESSES PERÍODOS, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO, QUANDO DA CONSTITUIÇÃO DA MORA, EX VI DO ART.219, CAPUT, DO CPC, A TAXA DE 6% AO ANO ATÉ A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL E DE 12% AO ANO A PARTIR DE ENTÃO, NA FORMA DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 161, § 1º DO CTN. POR FORÇA DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS CONDENO A PROMOVENTE ANAMARIA PAIVA FERNANDES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO REQUERIDO, SENDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TODAVIA, ANTE O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SUSPENDO DITA CONDENAÇÃO, RESGUARDADA NO QUE PRECEITUA O ART.12 DA LEI Nº 1.060/50, BEM COMO, CONDENO O POSTULADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DA PRIMEIRA POSTULANTE, SENDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A LIQUIDAÇÃO DOS VALORES A SEREM DEVOLVIDOS DAR-SE-Á NA FORMA DO ARTIGO 475-B DO CPC, EM CONSONÂNCIA COM OS TERMOS ACIMA DECIDIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO TEMPORAL DE 30 (TRINTA) DIAS PARA POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). LUIS SOBREIRA SOARES , GILBERTO SIEBRA MONTEIRO , LUIS SOBREIRA SOARES , GILBERTO SIEBRA MONTEIRO .

6) 2000.0138.0598-4/0 - Nº ANTIGO: 200402314840 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: GILDO ALMEIDA BRAZ REQUERIDO.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ DESTA FEITA, EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO DE FLS. 81/82 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS AS AÇÕES, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. EXEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA CAUSÍDICA DO BANCO ITAÚ S/A DRA EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, OAB/CE 15.067, CONFORME PLEITEADO AS FLS.82. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2005.0009.1538-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DECON REQUERIDO.: CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL . “ REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO .

8) 2006.0006.8219-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO PAULA ARRUDA BANDEIRA . “ EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/CIRETRAN, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA DEMANDA EM TELA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A À PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). EMANUELLE



FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2007.0009.9276-1/0 - **MONITORIA** REQUERENTE.: RENDA PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ . “ . . **DESSA FORMA, A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO PAUTADA SERIA AFERIDA POR PREVENÇÃO, AO JUÍZO DA 18ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA, POR NÃO VISLUMBRARMOS A POSSIBILIDADE DESTE JUÍZO ATUAR NO FEITO EM TABLADO, SENDO PACÍFICA A MATÉRIA EM DESLINDE NA DOCTRINA E NO ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL. DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A 18ª VARA DA ESPÉCIE DESTA CÉDULA JUDICIÁRIA, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE E CUMpra-SE COM BREVIDADE..” - INT. DR(S). PRISCILA CÍNTIA MALVEIRA MAIA E SILVA , MARCELO DA SILVA MAYER , WINSTON ALVES TEIXEIRA , DANIELA GUIMARAES FERNANDES BARROSO DE MELLO , FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES , NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , MAXIMINIANO EDUARDO ANDRADE CARDOSO .**

10) 2008.0012.6445-8/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA REQUERIDO.: JOSE GERARDO SOARES FILHO . “**EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE LIDE, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM SUCUMBÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”** - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO , JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM .

11) 2009.0005.1155-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA FELIPE REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÃO S/A . “**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 26 DE JUNHO DE 2009 AS 13:00 HORAS..”** - INT. DR(S). MARIA EDNA GOMES DE LIMA .

12) 2009.0005.2333-4/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: COMPLETO TURÍSTICO PLANETURIS LTDA REQUERIDO.: INTERNACIONAL LEISURE GROUP . “**ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV C/C 295,V, AMBOS DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE. VERIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

13) 2009.0009.4000-8/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: CAIO PETRONIO SALES MONTENEGRO JUNIOR . “**DESTA FEITA, EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ANUNCIADO NO PETITÓRIO DE FLS. 17/18 ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DA LIDE, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, CONFORME PACTUADOS. AS DILIGÊNCIAS PARA RETIRADA DAS INSERÇÕES CADASTRAS É PROVIDÊNCIA DAQUELE QUE AS ORDENOU, DESTA FORMA INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NO PETITÓRIO RETRO, BEM COMO AO DETRAN, POLINTER E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O MESMO NESTA AÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

14) 2009.0012.3628-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

REQUERENTE.: JULIANA PASSOS QUIRINO DE SA REQUERENTE.: JULIANA PASSOS QUIRINO DE SA REQUERIDO.: MARIA ELIZANIA RODRIGUES SOUSA REQUERIDO.: GEILSON DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: MARIA ELIZANIA RODRIGUES SOUSA REQUERIDO.: GEILSON DE OLIVEIRA SOUSA . “ **INICIALMENTE, FORME-SE A RELAÇÃO PROCESSUAL, EMPÓS APRECIAREI A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA. CITEM-SE AS PARTES PROMOVIDAS, GEILSON DE OLIVEIRA SOUSA E MARIA ELIZÂNIA RODRIGUES SOUSA, PARA, QUERENDO APRESENTAREM CONTESTAÇÃO A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. AS PARTES DEMANDADAS DEVEM COLACIONAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A RELAÇÃO CONTRATUAL ENVOLVENDO OS LITIGANTES SOB O OBJETO PAUTADO NO PRAZO DA DEFESA. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDEENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2009; ÀS 09:30 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO, FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..”** - INT. DR(S). MATHEUS MENDES REZENDE , MATHEUS MENDES REZENDE .

**30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA**  
**NUNES E SOUZA**

**EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13856	1	CE/16018	1
CE/15156	1	CE/6708	2
CE/7724	3	CE/4406	3
CE/10315	3	CE/9743	3
CE/14751	4	CE/19220	4
CE/11585	5	CE/13817	5
CE/13105	5	CE/6383	5
CE/9189	5	CE/16177	5
CE/8234	6	CE/17250	7
CE/16208	7	CE/15807	7
CE/8399	8	CE/12887	9
CE/16166	9	CE/10409	9
CE/2831	9	CE/12887	9
CE/9975	9	CE/16166	9
CE/10409	9	CE/2831	9
CE/9975	9	CE/3065	10
CE/15356	11	CE/15430	11
CE/18283	11	CE/13648	12
CE/18754	13	CE/8156	14
CE/9947	15	CE/16882	16
CE/8530	17	CE/18699	17
CE/11834	17	CE/14073	18
ES/8773	18	GO/7890	19
CE/10917	20	CE/6934	21
CE/15422	21	CE/17537	22
CE/13854	23	CE/14766	23

CE/15067	24	CE/7222	25
SP/204570	26	PB/12344	26
CE/20327	27	CE/9056	28
CE/14949	29	CE/13622	30
CE/10952	31	CE/1870	31
CE/19328	32	CE/12760	33
CE/16363	33	CE/21215	33
CE/10418	34		

1) 2000.0128.0436-4/0 - Nº ANTIGO: 200302293876 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: VICENTE SERGIO MORAIS MONTEIRO REQUERIDO.: UNIBANCO - UNICO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A. "O PROMOVIDO COM RELAÇÃO AO DESARQUIVAMENTO DA REVISIONAL DE Nº. 2000.0128.0436-4. INTIME-SE.." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO , MARIA LUCILIA GOMES , ERICK DE SARRIUNE CYSNE .

2) 2000.0131.2365-4/0 - Nº ANTIGO: 200302569731 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ALCIOMAR PROENÇA MAGALHAES REQUERIDO.: CIRONE BERNARDA DE AMORIN. "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

3) 2000.0134.2403-4/0 - Nº ANTIGO: 200302829458 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: FRANCISCO ELIANO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES , SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO , MANUEL MICIAS BEZERRA , FRANCISCO GERALDO MARINHO .

4) 2000.0134.9559-4/0 - Nº ANTIGO: 200402030079 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: ROBERTO LUIS ARAUJO . "SUSPENDA-SE O FEITO , NOS MOLDES DO ART. 791, III, EM VIRTUDE DE NÃO SEREM ENCONTRADO BENS DO EXECUTADO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA .

5) 2000.0136.2191-3/0 - Nº ANTIGO: 200402139313 - ORDINARIA REQUERENTE.: THELMA LUCIA DE CARVALHO LEMOS SEM TIPIFICAÇÃO.: \*\* APENSADO 2004.15415-0 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO \*\* REQUERIDO.: VALERIA MARIA RAMOS DE LIMA REQUERENTE.: JOAO DE OLIVEIRA LEMOS . "DESIGNO O DIA 05/08/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA O INÍCIO DA PERÍCIA, DEVENDO O LAUDO SER APRESENTADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES, ASSISTENTES BEM COMO O(A) PERITO(A) NOMEADO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DIANA DUTRA DE MESQUITA , ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO , JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS , ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO .

6) 2005.0024.7875-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: GRANDE MOINHO CEARENSE S/A REQUERIDO.: MANOEL CARLOS SIQUEIRA DE ARRUDA . "A PARTE PROMOVENTE PARA ESCLARACER O OFÍCIO DE FL. 48. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

7) 2006.0010.3611-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SILDESIO DA SILVA - ME EXEQUENTE.: SERVIÇOS ELETRONICA DEFENSE LTDA . "REPUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FL. 87 \*\*\* A PARTE REQUERENTE, SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 86. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO , LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

8) 2007.0006.3845-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO MONTEZUMA REQUERIDO.: MARIA PEREIRA DA SILVA . "A PARTE REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRACATÓRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANIZIO E SILVA GUEDES .

9) 2007.0007.0744-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DE

MARCHI COM IMP E EXP DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA REQUERIDO.: B & M VEICULOS LTDA REQUERIDO.: B & M VEICULOS LTDA REQUERENTE.: DE MARCHI COM IMP E EXP DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA . "VISTOS, ETC. EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E A DOCTRINA PERTINENTES À MATÉRIA, ALÉM DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, OS QUAIS, ANALISANDO AS PARTES ENVOLVIDAS, A EXTENSÃO DO DANO E O CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA, SÃO ARBITRADOS EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E O FAÇO COM FULCRO NOS ARTS. 269, I, DO CPC E 5º, X, CF/88, COMBINADOS COM OS ARTS. 186, 475 E 927, CCB/2002. DEIXO DE DECLARAR NULO O ATO JURÍDICO FORMULADO PELAS PARTES EM VIRTUDE DA TARDIA, MAS EXISTENTE RETIRADA DO GRAVAME POR PARTE DA EMPRESA PROMOVIDA. CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, BEM COMO QUE A PARTE PROMOVENTE DECAIU DE PARTE MÍNIMA DE SEU PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DA CONDENAÇÃO. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI , AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO , FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI , AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO , FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

10) 2007.0014.7331-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERIO SILVA DE LIMA . "VISTOS, ETC. CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINÇÃO ARELAÇÃO EX LOCATO CONTRATADOPELAS AS PARTES PELO QUE DECRETO O DESPEJO DA PARTE PROMOVIDA, ASSINALADO-LHE O PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SOB PENA DE EVACUAÇÃO COMPULSÓRIA. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DOS ALUGUERES EM ATRASO, BEM COMO ENCARGO DE LOCAÇÃO ATÉ A EFETIVA ENTREGA DOS IMÓVEIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PELSÓ ÍNDICES OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA À CAUSA. NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, FIXO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, O VALOR DA CAUÇÃO DE QUE TRATA O ART. 64, DA LEI DO INQUILINATO. P. R. I. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE IRAN MENDES .

11) 2007.0022.3136-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DANILO DA SILVA CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A . "A PARTE PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 130. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO , GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA , RAFAEL CRISPINO VIANNA .

12) 2007.0022.3444-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MANOEL JUCA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA ESPENOSA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO JUCA DA SILVA REQUERENTE.: LUCY SOARES PAIVA JUCA . "AGUARDE-SE POR 30 (TRINTA) DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). SERGIO LOPES DE PAULA .

13) 2008.0005.4928-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS SILVA MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE POR 30 (TRINTA) DIAS. INTIME-SE.." - INT. DR(S).



ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

14) 2008.0013.9915-9/0 - **TOMBO: 12620 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MOZART MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 22/24 INTIME-SE..**” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

15) 2008.0019.6515-4/0 - **DECLARATORIA** REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE LIMA AMARANTE REQUERIDO.: BMC - BANCO BMC S/A . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

16) 2008.0020.4391-9/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: ANA CRISTINA SOUZA DE MIRANDA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “**A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 105/138. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL .

17) 2008.0021.9716-9/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ANTONIO RICARDO SARAIVA DA SILVA REQUERIDO.: CAMED SAUDE . “**ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE..**” - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , ZULTON DE MENDONÇA MAIA FILHO , CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH .

18) 2008.0027.0343-9/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: ERIKA RODRIGUES BEZERRA SARAIVA . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA .

19) 2008.0027.6008-4/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: MARIA IRACILDA ARAUJO DANIEL REQUERIDO.: BRADESCO S/A . “**VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ENTRA-SE PARALISADO HÁ BASTANTE TEMPO, E, CONSIDERANDO AINDA, A FALTA DE INTERESSE DA PARTE AUTORA QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, DEIXOU TRANSCORRER, “IN ALBIS”, O PRAZO ASSINALADO, POR SENTENÇA, QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INC. III, E SEU § 1º, DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I. INTIMEM-SE..**” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES .

20) 2008.0031.2963-9/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: SAMUEL LIRA NUNES DO NASCIMENTO . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 37. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

21) 2008.0032.7216-4/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: EVERTON ARRUDA LINHARES REQUERIDO.: CITIBANK REQUERIDO.: MASTERCARD . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 126/128. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO .

22) 2008.0033.8182-6/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: GUIOMAR MELO COLARES REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “**ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE..**” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

23) 2008.0034.4016-4/0 - **ARRESTO** REQUERENTE.: LAJINHA AGROPECUARIA DE ITAPUI REQUERIDO.: SUPERFRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). AMARA ALBUQUERQUE DE MELO , MARA RUBIA SOBRAL CORREA GRACIANO .

24) 2008.0035.9491-9/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.:

PAULO ROBERTO LINHARES FREIRE MORAES . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE O AUTO DE FL. 30. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

25) 2008.0036.5786-4/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: MARIA HELENA NOGUEIRA DE MENEZES REQUERIDO.: AFONSO TEIXEIRA LEITAO REQUERIDO.: VIDRACARIA NORDESTE . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). WILLIANS MOACIR BARBOSA ALENCAR .

26) 2008.0036.8543-4/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A. REQUERIDO.: JOSE GARCIA VASCONCELOS . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). AFONSO BUENO , MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA .

27) 2008.0040.8409-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA LIDUINA ALVES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). HELAINE OLIVEIRA FILGUEIRAS .

28) 2008.0040.8622-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA LUIZA DIOGENES ROMERO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA .

29) 2009.0000.0608-9/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ODETE MARIA ARAGAO ANTUNES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “**A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 23/44. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). ALICE MARIA ARAGAO DE SOUSA .

30) 2009.0006.3381-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ALINE BERNARDINO DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA DA TERRA PRESENTES E PERFUMES LTDA . “**AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE PROMOVENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO .

31) 2009.0006.9461-9/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOARES . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 27/38. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

32) 2009.0009.3825-9/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCINEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA . “**A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31V. DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE..**” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

33) 2009.0011.2083-7/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: VALDEMAR LUCINDO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SAMY FERNANDES DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: ARLINDO SILVA MARQUES JUNIOR REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA SILVA . “**DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 30/06/2009, ÀS 15:30 HORAS, EIS QUE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS SÃO INSUFICIENTES PARA AUTORIZAR A REINTEGRAÇÃO EM GRAU LIMINAR. CITE-SE O(A) PROMOVIDO(A) PARA, QUERENDO, COMPARECER À AUDIÊNCIA, FICANDO CIENTE DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO CORRERÁ A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDER OU NÃO A MEDIDA LIMINAR. INTIMEM-SE..**” - INT. DR(S). JAMYLLÉ MICHELLE VIEIRA MOREIRA , JAIR CELIO MOREIRA , JAIR CELIO MOREIRA JUNIOR .

34) 2009.0013.8869-4/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOSUE DE SOUZA LEITE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “**DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE**

DE JUSTIÇA. A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENHA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, CORRIGIR O VALOR DA À CAUSA, CONFORME O VALOR ESTABELECIDO EM CONTRATO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO  
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9569	1	CE/5917	2
CE/7523	2	CE/10364	2
CE/4076	3	MP	4
CE/17655	4	CE/4540	5
CE/1485	5	CE/4366	5
CE/18758	5	CE/12110	6
CE/6118	6	CE/17148	6
CE/2331	6	CE/8919	6
CE/3878	7	CE/5695	8
CE/10250	8	MG/31211	9
CE/7999	10	CE/6654	11
CE/2162	11	CE/13687	12
CE/18459	13	CE/10615	14
CE/4772	15	CE/11556	16
CE/3810	17	CE/7979	18
CE/8251	19	CE/8251	20
CE/4925	21		

1) 2000.0122.6569-2/0 - Nº ANTIGO: 200202392376 - ALIMENTOS REQUERENTE.: STEFANIE CARDOSO GOMES REQUERENTE.: DANIELLE CARDOSO GOMES REQUERIDO.: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES . “AUDIÊNCIA: FICA MERCADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 29/06/2009 ÀS 16:30 HORAS..” - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES .

2) 2000.0124.8193-0/0 - Nº ANTIGO: 200302002286 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA GONCALVES MELO REQUERIDO.: DANIEL VIEIRA MELO . “DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE POR 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO PRAZO E NADA APRESENTADO OU REQUERIDO ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA , ANTONIO BELARMINO DA COSTA MONTEIRO .

3) 2000.0139.4638-3/0 - Nº ANTIGO: 200402455290 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MANOEL FLORENTINO NETO REQUERIDO.: EMANOEL HERBSTER BRASIL FLORENTINO REQUERIDO.: NORMA HERBSTER BRASIL FLORENTINO REQUERIDO.: ADALGISA HERBSTER BRASIL FLORENTINO . “DESPACHO: ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DEVOLVIDO OS AUTOS SEM PETIÇÃO RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA .

4) 2000.0139.8679-2/0 - Nº ANTIGO: 200402495764 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IRAMAR AMARO DE SOUSA EXEQUENTE.: JOHNNATA WANDERSON CUNHA EXEQUENTE.: ITALA INARA DA CUNHA . “DESPACHO: TENDO EM VISTA CONSTAR NOS AUTOS MANDADO DE PRISÃO CUMPRIDO EM 23/08/2005 E OBSERVAÇÃO DE QUE O PROMOVIDO FOI SOLTO EM 23/08/2005, DETERMINO QUE SE INTIME AS PARTES ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 62..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ISABELLE DE MENEZES FERREIRA, DAVID BEZERRA DE CARVALHO .

5) 2005.0003.9992-4/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCILEDA BEZERRA VIEIRA . “DESPACHO: A

SECRETARIA PARA DESENTRANHAR A PETIÇÃO DE FLS. 59, ESTRANHA A ESTE AUTOS, RENUMERANDO AS FOLHAS SEGUINTE. MATENDO A DECISÃO DE FLS. 46/51, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR NO PRAZO LEGAL. QUANTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, AGUARDE-SE O PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE EROTIDIO FILGUEIRA DO AMARANTE , JOSE HELENO LOPES VIANA , JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO , REBECA PINTO BOTELHO .

6) 2005.0022.5495-8/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS REQUERIDO.: ANA LUIZA ROMERO GONÇALVES . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 367/372 NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA , PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA , MELISSA OURIVES VEIGA , EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES , KARLA TELES DOS SANTOS .

7) 2007.0022.0587-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MEYRISANDRA BARROS FERNANDES REQUERENTE.: LUANA BARROS FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO CESAR SOARES FERNANDES . “AUDIÊNCIA: FICA MERCADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 29/06/2009 ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

8) 2008.0001.0500-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: NESE MARIA PEREIRA BRITO REQUERIDO.: BERENICE BRITO DE QUEIROZ REQUERIDO.: KATIA MARIA NUNES DE QUEIROZ REQUERIDO.: LEIDE BRITO DE OLIVEIRA ARAUJO REQUERIDO.: LEONISIA LIMA DE QUEIROZ REQUERIDO.: ZEDEQUIO SARAIVA DE QUEIROZ . “AUDIÊNCIA: FICA MERCADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 30/06/2009 ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). ALBERTO MATOS FEITOZA , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

9) 2008.0012.7108-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FLAVIO GODOY DE MORAIS REQUERIDO.: FRANCISLENE FERREIRA SILVA DE MORAIS . “SENTENÇA: ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VI E VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELA PROMOVENTE. SEM CUSTA EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). CARMEN DINÁ DE MELO .

10) 2008.0012.8676-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ODILON CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: CECILIA BARREIRA DA SILVA . “DESPACHO: EXPEÇA-SE OFÍCIO AO ARQUIVO PARA DESARQUIVAR OS AUTOS DE Nº 2000.0119.9497-6, APÓS APENSEM-SE..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

11) 2008.0015.4528-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CYBELLE ARAUJO WANDERLEY BENTO REQUERIDO.: LINDEMBERG DE SOUSA BENTO . “AUDIÊNCIA: FICA MERCADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 25/06/2009 ÀS 15H..” - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA , JULIO LEITE FILHO .

12) 2008.0016.6865-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE LOPES DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA DA PAZ DA SILVA FREITAS . “AUDIÊNCIA: FICA MERCADO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM 25/06/2009 ÀS 13:30 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

13) 2008.0024.8025-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIANA MESQUITA SANTOS REQUERIDO.: JOSE ALDECI DOS SANTOS FILHO REPR. LEGAL.: LOURDES LUCIANA MESQUITA DOS SANTOS . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 40/50, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA .

14) 2008.0028.0779-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BELKIS MARIA DE CARVALHO AMORIM REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR DA LUZ AMORIM REPR. LEGAL.: CAROL CHRISTINE DE CARVALHO AMORIM . "DESPACHO: FAÇA VISTA À PARTE CONTRÁRIA PELA PRAZO DE 05 DIAS, DE ACORDO COM O ART. 397 C/C ART. 398 DO CPC.." - INT. DR(S). MARCIO BESSA NUNES .

15) 2008.0030.9140-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA MARIA MEDEIROS PORTO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE . "DESPACHO: FICA INTIMADO O REQUERENTE PARA CUMPRIR O ARTIGO 261 DO CPC. APÓS A SECRETARIA PARA AUTUAR EM APENSO, INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA FALAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

16) 2008.0034.6813-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE MARIA MARREIRO MACEDO REQUERIDO.: MARIA ZULENE DA SILVA MARREIRO . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). ELIETE GOMES PEREIRA .

17) 2009.0002.5089-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE LUCIOMAR FORTE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LENI GALVAO . "DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, PORÉM INDEFIRO O PEDIDO DE APENSAMENTO. À SECRETARIA PARA EXPEDIR OFÍCIO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS REFERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 19, BEM COMO INTIMAR O ADVOGADO DO DESARQUIVAMENTO PARA QUE O MESMO ADQUIRA CÓPIA DA SENTENÇA E CUMPRE O DESPACHO DE FLS. 18.." - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

18) 2009.0003.8158-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FILOMENA MARIA REIS AGUIAR REQUERIDO.: MARCELO RIOS AGUIAR . "DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, UMA VEZ QUE RESTA COMPROVADA A SUFICIÊNCIA DE RECUSOS POR PARTE DA PROMOVENTE, DEVENDO A MESMO RECOLHER AS DEVIDAS CUSTAS PROCESSUAIS. FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL OBSERVANDO O ART. 282, VII, DO CPC; BEM COMO QUALIFIQUE A AUTORA DE FORMA COMPLETA, CONFORME ART. 282, II DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

19) 2009.0004.2488-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GABRIEL ANDREAS MESQUITA SANTOS REQUERENTE.: ANGELO ANDREW MESQUITA SANTOS REPR. LEGAL.: MARIA FERNANDA VILELA MESQUITA SANTOS REQUERIDO.: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS REQUERENTE.: ANDRE LUCAS MESQUITA SANTOS . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL CORRIGINDO O NOME DO PÓLO PASSIVO RETIRANDO O SR. LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, AVÔ DOS REQUERENTES, COLOCANDO EM SEU LUGAR O GENITOR DOS MESMOS, UMA VEZ QUE NOS PRESENTES AUTOS NÃO CONSTA COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE E/OU IMPOSSIBILIDADE DESTE EM PRESTAR ALIMENTOS AOS FILHOS; JUNTAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS REQUERENTES, COMPROVAR, NOS TERMOS DO ART. 5 DA CF/88 C/C ART. DO CPC A INSUFICIÊNCIA DE RECUSOS DOS REQUERENTES, OU RECOLHA AS CUSTAS CONFORME O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). HENRIQUE VILELA SALES .

20) 2009.0009.8388-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ERIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ERIC MARC DECKERS . "DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL COMPROVANDO, CONFORME ART. 5º LXXIV, DA CF/88 C/C ART. 283, DO CPC, A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

OU RECOLHA AS CUSTAS CONFORME CORRETO VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). HENRIQUE VILELA SALES .

21) 2009.0013.9268-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAO VICTOR NASCIMENTO DE SOUSA REQUERENTE.: BRUNO NASCIMENTO DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO CELES DE SOUSA . "DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO(A) DA(S) PARTE(S) REQUERENTE(S) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA OBSERVANDO O ART. 282, V, DO CPC C/C ART. 259, VI, CONSIDERANDO O VALOR DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO APRESENTADOS ÀS FLS. 17; BEM COMO COMPROVE, CONFORME ART. 5º LXXIV, DA CF/88 C/C ART. 283, DO CPC, A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, OU 2º VIA DA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11998	1	CE/6727	2
CE/6708	3	CE/18831	3
CE/18779	3	CE/14998	3
CE/8572	4	CE/9165	4
CE/20103	4		

1) 2007.0001.6221-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VERALUCIA BRITO NASCIMENTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE COELHO DE OLIVEIRA . "DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA 23/06/09, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR .

2) 2007.0009.3727-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ARTEMIZA ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO JATAI DA SILVA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA 23/06/2009, ÀS 15:00HS.." - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

3) 2007.0017.6596-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: VINICIUS BARRETO DUARTE REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO ALVES DUARTE . "CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , TIAGO JOSE SOARES FELIPE , LUCAS VALE MENESCAL , JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA .

4) 2009.0001.1803-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO VIRGINIO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA . "AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA 23/06/2009, ÀS 15:30HS.." - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL , PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL , KILVIA MARIA RODRIGUES .

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6168	1	CE/4721	2
CE/9698	3	CE/6944	4
CE/8714	5	CE/8046	6
CE/18314	7	CE/4417	7
CE/6755	8	CE/4705	9
CE/10079	10	CE/7999	11
CE/9665	12	CE/15877	12
CE/19987	13	CE/12842	14
CE/18938	15	CE/20911	15
CE/7555	16	CE/10939	17

CE/20089 18 CE/12592 19  
CE/10939 20 CE/4644 21

1) 2000.0134.6458-3/0 - Nº ANTIGO: 200402003446 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MAYARA DE MATOS MORAIS MONTEIRO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE MORAIS MONTEIRO . “DESPACHO: A PARTE INTERESSADA QUERENDO INGRESSE COM AÇÃO COMPETENTE..” - INT. DR(S). ALDENISE DE MATOS MONTEIRO .

2) 2005.0003.9680-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO JOVINO REQUERIDO.: ANTONIO ANGELIM JOVINO REPR. LEGAL.: LUZIA CARVALHO DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 132..” - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA .

3) 2005.0021.1386-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: PAULO ZEK ALEXANDRE GOMES REQUERENTE.: ANTONIA RANIELLY ALEXANDRE GOMES REQUERIDO.: PAULO LAERCIO BASTOS GOMES REPR. LEGAL.: SOLANGE REGINA ALEXANDRE GOMES . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE CREDORA, POR SEU PATRONO, PARA ADEQUAR A MEMÓRIA DESCRITIVA DO DÉBITO ALIMENTAR AO PARÂMETRO FIXADO POR OCASIÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 2005.0016.3608-3, ÀS FLS 621/627..” - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE .

4) 2005.0025.7262-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: BRUNA KESIA LIMA DA SILVA REQUERIDO.: LUCIO FLAVIO BEZERRA MARTINS REPR. LEGAL.: MARIA REJANE LIMA DA SILVA . “DESPACHO: FICA INTIMADO DO DESARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .

5) 2006.0001.1003-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RENAN SALES LIMA (MENOR) REPR. LEGAL.: ANA CRISTINA SALES LIMA REQUERIDO.: ROMERO ANDRADE LIMA . “DESPACHO: INTIME A PARTE AUTORA POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO OU NÃO ACORDO FIRMADO NO PROCESSO Nº 2005.0009.6419-2..” - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

6) 2006.0005.3411-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA ALVES TEOFILU REQUERENTE.: JOAO CARLOS ALVES TEOFILU REPR. LEGAL.: PATRICIANA FELIX ALVES REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO BARROS TEOFILU . “DESPACHO: FICA INTIMADA A PARTE AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA FORNECER O CEP CORRETO DO ENDEREÇO DO PROMOVIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/08/2009 ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARIA MEIRILENE SOARES RABELO .

7) 2006.0026.3571-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO DE PAULA GOMES REQUERIDO.: JOAO PAULO GOMES BARBOSA - REPRES. POR MARIA DAS GRACAS GOMES BARBOSA . “DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DO AUTOR, PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PRESENTE FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS..” - INT. DR(S). MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA , PAULO MARCELO COSTA PONTES .

8) 2006.0028.0250-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: KELLI CELINE CASTILHO DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA CLEIDE DE CASTILHO REQUERIDO.: MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA . “DESPACHO: INTIME A SRA. MARIA CLEIDE CASTILHO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DOS FEITOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECENDO SEU ENDEREÇO ATUALIZADO..” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

9) 2007.0004.6697-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANDREA LUIZ VASCONCELOS MENDES BORGES REQUERENTE.: ANA RENE VASCONCELOS MENDES REQUERIDO.: JOSE ANASTACIO

MENDES . “DESPACHO: INTIME A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA EM DEZ DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO M.P DE FLS. 54..” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA AGUIAR NOGUEIRA .

10) 2007.0015.0732-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DAVID OLIVEIRA REIS REQUERIDO.: VALDIR XAVIER REIS REPR. LEGAL.: DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SUA PATRONA, NO SENTIDO DE PAGAR A PENSÃO ALIMENTÍCIA COBRADA, ABRANGENDO AS TRÊS ÚLTIMAS PARCELAS NÃO PAGAS ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDAS DAS PARCELAS VENCIDAS NO DECORRER DA DEMANDA ATÉ O PRESENTE..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

11) 2007.0020.4310-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CALINE CASTILHO DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA CLEIDE DE CASTILHO REQUERIDO.: MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA . “DESPACHO: INTIME A SRA. MARIA CLEIDE CASTILHO. ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DOS FEITOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECENDO SEU ENDEREÇO ATUALIZADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

12) 2007.0021.8434-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MAURICIO FERNANDES GOMES REQUERIDO.: ADALIA FONSECA CAVALCANTI . “DESPACHO: INTIME-SE DO DESPACHO DE FLS. 23..” - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO , TIBERIO DE MELO CAVALCANTE .

13) 2007.0024.0075-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARCO AURELIO SALES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELIZABETE SILVEIRA DE ARAUJO . “DESPACHO: EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. MARCO AURÉLIO SALES DE ARAÚJO A VERBA ALMEJADA PERED O CARÁTER DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E ASSUME O CARÁTER PREVIDENCIÁRIO, SENDO PRUDENTE QUE A REQUERENTE INGRESSE COM AÇÃO AUTÔNOMA NO SENTIDO DE POSTULAR O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 62..” - INT. DR(S). CINTYA CARVALHO DA SILVA .

14) 2008.0001.5936-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE.: ANTONIO CESAR RAMOS DE BARROS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO RAMOS . “DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O QUE PUGNA O M.P, ÀS FLS. 19, EM DEZ DIAS..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

15) 2008.0011.3988-2/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: PEDRO HENRIQUE BEZERRA GONDIM OLIVEIRA REPR. LEGAL.: RUTE BEZERRA DA ROCHA REQUERIDO.: JOSE WILSON GONDIM OLIVEIRA . “DESPACHO: FICA INTIMADA AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS. 98..” - INT. DR(S). KARIANA FIGUEREDO MARTINS , FELIPE SA LEITAO DE CASTRO .

16) 2008.0015.4415-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NATANAEL DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: EDIENE MARIA ALVES DA SILVA . “DESPACHO: MANIFESTE-SE O ADVOGADO EM CINCO DIAS..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES .

17) 2008.0023.1292-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON NOBRE FILHO REQUERIDO.: AMANDA ALVES DA SILVA NOBRE . “DESPACHO: INTIME-SE O PARTONO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

18) 2008.0030.5188-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: LEONCIO VIEIRA DA COSTA REQUERIDO.: JOANA DARC DE ARAUJO COSTA . “DESPACHO: DETERMINO

QUE AS PARTES APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA FILHA, ANA PAULA DE ARAÚJO COSTA, EIS QUE É A BENEFICIÁRIA DA PENSÃO QUE ORA PRETENDE EXONERAR..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO LIMA PEREIRA .

19) 2008.0037.2052-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FREDERICO SOBRAL FIGUEIREDO REQUERIDO.: ANGELA MARIA ALVES FIGUEIREDO . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS. DETERMINO QUE O PATRONO DO AUTOR INFORME O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE NO MESMO PRAZO ACIMA..” - INT. DR(S). PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

20) 2009.0010.0556-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA MARIA DE FATIMA ANDRADE REQUERENTE.: JESSE SANTIAGO ANDRADE . “DESPACHO: ATENTE-SE PARA O QUE SUGERE O M.P NO PARECER DE FLS. 38 V, NO SENTIDO DE AJUSTAR O POLO PASSIVO DA AÇÃO, INSERINDO SE O MENOR É REPRESENTADO POR SUA GENITORA..” - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

21) 2009.0013.7626-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE BORGES REQUERENTE.: MANOEL BESERRA DE FIGUEIREDO . “DESPACHO: INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, VIREM RATIFICAR O PEDIDO EM JUÍZO..” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA  
TOMAZ CARACAS

EXPEDIENTE Nº 252/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/7143	2
CE/17753	2	CE/9932	2
CE/15924	3	CE/18496	4
MP	5	CE/6756	6
MP	7	MP	8
CE/19295	9	MP	10
CE/14867	11	MP	12
CE/13839	13	CE/19313	13

1) 2007.0032.9562-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE NETO REQUERIDO.: HELENILCE MARIA CAVALCANTE ANADRADE . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE HELENILCE MARIA CAVALCANTE ANDRADE, NOMEANDO-LHE CURADOR ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE NETO, QUE EXERCERÁ O MUNUS, SEM RESTRIÇÕES, APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. A PARTE AUTORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E DIREITOS DA PARTE CURATELADA, APÓS DEFINITIVAMENTE INVESTIDA NO CARGO. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA FREITAS.

2) 2008.0010.3280-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JULIETA LORRAINE CORDEIRO DA CUNHA MELLO REQUERIDO.: JOSE BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JOSE BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO , NOMEANDO-LHE CURADORA JULIETA LORRAINE CORDEIRO DA CUNHA MELLO , QUE EXERCERÁ O MUNUS, SEM RESTRIÇÕES, APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. A PARTE AUTORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E DIREITOS DA PARTE CURATELADA, APÓS DEFINITIVAMENTE INVESTIDA NO CARGO, NÃO PODENDO O(A) CURADOR(A) CONTRAIR EMPRÉSTIMOS NO NOME DA PARTE INTERDITADA, NEM

ALIENAR SEUS BENS, SE EXISTENTES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO , JOSÉ OSMAR MACHADO PIMENTEL JUNIOR , RAIMUNDO SERRAO DE CASTRO JUNIOR .

3) 2008.0034.8972-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CARLOS GUEDES MATOS REQUERENTE.: FABIOLA MARIA MARTINS MATOS . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

4) 2008.0037.1632-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARYLANE CORREIA CALIXTO REQUERIDO.: SONIA CORREIA LIMA . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE SONIA CORREIA LIMA , NOMEANDO-LHE CURADORA MARYLANE CORREIA CALIXTO , QUE EXERCERÁ O MUNUS, SEM RESTRIÇÕES, APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. A PARTE AUTORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E DIREITOS DA PARTE CURATELADA, APÓS DEFINITIVAMENTE INVESTIDA NO CARGO, NÃO PODENDO O(A) CURADOR(A) CONTRAIR EMPRÉSTIMOS NO NOME DA PARTE INTERDITADA, NEM ALIENAR SEUS BENS, SE EXISTENTES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

5) 2008.0037.9966-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARYANE LEITE MOLITERNE REPR. LEGAL.: JULIANE LEITE MOLITERNE REQUERIDO.: FRANCISCO REGIS DA SILVA . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RECONHECENDO FRANCISCO REGIS DA SILVA COMO PAI BIOLÓGICO DA MENOR INVESTIGANTE, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO VALOR DE DEZESSEIS POR CENTO (16%) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGO DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DA MENOR ATE O DIA CINCO DE CADA MES SUBSEQUENTE, MEDIANTE RECIBO.. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO E ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

6) 2008.0041.6909-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ALZENI ROSA DOS SANTOS REQUERIDO.: WELLINGTON CELESTINO DE OLIVEIRA . “ O MM. JUIZ RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE REDISTRIBUIÇÃO A 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

7) 2009.0006.2689-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA EDIANA RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA NICOLLY RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA STEPHANY RIBEIRO DA SILVA . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

8) 2009.0006.4425-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA SOARES SANTOS REQUERIDO.: DANIELE DOS SANTOS BENICIO . “ O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE DANIELE DOS SANTOS BENICIO, NOMEANDO-LHE CURADORA FRANCISCA SOARES DOS SANTOS, QUE EXERCERÁ O MUNUS, SEM RESTRIÇÕES, APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. A PARTE AUTORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DOS BENS E DIREITOS DA PARTE

*CURATELADA, APÓS DEFINITIVAMENTE INVESTIDA NO CARGO, NÃO PODENDO O(A) CURADOR(A) CONTRAIR EMPRÉSTIMOS NO NOME DA PARTE INTERDITADA, NEM ALIENAR SEUS BENS, SE EXISTENTES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.*

9) 2009.0006.4933-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS MOREIRA REQUERIDO.: RODRIGO MARTINS SANTOS . “ *O MM. JUIZ RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE REDISTRIBUIÇÃO A 16A. VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS .*

10) 2009.0008.6526-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA EDNILDA ALBUQUERQUE SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS REQUERENTE.: WANESSA KARINA ALBUQUERQUE SANTOS . “ *O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZASEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.*

11) 2009.0010.0005-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE CARLOS GOMES DE FREITAS TEIXEIRA REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA MONTENEGRO . “ *O MM. JUIZ HOMOLOGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES, HOMOLOGANDO A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO DO CASAL. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS E, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DANIELMO VACCARI MORAES .*

12) 2009.0011.1107-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LILIA DA SILVA SANTOS ROSENO REQUERENTE.: MARIA VITORIA SANTOS ROSENO . “ *O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.*

13) 2009.0015.3483-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA . “ *O MM. JUIZ HOMOLOGOU, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE ALIMENTOS FEITO ENTRE AS PARTES. DECORRIDO PRAZO PARA RECURSO, ARQUIVEM-SE, COM BAIXA. PRI..” - INT. DR(S). MARA REGINA LEITE , DERIC FUNCK LEITE .*

10º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO  
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/754	1	CE/7345	1
CE/5701	2	CE/13428	2
CE/3106	3	CE/13189	3
CE/9564	3	CE/9906	3
CE/3038	4	CE/6359	4
CE/5305	5	CE/17148	5
CE/16136	5	CE/15116	5
CE/17146	5	SP/242529	5
CE/3482	5	CE/8055	6
CE/11132	7	CE/5452	8

CE/14799	9	CE/6349	10
CE/10339	11	CE/9073	12
CE/19902	12	CE/10593	13
CE/6278	14		

1) 2000.0061.3887-0/0 - Nº ANTIGO: 2092085 - TOMBO: 790 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: IRENIR HONORATO BEZERRA REQUERIDO.: JOSE ILTON MEIRELES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO: “ INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA EM 20 (VINTE) DIAS APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS. COM A JUNTADA OU DECORRIDO O PRAZO, VISTAS DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA. FORT., 08 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO CIRIO FROTA MAIA , MARIA TERESA MUNIZ T. DE SOUSA .*

2) 2005.0000.3846-8/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: BARBARA SILVEIRA LEITAO REQUERIDO.: PAULO SERGIO DANTAS LEITAO . “*DESPACHO: R.H. “ INTIME-SE A AUTORA POR SEU PATRONO, BEM COMO O PROMOVIDO POR SEU ADVOGADO PARA EM 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES DERRADEIRAS. PRAZO COMUM. OS AUTOS NÃO PODERÃO DEIXAR A SECRETARIA, EXCETO PARA CÓPIA NO ATRIO DO FÓRUM. FORT., 08 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE RAPOSO C.BRANCO , JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .*

3) 2006.0025.0035-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DUARTE REQUERIDO.: MARIA VANIA SAMPAIO DUARTE . “*DESPACHO: R.H. “ ANTES DE ABRIR VISTAS AO PARQUET PARA PARECER DE MÉRITO, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 83/86, DIGA O AUTOR, EM 05 (CINCO) DIAS. EMPÓS, AO PARQUET PARA PARECER DE MÉRITO.FORT., 09 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). JOSE RODRIGUES XAVIER , JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE , FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CAVALCANTE , JOSE CLAUDIO ROCHA DE SOUSA .*

4) 2007.0021.8189-2/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: LUIZ EDGLE FERNANDES NERI REQUERIDO.: RENILDA RODRIGUES GONCALVES REQUERIDO.: CRISTINE GONCALVES NERI DE SOUSA REQUERIDO.: NARA GONCALVES LIMA . “ *SENTENÇA: (...) ISSO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NADA MAIS RESTA A FAZER SENÃO JULGAR, COMO JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC E, EM DECORRENCIA, EXONERO L.E.F.N., DO PAGAMENTO DE 04 SALÁRIOS MÍNIMOS AS FILHAS C.G.N. DE S. E N.G.N. E EX-MULHER R.R.G, POR NÃO HAVER PROVA CABAL DE NECESSIDADE DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR CONSEDER AS PARTES O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ARCANDO CADA PARTE RESPONSÁVEL PELOS HONORÁRIOS DE SEU RESPECTIVI PATRONO. P.R.I. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE. FORT., 01 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). ROBERIO CESAR FERREIRA RIOS , MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .*

5) 2007.0034.0633-2/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: GUY BARROSO SILVA REQUERIDO.: ANA VALERIA FARIAS BARROSO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA LETICIA FARIAS BARROSO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: IGOR FARIAS BARROSO . “*DESPACHO: R.H. “ INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA EM 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEO MATTOS , MELISSA OURIVES VEIGA , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , LEONARDO CARLOS CHAVES , LUCIANO NUNES MAIA FREIRE , ANA FLAVIA PANTALENA , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES .*

6) 2008.0001.6353-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BYANCA OLIVEIRA ALVES REQUERENTE.: ANNA BEATRIZ OLIVEIRA ALVES REPR. LEGAL.: IRANILDE OLIVEIRA SOARES REQUERIDO.: FRANCISCO DANILO DE SOUSA ALVES . “*DESPACHO: “INTIME-SE A AUTORA POR SUA ADVOGADA, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, FORNECER O CORRETO ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, INCLUSIVE COM CEP. EXP. NEC. FORT.,*



04 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). SANDRA MARIA LEITE NOLETO .

7) 2008.0010.7363-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GLAUCIA MARIA VIANA E SOUZA REQUERIDO.: PAULA SAMIA VIANA DE SOUZA . “DECISÃO: (...) “ **POR CONSEQUINTE, NOS TERMOS DO ART. 463, INCISO I, DO CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE O PEDIDO FORMULADO PELA ROMOVENTE, ÀS FLS. 34/35, DETERMINANDO QUE NA SENTENÇA DE FLS. 29/30, ONDE CONSTA O NOME GLAUCIA MARIA VIANA E SOUSA, LEIA-SE GLAUCIA MARIA VIANA DE SOUSA. LAVRE-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DO COMANDO DA SENTENÇA DE FLS. 29/30, PORÉM, CONSIDERANDO A CORREÇÃO QUE ORA DETERMINO. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIME-SE. FORT., 15 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). MARIA AURICE DE LAVOR LIRA .

8) 2008.0033.7792-6/0 - RESTAB. DE SOCIEDADE CONJUGAL REQUERENTE.: MARIA SOLANGE RATTS BARBOSA REQUERENTE.: JOSE LUCIANO DE AGUIAR . “DECISÃO: (...) “ **POR CONSEQUINTE, NOS TERMOS DO ART. 463, INCISO I, CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE O PEDIDO FORMULADO POR MEIO DE EMBARGO DE DCLARAÇÃO, DETERMINANDO QUE NA SENTENÇA DE FLS. 39/40, SEJA MODIFICADA A EXPRESSÃO “ A PENSÃO ALIMENTÍCIA OUTRORA ESTABELECIDADA PASSA A SER TÃO SOMENTE PARA OS FILHOS, NO PERCENTUAL DE 17,5% PARA T.R.B. DE A E DE 17% PARA L.R.B. DE A., PERFAZENDO...” E ONDE DEVERÁ CONSTAR O CORRETO, OU SEJA, “ A PENSÃO ALIMENTÍCIA OUTRORA ESTABELECIDADA PASSAA SER TÃO SOMENTE PARA OS FILHOS, NO PERCENTUAL DE 17,5% PARA T.R.B. DE A E DE 17,5% PARA L.R.B. DE A., PERFAZENDO...”** LAVRE-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DO COMANDO DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, PORÉM, CONSIDERANDO-SE A CORREÇÃO QUE ORA DETERMINO. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIME-SE. FORT., 08 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). MARIA CONSUELO SILVA MARQUES .

9) 2008.0034.4165-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: HAMILTON COSTA AMORIM REQUERIDO.: LUCIENE COSTA AMORIM . “DESPACHO: R.H. “ **PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JULHO, ÀS 08:00 HORAS, NO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA.FORT., 04 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

10) 2008.0037.8122-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CRISTYELLE MARTINS DE LIMA REPR. LEGAL.: DANIELLE NASCIMENTO MARTINS REQUERIDO.: CRISTIAN JESUS DE LIMA . “DESPACHO: R.H. “ **SOBRE A DECLARAÇÃO DE FLS. 12, DIGAA AUTORA, POR SEU PATRONO, EM 05 (CINCO) DIAS. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

11) 2008.0039.7048-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: OLGA MARIA UNIAS ARAGAO REQUERIDO.: MARIA LUIZA DA SILVA . “DESPACHO: “ **INTIME-SE A AUTORA, POR SUA ADVOGADA, PARA EM 05 (CINCO) DIAS APRESENTAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO. COMA JUNTADA, VISTAS DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA. FORT., 15 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). MARTA MARIA DE MELO MAGALHAES .

12) 2008.0039.7298-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ROGERIO CHULE DA SILVEIRA REQUERIDO.: MATHEUS BARROS DA SILVEIRA REPR. LEGAL.: MEIRYANE BARROS PEREIRA . “DESPACHO: R.H. “ **DEFIRO O PEDIDO ÀS FLS. 19. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. ANOTE-SE. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA , LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA .

13) 2009.0001.4801-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GEOVANA GADELHA DE SOUSA REPR. LEGAL.: FRANCISCO CLOVIS CRUZ DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA GERMANA GADELHA DOS SANTOS . “DESPACHO: R.H.

“ **ANOTE-SE. CONCEDO VISTA POR 10 (DEZ) DIAS. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). JOAQUIM DOS SANTOS NETO .

14) 2009.0013.8355-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FERNANDO SOARES DOS SANTOS REQUERIDO.: DANERAN MARTINS SOARES FREIRE . “DECISÃO: (...) “ **POR CONSEQUINTE, NESTE MOMENTO, CIENTE DA EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS DIFICULDADES FINANCEIRAS ENFRENTADAS PELO PROMOVENTE, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOS TERMOS DO ART. 273, INCISO I, DO CPC, EXONERANDO O PAI F.S.DOS.S. AO PAGAMENTO DE PENSÃO À SUA FILHA, D.M.S.F, ATÉ ULTERIOR DECISÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DE SEU COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ÀS FLS. II, DEVENDO SER OFICIADO PARA O MISTER. INTIME-SE, PUBLIQUE-SE. CITE-SE, JUNTANDO-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO INAUGURAL. FORT., 02 DE JUNHO DE 2009.”** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS  
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6416	1	CE/17770	1
CE/3144	1	CE/13567	1
CE/3252	1	CE/18094	1
CE/3151	2	CE/18657	2
CE/15784	2	CE/15507	2
CE/4697	2	CE/17180	2
CE/7297	2	CE/3	2
CE/15823	2	CE/5714	3
CE/18973	3	CE/16291	3
CE/3333	4	CE/17112	4
CE/17490	5	CE/19354	5
CE/17655	5	MP	6
CE/5327	6	CE/13951	7
CE/9245	8	CE/2748	9
CE/19178	9	CE/14126	10
CE/18100	11	CE/9871	11
MP	12	MP	13
CE/5433	14	CE/7753	14
CE/10275	15	CE/18172	16
CE/19230	16	MP	17
CE/4417	17	CE/4637	18
CE/8896	19	MP	20
MP	21	CE/15710	22
CE/21066	23	MP	24
MP	25	CE/18372	26
CE/20350	26	CE/3120	27
CE/9424	28	CE/18953	29
CE/16535	29	CE/11194	30

1) 2000.0134.2053-5/0 - Nº ANTIGO: 200302826327 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA CATARINA SANTOS DE ARAUJO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ARTUR ROBERTO POMPEU WICHMANN . “DESPACHO: **DOU POR SANEADO O PRESENTE FEITO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.**” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO , JULIO NOGUEIRA MILITÃO NETO , KARINA MOTA CORREIA , MANUEL GOMES FILHO , FELIPE LIMA PARENTE PINHEIRO .

2) 2007.0014.2548-8/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA ROCHA GOUVEIA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS AZEVEDO COSTA . “DESPACHO: **PELA MM. JUÍZA FOI DEFERIDO O PEDIDO, FICANDO ASSINALADO DE LOGO O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , SAMUEL MIRANDA COLARES , CAROLINE SATIRO DE HOLANDA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE , JOSE

FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , MANOEL MATEUS JÚNIOR , MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO , PROCURADOR LUZIANE DE OLIVEIRA COSTA, OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA .

3) 2007.0021.0551-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GENUINA CLARA DA SILVA MATIAS REQUERIDO.: JOSE VILANIEL MATIAS DA SILVA . *“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDA, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..”* - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS , RODRIGO GONDIM CARNEIRO , PAULO SERGIO RIPARDO .

4) 2007.0030.6404-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: CIRENE SALES PARENTE REQUERIDO.: INACIO CAVALCANTE PARENTE . *“DESPACHO: HEI POR BEM DESIGNAR AUDIÊNCIA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA OITIVA DA GENITORA DA PROMOVENTE..”* - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , FRANKLIN FERNANDES LIMA .

5) 2007.0030.9258-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: TEREZA MARIA ASSUNCAO SILVA REQUERIDO.: ANTONIO ARILO SOUZA SILVA . *“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS. INTIMAR O DR. TARCISIO SOUSA SILVA E A DRA. ALINE BASTOS SILVA..”* - INT. DR(S). ALINE PASSOS MAIA , FABIO CALLADO CASTELO BRANCO , DAVID BEZERRA DE CARVALHO .

6) 2008.0018.2145-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO RONALDO RIOS REQUERIDO.: ALEXANDRE CAVALCANTE RIOS REPR. LEGAL.: VENICIA CAVALCANTE DA SILVA . *“DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA A PARTE AUTORA PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA, FRANCELSON COELHO ASSUNCAO .

7) 2008.0020.6971-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARCOS ROBERTO FREIRE REQUERIDO.: MARLY NERI DA SILVA FREIRE . *“DESPACHO: HEI POR BEM DESACOLHER OS ARGUMENTO APRESENTADOS ÀS FLS. 30/32 E DIANTE DO INGRESSO NOS AUTOS DA PROMOVIDA, O QUE MANIFESTA A CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, DOU POR SUPRIDA A SUA CITAÇÃO, DESIGNANDO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..”* - INT. DR(S). REJANE SILVA BARBOSA .

8) 2008.0024.4795-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CLEIDEMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RONALDO AGUIAR DA SILVA . *“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS..”* - INT. DR(S). RICARDO LINHARES MENDONCA .

9) 2008.0024.5011-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: JEOVA PATRICIO ALVES REQUERIDO.: MARIA LUCIA EVANGELISTA DA SILVA . *“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: HEI POR BEM CONCEDER EM PARTE A MEDIDA ANTECIPATÓRIA PLEITEADA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. INTIMAR AS DRAS. FERNANDA CLAUDIA ARAÚJO DA SILVA E LOUISE ARAÚJO BARBOSA..”* - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA , PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA .

10) 2008.0026.7310-6/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: GILZIANY DANIELY DE LIMA PORTO REQUERIDO.: SANDRO TIMOTEU DA COSTA . *“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS..”* - INT. DR(S).

LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA .

11) 2008.0027.2387-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: DEUSIRAN FELICIO DA SILVA REQUERIDO.: KALINNE ELLEN FERREIRA REQUERIDO.: ELAINE CRISTINA FERREIRA LIMA . *“SENTENÇA: “HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI”.*” - INT. DR(S). ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA , ROBERTO FAUSTINO MAIA .

12) 2008.0029.8744-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ALEXANDRA LUZ DE FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCO LEONE GOMES VASCONCELOS . *“SENTENÇA: “ DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES E HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1.571, INC. III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1.576, DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI”.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

13) 2008.0032.3194-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE VICTOR MAIA DE SOUZA BRANCO REPR. LEGAL.: ANA LUCIA MAIA VASCONCELOS REQUERIDO.: ADEJAIME DE SOUZA BRANCO . *“DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA À PARTE AUTORA PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, COM A TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA BEM COMO OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS. INTIMAR A DRA. VALDIRENE MARIA MACHADO DE FREITAS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

14) 2008.0032.3471-8/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: LUANNA MARIA FROTA FEITOSA REQUERIDO.: JOSE RONALDO FEITOSA REPR. LEGAL.: CELIA REGIA FROTA . *“SENTENÇA: HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICO E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 5.478/68 E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI”.*” - INT. DR(S). LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO , MARCOS ANTONIO SALES MOURA .

15) 2008.0036.5765-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LUIZ WILLIAM DA SILVA REQUERIDO.: RENATA MARIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS SILVA . *“DESPACHO: DOU O FEITO POR SANEADO, ASSINALANDO DE LOGO O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..”* - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO RAULINO SILVEIRA .

16) 2008.0036.8610-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS ABREU REQUERIDO.: JOSE ITAMAR LOPES DE ABREU . *“DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA A PARTE AUTORA, PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMAR O DR. CLEBSON MARQUES DA COSTA..”* - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES .

17) 2008.0038.3538-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA REBECA NOBRE REQUERIDO.: JOSE ROBERTO MILHOMÉ BRASIL . *“DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA À PARTE AUTORA PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:30*



HORAS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA, PAULO MARCELO COSTA PONTES .

18) 2009.0002.9614-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS LEITE DE ALECRIM REQUERIDO.: MARIA JOSE ALVES ALECRIM . “**DESPACHO: INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA ASSINALADO PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A SE REALIZAR NO LAR TORRES DE MELO.**” - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

19) 2009.0003.5565-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDO LIMA NOBRE REQUERIDO.: MARIA ELZILANE DE MAGALHAES BEZERRA NOBRE . “**DESPACHO: DEFIRO AS PROVAAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.**” - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

20) 2009.0003.5927-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ZENEIDE DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: ANTONIO PORTELA AGUIAR FILHO . “**DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA À PARTE AUTORA PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMAR O DR. DÁRIO SALMITO DE AZEVEDO.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

21) 2009.0004.2216-3/0 - SUPRIMENTO DE IDADE E/OU CONSENTIMENTO AUTOR.: SAMARA SANTANA DA SILVA AUTOR.: CLAUDIO JOSE SILVA . “**SENTENÇA: “HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, SUPRINDO A IDADE DE SSS PARA QUE POSSA CONTRAIR MATRIMÔNIO COM DCB, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI”.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

22) 2009.0007.0773-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SANDRA CARVALHO FARAH MONTENEGRO REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO FARAH MONTENEGRO . “**SENTENÇA: “HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ORA EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI”.**” - INT. DR(S). ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA .

23) 2009.0008.7286-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GERARDO MAGELA CAMPOS REQUERIDO.: SAMARA SILVA CAMPOS REQUERIDO.: LAIS DA SILVA CAMPOS . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS.**” - INT. DR(S). WLADIMIR GONCALVES ARRUDA .

24) 2009.0009.9248-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE GENIVAL DE SOUSA ALVES REQUERENTE.: HELAINE CRISTINA SILVA ALVES . “**SENTENÇA: “JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSAA FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, §6º DA CF C/C ART. 1571, INC. IV, DO CC EM VIGOR, E, EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI”.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

25) 2009.0009.9806-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LAZARO ROCHA ARAUJO REQUERENTE.: ANDREA ARAUJO ALBANO ROCHA . “**SENTENÇA: “JULGO**

**PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL FORMULADO, DECRETANDO O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL, O QUAL PASSAA FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO FULCRADA NO ART. 226, §6º DA CF C/C ART. 1571, INC. IV, DO CC EM VIGOR, E EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PRI”.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

26) 2009.0011.2753-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ERISVANIA FARIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ REQUERIDO.: ITAMAR QUEIROZ MENEZES JUNIOR . “**DESPACHO: ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA ACOSTADA ÀS FLS.41/46 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUAS PATRONAS, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**” - INT. DR(S). CAMILA MONTEIRO LUCENA , FERNANDA GOMES PINTO .

27) 2009.0012.1201-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: NILSON PINHEIRO DE AMORIM REPR. LEGAL.: EDVANA AGILA SOUSA DE AMORIM REQUERIDO.: KAUAN PINHEIRO DE AMORIM REQUERIDO.: ELSON PINHEIRO DE AMORIM . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.**” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

28) 2009.0013.7654-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ABNOAM SOUSA GOMES SILVA REQUERIDO.: MARCOS AURELIO GOMES E SILVA . “**DESPACHO: INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO ASSINALADO PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS.**” - INT. DR(S). RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA .

29) 2009.0013.7715-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA VALDERICE FEIJO DOS SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO EDMAR FILHO . “**SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VIII, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI”.**” - INT. DR(S). MÁRCIA CRISTINA SILVA DE MACÊDO , VICTOR SALDANHA FONTENELE .

30) 2009.0015.5585-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ARAUJO PESSOA REQUERIDO.: MARIA AMELIA CARNEIRO PESSOA . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 21 DE JULHO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.**” - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
CAETANO

EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19428	1	CE/19981	1
CE/11671	2	CE/15365	3
CE/9856	4	CE/16547	4
CE/11282	4	CE/1485	5
CE/16477	6	CE/12788	7
CE/5882	8	CE/18274	9
CE/13446	9	CE/19140	10
CE/20908	11	CE/6420	11
CE/4299	11	CE/8942	12
CE/2868	13	CE/20054	14

1) 2000.0098.1743-4/0 - Nº ANTIGO: 199802127825 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE ROBERTO DA SILVA ESPÓLIO.: JULIA ELOY DE SOUZA DA SILVA . "R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE FLS.95 E SEQUINTE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009.." - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO BARBOSA BEZERRA , IGOR MOTA SAMPAIO .

2) 2000.0117.2464-2/0 - Nº ANTIGO: 200102478775 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: AURINEIDE DE CASTRO FREIRE FALECIDO(A).: FILOMENA DE CASTRO FREIRE . "R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTO DE FLS.135 E SEQUINTE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009.." - INT. DR(S). MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL .

3) 2000.0128.6570-3/0 - Nº ANTIGO: 200402723791 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: GRACYENE MARIA FRANCELINO VARELA FALECIDO(A).: LUIZ ALMIR VARELA FALECIDO(A).: MARIA DAS GRACAS FRANCELINO VARELA . "INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER FISCAL. FORTALEZA,20/05/2009.." - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

4) 2000.0130.4748-6/0 - Nº ANTIGO: 200402748913 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: LUCIA MAIA DE SOUZA FALECIDO(A).: JOSE NEPOMUCENO DE SOUZA FALECIDO(A).: ZITA MAIA DE SOUZA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE MAURO MAIA DE SOUZA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HELENA MAIA DE SOUZA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: HELIO MAIA DE SOUZA . "R.H. COMPROVAR O ESTADO CIVIL DOS INVENTARIADOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,06/05/2009.." - INT. DR(S). HELENA MAIA DE SOUZA , LINO ANDRE ARAGAO CORREIA , JOSE DE RIBAMAR C. DE SOUZA .

5) 2000.0135.7837-6/0 - Nº ANTIGO: 200402101731 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: THIAGO SALES MONTE COSTA REQUERENTE.: KARLA KARINA SALES MONTE COSTA FALECIDO(A).: ANTONIO MONTE COSTA REQUERENTE.: ELIANE SALES COSTA REQUERENTE.: ANA VIRGINIA SALES MONTE DA COSTA . "R.H. DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 120(CENTO E VINTE) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

6) 2005.0017.2044-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: AARON MATHEUS MOURA REPR. LEGAL.: JOSE VIANA DE MOURA NETO REPR. LEGAL.: CLAUDIA MARIA DA SILVA MOREIRA . "R.H.DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POR UM PRAZO DE 01(UM) ANO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.55. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 23/04/2009.." - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO .

7) 2007.0002.9567-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: RENATO JUNIOR RIBEIRO REQUERENTE.: RAIFF JUNIOR SEVERIANO ESPÓLIO.: RAIMUNDO CANDIDO SEVERIANO ESPÓLIO.: JOANITA JUNIOR SEVERIANO . "R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA DEVOLVER O ALVARÁ EXPEDIDO ÀS FLS.36. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,28/04/2009.." - INT. DR(S). ALINE RODRIGUES LINHARES .

8) 2007.0019.9386-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO LUZIVAN PINHEIRO ESPÓLIO.: MARIA IVANILDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO . "INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER FISCAL. FORTALEZA,20/05/2009.." - INT. DR(S). PEDRO AUGUSTO SOUSA LIMA .

9) 2007.0033.3690-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JUVENAL DE OLIVEIRA PIMENTEL . "INTIMAR INTERESSADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A AVALIAÇÃO JUDICIAL RETRO. FORTALEZA,16/06/2009.." - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

10) 2009.0007.0475-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA ERIDAN DE SOUSA MARTINS ESPÓLIO.: JOSE MARTINS FILHO . "R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE

PROCESSIONAL ORA REQUERIDA. 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEMAIS BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA. B)AUTENTICAR DOCUMENTOS ÀS FLS.07,09,10,11,12; 03-VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,17/04/2009.." - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO .

11) 2009.0007.5525-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: JOSE LINOS MAGALHAES DE MEDEIROS ESPÓLIO.: JOSE LINOS GOMES DE MEDEIROS REQUERENTE.: AMANDA KATIELY MAGALHAES REQUERENTE.: ANA VITORIA MAGALHAES DE MEDEIROS . "R.H. CONVERTO O PRESENTE FEITO EM ALVARÁ, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS A SEREM INVENTARIADOS. INTIME-SE A REQUERENTE PARA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEMAIS BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; NO CASO DE EXISTÊNCIA DE HERDEIROS QUE SE HABILITEM NOS PRESENTES AUTOS. APÓS, VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009.." - INT. DR(S). POLITIZZA KAROL MARINHO MOURA , JOSE WASHINGTON DE SOUSA PINHEIRO , ANA MARIA MARINHO MOURA .

12) 2009.0009.9648-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: CIBELE MARIA DE OLIVEIRA E VELOSO ESPÓLIO.: ALEXANDRE AUGUSTO DE CAMINHA VELOSO . "R.H. 01-DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSIONAL ORA REQUERIDA. 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEMAIS BENS E HERDEIROS ASSINADA POR DUAS PESSOAS IDÔNEAS E COM FIRMA RECONHECIDA; B)AUTENTICAR DOCUMENTOS ÀS FLS. 08,09; 03-VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,27/04/2009.." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

13) 2009.0011.3209-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: LUIZ CARLOS FERREIRA MARQUES ESPÓLIO.: ZILDA FERREIRA MARQUES ESPÓLIO.: MANOEL PEREIRA MARQUES . "R.H. 01-INTIME-SE O REQUERENTE PARA: A)APRESENTAR O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 282, V DO CPC. 02-NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. CARMEN SOUZA DA SILVA QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS(ART.990, PARÁGRAFO ÚNICO E 991, III, AMBOS DO CPC). EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,06/05/2009.." - INT. DR(S). LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES .

14) 2009.0013.4308-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES CAVALCANTI AMORIM ESPÓLIO.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA . "R.H. 01-INTIME-SE A REQUERENTE PARA: A)AUTENTICAR DOCUMENTOS DE FLS. 09,10. 02-VISTAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E PROCURADORIA FISCAL. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,15/05/2009.." - INT. DR(S). VIVIAN AMORIM COSTA .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2062	1	CE/10276	1
CE/6525	1	CE/3095	1
CE/6153	1	CE/3	1

CE/5599	1	CE/6137	1
CE/6244	1	CE/3535	1
CE/8946	1	CE/7568	1
CE/8724	1	CE/7774	1
CE/6651	1	CE/16049	1
CE/7979	1	CE/6176	1
CE/5366	1	CE/5250	1
CE/9480	1	CE/15775	1
CE/10858	1	CE/5009	1
CE/15382	2	CE/3	2
CE/3	2	CE/12528	3
CE/3	3	CE/4466	3
CE/5864	3	CE/5864	3
CE/12528	3	CE/4466	3
CE/3	3	CE/8116	4
CE/4622	4	CE/12660	4
CE/3	4	CE/14091	5
CE/14901	5	CE/16721	6
CE/16936	6	CE/3	6
CE/11003	7	CE/12533	8

1) 2000.0066.6231-6/0 - Nº ANTIGO: 2762471 - TOMBO: 0667 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MANUEL JOSE DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JEREISSATI . “ **VISTOS ETC. A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUESTIONA A SENTENÇA DE FLS. 577/589, COM AS RAZÕES DE FLS. 592/594. ALEGA A EMBARGANTE HAVER OMISSÃO NA SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO AO DIAS A QUO DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO ACERCA DO ÍNDICE A SER UTILIZADO E SOBRE A BASE DE CÁLCULO DOS JUROS MORATÓRIOS. AO REEXAME DOS AUTOS, CONSTATA-SE A EXISTÊNCIA DA OMISSÃO APONTADA, RAZÃO PELA QUAL CONHEÇO DOS EMBARGOS PARA ACOLHÊ-LOS, ALTERANDO ASSIM A PARTE ATACADA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “(...) ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVE SER CONTADA A PARTIR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, E DOS JUROS MORATÓRIOS, QUE DEVEM INCIDIR APENAS SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DEPOSITADO E O DA AVALIAÇÃO (...).” P.R.I. FORTALEZA, 5 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI , CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJAO , THERESA CRISTINA DE O. QUESADO , RONALDO PEREIRA GONDIM , ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO, POTENGI ALVES COSTA , PEDRO PERCY B. ARAUJO , MIGUEL RIERA COSTA FILHO , MARLENE SAMPAIO DUTRA , LILIAN PEDRACA IAMADA , JOSE ERENARCO DA SILVA, JOAO EUDES DOS ANJOS, ISAQUE FERREIRAJANEIRO ROCHA , HARILDA MARIA DE SOUZA , FRANCISCO JOSE SOARES FEITOSA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , FRANCISCO EUDORIO FERNANDES , FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA , FRANCIMAR PEREIRA DA ROCHA , FERNANDO ANTONIO ROLIM GUANABARA , FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES , EVALDO DE OLIVEIRA GOMES , CLODION MACHADO P.S. SEGUNDO .**

2) 2000.0088.9470-2/0 - Nº ANTIGO: 200402584597 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “ **R.H. DEFIRO O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 64/68. ASSIM, INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS PARA QUE PRESTEMAO AUTORA ASSISTÊNCIA DO PROGRAMA IPM SAÚDE INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ELISE AQUINO AVESQUE , PROCURADOR DO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

3) 2000.0126.2622-9/0 - Nº ANTIGO: 200302139940 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: DARIO COSTA SILVA REQUERENTE.: DARIO COSTA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-

CE . “**O MM JUIZ FACE AO EXPOSTO, CONHECEU DOS EMBARGOS, PARA ACOLHÊ-LOS, ALTERANDO ASSIM A PARTE FINAL DA DECISÃO ATACADA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “ISTO POSTO, FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 333, INC. I E 280, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGO 944, CAPUT, DO CÓDIGO CIVIL E DOCTRINAS ACIMA CITADAS, DECLAROU A EXCLUSÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE DA PRESENTE LIDE E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, RECONHECENDO QUE HOUVE DANO MATERIAL, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$6.133,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), A SER CORRIGIDO A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, SEGUNDO ÍNDICE DO INPC DIVULGADO PELO IBGE. CONDENOU AINDA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO PROMOVENTE E EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM FAVOR DO ADVOGADO DA LITISDENUNCIADA. FORTALEZA, 10 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). EUGENIO XIMENES ANDRADE , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO, JOAO AFRANIO MONTENEGRO , ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO CLETO GOMES , EUGENIO XIMENES ANDRADE , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO.**

4) 2000.0131.1897-9/0 - Nº ANTIGO: 200302565795 - TOMBO: 0803 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: FRANCISCO PAULO DA ROCHA JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, JULGOU EXTINTO O PROXCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA VERBA HONORÁRIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2008. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. PORTARIA 571/2007..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.**

5) 2000.0140.3204-0/0 - Nº ANTIGO: 200402541057 - **MANDADO DE SEGURANCA** IMPETRANTE.: BRITO MACHADO CONSULTORES ASSOCIADOS ADVOGADO (SEM OAB): RAQUEL CAVALCANTI RAMOS MACHADO IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ **R.H. AGAUDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CASO NADA REQUERIDO, ARQUIVEM OS AUTOS COMA DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE , RAQUEL CAVALCANTI RAMOS MACHADO .**

6) 2005.0024.2492-6/0 - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: SINDEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM SEGURANÇA INTERNA ATA E AOF DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ **O MM JUIZ CONECEU DOS EMBARGOS PARA ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, ALTERANDO ASSIM A PARTE FINAL DA DECISÃO ATACADA, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA OBSERVANDO-SE O ESTABELECIDO NO ART. 12 DA LEI NO. 1060/50, POR TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA”. P.R.I. FORTALEZA, 5 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , DEBORA AGUIAR DA SILVA , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.**

7) 2009.0015.5205-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: ANISIO JOSE ALMEIDA ALEXANDRE . “ *R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA UMA VEZ QUE A RENDA AUFERIDA PELO AUTOR NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PREVISTA NA LEI NO. 1060/50. ASSIM, DETERMINO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 257, DO CPC. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.*” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

8) 2009.0015.5677-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DIESKA DA SILVA FELIPE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *R.H. INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUANDO-A AO PRESCRITO NO ART. 801, DO CPC, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA IA. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.*” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA  
DAMASCENO FEITOSA  
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18239	1	CE/3	2
CE/11150	2	CE/16061	2
CE/12008	2	CE/16063	2
CE/13650	2	CE/13167	2
CE/3	3	CE/3	3
CE/2962	3	CE/5923	3
CE/3	3	CE/3	3
CE/2962	3	CE/5923	3
CE/15204	4	CE/19214	4
CE/16937	5	CE/14471	5
CE/17544	5	CE/16485	5
CE/17069	5	CE/4925	6
CE/3	6	CE/17214	7
CE/19214	7	CE/7192	7
CE/18611	7	CE/3183	8
CE/14563	8	CE/7536	9
CE/14383	10	CE/14361	10
CE/17353	10	CE/16958	10
CE/17262	10	MP	11
CE/18232	12	CE/12972	12
CE/3	12	CE/19158	13
CE/2325	14	CE/11351	15
CE/13797	15	CE/9313	16
CE/10227	17	CE/13243	18
CE/3	18	CE/15642	19
CE/19107	20	CE/16081	21

1) 2000.0116.2195-9/0 - Nº ANTIGO: 200102375887 - TOMBO: 4148 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS ARAUJO FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ (...) *DETERMINO TAMBÉM A INTIMAÇÃO DO DR. FILLYPE GURGEL DE SOUSA, OAB-CE. 18.239 PARA QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO ESPONTANEADA DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO, EM NO MÁXIMO CINCO DIAS, SOB PENA DE SE EFETUAR A COBRANÇA DOS AUTOS NO PRAZO E NA FORMA DO ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INCLUSIVE COM APLICAÇÃO DE MULTA E COMUNICAÇÃO DO FATO À SEÇÃO LOCAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.*” - INT. DR(S). FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

2) 2000.0125.8705-3/0 - Nº ANTIGO: 200302103651 - TOMBO: 5614 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: SERVILAV

SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “ (...) *INTIMADA, A PROMOVIDA ANUIU COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 169, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PATRICIA BEZERRA CAMPOS , IGOR CHAGAS DE CARVALHO , CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , BRUNO JESSEN BEZERRA , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , ALOISIO PEREIRA NETO .

3) 2000.0135.5065-0/0 - Nº ANTIGO: 200402077750 - TOMBO: 6529 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: EGUIBERT PAULO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EGUIBERT PAULO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA . “ (...) *ASSIM, ACOELHO O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, DEVENDO A EXECUÇÃO EM TRÂMITE NOS AUTOS A QUE ESTES SE ENCONTRAM EM APENSO SE AMLDAR AOS VALORES APONTADOS. CONDENO A PARTE EMBARGADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENDO QUE, EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS, COMO A PRESENTE SENTENÇA NÃO TEM CONTEÚDO JURISDICIONAL CONDENATÓRIO NO TOCANTE À TUTELA ALMEJADA, A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA, O TRABALHO REALIZADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA EMBARGANTE, E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO; BEM COMO O FATO DE QUE HOUVE ANUÊNCIA QUANTO AO PEDIDO. A PRESENTE SENTENÇA NÃO ESTÁ SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO, POR NÃO SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DO INCISO I DO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE SORTE QUE, EM DECORRENDO O PRAZO PARA A APELAÇÃO, NA HIPÓTESE DE NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO, O PRESENTE FEITO DEVERÁ PRODUIR SUA EFICÁCIA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, DANDO-SE CONTINUIDADE À EXECUÇÃO NOS AUTOS A QUE ESTES SE ENCONTRAM EM APENSO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO, PERICLES FERNANDES TEIXEIRA , CROACI AGUIAR , PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, PERICLES FERNANDES TEIXEIRA , CROACI AGUIAR .

4) 2000.0140.4070-1/0 - Nº ANTIGO: 200402549716 - TOMBO: 12210 - ANULATÓRIA AUTOR.: ZENEIDE ALENCAR FURTADO LEITE REU.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO.SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA D . “ (...) *POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). MARCELLUS MELO SILVA , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA .

5) 2005.0027.0656-5/0 - TOMBO: 8024 - ORDINARIA REQUERENTE.: JULIE DE MIRANDA SAMPAIO REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA . “ (...) *INTIMADA, A PROMOVIDA ANUIU COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 54, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , MILENA COSTA DE MIRANDA , SARA DE FRANCA LACERDA , JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL .

6) 2006.0004.6083-4/0 - TOMBO: 8199 - DEMOLITÓRIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS LACERDA LIMA . “ (...) *DECLARO, POIS, EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, POR EVIDENTE PERDA DE OBJETO DA LIDE, DEIXANDO DE FIXAR SUCUMBÊNCIA EIS QUE ESSA CIRCUNSTÂNCIA SE DEU APÓS INICIADA A AÇÃO, E SEM QUE TENHA SIDO POR VONTADE DA PARTE AUTORA. DEECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER MANIFESTAÇÃO, FICA DE LOGO*

**AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO ULTERIOR.** - INT. DR(S). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL , PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR - PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

7) 2007.0017.6615-3/0 - **TOMBO: 9298 - ORDINARIA** REQUERENTE.: ISABELLE PINTO CAMARAO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . “ (...) **INTIMADA, A PROMOVIDA ANUIU COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 117/118, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA , FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR .

8) 2008.0005.4608-5/0 - **TOMBO: 10143 - ORDINARIA** REQUERENTE.: FRANCISCA ALANA LINHARES FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC REQUERIDO.: LUCIA ALVES LINHARES . “(...) **DESSE MODO, PARA QUE SE POSSA FALAR EM RESTAURAÇÃO DA EFICÁCIA DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA EMANADA DESTA JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, A AUTORA DEVERIA COMPROVAR QUE A MEDIDA SUSPENSIVA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO MAIS PREVALECE, POR CONTA DE SUPOSTA REFORMA DECORRENTE DE AGRAVO REGIMENTAL, O QUE NÃO FOI REALIZADO PELA PETIÇÃO DE FLS. 123/124, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO ALI VEICULADO.**” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , FRANCISCO ALYSSON LINHARES DA SILVA .

9) 2008.0010.3016-3/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: FRANCISCO AURELIANO DA COSTA IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JKULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA IMPETRANTE.**” - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO .

10) 2008.0014.1261-9/0 - **TOMBO: 10772 - MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: UNIT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA IMPETRANTE.: CONSTRUTORA FLORIDA LTDA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA IMPETRANTE.**” - INT. DR(S). ANTONIO AGENILDO CORDEIRO MAGALHAES , EDWIN BASTO DAMASCENO , ALESSANDRA JESPERSEN DE ATHAYDE , ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE , ROBSON TEIXEIRA MAGALHAES .

11) 2008.0037.1485-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOAO JOSE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA . “(...) **ANTE OS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISOS I E IV C/C O ART. 295, VI, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER MANIFESTAÇÃO, FICA DE LOGO AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO ULTERIOR.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CAETANO SILVA LIMA.

12) 2009.0002.2165-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MRH GESTAO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS**

**MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). CAROLINA SOBRAL MELO , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE , PROCURADOR OTHAVIO CARDOSO DE MELO.

13) 2009.0002.9262-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: EDCON COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). YASMINA MELO SIQUEIRA .

14) 2009.0006.9097-4/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: CINTYA DE OLIVEIRA ABUD IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA . “(...) **DESSE MODO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, UMA VEZ QUE REQUEREU O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, QUE ORA SE DEFERE.**” - INT. DR(S). DANILO TEIXEIRA CARDOSO .

15) 2009.0006.9282-9/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: DANIELLE CARLOS MOREIRA REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE SILVA MOREIRA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR , VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

16) 2009.0006.9381-7/0 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA REQUERIDO.: COMISSAO DO CONCURSO PARA INGRESSO A CARREIRA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA .

17) 2009.0007.9154-1/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: GM 5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR ORIENTADOR DO CEXAT CELULA DE EXECUCAO SEFAZ . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO .

18) 2009.0008.7734-9/0 - **AÇÃO POPULAR** REQUERENTE.: FRANCISCO SOARES DE LIMA NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “(...) **INTIMADA, A PROMOVIDA ANUIU COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 131, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). ELIANE DE PADUA SILVEIRA , PROCURADOR GEOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA .

19) 2009.0009.8006-9/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E LOJISTA DE FORTALEZA - SINDILOJAS IMPETRADO.: ATO DO SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN .

20) 2009.0011.3157-0/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: JOAO MARTINS BARROS IMPETRADO.: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA . “(...) **DESSE MODO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, UMA VEZ QUE REQUEREU O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, QUE ORA SE DEFERE.**” - INT. DR(S). HELAINE DIOGO URSULINO .

21) 2009.0014.7113-3/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA** IMPETRANTE.: FRANCISCO EDSON DA SILVA JUNIOR

IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA . "(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA IMPETRANTE.**" - INT. DR(S). RUBENS FERREIRA STUDART FILHO .

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA**  
**EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

**1) 2008.0005.4608-5/0 - TOMBO: 10143 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA ALANA LINHARES FERREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: LUCIA ALVES LINHARES REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA . "À PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 134/135 E DOCUMENTO DE FL. 136."** - INT. DR(S). PROCURADOR LIA ALMINO GONDIM, PROCURADOR JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES.

**7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS**  
**EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5235	1	CE/5235	2
CE/8496	3	CE/9073	4
CE/4529	5	CE/8367	6
CE/8116	7	CE/15671	7
CE/8116	7	CE/15671	7
CE/17667	8	CE/8932	8
CE/15601	9	CE/15601	9
CE/8767	10	CE/10688	11

**1) 2000.0107.1494-5/0 - Nº ANTIGO: 200002054027 - TOMBO: 2803 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VLADIA FREITAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VANIA MARIA PAIVA VASCONCELOS REQUERENTE.: SERGIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA REQUERENTE.: RICARDO CESAR VIEIRA MADEIRO REQUERENTE.: JOSE VALDER SOUSA ROCHA REQUERENTE.: GERALDO FURTADO TEMOTEO REQUERENTE.: FRANCISCO JSOE DE ABREU CALLADO REQUERENTE.: ANTONIA ITAMARCIA DIOGO CARNEIRO REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: EDILSON BANDEIRA LIMA JUNIOR REQUERENTE.: FRANCISCO WANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: HERACLITO DE CASTRO E SILVA NETO REQUERENTE.: MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA REQUERENTE.: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SOUZA . "VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO (...) - DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. ASSIM PESANDO, REVOGO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 66/68. CUSTAS NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994. CONDENO, TODAVIA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBÍTRIO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR COM A DEMANDA (ART. 2, § 4º, DO CPC). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF."** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

**2) 2000.0108.7951-0/0 - Nº ANTIGO: 200002218828 - TOMBO: 2999 - ORDINARIA REQUERENTE.: VLADIA FREITAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VANIA MARIA PAIVA VASCONCELOS REQUERENTE.: STHAEL BORGES LIRA REQUERENTE.: VALERIO CESAR SILVEIRA GOMES REQUERENTE.: SERGIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA REQUERENTE.: RICARDO CESAR VIEIRA MADEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA REQUERENTE.: PASTORA MARIA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA HAYDEE AUGUSTO BRITO REQUERENTE.: JOAO BATISTA FORTALEZA DE ARAUJO REQUERENTE.: JOAO IRAN ROCHA REQUERENTE.: JOSE DE SA CAVALCANTE JUNIOR REQUERENTE.: JOSE HUYGENS PARENTE GARCIA REQUERENTE.: JOSE VALDER SOUSA ROCHA REQUERENTE.: KATIA VIRGINIA ROCHA REQUERENTE.: LUCIA REGINA ALBUQUERQUE GOIS PENAFORTE REQUERENTE.: MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS REQUERENTE.: MARIA FRANCIELZE HOLANDA LAVOR REQUERENTE.: ANTONIA ITAMARCIA DIOGO CARNEIRO REQUERENTE.: CARLOS IRAPUAN ROCHA REQUERENTE.: DEMOSTHENES IMBIRIBA GUERREIRO NETO REQUERENTE.: EDILSON BANDEIRA LIMA JUNIOR REQUERENTE.: EDMAR MACIEL LIMA JUNIOR REQUERENTE.: ELIANA REGIA BARBOSA DE ALMEIDA REQUERENTE.: EMANOEL CASTELO BRANCO MOURAO REQUERENTE.: FEDERICO FICHERA REQUERENTE.: FERNANDO CARNEIRO DE PAULA PESSOA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: ALVARO FERNANDES FERREIRA REQUERENTE.: ALZIRA ALICE ROCHA PEREIRA REQUERENTE.: ANA LUCIA DO REGO RODRIGUES COSTA REQUERENTE.: FERNANDO SERGIO NOGUEIRA HOLANDA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE ABREU CALLADO REQUERENTE.: FRANCISCO MACHADO REQUERENTE.: FRANCISCO WANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO WILL SARAIVA CRUZ REQUERENTE.: GERALDO FURTADO TEMOTEO REQUERENTE.: HERACLITO DE CASTRO E SILVA NETO REQUERENTE.: JOAO BARTOLOMEU VIEIRA CARDOSO REQUERENTE.: MAURICIO DE SOUSA ARAUJO REQUERENTE.: PAULA MARIA MARIANO SOBREIRA REQUERENTE.: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SOUZA REQUERENTE.: SEFORA DE ALENCAR ARARIPE GURGEL . "VISTOS, EM DECISÃO. RELATÓRIO (...) - DISPOSITIVO - EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DEIXANDO DE CONDENAR O PROMOVIDO NOS MOLDES MENCIONADOS NO PETITÓRIO INICIAL. ASSIM PESANDO, REVOGO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 66/68. CUSTAS NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994. CONDENO, TODAVIA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBÍTRIO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR COM A DEMANDA (ART. 2, § 4º, DO CPC). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF."** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .

**3) 2000.0111.2225-1/0 - Nº ANTIGO: 200002461994 - TOMBO: 3571 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: AMELIA MARIA ARRAES MOREIRA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE AS MULTAS SUB JUDICE INDICADAS NO CRV APRESENTADO PELA MESMA, COINCIDEM COM AUTOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE FEITO. EXP. NECESSÁRIO."** - INT. DR(S). ADRIANA ARRAIS MOREIRA .

**4) 2000.0127.4107-9/0 - Nº ANTIGO: 200302239367 - TOMBO: 8151 - ORDINARIA REQUERENTE.: NAPOLEAO DE FRANCA MACIEL LORENA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

**5) 2000.0138.3546-8/0 - Nº ANTIGO: 200402344359 - TOMBO: 11685 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ ALBERTO NOBRE**



REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

6) 2005.0001.7255-5/0 - TOMBO: 12831 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES MAIA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS .

7) 2005.0025.3880-8/0 - TOMBO: 14020 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA . " SENTENÇA - VISTOS, EM DECISÃO - RELATÓRIO (...) DISPOSITIVO- EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART.12, DA LEI Nº. 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃOMAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA A AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE Nº 2006.0014.9302-7, APENSA AOS AUTOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES .

8) 2006.0002.9021-1/0 - TOMBO: 14344 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES , CARLOS DE SOUSA MAIA .

9) 2006.0014.9302-7/0 - TOMBO: 14845 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA . " SENTENÇA - VISTOS, EM DECISÃO - RELATÓRIO (...) DISPOSITIVO- EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART.12, DA LEI Nº.

1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPensa ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃOMAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). TRANSLADE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA A AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE Nº 2006.0014.9302-7, APENSA AOS AUTOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). FRANCISCA MARIA RIBEIRO FROTA , FRANCISCA MARIA RIBEIRO FROTA .

10) 2006.0031.3154-8/0 - TOMBO: 15820 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARTA MOURA DE SOUSA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DA PREVIDENCIA ESTADO CEARA . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2008.0037.4738-3/0 - TOMBO: 17636 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE REQUERIDO.: UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JAQUELINE BRITO ANDRADE .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 267/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11768	1

1) 2009.0005.0863-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE REQUERENTE.: ROBERTO VINICIUS RIBEIRO SIQUEIRA . " FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) FALE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE O ACIONADO PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS AUTORES - FLS. 292/294 (ART. 398 DO CPC). EXP.NEC. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA - OAB-CE 16.959, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 268/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15833	1	CE/20203	1

1) 2008.0033.8552-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE.: ABRAAO LINCOLN BENTO DE CASTRO  
 IMPETRANTE.: ADRIANA QUEIROZ FONTENELE . “ *FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO. UMA VEZ QUE JÁ FORAM PRESTADAS AS INFORMAÇÕES, VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.’*” - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO , FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 269/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1		

1) 2009.0007.0347-2/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HELDER SANTOS MARTINS . “ *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDOS FINS .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 21 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ ..*” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 270/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2008.0016.6987-3/0 - **TOMBO: 17151 - ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA MILRIA CAMURCA HOLANDA . “ *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA A FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ ..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 271/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11085	1	CE/3	1

1) 2008.0014.0434-9/0 - **TOMBO: 16678 - COBRANÇA**

REQUERENTE.: ESMERALDA ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS INDICADAS NA CONTESTAÇÃO, COMO AQUELAS PORVENTURA RELACIONADAS PELA AUTORA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15 HORAS.*” - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO , PROCURADOR PROCURADORA DO ESTADO - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO - OAB/CE Nº 14.716.

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	2
MP	3	MP	4
MP	5	CE/90000	5
CE/8420	6	CE/5460	6
CE/11634	7	MP	8
MP	9	CE/90000	9

1) 2006.0031.1590-9/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO** REQUERENTE.: PEDRO GOMES RIBEIRO . “ *SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO PROEMIAL EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO QUE O CÔNJUGE VARÃO NASCEU NO DIA 05 DE ABRIL DE 1952. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUCIANA MONTEIRO DE CASTRO.

2) 2008.0005.8884-5/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO** REQUERENTE.: FRANCISCO LEONARDO PEREIRA LOBO - REPRES. POR LUCIEUDA SENA PEREIRA . “ *SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, PROCEDENTE O PEDIDO, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE FRANCISCO LEONARDO PEREIRA LOBO, QUE SUA MÃE NOMINA-SE LUCIEUDA SENA PEREIRA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

3) 2008.0025.9348-0/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO** REQUERENTE.: MARIA LIZETE TAVORA ALMEIDA REQUERENTE.: LEILANE TAVORA ALMEIDA . “ *SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL E EMENDA, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇAM AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE LEILANE TAVORA ALMEIDA, SUA DATA DE NASCIMENTO COMO SENDO 21 DE AGOSTO DE 1992, FILHA DE MARIA LIZETE TAVORA ALMEIDA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ*



*NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

4) 2009.0002.9517-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO UEDSON ALVES CARVALHO . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE ANTONIO UEDSON ALVES CARVALHO, SUA DATA DE NASCIMENTO COMO SENDO 29 DE NOVEMBRO DE 1988 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. RAIMUNDO PINTO.

5) 2009.0009.4335-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PETRONILIA MARIA DO NASCIMENTO MELO REQUERENTE.: HEITOR MELO LIMA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, PROCEDENTE O PEDIDO, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE HEITOR MELO LIMA, QUE SUA MÃE NOMINA-SE PETRONILIA MARIA DO NASCIMENTO MELO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, ESTAGIÁRIO RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA.

6) 2009.0010.0413-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO FREIRE DA ROCHA. “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE ÓBITO DA EXTINTA LUZIA FREIRE DA ROCHA, FAZENDO CONSTAR O SEU ESTADO CIVIL COMO SENDO SOLTEIRA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP.” - INT. DR(S). MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES , RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA .

7) 2009.0015.3269-8/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: AGLAIS COSTA ARAUJO . “DESPACHO: COM EFEITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE APRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DO IMÓVEL ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). INDANGELICA RIBEIRO CUNHA .

8) 2009.0016.1941-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO . “DECISÃO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA EMENDE A INICIAL, CÓPIA DE SEU ASSENTO DE NASCIMENTO PARA COMPROVAR DO ALEGADO, EM OBSERÂNCIA AOS ARTS. 282, IV E VI DO CPC. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. MARIA DE PAULA CARVALHO .

9) 2009.0016.2695-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE WILSON DE MELO SILVA . “DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZA DA 1ª VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO CÍVEL, POR REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 113 E SEU PARÁGRAFO SEGUNDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL, ESTAGIÁRIO CELY PINHEIRO DE SÁ.

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS  
EXPEDIENTE Nº 1592/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14258	1	CE/13099	1
CE/19207	1	CE/1956	1
CE/10118	1		

1) 2009.0010.0884-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: ITALO DIOGENES CARNEIRO REU.: FRANCISCO GILAILSON FERREIRA DIOGENES . “FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 30.06.2009 ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO , MARCIO VITOR MEYER DE ALBUQUERQUE , SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS , MOACIR MACEDO DE ALBUQUERQUE , MARIO DAVID MEYER DE ALBUQUERQUE .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4735	1		

1) 2009.0012.3293-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CICERO DA SILVA REU.: JORGE JULIAO LOPES DE SOUSA . “FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 25.06.2009, ÀS 15:15 HORAS..” - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 118/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17301	1		

1) 2009.0013.1463-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO HELDER CORREIA MAXIMO JUNIOR . “FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 30.06.2009, ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 230/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/9242	1	CE/5423	1

1) 2009.0010.1168-0/0 - **AÇÃO PENAL REU.:** SANTINO LEITE BEVILAQUA REU.: ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUSA JUNIOR . **"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2009, AS 14:00 HORAS."** - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO , GISELLE PAULA MACEDO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO**  
**EXPEDIENTE Nº 231/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/8675	1		

1) 2009.0011.0101-8/0 - **LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.:** JOSE EDSON NASCIMENTO DE FREITAS . **"FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO."** - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
**JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO**  
**EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/7622	1		

1) 2008.0005.9471-3/0 - **ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.:** HELIO DE SOUSA SILVA . **"FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14H00MIN PARA A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL."** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 139, de 17 de junho de 2009**

**Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE**  
**Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
CE004246	001
CE013081	001
DP000000	001

001 2000.01.07466-0 - **ACAO PENAL**  
**REU.:** FRANCISCO MILSON SALDANHA MUNIZ E JOSE REUBENS MONTEIRO BRASIL  
**Sentença.:** "R.H. FICA ASSINALADO O DIA 15(QUINZE) DE SETEMBRO DE 2009, AS 16 HORAS, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 26 DE MAIO DE 2009."  
**INTIMADOS.:** Dr(s). FCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO, MARCELO BEZERRA GRANJEIRO E PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES

ANTONIO CARLOS L. FILHO  
 ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 151/2009, de 16 de junho de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO**  
**Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
DP000000	001

001 2006.01.02022-7 - **ACAO PENAL**  
**REU.:** GENARIO PEREIRA LIMA  
**Sentença.:** FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 09/07/2009, AS 13 HORAS, BEM COMO DA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE CAUCAIA, COM O FITO DE INTIMAR E INQUIRIR A TESTEMUNHA DE DEFESA MARCOS ROBERTO FORTE.  
**INTIMADOS.:** Dr(s). JOSE NUNES SETUBAL (OAB/CE 3348), RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO (OAB/CE 18346) E JOACILO CONDE DA SILVA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE  
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 118/2009, de 16 de junho de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
DP000000	001

001 2003.01.18282-5 - **ACAO PENAL**  
**REU.:** DAVID JACO DE CASTRO E SILVA  
**Sentença.:** FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO DA LEI.  
**INTIMADOS.:** Dr(s). REGINA LUCIA DE PINHO REGO (OAB/CE 4405)

RICARDO DE L CORREIA  
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 119/2009, de 16 de junho de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA**

<b>OAB</b>	<b>SEQ</b>
CE008528	001

001 2004.01.14099-7 - **ACAO PENAL**  
**REU.:** JOAO BATISTA AGLIO  
**Sentença.:** FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA.INTIMADOS.:. Dr(s). JOSE TELMO A.VASCONCELOS

RICARDO DE L CORREIA  
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 172/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/19755	1		

1) 2009.0007.8501-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: LEE YIYEN KAM CARVALHO DE ARAUJO REU.: RAFAEL SANTOS DA SILVA REU.: LEE YIYEN KAM CARVALHO DE ARAUJO REU.: RAFAEL SANTOS DA SILVA. "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2009 ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO MADEIRA BARROS NETO .

#### DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL

Boletim nº 68-2009, de 17 de Junho de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2005.01.12424-1 – AÇÃO PENAL.

RÉU: JOSÉ EVANDRO GRANGEIRO DA COSTA.

DESPACHO:Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25/06/2009, as 14h30min.

INTIMADO: DR. ROSÂNGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA,OAB/CE Nº 10424.

002. 2003.01.23758-1 – AÇÃO PENAL.

RÉUS: EDVALDO SOUSA REBOUÇAS e FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

DESPACHO:Ficam os Advogados intimados para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 31/08/2009, as 15h30min.

INTIMADO: DR. JOSÉ MILTON DA SILVA ,OAB/CE Nº 4632 E DRA. ELAINA ARAÚJO BERNARDES,OAB/CE Nº 18088.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS  
DIRETOR DE SECRETARIA

#### 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16328	1	CE/6787	2
CE/14258	3		

1) 2008.0025.7033-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: JOSE VALCIR DA SILVA PAULO VITIMA.: RICARDO FERREIRA . "FICA DESIGNADO O DIA 10/08/2009 ÀS 13H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA .

2) 2008.0030.5077-3/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ROMULO CESAR COSTA VITIMA.: WILLIAM SOUSA DE FREITAS . "FICA DESIGNADO O DIA 11/08/2009 ÀS 14H30MIN PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). SANDRA HELENA DA SILVA .

3) 2008.0034.4512-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ADRIANO MENDES DE SOUSA VITIMA.: ANTONIO AUGUSTO GOMES . "FICA DESIGNADO O DIA 10/08/2009 ÀS 15H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

#### 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA

DRAGAUD NETO

EXPEDIENTE Nº 155/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19807	1		

1) 2007.0025.6568-2/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: RAFAEL FREITAS GUEDES REU.: TIAGO DA SILVA RICARTE .

"FICA INTIMADA A ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO PARA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO." - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES VIEIRA FERREIRA .

#### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 156/2009, de 17 de junho de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB	SEQ
CE007300	001
CE009110	001

001 2006.01.14923-8 - ACAO PENAL

REU.: SILVIO PEREIRA DO VALE SILVA

Sentença.: FICAM INTIMADAS PARA CIENCIA DA SUSTENTACAO DE PRONUNCIA, BEM COMO PARA COMPOR AS PECAS DO TRASLADO NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DANIELLE XIMENES E ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA

EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3383	1		

1) 2008.0010.3114-3/0 - ART. 121 §20. II E IV DO CPB REU.: DANIEL MENEZES PEREIRA REU.: DANIEL MENEZES PEREIRA . "FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 14/8/2009, AS 14H30." - INT. DR(S). ELIZABETE RIBEIRO E SILVA .

#### TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 99/2009, de 16 de junho de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE

Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB	SEQ
CE012345	001

001 2002.01.12173-5 - ACAO PENAL

REU.: JOAO FACANHA ARAUJO

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2009, AS 15H30.

INTIMADOS.: Dr(s). ULISSES TABOSA CAMPOS

MARIA NADIA DE QUEIROS  
AUXILIAR

MARGOT NOLLA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE

VIEIRA BRAGA

EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20173	1		

1) 2007.0026.9781-3/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO WILLAME DA SILVA LIMA VITIMA.: RICARDO ALEXANDRE MATOS . "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, NO DIA 29.06.2009, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA .

## 12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

**<sup>a</sup> VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE)**

**JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR  
MAGALHAES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES  
FREITAS MOTA**

**EXPEDIENTE Nº 161/2009 EM: DEZESESIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11036	1		

1) 2008.0038.4223-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JEOVA MORAIS GOMES . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIO E DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 13.07.2009 E 06.08.2009, AMBAS ÀS 14:00 HORAS." - INT. DR(S). CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE .

**<sup>a</sup> VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE)**

**JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR  
MAGALHAES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES  
FREITAS MOTA**

**EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10332	1	CE/8675	2

1) 2009.0002.2207-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: SERGIO RICARDO MEDEIROS . "DESPACHO: FICA O DR. INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/07/2009, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO DIA 21/07/2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

2) 2009.0005.9330-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO CLEUTON DOS SANTOS OLIVEIRA . "DESPACHO: FICA A DRA. INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14/10/2009, ÀS 14:30 HORAS, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO DIA 29/10/2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

## 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

### 13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE  
FORTALEZA**

**JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO**

**BOLETIM Nº 026//2009**

**PROC. Nº 2009.03.00286-8**

**Ação: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

**Requerente: JULIO CESAR SILVEIRA SALLES**

**SENTENÇA.**"Diante do exposto, julgo procedente o presente pedido para autorizar que a criança M.J.O.S. Possa viajar a Espanha, tendo como responsável o comandante da aeronave, como é praxe para as viagens internacionais de menores desacompanhada dos pais ou responsáveis legais." Fortaleza, 17 de junho de 2009.. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). ANTONIO CLETO GOMES OAB/CE Nº 5864 e EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO OAB/CE 19.319**

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 17 de junho de 2009. Eu, Livia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**PROC. Nº 2009.04.01292-1**

**Ato infracional: HOMICÍDIO DOLOSO**

**ADOLESCENTE: F.A.R.S.**

**SENTENÇA.**"Diante desta exposição, julgo procedente a representação quanto ao pedido de aplicação de medida socio-educativa, aplicando aos adolescentes M.D.F.C. E F.A.R.S. A medida de internação." Fortaleza, 17 de junho de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). RAIMUNDO DE JESUS L. DA SILVA OAB/CE 2157 e SANDRA MARIA A. DUARTE OAB/CE 11.711**

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 17 de junho de 2009. Eu, Livia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE  
FORTALEZA**

**JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**

**DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO**

**BOLETIM Nº 023//2009**

**PROC. Nº 2009.03.00045-5**

**Ação: SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO COM LIMINAR DE  
TUTELA ANTECIPADA**

**Requerente: KATY ELISABETH SANTOS DA CUNHA**

**Requerido: JOSE HOLANDA ALCANTARA FILHO**

**Criança/Adolescente: P.L.C.A.**

**DESPACHO.**" Diante do exposto, considerando o que do mais dos autos consta, e levando em conta a prioridade absoluta que deve dada a criança e ao adolescente como sejeitos de direitos, e, conforme parecer ministerial, CONCEDO LIMINARMENTE a medida cautelar autorizando P.L.C.A. A empreender viagem em companhia da requerente, diga-se, KATEELISABETH SANTOS DA CUNHA para fora do Brasil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 07 de junho de 2009. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

**INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a)(s). MANOEL NÉLIO BEZERRA OAB/CE Nº 83.183e Dr. JOSÉ IDELAN GOMES PESSOA OAB/CENº 10.885**

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 10 de junho de 2009. Eu, Maria Lucimary Silva de Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

### 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO**

**DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES**

FORTALEZA-CEARÁ  
EXPEDIENTE Nº 67 - 15/06/2009

JUSTIÇA GRATUITA

**Processo nº 2007.01.10045-1 (Denúncia)**

Ação: Penal  
Infração: Art. 1º, Inc. II c/c art. 11, ambos da Lei nº 8.137/90, c/c art. 71do CPB.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réus: LUIZ CAMELO RIBEIRO E FRANCISCO  
CARDOSO FILHO

**DESPACHO:** Designada a audiência de instrução e julgamento para o 11/08/2009, às 9h, o MM. Juiz determinou a intimação dos acusados, acompanhados de seu advogado. Fica intimado o Dr. Sérgio Augusto Sales Ximenes Ávila, OAB-CE nº 16.391.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0025.2858-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: SEMACE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Executada: MOVIMENTO EMAÚS AMOR E JUSTIÇA

**DESPACHO:** "Diga a exequente, em 24h, se aceita a nomeação. Intime-se. Fort., 11.12.2008. As. WM Carneiro." Fica intimada a SEMACE, na pessoa de sua Procuradora, Drª. Maria Arinildes Chaves, OAB-CE nº 5.812.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0134.9954-9 (2004.02.03361-2)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Executada: COFORPAL COMERCIAL FORTALEZA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**DESPACHO:** "Cls. Defiro o pedido de fls. 125/130, para excluir a peticionante ANDREA CINTYA SÍLVIA VIANA do pólo passivo da relação processual, ante a documentação apresentada e a manifestação favorável da Fazenda Pública Estadual (fls. 242/243). Providencie-se a reversão à conta de origem dos valores bloqueados, transferidos e depositados judicialmente no Banco do Brasil S/A (fls. 122/124). Intime-se. Fort., 12.06.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a peticionante, na pessoa de suas advogadas, Drª. Cristiane Pinheiro Diógenes, OAB-CE nº 13.446, e a Drª Flávia Pessoa Monteiro, OAB-CE nº 20.454.

\*\*\*

**Processo nº 2005.0016.2652-5**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Executada: HIDRAULESTE COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**DESPACHO:** "N. A. Ouça-se a parte adversa sobre o pedido de retratação, no prazo de 05 dias. Intime-se. Fort., 12.06.09. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Esdras Belleza do Nascimento, OAB-PI nº 3.678.

\*\*\*

**Processo nº 2009.0004.7056-7 - Ap. ao Proc. nº 2004.02.41372-5**

Ação: Embargos de Terceiro  
Embargante: GIOVANNA DOMINGOS CURY E JOSÉ GUILHERME DOMINGOS CURY, menores impúberes representados por SÍLVIA HELENA DOMINGOS CURY

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**DESPACHO:** "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Dê-se vista à(o) apelada(o) para responder. Intime-se. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Fica intimados os embargantes, na pessoa de sua advogada, Drª. Renata Berê Ferraz de Sampaio, OAB-SP nº 93.112.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0018.7901-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA  
Executado: JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta ação de Execução Fiscal de nº 2008.0018.7901-0, que a AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA promoveu contra JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVA, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição,

após o pagamento das custas processuais pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 03.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e a AMC, na pessoa de sua Procuradora Jurídica, Drª. Dafne Oliveira Alves Souza, OAB-CE nº 17.214.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0029.8246-0**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE

Executado: JOSÉ EDSON PEREIRA FRAGA

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta ação de Execução Fiscal de nº 2008.0029.8246-0, que a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE promoveu contra JOSÉ EDSON PEREIRA FRAGA, haja vista que o(a) devedor(a) satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição, após o pagamento das custas processuais pelo(a) devedor(a). P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 03.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e a ARCE, na pessoa de sua Procuradora Jurídica, Drª. Gislene Rocha de Lima.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0124.9209-5 (2003.02.01244-3)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: RAIMUNDO ALVES FILHO

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 15323/2002 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(a) executado(a), pois o lançamento da dívida no CPF do(a) contribuinte acima foi indevido, conforme descreve o ofício nº 1450/2007 (fls. 22) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0130.1941-5 (2003.02.47977-5)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: FRANCISCA COSTA DA SILVA

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 32442/2002 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(a) executado(a), pois o lançamento da dívida no CPF do(a) contribuinte acima foi indevido, conforme descreve o ofício nº 300/2008 (fls. 14) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Fica intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0137.3196-4 (2004.02.24076-6)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executado: FRANCISCO ALVES DA SILVA

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 75343/2002 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(a) executado(a), pois o lançamento da dívida no CPF do(a) contribuinte acima foi indevido, conforme descreve o ofício nº 0164/2009 (fls. 22) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Fica intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2000.0107.9003-0 (2000.02.12922-1)**

Ação: Execução Fiscal  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Executada: NOEME QUIRINO ANDRADE

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 17638/1999 que foi cancelada, em virtude do imóvel ter sido

demolido, conforme descreve o ofício nº 270/2005 (fls. 17) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0008.1900-6**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **MOZAR NOBRE DE OLIVEIRA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 14931/2006 que foi cancelada, haja vista que o imóvel não pertence ao(à) executado(a), conforme descreve o ofício nº 1220/2008 (fls. 13) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2006.0020.5253-9**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **LO CORREIA LIMA**

**SENTENÇA:** "Vistos etc. Nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 6830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 10281/2003 que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) não prestou serviço sujeito à tributação do ISS autônomo no período executado, conforme descreve o ofício nº 863/2006 (fls. 12) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem custas. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 08.06.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

\*\*\*

**Processo nº 2008.0024.7746-3**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **INTERMÉDIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES****LTDA**

**DESPACHO:** "N. A. Ouça-se a parte agravada sobre o pedido de retratação, em 05 dias. Intime-se. Fort., 16.12.09. As. WM Carneiro." Ficam intimados os excipientes, na pessoa de seu advogado, Dr. Marcelo Ribeiro Cavini, OAB-CE nº 11.803.

\*\*\*

**SENTENÇA:** O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, **as Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2008.0032.6819-1

Executado: JOSÉ AIRTON ARAÚJO ROCHA

Processo nº 2000.0128.7289-0 (2003.02.35314-3)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2008.0037.4631-0

Executado: JOSÉ MUNIZ CHAVES

Processo nº 2000.0129.1326-0 (2003.02.38798-6)

Executado: FRANCISCO VULMAR MARTINS DE MESQUITA

Processo nº 2008.0027.2510-6

Executado: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Processo nº 2008.0001.6031-4

Executado: FRANCISCO EUGÊNIO RODRIGUES FERREIRA

Processo nº 2007.0001.1970-7

Executado: LUCIANO BESERRA DA COSTA

Processo nº 2000.0128.4696-2 (2003.02.33073-9)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.5754-9 (2003.02.33990-6)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.8425-2 (2003.02.36300-9)

Executado: COHAB CEARÁ

Processo nº 2006.0020.3617-7

Executada: ROBERTA CARIOCA BORGES

Processo nº 2009.0001.4483-0

Executado: JOÃO RIBEIRO DE LIMA

Processo nº 2000.0128.3934-6 (2003.02.32409-7)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2009.0001.4451-1

Executado: JOSÉ MOACENY FÉLIX RODRIGUES

Processo nº 2000.0128.1402-5 (2003.02.30238-7)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.8794-4 (2003.02.36605-9)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0123.0040-4 (2002.02.42721-8)

Executado: JOSÉ RICARDO HENZ

Processo nº 2000.0111.8878-3 (2000.02.52862-2)

Executado: JAYME PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Processo nº 2008.0001.0613-1

Executada: P &amp; L CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Processo nº 2007.0018.7339-1

Executada: IVÂNIA MARIA PINHEIRO GARCIA

Processo nº 2007.0016.8762-8

Executado: GERALDO PASTOR DE QUEIROZ

Processo nº 2006.0030.8551-1

Executada: ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA

Processo nº 2008.0009.6316-6

Executada: VIRGÍNIA MAGDA MUNHOZ DE MEDEIROS

Processo nº 2000.0107.7443-3 (2000.02.11359-7)

Executado: ANTÔNIO SILVANILO SOUZA BOTELHO

Processo nº 2000.0107.9091-9 (2000.02.13011-4)

Executado: ASSILON FERREIRA SANTOS FILHO

Processo nº 2006.0028.3592-4

Executada: IRENE FERREIRA DOS SANTOS

Processo nº 2006.0001.18055-6

Executado: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Processo nº 2008.0021.5663-2

Executada: FRANCISCA PAULA MOREIRA

Processo nº 2006.0001.8469-1

Executado: ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA LIMA

Processo nº 2000.0128.6675-0 (2003.02.34774-7)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.6286-0 (2003.02.34451-9)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9880-1 (2003.02.28909-7)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1114-0 (2003.02.29987-4)

Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2007.0031.2743-3

Executada: LACIMAR MARIA DA FONSECA MONTEIRO

Processo nº 2008.0009.6954-7

Executado: FERNANDO SÉRGIO CLEMENTINO TEIXEIRA

**INTIMADOS: Os(as)Executados(as)ea Procuradoria Municipal.**

\*\*\*

**SENTENÇA:** O MM. Juiz **julgou extintas**, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 (LEF), c/c 794, nº II, do Código de Processo Civil, tendo em vista a remissão prevista no Decreto Municipal nº 12.405/2008, de 04.06.2008, as **Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promoveu contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2006.0023.2225-0

Executado: ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES DE MORAIS

Processo nº 2006.0016.2493-8

Executada: ANA MARIA FERREIRA SALES

Processo nº 2000.0130.4896-2 (2003.02.50532-6)

Executado: ANTÔNIO JURANDIR SOBREIRA

Processo nº 2000.0134.3364-5 (2003.02.83760-4)

Executado: ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA

Processo nº 2000.0125.0639-8 (2003.02.02294-5)

Executado: ACILINO PORTELA MARCÍLIO

Processo nº 2007.0031.3239-9

Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2006.0030.7519-2

Executada: GAMBETTA BRUNO

Processo nº 2000.0088.1643-4 (2004.02.57386-2)

Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2000.0088.2376-7 (2004.02.57476-1)

Executado: JOÃO GENTIL JÚNIOR

Processo nº 2006.0023.2674-4

Executada: ANA MARIA ARAGÃO DE AMORIM

Processo nº 2006.0025.1970-4

Executado: GERALDO MAGELA FERREIRA VITAL

Processo nº 2006.0025.1966-6

Executado: GERARDO ALVES DE MATOS

Processo nº 2007.0025.1616-9

Executado: RAIMUNDO DE ARAÚJO SANTOS

Processo nº 2007.0019.1747-0

Executada: FRANCISCA MARIA GONÇALVES DA SILVA

Processo nº 2007.0007.1155-0

Executada: DW FORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Processo nº 2006.0021.1239-6

Executada: EVELINE ALBANO FERREIRA

Processo nº 2006.0025.0856-7

Executado: DANIEL MENEZES MAGALHÃES

Processo nº 2006.0021.1478-0

Executada: EILÂNIA SILVA EDIVAL

Processo nº 2006.0023.2448-2

Executada: AMADEU PRACIANO DE CASTRO

Processo nº 2006.0023.2086-0

Executado: ALEJANDRO FELIPE DA SILVA

Processo nº 2006.0023.2057-6

Executado: AURIELXITON FÉLIX BANDEIRA

Processo nº 2006.0014.0504-7

Executada: ANTÔNIA IVANEIDE DE CARVALHO ESTÁCIO

Processo nº 2006.0022.8610-6

Executado: ADENÚZIO PAULO DE SOUZA

Processo nº 2006.0023.2100-9

Executada: ÂNGELA MARIA FARIAS MONTEIRO

Processo nº 2006.0014.5939-2

Executada: ASENATE COSTA DA SILVA

Processo nº 2006.0023.2459-8

Executado: AGOSTINHO COELHO DAS CHAGAS

Processo nº 2006.0022.8618-1

Executado: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA

**INTIMADOS: Os(as)Executados(as)ea Procuradoria Municipal.**

**DR. WILTON MACHADO CARNEIRO**  
**Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes**  
**Contra a Ordem Tributária**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E**  
**CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**  
**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE**  
**NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE**  
**ALENCARBRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº113/2009 EM 16/06/2009**  
**JUSTIÇAGRATUITA**

**Proc. Nº 2008.0026.3297-3 -Crime- Acusados:** Marcelo Otoch Baquit, Paulo Roberto Otoch Baquit, e Alberto Baquit – **Vítima:** O Estado - Despacho: Recebi hoje. Os acusados no presente feito, por seu ilustre advogado, atravessam nos autos resposta à denúncia. Em preliminar requerem os denunciados seja reconhecida inépcia da denúncia, pugnando assim, pela revogação do despacho que a recebeu. Pedem ainda os acusados deste feito e alternativamente, que seja suspensa a ação, até o trânsito em julgado de Mandado de Segurança impetrado, nos termos do artigo 93 do C.P.P.. Por entender conveniente, pois, abro vistas dos autos ao Representante do Ministério Público, para que diga sobre o petitório da Defesa. Intime-se ainda a Defesa, para que traga aos autos, cópia do Mandado de Segurança impetrado. Intime-se. Fortaleza, 15 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga OAB/CENº 4.203, Marcelo Ribeiro Cavini OAB/CE nº 11.803, advs.

\*\*\*

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E**  
**CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**  
**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE**  
**NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE**  
**ALENCARBRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº114/2009 EM 16/06/2009**  
**JUSTIÇAGRATUITA**

**Proc. Nº 2008.0026.2915-8 -Crime- Acusados:** Marcos Aurélio Damasceno Melo e José RodriguesSilva Neto – **Vítima:** O Estado – Despacho: Recebi hoje. Citadas nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, os denunciados Marcos Aurélio Damasceno e José Rodrigues Silva Neto, através de advogado, trazem aos autos peça de defesa rechaçando a acusação que lhe é feita neste processo. Não obstante às ponderações feitas pela Defesa e que objetivam a improcedência da Denúncia. Entendo que existem nos autos indícios suficientes e razoáveis quanto a ocorrência do ilícito tratado. Por tais razões, pois, ratifico o recebimento da denúncia de fls., ao teor da norma inserida no artigo 399 do C.P.P. Designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2009, às 13:30 horas, quando serão oitadas as testemunhas arroladas e os próprios denunciados. Expediente Necessário. Fortaleza, 05 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. Arnedio B de Oliveira Filho OAB/CE nº 4998-A, adv.

**JUSTIÇAGRATUITA**

**Proc. Nº 2004.01.01528-9 -Crime- Acusados:** Raimundo de Oliveira

Cavalcante e Francisca Clea Pinheiro Cavalcante – **Vítima:** O Estado – Despacho: Recebi hoje. Citadas no termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, os denunciados Raimundo de Oliveira Cavalcante e Francisca Clea Pinheiro Cavalcante, através de advogado, trazem aos autos peça de defesa rechaçando a acusação que lhe é feita neste processo. Não obstante às ponderações feitas pela Defesa e que objetivam a improcedência da Denúncia. Entendo que existem nos autos indícios suficientes e razoáveis quanto a ocorrência do ilícito tratado. Por tais razões, pois, ratifico o recebimento da denúncia de fls ao teor da norma inserida no artigo 399 do C.P.P. Designo audiência de instrução para o dia 11 de agosto de 2009, às 15:30 horas, quando serão oitadas as testemunhas arroladas e os próprios denunciados. Expediente necessário. Fortaleza, 05 de junho de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito respondendo. Int. Dr. Francisco Claudio Bezerrade Queiroz OAB/CE nº 8.023, Carlos Antonio Martins OAB/CE nº 8.187, Laercio Giovani Macambira Marques OAB/CE nº 18.803 e outros advs.

### JUSTIÇA GRATUITA

**Proc. Nº 2006.0024.6405-5 – Embargos de Terceiros- Embargante:** Antonio Alves de Oliveira - **Embargada:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. Despacho: R.H. Mantenho o despacho exarado pelo meu antecessor e designo audiência para o dia 06/08/09, às 13:30h, quando serão oitadas as partes. Intimem-se. Fortaleza, 28 de maio de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão OAB/CE nº 7.585, adv.

**\* VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO**  
**SOCORRO NOLETO ANTUNES**  
**EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZESESSES (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6151	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/8320	4
CE/9377	4	CE/20122	4
CE/13650	4	CE/20757	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11	CE/3	12
CE/3	13	CE/3	14
CE/3	15	CE/3	16
CE/3	17	CE/3	18
CE/3	19	CE/3	20
CE/3	21	CE/3	22
CE/3	23	CE/3	24
CE/3	25	CE/3	26
CE/3	27	CE/3	28
CE/3	29	CE/3	30
CE/3	31	CE/3	32
CE/3	33	CE/3	34
CE/3	35	CE/3	36
CE/3	37	CE/3	38
CE/3	39	CE/3	40
CE/3	41	CE/3	42
CE/3	43	CE/3	44
CE/3	45	CE/3	46
CE/3	47	CE/3	48
CE/3	49	CE/3	50
CE/3	51	CE/3	52
CE/3	53	CE/3	54
CE/3	55	CE/3	56
CE/3	57	CE/3	58
CE/3	59	CE/3	60
CE/3	61	CE/7328	62
CE/3	63	CE/3	64
CE/3	65	CE/3	66
CE/3	67	CE/3	68
CE/3	69	CE/3	70
CE/3	71	CE/3	72
CE/3	73	CE/3	74

CE/3 75 CE/8044 76  
 CE/14346 77

1) 2000.0107.8333-5/0 - Nº ANTIGO: 200002122529 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ARISTIDES COSTA NUNES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). INGRID BARREIRA .

2) 2000.0108.1830-9/0 - Nº ANTIGO: 200002157527 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

3) 2000.0108.1914-3/0 - Nº ANTIGO: 200002158361 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO JULIO MUNIZ EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

4) 2000.0108.8701-7/0 - Nº ANTIGO: 200002226332 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: TAM TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS S/A EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL . “DESPACHO... DIANTE DO EXPOSTO ACOELHO O BEM LANÇADO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTANTE AS FLS. 83/95, PARA DETERMINAR A PERMANENCIA DO CO-RESPONSÁVEL LUIS EDUARDO PIRES CORREA NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL....” - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ , PAULO CESAR JUCA MARTINS , LIDIA GADELHA DE ABREU , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , FERNANDO VALENTIN ALVAREZ .

5) 2000.0125.2311-0/0 - Nº ANTIGO: 200302039678 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

6) 2000.0125.2451-5/0 - Nº ANTIGO: 200302041079 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO PAULA COSTA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

7) 2000.0125.5049-4/0 - Nº ANTIGO: 200302067086 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALIPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

8) 2000.0126.3162-1/0 - Nº ANTIGO: 200302144609 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALFREDO TARGINO SOARES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS



EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

9) 2000.0126.3231-8/0 - Nº ANTIGO: 200302145265 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALFREDO FELIX DE FREITAS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

10) 2000.0126.3294-6/0 - Nº ANTIGO: 200302145893 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

11) 2000.0126.3428-0/0 - Nº ANTIGO: 200302146903 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO LUIZ DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

12) 2000.0127.9388-5/0 - Nº ANTIGO: 200302284826 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

13) 2000.0127.9434-2/0 - Nº ANTIGO: 200302285288 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

14) 2000.0127.9437-7/0 - Nº ANTIGO: 200302285318 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

15) 2000.0128.1345-2/0 - Nº ANTIGO: 200302301810 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

16) 2000.0128.1609-5/0 - Nº ANTIGO: 200302304096 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

17) 2000.0128.1693-1/0 - Nº ANTIGO: 200302304860 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

18) 2000.0128.3769-6/0 - Nº ANTIGO: 200302322736 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

19) 2000.0128.4037-9/0 - Nº ANTIGO: 200302325042 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

20) 2000.0128.4290-8/0 - Nº ANTIGO: 200302327207 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

21) 2000.0128.4298-3/0 - Nº ANTIGO: 200302327282 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

22) 2000.0128.4670-9/0 - Nº ANTIGO: 200302330542 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

23) 2000.0128.4798-5/0 - Nº ANTIGO: 200302331549 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

24) 2000.0128.4986-4/0 - Nº ANTIGO: 200302333215 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

25) 2000.0128.5276-8/0 - Nº ANTIGO: 200302335684 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

26) 2000.0128.5540-6/0 - Nº ANTIGO: 200302337989 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

27) 2000.0128.6098-1/0 - Nº ANTIGO: 200302342770 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

28) 2000.0128.6426-0/0 - Nº ANTIGO: 200302345620 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

29) 2000.0128.6551-7/0 - Nº ANTIGO: 200302346813 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

30) 2000.0128.6691-2/0 - Nº ANTIGO: 200302347909 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

31) 2000.0128.8012-5/0 - Nº ANTIGO: 200302359265 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART.

26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.

32) 2000.0128.8204-7/0 - Nº ANTIGO: 200302361030 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

33) 2000.0128.8441-4/0 - Nº ANTIGO: 200302363122 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

34) 2000.0128.8838-0/0 - Nº ANTIGO: 200302366423 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO M BARROCAS.

35) 2000.0128.9501-7/0 - Nº ANTIGO: 200302372300 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.

36) 2000.0128.9663-3/0 - Nº ANTIGO: 200302373560 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

37) 2000.0128.9940-3/0 - Nº ANTIGO: 200302375961 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

38) 2000.0129.0744-9/0 - Nº ANTIGO: 200302382909 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

39) 2000.0129.0947-6/0 - Nº ANTIGO: 200302384669 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART.

26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO DE TARSO M. BARROCAS.

40) 2000.0129.1665-0/0 - Nº ANTIGO: 200302390987 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

41) 2000.0129.1969-2/0 - Nº ANTIGO: 200302393560 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

42) 2000.0129.3984-7/0 - Nº ANTIGO: 200302410872 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE AECIO VASCONCELOS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

43) 2000.0130.2937-2/0 - Nº ANTIGO: 200302488316 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

44) 2000.0130.9299-6/0 - Nº ANTIGO: 200302543252 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUIZ FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

45) 2000.0131.6685-0/0 - Nº ANTIGO: 200302607080 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA MADALENA LIMA FEITOSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

46) 2000.0134.7722-7/0 - Nº ANTIGO: 200402014251 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ABILIO AVELINO BEZERRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA CARNEIRO SANFORD.

47) 2006.0010.9811-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANA TAMISA DE OLIVEIRA MORAIS EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO

NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

48) 2006.0011.9921-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIO WELLINGTON LOPES EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

49) 2006.0016.5022-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA ELIANIA DA SILVA DAMASCENO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

50) 2006.0019.4237-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARGARIDA CARNEIRO CASTRO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

51) 2006.0020.5862-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIO CEZAR PINTO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

52) 2006.0021.5447-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA EDVANIA GOMES DA SILVA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

53) 2006.0022.8195-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MAXIMIDIA PRODUCAO E PROPAGANDA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

54) 2006.0022.8292-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANDRE LUIZ SAMPAIO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

55) 2006.0022.8580-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ADRIANA AMADEU PINATTI EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

56) 2006.0023.1951-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: AILA DE ARAUJO MACHADO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

57) 2006.0024.0673-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA ELENICE BRAGA AZEVEDO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

58) 2006.0024.1053-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA EUVANIR PEREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

59) 2006.0030.8491-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MANOEL PEREIRA FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

60) 2006.0030.8552-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

61) 2007.0008.9783-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ASSIS FERREIRA LIMA EXEQUÍDO.: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

62) 2007.0009.4041-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIO RAMOS FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA COMPLETAR A INDICAÇÃO DO BEM COM A INDISPENSÁVEL INFORMAÇÃO DO VALOR DO VEÍCULO, ASSIM COMO O NOME DO FIEL DEPOSITARIO DO BEM INDICADO COMO GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

63) 2007.0012.5827-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

64) 2007.0014.7427-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “

SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

65) 2007.0021.8769-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ADAILTON RODRIGUES SOUSA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

66) 2007.0022.3775-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA FERNANDA LOPES DE LIMA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

67) 2007.0029.7783-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIO MENDES CARNEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

68) 2007.0030.2563-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ARY JORGE RIOS SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

69) 2008.0001.5855-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA EXEQUENTE.: ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA . “CONFORME PORTARIA Nº43/97 DATADA AS 17.09.97 A DIRETORA(O) DE SECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA A ARCE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL.14 - INT.DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA..” - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

70) 2008.0002.5122-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO ROBERTO LOPES EXEQUENTE.: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA . . “CONFORME PORTARIA Nº43/97 DATADA AS 17.09.97 A DIRETORA DE SECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA AARCE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL.10. - INT.DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA..” - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

71) 2008.0003.2955-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: EXPRESSO VALE DO JAGUARIBE S.A. EXEQUENTE.: ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA . “ . ¿CONFORME PORTARIA Nº43/97 DATADA AS 17.09.97 A DIRETORA(O) DE SECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA A ARCE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL.10.¿ - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA..” - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

72) 2008.0005.1763-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANALIA CORDEIRO GRANJEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO

*NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.*” - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA DE CARVALHO PASSOS.

73) 2008.0005.9602-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: AUTOVIARIA MARANGUAPE LTDA EXEQUENTE.: ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA. “. *CONFORME PORTARIA Nº43/97 DATADA AS 17.09.97 A DIRETORA(O) DESECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA A ARCE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLII.* - INT.DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA..” - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

74) 2008.0013.3695-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: EXPRESSO VALE DO JAGUARIBÉ S/A EXEQUENTE.: ARCE AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA. “. *CONFORME PORTARIA Nº43/97 DATADA AS 17.09.97 A DIRETORA(O) DE SECRETARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA AARCE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.241.* - INT.DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA..” - INT. DR(S). PROCURADOR GISLENE ROCHA DE LIMA.

75) 2008.0020.6704-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: BARBARA LUCIA DE SENA COSTA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. “. *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

76) 2008.0021.7995-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: IRANILDA EDUARDO MACEDO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA. “. *DESPACHO: INTIME-SE A EXECUTADA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE EM FLS. 21/24.*” - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

77) 2008.0023.8925-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCA ONDINA GOIANA BARBOZA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA. “. *DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE EM FL. 31.*” - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

\*\*\*

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL -MONTESE  
JUÍZA TITULAR: ELIZABETH PASSOS R. MARTINS  
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO FROTA  
EXPEDIENTE Nº 04/2009 - **INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS**

1) PROCESSO: 2005.06.862-2 – TOMBO: 11.875/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAS DECORRENTES DO MAU USO DA COISA ALUGADA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO. PROMOVENTE(S): RITA DE CÁSSIA ROCHA DE MEDEIROS, CPF 142.157.563-91. PROMOVIDO(S): WALÉRIO DO AMARAL BARROS, CPF 245.725.863-49. “*R.H. (...) Intime-se a exequente para adjudicar o bem penhorado, lavrando-se o respectivo auto, nos termos do art. 685-B do CPC, expedindo-se mandado para levantamento do bem pelo exequente ao Depósito Público. Caso o valor do crédito seja inferior ao dos bens, deverá este depositar de imediato a diferença, que ficará à disposição do devedor (§1º, do art. 685-A). Exp. Nex.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE EXEQUENTE: DR. HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA – OAB/CE 7747.

2) PROCESSO: 2007.00152-4 – TOMBO: 14.059/07- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS MATERIAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. PROMOVENTE(S): EDUARDO PEREIRA QUINI, CPF 084.688.038-55. PROMOVIDO(S): TNL PCS

S/A (OPERADORA DE CELULAR OI). “*R.H. Verificada a tempestividade da interposição, bem como a implementação do preparo devido, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer as suas contra-razões. Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE RECORRIDA: DRS. DAVID SOMBRA PEIXOTO – OAB/CE 16.477, DANIEL SABOIA BARCELOS GOMES – OAB/CE 17.737, FRANCISCO GLADYSON PONTES – OAB/CE 3.242, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO – OAB/CE 3648.

3) PROCESSO: 2007.0028.4014-4 – TOMBO: 15.066/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAMAS, CNPJ 00.940.140./0001-40. PROMOVIDO(S): NEUDO PAULINO DA SILVA, CPF 117.589.373-00 e MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 367.521.003-06. “*R.H. Intime-se o autor acerca do pedido de renúncia de sua advogada(fl. 30). Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Drª. JOANA CARVALHO BRASIL- OAB/CE 14.892.

4) PROCESSO: 2007.06.984-3 – TOMBO: 14.746/07 – AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMÍNIAS. PROMOVENTE(S): CONDOMÍNIO BOSQUE DAS DAMAS. PROMOVIDO(S): LUZIMAR FELÍCIO DE MOURA. “*R.H. (...) Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 10(dez) dias, oferecer as suas contra-razões. Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE RECORRIDA: DRS. MOACIR ALENCAR DE AGUIAR – OAB/CE 9800 e ALYSSON JUCÁ DE AGUIAR – OAB/CE 15.526.

5) PROCESSO: 2007.06.345-4 – TOMBO: 14.195/07 – AÇÃO SUMARÍSSIMA POR DANOS MORAIS, POR COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS E ABUSO DE PODER ECONÔMICO. PROMOVENTE(S): RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO, CPF 013.882.073-20. PROMOVIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE – S/ A. “*R.H. O promovente apresentou recurso inominado, contudo não recolheu o preparo. Assim, julgo deserto o recurso, na forma do art. 42 §1º da Lei 9099/95. Certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE RECORRENTE: DR. RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO – OAB/CE 3.774 (EM CAUSA PRÓPRIA).

6) PROCESSO: 2007.0034.1428-9 – TOMBO: 15.269/07 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. PROMOVENTE(S): DÁRIO LUCENA VIANA, CPF 073.092.873-04. PROMOVIDO(S): ANA JERUSA DE CASTRO FEITOSA CHAVES, CPF 379.410.383-15. “*Vistos, etc... (...) condeno a ré a pagar os débitos da Cagece e Coelce, e, em consequência dos demais valores cobrados, julgo a ação improcedente, por falta de provas que justifiquem uma condenação. Sem ônus da sucumbência. PRI.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE PROMOVENTE: DRS. FRANCISCO ADEILDO XAVIER – OAB/CE 14.500 e MARIA DE LOURDES FÉLIX DA COSTA SOUSA – OAB/CE 15.489. ADVOGADO(S) DA PARTE PROMOVIDA: DRS. EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO – OAB/CE 8.324, ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS – OAB 11.794, TAÍS ANTONIÓLI ALONSO – OAB 20.164, KILVIA MARIA RODRIGUES – OAB 20.103, AMILTON MOREIRA SIMÃO – OAB 10.123, THELMA BARBOSA DE MIRANDA – OAB/CE 2.847.

7) PROCESSO: 2004.06.24-7 – TOMBO: 9.647/2003 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE(S): FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, CPF 102.041.993-87. PROMOVIDO(S): V.M.J. COMÉRCIO REP. E EXP. LTDA., CNPJ 02.692.558./0001-00. “*R.H. Intime-se a parte exequente para indicar bens da parte executada sobre os quais possa recair a penhora, haja vista o insucesso da penhora “on line”. Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE EXEQUENTE: DR. RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA – OAB/CE 5.884.

8) PROCESSO: SEM NÚMERO INFORMATIZADO – TOMBO: 7095/02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. REQUERENTE(S): JOCICLAYTON DE ANDRADE BRAGÁ E PEDRO MOREIRA BRAGA. REQUERIDO(S): OTÁVIO NOGUEIRA SILVEIRA. “*R.H. Intime-se os exequentes para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da impugnação de fl. 115, bem como para se manifestar acerca do ofício de fl. 162. Exp. Nec.*”. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE EXEQUENTE: Drª. ANA LOURDES CUNHA DA SILVA – OAB/CE 11.686.

9) PROCESSO: SEM NÚMERO INFORMATIZADO – TOMBO: 10.732/04 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO. PROMOVENTE(S): MARIA DE FATIMA MATOS MESQUITA, CPF 113.561.463-68. PROMOVIDO(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0015-74. “R.H. Vistos, etc... *Registre-se e autue-se. (...) indefiro liminarmente a petição inicial. Sem custas. Publique-se, registre-se e intime-se.*”. INT. **ADVOGADO(S) DA PARTE PROMOVENTE:** DRS. GERMANO ROCHA FONTELES – OAB/CE 15979, MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL NETO – OAB/CE 3522, JOSE MAURO AUGUSTO CHAVES – OAB/CE 14149. **INT. ADVOGADO(S) DA PARTE PROMOVIDA:** DRS. MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS – OAB/CE 9801, FABÍOLA MAGALHÃES VALENTE SANTOS – OAB/CE 12.778, JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA – OAB/CE 13.830.

10) PROCESSO: 2008.0032.2162-4 – TOMBO: 14.984-07 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROMOVENTE(S): REJANE VALENTIM DE SOUZA. PROMOVIDO(S): EXTRA HIPERMERCADOS. “Vistos, etc... (...) *restando provado nos autos que o promovido é revel, reputo verídicos o dano material sofrido pela autora, condenando o promovido a restituir em dobro a quantia de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais). Decretada a revelia e aplicados seus efeitos. PRI. INT. ADVOGADO(S) DA PARTE PROMOVIDA: DR. MILENA SILVA FALCÃO – OAB/CE 12.281.*

#### 12ª UNIDADE DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

**JUIZ(A) TITULAR:** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA:** GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

**EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: 16 DE JUNHO DE 2009**

11) 2007.17.00630-1TOMBO: 53.832/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: JOSÉ HELDER FEITOSA. PROMOVIDA: JESUS HERNANDEZ F. NETO. “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. EM SITONIA COM O QUE DISPÕE O INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995, CONDENO O EMBARGANTE JESUS HERNANDEZ Y HERNANDEZ NETO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INERENTES À PEÇA DE EMBARGOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA – OAB/CE 8.881

2) 2005.17.02175-7 TOMBO: 46.470/2005 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ANTÔNIO PEDRO DE MESQUITA. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: R.H. INTIME-SE O AUTOR, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOBRE OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 82 DOS AUTOS. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. RUBENS FERREIRA STUDART FILHO - OAB/CE 16.081

3) 2007.0017.01457- 6TOMBO 52.510/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: LUIZA LUSENIR TIMBÓ MARTINS. REQUERIDO: CVC – CONSULTORIA DE VIAGENS. “DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, VIA D.J., PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, PRAZO DE VEZ DIAS, TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DO V. ACÓRDÃO. FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2009”. INT. DR. DANIEL RODRIGUES DE AMOREIRA – OAB/CE 16.877

4) 2008.0008.6515-6/0 TOMBO 56.954/2008 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA. REQUERIDO: FRANCISCO HENRIQUE GIRÃO CHASTINETE E OUTRO. “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE RESTOU QUITADO O DÉBITO EXEQUENDO, DECRETO, COM BASE NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A

LIBERAÇÃO DOS MONTANTES DEPOSITADOS NAS CONTAS JUDICIAIS DESCRITAS ÀS FLS. 40 E 45 EM PROL DO EXECUTADO FRANCISCO HENRIQUE GIRÃO CHASTINET, E À FL. 46, ESTA EM PROL DO EXECUTADO FRANCISCO JOSÉ GIRÃO CHASTINET. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, E APÓS AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. BRENDA VASCONCELOS COSTA – OAB/CE 19.450 E INT. DR. PALOMA BRAGA CHASTINET – OAB/CE 18.627

5) 2003.17.04533-4TOMBO: 35.826/2003 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: CHARLES DE ALMEIDA KRAUZE. REQUERIDO: FUJICON ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUJISAN COM. E IMP. LTDA. “DESPACHO: R.H. INTIMAR O EXEQUENTE SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 119. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. SANDRA MARIA FREITAS DE ALMEIDA – OAB/CE 11.465

6) 2004.17.001588-7 TOMBO: 40.140/2004 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA N. NETO. REQUERIDO: COLÉGIO STELLA MARIS. “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) EX POSITIS, E PELO MAIS QU DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, APENAS PARA CONFIRMAR, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A DECISÃO DE FLS. 19 A 21, QUE ANTECIPOU, EM FAVOR DO PROMOVENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA INICIAL, INDEFERINDO O PLEITO CONCERNENTE AOS DANOS MORAIS, POR INCABÍVEIS. PROVIDENCIEM-SE, DE IMEDIATO, OS EXPEDIENTES QUE FICARAM PENDENTES, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 19 A 21. PODERÁ RECORRER DESTA DECISÃO, QUERENDO, A PARTEIRRESIGNADA NO DECÊNIO LEGAL, DEVENDO, PARA TANTO, EFETUAR O INTEGRAL PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2008.” INT. DR. MIRENE MENEZES COUTINHO – OAB/CE 9.108

7) 1999.17.00538-2 TOMBO: 13.996/1998 -AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: PAULO ROBERTO BASTOS SILVA. REQUERIDO: RICARDO MAGALHÃES LINHARES LIMA. “DESPACHO: R.H. OBSERVA-SE, DO RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA BACEJUD, ÀS FLS. 182/183, QUE, NA TENTATIVA DE SE REALIZAR O BLOQUEIO ON-LINE DO VALOR EXEQUENDO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, NADA FOI ENCONTRADO NAS CONTAS BANCÁRIAS DA DEVEDORA. SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA NO NOME DA PARTE DEVEDORA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009” INT. DR. TARCÍSIO SOUSA SILVA – OAB/CE 5.973

8) 2006.17.02359-0 TOMBO: 52.254/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ZILMA MACHADO DE CASTRO. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: R.H. (...) ISTO POSTO, REVOGO O DESPACHO DE FL. 79, AO MESMO TEMPO EM QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DEPÓSITO DA EXECUTADA, EM 10 (DEZ) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. LÍLIAN PAIVA CIDRÃO – OAB/CE 13.115

9) 2006.17.02308-5 TOMBO: 52.134/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA CELI DE OLIVEIRA. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTANEMENTE O JULGADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009.” INT. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO – OAB/CE 16.075

10) 2007.17.01634-0TOMBO: 55.816/2007 – AÇÃO DE



COBRANÇA. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO DE LIMA ALVES. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE VENCIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O JULGADO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2009." INT. DR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO - OAB/CE 15.760-B

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 16 (dezesseis) de junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0025.4288-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BV SERVS/BV FINANCEIRA-CFI  
 Recorrido : CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO  
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO  
 Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0000.8221-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 16857 - CE JOSE IVAN CALOU DE ARAUJO E SA  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrido : ROSEANE DE SOUSA FRANÇA  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.6475-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : ANTONIO VAGNER PEREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA  
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0017.0520-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : ANTONIO MARSAL DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
 Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.6514-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -

#### TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANDREA BESERRA FARIAS  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0027.7610-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO IRANILSON FERREIRA DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0025.8530-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
 Recorrido : JOAQUIM APOLINÁRIO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0010.0118-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Recorrente : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0017.0517-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : ANTONIO SOARES DE ANCHIETA FILHO  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0017.0518-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrente : SANTANA FERREIRA DA SILVA ANCHIETA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.7602-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : ANTONIO SITONIO PEREIRA DE ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.7608-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrido : LUIS RODRIGUES DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0026.8238-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : MANOEL FLORENCIO DO NASCIMENTO  
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO  
 Recorrido : MAPFRE SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0000.8142-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
 Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0002.6698-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : PEDRO PAULO BEZERRA  
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0005.3144-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : DAVID DE SOUSA ROCHA  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
 Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0008.0532-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : CICERO ROGÉRIO ISIDRO DE ARAÚJO  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS

FILHO  
 Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0008.5429-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : AFONSO DE ALMEIDA PINTO  
 Rep. Jurídico : 20362 - CE JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO  
 Recorrente : PNEUS SAO CRISTOVAO LTDA  
 Rep. Jurídico : 11449 - CE MARIA APARECIDA MACHADO LIMA  
 Rep. Jurídico : 11659 - CE CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.7606-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : ANTONIO CARLOS MARTINS  
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

### 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0025.4260-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : ANTONIO AGENOR RODRIGUES  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0010.0115-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
 Recorrente : OLIVIA FERREIRA DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0012.3387-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
 Recorrido : FRANCISCO LUCIANO BENTO  
 Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO  
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.6470-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
 Recorrente : ANTONIO GENIVAN ARAUJO CAVALCANTE  
 Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA  
 Recorrido : SANTANDER COMPANHIA DE SEGUROS  
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO



CALADO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.6498-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : SALUSTIANO DE ARAUJO BORGES NETO  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

Recorrido : BCS SEGUROS S/A

Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0032.0462-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Recorrido : MARIA BARBOSA DE SÁ  
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0012.0754-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : OSMAR ARAUJO DE PAULA  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0016.2298-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : AVELAR FERNANDES DE ALCANTARA  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO  
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0029.4488-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0005.4236-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BALTAZAR BARBOSA CAVALCANTE  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0013.9423-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA FEITOSA DE SOUSA

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0015.6481-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrente : MARIA SOARES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA

Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0022.5370-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LUIS GEDEON VIEIRA ALVES  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : JAVA NORDESTE SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0034.1921-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MARIA DAS VIRGENS PEDROSA  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0006.5550-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : NONATA CRISTINA ALVES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Recorrido : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO  
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 34

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

## 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 33 - Ano: 2009

- 2008.0002.6883-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CDL - BRASILIA/DF
- Rep. Jurídico : 11074 - CE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE

## ALENCAR

- Rep. Jurídico : 18303 - CE EGIDIA DE ANDRADE MORAIS
  - Recorrido : RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA
  - Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento para, acatando a preliminar arguida, excluir da relação processual SPC CDL - DF.
- Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO.
- 1.PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”. ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RECONHECIMENTO. EXCLUSÃO PROCESSUAL. A regulamentação dos protestos de títulos encontra-se na Lei de Protestos, de n.º 9.492/97, enquanto o Sistema Nacional de Proteção ao Crédito rege-se pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), especialmente seu art. 43; da Lei do “Habeas Data” (arts. 4.º e 7.º); do Código Civil (art. 397); e da Lei Complementar n.º 105 (artigo 1.º). As finalidades almejadas com o protesto de um título são promover a cobrança da dívida, com a sua apresentação pública para pagamento, bem como, em casos especiais, cumprir o requisito para a abertura de pedido de falência. A anotação de débitos vencidos e não pagos no Sistema Nacional de Proteção ao Crédito destina-se, primordialmente, a proteger futuras concessões de crédito, financeiro ou comercial. Enquanto o protesto volta-se para o crédito sinistrado, a anotação no mencionado Sistema orienta novas realizações de negócios. O protesto indevido de título resulta no direito à indenização por dano moral. Contudo, em face do disposto no parágrafo único do art. 8.º da Lei de Protestos, a ação deve ser proposta contra o apresentante do título, isentando o cartório de qualquer responsabilidade. No caso do Sistema Nacional de Proteção ao Crédito, o credor que solicita a inclusão do apontamento inverídico ou o mantém, após a regularização da dívida, fica obrigado a reparar os prejuízos aos quais der causa. Também os órgãos de proteção ao crédito podem concorrer para o dano, caso não providenciem, no prazo legal, a correção ou a exclusão dos dados inexatos dos quais tenham conhecimento. No caso dos autos o recorrido ingressou com ação em face da BrasilTelecom S/A e do SPC CDL/DF, sendo o primeiro o credor solicitante e o outro o órgão de cadastro. A responsabilidade deste só poderia advir de algum ato irregular por ele praticado, ou seja, como especificado, acima não providenciando a correção de dados após requerimento do credor. Do simples ato de inclusão em seu banco de dados não resulta responsabilidade, desde que comprove que agiu em nome de outrem. Não se pode exigir do órgão cadastral que averigüe o requerimento de anotação perquirindo acerca de sua legalidade ou não.
- 2.MÉRITO. DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. O recorrido teve seu nome inscrito em cadastros restritivos em face de cobrança da chamada “taxa de fidelidade” em decorrência de sua remoção da cidade onde prestava serviço como Procurador Federal. In casu, referida cobrança se entremostra arbitrária posto que a empresa não podia prestar os serviços contratados no novo domicílio do usuário, ou seja, se por um lado houve a alteração do local em razão de alteração da lotação, houve por parte da operadora a impossibilidade de continuidade da prestação contratual não disponibilizada na cidade de Petrolina/PE. Justa a rescisão contratual por mútuo consentimento sem ônus para as partes. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. EXCLUSÃO PROCESSUAL DEFERIDA.

---

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

---

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

---



---

## VARAS CÍVEIS

---

### 4ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220 -  
ÁGUA FRIA - CEP: 60.811-690

ALA MINISTERIAL – FONE: 3488.6042

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR Onildo Antônio Pereira da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, tramita no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Ceará, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo nº. 2008.0020.7650-7, ajuizada por PAULO TEIXEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF n.º 367.497.373-15, RG n.º 98010051539-SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano, 165, Apto. 1702, Meireles, nesta capital, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: “Um imóvel situado na Avenida Cônego de Castro, n.º 6041-C, Parque Santa Rosa, Distrito de Mondubim, nesta Capital medindo, nas linhas de frente e fundos, 11,68m e, nas laterais, 59,27m, perfazendo uma área de 692,2736m², constituído de terreno murado, apresentando as seguintes benfeitorias: a) na frente limite com a Avenida Cônego de Castro, lado oeste-leste, pequeno escritório, de 13,30m por 6,41m, com área de 85,25m²; b) nos fundos, fazendo frentes para a Rua São Basílio, duas casinhas, uma, a de número 1766, com 7,47m de frente e fundos de 13m, com área de 97,11m²; e a de número 1766-A, com 4,21m de frente e fundos de 13m, com área de 54,73m². O imóvel faz frente para a Avenida Cônego de Castro, ao oeste, onde recebe o número 6041-C, lado ímpar da avenida, distando, ao sul, 42,50m da Rua Eduardo Araújo, com os seguintes limites e confinantes: OESTE, por onde faz frente, limita-se com a Avenida Cônego de Castro; LESTE, fundos, limita-se com a Rua São Basílio; NORTE, lado direito, limita-se com a casa de número 6037, de propriedade de Maria Iracilma Bezerra; SUL, lado esquerdo, limita-se com o prédio número 6041, de propriedade de Severino Almeida Chaves.” Assim, em conformidade com o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelo qual pelo qual ficam citados os EVENTUAIS INTERESSADOS, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias contados do vencimento deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 25 de Fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Rodrigues de Araújo Neto, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 1940.1/8, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Bel. Epaminondas Gomes Rolim, Diretor da Secretaria Matrícula 201151.1/3, o subscrevo.

Dr. Onildo Antônio Pereira da Silva  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

### 23ª VARA CÍVEL

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ  
FORTALEZA - CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº 2008.0037.7923-4

O Dr. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo e Secretaria da 23ª Vara Cível, uma ação de Usucapião, Processo nº 2008.0037.7923-4, ajuizada por FRANCISCA NANCINASCIMENTO FREIRE, brasileira, divorciada, professora, inscrito no CPF sob o n.º 283.803.123-68, o qual pretende que lhe seja declarado o domínio do seguinte bem imóvel: “O imóvel localizado na Av. Governador Raul Barbosa n.º 5950-A, Aerolândia, com área de 80,57m² com 4,20m de frente por 19,19m de fundos, extremado:FRENTE (nascente) com a Av. Governador Raul Barbosa; nosFUNDOS ( poente), medindo 4,230m, limitando-se com o sr. ANTONIO EVANGELISTA NETO; ao lado DIREITO (sul), medindo 19,19m, limitando-se com o sr. ANTONIO EVANGELISTA

NETO; do lado ESQUERDO(norte) medindo 19,19m limitando-se com o sr. ANTONIO EVANGELISTA NETO.” É o presente edital para **CITAR** os réus que se encontram em lugar incerto, e dos eventuais interessados, do inteiro teor da presente ação para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expiração do prazo deste edital, apresentarem contestação, advertindo-os de que se assim não procederem, serão presumidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela parte autora. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Adriana Maria de Oliveira Martins, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 95.735 o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Anete Cavalcante Girão, Diretora de Secretaria, Mat. 094.083, o assinou.

**MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ**  
Juiz de Direito da 23ª Vara Cível

\*\*\*

**Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS**, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. **2008.0015.4586-4**, movida por **MARIA HELENA LEITE BARBOSA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do R.G nº 2002010077682 e CPF/MF 073.259.083-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Aguapé, nº 260, bairro João XXIII, objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: um terreno localizado na RUA RIBEIRO JÚNIOR, bairro João XXIII, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE ( lado esquerdo): mede 27,00m e limita-se com a casa nº 368 da Rua Ribeiro Júnior, pertencente a Maria Izelda Pereira dos Santos; AO SUL (lado direito): mede 27,00m e limita-se com a rua Desembargador Gomes Parente; AO LESTE (frente): mede 21,50m e limita-se com a Rua Ribeiro Júnior; AO OESTE (fundos): mede 21,50m e limita-se com o imóvel (casa nº 756) da Rua Desembargador Gomes Parente, pertencente a Francisco Antonio de Sousa Liberato, imóvel este com área de 580,50m². Ficando, através deste edital, citados o(s) réu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como, para querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na pelos autores na inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de junho de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Auxiliar Judiciário, mat. 93845, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, **SERGIO TORRES MARTINS**, Diretor de Secretaria, Mat. 2159, o subscrevo.  
**DEVENDO SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS.**

**Dr. José Israel Torres Martins**  
Juiz de Direito

**DJ 19/06, 22/06 e 23/06/2009**

## VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2009.0006.4684-3  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por **FRANCISCA EDEMAR DOS SANTOS CAMPINA**, nos autos da ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, que move contra **ANTÔNIO PAIVA CAMPINA**, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: “Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC”. Fica deste modo **CITADO(a)**, o promovido **ANTÔNIO PAIVA CAMPINA** para

vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRAR-SE**. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, **Sérgio Luís Alves de Sousa**, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2009.0008.6857-9  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA**, nos autos da ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, que move contra **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: “Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC”. Fica deste modo **CITADO(a)**, o promovido(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRAR-SE**. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, **Sérgio Luís Alves de Sousa**, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2009.0007.0500-9  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. **SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE** - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por **GEOVÂNIA MARIA BORGES MATOS**, nos autos da ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, que move contra **FRANCISCO CHAGAS MATOS**, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, o (a) quem o MM. Juiz determinou a **CITAÇÃO**, através do despacho a seguir transcrito: “Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC”. Fica deste modo **CITADO(a)**, o(a) promovido(a) **FRANCISCO CHAGAS MATOS**, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. **CUMPRAR-SE**. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, **Sérgio Luís Alves de Sousa**, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
Juiz de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2009.0013.1144-6  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por LIGIA MARIA DA SILVA GUILHERME, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra PEDRO GUILHERME DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, o (a) quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do término do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), o(a) promovido(a) PEDRO GUILHERME DA SILVA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2008.0019.6482-4  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MICHEL MASCARENHAS SILVA, nos autos da ação de CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, que move contra MARIA ELIZABETE VERAS PIRES, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do término do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), a promovida MARIA ELIZABETE VERAS PIRES, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2007.0028.8149-5  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por AMANDA NOBRE FARIAS e JOÃO LUCAS NOBRE FARIAS repres. por SARA MARIA DE ANDRADE NOBRE, nos autos da ação de ALIMENTOS, que move contra JOSÉ VANIER FARIAS e INAJARA LUÍZA DE LEMOS FARIAS, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do término do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Ficam deste modo CITADOS(a), os promovidos(a) JOSÉ VANIER FARIAS e INAJARA LUÍZA DE LEMOS FARIAS, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de

fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2008.0031.6045-5  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA FÁTIMA DE LIMA HOLANDA, nos autos da ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra ANTÔNIO EDMILSON JUSTINO HOLANDA, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, o (a) quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do término do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), o(a) promovido(a) ANTÔNIO EDMILSON JUSTINO DEHOLANDA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2007.0014.2535-6  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por FRANCY DA SILVA BARROS, a qual manteve união estável com ZACARIAS DE SIQUEIRA CAMPOS, já falecido, nos autos da ação DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, que move contra LUCIANO GUARRIDO SIQUEIRA CAMPOS e ELMIR GUARRIDO SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, o (a) quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do término do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), o(a) promovido(a) os herdeiros LUCIANO GUARRIDO SIQUEIRA CAMPOS e ELMIR GUARRIDO SIQUEIRA CAMPOS, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_ (mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2008.0037.1536-8  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DE SOUSA, nos autos da ação de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, casada, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), a promovida FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA SOUSA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_(mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2006.0024.6751-8  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA DE FÁTIMA DE ABREU LIMA, nos autos da ação de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra LUÍS MIRANDA LIMA, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), a promovido(a) LUÍS MIRANDA LIMA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_(mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2006.0024.6774-7  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, nos autos da ação de DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO, que move contra JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), com endereço incerto e não sabido, o (a) quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 dias, após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei, dando-lhe ciência do presente despacho, observado os requisitos do art. 232 do CPC". Fica deste modo CITADO(a), o(a) promovido(a) FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA SOUSA, para vir defender-se em juízo, no prazo estipulado no presente Edital, sob pena de incorrer em revelia, caso não o faça, presumindo-se aceitos os fatos narrados pela parte autora na peça inicial dos autos, além de confissão quanto a matéria de fato. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE.

Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_(mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA  
R. Des. Floriano de Albuquerque, 220 - Edson Queiroz  
Fortaleza - CE  
PROCESSO N. 2000.0100.5268-3  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc. atendendo a requerimento de FILLYPE GURGEL DE SOUSA, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS, que move contra LUÍS RIBAMAR DUTRA CASTELO BRANCO, brasileiro(a), casado(a), empresário, com endereço incerto e não sabido, a quem o MM. Juiz determinou a CITAÇÃO, através do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o promovido, por edital, com o prazo de trinta dias, para efetuar o pagamento da dívida, em três (03) dias, de acordo com o art. 652 ( com as alterações trazidas pela L. 11.382/06), após a data do termino do prazo do edital, sob as penas da lei. Fica, desde já, intimado(a), para acompanhar o presente feito, em todos os atos e termos até sua conclusão. CUMPRASE. Fortaleza, 17 de junho de 2009. eu \_\_\_\_\_(mat 91793). Digitador. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Luís Alves de Sousa, Diretor de Secretaria, matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA  
PROCESSO Nº2006.0024.6379-2

"EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS"  
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) José Antônio de Souza, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na Rua 3 A nº 19, Bairro Nova Esperança - Manaus - AM, foi requerido(a) Ação Revisional de Alimentos contra Maryanne da Silva Cândido, menor impúbere neste ato representada por sua mãe - Sra. Marlúcia da Silva Cândido, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão de fls. 86/87. E como tenha sido pedida a citação por edital de Marlúcia da Silva Cândido, por encontra-seem lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, incisos I e II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) MARLÚCIA DA SILVA CÂNDIDO, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria- Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família  
Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça  
\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA  
PROCESSO Nº2007.0021.8088-8

"EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS"  
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Fernando Moreira de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Rio Jordão, nº 525, Jangurussu, Bairro - Messejana -Fortaleza – Ceará, foi requerido(a) Ação de Exoneração de Encargos contra Maria Célia Monteiro de Oliveira, brasileira, divorciada, babá, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão de fl. 53.E como tenha sido pedida a citação por edital de Maria Célia Monteiro de Oliveira, por encontrarem lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, incisos I e II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) MARIA CÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria– Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA  
PROCESSO Nº 2008.0021.0625-6

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas”  
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Filipe da Silva Marques e Ivonilson da Silva Marques, menor(es) impúbere(s) nesta ato representado(s) por sua mãe Sra. Francisca Janilse da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Ivanir Marques da Silva, brasileiro, casado, operário, com endereço na Rua Odorico de Moraes, nº 880 - Bairro – Jacarecanga, Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. IVANIR MARQUES DA SILVA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 09 de junho de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria -Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

\*\*\*

JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO Nº2006.0021.1285.0

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Rosalia Gomes dos Santos, Juíza de Direito Auxiliar da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 30 (TRINTA) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Josefa Maria Cavalcanti foi proposta uma ação de Substituição de Curatela, contra Maria Sterlina Oliveira de Lima,

com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) Maria Sterlina Oliveira de Lima, brasileira, viuva, desempregada, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a seguir transcrito: Ante a petição de fls. 25, item B, cite-se por edital – prazo de 30 (trinta) dias. Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). Maria Sterlina Oliveira de Lima para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 de junho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, matrícula 93577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, William Izac Lima, Diretor de Secretaria, matrícula nº 200.384, o subscrevo.

Rosalia Gomes dos Santos,

Juíza de Direito

## VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PROCESSO Nº 2000.0090.0855-2

O Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA Juiz de Direito Auxiliar, Respondendo pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, e no uso de suas atribuições regulares etc.. FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita uma AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA proposta por SEBASTIÃO PAULINO DE FREITAS, contra o ESTADO DO CEARÁ, e que SEJA(M) INTIMADO(A)(S) SEBASTIÃO PAULINO DE FREITAS, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, de acordo com a prescrição do § 1º do art. 267 do CPC, eis que os autos encontram-se sem manifestação desde outubro de 2006. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Raimundo Nonato da Costa, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200.360, o digitei, e, Eu, Cynara Guimarães Pimentel, Diretora de Secretaria, Mat. 172, o subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA

Juiz de Direito Auxiliar, Respondendo pela 6ª. Vara da Faz. Pública

## VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690  
Fone: (85)488.6652 – Fax: (85)488.6654 – E-mail:  
for01recfal@tjce.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E TERCEIROS  
INTERESSADOS  
(JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2004.0001.8371-0

A Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas de Fortaleza, FAZ SABER aos interessados na Falência da MASSA FALIDA DA CONAB – CONSÓRCIO NACIONAL DE BENS LTDA., que se encontra, nesta Secretaria de Vara, o pedido de Habilitação de Crédito, formulado pela Sr.ª EUGÊNIA MARIA MAIA PITOMBEIRA, acompanhado dos respectivos documentos, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem necessárias. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45 Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Dolores Fernandes Pereira, matrícula n.º 201601, o digitei.

Maria Elizabeth Martins de Souza  
Diretora da Secretaria, respondendo

Tereze Neumann Duarte Chaves

Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

\*\*\*

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690  
Fone: (85) 3488.6652 – Fax: (85) 3488.6654 – E-mail:  
for01recfal@tjce.jus.br

**EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS**  
(PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)

Processo nº 2000.0086.0097-0

N.º antigo: 1995.02.24931-3

FALÊNCIA DA AÇO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas Falências, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do processo de Falência acima em epígrafe que, no dia 28/07/2009, às 15:00 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, levará a venda, por meio de PROPOSTAS, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas por esta Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, o seguinte bem da Massa Falida: 01 (um) terreno situado nesta Capital, na Av. Francisco Sá, foreiro a Antonio Mendes Carvalho e outros, medindo 22,00m de frente, por 75,00m de fundos, com terreno de propriedade de Evandro Carvalho Cordeiro e Rua Particular; ao poente (lado esquerdo), com terreno de propriedade de Guiomar Ferreira Carvalho; e ao nascente (lado direito), com terreno que mede 22,00m de frente, de propriedade de Everardo Carvalho Cordeiro (72º 10') da Av. Coronel Carvalho. Área total: 1.650,00 m². O referido imóvel está matriculado sob o n.º 41.592, no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza e foi avaliado em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de quaisquer condições hipotecárias, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Fone: (85) 3488.6651. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2009.

M.ª Elizabeth Martins de Souza  
Diretora de Secretaria, respondendo

Tereze Neumann Duarte Chaves  
Juíza de Direito da

1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

\*\*\*

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria - CEP: 60811-690  
Fone: (85) 3488.6652 – Fax: (85) 3488.6654 – E-mail:  
for01recfal@tjce.jus.br

**EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS**  
(PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)

Processo nº 2000.0086.0097-0

N.º antigo: 1995.02.24931-3

FALÊNCIA DA AÇO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas Falências, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do processo de Falência acima em epígrafe que, no dia 28/07/2009, às 15:30 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, levará a venda, por meio de PROPOSTAS, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas por esta Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e

interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, o seguinte bem da Massa Falida: 01 (um) terreno de forma irregular, situado nesta Capital, na Barra do Ceará, distrito de Antonio Bezerra, nas terras do Sítio Vila Velha e Taboleiros Anexos com frente para o prolongamento da Av. Redialista José Lima Verde, com as seguintes medidas: começa no ponto da Av. Francisco Sá com Av. Radialista José Lima Verde, no sentido poente, numa distância de 47,75m, dobrando no ângulo 99,28°, por onde mede 30,80m, no sentido norte com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda., dobrando no ângulo de 91,45° no sentido nascente, numa distância de 33,70m, com terrenos de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira, dobrando ângulo de 90° por onde mede 67,10m, até encontrar o ponto inicial pela Av. Francisco Sá, com área de 1.590,10 m², do lado ímpar do logradouro, limitando-se: ao norte, com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda.; ao Sul, com a Av. Francisco Sá; ao nascente, com terreno de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira; e, ao poente, com a Av. Radialista José Lima Verde. O referido imóvel está matriculado sob o n.º 50.315, no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza e foi avaliado em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de quaisquer condições hipotecárias, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Fone: (85) 3488.6651. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2009.

M.ª Elizabeth Martins de Souza  
Diretora de Secretaria, respondendo

Tereze Neumann Duarte Chaves  
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

## VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

AV. DA UNIVERSIDADE, N. 3281 – BENFICA – FORTALEZA-  
FONE/FAX: (85) 34338785

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, a **Ação Penal**, tombada sob nº. 2008.0015.4889-8, por infração ao art.129 do C .PB., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é vítima ANGELINA BARBOSA DO NASCIMENTO, nascida em 20/02/90, filha de Antônio Carlos Nascimento Maciel e Maria de Jesus Barbosa Oliveira, residente na Rua Porto Alegre, nº 1790, Henrique Jorge, Fortaleza/CE. . E, por encontrar-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **fica INTIMADA da sentença prolatada em 17/02/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito, face a ocorrência da decadência, nos termos dos arts. 38 e 107, IV do CP. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 ( nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove

(2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra- Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretária, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER**

AV. DA UNIVERSIDADE, N. 3281 – BENFICA – FORTALEZA-

FONE/FAX: (85) 34338785

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretária do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, a **Ação Penal**, tombada sob onº. 2008.0021.6240-3, por infração ao art.129 do C.P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é vítima ANTÔNIA VERONICE JUVENAL MARCOS , nascida em 02/06/84, filha de Pedro Bento Marcose Elizabeth Juvenal Marcos, residente na Rua 73, nº 568, Conjunto Jereissati II, Pacatuba/CE e acusado JOSUÉ BENJAMIM COHEN, natural de Paris/ França, filho de Cohenisaac e Siboni Reine Cohenisaac, residente na Rua Dragão do Mar, nº 418, Praia de Iracema, nesta Capital. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 06/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito, face a ocorrência da decadência, nos termos dos arts. 38 e 107, IV do CP. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra- Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretária, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretária do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0027.3396-6, por infração ao art.147 do C.P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente ANTÔNIA IOLANDA DE OLIVEIRA, nascida em 01/09/67, filha de Alfeu Alves de Oliveira e Maria Helena Gomes de Oliveira, residente na Rua Romeu Martins, nº 654, Montese, nesta Capital e promovido JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, 53 anos de idade, filho de Maria Hercília Rodrigues Fernandes, podendo ser encontrado na Rua 124, nº 10, Conjunto Tupamirim, Itaperi, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 12/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face a inexistência do interesse processual, nos termos do art. 267, VI do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do

mês de junho do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretária, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretária do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0018.4931-6 por infração ao art.147 do C.P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente MARLUCE ALVES DE CARVALHO, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, filha de Antônio Nepomuceno de Carvalho e Maria Alves da Silva, podendo ser encontrada na Rua Clóvis Mais, nº 927, Aerolândia, nesta Capital e promovido ANTÔNIO MARCOSSOUSA DA COSTA, 43 anos de idade, filho de José Rodrigues Sousa da Costa e Rosa Sousa da Costa, residente na Rua José Busson, nº 621, Aerolândia, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 14/01/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Deste modo, considerando que a providência cautelarrestou provida, sendo atendida sua finalidade e, uma vez que o feito criminal está seguindo seu trâmite regular, JULGO EXTINTO o presente procedimento com resolução do mérito, o que faço por analogia com fulcro no art. 269, I, do CPC.P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, desampense-se o presente fito dando-se baixa nos registros e archive-se.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretária, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretária do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0016.7698-5, por infração ao art.147 do C.P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente FÁTIMA MARIA BARROSO NASCIMENTO, nascido em 10/05/79, filha de Manoel José do Nascimento e Gerardina Barros do Nascimento, residente na Rua dos Curiós, nº 70, Coaçu, Eusébio/CE e promovido FRANCISCO SERAFIM DE SOUSA, 34 anos de idade, Pedreiro, filho de Antônio Serafim de Sousa e Maria Cirilo de Sousa, constando nos autos que reside na Rua dos Curiós, nº 196, Coaçu, Eusébio/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 11/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face o abandono da causa pela autora, por mais de 30 (trinta) dias, não promovendo atos e diligências que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta



cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular  
\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0016.7697-7, por infração ao art.129 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente VERÔNICA SANTOS DO CARMO LEMOS, nascida em 15/07/81, filha de José Ubiratan Santos do Carmo e Margarida Martins dos Santos e promovido FRANCISCO ANAILTON SARAIVA LEMOS, Garçon, 31 anos de idade, filho de Francisco Saraiva Lemos e Maria Saraiva Lemos, ambos residentes na Rua Francisco Martiniano Barbosa, nº 1143, Sapiranga, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 13/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face o abandono da causa pela promovente que não promoveu atos que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular  
\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0021.1730-0, por infração ao art.129 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente FRANCISCA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUILHERME, nascida em 13/07/76, filha de Francisco Carvalho Neto e Maria Gorete de Oliveira Carvalho e promovido FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SAMPAIO, Garçon, filho de José Claudemir Maia Sampaio e Maria Zélia da Silva, ambos residentes na Rua Borga Gato, nº 351, Genibaú, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 07/04/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face o abandono da causa pela promovente que deixou de praticar atos e diligências que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove

(2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular  
\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0032.3749-0, por infração ao art.147 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente NILZETE PEREIRA DA COSTA, nascida em 28/12/69, filha de Isaú Pereira da Costa e Maria Pereira da Costa e promovido ALEXANDRE DE SOUZA DUARTE, 51 anos de idade, filho de Mário Duarte e Francisca Gorgonha Duarte, ambos residentes na Rua 91, nº 191 A, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 08/04/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face o abandono da causa pela promovente que deixou de praticar atos e diligências que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Fátima Maria ROSA MENDONÇA**  
Juíza de Direito Titular  
\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob onº. 2008.0027.3394-0, por infração ao art.147 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente MARIA DE LOURDES AMARAL VASCONCELOS, nascida em 25/04/61, filha de Wolney Teixeira da Cruz e Olanda Amaral da Cruz, residente na Rua Oliveira Filho, nº 665, Praia do Futuro, Fortaleza/CE e promovido JOSÉ PINHEIRO FILHO, nascido em 06/10/59, filho de Artemisia Lourenço Pinheiro, podendo ser encontrado na Rua Antônio Augusto, nº 99, apto 1802, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 13/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face o abandono da causa pela promovente que não promoveu atos que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009)Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia**

da Silva Monteiro, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Fátima Maria ROSA MENDONÇA  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob nº. 2008.0027.3400-8, por infração ao art.147 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente MARIA DO SOCORRO DA MOTA FACUNDO, nascida em 10/01/83, filha de Maria Alves da Mota e NC, residente na Rua Frei Marcelino, casa 21, 1048, Vila Afrânio, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. E, por encontrar-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **fica INTIMADA da sentença prolatada em 12/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face a inexistência do interesse processual pela promovente, nos termos do art. 267, VI do CPC. Intime-se a parte, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Fátima Maria ROSA MENDONÇA  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob nº. 2008.0021.1723-8, por infração ao art.147 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente MARIA FRANCISCA DE SOUSA ANACLETO, nascida em 04/02/62, filha de Antônio de Sousa Anacleto e NC e promovido FRANCISCO BEZERRA DE FREITAS, 40 anos de idade, Vendedor Ambulante, filho de Anália Bezerra de Freitas, ambos residentes na Rua Pedestre II, casa 376, Parque Santa Rosa, nesta Capital. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 26/02/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face ao abandono da causa pela autora, por mais de 30 ( trinta) dias, uma vez que não promoveu atos e diligências que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intime-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Fátima Maria ROSA MENDONÇA  
Juíza de Direito Titular

\*\*\*

**JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A EXMA. DRA. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que por parte da Justiça Pública, tramita nesta Secretaria do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, o **Procedimento de Medidas Protetivas**, tombada sob nº. 2008.0022.1925-1, por infração ao art.129 do C .P.B., nos termos da Lei 11.340/06 ( Lei Maria da Penha), onde é promovente MARIA IVONETEDO NASCIMENTO, nascida em 15/05/63, filha de Francisco das Chagas do Nascimento e Maria Martins da Silva e promovido JURANDIR SANTOS DE OLIVEIRA, 30 anos de idade, filho de Maria Lúcia Santos de Oliveira, ambos residentes na Rua Doutor Oliveira Filho, nº 634, Praia do Futuro, nesta Capital. E, por encontrarem-se, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital, **ficam INTIMADOS da sentença prolatada em 11/03/09, a seguir transcrita em sua parte final** : “[...] Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, face ao abandono da causa pela autora, por mais de 30 ( trinta) dias, não promovendo atos e diligências que lhe competiam, nos termos do art. 267, III do CPC. Intime-se as partes, com ciência do Ministério Público. P.R.I. Tendo transitado em julgado, ARQUIVEM-SE com baixa na estatística.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009) Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Patrícia Bezerra - Técnica Judiciária, o digitei e eu \_\_\_\_\_ **Bela. Ana Lúcia da Silva Monteiro**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Fátima Maria ROSA MENDONÇA  
Juíza de Direito Titular

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

### 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### COMARCA DE BAIXIO

##### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO DE QUINZE (15) DIAS  
(Justiça Gratuita)**

Dá-se a gratuidade judiciária conf. despacho de fls. 16.

O DOUTOR CARLOS ADEMÁ DA ROCHA, MM. JUIZ AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, ORA RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e secretaria de vara única tramita o processo de nº 2007.0033.7703-0, em que **MARIA MERCEDES**, por seu representante, requereu a INTERDIÇÃO E CURATELA de **JOÃO PAULO DA SILVA COSTA**, sendo proferida sentença, aos 16/03/2009, decretando a interdição do(a) promovido(a), ante a constatação de este ser portador de doença mental que a incapacite para a prática dos atos da vida civil, sendo-lhe nomeada CURADORA MARIA MERCEDES, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “...Ante o exposto e em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOÃO PAULO DA SILVA COSTA, declarando-o totalmente incapaz de reger sua pessoa e seus bens. Com esteio no art. 1775 do Código Civil nomeio a requerente MARIA MERCEDES curadora do interdito,

a qual deverá prestar compromisso no prazo legal, providenciando a especialização da hipoteca de bens imóveis se o interditando os possuir. Publique-se em Edital por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias...". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Baixo, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Orlaide Pereira Pinheiro, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**Dr. Carlos Ademá da Rocha**  
Juiz de Direito – Respondendo  
DJ-19/06, 29/06, 09/07/2009

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**  
**(Justiça Gratuita)**

Dá-se a gratuidade judiciária conf. despacho de fls. 12/v.

O DOUTOR CARLOS ADEMÁ DA ROCHA, MM. JUIZ AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA, ORA RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, tramita o processo nº 2008.0017.0781-3, de uma Ação de Conversão de Separação em Divórcio, que tem como requerente Fábio Lopes Ferreira e como requerido Maria Izabel Lopes Ferreira que se encontra em lugar incerto e não sabido, e para dar conhecimento a promovida da sentença de fls. 22/23, mandou-se expedir o presente. Parte decisiva da sentença: "... as provas produzidas nos autos são por demais claras e suficientes para demonstrar que a autora está separada de fato do promovido há mais de 02 anos. [...] Isto posto, julgo procedente o pedido do autor com base no art. 1.580, §2º do CC c/c art. 269, I, do CPC, para decretar o divórcio direto de Fábio Lopes Ferreira e Maria Izabel Lopes Ferreira...". Ressaltando que o prazo para recurso é de 15 dias após o decurso do prazo do edital.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Baixo, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria Orlaide Pereira Pinheiro, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

**Dr. Carlos Ademá da Rocha**  
Juiz de Direito - Respondendo

**COMARCA DE BEBERIBE**

**PORTARIA Nº 06/2009**

O Dr. Whosemberg de Moraes Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc,

**RESOLVE** designar a Senhora **MARILIA BRINDEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, escrevente, portadora do RG nº 3424102-99 SSP/CE e CPF nº 916.816.773-34, residente e domiciliada na Rua Moreira Rocha nº 180A, Sucatinga - Beberibe/CE, **para exercer a função de Escrevente Autorizada do Cartório de Registro Civil de Beberibe.**

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.  
Beberibe/CE, 09 de junho de 2009.

**Whosemberg de Moraes Ferreira**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

**PORTARIA Nº 07/2009**

O Dr. Whosemberg de Moraes Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc,

**RESOLVE** designar o Senhor **LEONARDO GONDIM CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, escrevente, portador do RG nº 97015023039 SSP/CE e CPF nº 013.956.633-26, residente e domiciliado na Av. da Universidade, 1949 - Ap. 1004, Benfica - Fortaleza/CE, **para exercer a função de Tabelião Substituto do Cartório de Registro Civil de Beberibe.**

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.  
Beberibe/CE, 09 de junho de 2009.

**Whosemberg de Moraes Ferreira**  
JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE CANINDÉ**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE SENTENÇA**  
**Prazo: 60(sessenta) dias**

Inquérito Policial nº 058/2007 (nº 2007.0010.5946-5)  
Indiciados: EDNALDO EVANGELISTA DA CUNHA e FRANCISCO MORAIS DA SILVA  
Vítima: Francisco Luís Lima Freitas

O **Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, em que figura como indiciados: EDNALDO EVANGELISTA DA CUNHA, vulgo "Mel", brasileiro, solteiro, natural de Canindé/CE, filho de Raimundo Edmar da Cunha e Maria de Nazaré Evangelista da Silva; e FRANCISCO MORAIS DA SILVA, vulgo "Chiquinho da Nadir", brasileiro, solteiro, natural de Canindé/CE, filho de Luís Valdivino Ferreira da Silva e Maria Nadir da Silva; foi por sentença datada de 26.05.2009, declarado extinta a punibilidade dos crimes imputados aos indiciados. E para conhecimento de todos, mandou então o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo acima assinalado cuja sentença é do seguinte teor: "R.H. A morte do agente faz com que o Estado perca o jus puniendi, uma vez que a responsabilidade penal é pessoal, devendo ser provada por meio de Certidão de Óbito ou outro meio idôneo. Ante o exposto, atendidas as formalidades do art. 62 do CPP e na foma do art. 107, inciso I, do Código Penal, c/c o art. 66, inciso II, da Lei nº 7.210/84, declaro extinta a punibilidade dos crimes imputados aos indiciados Francisco Moraes da Silva e Ednaldo Evangelista da Cunha, qualificados nos autos. P. R. I. Cdé, 26/5/09. Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito – 1ª Vara". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, ficando a 2ª via afixada no local de costume deste Fórum Judiciário, sito na Rua Gerônimo Brígido, nº 266, Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 16 de Junho de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei e imprimi e eu, Belª. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
Juiz de Direito-1ª Vara

**COMARCA DE CARIDADE**

**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juíza Dra. Ana Paula Feitosa de Oliveira, às fls. 08".

Processo nº 2000.0207.3933-9  
Ação de Investigação de Paternidade  
Partes: GUSTAVO WENDRYUS DE BRITO/FRANCISCO FRANCIANO DOS SANTOS.

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

**FAZ SABER** a quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se tramita uma ação de dados acima epigrafados pelo que foi expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA do requerido FRANCISCO FRANCIANO DO SANTOS CHAVES**, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Rodrigues de Medeiros, 540, Parque

São José, Fortaleza/CE, atualmente em lugar incerto e não sabido da decisão de fls. 65/68, tendo como parte final o seguinte: “*Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE os pedidos a fim de declarar a paternidade de FRANCISCO FRANCIANO DOS SANTOS CHAVES a GUSTAVO WENDRYUS DE BRITO, bem como condenar o demandado ao pagamento de alimentos no percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre um salário mínimo, os quais serão devidos a partir da citação. Quanto à verba honorária, pagará o demandado, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, à contraparte o valor de 01 (um) salário mínimo. Fica o promovido condenado, ainda, ao pagamento do valor da despesas processuais, ficando, no entanto, suspensa a cobrança das verbas relativas à condenação tendo em vista litigar o réu sob o pálio da gratuidade judicial. P.R.I. Caridade(CE), 11 de junho de 2007. (a) Leonardo Augusto Nunes Coutinho. Juiz Substituto Titular*”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caridade/CE, aos 10 de junho de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.

**Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior**  
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

## COMARCA DE CASCAVEL

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, às fls.02”.

Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal.

**FAZ SABER** a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **REGINA LÚCIA BENEVIDES RABELO**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2008.0041.4350-3 (7111)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de quinze (15) anos: “Um terreno urbano, com área de 334,91m², localizado, na Rua Projetada, nº 1625, onde se encontra encravada casa de alvenaria com uma área construída de 161,00m², Cascavel-Ce, com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: **Ao norte**, (lado esquerdo) por onde mede 21,40m extremado com a Rua Abel Dantas; **Ao Sul**, (lado direito) por onde mede 21,50m extremado com a residência do Sr. Antônio Marco Silva Lopes e sua esposa Fabiola Rabelo Lopes; **Ao Nascente**, (frente) por onde mede 16,00m, extremado com a rua projetada e ao **Poente**, (fundos) por onde mede 15,30m extremado com a residência do Sr. Mario Eugenio Silva Rabelo. O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 20 de maio de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

**Aristófanes Vieira Coutinho Junior**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, às fls.02”.

Emílio de Medeiros Viana, Juiz de Direito Respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal.

**FAZ SABER** a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **MARIA JOSÉ BARBOSA MAIA**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2008.0040.2078-9 (7100)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de vinte (20) anos: “Um terreno urbano, localizado entre as CE 040 e 153 que ligão Fortaleza, Cascavel e Pacajus e Cascavel no lugar Mataquiri no loteamento novo Cascavel no Município de Cascavel CE. Lado oeste por onde mede 60,00 (sessenta metros), tem como extrema a Rua 79, lado norte por nde mede 140,00 (cento e quarenta metros), tem como extrema a Rua 22, lado leste por onde mede 60,00

(sessenta metros) tem como extrema a Rua 74, lado sul por onde mede 141,60 (cento e quarenta e um metros e sessenta centímetros), tem como extrema a Rua 24. Fechando a poligonal de 401,60 (quatrocentos e um metros e sessenta centímetros) uma área = de 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados). O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 08 de maio de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

**Emílio de Medeiros Viana**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fl.16”.

Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal.

**FAZ SABER** a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **MARGARIDA FERREIRA DE LIMA**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2008.0034.2139-9 (6967)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de cinco (05) anos: “Um terreno urbano contendo uma casa residencial, localizado na Rua João Damasceno Fontenele, nº 2836, Rio Novo, Cascavel/CE, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, (frente), medindo 4,50m extremado com a Rua João Damasceno Fontenele; ao Sul, (fundos), medindo 4,50m, extremado com a Sra. Francisca Costa dos Santos; ao Nascente, (lado direito), medindo 36,00m, extremado com o Sr. Raimundo Dias Sobrinho e ao Poente, lado esquerdo, medindo 36,00m, extremado com a Sra. Maria Viclenice Araújo Carvalho. Perfazendo uma área total de 162,00m², e área construída (casa de 4,50m x 30,00m) de 135,00m².” O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 20 de maio de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

**Aristófanes Vieira Coutinho Junior**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fls. 02”.

PROCESSO Nº 2009.0013.3552-3 (7296).

**Aristófanes Vieira Coutinho Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara, por nomeação legal.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Divórcio Direto, em que figura como requerente RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, e como requerida MARIA NEUSA DA COSTA é o presente edital para CITAR a Sra. MARIA NEUSA DA COSTA, por encontrar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a presente ação no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do fim do prazo deste edital, advertindo-o de que não sendo contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial, e para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

**Aristófanes Vieira Coutinho Júnior**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE CAUCAIA****PORTARIA Nº 006/2009**

A DIRETORA DO FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ DA SILVEIRA CARVALHO DESTA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que se impõe a adoção de procedimentos uniformes, visando conferir maior segurança na prevenção de práticas atentatórias à garantia do pleno desempenho, à neutralidade e à independência da função jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer administrativamente, regras para melhorar a distribuição de justiça;

**CONSIDERANDO** que é requisito da petição inicial a indicação do domicílio e residência do autor e réu (art. 282, do CPC);

**CONSIDERANDO** que incube à parte promover a citação do réu (§ 2º do art.219, do CPC);

**CONSIDERANDO** que, regra geral, a citação será feita pelo correio para qualquer comarca do País (art.222, do CPC);

**CONSIDERANDO** que o CEP (Código de Endereçamento Postal) é dado essencial na composição de um endereço, facilitando a busca.

**RESOLVE:**

Art.1º Somente serão distribuídas petições cíveis acompanhadas de cópias do CPF ou CNPJ, e que tiverem o CEP do endereço do autor e do réu, salvo autorização expressa e motivada de um dos Juízes Auxiliares da Diretoria do Fórum Desembargador José da Silveira Carvalho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ DA SILVEIRA CARVALHO, em 16 de junho de 2009.

**SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA**  
**JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito Titular, Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls. 15.

O DR. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, um processo nº 13.020/09 (2009.0011.5136-8), Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, promovida por MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na rua E, nº 1540 A, Parque Soledade, Caucaia/Ce, contra LUCIANO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, autônomo, residente em lugar incerto e não sabido. Fica V. Senhoria CITADO para contestar a presente ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na petição inicial. Bem como INTIMADO para comparecer a audiência de Conciliação, designada para o dia 07/07/2009, às 10:30 horas, na sala de audiências da Secretaria da 1ª Vara, deste Fórum de Caucaia/CE. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira Diretora de Secretaria, subscrevi.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA**

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo, sito na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2091, e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, o processo nº 11.556/08 (2008.0007.0933-2), que trata de uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo FAZENDA NACIONAL contra L.C.P CONFECÇÕES LTDA ME, que se encontra em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITAR a parte executada para que dentro de cinco (05) dias pague o principal e cominações legais, referentes a Dívida Ativa de nº 30 2 04 000340-51, 30 5 99 002192-00, 30 6 04 000462-53, 30 6 04 000463-34, 30 7 04 000099-75, 30 7 04 000531-09, inscrita desde 13/02/2004, no valor total atualizado de R\$ 24.253,45 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos da Lei nº 6.830/80. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA**

**COMARCA DE CHOROZINHO**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**  
**PROCESSO CÍVEL N.º 2005.0009.7330-2/0 (1108/05)**

O Doutor GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito – Titular da Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que, pelo presente edital, no prazo acima mencionado, o virem ou conhecimento tiverem que, por parte de ANTÔNIA LINDONETE ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, residente domiciliada na Localidade de Triangulo, Município de Chorozinho, foi requerida, ação de Assento de Registro de Nascimento Tardio (Ordinária Outras), com o objetivo de registrar seu nascimento, sendo filha de Francisco Alves Bezerra e Maria do Carmo Alves de Souza, sendo Avós maternos: Francisco de Assis de Souza Filho e Hilda Gonçalves de Souza, e Paternos: Leopoldo Alves Bezerra e Francisca Alves do Nascimento, cujas características se encontram acostadas às fls. 04-06, dos autos. Por ordem do Juiz de Direito – Titular desta Comarca, expedi a presente peça com o prazo supra, por meio do qual ficam citados, como determina o art. 109, da Lei de Registros Públicos, bem como o art. 861, do Estatuto Processual Civil, todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos que se encontram em lugar incerto e não sabido, para todos os atos e termos do processo, bem como para, querendo, se manifestar na ação, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta Cidade de Chorozinho, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2009. Eu, Antônio Wagner Carvalho Pereira, o digitei. E, eu Othon Araújo de Castro Reis, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI**  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE CRATEÚS**

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS**

O Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Crateús-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo um processo de

ALIMENTOS, registrado sob o nº **2007.0031.5800-2**, em que é requerente VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS, representada por sua genitora, JOANA DARQUI PEREIRA DE FRANÇA, e requerido RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro. E como o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, para os termos da sentença datada de 23/04/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, mediante a qual o MM. Juiz, sem perder de vista o binômio necessidade/possibilidade e à vista do que dos autos consta, dos dispositivos legais que regem a matéria, condenou o promovido a pagar alimentos em favor da autora, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, tornando, assim, definitivos os alimentos provisoriamente arbitrados, condenando-o ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Junho de 2009. Eu, *Heronaldo Santos Grangeiro, o digitei. Eu, (Valéria Oliveira Gomes Arruda), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.*

**Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**  
**JUIZ DE DIREITO - Respondendo**

## COMARCA DE ICAPUÍ

**EDITAL**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**  
**PROCESSO Nº 2009.0012.4671-7**

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ/CE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, **JORIS G. COUWET – v. “IURY”**, belga, solteiro, hoteleiro, filho de Leonnel Cowet e Agnes Vanheule, residente na localidade de Tremembé, próximo a CE-262, nº 3.567, em Icapuí-CE, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido **por ter infringido o art. 129, do CPB**. Que expedido mandado para a intimação do aludido denunciado, no TCO de nº 2009.0012.4671-0, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361 e seguintes do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de **15 DIAS**, pelo qual fica o denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia formulada pela representante do Ministério Público. **INTIME-O**, ainda, para que, no prazo de **10 (dez) dias** ofereça resposta, nos termos do art. 396 do CPP, sob pena, de não o fazendo, ser nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí/Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2009. Eu, Mauro Alexandrino Marciel da Costa, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, José Roberto da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Dr. Renato Belo Vianna Velloso**  
**Juiz de Direito Titular**  
\*\*\*

**EDITAL**  
**(PRAZO DE 30 DIAS)**  
**PROCESSO Nº 2009.0003.7665-0**

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ/CE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, ETC.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, em que são réus, **JOSÉ BARBOSA DE MENEZES – V. ZÉ BARBOSA** e outro conhecido por **CHICO VAQUEIRO**, ambos, residentes na cidade de Pendência - RN, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, **por ter infringido o Art. 148, § 1º, IV do CPB**. Que expedido várias cartas precatórias para a citação dos aludidos denunciados, não foram obtidos êxitos, certificando o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se o denunciado em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361 e seguintes do CPP, mandei expedir o presente edital, com o prazo de **30 DIAS**, pelo qual ficam o mesmos **CITADOS**

à comparecerem ao Fórum da Comarca de Icapuí, sito à Avenida Chico Félix, s/nº, Centro, em Icapuí-CE no dia **11/08/2009 às 09:00hs**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí/Ceará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de 2009. Eu, Mauro Alexandrino Marciel da Costa, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, José Roberto da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Renato Belo Vianna Velloso**  
**Juiz de Direito Titular**

## COMARCA DE IGUATU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**ISENTO DE CUSTAS**

O DOUTOR **WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo, tramitam os autos da **AÇÃO CRIMINAL** de nº **2004.0003.6303-4** movida pela JUSTIÇA PÚBLICA desta Comarca contra **MOISÉS PEREIRA DE SOUZA**, e, como consta dos autos que referido acusado se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, é o presente edital para intimação e conhecimento do mesmo, da **SENTENÇA DE PRONÚNCIA** proferida nos referidos autos, a qual tem o seguinte final: “Assim sendo, PRONUNCIO o acusado Moisés Pereira de Souza, já devidamente qualificado, nas penas do artigo 121, § 2º, inc. II do Código Repressivo Pátrio, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Abstenho-me de decretar a prisão do acusado em virtude da primariedade e dos bons antecedentes (certidão de f. 15), conforme preceitua o artigo 408, § 2º, do CPP, tendo o mesmo, ainda, domicílio certo e sido posto em liberdade, por relaxamento de prisão, quando então já encontrava-se praticamente encerrada a instrução processual. Intime-se pessoalmente o acusado da presente sentença de pronúncia. Transitada em julgado a presente, dê-se vista ao representante do Ministério Público para oferecimento do libelo, entregando-se cópia do aludido ao acusado. Outrossim, após a apresentação do libelo, dê-se vista ao defensor, para contrariedade (CPP, arts. 421 e 422). O nome do acusado só será lançado no Livro Rol dos Culpados, após eventual condenação com trânsito em julgado, conforme preceito constitucional vigente. P.R.I.C.. Iguatu-CE, em 13 de setembro de 2006. (a) Wotton Ricardo Pinheiro da Silva - Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, aos 16/06/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
**JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**ISENTO DE CUSTAS**

O DOUTOR **WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo, tramitam os autos da **AÇÃO CRIMINAL** de nº **2000.0154.1242-4** movida pela JUSTIÇA PÚBLICA desta Comarca contra **OSMAR NEVES DE ARAÚJO** e **CRISTÓVÃO NEVES DE SOUZA**, e, como consta dos autos que o acusado **CRISTÓVÃO NEVES DE SOUZA** se encontra em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, é o presente edital para intimação do mesmo, por todo teor do despacho proferido à fl. 280 dos referidos autos, o qual tem o seguinte teor: R. h. Intime-se pessoalmente o acusado para constituir novo patrono com o fim de apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 08 dias, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público. Iguatu, em 20 de novembro de 2006. (a) Wotton Ricardo P. da Silva - Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, aos 16/06/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
**JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA**



\*\*\*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**ISENTO DE CUSTAS**

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo, tramitam os autos de **ADOÇÃO** de nº 2007.0025.1786-6 em que figura como requerente: **EXPEDITA IZABEL DE ALMEIDA** e requerida **FRANCISCA ERISMAR SOARES**, em face de **SARAH EMILLY** e, como consta dos autos que a requerida **FRANCISCA ERISMAR SOARES**, mãe biológica da criança, se encontra com endereço ignorado, é o presente edital para intimação e conhecimento da mesma, da sentença que julgou **PROCEDENTE** o processo, a qual tem o seguinte final: “Dessa forma, mediante o contexto, não tenho dúvida que a adoção requerida seja o melhor caminho a seguir, motivo pelo qual a defiro o pedido de adoção formulado pela requerente em relação a criança **SARAH EMILLY**, o qual deverá reger-se pelas disposições contidas nos artigos 39 e seguintes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais competente para conhecimento da presente decisão e anotações necessárias, conforme dispõe o artigo 47 do ECA, sem o recolhimento de emolumentos, tendo em vista a requerente encontrar-se amparada pelo pálio da gratuidade processual. P.R.I.C.. Iguatu-CE, em 12 de maio de 2009. (a) Wotton Ricardo Pinheiro da Silva - Juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, aos 16/06/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
**JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA**

**COMARCA DE ITAITINGA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

O Dr. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Vara Única de Itaitinga-CE, no uso de suas atribuições legais etc

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** o virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da Ação Penal n.º 2000.0212.4215-2, Tombo n.º 401/2003, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA, em virtude de se encontrar, em lugar incerto e não sabido, o qual fica o mesmo **INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** a seguir transcrita em sua decisão. “ É o breve relato. Decido. Dispõe o art. 89, parágrafo 5º, da Lei 9.099/95 que, expirado o prazo da suspensão condicional do processo, sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. Constata-se através dos documentos de fls. 164, que o acusado cumpriu integralmente às condições que lhe foram impostas por ocasião da suspensão acima referida. Ademais, não constam dos autos elementos que ensejariam a revogação do benefício dos sursis processual. Ante o exposto e considerando ter-se expirado o período de prova sem revogação, julgo extinta a punibilidade em face do fato descrito na denúncia oferecida contra ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA, qualificado nos autos. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa, quanto a este acusado. P.R.I. Itaitinga, 02 de abril de 2009. João Everardo Matos Biermann, Juiz de Direito Respondendo”. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o M. M. Juiz que expedisse o presente edital, devendo o mesmo ser publicado no Diário da Justiça e a 2ª via afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaitinga/Ceará, aos 12 de junho de 2009. Eu, Adriano Paula Costa de Araújo, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**  
**JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO**

**COMARCA DE ITAPAJÉ**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

**PORTARIA Nº. 03/2009**

O Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito Respondendo pelo Juizado Especial da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO**, que o Conciliador deste Juizado Especial, **MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO FILHO**, requereu exoneração do referido cargo a partir do dia 30 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** que referido cargo não pode ficar vago, face a importância da função;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO CÉSAR BORGES DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula 3013.1-0, lotado na Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé, para **RESPONDER** pelas funções de **CONCILIADOR** da mencionada Unidade Judiciária, a partir de 01 de abril de 2009 até 21 de junho de 2009, perfazendo o total de 82(oitenta e dois) dias de **RESPONDÊNCIA**, devendo-se, o setor competente fazer as anotações necessárias, para que o servidor perceba a devida gratificação de direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Itapajé - CE, 3 de abril de 2009.

**Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA**  
**JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO**  
**PELO JECC/ITAPAJÉ-CE**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

Ação Penal – Proc. Nº 2008.0038.1713-6/0 (1.916/08)  
 JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, MMº Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, com prazo de **quinze (15) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, uma **Ação Penal – Proc. Nº 2008.0038.1713-6/0 (1.916/08)**, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **ELIECLUS RODRIGUES BARROSO, vulgo “EQUIM” e RAIMUNDO NONATO MATOS BASTOS, vulgo “RAIMUNDINHO ou NONATO”**, por crime tipificado no art. 184, § 2º, do CPB., onde consta como vítima o(a) **ESTADO**, em tramitação nesta Secretaria. Constam nos autos, que o acusado **ELIECLUS RODRIGUES BARROSO, vulgo “EQUIM”, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Fortaleza-CE., nascido aos 03/08/1986, filho de Francisco José Barroso e de Maria Lídia Rodrigues Rodrigues Barroso, com residência situada na Travessa Augusto de Castro, nº 24 – Centro – Itapajé – Ceará**, se encontra em **lugar incerto e não sabido**, razão pela qual, é o presente para **CITÁ-LO** do inteiro teor da denúncia de fls. 02/04, extraída dos autos em epígrafe, nos termos do art. 363, § 1º, do Código de Processo Penal (nova redação dada pela Lei nº 11.719/2008), bem como, com fulcro no art. 396, caput, do mesmo diploma legal, **INTIME-O**, para no prazo de **dez (10) dias** responder a acusação, **CIENTIFICANDO-O** de que *na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que de interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário*, devendo, ainda, ser advertido, se *não apresentar a resposta no prazo legal, ou não constituir advogado(a), ser-lhe-á nomeado(a) defensor(a) dativo(a), para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez (10) dias, com base no § 2º, do art. 396-A, da Lei nº 11.719/2008*. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove

(2009). Eu, (*Samuel Nistron Bastos Freire*), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (*Antônia Vilaci do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Antonio Francisco Paiva  
JUIZ DE DIREITO TITULAR

## COMARCA DE ITAREMA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Dra. Fabricia Ferreira de Freitas, Juíza Substituta desta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo acima mencionado virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Joaquim Virgínia Filho e sua mulher Maria Vanda Pedro Virgínia, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na localidade denominada “Mãe Cosma”, neste Município de Itarema/CE, foi proposta perante este Juízo uma Ação de Adoção em favor do menor Joab dos Santos da Conceição, processo n.º 2008.0000.7715-8, ficando pelo presente edital **CITADO** o pai biológico do menor, Sr. **JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO**, atualmente no Estado do Espírito Santo, em endereço incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal de dez (10) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (artigo 158, da Lei n.º 8.069/90 – ECA). Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Av. Rios, 440, Centro, Itarema/Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza, à(s) fl(s). 28v.”** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itarema, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Maria Laís de Oliveira) – Analista Judiciária Adjunto, o digitei.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS  
Juíza Substituta Titular

\*\*\*

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Fabricia Ferreira de Freitas, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, os autos do Processo Cível n.º 2007.0019.5818-4/0 – Ação de Usucapião, figurando como requerente **FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA**, no sentido de que lhe seja concedido o domínio do imóvel com as seguintes **CARACTERÍSTICAS**: “Um terreno de forma regular, situado neste Município de Itarema-Ceará, na rua Valdo Rios, esquina com a Travessa Mundico Ribeiro, no loteamento denominado José Fernandes, no Bairro Lagoa Seca, com uma área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), medindo 20m (vinte metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: limitando-se ao NORTE – com a rua Valdo Rios; ao SUL – com o imóvel de propriedade do Sr. José Amâncio; ao LESTE – com o imóvel de propriedade do Sr. Nilton Monteiro e ao OESTE – com a travessa Mundico Ribeiro”. E, como necessária se faz a citação do(s) **RÉU(S)/INTERESSADO(S)** que se encontra(m) em local incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza, à(s) fl(s). 18, expedir o presente Edital, através do qual fica(m) **CITADO(S)** para, querendo, **no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar(em) a ação, ficando ciente(s) de que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora** (arts. 225, inciso II e 285, 2ª parte, ambos do CPC). Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Judiciário, situado à Av. Rios, 440 - Centro. E para conhecimento de todos, foi publicado o presente Edital, cuja segunda via ficará afixada em local de costume. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz, à(s) fl(s). 12v.”** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Itarema, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (Maria Laís de Oliveira) – Analista Judiciária Adjunto, o digitei.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS  
Juíza Substituta Titular

\*\*\*

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Fabricia Ferreira de Freitas, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo acima mencionado virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste juízo e secretaria de vara única, em todos os seus termos, os autos do processo cível n.º **2008.0037.9300-8/0 – Ação de Desapropriação**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE ITAREMA** contra **JOSÉ MARIA MONTEIRO e outros**, residentes e domiciliados neste Município de Itarema/Ceará, que tem por **finalidade a desapropriação, em caráter de urgência, dos imóveis adiante transcritos: 1. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Urubu**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0435473; 2)- Coordenada Y: 9436814; **2. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Urubu**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0435664; 2)- Coordenada Y: 9437588; **3. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Baixinha**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0417167; 2)- Coordenada Y: 9446038; **4. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Baixinha**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0417713; 2)- Coordenada Y: 9445954; **5. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Touro**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0412696; 2)- Coordenada Y: 9424762; **6. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Touro**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0412698; 2)- Coordenada Y: 9424516; **7. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de São Vicente**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0418820; 2)- Coordenada Y: 9433290; **8. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de São Vicente**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0417204; 2)- Coordenada Y: 9446104; **9. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Águas Belas**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0416228; 2)- Coordenada Y: 9445692; **10. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Águas Belas**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0416331; 2)- Coordenada Y: 9445706; **11. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Saquim/Lameirão**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas



(UTM): 1)- Coordenada X: 0435328; 2)- Coordenada Y: 9436688; **12. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Saquim/Lameirão**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0435491; 2)- Coordenada Y: 9437701; **13. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Santo Antônio**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0436153; 2)- Coordenada Y: 9435766; **14. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Santo Antônio**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0436167; 2)- Coordenada Y: 9435635; **15. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Sabiá**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0431564; 2)- Coordenada Y: 9445508; **16. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Sabiá**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0413569; 2)- Coordenada Y: 9445512; **17. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Parati**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0454598; 2)- Coordenada Y: 9200478; **18. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Parati**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0454572; 2)- Coordenada Y: 9200564; **19. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Curral do Peixe**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0435069; 2)- Coordenada Y: 9436624; **20. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Curral do Peixe**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0435297; 2)- Coordenada Y: 9436152; **21. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Córrego Alegre**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0413944; 2)- Coordenada Y: 9445644; **22. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Córrego Alegre**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0413876; 2)- Coordenada Y: 9445614; **23. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Corguinho**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0575901; 2)- Coordenada Y: 9546310; **24. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Corguinho**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0575642; 2)- Coordenada Y: 9546392; **25. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Vila Progresso**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0413578; 2)- Coordenada Y: 9445415; **26. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Vila Progresso**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos,

perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 395619; 2)- Coordenada Y: 030713; **27. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Maracanã**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0414232; 2)- Coordenada Y: 9445356; **28. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Maracanã**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0414275; 2)- Coordenada Y: 9445370; **29. Um imóvel constituído de um terreno situado na localidade de Maracanã**, zona rural, Itarema-CE, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 10,00m (dez metros) de fundos, perfazendo um total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), com as seguintes coordenadas geográficas (UTM): 1)- Coordenada X: 0414386; 2)- Coordenada Y: 9445412, **que foram declarados de utilidade pública por força dos Decretos Municipais de números 13 a 41/2008, de 26 de agosto de 2008, para a construção de adutora e rede de abastecimento de água, integrada à rede de distribuição domiciliar.** E para que não se alegue ignorância, determinou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente edital (artigo 18, do Decreto-Lei n.º 3.365/41), do qual fica(m) **CITADO(S)** o(s) **PROPRIETÁRIO(S) DESCONHECIDO(S)** para, querendo, no **prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar(em) a demanda** (artigo 16, do Decreto-Lei n.º 3.365/41), **ficando ciente(s) de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial** (artigos 225, inciso II e 285, § 2º parte do Código de Processo Civil). Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na avenida Rios, 440 - Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª (segunda) via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Itarema, Estado do Ceará, aos **20 (vinte) dias do mês de fevereiro** do ano de **2009 (dois mil e nove)**. Eu, (Maria Laís de Oliveira) – Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

FABRICIA FERREIRA DE FREITAS  
Juíza Substituta Titular

## COMARCA DE ITATIRA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM Juiz de Direito, Dr. Cleber de Castro Cruz, às fls. 37/40”

Processo nº 2005.0001.4409-8  
Requerente – Ministério Público do Estado do Ceará  
Favorecida - Francisca Machado de Oliveira  
Requerido – Antonio José Pinto Barbosa  
Natureza do Feito – Destituição do Poder Familiar

O Dr. **CLEBER DE CASTRO CRUZ**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itatira, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte do Ministério Público do Estado do Ceará foi intentada uma Ação de Destituição do Poder Familiar em interesse do menor Antonio Emerson de Oliveira Barroso, nascido em 25/10/1998, tendo como requerido, o genitor do aludido menor, o Sr. ANTONIO JOSÉ PINTO BARBOSA, nos autos do processo tombado sob o nº 2005.0001.4409-8. Verificando nos autos, constatou-se que o pai biológico do referido menor, está em local incerto e não sabido. E como não foi possível a localização do mesmo mandei expedir o presente edital, com o prazo de **20(vinte) dias**, pelo qual fica o Sr. ANTONIO JOSÉ PINTO BARBOSA, brasileiro, filho de Luciano Pereira Barroso e Maria Neuza Pinto, **INTIMADO** da sentença prolatada por este juízo em 03/06/2009 cuja parte dispositiva é a seguinte: “...Por todo o exposto, com fundamento nas disposições legais acima declinadas, acompanhando o parecer ministerial favorável, julgo procedente o pedido formulado pelo Ministério Público para previamente suspender o poder familiar de Antonio José Pinto Barroso

em face de seu filho Antonio Émerson de Oliveira Barroso e , por conseguinte, deferir, nos termos do art. 1728 do Código Civil a tutela deste a sua avó materna, a Senhora Francisca Machado de Oliveira ...". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaitira, Estado do Ceará, dez (10) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009). Eu, Paulo Sérgio Fernandes Calixto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Gleidson Fábio Vieira Rodrigues, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Cleber de Castro Cruz**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DA QUARTA VARA EDITAL DE HASTA PÚBLICA

1.º LEILÃO: 20.08.2009 – às 11h00min.  
2.º LEILÃO: 03.09.2009 - às 11h15min.

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

A Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral, MM.ª Juíza de Direito Titular desta 4.ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia **vinte (20) de agosto de 2009, às 11 h 00min.**, à porta do Edifício do Fórum Juvêncio Joaquim de Santana, sito na Rua Maria Marcionflia N.º 800, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte (CE), o Sr. Oficial de Justiça-Avaliador e Porteiro dos Auditórios desta Comarca, levará a público o pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), os seguintes bens penhorados da parte executada, THAÍS PEREIRA PEDROSA GOMES - ME, por seu representante legal, com endereço na Rua Professora Cícera Germano n.º 40, bairro Aeroporto, nesta cidade, objeto dos autos da Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial, Processo N.º 2004.0015.4954-9, promovida por Banco do Brasil S.A, sociedade Federal de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob N.º 00.000.000/0433-20, com sede nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), a saber: **Um (01) veículo, Marca Volkswagen tipo saveiro CL 1.6, cor azul, modelo 2000/2000, chassi n.º 9BWZZZ376YP513402, placa HVU-1574, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Um (01) computador PENTIUM III, 10 GB HD 40 GGB, 256 memória, fax modem 56 K, Kit multimídia 52 K, monitor de 15 polegadas, placa de som platino 5.1, No Break SNS 06KVA, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); Uma (01) impressora HP 840, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); Um (01) Scanner HP 540, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); Duas (02) unidades móveis "Coco Brasil, com todos os acessórios, de série 1900 e 1901" em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), num total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um (01) Freezer eletrolux, modelo dupla ação horizontal 3052. H 300, cor branca, série 15200744, classe "T", em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Um (01) reboque, com quatro (04) rodas, sistema de freios, capacidade para até 1.200 kg, renavam 670701, chassi 9A9A400202CBS3002, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Faz saber, outrossim, que, não alcançando os bens lance superior à importância da avaliação, fica designado o dia **três (03) de setembro de 2009**, a hora e no átrio acima já mencionado, para, em 2.º leilão, ser efetuada a alienação pelo maior lance, desde que não seja por preço vil, e que dos autos não consta recurso pendente de julgamento e nem menção de ônus sobre os bens da alienação. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este edital afixado no local de costume deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado. CUMPRASE, observando-se o art. 687 do Código de Processo Civil, com nova redação dada pela Lei n.º 8.953/94, a(s) parte(s) não encontrada(s) pelo aguazil, e terceiros interessados, fica(m) intimado(s) do inteiro teor deste EDITAL. Dado e passado nesta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês junho

do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo Analista Judiciário Adjunto o digitei e eu, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral**  
Juíza de Direito da 4ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL**  
**PORTARIA Nº 006/2009**

A Doutora ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD, MM.ª. Juíza Diretora do Juizado Especial da Comarca de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria desta unidade jurisdicional entrará no gozo de suas férias no período de 01/07/2009 á 30/07/2009 ;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Diretora de Secretaria adquiriu direito de folgas dobradas, num total de 02(dois)júteis, em virtude de haver trabalhado para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2006, e que usufruirá desse direito nos **dias 31/07/2009 e 03/08/2009;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade dos serviços, sobretudo no que se refere a subscrição dos atos processuais;

#### RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, técnica judiciária, matrícula n.º 168-1-0, para funcionar como DIRETORA DE SECRETARIA, desta Unidade, em substituição, enquanto durarem as férias do Titular

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado na cidade e comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho de dois mil e nove(2009).

**ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD**  
Juíza Diretora do Juizado Especial

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por título legal, etc.

Torna público através deste edital com o prazo de 30(trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª. Vara, tramita uma ação de Alvará (Proc. n.º 2008.0029.1996-2), impetrada por Antônia Maria da Conceição, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na rua Antônio Cruz, nº407, bairro Padre Cícero, nesta cidade, requerendo expedição de Alvará Judicial determinando à Receita Federal que libere as quantias existentes em nome do "de cujus" Pedro Gonçalves da Silva.

Destarte, CITO a HERDEIRA MARIA DE LOURDES GONÇALVES, de paradeiro desconhecido, para no prazo de dez (10) dias - a fluir após o término do prazo editalício - manifestar-se sobre a pretensão da autora, referente à restituição do imposto de renda deixado pelo extinto Pedro Gonçalves da Silva, falecido no dia 31.08.1998, sob pena de revelia, hipótese em que os fatos articulados na exordial serão presumidos verdadeiros (arts.285, 2ª parte e 319 do CPC). Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.26. CUMPRASE, dado/passado na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao(s) dezessete (17) dias do mês de Junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciário, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

**Dr. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
JULGAMENTO: 10/11/2009 - 8:30 HORAS  
TRIBUNAL DO JURI**

O DR ADEMAR DA SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, tramita os autos de uma ação criminal tombada sob n.º 2000.0159.6607-1, em que foram denunciadas pelo Dr. Promotor de Justiça Desta Comarca **JEAN GOMES TELES DA SILVA**, vulgo "BILU", brasileiro, solteiro, camelô, natural de Juazeiro do Norte-CE., filho de Expedito Teles da Silva e Iracema Teles da Silva, tido como residente na Av. Ailton Gomes de Alencar, 1022; e, **ADELTON LIMA VIEIRA**, vulgo "DEL", brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Manoel Vieira e Edalina Silva Vieira, natural de Palmeira dos Índios - AL, nascido aos 10/09/1969, tido como residente na rua Ozana Pereira, 1065, ambos nesta cidade, como incurso nas penas do art. 121, 2º, I e IV, do CPB. Expedido mandado para intimação dos réus da sentença de pronúncia, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se os mesmos em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo que determinou o MM. Juiz a intimação dos mesmos, via edital. Com o trânsito em julgado da referida sentença foi designado o **dia 10 de novembro de 2009, às 08:30 horas**, audiência de julgamento pelo Tribunal Popular do Juri, a ser realizado no Plenário do Fórum Des. Juvêncio Santana, situado na rua Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca, nesta cidade, ficando os supracitados acusados intimados da data do julgamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai o presente afixado no átrio do Fórum local e publicado Diário Oficial da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 17 de junho de 2009. Eu, Cícero Vidal de Brito, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E, eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Ademar da Silva Lima  
Juiz de Direito da 1ª Vara**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 10(DEZ DIAS)**

O DR ADEMAR DA SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, tramita os autos de uma ação criminal tombada sob n.º 2004.0000.1271-1/1, em que foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça Desta Comarca **JOSÉ ADRIANO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, magarefe, filho de José Demontier Silva de Assis e Josefa da Conceição Cavalcante Silva, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos 20/07/1978, tido como residente na rua da Imprensa, nº 03, Antônio Vieira, nesta cidade, como incurso nas penas do art. 121, caput, do CPB. Expedido mandado para intimação do réu, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar o mesmo em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo que determinou o MM. Juiz a expedição do presente Edital, pelo qual fica o mesmo intimado para no prazo de 10 (dez) constituir defensor para patrocinar sua defesa no plenário do Tribunal Popular do Juri, ante a renúncia do anteriormente constituído, ficando ciente, que em caso de inércia, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai o presente afixado no átrio do Fórum e publica do Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará - SECRETARIA DA 1ª. VARA - aos 17 de junho de 2009. Eu, Cícero Vidal de Brito, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo

**ADEMAR DA SILVA LIMA  
Juiz de Direito da 1ª Vara**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
JULGAMENTO: 17/11/2009 - 8:30 HORAS  
TRIBUNAL DO JURI**

O DR ADEMAR DA SILVA LIMA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria da 1a. Vara, tramita os autos de uma ação criminal tombada sob n.º 2004.0000.1271-1/1, em que foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça Desta Comarca **JOSÉ ADRIANO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, casado, magarefe, filho de José Demontier Silva de Assis e Josefa da Conceição Cavalcante Silva, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos 20/07/1978, tido como residente na rua da Imprensa, nº 03, Antônio Vieira, nesta cidade, como incurso nas penas do art. 121, caput, do CPB. Expedido mandado para intimação do réu, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar o mesmo em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo que determinou o MM. Juiz a intimação do mesmo, via edital, do julgamento designado para o **dia 17 de novembro de 2009, às 08:30 horas**, no Plenário do Tribunal Popular do Juri, no Fórum Des. Juvêncio Santana, situado na rua Maria Marcionília, 800 - Lagoa Seca, nesta cidade, ficando o supracitado acusado intimado da data do julgamento. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, vai o presente afixado no átrio do Fórum local e publicado Diário Oficial da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 17 de junho de 2009. Eu, Cícero Vidal de Brito, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E, eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Ademar da Silva Lima  
Juiz de Direito da 1ª Vara**

## COMARCA DE JUCÁS

**JUSTIÇA GRATUITA  
PROCESSO Nº 2006.0001.2242-4  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, Juiz de Direito da Comarca de Jucás, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, a Ação Cível de Alvará, processo nº 2006.0001.2242-4, movida por A. E. L. B, brasileira, solteira, menor, estudante, representada por sua genitora, Sra. **MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA**, onde foi prolatado pelo MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "R. H. Intimar a parte autora  pessoalmente, por edital com prazo de 30 dias, para movimentar o feito em 48 h, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Jucás, 31/3/2009. Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa. Juiz de Direito". Por isso, foi expedido o presente edital, através do qual fica intimada A. E. L. B., brasileira, solteira, menor, estudante, representada por sua genitora, Sra. **MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo deste edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, notadamente da autora, é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob os auspícios da justiça gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jucás, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi, após conferi-lo.

**Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA  
JUIZ DE DIREITO**

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. **João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Inquérito Policial nº 1113/03, contra FRANCISCO MAIA ALVES, incurso nas penas do Art. 147 e 331 do CPB. É o presente para **INTIMAR FRANCISCO MAIA ALVES**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Raimundo Antonio Alves do Nascimento e Terezinha Alves Maia, natural de Iracema-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 19.12.2008, na qual julgou extinta a punibilidade do indiciado em virtude da prescrição, com fundamento no art. 107, inc. IV-CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu.,(Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Processo Crime nº 1417/97, contra FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO, VULGO "Chico Escócio", incurso nas penas do Art. 129, § 1º, inc. I e II do CPB. É o presente para **INTIMAR FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de José Eranildo de Azevedo e de Maria Nilza Escócio de Azevedo, natural de Limoeiro do Norte-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 24.04.2009, na qual julgou extinta a punibilidade do acusado em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, inc. IV, do CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu., (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Processo Crime nº 2765/00, contra PAULO MARCELO REGIS BEZERRA, incurso nas penas do Art. 155, § 4º, inc. I e IV do CPB. É o presente para **INTIMAR PAULO MARCELO REGIS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, pintor, filho de José Ribamar Jardim Bezerra e de Noélia Maia Regis Bezerra, natural de Fortaleza-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 22.10.2007, na qual julgou extinta a punibilidade do indiciado em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 109, III, c/c art. 115, ambos do CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu., (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Processo Crime nº 4536/04, contra RAIMUNDA ARRUDA

BESERRA COSTA, incurso nas penas do Art. 310 do CTB. É o presente para **INTIMAR RAIMUNDA ARRUDA BESERRA COSTA**, brasileira, solteira, filha de Francisco Beserra da Silva e Maria Zilá de Arruda Beserra, natural de Jaguaribara-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 16.05.2009, na qual julgou extinta a punibilidade da acusada em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, inc. IV, do CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu., (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o Processo Crime nº 4532/04, contra LUCIVAN SILVA RODRIGUES, incurso nas penas do Art. 310 do CTB. É o presente para **INTIMAR LUCIVAN SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, filho de Antonio dos Santos Rodrigues e Maria Saraiva Silva Rodrigues, natural de Limoeiro do Norte-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 28.11.2008, na qual julgou extinta a punibilidade do acusado em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, inc. IV, do CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu., (Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, o INQ.POL nº 1588/06, contra JOSÉ ASSUÉLIO DA SILVA e RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA, incurso nas penas do Art. 213 c/c art. 224, alínea "a" do CPB e art. 241 da Lei 8069/90. É o presente para **INTIMAR JOSÉ ASSUÉLIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Joaquim Nogueira de Alencar e Maria do Socorro da Silva, natural de Limoeiro do Norte-CE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida pelo MM. Juiz, datada de 26.01.2009, na qual julgou extinta a punibilidade do acusado em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, inc. IV, do CPB. Limoeiro do Norte, 16.06.2009.Eu.,digitei.E Eu.,(Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito  
\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da ação cível de Curatela, nº 5767/06, em que é parte autora MARIA LUCINEIDE LUCAS, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Quixaba, Limoeiro do Norte-CE e interditanda MARIA IVANETE LUCAS, brasileira, solteira, nascida aos 28.03.1962, filho de José Lucas Evangelista e Maria Candida Evangelista, portadora de F72, que a impossibilita de exercer qualquer atividade de ordem civil e por

decisão proferida por este Juízo, em data de 27.05.2009, foi nomeada curadora na pessoa de sua irmã MARIA LUCINEIDE LUCAS, sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, como expediente Judiciário, que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. Limoeiro do Norte, 16. 06. 2009. Eu, Analista Judiciária Adjunta, digitei. E Eu, (Belª. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito da 2ª Vara.

DJ-19/06, 29/06, 09/07/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da ação cível de Curatela, nº **5062/05**, em que é parte autora JOÃO VIANE DE ASSIS RÉGIS, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Cônego Mizael, nº 339, bairro Santa Luzia, Limoeiro do Norte-CE e interditanda AURICÉLIA DE ASSIS RÉGIS, brasileira, solteira, nascida aos 27.09.1978, filha de Gilberto Secundino Regis e Raimunda de Assis Regis, portadora de F20, que a impossibilita de exercer qualquer atividade de ordem civil e por decisão proferida por este Juízo, em data de 27.05.2009, foi nomeado curador na pessoa de seu irmão JOÃO VIANE DE ASSIS RÉGIS, sob compromisso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, como expediente Judiciário, que deverá ser publicado (03) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. Limoeiro do Norte, 16. 06. 2009. Eu, Analista Judiciária Adjunta, digitei. E Eu, (Belª. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
Juiz de Direito da 2ª Vara.

DJ-19/06, 29/06, 09/07/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara, Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando nesta Secretaria, Ação de Usucapião nº **7209/09**, autora ISAU DOS SANTOS SALDANHA e ANTONIA EZETILDE AIRES SALDANHA, brasileiros, casados, ele agricultor, portador do RG nº 392534 SSP-RN e CPF 392999534-49, ela do lar, portadora do RG nº 1857456 SSP-RN e CPF 099012914-45, residentes e domiciliados no Sítio Lagoa do Rocha, no município de Limoeiro do Norte-CE, sobre o imóvel seguinte: um terreno rural, localizado no Sítio Lagoa do Rocha, no município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando uma área total de 578,98ha, sendo esta a descrição do imóvel: partindo do ponto A, com um ângulo interno de 100°, lado NORTE, rumo Leste, medem-se 1346,46m, até o ponto B; deste com um ângulo de 80°, rumo Sul, medem-se 4330,00m, até o ponto C; deste, com um ângulo interno de 90°, rumo Oeste, medem-se 1390,46m, até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 90°, rumo Norte, medem-se 3998,00m, até o ponto A. Fechando-se um polígono, limitando-se dois pontos ao NORTE, na extensão de 1346,46m, com o imóvel do Grupo VOTORANTIM; ao LESTE, na extensão de

4330,00m, com o imóvel de Thomé Fidélis de Sousa; ao SUL, na extensão de 1390,46m com o imóvel de Francisco Galdino da Silva e ao OESTE, na extensão de 3998,00m, com os imóveis de Daniel Saldanha dos Santos e Marta Saldanha Pedron Frizzo. É o presente para CITAR os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestar a ação no prazo legal, caso em que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora."Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02" Limoeiro do Norte, 17.06.2009. Eu, Analista Judiciária Adjunto, digitei. Eu, (Belª. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho.**  
Juiz de Direito da 2ª Vara.

## COMARCA DE MADALENA

PORTARIA Nº: 002/2009

O **Dr. Fabiano Damasceno Maia**, MM. Juiz Substituto da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**Considerando** o disposto no art. 83, § único, alínea "f" e art. 449, alínea "a" do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**Considerando** ainda o que disciplina os arts 444, letra "b" e 445 do referido Código;

**Considerando** a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, no que se refere à subscrição dos atos processuais durante as férias e licenças do Diretor de Secretaria Titular da Secretaria de Vara Única desta Comarca;

### RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MARIA MOREIRA BARROS**, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula n.º 000094.1/5, para substituir o Diretor de Secretaria, **CLÁUDIO ARTHUR SOUSA LOPES**, matrícula n.º 6566.1/5, durante o seu afastamento por motivo de férias, que ocorrerá no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado no gabinete do Diretor do Fórum, aos 17 de junho de 2009.

**Fabiano Damasceno Maia**  
Juiz Substituto

## COMARCA DE MARCO

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº: 2007.0026.0789-0

O **Dr. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **José Valdemir Freire** que sofre de psicose não orgânica não especificada (F 71 – CID 10) de caráter irreversível, o que impede de este gerir sua própria vida. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que o(a) interditando(a) é desprovido(a) da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FREIRE, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a). O processo foi julgado em 06/05/2009 pelo **Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo**, cujo teor final da sentença é o seguinte: "A guisa das considerações expedidas, declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do código de processo civil, a decretação de interdição de José Valdemir Freire qualificada na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curador a pessoa de Raimundo Nonato Freire, também qualificado na inicial. Ex

vi do artigo 1.184 do mesmo *codex*, a presente produzira efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoa Naturais e a publicação, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. Marco, 26 de maio de 2009. Eu, José Nacelio Araújo, Diretor de Secretaria a seu cargo, subscrevo.

**EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**DJ-19/06, 29/06, 09/07/2009**

## COMARCA DE MASSAPÊ

### EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL – PRAZO DE 15 DIAS AÇÃO CRIMINAL Nº 1856/2007 (2005.0028.8439-0)

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, Juíza de Direito Titular da Única vara da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e expediente nesta Secretaria de Única Vara corre seus trâmites um processo registrado nesta Secretaria de Única Vara sob o Nº 2005.0028.8439-0 (1856/2007), em que é acusado: ALEXANDRE SAGARA QUEIROZ MAGALHÃES, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 20/09/1977, filho de Francisco de Assis Magalhães e de Iraci Queiroz Magalhães, residente na rua Antonio Aguiar, s/n – Santa Ursula, Massapê-CE. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 329, caput do CPB e vítima José Osmar da Frota e outros.

E como está o de nome ALEXANDRE SAGARA QUEIROZ MAGALHÃES, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar(em) defesa escrita, no Processo Crime que lhe move a Justiça Pública da Comarca de Massapê, pela prática de delito previsto no Art. 329, caput do CPB, bem como para se ver processar e julgar até final sentença, sob pena de revelia, advertindo, que não apresentando o acusado após citado por este instrumento, nem constituindo advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas, nos termos do Art. 366 E 396 do CPP. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado pelo Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Massapê, aos 15 dias do mês de junho de 2009. Eu, *Maria do Socorro de Sousa*, Técnica de Secretaria, digitei. Eu, *Maria Vanda Mendes de Mesquita*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora Maria Vera Lúcia de Souza Saleri, MM Juíza de Direito Titular da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo, se processam os Termos Circunstanciados de Ocorrência, abaixo listados:

**Proc. n.º 2005.0002.1315-4 (939/05) Autor do fato: José Valdir de Sousa**, filho de Rosa Fernandes de Sousa e de José de Sousa Umbelino

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2005.0027.2201-3 (1198/06) Autor do fato: Antonio Valderi Mendes Peixoto**, filho de Maria José Mendes Peixoto e de João Batista Peixoto

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2006.0012.4249-0 (1319/06) Autor do fato: Marcos Aurélio Neres Sales**, filho de Maria do Socorro Sales e de Francisco Neres Sales

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2006.0000.8415-8 (1217/06) Autor do fato: Manoel Messias Marques Lima**, filho de Maria Francisca Lima e de Manuel Marques Lima

*Infração: Art. 129 do CPB*

**Proc. n.º 2005.0023.4745-0 (1130/05) Autor do fato: Francisco**

**Aparecido do Nascimento**, filho de Maria Boriz do Nascimento

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2005.0029.1432-0 (450/03) Autor do fato: Francisco Aurélio Gomes**, filho de Maria Filomena Nascimento e de Raimundo Edmilson Gomes

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2006.0002.0327-0 (634/03) Autor do fato: Antonio Florencio do Carmo Lopes**, filho de Maria Florêncio do Carmo e de José Maria Ricardo Lopes

*Infração: Art. 147 do CPB*

**Proc. n.º 2005.0028.8409-9 (855/04) Autor do fato: Antonio Privino Brandão**, v. “Júnior”, filho de Francisca Privino Brandão e de Manoel Rodrigues Brandão

*Infração: Art. 147 do CPB*

E como os autores do fato, encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza expedir este Edital, com a finalidade de proceder a intimação dos mesmos, da sentença de extinção da punibilidade dos agentes, nos termos preconizados pela Lei n.º 9.099/95, para, querendo, recorrerem da presente decisão, no prazo de 10 dias, a partir da decorrência do prazo deste edital

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja via fica afixada no átrio do Fórum Doutor Luís Carlos Magalhães Aguiar, sito na Rua Prefeito Beto Lira, s/nº, Centro, Massapê, CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Massapê, do Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, *Maria de Jesus Pontes de Queiroz*, Técnica Judiciário de 3ª entrância, o digitei. Eu, *Maria Vanda Mendes de Mesquita*, Diretora de Secretaria, o subscrevi, conferi e selei.

**MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI**  
**Juíza de Direito**

## COMARCA DE PEDRA BRANCA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**TCO n.º 2005.0019.7004-8/0**

**PRAZO DE 60 DIAS**

**“Justiça Gratuita”**

A MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRA BRANCA, DRA. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com o prazo acima mencionado virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do TCO de número suso epigrafado, em que figura como autor do fato ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA, vulgo *Azedo*, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 10.07.1971, natural de Pedra Branca-Ce., filho de Aderaldo Martins de Almeida e de Maria Bezerra César, residente, **na época do fato**, na rua José Vieira, nº 6, vila do Padre, desta cidade e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 21, da Lei de Contravenções Penais, foi EXTINTA A PUNIBILIDADE do aludido autor do fato, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, conforme sentença datada de 14.10.2008. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de DEZ DIAS a contar do término do prazo assinalado no presente edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho, situado na rua Francisco Vieira Cavalcante, s/n, bairro Posto II, Pedra Branca-Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Antonio Jaerio Silva, Analista Judiciário adjunto, matr. 46/1-8, digitei. E, eu José Edisoneudson Guerra Aires, Diretor de Secretaria subscrevi.

**Flávia Maria Aires Freire Allemão**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE QUIXERAMOBIM

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**PORTARIA Nº 01/2009**

A Dra. MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR, Juíza de Direito – Respondendo pela 1ª Vara desta Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, por nomeação e uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que a Diretora de Secretaria da 1ª Vara, a Sra. LIDUINA ALMEIDA BARROS SANTIAGO, passará a gozar férias a partir de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Considerando que referido cargo não pode ficar vago, face à importância da função;

**RESOLVE:**

Designar a servidora MONISA MARIA DE HOLANDA GOES, Analista Judiciária da 1ª Vara desta Comarca, Matrícula 3814/1-1, para responder como Diretora de Secretaria, durante o período de férias da Titular, compreendendo o período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, pelo expediente da Secretaria da 1ª Vara, aos 04 de junho de 2009.

**DRA. MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR**  
Juíza de Direito – Respondendo

\*\*\*  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo nº 2007.0004.6248-7

Ação: Interdição e Curatela

Requerente(s): Antônia Elenilda Gomes Dantas

Interdito(a)(s): Raimundo Domingos Dantas

A Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitou pelo expediente e Secretaria desta 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, os autos da Ação de Interdição em epígrafe, e que por Sentença deste Juízo neles proferida, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO DOMINGOS DANTAS**, brasileiro, casado, incapaz, residente na Rua Adolfo Nogueira, nº 79, Conjunto Esperança, Quixeramobim-Ce, em razão do mesmo sofrer de **doença de Alzheimer – CID 10 F00**, não tendo condições de exercer as atividades mais simples do cotidiano, tendo-lhe sido nomeado(a) **CURADOR(A)**, o(a) Sr(a). **ANTÔNIA ELENILDA GOMES DANTAS**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Adolfo Nogueira, nº 79, Conjunto Esperança, Quixeramobim-CE, cujo “munus” será exercido **sem limites**. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim-CE, aos 27 de abril de 2009. Eu, Gláucio Almeida Freire, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Liduina Almeida Barros Santiago, Diretor(a) de Secretaria – respondendo, o subscrevi.

**Dra. Maria José Sousa Rosado de Alencar**  
Juíza de Direito – Respondendo

DJ-19/06, 29/06, 09/07/2009

**COMARCA DE REDENÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: TRINTA (30) DIAS**  
**(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MMª. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de Despejo nº 2007.0017.9309-6**, em que é requerente **JOSÉ ALFREDO DE**

**PAULO**, e requerida **AMANDA PORTO MENDONÇA**. E como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO**, pelo presente edital do inteiro teor da parte final da sentença de fls. 23 a seguir transcrita: **“ISTO POSTO**, nos termos do art. 267, III, § 1º do CPC, extingo a presente ação de despejo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE”**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo

**FLÁVIA PESSOA MACIEL**  
Juíza de Direito Titular

**COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PARAZO DE 15(QUINZE)DIAS**  
**(Justiça Gratuita)**

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca uma **Ação Criminal – Proc. n.º. 2000.0204.8179-0**, movida pela Justiça Pública contra **JOSÉ VIEIRA VIANA**, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Jubaia, município de Maranguape/CE, nascido aos 06/08/1960. filho de José Galdino Vieira e Pedrina Vieira Viana; **FRANCISCO WILSON VIEIRA VIANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 28/02/1965, natural de Maranguape(CE), filho de Galdino Vieira e Pedrina Vieira Viana e **JOSÉ GALDINO VIEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Maranguape/CE, filho de Raimundo Pereira Viana e Luísa Galdino Viana, **todos atualmente foragidos**, sendo o presente para **INTIMAR** os acusados acima mencionados e qualificados sobre a sentença deste Juízo datada de 01/09/1994, prolatada às fls. 96/101 dos mencionados autos, cuja parte final é a seguinte: **“Face às razões acima expendidas e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a Denúncia de fls. 02 a 04, para PRONUNCIAR os réus JOSÉ VIEIRA VIANA, FRANCISCO WILSON VIEIRA VIANA e JOSÉ GALDINO VIEIRA, como incurso nas penas do artigo 121, “caput”, do código Penal Brasileiro,, na forma que preceitua o artigo 08 do Código de Processos Penal. E pelo fato de haverem os réus empreendido fuga, tentando abstrair da ação da justiça, o que em muitos dificultou a marcha processual, decreto-lhes a prisão, nos moldes do artigo 408, § 1º do Código de Processo Penal. Intimem-se pessoalmente os réus da presente sentença de pronúncia e transitada em julgado, sem oposição de recursos, após a oferta do Libelo e sua contrariedade, incluam-se os presentes autos na próxima pauta de julgamento pelo Tribunal do Júri. Cientifique-se o Douto representante do Ministério Público. Expeça-se mandado de prisão dos réus e remetam-se cópias dos mesmo à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, à Delegacia de Capturas da Comarca de Fortaleza e, através de Carta Precatória, à Comarca de Maranguape, Ceará tudo com expedientes de ordem. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. São Luis do Curu, 01 de setembro de 1994.(a) Alda Maria Holanda – Juíza Substituta”**. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 15(quinze) dias do mês junho de dois mil e nove(2009). Eu, Herbênia de Barros Sá, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

**Ana Cláudia Gomes de Melo**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.**

**David Ribeiro de Souza Belém**, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria, uma Ação Usucapião nº **2009.0010.8535-7** promovida por Erisvaldo Oliveira Maia e Lidijane Barboza de Souza, brasileiros, casados entre si, ambos auxiliares administrativos, residente na Rua Padre Cícero, 140, nesta cidade, sobre o seguinte imóvel: um **imóvel urbano** em forma de um polígono regular, apresenta a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 25,30m até ponto "B"; deste com uma deflexão de 90° em direção ao **OESTE**, mede-se 5,50m até o ponto "C", deste com uma deflexão de 90° em direção ao **NORTE**, mede-se 25,30m até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao **LESTE**, mede-se 5,50m até o ponto inicial "A", fechando dessa forma um polígono regular de área total de 139,15m². O imóvel urbano acima descrito, de propriedade do Sr. Erisvaldo Oliveira Maia, domiciliado nesta cidade, está edificado uma casa de apenas um pavimento e estruturado em concreto armado com uma área coberta de 95,00m², demonstrando um ótimo estado de conservação. O referido imóvel limita-se ao Norte com Rua Cel. Pio Gadelha; ao Oeste com o imóvel da Sra. Maria Luzinete Maia Melo; ao Sul com o imóvel do Sr. Mamédio Batista e ao Leste com o imóvel do Sr. João Ananias Ribeiro. É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, caso não sendo contestada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, 16 de junho de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Souza), Dir. de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.**

**David Ribeiro de Souza Belém**, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria, uma Ação Usucapião nº **2009.0014.5503-0** promovida por Cícero Neto da Silva e Irene Nogueira Gondim da Silva, brasileiros, casados, vendedor e funcionária pública respectivamente, residente na Av. São José, 3511, nesta cidade, sobre o seguinte imóvel: um **imóvel urbano** em forma de um polígono regular, apresenta a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto "A" na direção **LESTE**, mede 34,40m até ponto "B"; deste com uma deflexão de 90° em direção ao **NORTE**, mede-se 13,15m até o ponto "C", deste com uma deflexão de 90° em direção ao **OESTE**, mede-se 34,40m até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao **SUL**, mede-se 13,15m até o ponto inicial "A", fechando dessa forma um polígono regular de área total de 452,36m². O imóvel urbano acima descrito, de propriedade do Sr(a). Cícero Neto da Silva e Irene Nogueira Gondim da Silva, residentes nesta cidade. Possui uma edificação em alvenaria e estruturada em concreto armado, piso cimentado, com área construída igual a 221,30m², demonstrando um ótimo estado de conservação. O referido imóvel limita-se ao Norte com o imóvel de Uélia Viviane Gondim da Silva; ao Oeste com a via pública Avenida São José; ao Sul com o imóvel do Sr. Antônio Maia Chaves e ao Leste com a via pública Rua Raimundo Pinto. É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, caso não sendo contestada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, 16 de junho de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Souza), Dir. de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.**

**David Ribeiro de Souza Belém**, Juiz de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este juízo e Secretaria, uma Ação Usucapião nº **2009.0014.5502-2** promovida por Uélia Viviane Gondim da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Av. São José, 3511, nesta cidade, sobre o seguinte imóvel: um **imóvel urbano** em forma de um polígono regular, apresenta a seguinte configuração descritiva: partindo do ponto "A" na direção **LESTE**, mede 20,40m

até ponto "B"; deste com uma deflexão de 90° em direção ao **NORTE**, mede-se 8,58m até o ponto "C", deste com uma deflexão de 90° em direção ao **OESTE**, mede-se 20,40m até o ponto "D"; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao **SUL**, mede-se 8,58m até o ponto inicial "A", fechando dessa forma um polígono regular de área total de 175,00m². O imóvel urbano acima descrito, de propriedade do Sr(a). Uélia Viviane Gondim da Silva, residentes nesta cidade. Possui uma edificação em alvenaria e coberta de telha comum e piso de cimento liso, com área coberta igual a 73,83m², demonstrando um ótimo estado de conservação. O referido imóvel limita-se ao Norte com o imóvel de Lígia kaionara Soares Dias; ao Oeste com a via pública Avenida São José; ao Sul com o imóvel do Sr. Cícero Neto da Silva e ao Leste com o imóvel da Sra. Gláucia Maria Rodrigues Barboza. É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, caso não sendo contestada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte, 16 de junho de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Souza), Dir. de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE TIANGUÁ**

**2ª SECRETARIA DE VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
(Justiça Gratuita)

A DRA. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2000.0247.8627-7 (2824/2009)** - **AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Tianguá-CE, filho de Sebastião de Souza Salvador e de Maria Madeira Siqueira; por infração ao artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITAR** o acusado **JOSÉ DE SOUSA**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

**Drª. Lia Sammia Souza Moreira**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**2ª SECRETARIA DE VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
(Justiça Gratuita)

A DRA. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2007.0224.1606-7 (2827/2009)** - **AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **TARCÍSIO SOARES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, motorista, natural de Sobral-CE, nascido aos 30.10.1973, filho de Tarcísio Soares da Costa e de Maria do Carmo Severino Costa; por infração ao artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITAR** o acusado **TARCÍSIO SOARES DA COSTA FILHO**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

**Drª. Lia Sammia Souza Moreira**  
Juíza de Direito

\*\*\*



**2ª SECRETARIA DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
(Justiça Gratuita)**

A DRA. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº **2009.0013.6069-6 (2825/2009) - AÇÃO CRIMINAL**, movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra **PAULO RICARDO ARRUDA SOARES**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Manaus-AM, nascido aos 6.2.1976, filho de Paulo José Soares e de Maria Luzanira Fontenele Cunha; por infração ao artigo 282 do Código Penal. E como consta dos autos que o denunciado acima nominado se encontra em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITAR** o acusado **PAULO RICARDO ARRUDA SOARES**, para **apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2009. Eu, José Otávio Marques Vieira, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

**Dr.ª. Lia Sammia Souza Moreira  
Juíza de Direito**

## COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

### EDITAL

O DOUTOR JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em observância ao disposto nos artigos 436 a 446, do Código de Processo Penal, foi procedido por este Juízo, a revisão dos nomes dos cidadãos para constituírem o quadro do corpo de jurados, no ALISTAMENTO GERAL DO JÚRI desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, no exercício de dois mil e nove (2009), sendo integrantes da lista as pessoas abaixo indicadas:

ADRIANO CARNEIRO DA CUNHA - Comerciante  
ALBERTO BATISTA MAGALHÃES - Comerciante.  
ALESSANDRO SANTOS FONTENELE - Comerciante.  
ALEX GARCIA PALERMO - Funcionário Público Municipal.  
ALEXANDRE FONTENELE MAPURUNGA - Comerciante.  
ALOÍSIO ÂNGELO DOS S. FILHO - Professor  
ANA CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS - Funcionária Pública Municipal  
ANDREA RAMOS DOS SANTOS - Professora.  
ANTÔNIO ERIVELTO TAVARES DA SILVA - Funcionário Público Municipal.  
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - Funcionário da CAGECE.  
ANTÔNIO JOSÉ SILVA BEVILÁQUA - Funcionário Público Municipal.  
AURISTELA OLIVEIRA PASSOS - Funcionária Pública Municipal.  
CARLA ROSELI BORGES NOGUEIRA - Funcionária Pública Municipal.  
CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS DE BRITO - Funcionário Público Municipal.  
CECILÚCIA ALVES DA SILVA - Funcionária Pública Municipal.  
CELESTE GOMES DA SILVA - Funcionária Pública Municipal.  
CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA - Professor.  
CRISTIANE DOS SANTOS - Professora.  
CRISTIANO ROCHA DA SOLEDADE - Guarda Municipal.  
DANIEL CARNEIRO DA CUNHA - Comerciante.  
DANIEL FONENELE MAGALHÃES - Professor.  
DANIELLE MOREIRA FIGUEIRA - Professora.  
DANILO CARNEIRO DA CUNHA - Comerciante.  
DANÍZIO BRAGA FRANKLIN - Engenheiro.  
DÉCIO SABI - Coordenador Pedagógico  
DENISE ARRUDA DE SIQUEIRA - Funcionária Pública Municipal.

DIONÍSIO ARAÚJO DE MORAIS - Funcionário Público Municipal.  
DJANIR DOS SANTOS ALVES - Professora.  
DORIVAL ELOINE DE OLIVEIRA ALVES - Contador.  
EDNA ALVES DE SOUSA - Professora.  
EDNÉIA CAVALCANTE VIEIRA - Professora.  
ELIELDO TAVARES DA SILVA - Professor  
ELIENAI RODRIGUES BENTO - Professora  
ELISABETH MARIA SILVEIRA GOMES - Professora.  
ELISÂNGELA MAGALHÃES BRANDÃO - Professora  
EUDA MACHADO FROTA - Professora.  
EURISMAR SIQUEIRA DA SILVA - Professora  
FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES - Professor de Informática.  
FRANCIMEIRE SIQUEIRA DA SILVA - Professora.  
FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA - Secretária  
FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA ALVES - Secretária  
FRANCISCO ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA - Funcionário Municipal.  
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA - Funcionário Municipal  
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA - Professor.  
FRANCISCO DEUSÉLIO MAGALHÃES ARAÚJO - Func. Público Municipal  
FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA - Professor  
FRANCISCO MÁRIO MAGALHÃES MENEZES - Comerciante  
FRANCISCO SEBASTIÃO DE MIRANDA FILHO - Professor de Informática.  
FRANCIVAN VIEIRA CASTELO BRANCO - Func. Público Municipal.  
GEÍSA OLIVEIRA DE MORAIS - Universitária  
GENIVAL NERES DE VASCONCELOS - Professor  
GERSON DOS SANTOS SILVA - Autônomo  
GERSON ROCHA MAPURUNGA - Professor  
GRAZIELA VASCONCELOS PACHECO - Comerciante.  
HAROLDO ALVES DE CARVALHO - Func. Público  
HÉLIO MÁRCIO ARAÚJO PEREIRA - Vendedor.  
HERÁCLITON TAVARES DA SILVA - Guarda Municipal  
INÁCIO MARIANO DA COSTA - Professor  
IRALDO FONTENELE DE BRITO - Func. Público  
IVANETE GUILHERME DANIEL - Professora.  
IVÂNGELO COSTA FONTENELE - Professor  
JEANE TAVARES DA SILVA - Farmacêutica  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS - Funcionário Público Municipal  
JOELTON RODRIGUES DOS ÂNGELOS - Professor.  
JOSÉ CAETANO BORGES - Professor  
JOSÉ CAETANO DE BRITO - Professor  
JOSÉ EDER FROTA DE SOUZA - Vendedor  
JOSÉ MARIA DA SOLEDADE - Funcionário Público Municipal.  
JOSÉ VALTER BEZERRA DO NASCIMENTO - Professor.  
JULIANA DOS ANJOS DE BRITO - Professora.  
KARINA CARNEIRO LOIOLA - Professora  
KÁTIA CASTELO BRANCO DANIEL PEREIRA - Professora.  
LENIVAL NERES DE VASCONCELOS - Professor  
LUCIANA MARIA COSTA DE MEDEIROS - Professora  
LUCIANA MOREIRA ALVES - Professora  
MÁRCIO VASCONCELOS DE ARRUDA - Guarda Municipal.  
MARIA ANDONÉIA MAGALHÃES DE MENEZES - Professora  
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO - Professora.  
MARIA DE JESUS TOMAZ DOS SANTOS - Professora  
MARIA GORETE MOREIRA - Funcionária municipal.  
MARIA LUCIANA CARNEIRO DE ARAÚJO - Professora  
MÁRIO RODRIGUES - Funcionário Público Municipal  
MARISTELA ALVES TEIXEIRA - Funcionária Municipal  
MARLI RODRIGUES PASSOS - Professora.  
NAKEIDA MARIA DANTAS VIEIRA - Comerciante  
PAULO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA - Professor.  
RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES VASCONCELOS - Estudante  
RITA FERNANDES DE ARAÚJO - Professora.

ROGILVANDO COSTA DE MEDEIROS – Professor.  
 ROSA CLÁUDIA VIEIRA - Professora.  
 SILVANA DE SOUSA - Professora  
 SILVÉRIA MARIA DE BRITO – Enfermeira.  
 SIMONE CARNEIRO FONTENELE - Professora.  
 SÔNIA MÁRCIA CARNEIRO ANDRADE - Professora  
 SUIANE MAPURUNGA FONTENELE – Professora.  
 VINÍCIUS FONTENELE FIGUEIRA RODRIGUES – Func. Pub.

Municipal

WELLINGTON TOMAZ DE OLIVEIRA - Funcionário Público

Municipal

WELLITANIZY TOMAZ DE OLIVEIRA - Professora

WILIA OLIVEIRA ANDRADE - Professora

E para conhecimento de todos e, em observância ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 426, do Código de Processo Penal, determinou o MM. Juiz que se lavrasse o presente Edital, onde qualquer reclamação, impugnação, recurso de qualquer cidadão ou das pessoas incluídas, assim como pedido de exclusão nos casos de lei, deverão ser apresentadas o até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva, no átrio do Fórum.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função

pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês outubro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Antônio Erimar da Silva Lucas, Diretor de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

Joaquim Solon Mota Júnior.  
 Juiz de Direito

## 16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

### COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17469	1	CE/8400	2
CE/16834	3	CE/15012	3

1) 2007.0023.8697-4/0 - TOMBO: 5732007 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO FERREIRA REQUERENTE.: MARIA MARLENE DE ARAUJO . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS..” - INT. DR(S). ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ .

2) 2008.0027.8624-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CAMILA KESSE DE PAULA REQUERENTE.: MARIA DOS NAVEGANTES PAULA REPRS. SUA FILHA MENOR . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DO FEITO, PARA OITIVA DA MÃE DO MENOR E DO PROMOVIDO, E DAS TESTEMUNHAS POR ELES ARROLADAS PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS PROCURADORES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 08 DE ABRIL DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

3) 2008.0039.2962-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA TAIS DE PAULO . “DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

## COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9930	1	CE/9275	2
CE/15848	3	CE/17731	3
CE/13593	3	CE/15760	3
CE/19253	3	CE/11228	3
CE/10416	4	CE/16190	5
PE/20397	5	PB/12006	5
PE/10923	5	PE/19353	5
PE/19357	5	PB/12999	5
PE/22718	5	CE/6154	6
CE/9275	6	CE/9275	7
CE/9275	8	CE/20747	9
CE/19433	10	RN/5507	11
CE/9275	12	CE/9275	13
CE/9275	14	CE/19433	14
CE/10416	15	CE/10165	15
CE/9275	16	CE/10165	17
CE/10416	17	CE/10165	18
CE/10416	18		

1) 2003.0009.8253-4/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: FRANCISCO ELMO SILVA ROCHA PROMOVENTE.: JOSÉ ARAÚJO SILVA PROMOVENTE.: MARIA DO CARMO MENDONÇA . “DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 93/94. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

2) 2007.0000.9413-5/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO GENIVAL CARVALHO RIBEIRO REQUERENTE.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO ESPÓLIO.: MARIA LIRA DE CARVALHO RIBEIRO . “DESPACHO: SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL ÀS FLS. 127, OUÇA-SE O INVENTARIANTE, EM 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

3) 2007.0024.7337-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR . “A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA, INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA, DO BLOQUEIO DE VALORES DE FLS. 190/191, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AIUABA, 16/6/2009..” - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO .

4) 2007.0024.7358-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: RAIMUNDA PEDROSA FEITOSA . “A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES DE FLS. 101/102, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AIUABA, 16/6/2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2007.0024.7359-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: GENÚBIO DE CASTRO ALENCAR . “A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES DE FLS. 162/164, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. AIUABA, 16/6/2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , MANUELA MOTTA MOURA , MILENA NEVES

AUGUSTO , FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE , BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE , CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , EMILIANA QUEIROGA CARTAXO , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

6) 2007.0029.9898-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JUCIÊ SOARES BEZERRA REQUERIDO.: JUCIÊ SOARES BEZERRA REQUERENTE.: MARIA ROBERTA FERNANDES REQUERENTE.: MARIA ROBERTA FERNANDES . “SENTENÇA: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUANTO AO CAPÍTULO CONCERNENTE AOS ALIMENTOS, FIXADOS EM R\$ 30,00(TRINTA REAIS) MENSAIS, DEPOSITADOS TODO DIA 30(TRINTA) DE CADA MÊS NA CEF, AGÊNCIA 0613, C/C Nº 023. 00013499-8. QUANTO AO CAPÍTULO CONCERNENTE AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 38, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, II DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS. P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS. AIUABA, 09/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

7) 2007.0029.9906-2/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONILDO MARTIM DE SOUZA ESPÓLIO.: ESPÓLIO DE ROSA FERREIRA DE SOUZA . “DESPACHO: COMO REQUER, PELO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/6/2009. AIUABA, 15/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

8) 2008.0019.9446-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOCÉLIO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES NOGUEIRA SOUSA . “ SENTENÇA: VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM QUE O AUTOR, REPRESENTADO NESTES AUTOS POR SUA GENITORA, DEIXOU DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. É SUCINTO RELATO. DECIDO. A ESPÉCIE MERECE O TRATAMENTO DADO PELO ART. 7.º DA LEI 5.478/68 QUE CONTEMPLA HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS AUTOS EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO PESSOAL DO PROMOVENTE QUE PRETENDE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA E SEM HONORÁRIOS. HAVENDO PROVOCAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PRESENTE A AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, E COM TRASLADO AOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

9) 2009.0000.9723-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIA LEILIANE ALENCAR DE CASTRO ANDRADE REQUERENTE.: FRANCISCO ELISVANDO FEITOSA ANDRADE . “DESPACHO: DESIGNO A DATA DE 22/9/2009, ÀS 8:00HS PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO (LEI N.º 968/49). NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, A PARTE RÉ GOZARÁ DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR O FEITO DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR (CPC, ART. 300, PARTE FINAL), FICANDO DESDE JÁ INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. EM CASO DE A CONTESTAÇÃO OPOR QUALQUER FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR OU VIER ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA A PROCURAÇÃO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO AUTOR PARA APRESENTAR RÉPLICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 326), DEVENDO, NESSA OCASIÃO, ESPECIFICAR, FUNDAMENTADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, FICANDO, DESDE JÁ, INDEFERIDO O PEDIDO GENÉRICO. OS SERVIDORES DEVERÃO PRATICAR DE OFÍCIO OS ATOS PROCESSUAIS INERENTES AO CUMPRIMENTO DESSE DESPACHO (CPC, § 4.º, ART. 162). ORDENO A CITAÇÃO DO RÉU,

POR CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO DE 45 DIAS. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTADOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 4 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO .

10) 2009.0000.9768-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA SÔNIA DE FREITAS SOUSA REQUERENTE.: MAURICIO GOMES DE SOUSA . “A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H. AIUABA, 17 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

11) 2009.0000.9771-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTUNES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA . “SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIREITO LITIGIOSO PROMOVIDA POR FRANCISCO ANTUNES DA SILVA EM FACE DE MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA, SUSTENTANDO, EM SÍNTESE, QUE CASOU-SE COM A REQUERIDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1984; QUE ESTÁ SEPARADO DE FATO DESTE OUTUBRO DE 1990; QUE NÃO NASCERAM FILHOS NEM HÁ BENS A PARTILHAR. POSTULOU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. JUNTO PROCURAÇÃO (FLS. 4) E DOCUMENTOS DE FLS. 5/9. DESPACHO INICIAL DE FLS. 8, DEFERINDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DETERMINANDO DILIGÊNCIAS JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL À RECEITA FEDERAL PARA INFORMAREM O POSSÍVEL PARADEIRO DA RÉ. INTIMADA A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 11/13, EM 10 (DEZ) DIAS, NADA REQUEREU (FLS. 15-V). NOVAMENTE INTIMADA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A AUTORA NÃO CUMPRIU A ORDEM JUDICIAL NO PRAZO QUE LHE FORA ASSINADO (FLS. 17-V). INSTADO A SE MANIFESTAR, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO (FLS. 18). É SUCINTO RELATO. DECIDO. NA DOUTRINA MODERNA, O PROCESSO É INSTRUMENTO PARA A OBTENÇÃO DA TUTELA DO DIREITO MATERIAL, NÃO SE SERVINDO ÀS CONVENIÊNCIAS DAS PARTES LITIGANTES. NA ESPÉCIE, A PARTE AUTORA, CONQUANTO DEVIDAMENTE INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO CUMPRIU AS DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, REVESTINDO-SE TAL CONTUMÁCIA, COMO ABANDONO PROCESSUAL, MORMENTE PORQUE O PRINCÍPIO DO IMPULSO OFICIAL NÃO É ABSOLUTO. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA E SEM HONORÁRIOS. HAVENDO PROVOCAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PRESENTE A AÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, E COM TRASLADO AOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTADOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSÉ CLEILTON CAVALCANTE CASTRO .

12) 2009.0010.3097-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA . “DESPACHO: VISTAS. CONCEDO O PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, CONFORME REQUERIDO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/6/2009. AIUABA, 15/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

13) 2009.0010.3126-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA IVETE FEITOSA BARBOSA . “DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO QUE A PARTE AUTORA PREPARE O FEITO, SOB PENA DE CONCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, EM 30(TRINTA)DIAS(CPC, ART. 257). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 13 DE MAIO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.”

- INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

14) 2009.0010.3128-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ERNANDES GOMES DE LIMA REQUERENTE.: PATROCÍNIA EDUARDA RODRIGUES SIQUEIRA . “DESPACHO: O DIREITO É INDISPONÍVEL, NÃO HAVENDO PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS. (EFEITOS MATERIAIS). DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAL, CUJO ROL DEVERÁ SER DEPOSITADO EM ATÉ 15(QUINZE)DIAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESSA DECISÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 7/7/09, ÀS 14:00HS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 9/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

15) 2009.0010.3135-4/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARIA DO CARMO MENEZES . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795 DO CPC, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DO EXECUTADO EM ORDEM A EXTIRPAR E DECOTAR O EXCESSO NO VALOR QUE ULTRAPASSAR R\$ 30.721,82 (TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO NESSE MONTANTE. DEIXO DE CONDENAR A CREDORA-EMBARGADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS, E CONDENO-A NOS HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA NO § 4.º DO ART. 20 DO CPC, CUJA COBRANÇA FICA SUSPensa POR ATÉ CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N.º 1.060/50, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA JÁ CONCEDIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DESPENSEM-SE ESTES AUTOS E TRASLADÉ-SE, CÓPIA DESSA SENTENÇA AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, FICANDO CESSADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, E REQUISITANDO NAQUELES AUTOS O PAGAMENTO (CPC, ART.730, I) E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 15 DE JUNHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , JOSE MENDES LINARD .

16) 2009.0015.6453-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTÔNIA ROBERTO FÉLIX REQUERENTE.: EXPEDITO JOVEM FÉLIX . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, DA LEI Nº 1.060/50, E SOB AS PENAS DA LEI. DESIGNO A DATA DE 30/6/09, ÀS 11:00HS, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. INTIME-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 5/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

17) 2009.0015.6458-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARTA EDNA ANDRADE REIS . “DESPACHO: VISTOS. RECEBO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS. SUSPENDO A EXECUÇÃO (ART. 730, CPC), CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. ORDENO A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS(ART. 740, DO CPC). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

18) 2009.0015.6463-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INSTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SAMPAIO . “DESPACHO: RECEBO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS. SUSPENDO A EXECUÇÃO (ART. 730, CPC), CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. ORDENO A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS(ART. 740, DO CPC). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 15/6/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

**COMARCA DE ALTO SANTO**

**JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL**

**EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/800047	1	CE/4285	2
CE/4285	3	CE/6944	3

1) 2000.0147.9059-0/0 - Nº ANTIGO: 0000058001620 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO BEZERRA HOLANDA EXEQUÍDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA PARA QUE APRESENTE COMPROVAÇÃO DA AUDIÊNCIA EM IRACEMA/CE, DESIGNADA PARA O DIA 04.06.09.." - INT. DR(S). MARIA ZELIA DE ALMEIDA LIMA .

2) 2000.0147.9822-1/0 - Nº ANTIGO: 1999058001873 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA REQUERENTE.: RITA NOGUEIRA MAIA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 532.." - INT. DR(S). FRANCISCO EURIVAN COSTA .

3) 2003.0010.8378-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCELIO DE HOLANDA REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA MAIA . "PELA PRESENTE FICAM V. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30.07.09, ÀS 10:00HS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO EURIVAN COSTA , FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .

**COMARCA DE AQUIRAZ**

**JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL**

**EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19035	1	CE/7059	1

1) 2008.0024.9946-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADAUVERSON SOARES PEREIRA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "INTIMAR O DEVEDOR PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

**COMARCA DE ARACATI**

**JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA**

**EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6500	1	CE/4269	2

1) 2006.0021.3655-4/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO FABIANO DA SILVA . "FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 08H30, NA SALA DE

AUDIENCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.¿." - INT. DR(S). LUIS GONZAGA BATISTA JUNIOR .

2) 2007.0027.6658-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 AUTOR.: PAULO DOS SANTOS ROCHA . "FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 11H00, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DE ARACATI/CE.¿." - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

**2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI**  
**JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA**  
**EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5142	1		

1) 2008.0029.4265-4/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA DELIA PORTO GONDIM . "FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13H30, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DE ARACATI/CE.." - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

**COMARCA DE ASSARÉ**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES**

**EXPEDIENTE Nº 053/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20338	1	CE/16641	2
CE/6285	3	CE/10941	4
CE/9830	5	CE/9830	6
CE/20338	7	CE/19896	8

1) 2006.0029.1019-5/0 - TOMBO: 01 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: GILMAR BARBOSA VITIMA.: GLAUCO FASCEBER PEREIRA DA SILVA VITIMA.: ROGERIO ALVES LOIOLA . "INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO GILMAR BARBOSA, PARA COMPARECER À 3ª. VARA DA COMARCA DE CRATO - CEARÁ, PARA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO FRANCISCO ALVES PEREIRA JÚNIOR, DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0005.7734-5, PARA O DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DES. HERMES PARAHYBA - EDF. DR. RAIMUNDO C. BEZERRA DE FARIAS, LOCALIZADO NA RUA PEIXOTO DE ALENCAR, S/N, - SÃO MIGUEL - CRATO - CEARÁ.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

2) 2007.0024.1417-0/0 - TOMBO: 02 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: JOSE HENRIQUE DE SOUZA REQUERENTE.: ROMULO ESMERALDO HENRIQUE REQUERENTE.: WILTON ESMERALDO HENRIQUE . "R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 06.08.09, ÀS 09:00 HORAS. EXP. NEC. ASSARÉ, 04.05.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO .

3) 2007.0024.1464-1/0 - TOMBO: 02 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA ANTONIA DE MOURA REQUERENTE.: MARIA FELIX DE MOURA . "R.H. AUDIÊNCIA DIA 06.08.09, ÀS 11:30 HORAS. EXP. NEC. ASSARÉ, 01.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

4) 2008.0024.9157-1/0 - TOMBO: 02 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA JULIA DE AQUINO INTERDITANDO.: JOSE ADRIANO DO VALE . "R.H. AUDIÊNCIA DIA 06.08.09, ÀS 11:00 HORAS. EXP. NEC. ASSARÉ, 01.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

5) 2009.0008.9738-2/0 - TOMBO: 3732009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IGOR MENEZES ALENCAR DA SILVA REQUERENTE.: ISABELLE MENEZES ALENCAR DA SILVA REQUERIDO.: JOSE HONORIO DA SILVA REPR. LEGAL.: MARCIA ROMERIA DE MENEZES ALENCAR . "R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. AUDIÊNCIA DIA 05.08.2009, ÀS 9:00H, ARBITRANDO PROVISÓRIOS EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO. CITE-SE. INTIMEM-SE COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 6º, 7º E 8º DA LEI 5.478/68. ASSARÉ, 14.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

6) 2009.0008.9746-3/0 - TOMBO: 4392009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SANTANA . "R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. ANTE INDÍCIOS DE POBREZA. INTERROGATÓRIO DIA 05.08.2009, ÀS 9:30H. CITE-SE. ASSARÉ, 22.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

7) 2009.0011.9890-9/0 - TOMBO: 5192009 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: EUNICE JACO BEZERRA AUTOR.: LUIS CARLOS BEZERRA . "R.H. AUDIÊNCIA DIA 06.08.09, ÀS 10:30 HORAS. ATENDA-SE AO MP. ASSARÉ, 01.06.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

8) 2009.0011.9908-5/0 - TOMBO: 5422009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CIMARIA SOUZA DE MATOS REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DE SOUZA REQUERENTE.: SABRINA SOUZA DE MATOS . "R.H. ARBITRO PROVISÓRIOS EM 30% DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVIDOS DESTA DATA. AUDIÊNCIA DIA 06.08.2009, ÀS 09:30 HORAS. CITE-SE. INTIMEM-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS DES ARTS. 6º, 7º E 8º, DA LEI 5.478. ASSARÉ, 07.05.2009. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCELO MELO CARVALHO

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 054/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4906	1	CE/11830	2
CE/6285	3	CE/10416	4
CE/10165	5		

1) 2000.0226.2575-6/0 - Nº ANTIGO: 1999034002594 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA AUTOR.: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA . "DESPACHO. CHAMO O FEITO À ORDEM. INTIMEM-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO (FLS. 268/269) PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA EM 10 DIAS, COM EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS. ASSARÉ, 08/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS .

2) 2006.0001.1479-0/0 - TOMBO: 01 - ART. 121, §2º, I E IV DO CPB REU.: ADALBERTO DE SOUSA LIMA VITIMA.: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS REU.: ANTONIO DE LIMA. "DESPACHO. R.H. INTIME-SE A DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS, EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 08/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). NORMANDO JOSE DE SOUSA .

3) 2006.0013.7960-7/0 - TOMBO: 01 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ALEXANDRE GONÇALVES LOBO REU.: LEONARDO OLIVEIRA DE MACEDO VITIMA.: FRANCISCO CARLOS SOUSA MARINHO . "DESPACHO. R.H. INTIME-SE A DEFESA PARA ALEGAÇÕES ESCRITAS EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 08/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

4) 2006.0024.8402-1/0 - TOMBO: 01 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: CICERO CANDIDO MARINHO VITIMA.: JOSE SILEZIO ANTUNES DE SOUSA . "DESPACHO. R.H. INTIME-SE O DEFENSOR/ CURADOR DO RÉU PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA EM 10 DIAS. ASSARÉ, 02/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2006.0030.8106-0/0 - TOMBO: 01 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ANTONIA DO CARMO BEZERRA REU.: JOÃO CECILIO DA SILVA . "DESPACHO. R.H. INTIME-SE A DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 08/06/2009. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD .

## COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZ (10) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10534	1	CE/9470	2
CE/17790	3	CE/9470	4
SP/108147	5	CE/7734	6
CE/8823	7	CE/8823	8
CE/8823	8	CE/16189	9
CE/16189	9		

1) 2003.0004.2670-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: BERNARDO DE ALENCAR SAMPAIO ROLIM EXEQUÍDO.: MARCOS SAMPAIO ROLIM EXEQUÍDO.: MR EMPREENDIMENTOS LTDA . "AD CAUTELAM," OUÇA-SE O CREDOR SOBRE O PEDIDO DE FLS.128/129. EXP.NECESSÁRIO. BARBALHA-CE,03/06/2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.." - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

2) 2005.0016.1168-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO MURILO DOS SANTOS INTERDITANDO.: RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14/10/09 ÀS 10:30 HS.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

3) 2007.0010.3927-8/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JUCIER DANTAS REQUERIDO.: MARIA APARECIDA COSTA DANTAS . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 27/10/09 ÀS 09:10 HS.." - INT. DR(S). ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

4) 2008.0017.4466-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: MARIA DANIELE DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14/10/09 ÀS 09:50 HS.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

5) 2008.0017.4735-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CÍCERA TACIANI DA COSTA E FILHOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: RODOLFO ALVES AGUIAR . "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE ALIMENTOS PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO-ALIMENTÍCIA MENSAL NO VALOR DE 30% DO SALÁRIO-MÍNIMO POR MÊS, HOJE CORRESPONDENTE A R\$ 139,50, A SER PAGA MENDIANTE DEPÓSITO EM CONTA-POUPANÇA DA CEF DE BARBALHA-CE, AGÊNCIA N.º 1957, DEPÓSITO EM CONTA-POUPANÇA DE TITULARIDADE DA MÃE DAS CREDORAS, A SER ABERTA MEDIANTE REQUISIÇÃO JUDICIAL, CUJO NÚMERO SERÁ FORNECIDO NO PRAZO DE 10 DIAS, PELA CREDORA E TERÁ VENCIMENTO NO DIA 10 DE CADA MÊS, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 269, INCISO II, DO CPC, C/C ART. 11, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE ALIMENTOS. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE O REQUERIDO DA SENTENÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." -

INT. DR(S). RITA MARIA LIMA FABRÍCIO .

6) 2008.0021.8429-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: LUZIA PEREIRA COSTA . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14/10/09 ÀS 09:10 HS.*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO CORREIA .

7) 2008.0037.0496-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOÃO SIQUEIRA MAGALHÃES REQUERIDO.: MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA . “*INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR O TÍTULO EXECUTIVO ORIGINAL PRAZO DE 10 DIAS. BARBALHA-CE, 27/05/2009. PERICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.*” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

8) 2009.0001.5505-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: CÍCERO JOSÉ DE FREITAS REQUERENTE.: CÍCERO JOSÉ DE FREITAS REQUERENTE.: ZILMA RODRIGUES DA SILVA FREITAS REQUERENTE.: ZILMA RODRIGUES DA SILVA FREITAS . “*R.H. FEITO REGISTRADO E AUTUADO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 22/09/2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO/ RATIFICAÇÃO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 06 DE MARÇO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO TITULAR.*” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA , MANASSES GOMES DA SILVA .

9) 2009.0010.3321-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: APARECIDA DA SILVA CALISTO REQUERENTE.: JOSÉ CALISTO DE ASSIS REQUERENTE.: APARECIDA DA SILVA CALISTO REQUERENTE.: JOSÉ CALISTO DE ASSIS . “*R.H. FEITO REGISTRADO E AUTUADO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 22/09/2009, ÀS 11:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE OS REQUERENTES, OS QUAIS DEVERÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÍNIMO DUAS, AS QUAIS COMPROVARÃO O LAPSO DE TEMPO NECESSÁRIO À CONCESSÃO DO PEDIDO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 06 DE MAIO DE 2009. DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.*” - INT. DR(S). PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA , PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA .

## COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/15012	1

1) 2008.0005.3559-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: EDMILSON BENTO ARAÚJO REU.: FRANCISCO ELIESIO ROCHA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*FICAM V SªS INTIMADAS PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA, TUDO NOS TERMOS DO ART. 422, CPP.*” - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 2009.0006.5406-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO . “*“O FEITO PERDEU O OBJETO JÁ QUE O REQUERENTE FOI SENTENCIADO E POSTO EM LIBERDADE. P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EM 9/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17066	1		

1) 2007.0000.6231-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ACEBRAS ACETATOS DO BRASIL LTDA EXEQUÍDO.: FRANCISCO DEAMES ADRIANO . “*“AS DECISÕES COLACIONADAS PELA PARTE TÊM APLICAÇÃO À EXECUÇÃO AINDA EM CURSO. NO CASO, O FEITO JÁ FOI INTIMADO, DE MODO QUE O FINDO O OFÍCIO JURISDICIONAL EM 1º GRAU, NÃO SE PODENDO ALTERAR A SENTENÇA, EXCETO NOS CASOS PREVISTOS NOS ART. 296 E 463 DO CPC, QUE NÃO SE APLICAM À HIPÓTESE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM INTIMAÇÃO DA PARTE DESTA DECISÃO. EM 06/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1		

1) 2009.0006.5359-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDIVANDO FRANCISCO DA SILVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “*“CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EM 01/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1		

1) 2009.0006.5360-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ARAUJO DE FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “*“CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EM 06/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.  
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1		



1) 2009.0006.5358-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMUNDO JOSE DA SILVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “*CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EM 01/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 134/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3878	1		

1) 2005.0023.3244-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: LUIS GONZAGA NETO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE BELA CRUZ . “*RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA, POQUANTO PRESENTES SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, EXCETO QUANTO À PARTE EM QUE FOI DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, QUE DEVERÁ SER RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOA TERMOS DO ART. 520, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE A PARTE APELADA, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)...BELA CRUZ, 16 DE JUNHO DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ  
JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO  
EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 2009.0006.5434-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO . “*O FEITO PERDEU O OBJETO UMA VEZ QUE O REQUERENTE JÁ ESTÁ SOLTO. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE, COMAS CAUTELAS LEGAIS. EM 09/06/09. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL.*” - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

## COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12466	1	CE/12466	1

1) 2008.0004.4200-0/0 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REQUERENTE.: ANTONIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A REQUERENTE.: ANTONIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A REQUERENTE.: ANTONIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A REQUERENTE.: ANTONIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A REQUERENTE.: ANTONIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A . “*COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0002.4200-0/0 AÇÃO: -INEXISTÊNCIA DE DÉBITO REQUERENTE: ANTÔNIO TAUMATURGO FEITOSA PINHEIRO REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS S/A ADVOGADO: ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO OAB/CE Nº 12.466 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA A ADVOGADA ACIMA INDICADA, INTIMADA DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: 2FACE*

*AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA EXIGIDA PELA DEMANDADA NO CARTÃO DE CRÉDITO DO AUTOR, CONDENANDO AINDA A INSTITUIÇÃO PROMOVIDA LOJAS AMERICANAS S.A. NO PAGAMENTO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) COMO FORMA DE COMPENSAR OS DANOS MORAIS SUPORTADOS PELO (A) PROMOVENTE. A QUANTIA REFERENTE À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA COM BASE NO IGPM, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA JÁ CONSOLIDADA NO ÂMBITO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DEVERÃO AINDA INCIDIR OS JUROS LEGAIS DESTA A DATA DO FATO DANOSO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 54 DO STJ. OS JUROS DE MORA CORRESPONDERÃO A 1% AO MÊS, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. BREJO SANTO, 12 DE DEZEMBRO DE 2008;- (O) DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.*” - INT. DR(S). ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 130/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16246	1		

1) 2006.0028.2928-2/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA VITIMA.: CICERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA REU.: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA REU.: JOÃO TENÓRIO DA SILVA . “*COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2006.0028.2928-2/0 RÉU: JOSÉ RIVANDRO DA SILVA ADVOGADO: ANTÔNIO ANDRÉ LUCIANO PINHEIRO OAB/CE Nº 16.246 INFRAÇÃO: ART.157, § 2º, CPB VÍTIMAS: CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, CÍCERA TEREZA LIVINO DA SILVA E MARIA DE JESUS LIMA MANDADO DE INTIMAÇÃO FICA O ADVOGADO DO RÉU, DR.ANTÔNIO ANDRÉ LUCIANO PINHEIRO OAB/CE Nº 16.246, INTIMADO PARA APRESENTAR, OS MEMORIAIS ESCRITOS, REFERENTES AOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.*” - INT. DR(S). ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 131/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14939	1		

1) 2009.0010.7111-9/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: SEBASTIANA OLINDRINA DA CONCEICAO . “*COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 2009.0010.7111-9/0 AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA REQUERENTE: SEBASTIANA OLINDRINA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: KARINNE DE NORÕES MOTA OAB/CE Nº 14.939 REQUERIDO: INSS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO SUPRAMENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA, BEM COMO OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE.*” - INT. DR(S). KARINNE DE NOROES MOTA .



2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
 JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO  
 NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/9438	1		

1) 2009.0010.1992-3/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DEPRECADO.: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE - JUÍZADO ESPECIAL DEPRECADO.: JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JUÍZADO ESPECIAL PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: RAIMUNDA MARIA RIBEIRO . “**COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 2009.0010.1992-3/0 AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA REQUERENTE: RAIMUNDA MARIA RIBEIRO ADVOGADO: ANTÔNIO MARTINS DE LIMA OAB/PB Nº 9.438-E REQUERIDO: INSS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO SUPRAMENCIONADO, INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11H00MIN, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA, BEM COMO OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..**” - INT. DR(S). ANTONIO MARTINS DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
 JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO  
 NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12317	1	PB/9438	1

1) 2009.0010.1991-5/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DEPRECADO.: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE - JUÍZADO ESPECIAL DEPRECADO.: JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JUÍZADO ESPECIAL REQUERENTE.: MARIA FILOMENA DOS SANTOS . “**COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 2009.0010.1991-5/0 AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA REQUERENTE: MARIA FILOMENA DOS SANTOS ADVOGADO: ANTÔNIO MARTINS DE LIMA OAB/PB Nº 9.438-E JOSÉ STÊNIO ARAÚJO LUCENA OAB/CE Nº 12.317-B REQUERIDO: INSS INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICAM OS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN, OCASIÃO EM QUE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA, BEM COMO OITIVA DE SUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE..**” - INT. DR(S). JOSE STENIO DE ARAUJO LUCENA , ANTONIO MARTINS DE LIMA .

## COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO  
 EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14789	1	CE/11267	2
CE/3183	3	CE/20630	4

1) 2005.0023.5721-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTÔNIO ERENY XIMENES . “... ANALISANDO OS AUTOS CONSTATEI QUE ÀS FLS. 62 CONSTA CERTIDÃO CARTORÁRIA, JUNTADA

PELO AUTOR, QUE DÁ CONTA DE PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, O QUAL NÃO FOI CITADO. ASSIM, BUSCANDO EVITAR NULIDADES FUTURAS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER A CITAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO....” - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS

2) 2008.0006.2865-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: DERLENE ALEXANDRE NASCIMENTO . “...**ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, CAPUT DA LEI Nº 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA RETIFICADO O REGISTRO DE Nº 12.311, LAVRADO ÀS FLS. 288 VERSO DE LIVRO A-II, COMARCA DE CHAVAL, DISTRITO DE PASSAGEM, ONDE DEVERÁ CONSTAR O NOME DO REQUERENTE COMO SENDO DERLANE ALEXANDRE DO NASCIMENTO....**” - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

3) 2009.0010.7873-3/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ALINE MENDES BENTO VITIMA.: ANA CLARA TEIXEIRA REU.: DAVID DE SOUSA SALES VITIMA.: SABRINA DA SILVA MARQUES VITIMA.: PRISCILA SILVA ARAÚJO VITIMA.: ANDRESSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES . “... **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 30/06/2009, ÀS 09HS....**” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

4) 2009.0015.8798-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR REQUERENTE.: MARIA CÍRIA ARRUDA DOS SANTOS ARAÚJO . “...**INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, A FIM DE COMPROVAR A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, CONFORME PORTARIA N.º 01/2009 DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE....**” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

## COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA  
 EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2008.0016.9466-5/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE EDNARDO ALVES GERONIMO VITIMA.: TOBIAS SOUSA CASTELO REU.: JOSE EDNARDO ALVES GERONIMO VITIMA.: TOBIAS SOUSA CASTELO . “**FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, EM SUA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: “NO TOCANTE AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, COM A PRONUNCIA DO RÉU CESSA QUALQUER ARGUIÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO PARA A FORMAÇÃO DO SUMÁRIO DA CULPA, SENDO QUE NA ESPÉCIE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. DESTA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. ANTE O EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO DA DEFESA NO SENTIDO DO RECONHECIMENTO DA EXCLUDENTE DA LEGÍTIMA DEFESA, E TRATANDO-SE DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO XXXVIII, LETRA “D”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FULCRADO NO ART. 408, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO O ACUSADO JOSÉ EDNARDO ALVES GERONIMO, (...) COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO SEJA O MESMO SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI. DEIXO DE DETERMINAR SEJA O SEU NOME LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 5º, INCISO LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIMEM-SE O ACUSADO**

*E O SEU ADVOGADO. (...)*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE - 3200 - CE, PROCURADOR FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE - 3200 - CE.

## COMARCA DE CARIDADE

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA**

**EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4327	1		

**1) 2004.0007.3867-4/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: ALEX LOPES DOS SANTOS EXECUTANTE.: JOSÉ POLICARPO BARBOSA JÚNIOR . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº: 2004.0007.3867-4 DECISÃO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL: *¿VISTOS, ETC. DESTAQUE-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO DEMONSTRA INTERESSE EM PROMOVER O SEU CÉLERE ANDAMENTO, VISTO QUE QUANDO INTIMADA PARA PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL, NADA APRESENTOU OU REQUEREU, CARACTERIZANDO O ABANDONO DA CAUSA. FACE AO EXPOSTO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA PELO EXEQUENTE, CONFIGURANDO A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISOS III E VI DO CPC. APÓS AS DEVIDAS BAIXAS, ARQUIVE-SE. EXP. NEC. P.R.I.¿. CARIDADE-CE, 12 DE MAIO DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR..”* - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO VIDAL .**

## COMARCA DE CARIRÉ

**JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO**

**DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA**  
**EXPEDIENTE Nº 21/2009, EM 15 DE JUNHO DE 2009.**

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
CE 17937	1	CE/ 4070	2
CE/ 4070	3	Ce/ 16.118	4

**1) 05/2009 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – ACUSADO: EDUARDO MARTINS LEITÃO.** Fica Vossa Senhoria INTIMADO da *audiência de interrogatório e instrução criminal* designada para o dia **1º de julho de 2009, às 13h30min.**, no Fórum Des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): **DR(A). JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ.**

**02) 2007.0016.9507-8 (17/2007) – AÇÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL – APENADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO SANTOS.** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada à(s) fl(s). 64, parte dispositiva, qual seja: “Assim sendo e por tudo o mais que dos autos consta, declaro cumpridas as penas por parte do sentenciado acima nominado e, via de consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade relativamente à sua pessoa. Restabeleço os direitos políticos do apenado na forma do entendimento firmado na súmula 09 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Cariré-CE, 08 de abril de 2009. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO”. INTIMADO: **DR. ANTONIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

**03) 2007.0004.5665-7 (05/2007) – AÇÃO PENAL PÚBLICA – ACUSADO: SILVINO JÚNIOR – VÍTIMA: F.K.S.S.** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada à(s) fl(s). 64 - 65, parte dispositiva, qual seja: “Isto posto, lamentando tratar-se de mais um exemplo de impunidade, vergo-me ao disposto nos art. 107, inciso V e 109, III, do Código Penal Brasileiro para declarar extinta a punibilidade do acusado, pela ocorrência da prescrição retroativa. P.R.I. E, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. Cariré (CE), 07 de maio de 2009. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO”. INTIMADO: **DR. ANTONIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

**04) 2007.0022.8140-4 (39/2007) – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – AUTOR DO FATO: ANTONIO SÉRGIO MESQUITA.** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) da sentença exarada à(s) fl(s). 26, parte dispositiva, qual seja: “Isto posto, corroborando com o parecer ministerial à fl. 25, HOMOLOGO a transação penal levada a termo em audiência, e, tendo em vista o cumprimento das condições impostas ao autor do fato, declaro extinta a punibilidade de ANTONIO SÉRGIO MESQUITA, determinando que o presente feito não fique contando nos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos observadas as formalidades legais. Cariré, 26 de setembro de 2008. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – JUIZ DE DIREITO”. INTIMADO: **DR. GEORGE PONTE DIAS.**

## COMARCA DE CAUCAIA

**JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO**

**EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4292	1		

**1) 2008.0037.9372-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARTORIO CARLINDA PAULA REQUERIDO.: ADAO JOSE GOMES DE OLIVEIRA REIS . “PROCESSO Nº12.466/08-”(…) ANTE TODO O EXPOSTO, E COM BASE NO ARTIGO 273, I E SEU §2º DO CPC, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, NO SENTIDO DE DETERMINAR A GRAVAÇÃO DE CLÁUSULA DE INTRANSFERIBILIDADE DOS BENS ESPECIFICADOS NOS REGISTROS R.03/022.336 E R.03/022.337 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO AO ALUDIDO CARTÓRIO A FIM DE CUMPRIR TAL DETERMINAÇÃO. CITEM-SE NA FORMA LEGAL E DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”** - INT. DR(S). LUIZ CLOVES FILHO .

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS**

**EXPEDIENTE Nº 181/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14502	1	CE/10047	1
CE/10546	2	CE/15818	2
CE/5993	2	CE/7879	2
CE/10009	2	CE/15761	3
CE/13797	3	CE/14242	3
CE/11092	3	CE/12359	3
CE/14595	3	CE/13678	3
CE/6353	3	CE/11581	3
CE/15671	3	CE/8719	3
CE/17369	3	CE/17946	3
CE/8116	3	PB/12016	4
PB/13569	4	PB/12149	4
PB/12150	4	PE/19150	4
PB/19253	4	CE/15280	4
CE/18340	4	PB/10412	4

PB/13760 4 PB/10708 4  
 PB/13715 4 CE/16100 4  
 PB/12331 4 CE/18340 5  
 CE/15280 5 CE/16100 5

1) 2003.0006.7195-4/0 - TOMBO: 40702003 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR . “**DESPACHO DE FLS.273.: INTIME-SE O EXPROPRIADO (PROMOVIDO), VIA ADVOGADO, A FIM DE TOMAR CONHECIMENTO SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO EXPROPRIANTE (CAGECE) ÀS FLS. RETRO E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , GALDINO MADEIRA .

2) 2007.0006.6290-7/0 - TOMBO: 79722007 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: CONDOMINIO MAR AZUL REQUERIDO.: NADIA NEGREIROS DA SILVA LUCAS . “**DESPACHO DE FLS.24.: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.20/22, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.**” - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES , FLAVIA PEARCE FURTADO , JOSE PINTO QUEZADO NETO , MARCOS FABIO PIRES LIMA , MARIA LUCINEIDE VASCONCELOS SANTOS .

3) 2008.0001.9018-3/0 - TOMBO: 88432008 - **INDENIZAÇÃO** REQUERIDO.: ANCAR INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERENTE.: CLEBIA MARIA CARVALHO MOREIRA REQUERENTE.: PAMELA CARVALHO MOREIRA REQUERENTE.: CLEBIANE CARVALHO MOREIRA . “**CERTIDÃO DE FLS.92.: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, A FIM DE SE MENIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS 35/91, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**” - INT. DR(S). VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA , VANDERLER CARNEIRO PRIMO , SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA , OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES , JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI , JOSE AILSON REGO BALTAZAR , JANE SOARES CRUZ CABRAL , GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES , FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA , DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA , DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

4) 2008.0037.8297-9/0 - TOMBO: 98742008 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE MOREIRA . “**DESPACHO DE FLS.: 68.: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.39/67, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.**” - INT. DR(S). MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES , THALITA JÚLIA AGUIAR SILVA , ADALZIRA A. CAVALCANTI , ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO , YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES , MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ , ELIZABETH ALVES BURITY PEREIRA , DANIELA CARLA LIMA SANTOS , CARINA DE LIMA SOARES , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA .

5) 2008.0037.9350-4/0 - TOMBO: 98782008 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO ALMEIDA MARINHO . “**SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.32/52, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.**” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

### 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
 MATOS

EXPEDIENTE Nº 182/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1	CE/17537	1
CE/8012	2	CE/17851	2

CE/6622 2

1) 2007.0029.1906-9/0 - **REVISIONAL DE CONTRATO** REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: CLAYRTON ANTONIO LINHARES SALES . “**INTIMO VOSSAS SENHORIAS, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA , MARCELO LEMOS CALÓ .

2) 2007.0031.8489-5/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA . “**INTIMO VOSSAS SENHORIAS, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, PODENDO ATÉ A AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO.**” - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

### 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
 MATOS

EXPEDIENTE Nº 183/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/15301	2
CE/18699	2	CE/4998	2

1) 2005.0002.7500-1/0 - **REINTEGRACAO DE POSSE** REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SILVIO JOSE SOUSA DA SILVA . “**DESPACHO DE FLS.21.: SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.19-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 2007.0024.5447-3/0 - TOMBO: 83552007 - **REINTEGRACAO DE POSSE** REQUERENTE.: JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA REQUERIDO.: JOSE ROBERIO PRACIANO MENDES . “**DESPACHO DE FLS.51.: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 25/45, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA. APÓS APRECIAREI O PEDIDO DE LIMINAR.**” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO , ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

### 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA  
 MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8327	1	CE/8327	2
CE/10676	3	CE/6088	4
CE/15092	5	CE/8327	6
CE/12976	7	CE/6105	8
CE/9510	9	CE/15092	10
CE/8327	11	CE/10455	12
CE/20877	13		

1) 2002.0009.8035-5/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERENTE.: FRANCISCO DANRLEY NOGUEIRA DIAS REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA DA FONSECA . “**9501/02 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB**

OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

2) 2003.0012.1289-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO DE MORAES SANTOS REQUERENTE.: PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: MARIA INES DA CONCEIÇÃO . " 10.515/03 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

3) 2004.0000.0228-7/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: JUAN DO PRADO GARCIA VITIMA.: MARIA CLAUDIA DO PRADO GARCIA REU.: SILVIO ROBERTO PONTES . " 10.878/04 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2004.0000.4931-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AUGUSTA MARIA PEREIRA CORREIA . " 10.889/04 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

5) 2004.0003.0082-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DINA MARIA COSTA CARVALHO REQUERIDO.: FRANCISCO FILIZOLA JUNIOR REQUERENTE.: MONIQUE BRUNA CARVALHO FILIZOLA . " 11.062/04 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

6) 2004.0011.8722-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA INES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA . " 11.717/04 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

7) 2004.0016.4686-2/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA DE MORAES . " 12.09/05 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

8) 2005.0020.8851-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: RIBAMAR DOMINGOS DA SILVA REQUERENTE.: ROMULO ARAGAO XAVIER REQUERENTE.: TEREZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MOREIRA REQUERIDO.: ROSILENE DO SOCORRO CUNHA DE BRITO . " 13.094/05 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO .

9) 2005.0023.8115-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ERICA

MARY GUBEL PORTUGAL REQUERENTE.: VICENTE AUGUSTO BASTOS PORTUGAL . " 13.266/05 ; FALE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 4/46 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES .

10) 2006.0023.0596-8/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO FILIZOLA JUNIOR REQUERIDO.: MONIQUE BRUNA DE CARVALHO FILIZOLA . " 14.404/06 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

11) 2009.0004.5182-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: FRANCISCO DE MORAES SANTOS EXEQUENTE.: PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES SANTOS . " 17.765/09 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

12) 2009.0010.4572-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCO JOSIANO CORREIA NUNES . " 17.977/09 INTIME-SE PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVA OS AUTOS COM PRAZO EXTRAPOLADO DE CARGA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO.." - INT. DR(S). SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL .

13) 2009.0015.6429-8/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: HUGO SALES REQUERIDO.: JOSE MAIRTON DE OLIVEIRA SALES . " 18.210/09 - PARA MANIFESTA-SE SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO ( CPC- ART. 1017).. " - INT. DR(S). ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO .

## COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO DE SOUZA VICENTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14789	1		

1) 2009.0008.2865-8/0 - TOMBO: 1683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARIVALTHON MIRANDA ADRIÃO . "R.H. TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO APRESENTADO COMPROVANTE DE QUE COMPROVASSE A POBREZA DECLARADA, INDEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O PROCURADOR PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO LEGAL..." - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

## COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR: GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS  
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9015	1	CE/5573	1
CE/10890	1	CE/8654	2

PE/19357	3	PE/22718	3
CE/19188	3	CE/15048	3
PB/6846	3	CE/15048	4
CE/19188	4	PE/19357	4
PB/6846	4	PE/22718	4
PB/6846	5	PE/22718	5
CE/15048	5	PE/19357	5
CE/19188	5	SP/126504	6
RN/3308	6	CE/8638	6
RN/6039	6	CE/15807	6
CE/8654	7	CE/8682	8
CE/8654	9	CE/8654	10
CE/15067	11		

1) 2005.0011.7892-1/0 - TOMBO: 1150 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JAMISILENE RODRIGUES DE SOUSA, RESPRE.SUA FILHA VITORIA LUANA RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE BORGES DE AQUINO . “SENTENÇA DE FLS. 104/105, “(...)ISTO POSTO E POR TUDO QUANTO O MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AFASTANDO DO SR. JOSÉ BORGES DE AQUINO A PATERNIDADE EM RELAÇÃO Á MENOR VITÓRIA LUANA RODRIGUES DE SOUSA, INEXISTINDO, POR CONSEGUINTE, QUALQUER OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA ENTRE ELES. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA Á FL. 10; NEM CONDENÇÃO DE HONORÁRIOS, JÁ QUE O REQUERIDO SÓ SE FEZ REPRESENTAR APÓS A DETERMINAÇÃO DE EXAME PARCIAL QUE CULMINOU NO DESFECHO DO LITÍGIO, NÃO HAVENDO MAIORES COMPLEXIDADES NO FEITO QUE A JUSTIFICASSE.(...)” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA , JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA , JORCEL BORGES DE FRANCA .

2) 2007.0012.8800-6/0 - TOMBO: 1487 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA REQUERENTE.: DEUSIMAR RODRIGUES DA COASTA . “DESPACHO DE FLS. 55 VERSO E 56. “(...)INTIME-SE OS AUTORES, AINDA, PARA ATENDER AO REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS.(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

3) 2008.0001.8583-0/0 - TOMBO: 0286 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CANDIDO DA COSTA . “DESPACHO DE FL. 104 VERSO. “(...)DEFIRO O BENEFÍCIO DA AJG AO AUTOR NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1060/50, RAZÃO PELA QUAL RECEBO O RECURSO DE FLS. 92/97, UMA VEZ QUE ADEQUADO, TEMPESTIVO E ISENTO DE PREPARO. NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 99/101, UMA VEZ QUE IMTEMPESTIVOS, POIS PROTOCOLADOS APENAS EM 18/03/2009 (FL. 99, VERSO), AO PASSO QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA SE DEU EM 10/03/2009 (FL. 98), ISSO POR FORÇA DO ART. 4º DA LEI Nº 9.099/95. A REQUERIDA PARA OS FINS DO ART. 42, § 2º, DA LEI Nº 9.099/95.(...)” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , LIEGE IZABEL PIRES CENI , WAMBERTO BALBINO SALES .

4) 2008.0001.8584-8/0 - TOMBO: 0285 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S/A REQUERENTE.: LUSIA NUNES DA COSTA . “DESPACHO DE FL. 108 VERSO. “(...)DEFIRO O BENEFÍCIO DA AJG Á AUTORA NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1060/50, RAZÃO PELA QUAL RECEBO O RECURSO DE FLS. 96/101, UMA VEZ QUE ADEQUADO, TEMPESTIVO E ISENTO DE PREPARO. NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 103/105, UMA VEZ QUE IMTEMPESTIVOS, POIS PROTOCOLADOS APENAS EM 18/03/2009 (FL. 103, VERSO), AO PASSO QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA SE DEU EM 10/03/2009 (FL. 102), ISSO POR FORÇA DO ART. 49, DA LEI Nº 9.099/95. A REQUERIDA PARA OS FINS DO ART. 42, § 2º, DA LEI Nº 9.099/95.(...)” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , WAMBERTO BALBINO SALES , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

5) 2008.0001.8586-4/0 - TOMBO: 0288 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: ILDEGARDE PEREIRA DA SILVA . “DESPACHO DE FL. 108 VERSO. “(...)DIGAM AS PARTES, EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 90/103.(...)” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , LIEGE IZABEL PIRES CENI , CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

6) 2008.0006.2424-8/0 - TOMBO: 1623 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. REQUERENTE.: GEAN CARLOS LIMA DA SILVA . “SENTENÇA DE FL. 77/81 “(...)ISSO POSTO, AUSENTE INTERESSE JURÍDICO AO PROSSEGUIR DA DEMANDA, COM AMPARO NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA PARTE ADVERSA, OS QUAIS, LEVANDO EM CONTA O GRAU DE ZELO DEMOSTRADO, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PRANTA EXTINÇÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. RESSALVO QUE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS ESTÃO SUSPENSOS POR FORÇA DA AJG DEFERIDA AO AUTOR (ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50).(...)” - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , ANTÔNIO LISBOA FERNANDES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MARCOS ROBERTO DE ARAUJO , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

7) 2008.0021.0715-1/0 - TOMBO: 1719 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANTONIA ROSIVANIA DOS SANTOS REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCA KATIANA DOS SANTOS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA ROSIMEIRE DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA GILBERLENE DOS SANTOS . “DESPACHO DE FL. 35 VERSO. “(...)NO QUE TANGE AO PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO PELOS REQUERENTES PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DO VAÍCULO INVENTARIADO JUNTO AO ORGÃO DE TRÂNSITO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS PARA DEFERI-LO NOS TERMOS RETRO. QUANTO AO ALVARÁ PARA ALIENAÇÃO DO INDIGITADOVEÍCULO, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA OS FINS DETERMINADOS NO PARECER RETRO. PRAZO 05 (CINCO) DIAS. PROCEDAA SECRETARIA NA FORMADETERMINADA PELO ART. 999, DO CPC.(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

8) 2008.0025.9032-4/0 - TOMBO: 0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: DAGMAR RAIMUNDA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: ELIZABETH ABREU CONRADO . “DESPACHO DE FL. 51 VERSO. “(...)A AUTORA SE INTITULA POBRE NA FORMA DA LEI PARA OS FINS DE AJG, BENEFÍCIO PLEITADO NA PETIÇÃO INICIAL E NO RECURSO INTERPOSTO. NO ENTANTO, CONSTITUI FATO PÚBLICO SER ELA EMPRESÁRIA NÃO SÓ NESTE MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, MAS TAMBEM EM PACAJUS, HORIZONTE E FORTALEZA, SENDO A LOJA DAQUI UMA DE SUAS FILIAIS CONFORME REFERE NO PRÓPRIO RECURSO APRESENTADO, O QUE LEVA A CRER NÃO FAÇA JUZ Á PRETENDIDA GRATUIDADE. ADEMAIS, UMA SEMANA APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, PETICIONOU REQUERENDO A JUNTADA DAS GUIAS RELATIVASAO PREPARO RECURSAL (FLS. 48/49), O QUE REFORÇA A CONCLUSÃO SUPRA. ASSIM, QUER POR NÃO FAZER JUZ Á AJG PLEITADA, QUER PORQUE EFETUADO O PREPARO A DESTEMPO (ART. 42, § 1º, DA LEI Nº 9.099/95), NÃO RECEBO O RECURSO INTERPOSTO.(...)” - INT. DR(S). MARIA DO ROSARIO GUIMARAES FARIAS .

9) 2008.0029.3466-0/0 - TOMBO: 1737 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ARGENTINA SAMPAIO PADILHA IMPETRANTE.: LUANA RODRIGUES BEZERRA . “SENTENÇA DE FL. 41/42 VERSO. “(...)ISSO POSTO, AUSENTE PROVA CABAL DO DIREITO LIQUIDO E CERTO ALEGADO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR LUANA RODRIGUES BEZERRA NO PRESENTE MANDADO DE

SEGURANÇA IMPRETADO CONTRA ATO A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA IMPETRANTE, SUSPENSAS EM RAZÃO DA AJG DEFERIDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DAS SÚMULAS Nº 105, DO STJ E 512, DO STF.(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

10) 2008.0033.2692-2/0 - TOMBO: 1781 - AÇÃO DE ALIMENTOS AUTOR.: CICLENE SANTOS LIMA AUTOR.: ERISNELDA SILVA DOS SANTOS AUTOR.: FRANCISCA MILENA DOS SANTOS LIMA AUTOR.: GENIVAL DOS SANTOS LIMA AUTOR.: NATALIA DOS SANTOS LIMA REU.: RAIMUNDO NONATO LIMA AUTOR.: RENATA DOS SANTOS LIMA AUTOR.: RENATO DOS SANTOS LIMA . “DESPACHO DE FL. 19. “(...)CONSIDERANDO O TEOR DAS CERTIDÕES ACIMA MENCIONADAS, EM ESPECIAL A DE FL. 18- V;(CERTIFICO QUE DEIXEI DE INTIMAR ERINELDA SILVA DOS SANTOS, POR NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO INDICADO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DE VIZINHOS QUE INFORMARAM QUE A REFERIDA PARTE RESIDE NA CIDADE DE PACAJUS-CE) NOTICIANDO A NÃO LOCALIZAÇÃO DA PARTE AUTORA NO ENDEREÇO QUE, FORNECEU, BEM ASSIM DIANTE DA IMPRECIÇÃO DO ENDEREÇO MENCIONADO NESSA CERTIDÃO, ONDE OCASIONALMENTE A MESMA PODERIA SER ENCONTRADA, INTIME-SE A PATRONA DA REQUERENTE PARA QUE FORNEÇA ENDEREÇO CERTO E ATUALIZADO DE SUA CONTINUIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. (...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

11) 2009.0013.0003-7/0 - TOMBO: 1883 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO SOUSA DE OLIVEIRA . “DESPACHO DE FL. 21/21 VERSO. “(...)ÁGUISA DO EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, SOB PENA DE INDEFIRIMENTO, EX VI DO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSTITUINDO A MORA PELA NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO ATRAVÉS DE NOTÁRIO COMPETENTE.(...)” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

## COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1	CE/2897	2

1) 2009.0007.6295-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUIZ NIVALDO SOARES ARAUJO . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 67V, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2009, ÀS 11H00MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA.” - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

2) 2009.0007.6329-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIA LEIDIMARA EVANGELISTA DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 81V, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA RÉ, DESIGNADA PARA O DIA 15/07/2009, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA..” - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS  
JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA  
BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DOZE (12) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10901	1	CE/7841	2

CE/7841	3	CE/11375	4
CE/11375	5	CE/8928	6
CE/11375	7	CE/8268	8
CE/8268	9	CE/16250	10
CE/16854	11	CE/13500	11
RJ/110311	12		

1) 2000.0228.8067-5/0 - Nº ANTIGO: 1998008003499 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 579, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS OFERTADOS PELA PARTE EXECUTADA INSERTO ÀS FLS. 579/586, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. NOS AUTOS RESPECTIVOS. DIGA A PARTE ADVERSA EM 10(DEZ) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS NOVOS OFERTADOS PELA PARTE EXECUTADA. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 10/06/2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA .

2) 2000.0229.1357-3/0 - Nº ANTIGO: 2001008001976 - EXECUÇÃO REU.: CESARINA ALVES CAMELO REU.: JOSE ANTONIO MELO . “FICAM-SE, POIS, AS PARTES EXECUTADAS DEVIDAMENTE INTIMADAS ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 250V, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA INSERTO ÀS FLS. 231/250, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. DIGA A PARTE EXECUTADA EM 10(DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS ATUALIZADOS DA DÍVIDA QUE REPOUSAM ÀS FLS.231/250. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 10/06/2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2000.0229.3309-4/0 - Nº ANTIGO: 2002008020670 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: IND. DE CERAMICA GREMIHEL LTDA ME . “FICA-SE, POISA PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS. 115, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CORRESPONDENDO AO FERMOJU R\$ 548,32 E DPC R\$ 62,67, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 610,99, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO CEARÁ, CUJO DESPACHO É O SEGUINTE: “R. HOJE. PROCESSO EXTINTO PELO PAGAMENTO DA DÍVIDA (FLS. 106/107). CERTIFIQUE A ESCRIVANINHA QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, BEM ASSIM, QUANTO À INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS. CASO NÃO TENHA SIDO INTIMADO, PROCEDER À INTIMAÇÃO DO MESMO PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CUJO CÁLCULO DEVE SER FEITO PREVIAMENTE PELO SECRETARIA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. ESP. NEC. CRATEÚS, 10/06/2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

4) 2000.0229.3506-2/0 - Nº ANTIGO: 2002008024071 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MELO ME . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 87/89, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...”ISTO POSTO, ANTE OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM APOIO NO ART. 267, VI, DO CPC. DETERMINO, PORTANTO, A DESCONSTITUIÇÃO DE EVENTUAL PENHORA OU CONSTRICÇÃO JUDICIAL IMPLEMENTADA NESTES AUTOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. NÃO CABE COGITAR, POR ÚLTIMO, DE ULTRAPASSAGEM MERAMENTE CONJETURAL DO TETO



LEGAL, NÃO NOTICIADA PELA FAZENDA, A REPORTAR INTERESSE SUPERVENIENTE NA EXECUÇÃO FISCAL. P.R.I. CRATEÚS, 10 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

5) 2000.0229.3513-5/0 - Nº ANTIGO: 2002008024144 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: JOSE DE MELO CAVALCANTE . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 94/95, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA DECRETADO EXTINTO A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, DIANTE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA POR PARTE DA EXECUTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, TUDO COM AMPARO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. DETERMINO, PORTANTO, A DESCONSTITUIÇÃO DE EVENTUAL PENHORA OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL IMPLEMENTADA NESTES AUTOS. CONDENO, AINDA, A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CRATEÚS, 10 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

6) 2000.0229.5186-6/0 - Nº ANTIGO: 2003008028027 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ESPOLIO DE VALERIO AUGUSTO CELA MILITAO MENESCAL . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 118/121, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA DECRETADO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS PELO LAPSO DE 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 CAPUT DA LEI Nº 6.830/80, CUJO PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 40, CAPUT DA LEI Nº 6.830/80, DECRETO A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, FINDO O QUAL SERÁ O FEITO ARQUIVADO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO QUESTIONADO DISPOSITIVO LEGAL CASO NÃO LHE IMPRIMA MARCHA PROCESSUAL A ENTIDADE EXEQUENTE. CONSIDERANDO, AINDA, QUE MEDIANTE A SUSPENSÃO ORA DECRETADA O PRESENTE FEITO NÃO PERMANECERÁ EM REGULAR TRAMITAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO, DETERMINO QUE O MESMO SEJA EXCLUÍDO DA ESTATÍSTICA MENSAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL. P.R.I. CRATEÚS, 09 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

7) 2000.0229.5210-2/0 - Nº ANTIGO: 2003008027969 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR.: M DO CARMO OLIVEIRA ME . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 88/92, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA DECRETADO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS PELO LAPSO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ART. 40 CAPUT DA LEI Nº 6.830/80, DECRETO A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, FINDO O QUAL SERÁ O FEITO ARQUIVADO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 2º DO QUESTIONADO DISPOSITIVO LEGAL CASO NÃO LHE IMPRIMA MARCHA PROCESSUAL A ENTIDADE EXEQUENTE. CONSIDERANDO, AINDA, QUE MEDIANTE A SUSPENSÃO ORA DECRETADA O PRESENTE FEITO NÃO PERMANECERÁ EM REGULAR TRAMITAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO, DETERMINO QUE O MESMO SEJA EXCLUÍDO DA ESTATÍSTICA MENSAL. SEM CUSTAS POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL. P.R.I. CRATEÚS, 09 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

8) 2008.0032.1565-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MOTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS.

57/58, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTO OS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II DO CPC, FICANDO AINDA NA PARTE AUTORA CONDENADA NA SENTENÇA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS CORRESPONDENDO AO FERMOJU R\$ 705,51 E DPC R\$ 80,63, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 786,14, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, DIANTE DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DE NOVAÇÃO ENTRE AS PARTES, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, TUDO COM AMPARO NO ART. 794, INCISO II DO CPC. CONDENO, AINDA, A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, QUE ORA MANTENHO EM 05%(CINCO) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CRATEÚS, 10 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

9) 2008.0036.2466-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: JOSE FLAVIO SOARES MOTA . “FICA-SE, POIS, A PARTE EXECUTADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II DO CPC, FICANDO A PARTE EXECUTADA CONDENADA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CORRESPONDENDO AO FERMOJU R\$ 705,51 E DPC R\$ 80,63, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 786,14, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, DIANTE DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DE NOVAÇÃO ENTRE AS PARTES, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, TUDO COM AMPARO NO ART. 794, INCISO II DO CPC. CONDENO, AINDA, A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, QUE ORA MANTENHO EM 5% (CINCO) POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CRATEÚS, 10 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

10) 2009.0007.6288-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “FICA-SE, POIS, A PARTE EMBARGADA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 52/56, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 52/56, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, ANTE OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS MANEJADOS POR TARCÍZIA ALVES FEITOSA E, POR CONSEQUÊNCIA, MANTENHO INCÓLUME A PENHORA DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TABELIÃO FRANCISCO ANTERO Nº 1411, BAIRRO DE FÁTIMA I, EM CRATEÚS. CONDENO A PARTE EMBARGANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA. P.R.I. CRATEÚS, 10 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

11) 2009.0013.8009-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ARTHUR DIAS DA SILVA . “FICA-SE, POIS, A PARTE REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 25/28, TRANSCRITA EM SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO DE COBRANÇA SUPRA REFERIDA, FICANDO A PARTE AUTORA INTIMADA PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, CORRESPONDENDO AO FERMOJU R\$ 705,51 E DPC R\$ 80,63, PERFAZENDO O TOTAL DE 786,14, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: “...ISTO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAS ISENTA-A DE SUPORTAR HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA PORQUE A DEMANDA FOI JULGADA SEM QUE SE IMPLEMENTASSE O CONTRADITÓRIO. P.R.I. CRATEÚS, 09 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CRISTINA

MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

12) 2009.0014.8440-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA FEITOSA RODRIGUES. "FICA-SE, POIS, A PARTE REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 60, TRANSCRITA E M SUA PARTE FINAL, QUE POR ESTE JUÍZO FORA JULGADA EXTINTA A AÇÃO DE COBRANÇA SUPRA REFERIDA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, § 4º DO CPC, CUJA PARTE FINAL DA SENTENÇA É A SEGUINTE: "...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, § 4º DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. CRATEÚS, 09 DE JUNHO DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA.

### COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA  
EXPEDIENTE Nº 1606/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16641	1		

1) 2007.0014.0353-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: DEMOCRITO PEREIRA GALVAO FILHO REQUERIDO.: STOPPLAY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME. "PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DA AÇÃO DECLARATÓRIA PROMOVIDA POR DEMÓCRITO PEREIRA GALVÃO FILHO EM FACE DE STOPPLAY." - INT. DR(S). CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO.

### COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: TACIO GURGEL BARRETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1	CE/10303	2
CE/12659	3		

1) 2005.0023.0884-5/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR REU.: FRANCISCO RÉGIO DE MOURA VITIMA.: LARA LUZAN DO NASCIMENTO FROTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI NEGADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E CONCEDIDO O PRAZO DERRADEIRO DE CINCO DIAS PARA QUE O DEFENSOR CONSTITUÍDO DO REU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.." - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES.

2) 2008.0025.1549-7/0 - ART. 121 §2º, II, III, IV DO CPB REU.: CÉLIO JULIO DO NASCIMENTO VITIMA.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA ARROLAR TESTEMUNHAS SOB PENA DE PRECLUSÃO." - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES.

3) 2009.0016.5768-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ADRIANO ALBINO FURTADO. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO QUE FOI CONCEDIDO LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA AO PRESO ADRIANO ALBINO FURTADO.." - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA.

### COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO  
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10170	1	CE/20572	2
CE/4239	3	CE/20572	4

1) 2004.0001.5125-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: MARCIO DA SILVA FREITAS REU.: MARCIO DA SILVA FREITAS. "SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENUNCIA, PARA CONDENAR O ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 28, DA LEI 11.343/2006, A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE PELO PERÍODO DE DOIS (02) MESES, DEVENDO SER CUMPRIDA NA FORMA INDICADA NO ART. 5º, DO MESMO ARTIGO E LEI CITADOS.." - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA.

2) 2008.0035.2628-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: EDMILSON DOS ANJOS. "DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DO ACUSADO, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO(ART. 396 DO CPP).." - INT. DR(S). MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA.

3) 2008.0039.6746-4/0 - PETIÇÃO REU.: MARILIA APARECIDA SOBRAL. "SENTENÇA: O PRESENTE PEDIDO ENCONTRA-SE PREJUDICADO POR PERDA DO OBJETO, JÁ QUE PROLATADA SENTENÇA NO PROCESSO Nº 2008.0028.7478-0 DECRETANDO A PERDA EM PROL DA UNIÃO, VEZ QUE DOIS DELES CONTINHAM A DROGA E OS OUTROS DOIS PRODUTOS DO COMÉRCIO DE ENTORPECENTES, RESSALVANDO O DIREITO DOS BANCOS OU FINANCEIRAS QUE PROVEM CONTRATO DE FINANCIAMENTO (FL. 639) e P, R E I." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO.

4) 2009.0011.7198-9/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: EDMILSON DOS ANJOS. "DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CUMPRIR AS AUSÊNCIAS APONTADAS NO PARECER MINISTERIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA SÚPLICA." PARECER: JUNTADA DE PROCURAÇÃO, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E PROFISSÃO, CERTIDÕES CRIMINAIS E FOLHAS DE ANTECEDENTES.." - INT. DR(S). MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA.

### COMARCA DE FORTIM

JUIZ(A) TITULAR: JAMYERSON CAMARA BEZERRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11409	1	CE/11409	2
CE/6324	3	CE/20527	4
CE/20082	4	CE/18350	5
CE/18350	6	CE/11514	7
CE/18350	8		

1) 2005.0015.0593-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: IVAN MATIAS DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: IVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ZENIR PEREIRA. "SENTENÇA (...). FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 63. " NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC C/C ART. 795 DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE



MÉRITO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. FORTIM, 19 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

2) 2006.0025.1675-6/0 - GUARDA JUDICIAL CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: EMANUEL DA SILVA REQUERENTE.: LUIZ JOSÉ DA SILVA . “SENTENÇA (...). “ FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.46/49. “ POR TODAS AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NOS ATRS. 2º, 6º, 19, 21, 25, 28, 33, 34, 35, 98 E 101, DA LEI 8.069, DE 13.07.90, BEM COMO NOS ARTS. 226, 227 E 229, DA CARTA MAGNA VIGENTE, EXTINGUINDO-SE, EM CONSEQUENCIA, O EFEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) DEIXO DE CONDENAR O REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTIM, 05 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

3) 2007.0000.3431-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA REQUERIDO.: MARIA ELENILZA ROCHA DA COSTA . “DESPACHO (...). FICA INTIMADA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 25, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. FORTIM, 16 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .

4) 2008.0034.8247-9/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA REQUERIDO.: ESPEDITO AGOSTINHO DA SILVA E MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIANA BRAGA REINALDO AMARANTE . “DESPACHO (...). FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 24.06.09 ÀS 12:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO..” - INT. DR(S). FLORDUARDO OLIVEIRA THOMAZ , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

5) 2009.0002.8349-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ALDENIR RODRIGUES VIANA REQUERENTE.: MARIA LUCIA OLIVEIRA CARVALHO . “DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 08.07.09 ÀS 08:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSÉ DE LIMA FILHO .

6) 2009.0002.8350-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ALDENIR RODRIGUES VIANA REQUERENTE.: PATRICIA EUFRAZIO DA SILVA . “DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 08.07.09 ÀS 09:15H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSÉ DE LIMA FILHO .

7) 2009.0006.7657-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: DIOMEDES GARCIA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO VILDEMAR FREIRE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 03.09.09 ÀS 11:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ( ART. 531 DO CPP)..” - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

8) 2009.0008.9533-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ALDENIR RODRIGUES VIANA REQUERENTE.: EDILEUSA PEREIRA DA COSTA . “DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 08.07.09 ÀS 11:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSÉ DE LIMA FILHO .

## COMARCA DE GROAIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA MARIA XIMENES  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1		

1) 2009.0000.3007-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA ARIANE SOUSA ARAÚJO-ME REQUERIDO.: COELCE . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2009, ÀS 9 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A REALIZAR-SE NO FÓRUM DA COMARCA DE GROAIRAS/CE, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM COM SUAS TESTEMUNHAS AO ATO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

## COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 152/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13547	1	CE/13547	2

1) 2008.0036.9588-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE SABINO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ELISABETH SOUSA VITAL . “NOMEIO, POIS, O DR. JOSÉ ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA CURADOR ESPECIAL DO RÉU, DEVENDO SER INTIMADO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO FEITO, MESMO QUE ATRAVÉS DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA PROMOVENTE, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS..” - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

2) 2008.0039.1604-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA DEROCELIA LOPES DE MELO REQUERIDO.: ARISTIDES SAMPAIO CAVALCANTE NETO . “NOMEIO, POIS, O DR. JOSÉ ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA CURADOR ESPECIAL DO RÉU, DEVENDO SER INTIMADO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO FEITO, MESMO QUE ATRAVÉS DE IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA PROMOVENTE, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS..” - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

## COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR: GESILIA PACHECO CAVALCANTI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA  
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/5864	1
CE/7318	2	CE/7318	3
CE/17446	4	CE/5408	5
CE/16799	6	CE/8641	6
CE/16799	6	CE/8641	6
CE/6755	7	PB/3484	8
CE/12152	9	CE/13095	10

1) 2000.0160.6083-1/0 - Nº ANTIGO: 2001107007050 - DIVERSAS REQUERENTE.: JOSE ARNALDO PINHO REQUERENTE.: JOSE

ARNALDO PINHO . *"...INTIME-SE A PROMOVIDA VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA INSERTA NOS AUTOS, ATENTANDO-SE PARA PETIÇÃO DE FL. 242. EXP. NEC..." DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A EMPRESA VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AO PAGAMENTO À PROMOVENTE DO VALOR CONSTANTES DAS FLS 14/15 CORRIGIDO MONETARIAMENTE SEGUNDO OS ÍNDICES OFICIAIS, ACRECIMO DE JUROS MORATORIOS DE 6% AO ANO DA DATA DA DESAPROPRIAÇÃO ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, QUANDO OS REFERIDOS JUROS PASSARÃO A SER NO MONTANTE DE 12% AO ANO, EXCLUINDO-SE OS VALORES DEPOSITADOS PREVIAMENTE EM JUÍZO. ADEMAIS, EXCLUO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE DO PÓLO PASSIVO. CONDENO A PARTE DEMANDANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATIVOS A CAGECE, QUE FIXO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART.20.254º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TODAVIA, POR LITIGAR A DEMANDANTE SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA FICAM SOBRESTADOS POR CINCO ANOS, SÓ PODENDO SER COBRADOS SE FOR COMPROVADO, NESTE PERÍODO, QUE A PARTE BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO PERDEU A CONDIÇÃO LEGAL DE NECESSITADA. DECORRIDO ESSE PRAZO, A OBRIGAÇÃO FICA PRESCRITA, TUDO CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 11, § 2º E ART.12 DA LEI Nº1.060/50. CONDENO, TAMBÉM, A PARTE PROMOVIDA SUCUMBENTE, VISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., AO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS, NA FORMA DA LEI, E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA. APÓS O TRANSITO EM JUDICÍO DA SENTENÇA AUTORIZO O LEVANTAMENTO PELO AUTOR DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 84..."* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2006.0001.2915-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA KELLY DO NASCIMENTO LOPES REQUERENTE.: MARIA PEDRINA DO NASCIMENTO LOPES-MÃE. . *"...ISSO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO, NO EXATO TEOR DO TERMO QUE ADORMECE ÀS FLS.13/15, OBSERVADA A PEÇA DA FL. 28, REFERENDADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS PARA QUE CONSTE O NOME E O PATRONÍMICO DE ANTONIO EDMUNDO DA SILVA FILHO, NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTMEM-SE..."* - INT. DR(S). EDGLE MENEZES ROLA .

3) 2006.0007.8783-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: KÉSSIA VALESKA RUFINO GOMES REPRES. POR SUA MÃE ANTÔNIA EDINA RUFINO GOMES . *"... FRENTE AO EXPOSTO, E CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTERIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO INICIAL, ESTANDO, POIS, CONVENCIDA DA PATERNIDADE PERQUIRIDA, ATRIBUINDO-A AO SR. FRANCISCO CHALÊNIO MARTINS PEREIRA, AO TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM ESPEÇAM-SE NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FULCRADA NO ART. 7º, DA LEI 8560/92, BEM COMO NO ART. 1694,§1º, CC, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS E A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, DETERMINO QUE O REQUERIDO CUNTRIBUA, A TÍTULO DE ALIMENTOS, DESDE A CITAÇÃO (SÚMULA 277/STJ), COM A IMPORTANCIA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EM FAVOR DE KÉSSIA VALESKA RUFINO GOMES, A SER DEPOSITADA EM COMTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA GENITORA DA POSTULENTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS COMPLEMENTES MANDADOS AO CATÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DESTA COMARCA, DETERMINANDO QUE O REGISTRO DE NASCIMENTO DE KÉSSIA VALESKA RUFINO GOMES CONSTE O NOME DE FRANCISCO CHARLÊNIO MARTINS PEREIRA COMO PAI DA MENOR,*

*ACRESCENTANDO-SE O PATRONÍMICO DO MESMO AO NOME DA REGISTRANDA. CONDENO O PROMOVIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 20, CPC).EXP. NEC..."* - INT. DR(S). EDGLE MENEZES ROLA .

4) 2006.0022.9357-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU . *"...R.H. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO SUPRA. EXP. NEC..."* - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

5) 2006.0027.2676-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SUSI CLEIA DA SILVA . *"...A DESPEITO DO RITO PROCESSUAL, IMPRIMIDO ÀS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, NOS MOLDES DO ART. 733, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A MANIFESTAÇÃO VOLITIVA DAS PARTES PERFEZ-SE LIVRE DE QUALQUER ESPÉCIE DE COAÇÃO, ASSIM COMO CONSIDERANDO O ART.125, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, HEI POR BEM HOMOLOGAR, COMO DE FATO HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, NO EXATO TEOR QUE ADORMECE ÀS FLS. 27/28, QUE CONTOU COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART.269, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTMEM-SE..."* - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

6) 2006.0030.4382-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BRADESCO PROMOVENTE.: CARLINDA RAVETT FERREIRA PROMOVIDO.: BRADESCO PROMOVENTE.: CARLINDA RAVETT FERREIRA . *"...R.H. EXAMINANDO OS AUTOS PERCEBO QUE A FASE POSTULATORIA JÁ FOI ULTRAPASSADA. AO CASO, NÃO ME PARECE APLICÁVEL NENHUMA DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES ALUDIDAS NOS ARTS. 323 A 328 DO CPC. TAMPOUCO VISLUMBRO, NA COGNIÇÃO QUE ME CABE NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, A INCIDÊNCIA DO ART. 329 DO MESMO ESTATUTO NORMATIVO. ENTRETANTO, ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330 DO CPC E EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA OS SEGUINTE FINS: A) PARA QUE DIGAM, NOPRAZO COMUM QUE FIXO DE 5 DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS; B) EM CASO POSITIVO, PARA QUE DE LOGO AS ESPECIFIQUEM DE FORMA CLARA E OBJETIVA, INCUSIVE COM OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO CONVENCIMENTO DA NECESSIDADE DE PRODUZIR-LAS, MEDIANTE A EXPLICAÇÃO DOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXISTÊNCIA DESEJAM COMPROVAR COM A PRODUÇÃO DELAS E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DO MÉRITO DA DEMANDA EM QUESTÃO. C) ENTENDENDO CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 330 DO CPC AO CASO CONCRETO TRATADO NESTES AUTOS, DEVEMAS PARTES ASSIM SE MANIFESTAR ATRAVES DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICANDO CLARO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ESPRESSÃO DESTA VONTADE. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO NESTE DESPACHO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO. ADEMAIS, DETERMINO QUE OS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº.2004.0015.3253-0 SEJAM APENSADOS AO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 809 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXP. NEC..."* - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA , SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

7) 2007.0017.1344-0/0 - USUCAPÍÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES DE SOUZA . *"...R.H. NOVAMENTE À PARTE AUTORA POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA CUMPRIR NA INTEGRAL O DESPACHO DE FL. 08. PRAZO DE 10 DIAS EXP. NEC." DESPACHO DE FL. 08:" DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA VÊM SUSTENTANDO QUE O VALOR DA CAUSA NAS AÇÕES DE USUCAPÍÃO É O VALOR VENAL DO BEM USUCAPIENDO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA*

EM, 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL, DE SORTE A ATRIBUIR O CORRETO VALOR À CAUSA, BEM COMO JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE E PACAJUS, SOBRE A EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA DO IMÓVEL, POR FIM, PLANTA DETALHADA DO ALUDIDO IMÓVEL. EXP. NEC..." - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

8) 2007.0027.5670-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO OLIVAL PEREIRA DE LIMA . "..."R.H. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. EXP. NEC..." - INT. DR(S). JOAO JOSE SARAIVA COELHO .

9) 2008.0016.2394-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA LAZENIR MEDEIROS . "..."R.H. DIGA A PARTE AUTORA, SOBRE A CONTESTAÇÃO. EXP. NEC..." - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA .

10) 2008.0037.6498-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE OTACIANO DOS SANTOS AQUINO . "..."R.H. CLS. É CEDIDO QUE À TODA CAUSA DEVE SER ATRIBUÍDO UM VALOR CERTO, AINDA QUE NÃO TENHA CONTEÚDO ECÔNOMICO IMEDIATO, EX-VI DO ART.258 DO CPC. DESTARTE, INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NO TOCANTE AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO). CUMPRE-SE..." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

## COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA  
CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3104	1	CE/8151	1
CE/5541	2	CE/13520	2
CE/5359	2	CE/15653	3
CE/15653	4	CE/10416	4
CE/7602	5	CE/3303	5
CE/11920	6		

1) 2000.0153.3738-4/0 - Nº ANTIGO: 1998012009200 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: IGUADIESEL IGUATU DIESEL LTDA . "..."ACOLHO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA PELO EXECUTADO BANCO DO BRASIL S.A. EM CONSEQUENCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBUITRO EM 400,00 [QUATROCENTOS TREAIS], SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC. P.R.I. IGUATU[CE], 2 DE JUNHO DE 2009. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO[TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO , JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

2) 2000.0153.7180-9/0 - Nº ANTIGO: 2000012000686 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CASA GARCIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERENTE.: LUZINEY VIEIRA DE SOUZA - REP. P/SUA MAE REQUERENTE.: LUZINEY VIEIRA DE SOUSA - REP. P/SUA MAE . "..."JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS FORMULADO POR LUZIANE VIEIRA DE SOUZA E LUZINEY VIEIRA DE SOUSA CONTRA CASA GARCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, POIS AS AUTORAS SÃO BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. IGUATU, 1º DE JUNHO DE 2009. (A) DR. ALEXANDRE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..." - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO , ANTONIO RODRIGUES DE SALES .

3) 2007.0011.8419-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: EMILSON ALVES BEZERRA . "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE INDIQUE QUAIS AS CONTAS A QUE SE REFERE O PEDIDO, JUNTANDO EXTRATOS QUE EVENTUALMENTE POSSUA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FL. 44 DOS AUTOS..." - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

4) 2007.0011.8425-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "..."COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE COBRANÇA FORMULADO POR ANTONIO FERREIRA LIMA CONTRA BANCO DO BRASIL S/A, E CONDENO ESTE ÚLTIMO AO PAGAMENTO DOS VALORES DECORRENTES DA APLICAÇÃO AO SALDO DAS CADERNETAS DE POUPOANÇA DO AUTOR EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989 COM A TAXA DE 42,72% E 10,14%, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO O IPC DO MÊS DE ABRIL DE 1990, AO VALOR QUE NÃO FOI BLOQUEADO, DESCONTADOS OS VALORES JÁ PAGOS, TUDO COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M OU ÍNDICE EQUIVALENTE, DESDE A REFERIDA DATA, E COM JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CALCULADAS COM BASE NO VALOR DA CONDENAÇÃO. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA DEVIDAMENTE CORRIGIDO. P.R.I. IGUATU, 27 DE MAIO DE 2009. (A) DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..." - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2007.0013.7926-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCIMAR FERREIRA HOLANDA . "..."INDEFIRO AS PRELIMINARES SUSCITADAS NA CONTESTAÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO O PEDIDO IMPROCEDENTE. ISENTO DE CUSTAS [LEI 1060/50]. P.R.I. IGUATU[CE], 8 DE JUNHO DE 2009 (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

6) 2008.0036.0559-7/0 - TOMBO: 2827 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOANA DARCI FERREIRA ANDRADE REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE IGUATU . "INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA PARA ESCLARECER SE HÁ INTERESSE EM PRODUZIR MAIS PROVAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. CASO NADA SEJA REQUERIDO, HAVERÁ JULGAMENTO IMEDIATO, CONFORME DESPACHO DESTA JUÍZO NA FL. 88 DOS AUTOS..." - INT. DR(S). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA .

## COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES  
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1	CE/14511	1
CE/16522	2	CE/14511	2
CE/16522	3	CE/14511	3
CE/16522	4	CE/20873	5
CE/20873	6	CE/20873	7
PE/22718	8	CE/15974	8
CE/7519	9	CE/7519	10
CE/3993	10	CE/16522	11
CE/16522	12		

1) 2006.0020.4788-8/0 - TOMBO: 8165 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO COUTINHO REQUERIDO.: TELEMAR . "À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS..." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

2) 2006.0020.4805-1/0 - TOMBO: 8184 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: HELENA ALVES DE MELO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2006.0020.4817-5/0 - TOMBO: 8196 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO VIEIRA REQUERIDO.: TELEMAR . “ À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

4) 2007.0016.6053-3/0 - TOMBO: 9429 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIA MARTINS ROSA REQUERENTE.: MARIA IRINALDA COUTINHO GOMES . “ MANIFESTE-SE PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

5) 2007.0019.2485-9/0 - TOMBO: 9540 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “ COMO PEDE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2007.0019.2501-4/0 - TOMBO: 9548 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA COSTA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . “ COMO PEDE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0026.0522-6/0 - TOMBO: 9869 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “ COMO PEDE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2008.0018.0368-5/0 - TOMBO: 11043 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE GONÇALVES RIBEIRO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A . “ RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, CONCEDENDO A GRATUIDADE AO RECORRENTE. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

9) 2008.0036.0236-9/0 - TOMBO: 11628 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A REQUERENTE.: MANOEL MOREIRA DA SILVA . “ MANIFESTE-SE PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

10) 2009.0005.1662-1/0 - TOMBO: 12373 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO EMBARGADO.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , JOSE EUDES SOARES DE OLIVEIRA .

11) 2009.0005.9977-2/0 - TOMBO: 12302 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO IRACEU RICARDO DE MACEDO REQUERIDO.: JOSE TELES DE MESQUITA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 8H.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

12) 2009.0005.9978-0/0 - TOMBO: 12303 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO IRACEU RICARDO DE MACEDO REQUERIDO.: JOSE CORDEIRO DE MESQUITA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

## COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/18082	1

1) 2009.0010.9265-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA ITAÚ DE SEGUROS REQUERENTE.: FATIMA MARIA RUFINO BEZERRA . “SENTENÇA: VISTOS ETC. ...” ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI DO CPC C/C ART. 8º, DA LEI 9.099/95, TENDO EM VISTA QUE PESSOA INCAPAZ ESTÁ IMPEDIDA DE SER PARTE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA”. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

## COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA  
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2004.0001.3778-6/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: RAFAEL LENO ALENCAR CARVALHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “INTIMAR PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUAU - CE, NO DIA 11/08/2009, ÀS 08:00HS..” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

## COMARCA DE ITAIPPOCA

JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8446	1	CE/16291	1
CE/12049	2	CE/13790	3

1) 2007.0032.6403-1/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ILA MARIA DE LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA EDUARDA DAMASCENO DE MESQUITA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 25.08.2009, ÀS 11H30MIN, OUVIDA DO PAI BIOLÓGICO. INTIMAR O DR. MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA E PAULO SERGIO RIPARDO..” - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA , PAULO SERGIO RIPARDO .

2) 2008.0031.9038-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES . “DESPACHO: “AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 18.08.2009, ÀS 12H00. INTIMAR DR. JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO..” - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 2009.0001.7135-7/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JULIO MIRANDA SOUSA . “DESPACHO: “AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 27.08.2009,

ÀS 09H00. INTIMAR DR. GIORDANO BENEVIDES CUNHA..” - INT. DR(S). GIORDANO BENEVIDES DA CUNHA .

## COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIA FERREIRA DE FREITAS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA  
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8400	1	CE/8400	2
CE/1551	3	CE/9969	3
CE/9806	3	CE/5321	3
CE/8400	3	CE/5321	4
CE/5321	5	CE/5321	6
CE/5321	7		

1) 2000.0206.6671-4/0 - Nº ANTIGO: 2000111002342 - ART. 155 § 1º CPB REU.: JOSÉ MAURICIO DE SOUSA ALVES . “DA SENTENÇA DE FLS. 168/169 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...ISSO POSTO, CONSIDERANDO QUE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SE VERIFICOU NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2008 E QUE A PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE DEVE SER DECLARADA A QUALQUER MOMENTO E EM QUALQUER GRAU DE JURISDIÇÃO, HEI POR BEM, COM ESTEIO NO ART. 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA ALVES, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. TRANSITADA EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. ITAREMA/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ç JUIZA SUBSTITUTA TITULAR.ç.” - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

2) 2005.0024.5732-8/0 - TOMBO: 259 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: CÍCERO ALVES MUNIZ . “ DA SENTENÇA DE FL. 48 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...PELO EXPOSTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE CÍCERO ALVES MUNIZ, PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA TRANSAÇÃO PENAL, FORTE NO ART. 76, §4º, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ITAREMA/CEARÁ, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2008. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ç JUIZA SUBSTITUTA.ç.” - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

3) 2006.0006.7432-0/0 - TOMBO: 1785 - ART. 213 CPB- ESTUPRO VITIMA.: IDJANE SANTOS SILVANO REU.: AMADEU FERREIRA GOMES FILHO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSBERTO ALVES COSTA REU.: VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: JOSBERTO ALVES COSTA REU.: VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA REU.: JOSÉ RONALDO DA COSTA REU.: AMADEU FERREIRA GOMES FILHO VITIMA.: IDJANE SANTOS SILVANO REU.: JOSÉ RONALDO DA COSTA . “DO DESPACHO DE FL. 332 QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITO çR.H. EM CONSONÂNCIA COM O OFÍCIO N.º 550/2009 DE FL. 330, DESIGNO O DIA 30/06/2009 PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO A SRA. IDJANE SANTOS SILVANO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO REFERIDO OFÍCIO, DE POSSE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ITAREMA/CERÁ, AOS 10 DE JUNHO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUIZA SUBSTITUTA.ç.” - INT. DR(S). FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO , RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA, MARIA SOCORRO SOUSA LIMA , JOSE WEYNE DE AMORIM , GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

4) 2007.0001.5632-7/0 - TOMBO: 314 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO MARDHONE VASCONCELOS FREITAS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO MARDHONE VASCONCELOS

FREITAS . “ DA SENTENÇA DE FL. 25 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...ISSO POSTO, ACOELHO A PROMOÇÃO MINISTERIAL POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE FRANCISCO MARDHONE VASCONCELOS FREITAS E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. ITAREMA/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ç JUIZA SUBSTITUTA TITULAR.ç.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

5) 2007.0003.9324-8/0 - TOMBO: 329 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: AGNALDO TEMOTEO DE ALBUQUERQUE . “ DA SENTENÇA DE FL. 22 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...PELO EXPOSTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE AGNALDO TEMOTEO DE ALBUQUERQUE, PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA TRANSAÇÃO PENAL, FORTE NO ART. 76, § 4º, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ITAREMA/CERÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2008. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS. JUIZA SUBSTITUTA TITULAR.ç.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

6) 2007.0013.7393-3/0 - TOMBO: 355 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO EUDES DE SOUSA OLIVEIRA . “ DA SENTENÇA DE FLS. 34/35 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...E NA MEDIDA EM QUE O RÉU CUMPRIU REGULARMENTE A PENA RESTRITIVA DE DIREITO QUE LHE FOI IMPOSTA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 76, § 4º C/C O ART. 89, § 5º, AMBOS DO MULTICITADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 54, DA LEI Nº 9.099/95 (O ACESSO AO JUIZADO ESPECIAL INDEPENDERÁ, EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DO PAGAMENTO DE CUSTAS, TAXAS OU DESPESAS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. ITAREMA, 20 DE ABRIL DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ç JUIZA SUBSTITUTA TITULAR.ç.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

7) 2007.0019.5810-9/0 - TOMBO: 469 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: JOSÉ VALDEMIR DE SOUSA JULIANO . “ DA SENTENÇA DE FLS. 29/30 QUE SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA ç...E NA MEDIDA EM QUE O RÉU CUMPRIU REGULARMENTE A PENA RESTRITIVA DE DIREITO QUE LHE FOI IMPOSTA PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 76, § 4º C/C O ART. 89, § 5º, AMBOS DO MULTICITADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 54, DA LEI Nº 9.099/95 (O ACESSO AO JUIZADO ESPECIAL INDEPENDERÁ, EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DO PAGAMENTO DE CUSTAS, TAXAS OU DESPESAS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. ITAREMA, 20 DE ABRIL DE 2009. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS ç JUIZA SUBSTITUTA TITULAR.ç.” - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

## COMARCA DE ITATIRA

JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ  
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES

EXPEDIENTE nº 035/2009, 17 de JUNHO de 2009

OAB	SEQ.
CE 4.351	1



1) 2008.0026.3715-0/0 – AÇÃO MONITÓRIA: PROMOVENTE: FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA; PROMOVIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITATIRA FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 331 DO CPP, DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2009 AS 09:30HORAS NO FÓRUM DE ITATIRA: DR. VICTOR DIOGO DE SAMPAIO, ADVOGADO DO PROMOVIDO

## COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZ (10) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16886	1	CE/5415	2
CE/3574	3	CE/7838	4
CE/3704	5	CE/12923	6
CE/12780	6	CE/1722	7
CE/9743	8	CE/3574	9
CE/9274	9	CE/15391	10
CE/1722	11	CE/15500	12

1) 2000.0215.4138-9/0 - Nº ANTIGO: 0000043001653 - ART. 121 § 3º CPB REU.: ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURÍCIO VITIMA.: MARIA SIMONE HOLANDA MAURICIO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, ABSOLVO O RÉU JOSÉ JACKSON DE HOLANDA MAURICIO DO CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO QUE LHE FOI IMPUTADO NOS TERMOS DO ART. 386, III DO CPP...” - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA .

2) 2000.0215.5128-7/0 - Nº ANTIGO: 1998043002169 - EXECUÇÃO AUTOR.: BRASIL-INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA REU.: CLARK GABLE M. VIDAL . “FICA INTIMADO DO DESPACHO CUJO CONTEUDO É O SEGUINTE: “R.H. CERTIFICADO TER EFETUADO PENHORA ON LINE AOS 16.06.2009 NA VALOR DE R\$ 30.000,00 SOB O Nº DO PROTOCOLO 2009.0001185787. AGUARDE-SE RESULTADO DA PENHORA. JAGUARIBE, 16.06.2009. (A) PAULO SÉRGIO DOS REIS, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

3) 2000.0215.8045-7/0 - Nº ANTIGO: 2002043007080 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: ALFREDO DA CRUZ AUTOR.: MP . “FICA INTIMADA DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, ABSOLVO O REU ALFREDO DA CRUZ DO CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO EM DIREÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR QUE LHE FOI IMPUTADO NOS TERMOS DO ART. 386, III, DO CPP ...” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO .

4) 2000.0215.9126-2/0 - Nº ANTIGO: 2003043010422 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: EDUARDO FIGUEIREDO SILVA AUTOR.: MP . “FICA INTIMADO PARA COMPARECER NA COMARCA DE FORTALEZA, NA VARA UNICA DE DELITO DE TRANSITO, NO DIA 27.10.2010, ÀS 16:30 HORAS, Á AUDIENCIA DE OUVIDA DA TESTEMUNHA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TOMÉ..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

5) 2000.0215.9481-4/0 - Nº ANTIGO: 2004043002480 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA REU.: JOAO GONÇALVES DE CARVALHO REU.: JOSE GONÇALVES DE CARVALHO AUTOR.: MP . “FICA INTIMADO PARA COMPARECER NA COMARCA DE JAGUARIBARA, NO DIA 09.07.2009, ÀS 13:30 HORAS, Á AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO VALDERY MORAIS .

6) 2004.0013.6483-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQUÍDO.: LATICINIOS JAGUARIBE LTDA . “FICA INTIMADOS DO DESPACHO CUJO TEOR É O SEGUINTE; “ R.H. MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 253, NO

QUE CONCERNE AO NÃO-RECEBIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA AS FLS. 173/193 PELA EMPRESA EXECUTADA, ANTE A FALTA DE PREPARO. EX POSITIS, DETERMINO O DESESTRANHAMENTO DA APELAÇÃO DE FLS. 173/193, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (FLS. 194/252). APÓS O CUMPRIMENTO DO EXPEDIENTE SUPRA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DA QUINTA REGIÃO PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL ÀS FLS. 166/170. EXP. NEC. JAGUARIBE, 02.06.2009. PAULO SÉRGIO DOS REIS, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES , SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES .

7) 2006.0005.7822-3/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA REU.: JOSE MARTINS RODRIGUES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICA INTIMADO A COMPARECER NA COMARCA DE JAGUARIBARA, NO DIA 09.07.2009, ÀS 12 HORAS, Á AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

8) 2006.0011.3824-3/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES . “FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, COMPROVAR A HIPOTESE DO ART. 114, I DA LEP..” - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO .

9) 2006.0022.4473-0/0 - ART. 1º, I DA LEI 8.176/91 - CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA REU.: FRANCISCO HILDECIO SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE RAFAEL DIOGENES CINTRA . “FICAM INTIMADOS PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS..” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

10) 2007.0028.6942-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO SERGIO DIOGENES PINHEIRO . “FICA INTIMADO PARA COMPARECER NA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU/CE, Á AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, NO DIA 29.09.2009, ÀS 8:30 HORAS..” - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO .

11) 2008.0004.8329-6/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: JOSE NILTON BEZERRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO BEZERRA NOGUEIRA . “FICA INTIMADO DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA DENUNCIA, PROCLAMANDO, EM CONSEQUENCIA, A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO RAIMUNDO BEZERRA NOGUEIRA, QUALIFICADO, COM FULCRO NO INCISO VII, ART. 386 DO CPP, RELATIVAMENTE A IMPUTAÇÃO A QUE SE SUJEITOU NETES AUTOS ...” - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

12) 2008.0012.2189-9/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JEOVAN FERNANDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE TRES (03) DIAS, REQUERER DILIGÊNCIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ACELINO JACOME CARVALHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: DEZ (10) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7125	1	CE/2199	1
CE/11659	2	CE/11659	3

CE/11449	3	CE/5124	4
CE/11659	5	CE/11449	5
CE/11659	6	CE/13580	7
CE/3889	7	CE/6964	8
CE/3171	9	CE/8077	10
CE/18829	10		

1) 2000.0157.5206-3/0 - Nº ANTIGO: 1997016044173 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: LIVANIRA VERAS LIMA . "FICAM INTIMADOS O DR. PAULO CÉSAR PEREIRA ALENCAR, ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA (FRANCISCO HENRIQUE DIAS) E O DR. AGLÉSIO DE BRITO, ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE DESIGNADA PARA O DIA QUATORZE (14) DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.." - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , AGLÉSIO DE BRITO .

2) 2005.0014.6293-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA PINHEIRO DE MELO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 20 PARA ATUALIZAR PLANILHA DE DÉBITOS." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

3) 2005.0024.0809-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA PINHEIRO DE MELO . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE EXEQUENTE PARA ATUALIZAREM PLANILHA DE DÉBITOS." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

4) 2006.0012.6200-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LEILA RENATA SALES DANTAS E SUA FILHA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 16, CONFORME DESPACHO DE FLS. 16V." - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

5) 2006.0012.6303-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA PINHEIRO DE MELO E S/ FILHAS . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA EXEQUENTE PARA ATUALIZAREM PLANILHA DE DÉBITOS." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

6) 2007.0004.0743-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA PINHEIRO DE MELO E S/ FILHAS . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTICATIVO DEVEDOR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 19V." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

7) 2007.0015.7514-5/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: DAMIAO TERÇO DA SILVA . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FLS.48 A SEGUIR TRANSCRITO: "R.H. NOS AUTOS. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA RESTABELECEER À PROMOVIDA O DIREITO PLENO DE DEFESA, MANTENDO A DATA JÁ DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DOS CÔNJUGES, DEVENDO O CÔNJUGE DEMANDADO SER CITADO E INTIMADO À COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA. INTIME-SE O AUTOR, SEU PATRONO E O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. J. DO NORTE, 16.06.2009. ASS. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA". FICAM, AINDA, INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SETE (27) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.." - INT. DR(S). FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ , MANOEL SEBASTIAO DA CRUZ .

8) 2007.0028.7599-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DENISE SANTOS SILVA REQUERENTE.: DENISE SANTOS SILVA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DILIGENCIAR

NO SENTIDO DE INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE PROMOVENTE, SOB PENA DE SER DECRETADA A EXTINÇÃO DO PROCESSO.." - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

9) 2008.0039.2776-4/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REPR. LEGAL.: GABRIELA LUCIANO MALZONI GUSMÃO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA ONZE (11) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.." - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

10) 2009.0015.9256-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA ESTEVAM . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA VINTE (20) DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.." - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA , YURI DAVID XAVIER DE BRITO .

3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: GUCIO CARVALHO COELHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE SENA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6018	1	CE/9852	1
CE/9078	1	CE/8579	1
CE/16042	1	CE/7125	1
CE/8077	1	CE/16249	2
CE/9466	3	CE/16542	4
CE/8487	5	CE/11438	6
CE/15285	7	CE/10465	7
CE/11875	7	CE/108911	8
MS/8987	8	CE/13916	9
CE/4906	10	PE/22718	11
CE/4448	12	CE/17407	13
CE/18486	14	CE/16650	15
CE/16650	15	CE/12564	16
CE/15067	17	CE/14665	18
RN/7144	19	CE/14974	20
CE/15067	20	CE/16018	21
CE/15067	22	CE/17742	23
CE/13636	24	CE/13636	25
CE/8491	26	CE/10770	27
CE/8340	28	CE/16018	29

1) 2000.0012.8986-2/0 - Nº ANTIGO: 199707187000 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: CICELIA DE FREITAS ALVES APELADO.: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.." - INT. DR(S). JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR , FELIPE DOS REIS BARROSO , GERARDO MAGELA ARAUJO F.JUNIOR , GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA , JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR , LUIS VALTERLE SILVA .

2) 2000.0159.0519-6/0 - Nº ANTIGO: 1999016047930 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MATEUS ALVES FERRER FREITAS REQUERIDO.: RANSES AUGUSTO TEIXEIRA FERRER FREITAS . "PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE WILLAME EGIDIO CAVALCANTE .

3) 2000.0159.8603-0/0 - Nº ANTIGO: 2001016029965 - COBRANÇA REQUERENTE.: OZIMAR COSTA E SILVA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CE . "INTIMAR PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.." - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

4) 2004.0014.0192-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GRENDENE S/A REQUERIDO.: USEBEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA . "INTIMAR PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ)

**DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, PROCEDER AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, PARA FINS DE REALIZAR PERICIA..** - INT. DR(S). ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES .

5) 2004.0014.0245-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: MARILENE INACIO DA SILVA . **"PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 48 HORAS.."** - INT. DR(S). MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO .

6) 2005.0013.4432-5/0 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCIA BATISTA REQUERENTE.: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCIA BATISTA REQUERIDO.: MARIA LUCIA BATISTA REQUERENTE.: MARIA BATISTA DE OLIVEIRA . **"INTIMAR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, JUNTANDO AOS AUTOS: ANTECEDENTES CRIMINAIS E ATESTADO DE SANIDADE FISICA E MENTAL, DECLARAÇÃO DA REQUERENTE, SOB AS PENAS DA LEI, SOBRE A EXISTENCIA DE BENS, DIREITOS OU RENDIMENTOS RELATIVOS AO MENOR.."** - INT. DR(S). ALEXSANDRA BARBOSA SALVIANO RODRIGUES .

7) 2006.0003.1971-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALVES LOBO REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A . **"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...NÃO SE TRATA DE INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA DE MODO MAIS FAVORÁVEL AO CONSUMIDOR (ART. 47 DO CDC) PORQUE A CLÁUSULA DE CLARA QUE É NÃO COMPORTA OUTRA DE QUE NÃO RESULTE POR ODIOSA CONSEQUENCIA NOVA DEFINIÇÃO AOS RISCOS PREDETERMINADOS NO CONTRATO E NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO ART. 757 DO CÓDIGO CIVIL. POSTAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, JULGO INTEIRAMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO E CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 4 DE JUNHO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO".."** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA , ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO .

8) 2006.0027.3572-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ACACIO DE ALENCAR GOMES . **"INTIMAR DA CERTIDÃO, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... PROCEDI DILIGENCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEICULO DESCRITO E CONSTANTE NO RESPEITAVEL MANDADO, POIS NÃO CONSEGUI LOCALIZAR O MESMO NESTA COMARCA, E QUE O REQUERIDO FRANCISCO ACACIO DE ALENCAR, NÃO FOI ENCONTRADO RESIDINDO NO ENDEREÇO DO MANDADO, POIS ATUALMENTE RESIDE A SRA. EDINA, CONFORME INFORMAÇÕES DA MESMA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 01-06-2009. JOÃO BOSCO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR".."** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , DAIANI CRISTINA JORGE .

9) 2007.0023.1750-6/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: FORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA REQUERENTE.: SESCE -SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA E FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE . **"INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R\$45,62 REAIS.."** - INT. DR(S). LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA .

10) 2008.0005.3667-5/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: JOSE BEZERRA PEREIRA REQUERENTE.: MANOEL SOARES COUTO NETO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DE ALENCAR . **"INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU PARA FINS DE CITÁ-LO.."** - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS .

11) 2008.0013.8929-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PAULO ALVES DE LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **"INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS: CÓPIA DO LAUDO MÉDICO QUE SUBSIDIU A LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.."** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

12) 2008.0023.3076-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: MARLUCE MELO LIMA . **"PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO, TRANSCRITA A SEGUIR: "CUMPRINDO O QUE DETERMINA O PRESENTE MANDADO, VENHO A CERTIFICAR QUE ME DIRIGI AO ENDEREÇO INDICADO, POR VÁRIAS VEZES, E DEIXEI DE PROCEDER À BUSCA E APREENSÃO ORDENADA EM DECORRÊNCIA DE NÃO LOCALIZAR A MOTO TRANSCRITA NO MANDADO. DIANTE DO EXPOSTO, ASSIM DEVOLVO O PRESENTE. DATA INFRA. O DISPOSTO É VERDADE E DIGNO DE FÉ. CRATO, 28 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO OSANILDO F. DO NASCIMENTO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR".."** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

13) 2008.0023.3079-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: GENIVALDO GOMES FERREIRA . **"INTIMAR PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO PARA FINS DE CITÁ-LO.."** - INT. DR(S). JOVINIANO BRAZIL XENOFONTE CARREIRO .

14) 2008.0023.3338-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: CATIA BENEDITA TENORIO REQUERIDO.: REGIVALDO DA SILVA . **"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... EM CONCLUSÃO AOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS ACIMA, NO DISPOSTO NA CARTA SUPREMA ( ART. 226, §6) E COM LASTRO NOS ARTS. 35 IUSQUE 37 DA LEI N.6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO FORMULADO EM TODOS OS TERMOS DA INICIAL PARA CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, DECLARANDO EXTINTO O VÍNCULO MATRIMONIAL EXISTENTE ENTRE AMBOS E MANTENDO AS OBRIGAÇÕES E CLÁUSULAS AJUSTADAS. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. P.R.I. ... JUAZEIRO DO NORTE, 28 DE ABRIL DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO".."** - INT. DR(S). EUTÁLIA SOARES BORGES .

15) 2008.0030.6604-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCA GOMES DE LIMA EXECUTADO.: MARIA JOSE NUNES CLEMENTINO EXEQUENTE.: FRANCISCA GOMES DE LIMA EXECUTADO.: MARIA JOSE NUNES CLEMENTINO . **"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... RECONHEÇO QUE A EXECUTADA É DEVEDORA DO VALOR PERSEGUIDO NA EXECUÇÃO E QUE MESMO CITADA PARA PAGAR, NÃO O FEZ E NEM APRESENTOU JUSTIFICATIVA, ENTRETANTO, CUIDANDO SE DE PESSOA DE IDADE E JÁ OBRIGADA À PRESTAÇÃO FACE À INCAPACIDADE DO PAI DA CRIANÇA E QUE PERCEBE RENDIMENTOS MENSALIS, NÃO SE MOSTRA JUSTO QUE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO SE DÊ PELA COAÇÃO DE PRISÃO CIVIL PORQUE OUTRO MEIO EXPEDIDO HÁ PARA EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO E ASSIM CONVENCIDO, EM REVERENCIA AO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA DE QUE A EXECUTADA JÁ VEM SOFRENDO OUTROS ENCARGOS, DESCONTO DE PENSÃO E DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, COMO INFORMA O INSS, DETERMINO PARA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, QUANTO AOS ALIMENTOS VENCIDOS OBJETO DESTA EXECUÇÃO (R\$178,75), QUE O INSS (ALÉM DO DESCONTO DA PENSÃO QUE JÁ SE SENDO EFETIVADO TODOS OS MESES) PROCEDA, DURANTE SEIS MESES, AO DESCONTO DE PRESTAÇÕES MENSALIS DE R\$29,79 (VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DOS RENDIMENTOS DE APOSENTADORIA PERCEBIDOS PELA ALIMENTANTE E CONSEQUENTE CRÉDITO À REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA.... SATISFEITAS DESSE MODO A OBRIGAÇÃO, ART. 794, I, DO CPC, DOU POR EXTINTO O FEITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SEM IMPOSIÇÃO DE CUSTA E SEM VERBA SUCUMBENCIAL, FACE À MISERABILIDADE DOS LITIGANTES. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 04 DE JUNHO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO".."** - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

16) 2008.0036.2858-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO



REQUERENTE.: PATRICIA TATIANA DA SILVA FERNANDES  
 REQUERENTE.: PATRICIA TATIANA DA SILVA FERNANDES  
 REQUERIDO.: PAULO GUTEMBERG MARQUES FERNANDES DA SILVA  
 REQUERIDO.: PAULO GUTEMBERG MARQUES FERNANDES DA SILVA . *"INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROMOVIDO E DE SUA CONSTITUINTE, FACE A CERTIDÃO DO MEIRINHO QUE NÃO ENCONTROU AS PARTES NOS ENDEREÇOS INFORMADOS. INTIMO AINDA, PARA APRESENTAR OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS EM TEMPO HÁBIL PARA AS INTIMAÇÕES SEREM EFETIVADAS PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01-10-2009 ÀS 10:00H.."* - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

17) 2009.0000.9178-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINANSA S/A REQUERIDO.: EDSON DE JESUS DE OLIVEIRA . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... EM TAIS AÇÕES, FIRMADA A REVELIA DA PARTE DEMANDADA, GERANDO, COMO CONSEQÜÊNCIA, A DISPENSA DA FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO E O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, A SINGELEZA DO ITINERÁRIO PROCESSUAL PERCORRIDO ATÉ A SENTENÇA FINAL, ESTÁ A AUTORIZAR QUE O MAGISTRADO, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE EQUITATIVIDADE, ESTABELEÇA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PATAMAR BASTANTE MODERADO. (TJSC - AC 97.008320-3 - 4º C. CIV - REL. DES. TRINDADE DOS SANTOS - J. 01.06.2000). ASSIM, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 09 DE JUNHO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0001.8848-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: CEVEMA - CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA. *"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LÚCIO DE MACEDO .

19) 2009.0003.9677-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AQUINO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: GRATICA PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A. . *"PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS, BEM COMO DO AGRAVO.."* - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS .

20) 2009.0007.5125-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOAQUIM FERREIRA VIANA . *"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR DA CERTIDÃO TRANSCRITA A SEGUIR: " CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO DO MM. JUIZ DA 3ª VARA, NOS AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO, EFETUEI DILIGÊNCIAS E DEIXEI DE APREENDER O BEM DESCRITO NESTE, FACE NÃO TER LOCALIZADO O MESMO NESTA COMARCA. BEM COMO DEIXEI DE CITAR O REQUERIDO, POIS ESTE NÃO RESIDE MAIS NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS INDICADOS, SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS VIZINHOS EM AMBOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 26 DE MAIO DE 2009. ANTO. DE F. ALCOFORADO. OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2009.0007.5293-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: IVAN FRANCISCO DE SOUZA . *"INTIMAR PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.."* - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

22) 2009.0009.2121-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: CICERO BENICIO TORRES . *"INTIMAR DA CERTIDÃO, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... EFETUEI DILIGÊNCIAS E DEIXEI DE APREENDER O BEM DESCRITO NESTE, FACE NÃO TER LOCALIZADO O MESMO NESTA COMARCA. BEM COMO DEIXEI DE CITAR O REQUERIDO, POIS ESTE NÃO RESIDE MAIS NO ENDEREÇO INDICADO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DO ESCRITÓRIO QUE FUNCIONA NO*

*ENDEREÇO INDICADO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 26 DE MAIO DE 2009. ANTO. DE F. G. ALCOFORADO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2009.0009.2175-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSEFA SANTOS BALBINO SILVA REQUERIDO.: NADIR MACHADO DA SILVA . *"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). RENATO DE MATOS SAMPAIO .

24) 2009.0010.6304-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: AILTON P GAMA REQUERENTE.: JOSE AILTON SANTANA MARTINS . *"INTIMAR DO DESPACHO: "...INEXISTE PREVISÃO LEGAL P/ CUSTAS AO FINAL, DEMAIS O AUTOR É PROPRIETÁRIO DE 43 PRÉDIOS LOCADOS (FLS.11). MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 17. JUAZEIRO DO NORTE, 05-05-2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS .

25) 2009.0010.6305-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CICERO IZAIAS DE LIMA . *"INTIMAR DO DESPACHO: "... INEXISTE PREVISÃO P/ CUSTAS AO FINAL. DEMAIS O AUTOR TEM PELO MENOS 20 IMÓVEIS LOCADOS (FLS.10). MANTENHO A DECISÃO DE FLS.16. JUAZEIRO DO NORTE, 05-05-2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS .

26) 2009.0010.6421-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MANOEL FERREIRA CORREIA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DIAS . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...ASSIM, DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, E CONSIDERANDO A ACEITAÇÃO DAS PARTES, A LICITUDE DA TRANSAÇÃO, HOMOLOGO POR SENTENÇA E COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. III DO CPC O ACORDO ORA CELEBRADO DE FLS.22/23, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS DA LEI. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 8 DE JUNHO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

27) 2009.0015.1333-2/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: SILVANIA BARRETO DE CARVALHO . *"INTIMAR PARA ESCLARECER SE FRANCISCO JONAS É INTERDITADO E EM CASO POSITIVO, INFORME A ESTE JUÍZO EM QUE VARA TRAMITOU A AÇÃO DE INTERDIÇÃO.."* - INT. DR(S). CICERA PEREIRA LEITE .

28) 2009.0015.1339-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ROGERIA MARIA GARCIA BARBOSA . *"INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA .

29) 2009.0015.9168-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: WILLIAN PINHEIRO PEREIRA . *"INTIMAR PARA JUNTAR AOS AUTOS PROVA DE QUE O VEICULO ACHA-SE REGISTRADO NO DETRAN EM NOME DO PROMOVIDO E GRAVADO COM RESERVA DE DOMÍNIO.."* - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

#### 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIANA BRITO GOMES DE MATOS

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8077	1	CE/11843	1
CE/7125	1	CE/3848	2
CE/7115	3	CE/16650	3
CE/8811	3	CE/5124	4
CE/10441	4	RS/16223	5

RS/47342	5	CE/19946	6
CE/13995	6	CE/12289	7
CE/5219	8	CE/3848	8
CE/16650	9	CE/12473	9
CE/13326	9	CE/9911	10
CE/7035	10	CE/6074	11
CE/13373	12	CE/14927	12
CE/999999999	13	CE/18618	13
CE/7349	14	PB/6402	14
CE/8483	15	CE/11875	16
CE/10649	16	CE/3538	17
CE/8811	18	CE/13326	19
CE/10175	20	CE/14265	21
CE/21376	21	CE/12856	22
CE/3848	22	CE/6182	23
CE/15129	23	CE/6913	24
CE/6039	25	CE/16650	26
CE/8811	26	CE/13995	27
CE/21376	28		

1) 2000.0158.2689-0/0 - Nº ANTIGO: 1998016017444 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQUÍDO.: JOSE ALVES DA SILVA EXEQUÍDO.: MARIA DO SOCORRO P. GONDIM ALVES . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.." - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA , PATRICIA ARRUDA SILVA ALENCAR , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

2) 2000.0158.5835-0/0 - Nº ANTIGO: 1999016001808 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: JOAO PAULO DA SILVA . "FICA V. S." INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 28/07/2009, ÀS 10H45MIN. J. DO NORTE, 15/12/2008.." - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

3) 2000.0159.6645-4/0 - Nº ANTIGO: 2001016008046 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA PATRICIA SILVESTRE DA SILVA REQUERIDO.: HEITOR COELHO ALVES DE LIMA . "R.H. CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 70, INTIMANDO A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A FLS. 65/68 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

4) 2000.0159.8338-3/0 - Nº ANTIGO: 2001016027059 - DIVERSAS REQUERIDO.: ANTONIO MOTOQUEIRO E S/M REQUERENTE.: CARLITO FERNANDES DA SILVA . "FICA V. S." INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 20/08/2009, ÀS 10H30MIN. J. DO NORTE, 20/05/2009.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , WILSON ALBUQUERQUE GOUVEIA .

5) 2002.0009.9047-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A EXEQUÍDO.: MAC INCENDIO COMERCIO INDUSTRIA E REPRS LTDA . "R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFICIO DE FLS. 186, 187, 188, 189, 190 E 193.." - INT. DR(S). THEMIS HELENA KINDLEIN VICENTINI , RENATO MULINARI .

6) 2004.0000.0959-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: AURIANO DA SILVA ALVES REQUERENTE.: ERILEIDE ALVES PEREIRA . "MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO RETRO.." - INT. DR(S). JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS , RISALVA BESERRA LIMA .

7) 2004.0015.4954-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . "FICA V. S." INTIMADA PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HASTA PÚBLICA EXPEDIDO NOS AUTOS. J. DO NORTE, 18/03/2009." - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

8) 2005.0004.2769-3/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: JOANA VICENTE DA SILVA . "R.H. INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL , JOAO HONORATO NETO .

9) 2005.0011.4803-8/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: CICERO TAVARES DE AZEVEDO REQUERENTE.: MARICELY SANTANA DE AZEVEDO . "R.H. INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES , VANDIR MENEZES LIMA .

10) 2005.0026.9540-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE ANTONIO DOS SANTOS REQUERENTE.: VITOR EMANUEL BORGES FIRMINO . "R.H. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O CORRETO E COMPLETO ENDEREÇO DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN, LOCALIZADO NESTA URBE.." - INT. DR(S). GABRIEL MOREIRA RAMALHO , CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

11) 2006.0005.8656-0/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMANTE.: CLODOALDO PEREIRA DA COSTA . "FICA V.S." INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, MARCADA PARA O DIA 31/08/2009, ÀS 09H00MIN. J. DO NORTE, 06/04/2009.." - INT. DR(S). ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA .

12) 2006.0021.9326-4/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 ACUSADO.: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO . "FICA V. S." INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, MARCADA PARA O DIA 20/08/2009, ÀS 09H30MIN. J. DO NORTE, 12/05/2009.." - INT. DR(S). NOEMIA BEZERRA FERREIRA GOMES , ANTONIO LUIZ RAMOS GARCIA DE OLIVEIRA .

13) 2007.0009.6278-1/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: EXPEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: OLINDINA DOS SANTOS NASCIMENTO . "R.H. INTIME-SE A PRTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29.." - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA, PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA .

14) 2007.0009.6309-5/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: JOSE BISPO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA IRENE DA SILVA . "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27 VERSO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA , MARIA DO SOCORRO LIMA .

15) 2007.0017.0213-9/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: JAIRO DE LIMA SILVA REQUERIDO.: MARIA PATRICIA GOMES DA SILVA . "INTIME-SE O DR. MARCELINO OLIVEIRA SANTOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 24 DOS AUTOS, POR VIA EDITALÍCIA.." - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

16) 2007.0018.8776-7/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: CICERO RAFAEL BRITO RODRIGUES REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS RODRIGUES . "R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, SOBRE O RETORNO DA CORRESPONDENCIA DE FLS. 20 VERSO.." - INT. DR(S). ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO , MARCIAL FERREIRA CARVALHO .

17) 2007.0020.7828-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOCEAN DE MACEDO AMORIM REQUERENTE.: KESIA LUCY ALVES DE LIMA LUSTOSA . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE PATRONO, PARA EM CINCO DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA .

18) 2007.0024.7227-7/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: DAMIAO SOARES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA PATRICIA DA SILVA SOARES . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER NESTA QUARTA VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE A FIM DE RECEBER O MANDADO DE AVERBAÇÃO.." - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

19) 2007.0026.7517-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: EDGLE FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA

GONÇALVES DE SOUZA INTERDITANDO.: EDGLE FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE SOUZA . *"R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA AUTORA, TENDO EM VISTA QUE O MANDADO DE INTIMAÇÃO FOI DEVOLVIDO EM VIRTUDE DE MUDANÇA DE ENDEREÇO.."* - INT. DR(S). VANDIR MENEZES LIMA .

20) 2007.0026.7681-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO CLAUDIO RODRIGUES REQUERENTE.: JOSIANE DIAS NOBRE REQUERENTE.: JOSIANE DIAS NOBRE REQUERIDO.: CICERO CLAUDIO RODRIGUES . *"R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS, ABRA-SE VISTA A OUTRA PARTE PARA RESPONDER.."* - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

21) 2008.0005.3665-9/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DA SILVA . *"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 DIAS.."* - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS , ARMÊNIA MARTINS DE ALENCAR .

22) 2008.0013.8872-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DAIANA AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS REQUERIDO.: GEOVA DA SILVA PEREIRA . *"FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JUDICIAL MARCADA PARA O DIA 11/08/2009, ÀS 08H30MIN. J. DO NORTE, 18 DE MAIO DE 2009.."* - INT. DR(S). FRANCISCO VERAS SENA, JOAO HONORATO NETO .

23) 2008.0018.5088-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CRISTIANO SANTOS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA CICERA SANTOS DA SILVA . *"R.H. TENDO EM VISTA QUE O MEDICO PEDRO JORGE MALZONNI MUDOU DE ENDEREÇO, FLS. 25, INFORME A PARTE AUORA O ENDEREÇO ATUAL DO MÉDICO SUPRACITADO.."* - INT. DR(S). JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO , VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA .

24) 2008.0030.6243-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DE MAGALHAES FILHO REQUERIDO.: SIBERIA MENUZ DE BARROS MAGALHAES . *"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.."* - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

25) 2008.0030.6653-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: CICERO VENANCIO DE LEMOS REQUERENTE.: JOANA DARCI MARTINS DE LEMOS . *"R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.."* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

26) 2009.0002.7577-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: MARCIO MARQUES CAMILO EXEQUENTE.: MARIA ANERCIA DA SILVA CAMILO . *"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA EM CINCO DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO.."* - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

27) 2009.0010.6247-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO VALDEVINO DAS CHAGAS REQUERENTE.: MARIA NECI DE CHAGAS . *"R.H. TORNO SEM EFEITO O DESPACHO RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE INFORME E QUALIFIQUE A PARTE DEMANDADA, ATRAVÉS DE EMENDA A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.."* - INT. DR(S). RISALVA BESERRA LIMA .

28) 2009.0010.6756-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA . *"FICA V. S.ª INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO MARCADA NOS AUTOS EM REFERENCIA PARA O DIA 17/08/2009, 11H00MIN. J. DO NORTE, 15/06/2009.."* - INT. DR(S). ARMÊNIA MARTINS DE ALENCAR .

4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES  
CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIANA BRITO GOMES DE MATOS  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11659	1	CE/11449	1
CE/12999	2	CE/16961	3
CE/16961	3	CE/8321	4
CE/12902	4	CE/12289	5
CE/12392	5	CE/14694	6
CE/20882	6	CE/5124	7
CE/11659	7	CE/6182	8
CE/15129	8	CE/10465	9
CE/6818	10	CE/17761	11
CE/17409	12	PB/6402	13
CE/11082	14	CE/10960	15
CE/3171	15	CE/10798	16
CE/10175	17	CE/14929	18
CE/17734	19	CE/15067	20
CE/10952	21	CE/1870	21
CE/10175	22	CE/13584	23
CE/10917	24	CE/16942	24
CE/19328	25	CE/15067	26
CE/6372	27	CE/14694	28
CE/19113	29	CE/10175	30
CE/5124	31	CE/3538	32

1) 2002.0008.1810-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CELIA DE SOUSA PIRES REQUERIDO.: JOSE DE SOUSA . *"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, MORMANTE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINO POR SENTENÇA, A NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 03 DE JUNHO DE 2009. MÔNICA LIMA CHAVES- JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO.."* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

2) 2003.0010.2410-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO CREDIBANCO S/A REQUERENTE.: MANOEL DE SALES MENEZES . *"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 27 DE MAIO DE 2009. DRA. MONICA LIMA CHAVES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIANDO.."* - INT. DR(S). MANOEL DE SALES MENEZES .

3) 2003.0013.5208-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JANAINA JOB DE OLIVEIRA BRITO E OUTRO INTERDITANDO.: MARIA ALACOQUE OLIVEIRA JOB INTERDITANDO.: MARIA ALACOQUE OLIVEIRA JOB REQUERENTE.: JANAINA JOB DE OLIVEIRA BRITO E OUTRO . *"INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ALACOQUE DE OLIVEIRA JOB, NOMEANDO-LHE CURADORA JANAINA JOB DE OLIVEIRA BRITO E SEU ESPOSO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO C/C O ART. 1.187 DA MESMA LEI. INTIMADAS AS PARTES, PRODUZINTE A SENTENÇA DESDE LOGO OS SEUS EFEITOS, CONSOANTE O ESTATUÍDO NO ART. 1.184, OFICIE-SE, AO OFICIAL(A) DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, ENCAMINHANDO-SE O DEVIDO MANDADO DE INSCRIÇÃO DE*

*INTERDIÇÃO, DEVENDO O OFICIAL INFORMAR INCONTINENTI A ESTE JUÍZO A SUA INSCRIÇÃO, A FIM DE QUE LOGO EM SEGUIDA SEJA INTIMADO O(A) CURADOR(A) PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE LEI, ASSINANDO O RESPECTIVO TERMO DE CURATELA, SOMENTE APÓS EFETUADA A INSCRIÇÃO DA INTERDIÇÃO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ART. 93, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI NO 6.015/73. TAMBÉM EM ATO CONTÍNUO À INTIMAÇÃO DAS PARTES, PUBLIQUE-SE EDITAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS PELO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, DELE CONSTANDO OS NOMES DO(A) INTERDITO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NO QUE PERTINE AOS EFEITOS GERADORES DO PRESENTE DECISIVO NO TOCANTE AOS DIREITOS POLÍTICOS DA INTERDITADA, EMPÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE LEI, E TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PROCEDA-SE AO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. SEM CUSTAS. P. R. I. C. J. DO NORTE (CE), 03 DE JUNHO DE 2009. MÔNICA LIMA CHAVES JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). ARIANE BRITO DE ARAÚJO , ARIANE BRITO DE ARAÚJO .*

4) 2004.0010.7667-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ADEMIR JOSE SCHERF REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: BERTA MARIA BUTZEN-ME REQUERENTE.: BERTA MARIA BUTZEN . “*R.H. INFORME A PARTE AGRAVANTE SE FOI DEFERIDO O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORA INTERPOSTO..*” - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , CARLOS WAGNER DE ARAUJO SILVEIRA .

5) 2004.0015.4954-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: THAIS P.P.GOMES - ME EXEQUÍDO.: THAIS PEREIRA PEDROSA GOMES . “*FICAM TODOS INTIMADOS DA HASTA PUBLICA MARCA NOS AUTOS EM REFERENCIA , SENDO O 1º LEILÃO PARA O DIA 20/08/2009, ÀS 11H00MIN E O 2º LEILÃO PARA O DIA 03/09/2009, ÀS 11H00MIN. A REALIZAR-SE À PORTA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. JUVENCIO JOAQUIM DE SANTANA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE..*” - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL .

6) 2005.0005.8457-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CICERA FELIX . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. DEFIRO AINDA, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE DESBLOQUEIO AO DETRAN/CIRETRAN E À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA FORMA REQUERIDA ÀS FLS. 33. CUSTAS ÀS DE LEI. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 09 DE JUNHO DE 2009. MÔNICA LIMA CHAVES- JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO..*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , FABIO MENDES .

7) 2005.0019.8651-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: MG - DERIVADOS . “*FICAM TODOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/08/2009, ÀS 08H00MIN. J. DO NORTE, 01 DE JUNHO DE 2009..*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

8) 2005.0024.0754-1/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: CICERA MICHELE SEMIAO GONÇALVES REQUERENTE.: CICERA MICHELE SEMIAO GONÇALVES REQUERIDO.: JOSE LUCIANO MOURA DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE LUCIANO MOURA DE SOUSA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, INCLUSIVE O PARECER DO ORGÃO DO PARQUET, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS*

*EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO QUE DEMORA ÀS FLS. 52 DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C..*” - INT. DR(S). JOSEFA IRANIR MENDES LIMA HONORATO , VERA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO FERREIRA .

9) 2006.0028.2988-6/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: CICERA VIEIRA DE METOS REQUERENTE.: ERISMAR BATISTA LIMA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DINATE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA O SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUINTE, DECRETO O DIVORCIO DO CASAL ERISMAR BATISTA DE LIMA E CICERA VIEIRA DE MATOS, JÁ QUALIFICADOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 266 PARAGRAFO 6º DA LEI MAIOR DO PAIS C/C ART. 40 DA LEI 6515/77. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, PARA QUE PROCEDA AS NECESSÁRIAS E DEVIDAS AVERBAÇÕES, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. SEM CUSTAS. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 11 DE MAIO DE 2009..*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

10) 2006.0028.3219-4/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: ANA GENEROSA LEITE REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA LEITE . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 30 DE ABRIL DE 2009. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL - JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

11) 2006.0030.0853-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ONOFRE ALVES REQUERIDO.: FRANCISCO ONOFRE ALVES REQUERENTE.: REGILANIA RIBEIRO CALIXTO REQUERENTE.: REGILANIA RIBEIRO CALIXTO . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO QUE DEMORA ÀS FLS. 38 DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C..*” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

12) 2007.0005.2529-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LEONARDO RYCHART LIMA SILVA REQUERENTE.: LILIANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA . “*FICA V. S.º INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/08/2009, ÀS 09H20MIN. J. DO NORTE, 01/06/2009..*” - INT. DR(S). CÍCERO FERREIRA SILVA .

13) 2007.0019.6502-4/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE ANDRADE SILVA . “*FICA V. S.º INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 27/08/2009, ÀS 09H30MIN. J. DO NORTE, 16/06/2009..*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO LIMA .

14) 2007.0023.1739-5/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANNDERSON ANTONIO BEZERRA PEREIRA MOTA REQUERIDO.: SARAH YOSHABEL GONÇALVES MOURA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 30 DE ABRIL DE 2009. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL - JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

15) 2007.0033.7270-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: VANESSA DE CARVALHO NILO BITU REQUERENTE.: AYRTON SILVA FERREIRA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, MORMENTE O PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO QUE DEMORA ÀS FLS. 91 DOS PRESENTES AUTOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO E, CUM, PRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS ÀS DE LEI.. P.R.I.C.*” - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO , ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

16) 2008.0002.1247-0/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: ELIONETE MATIAS FERREIRA REQUERENTE.: JOSE IVAN DOS SANTOS FERREIRA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA O SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, E POR CONSEQUINTE, DECRETO O DIVORCIO DO CASAL JOSÉ IVAN DOS SANTOS FERREIRA E ELIONETE MATIAS FERREIRA, JÁ QUALIFICADOS, NOS TERMOS POR ELE REQUERIDO ÀS FLS. 02/04, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 266 PARAGRAFO 6º DA LEI MAIOR DO PAIS C/C ART. 40 DA LEI 6515/77. OUTROSSIM, O CASAL NÃO POSSUI FILHOS NEM BEM A PARTILHAR. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, PARA QUE PROCEDA AS NECESSÁRIAS E DEVIDAS AVERBAÇÕES, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. SEM CUSTAS. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 27 DE MAIO DE 2009..*” - INT. DR(S). MARIA DAGMAR LEITE .

17) 2008.0006.3193-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PATRICIA MARCIEL SENA REQUERIDO.: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINO POR SENTENÇA, A NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 28 DE ABRIL DE 2009. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL - JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

18) 2008.0008.4421-3/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: MULTIPLUS DESIGN E EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO DESSA FORMA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. CUSTAS ÀS DE LEI. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 09 DE JUNHO DE 2009. MÔNICA LIMA CHAVES- JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO..*” - INT. DR(S). ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS .

19) 2008.0013.9120-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE ROBERTO DE MATOS . “*R.H TENDO EM VISTA OS OFICIOS JUNGIDOS AOS AUTOS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA..*” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

20) 2008.0013.9133-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: DEGILA FERREIRA DOS SANTOS . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DESTARTE, ANTE OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, HEI*

*POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TORNADO-SE DEFINITIVA A POSSE DO BEM EM NOME DO REQUERENTE, CONFORME AUTO DE BUSCA E APREENSÃO QUE REPOUSA ÀS FLS. 27, DE ACORDO COM O ART. 269, INCISO I DO CPC. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FEZO EM 10 % SOBRE O VALOR DA CAUSA. EXAUSTOS OS PRAZOS ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 08 DE JUNHO DE 2009. MONICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0030.6484-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CHARLES YTALO FEITOSA DE ALMEIDA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: ISTO POSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE (ART. 330, I DO CPC) E COM FULCRO NO ART. 3º, §§ 3º E 4º DO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONSOLIDA A PROPRIEDADE E A POSSE DO BEM EM QUESTÃO NAS MÃOS DO AUTOR. POR SENTENÇA PARA OS FINS LEGAIS. CUSTAS PELO RÉU. CONDENO TAMBÉM O RÉU AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 09 DE JUNHO DE 2009. MONICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO, AUXILIANDO..*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

22) 2008.0030.6576-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MICAELLY FARIAS DA SILVA REQUERIDO.: FRANCIVALDO MARCULINO LUCAS . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINO POR SENTENÇA, A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE A NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 28 DE ABRIL DE 2009. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL - JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

23) 2008.0031.0939-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CICERO ACASSIO SANTOS LIRA REQUERENTE.: GERVANIA LOPES LIMA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINO POR SENTENÇA A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ANTE A NEGLIGÊNCIA DA PARTE AUTORA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA. SEM CUSTAS. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE, 28 DE ABRIL DE 2009. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL - JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE MACEDO .

24) 2009.0003.9640-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANGELUCIA SOARES DA SILVA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA . “*R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NOS AUTOS.*” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

25) 2009.0007.5060-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FRANCISCO GILSON DOS SANTOS . “*R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO RETRO..*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

26) 2009.0007.5102-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CICERO CESAR RODRIGUES DOS SA . “*INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DESTARTE, ANTE OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TORNANDO-SE DEFINITIVA A POSSE DO BEM APREENDIDO EM NOME DO REQUERENTE, CONFORME*

**AUTO DE BUSCA E APREENSÃO QUE REPOUSA ÀS FLS. 28, DE ACORDO COM O ART. 269, I DO CPC. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 08 DE JUNHO DE 2009. MONICA LIMA CHAVES. JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

**27) 2009.0007.5282-1/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: ESPAÇO DA PAZ SERGIO VIEIRA DE MELLO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETENCIA ABSOLUTA DESTE JUIZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS A UMAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTE ESTADO. INTIME-SE E CUMpra-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE BAIXA E ESTILO. SEM CUSTAS. P.R.I.C. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 06 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA .**

**28) 2009.0007.5338-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A. REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES SALDANHA VICTOR . “R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .**

**29) 2009.0009.2051-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARROS FEITOZA DE SOUZA REQUERENTE.: VICENTE NENEM DE SOUZA. “INTIMAR DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO QUE DEMORA ÀS FLS. 02/04 DOS PRESENTES AUTOS, EXTINGUINDO, DESTARTE, O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME INTELIGENCIA DO ART. 269 DO CPC. APÓS O TRANSITO EM JULGADO E, CUM,PRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I.C..” - INT. DR(S). MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO .**

**30) 2009.0010.6321-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA ZENILDA DA SILVA . “INTIMO V. S.ª DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2009, ÀS 11H0MIN. J. DO NORTE, 08/06/2009..” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .**

**31) 2009.0010.6406-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GERALDO PORFIRIO DE LIMA . “FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 17/08/2009, ÀS 11H20MIN. J. DO NORTE, 04/05/2009..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .**

**32) 2009.0010.6893-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: EDMILSON MARTINS DE LIMA JUNIOR REQUERENTE.: KARINA MORAIS BORGES MARTINS . “FICA V. S.ª INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 10/08/2009, ÀS 08H30MIN. J. DO NORTE, 15/05/2009..” - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA .**

## COMARCA DE JUCÁS

**JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR  
NEVES  
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3104	1	CE/12581	1
CE/13291	2	CE/17002	3
CE/20265	4	ES/11673	5

**1) 2000.0223.2917-0/0 - Nº ANTIGO: 2001044003304 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ANTONIO GONZAGA DE SOUZA REU.: FRANCISCO GOMES VIDAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARCONE**

**GOMES VIDAL . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A/S) COMO ADVOGADO(A/S) DO(AS) REU(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 393., ¿R.H., ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA DOS RÉUS ANTONIO GONZAGA DE SOUZA E FRANCISCO GOMES VIDAL, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.¿” - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO , DANIEL GOUVEIA FILHO .**

**2) 2007.0011.8613-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: JACINTA RODRIGUES DA SILVA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A/S) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.19, ¿R.H., VISTOS ETC. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 295, INCISO IV, DO CPC, POR RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA AUTORA MARIA NEUMA MARINHEIRO NOGUEIRA CONTRA O INSS, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE SALÁRIO MATERNIDADE DECORRENTE DO(S) NASCIMENTO(S) DE DEU(S) FILHO(S)..” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .**

**3) 2007.0011.8633-5/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: FLÁVIO MARCÍLIO GONÇALVES DA SILVA EXECUTADO.: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A/S) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.26, ¿R.H., VISTOS ETC. CONSIDERADO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS OS BENS DA PARTE DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA E QUE A PARTE AUTORA, MESMO DEVIDAMENTE INTIMADA NÃO INDICOU BENS PENHORÁVEIS, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 25/25V, RESPECTIVAMENTE, JULGO EXTINTO O PEDIDO DE EXECUÇÃO FORMULADO POR FLÁVIO MARCÍLIO GONÇALVES DA SILVA EM FACE DE RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, DA LEI Nº 9.099/95.¿” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .**

**4) 2008.0010.4043-6/0 - TOMBO: 4645 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: ANTONIO INÁCIO PEREIRA REU.: CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO VITIMA.: MARIA PEREIRA DE SOUZA VITIMA.: ANTONIO INÁCIO PEREIRA VITIMA.: MARIA PEREIRA DE SOUZA REU.: CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REU(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 86., ¿R.H., DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 400, DO CPP( NOVA REDAÇÃO), PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, DATA DISPONÍVEL MAIS PRÓXIMA.¿” - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .**

**5) 2008.0039.6133-4/0 - TOMBO: 4701 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A/S) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.72, ¿R.H., VISTOS ETC. CONSIDERADO QUE A PARTE NÃO CUMPRIU O DESPACHO DE FLS. 68V, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DESTE PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FORMULADO POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE IZABEL FERREIRA DE OLIVEIRA, COM BASE NO ART. 257 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 13 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381/94(REGIME DE CUSTAS DO ESTADO DO CEARÁ)..” - INT. DR(S). EDUARDO GARCIA JÚNIOR .**

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO  
BENTO  
EXPEDIENTE Nº 258/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1

1) 2009.0006.5286-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOAO DE SOUSA SALDANHA. "...MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 31 DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ONDE O MESMO INFORMOU QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM INDICADO POR NÃO LOCALIZÁ-LO, TENDO A PARTE RÉ INFORMADO QUE O BEM ENCONTRA-SE EM JAGUARIBARA-CE..." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 259/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9665	1		

1) 2005.0004.6850-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. REQUERIDO.: MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA . "COMPARECER AO FORUM LOCAL - SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA NO DIA 04(QUATRO) DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12H30MIN., A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10(DEZ) DIAS ANTES DO ATO, SOB PENA DE PRECLUSÃO..." - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 260/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) 2007.0029.9579-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JUCIER SOUSA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "...MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS. 88 DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO ) HORAS..." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 261/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19258	1	CE/9378	1
CE/16963	1	CE/18089	1

1) 2008.0028.2701-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: RUSSAS PETROLEO LTDA REQUERIDO.: LIMODIESEL LIMOEIRO DIESEL LTDA . "COMPARECEREM AO FÓRUM LOCAL - SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA NO DIA 05(CINCO) DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12 HORAS A FIM DE APTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..." - INT. DR(S). EMANUELLA BEZERRA MOREIRA , PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA , LEONARDO GADELHA COSTA , JOSE ELIONEIDO BARROSO .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 262/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4328	1	CE/15809	1
RS/65264	1		

1) 2007.0033.0790-3/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: RUBENS DOS SANTOS REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A . "SENTENÇA: "...ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART.267, VI, DO CPC..." - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR , MANOEL DUARTE PINTO , JULIANA DE HOLLEBEN THOME .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 263/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2656	1	CE/15809	1
CE/12911	1	CE/4328	1

1) 2007.0034.4411-0/0 - OBRIGAÇÃO DE NAO FAZER REQUERENTE.: RUBENS DOS SANTOS REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A. . "SENTENÇA: "...ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO À PROMOVIDA QUE SE ABSTENHA DE REALIZAR AGE PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, SEM QUE ATENDA OS REQUISITOS LEGAIS PARA TANTO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS)..." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , MANOEL DUARTE PINTO , KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY , HEBER QUINDERE JUNIOR .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 264/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16018	1		

1) 2008.0035.4700-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: IDALECIO ALVES MATIAS . "...MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 20 DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ONDE INFORMA QUE DEIXOU DE APREENDER O BEM INDICADO POR NÃO LOCALIZÁ-LO..." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 265/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2009.0012.8420-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAURO CESAR DE LIMA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "... JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, PARA POSSÍVEL ANÁLISE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 266/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2000.0170.2415-4/0 - Nº ANTIGO: 0000018003621 - POSSESSORIA REQUERENTE.: BB - LEASING S.A



ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: J. D. MALVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. “...**MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 231 DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO LEGAL, ONDE INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DO EXECUTADO, EM RAZÃO DO MESMO NÃO MAIS RESIDIR NO ENDEREÇO INDICADO...**” - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**  
**EXPEDIENTE Nº 267/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9908	1	CE/7851	1

1) **2000.0170.5960-8/0 - Nº ANTIGO: 2000018003962 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE CESAR SANTIAGO HADDAD REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “...**ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS...**” - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA , FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA .**

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**  
**EXPEDIENTE Nº 268/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1		

1) **2007.0013.0685-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ROSENO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. - AG. LIM.DO NORTE . “...**REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS...**” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .**

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**  
**EXPEDIENTE Nº 269/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/115798	1		

1) **2004.0003.0299-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: JOAO M. O. K. S. LORETO . “...**REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS...**” - INT. DR(S). MARCIA FERREIRA VENTOSA .**

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**  
**EXPEDIENTE Nº 270/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) **2007.0029.9579-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JUCIER SOUSA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “...**MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, OPERAR-SE-À A CONCORDÂNCIA TÁCITA E O FEITO SERÁ EXTINTO...**” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .**

**1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO**  
**EXPEDIENTE Nº 271/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/13446	1

1) **2007.0029.9577-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS SOBRINHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “...**MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO MÉDICO DE FLS, 74, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS...**” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .**

## COMARCA DE MARACANAÚ

**- SEDE JUIZADO ESPECIAL**  
**JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO**  
**EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19230	1	CE/18172	1

1) **2007.0034.4771-3/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ PROMOVENTE.: NEUSILANIO FERREIRA DE ARAUJO . “ **DE ORDEM DESTA JUÍZO, FICA INTIMADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A), DO DESPACHO QUE SEGUE : ªR.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, RECEBER O QUE LHE É DEVIDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. MARACANAÚ-CE, 26/05/2009. DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA, JUIZ DE DIREITO. DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO - MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 16 DE JUNHO DE 2009. EU \_\_\_\_\_ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI..**” - INT. DR(S). TIBERIO A. PIRES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES .**

**3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ**  
**JUIZ(A) TITULAR: CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE**  
**EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8012	1	CE/6253	1
CE/12020	1	CE/10608	2
CE/9632	2	CE/10608	2
CE/9632	2	CE/6383	3
CE/17713	3		

1) **2000.0154.6352-5/0 - Nº ANTIGO: 0000120041189 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQUÍDO.: CRISTINA C. B. MOURÃO DE ANDRADE EXEQUÍDO.: JOSE RIBEIRO DA SILVA . “**R.H. CIÊNCIA AO EXEQUENTE, QUANTO ÀS CERTIDÕES ÚLTIMAS QUE REPOUSA NOS AUTOS. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR...**” - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA , JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE , HENRIQUE AGUIAR SIMOES .**

2) **2000.0156.4645-0/0 - Nº ANTIGO: 2001120031210 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU REQUERENTE.: LUCIANO BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU REQUERENTE.: LUCIANO BARBOSA DA SILVA . “**VISTOS ETC.[...] DIANTE DO TODO EXPOSTO, EM ESPECIAL CONSIDERANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO****



PARA CONDENAR A DAMANDADA, COMPANHIA BRASILEIRA DE TRÊNS URBANOS - CBTU, A PAGAR, A TÍTULO DE DANO MORAL, EM ESPECIAL CONSIDERANDO O CARÁTER RESSARCITÓRIO E DE SANÇÃO EXEMPLAR DA INDENIZAÇÃO, O VALOR EQUIVALENTE A 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, VALOR ESTIMATIVO, EM FACE DE ENTENDIMENTO DO STJ (RESP Nº 68246/TP E OUTROS), ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO ACIDENTE (CÓDIGO CIVIL, ART. 398), MAIS A CONDENAÇÃO EM VALOR A SER LIQUIDADADA POR ARBITRAMENTO, A TÍTULO DE DANO PATRIMONIAL [...] CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS EM 20 % SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO SER OBSERVADO, COMO ALERTOU O MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE A VERBA HONORÁRIO DEVE SEGUIR OS PARÂMETROS FIXADOS PELO STJ, EM QUE O VALOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO É ESTIMATIVO (RESP Nº 682466/TO). CUSTAS PELA DEMANDADA. P.R.I. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA , MARIA LUCIA GUEDES DE SOUZA , LUIZ ANTONIO LIMA , MARIA LUCIA GUEDES DE SOUZA .

3) 2009.0004.1692-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIA IARA GOMES MARTINS . “R.H. CONSIDERANDO QUE A AUTORIDADE COARTORA APRESENTOU INFORMAÇÕES ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS, DIGA O IMPETRANTE EM 05 (CINCO) DIAS. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO , ANTONIO BRAGA NETO .

### 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CEZAR BELMINO BARBOSA

EVANGELISTA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3645	1	CE/3287	1
CE/7740	2	CE/11747	2
CE/8640	3	CE/9748	4
CE/13189	4	CE/14073	5
CE/7188	5	CE/9776	6
CE/15067	6	CE/18568	7
CE/3	8		

1) 2000.0155.7758-0/0 - Nº ANTIGO: 1999120030975 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “R.H. URGENTE, AO BANCO EXEQUENTE, POR 10 (DEZ) DIAS, PARA FALAR A RESPEITO DA PETIÇÃO DE FLS.57-58. MARACANAÚ, 29 DE ABRIL DE 2009. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2) 2000.0156.0033-6/0 - Nº ANTIGO: 2000120018612 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: MARIO RENATO GOMES BEVILAQUA REQUERENTE.: PAULO CANDIDO DO NASCIMENTO . “VISTOS, ETC. [...] PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O AUTOR DESISTE DA AÇÃO COM ANUÊNCIA DO PROMOVIDO, HEI POR BEM, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, HAJA VISTA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. MARACANAÚ, 29 DE AGOSTO DE 2008. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA , FRANCISCO WOLNEY NUNES DE BRITO .

3) 2000.0156.4264-0/0 - Nº ANTIGO: 2001120026640 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA . “VISTOS, ETC.[...] ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO LEI Nº 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O

CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO LEI Nº 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. DEVE, AINDA, SER CUMPRIDO O §5º DO ARTIGO 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DO PROTESTO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, FIXO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CUSTAS DE LEI. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. MARACANAÚ, 26 DE MARÇO DE 2008. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

4) 2003.0000.5081-0/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERIDO.: EDVALDO PEREIRA DE QUEIROZ E SUA MULHER REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA . “VISTO, ETC.[...] PELO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO SUPRA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA NA ESTATÍSTICA. MARACANAÚ, 09 DE JANEIRO DE 2009. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS , JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

5) 2005.0011.0510-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . “VISTOS ETC. EXTINGO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, VISTO QUE A PARTE AUTORA DESISTE DO PEDIDO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267. III DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. RECOLHER MANDADO DE CITAÇÃO. DISPENSA PRAZO RECURSAL. MARACANAÚ, 14 DE JULHO DE 2008. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

6) 2005.0013.9416-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DEMANDADO.: BANCO ITAU S/A DEMANDANTE.: JOSE FRANCISCO PONTES DIOGENES . “VISTO,ETC. [...] PORTANTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 117/118, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, HEI POR BEM, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC, HAJA VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, EM FAVOR DO BANCO ITAÚ S/A, NA PESSOA DE SUA PROCURADORA DRA. EMANUELLE F. GOMES, CONFORME ACORDADO. P.R.I. MARACANAÚ, 01 DE OUTUBRO DE 2008. CÉZAR BELMINO EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0031.2072-2/0 - TOMBO: 42519 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: COTECE S.A . “VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS DA LEI. P.R.I. MARACANAÚ, 18 DE DEZEMBRO DE 2008. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ANDRÉ ARRAES DE AQUINO MARTINS .

8) 2007.0034.2221-4/0 - TOMBO: 42593 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MARACANAÚ . “VISTOS, ETC.[...] EX POSITIS, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. COM TRÂNSITO EM JULGADO, DESENTANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, ENTREGANDO-OS

À DEMANDANTE MEDIANTE RECIBO (SE REQUERIDO FOR). P.R.I. SEM CUSTAS. OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ, 30 DE MARÇO DE 2009. CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR..” - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

## COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18590	1	CE/15046	2
CE/1809	3	CE/8162	3
CE/8530	3	CE/15511	3
PE/18981	3	CE/4100	3
CE/2224	3	CE/14502	3
CE/17583	3	CE/9443	3
CE/13446	3	CE/21044	4
CE/15046	4	CE/9195	4
MA/5754	5	CE/13705	6
CE/14201	7	CE/14201	7
CE/14201	7	CE/15141	8

1) 2007.0007.0284-4/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: ALEXSANDRA VILHENA SOMBRA REQUERENTE.: RICARDO SOUSA SOMBRA . “”*RECOLHIDAS AS CUSTAS RESPECTIVAS, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A AVERBAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA PARA O CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, E QUANDO DA EXPEDIÇÃO DA PRECATÓRIA, DEVE SER A MESMA ACOMPANHADA DA PROVA DA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA. EXP. NEC. MARANGUAPE, 12.06.09”*..” - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

2) 2007.0015.4009-0/0 - **CURATELA** REQUERIDO.: OSVALDIR SOUSA OLIVEIRA REQUERENTE.: OSVALDO DE OLIVEIRA UCHOA . “”*A PEÇA DE FL. 37 NÃO ATENDE O DESPACHO DE FL. 33 VERSO. ASSIM, INTIME-SE A CAUSÍDICA PARA CUMPRIMENTO DO MESMO. EXP. NEC. MARANGUAPE, 12/06/09”*..” - INT. DR(S). AYLIA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

3) 2007.0017.8872-6/0 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERIDO.: ANTONIO FREIRE DE ARAUJO VIANA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO NORDESTE S/A - STN PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: PAEMA EMBALAGENS DO CEARA LTDA REQUERIDO.: MARIA VIRGILINA DE FRANCISCO VIANA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . “”*SOBRE A PEÇA DE FLS. 670/681, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA E A PARTE ACIONADA, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 15/06/09”*..” - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DA COSTA , MINERVINO DE CASTRO NETO , MARISLEY PEREIRA BRITO , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , LÍDIA RODRIGUES FÉLIX , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA , CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

4) 2008.0003.8446-8/0 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA** REQUERENTE.: ANTONIO EDSON LOSPES DE LIMA REQUERIDO.: LUCIA MARIA BRAGA DE LIMA . “”*INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: “APONTO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACIONADA, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS, NO FORUM LOCAL. SALIENTO QUE A PARTE AUTORA NÃO FEZ REQUERIMENTO PELA PRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE PROVA ORAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 12/06/09”*..” - INT. DR(S). RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA , AYLIA MARIA DE SOUZA ARRUDA , JUARINA

NOGUEIRA DOS REIS .

5) 2008.0005.7483-6/0 - **REVISIONAL DE CONTRATO** REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE ALDENIR COELHO . “”*AO APELADO PARA AS CONTRAZIÇÕES RECURSAIS, NO PRAZO LEGAL. MARANGUAPE, 12/06/09”*..” - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE .

6) 2008.0027.7422-0/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: ANA CLARA ARAUJO DOS SANTOS, MENORE, REP. POR SEU GENITOR DEJARINO DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: CVC REQUERENTE.: DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO REQUERENTE.: MARIA JOELMA ARAUJO DOS SANTOS REQUERENTE.: SILVIA HELENA MOREIRA FERNANDES . “”*REGULARIZE-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A PARTE, SE FOR O CASO, A PEÇA DE FLS. 111/112 QUE NÃO VEIO ASSINADA. MARANGUAPE, 12/06/09”*..” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

7) 2008.0033.9882-6/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERIDO.: FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA VANEZIA NASCIMENTO DE SOUSA, REP. SEUS FILHOS MENORES HYAGO S. DOS SANTOS, VANESSA S. DOS SANTOS, BRUNA S. DOS SANTOS E BRUNO. S. DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA VANEZIA NASCIMENTO DE SOUSA, REP. SEUS FILHOS MENORES HYAGO S. DOS SANTOS, VANESSA S. DOS SANTOS, BRUNA S. DOS SANTOS E BRUNO. S. DOS SANTOS . “”*INTIMAÇÃO DE DECISÃO E AUDIÊNCIA: “COMPETE AOS PAIS O DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL AOS FILHOS, CONFORANDO-OS DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 6.515/77 E DEMAIS COMINAÇÕES PERTINENTES. ASSIM, MESMO ESTANDO SEPARADOS DE FATO, OU JUDICIALMENTE, É DEVER DOS PAIS, EM CONJUNTO, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES, ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE SOBREVIVÊNCIA A SUA PROLE. TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE 04 FILHOS MENORES, PROVENIENTE DA RELAÇÃO DO CASAL, QUE ESTÁ SOB A GUARDA MATERNA, A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO MESMO, E COM ESTEIO NO ARTIGO 4.º DA LEI 5.478/68, TENDO FEITO A PARTE AUTORA PROVA DO PARENTESCO COM O PROMOVIDO, EIS QUE ACOSTOU CERTIDÃO DE NASCIMENTO, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS MENSUAIS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO SALARIAL, DE FORMA BRUTA, INCLUSIVE, FÉRIAS, HORAS EXTRAS, 13.º SALÁRIO, ADICIONAIS ETC, EXCETUANDO-SE, APENAS, OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, A SEREM DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENTREGUES À GENITORA DO MENOR. QUE O SUPRA ESTABELECIDO PERCENTUAL SE DEVE AO FATO DE NÃO TER O AUTOR PROVADO, MESMO QUE DE FORMA INICIAL, OS GANHOS DO RÉU E OS GASTOS NECESSÁRIOS À SUBSISTÊNCIA DOS MENORES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12 HORAS E 30 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE A REPRESENTANTE DO MENOR E SEU PATRONO PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SUPRA APONTADA, INFORMANDO A PARTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM ARQUIVAMENTO DO FEITO (INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68). CITE-SE O PROMOVIDO, ADVERTINDO-O DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7.º DA LEI 5.478/68, BEM COMO DE QUE NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO MESMO ATO, BEM COMO FAZER PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA O DESCONTO ORA DETERMINADO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE A REPRESENTANTE DO MENOR E SEU PATRONO DA DECISÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 12 DE JUNHO DE 2009”*..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

8) 2009.0006.2492-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO LIMA DE PAIVA REQUERENTE.: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PAIVA . "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE "DESIGNO O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS E 10 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE OS PETICIONANTES E O DEFENSOR. CIÊNCIA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 12 DE JUNHO DE 2009".. - INT. DR(S). IVANA CRISTINA MACHADO DE ANDRADE .

**1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE**

**JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
DP	1		

1) 2009.0010.6467-8/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: FRANCISCO ANDERSON SILVA DE LIMA REU.: FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA REU.: FRANCISCO SOARES COELHO . "MANTENHO A DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA, POR NÃO TER FATOS NOVOS QUE JUSTIFIQUEM SEU NÃO RECEBIMENTO. APONTO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NAS DEFESAS PRÉVIAS, INTERROGATÓRIO, ALEGAÇÕES FINAIS E SENTENÇA, A REALIZAR-SE NO DIA 16/12/2009; ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM. INTIMEM-SE ANOTE-SE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS RÉUS." - INT. DR(S). MINISTÉRIO PÚBLICO ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA.

**2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE**

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE**

**EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13705	1	CE/5573	1
CE/13705	2	CE/21028	2
CE/8805	2	CE/12480	2
CE/1412	2	CE/5704	2
CE/16266	2	CE/20763	2
CE/3287	2	CE/8661	2
CE/12594	2	CE/10112	2
CE/21042	2	CE/21042	2
CE/20771	2	CE/8323	2
CE/13705	2	CE/21028	2
CE/8805	2	CE/12480	2
CE/1412	2	CE/5704	2
CE/16266	2	CE/20763	2
CE/3287	2	CE/8661	2
CE/12594	2	CE/10112	2
CE/17076	2	CE/8323	2
CE/20771	2	CE/17076	2

1) 2003.0003.8876-4/0 - TOMBO: 4490 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ELMO HILTO MORAES REQUERENTE.: JAIME CONDE DA SILVA NETO . "FICAM INTIMADOS(A) OS ADVOGADOS(A) INFRAMONICIONADOS(A) PARA COMPARECEREM A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA ÚNICA DO FÓRUM DA CIDADE DE PALMÁCIA/CE, SITO À RUA FRANCISCO DE QUEIROZ, S/N, PARA A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA, MARLI ALVES PINHEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 30/06/2009, ÀS 09:00 HORAS.." - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA .

2) 2008.0036.9197-3/0 - TOMBO: 7890 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ADRIANO CANDIDO DE ANDRADE REQUERIDO.: ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA REQUERIDO.: ANA MARIA NASCIMENTO COSTA REQUERIDO.: ANA PAULA CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: ANTONIA DE SOUSA SIMPLICIO REQUERIDO.: ANTONIA LINDALVA XAVIER DE SOUSA

REQUERIDO.: ANTONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIA NEUMA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO ACASSIO ARRUDA REQUERIDO.: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA REQUERIDO.: ANTONIO CANDIDO DE ANDRADE REQUERIDO.: ANTONIO DE MENDES COSTA REQUERIDO.: ANTONIO DE MENDES COSTA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS CORREIA REQUERIDO.: ANTONIO MANOEL SANTIAGO SILVA REQUERIDO.: ANTONIO RAULINO DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO SAMPAIO ALMEIDA REQUERIDO.: ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE FORTALEZA, REP.JOSE AIRTON DE SOUSA REQUERIDO.: BENEDITA CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: CARMEN MARIA ROSA ARRUDA REQUERIDO.: CLAUDIA MARIA SANTOS OLIVEIRA REQUERIDO.: CREUZA DA SILVA BATISTA REQUERIDO.: CRISTINA JANIEIS DE SOUSA JACINTO REQUERIDO.: ELIEUDO JOSE GERVASIO DE ALMEIDA REQUERIDO.: EMANOEL DOS SANTOS FREITAS REQUERIDO.: EURIDES ARAUJO MARTINS REQUERIDO.: EVANIA BENJAMIM DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCA ANTONIA SILVA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCA IVANICE FERREIRA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA FERREIRA FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCA ZOELITA PINHEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO ARRUDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MENDES REQUERIDO.: FRANCISCO DE PAULA COLARES REQUERIDO.: FRANCISCO DE SALE ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO ERANDIR C. DE OLIVEIRA ANDRADE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO LEANDRO ROCHA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO MILTON FERREIRA COSMO REQUERIDO.: GERALDO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: HELENA GADELHA BERNARDO REQUERIDO.: JOAO ANDRADE DA COSTA REQUERIDO.: JOAO CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: JOAO MACEDO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE ARIMATEIA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE BARBOSA AMORIM REQUERIDO.: JOSE DIMAS RAULINO SOARES REQUERIDO.: JOSE DJALMA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE LINDOMAR SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MAURO SOUSA REQUERIDO.: JOSE MORAES REQUERIDO.: LUCIA DE FATIMA JOSINO REQUERIDO.: LUCIANO LOPES DA COSTA REQUERIDO.: LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA REQUERIDO.: MANOEL FARIAS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ALEXANDRINO DA SILVA LIMA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA CLEONICE DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: MARIA ELIEUDA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER REQUERIDO.: MARIA LUCI MONTEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA MIRAMAR FERREIRA COSMO REQUERIDO.: MARIA NALDETE RABELO LIMA REQUERIDO.: MARIA SUZANA RASTELLI REQUERIDO.: MARIA ZULEIDE CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: NAZARENO PINTO DOS SANTOS BATISTA REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE CHAGAS DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDA NONATO SILVANIA FARIAS REQUERIDO.: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO CLAUDINO DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: REGINALDO DOS SANTOS BATISTA REQUERIDO.: REGINALDO MOREIRA MARQUES REQUERIDO.: RITA DE CASSIA PASSOS VIEIRA REQUERIDO.: RONALDO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SILVIA HELENA PASSOS DA SILVA REQUERIDO.: SILVIA MARIA LIMA GURGEL REQUERIDO.: VANDICO ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: VICENTE MOISES FERNANDES REQUERIDO.: ADRIANO CANDIDO DE ANDRADE REQUERIDO.: ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA REQUERIDO.: ANA MARIA NASCIMENTO COSTA REQUERIDO.: ANA PAULA CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: ANTONIA DE SOUSA SIMPLICIO REQUERIDO.: ANTONIA LINDALVA XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIA NEUMA GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO ACASSIO ARRUDA REQUERIDO.: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA REQUERIDO.: ANTONIO CANDIDO DE ANDRADE REQUERIDO.: ANTONIO DE MENDES COSTA REQUERIDO.: ANTONIO DE MENDES COSTA REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.:

ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS CORREIA REQUERIDO.: ANTONIO MANOEL SANTIAGO SILVA REQUERIDO.: ANTONIO RAULINO DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO SAMPAIO ALMEIDA REQUERIDO.: ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE FORTALEZA, REP.JOSE AIRTON DE SOUSA REQUERIDO.: BENEDITA CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: CARMEN MARIA ROSA ARRUDA REQUERIDO.: CLAUDIA MARIA SANTOS OLIVEIRA REQUERIDO.: CREUZA DA SILVA BATISTA REQUERIDO.: CRISTINA JANIEIS DE SOUSA JACINTO REQUERIDO.: ELIEUDO JOSE GERVASIO DE ALMEIDA REQUERIDO.: EMANOEL DOS SANTOS FREITAS REQUERIDO.: EURIDES ARAUJO MARTINS REQUERIDO.: EVANIA BENJAMIM DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCA ANTONIA SILVA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCA IVANICE FERREIRA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA FERREIRA FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCA ZOELITA PINHEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO ARRUDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MENDES REQUERIDO.: FRANCISCO DE PAULA COLARES REQUERIDO.: FRANCISCO DE SALE ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO ERANDIR C. DE OLIVEIRA ANDRADE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO LEANDRO ROCHA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO MILTON FERREIRA COSMO REQUERIDO.: GERALDO DA SILVA FILHO REQUERIDO.: HELENA GADELHA BERNARDO REQUERIDO.: JOAO ANDRADE DA COSTA REQUERIDO.: JOAO CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: JOAO MACEDO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE ARIMATEIA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE BARBOSA AMORIM REQUERIDO.: JOSE DIMAS RAULINO SOARES REQUERIDO.: JOSE DJALMA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE LINDOMAR SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MAURO SOUSA REQUERIDO.: JOSE MORAES REQUERIDO.: LUCIA DE FATIMA JOSINO REQUERIDO.: LUCIANO LOPES DA COSTA REQUERIDO.: LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA REQUERIDO.: MANOEL FARIAS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ALEXANDRINO DA SILVA LIMA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA PEREIRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: MARIA CLEONICE DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: MARIA ELIEUDA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER REQUERIDO.: MARIA LUCI MONTEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA MIRAMAR FERREIRA COSMO REQUERIDO.: MARIA NALDETE RABELO LIMA REQUERIDO.: MARIA SUZANA RASTELLI REQUERIDO.: MARIA ZULEIDE CAVALCANTE SILVA REQUERIDO.: NAZARENO PINTO DOS SANTOS BATISTA REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE CHAGAS DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDA NONATO SILVANIA FARIAS REQUERIDO.: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO CLAUDINO DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: REGINALDO DOS SANTOS BATISTA REQUERIDO.: REGINALDO MOREIRA MARQUES REQUERIDO.: RITA DE CASSIA PASSOS VIEIRA REQUERIDO.: RONALDO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SILVIA HELENA PASSOS DA SILVA REQUERIDO.: SILVIA MARIA LIMA GURGEL REQUERIDO.: VANDICO ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: VICENTE MOISES FERNANDES . **“INTIMAR OS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. NOS TERMOS DO ART. 14 E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41, NOMEIO PERITO JUDICIAL PARA A AVALIAÇÃO DEFINITIVA DO BEM O DR. EDMAR NOGUEIRA PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 7420D, COM ENDEREÇO À RUA CAROS VASCONCELOS, Nº 889, SALA 06, ALDEOTA, CEP 60115-170, FONE: 268-1701, 9988.4843, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ART. 442 DO CPC). O LAUDO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DE 60 DIAS, PODENDO O PERITO INICIAR OS TRABALHOS EM 22 DE JUNHO DE 2009, SE OUTRA DATA NÃO REPUTAR MAIS CONVENIENTE. AS PARTES PODERÃO INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS EM 10 (DEZ) DIAS. OS ASSISTENTES TÉCNICOS OFERECERAM SEUS PARECERES NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DO PERITO OFICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO (CPC, ART. 433, PARÁGRAFO ÚNICO). FIXO HONORÁRIOS DO PERITO EM 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVENDO ESSE VALOR SER DEPOSITADO PELO PODER PÚBLICO**

**EXPROPRIANTE EM 03 (TRÊS) DIAS, INTIME-SE, PARA TANTO; INTIMEM-SE. MARANGUAPE(CE), 15 DE JUNHO DE 2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..”**  
- INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , DERMESON DA SILVA BARBOZA , FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO , FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, FRANCISCO MARCELO ALVES , GRIJALBA MIRANDA LINHARES , JEAN MONTE BASTOS , JOAO BATISTA MELO LIMA , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , JOSE ZANONE RIBEIRO DE S. JUNIOR , MARIA CELIA SOARES , MOEZIO CARNEIRO BASTOS , RODRIGO LEITE VIANA VASCONCELOS , RODRIGO LEITE VIANA VASCONCELOS , ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA , CLEBSON MARQUES DA COSTA , DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , DERMESON DA SILVA BARBOZA , FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO , FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , FRANCISCO MARCELO ALVES , GRIJALBA MIRANDA LINHARES , JEAN MONTE BASTOS , JOAO BATISTA MELO LIMA , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , JOSE ZANONE RIBEIRO DE S. JUNIOR , MARIA CELIA SOARES , MOEZIO CARNEIRO BASTOS , PEDRO MARTINS DE SOUSA JÚNIOR , CLEBSON MARQUES DA COSTA , ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA , PEDRO MARTINS DE SOUSA JÚNIOR .

## COMARCA DE MERUOCA

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17726	1		

**1) 2009.0011.3879-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: ISABEL EVELIN GOMES OLIVEIRA EXEQUENTE: LIA ELLEN GOMES OLIVEIRA EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES EXEQUENTE: VITORIA REGIA DOS SANTOS GOMES EXECUTADO: ZAQUEU CARNEIRO OLIVEIRA JÚNIOR . “FICA AGENDADO O DIA 15/07/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .**

## COMARCA DE MISSÃO VELHA

**JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE**  
**EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5623	1	CE/10224	1
CE/9909	2	CE/10224	2
CE/14502	3	CE/3	4
CE/3	4	CE/3	4
CE/8823	5	CE/8823	6
CE/17853	7	CE/3	8
CE/17853	9	CE/9909	9

**1) 2004.0013.7897-3/0 - TOMBO: 3 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO: JOAQUIM PEREIRA LOPES REQUERENTE: VITÓRIO ALGUSTO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE: VITÓRIO ALGUSTO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO: JOAQUIM PEREIRA LOPES . “PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE CONCEDIDA ÀS PARTES A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. MISSÃO VELHA (CE), 12/05/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ**

DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO , JARBAS MACEDO SILVA .

2) 2008.0009.5895-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANA HIDELBRANDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CÍCERO RODRIGUES DO NASCIMENTO . “*ISTO POSTO, HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, COM FULCRO NO ART. 1.122, § 2º DO CPC, NOS PRECISOS TERMOS CONSTANTES DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 17, DECRETANDO AINDA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, III DO CPC. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE CONCEDIDA ÀS PARTES OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ARQUIVE-SE. MISSÃO VELHA(CE), 12 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES , JARBAS MACEDO SILVA .

3) 2008.0020.1585-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CAGECE - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: HOSPITAL MARIA F. DANTAS . “*CUIDA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA MENCIONADAS E QUALIFICADAS NOS AUTOS. À FL. 33, A PARTE PROMOVENTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXTINÇÃO PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, PELO REQUERENTE (CPC, ART. 261). P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 02 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO - NOTA DE RODAPÉ: 1CPC. ART. 26. SE O PROCESSO TERMINAR POR DESISTÊNCIA OU RECONHECIMENTO DO PEDIDO, AS DESPESAS E OS HONORÁRIOS SERÃO PAGOS PELA PARTE QUE DESISTIU OU RECONHECEU.*” - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

4) 2008.0025.8864-8/0 - TOMBO: 754 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CICERA FRANCISCA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “*PORTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA DE MÉRITO QUE REPOUSA ÀS FLS. 48/49. ASSISTE RAZÃO AO EMBARGANTE, POIS VERIFICA-SE CONTRADIÇÃO. A DECISÃO DISPOSITIVA DEVE SER INTERPRETADA NÃO COMO IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, MAS COMO PAGAMENTO DOS VALORES RELATIVOS AO SALÁRIO MATERNIDADE. FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS PARA RETIFICAR A SENTENÇA DE MÉRITO, NOTADAMENTE SEU DISPOSITIVO, PARA QUE O INSS APENAS PAGUE OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE SALÁRIO MATERNIDADE, DISPENSADA QUALQUER IMPLANTAÇÃO. INTIME-SE. MISSÃO VELHA, 01 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR CLAUVER RENNE LUCIANO BARRELO - OAB-CE 16641, PROCURADOR NESTOR MOREIRA DA SILVA, PROCURADOR JOAO PAULO SILVA MACEDO LIMA OAB-CE 17972.

5) 2008.0036.4543-2/0 - OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA BRITO REQUERIDO.: SEBASTIÃO FRANCISCO RAMALHO . “*DESPACHO DE FLS. 15: CITE-SE O DEMANDADO PARA OFERECER RESPOSTA NO PRAZO 15 DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28.07.2009, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÁ TENTADA A FEITURA DE ACORDO. DEIXO DE CONCEDER O PEDIDO LIMINAR, JÁ QUE NESTE MOMENTO NÃO SE VISLUMBRA A URGÊNCIA NECESSÁRIA AO SEU DEFERIMENTO. CIÊNCIA AO MP. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 01 DE JUNHO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

6) 2008.0036.4594-7/0 - TOMBO: 867 - ALIMENTOS - LEI

ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS REQUERENTE.: PAULA LAIS LUCIANO DOS SANTOS REQUERENTE.: ROSILDA LUCIANO DANTAS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: LENILDO DOS SANTOS . “*SENTENÇA Nº 100/2009 ; FLS. 14: (...) ÀS FLS. 11, AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, ATRAVÉS DO QUAL O REQUERIDO SE OBRIGOU A PAGAR MENSALMENTE AOS FILHOS MENORES A QUANTIA DE R\$ 90,00, ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS, COM INÍCIO A PARTIR DESTES MÊS DE MAIO DO ANO CORRENTE, COM DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DA GENITORADA CRIANÇA, SENDO AINDA PACTUADO O DIREITO DE VISITAS DO PAI, TENDO AS PARTES POR FIM PUGNADO POR SUA HOMOLOGAÇÃO . POSTO ISSO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E NATURAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTE, NOS PRECISOS TERMOS PACTUADOS, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, III DO CPC. INTIMADA AS PARTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS NECESSÁRIAS BAIXAS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. MISSÃO VELHA(CE), 12 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

7) 2008.0036.4603-0/0 - TOMBO: 872 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANA LÚCIA RIBEIRO ARARUNA REQUERIDO.: RAVENA CONFECÇÕES LTDA . “*PORTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I DO CPC, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE A DEMANDADA SE ABSTENHA DE LEVAR A PROTESTO PERANTE QUALQUER TABELIONATO OS TÍTULOS DE CRÉDITO ORIUNDOS DA TRANSAÇÃO COMERCIAL COM A REQUERIDA E QUE DERAM ORIGEM À PRESENTE DEMANDA. CONDENO À REQUERIDA NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% DO VALOR DA CAUSA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO LUCENA FEITOSA PARA QUE SE ABSTENHA DE EFETIVAR O PROTESTO DOS TÍTULOS MENCIONADOS NA INICIAL OU, CASO JÁ TENHAM SIDO EFETIVADOS OS PROTESTOS, QUE PROCEDA AO CANCELAMENTO IMEDIATO. MISSÃO VELHA(CE), 01 DE JUNHO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA .

8) 2009.0000.5577-2/0 - TOMBO: 981 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DAMIANA ALMEIDA DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “*MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DO INSS DE FLS. 36/44 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. OS AUTOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB-CE 19113.

9) 2009.0003.6650-6/0 - TOMBO: 91609 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO SEBASTIÃO INEZ DO NASCIMENTO . “*ASSIM, TENDO EM VISTA A OPINIÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DOS AUTOS E O QUE DISPÕE A LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR, COMO EFETIVAMENTE DETERMINO A NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO NO REFERIDO ATO REGISTRAL, LAVRADO EM 24.10.1969, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE JAMACARU DESTA COMARCA DE MISSÃO VELHA-CE, SOB O Nº 0000, À FLS. CAPA/CAPA-VERSO, DO LIVRO A-8, DE MODO QUE NO REFERIDO ATO REGISTRAL FIQUE CONSTANDO QUE O REQUERENTE, ANTONIO SEBASTIÃO INEZ DO NASCIMENTO, NASCEU EM DATA DE 06.12.1948, PROCEDENDO-SE EM OBSERVÂNCIA ÀS FORMALIDADES LEGAIS E COM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR EQUÍVOCOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE O OFÍCIO AQUELE CARTÓRIO O NECESSÁRIO MANDADO DE RETIFICAÇÃO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS E SEGUIDA. SEM CUSTAS, EIS QUE DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. MISSÃO VELHA (CE), 05 DE MAIO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCOS

ANTÔNIO SILVA LIMA , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

**COMARCA DE MOMBACA**

**JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES**  
**DA COSTA E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5869	1	CE/5869	2
CE/5869	3	CE/5869	4
CE/5869	5	CE/5869	6
CE/5869	7	CE/5869	8
CE/5869	9	CE/5869	10
CE/12398	11	CE/5869	12
CE/12398	13	CE/5869	14
CE/12398	15	CE/19570	16
CE/19570	17	CE/21255	18
CE/19478	19		

1) 2004.0015.2917-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: OSMARINA DANTAS DA SILVA . “**CERTIDÃO DE FLS. 91 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

2) 2005.0000.6789-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALZIRA DA SILVA VIEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “**CERTIDÃO DE FLS. 87 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

3) 2005.0000.6802-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: DAMIANA VIEIRA LIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “**CERTIDÃO DE FLS.109 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 12H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

4) 2005.0000.6805-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA EDLEUZA GOMES . “**CERTIDÃO DE FLS. 109 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

5) 2005.0000.6810-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.:

FRANCISCA VIEIRA DE SENA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “**CERTIDÃO DE FLS. 75 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

6) 2006.0008.5314-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA LUCIA PEREIRA VIEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “**CERTIDÃO DE FLS. 55 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

7) 2006.0013.1818-7/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: HOZIANA AGUIAR DANTAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “**CERTIDÃO DE FLS. 73 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

8) 2006.0019.9758-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA LEONTINO DE FREITAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “**CERTIDÃO DE FLS. 66 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15H00MIN ...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

9) 2007.0005.7969-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “**CERTIDÃO DE FLS. 74 “CERTIDÃO CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A AUDIÊNCIA DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. EM VISTA DISSO FICA DESDE JÁ REMARCADA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 08:00H. OS PRESENTES INTIMADOS...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

10) 2007.0014.3706-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DA SILVA . “**CERTIDÃO DE FLS. 77 “CERTIDÃO CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A AUDIÊNCIA DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. EM VISTA DISSO FICA DESDE JÁ REMARCADA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 09:00H. OS PRESENTES INTIMADOS...” J.C.C..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

11) 2007.0020.2469-0/0 - TOMBO: 5342007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDIVAL AMARAL VIANA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL .



“CERTIDÃO DE FLS. 67 “CERTIDÃO CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A AUDIÊNCIA DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. EM VISTA DISSO FICA DESDE JÁ REMARCADA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 14:00H. OS PRESENTES INTIMADOS...” J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

12) 2007.0024.8832-7/0 - TOMBO: 5842007 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO . “CERTIDÃO DE FLS. 48 “CERTIDÃO CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A AUDIÊNCIA DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. EM VISTA DISSO FICA DESDE JÁ REMARCADA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 10:00H. OS PRESENTES INTIMADOS...” J.C.C.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

13) 2007.0029.9816-3/0 - TOMBO: 6562007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA EVANGELISTA DE AQUINO . “CERTIDÃO DE FLS. 78 “CERTIDÃO CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A AUDIÊNCIA DEIXOU DE SE REALIZAR TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MM JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA. EM VISTA DISSO FICA DESDE JÁ REMARCADA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JULHO DE 2009 ÀS 11:00H. OS PRESENTES INTIMADOS...” J.C.C.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

14) 2008.0000.3963-9/0 - TOMBO: 0022008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FABIANA FERREIRA SIQUEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “CERTIDÃO DE FLS.96 “... CERTIFICO, USANDO DAS FACULDADES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, QUE, NESTA DATA, DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA, DR. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, DESIGNEI AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 17H00MIN ...” J.C.C.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

15) 2008.0012.1159-1/0 - TOMBO: 1132008 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IRISVANIA DUARTE . “DO DESPACHO DE FLS.19. ¿ (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE A AUTORA, BEM COMO SEU ADVOGADO, PARA QUE APRESENTEM SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.(...)¿GMF.” - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

16) 2008.0017.5025-5/0 - TOMBO: 1762008 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: JOSE AIRTON LOPES . “ DO DESPACHO DE FLS.17. ¿ (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMEM-SE A AUTORA, BEM COMO SEU ADVOGADO, INCLUSIVE PARA QUE INDIQUEM SUAS TESTEMUNHAS ATÉ CINCO(05) DIAS ANTES DO ATO DESIGNADO OU, QUERENDO, APRESENTEM-NAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.(...)¿GMF.” - INT. DR(S). CLAUDIO MILITAO SABINO .

17) 2008.0036.6837-8/0 - TOMBO: 3152008 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LILIAN KRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO . “ DO DESPACHO DE FLS.14. ¿ (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 17:00 HORAS. INTIMEM-SE A AUTORA E SEU DEFENSOR, CIENTIFICANDO-AS DAS SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO, BEM COMO DE QUE PODERÃO TRAZER ATÉ 03 TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DA INTIMAÇÃO.(...)¿GMF.” - INT. DR(S). CLAUDIO MILITAO SABINO .

18) 2009.0006.0503-9/0 - TOMBO: 0752009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA REQUERENTE.: SEVERINO NETO ALMEIDA DE SOUSA . “ DO DESPACHO DE FLS.14. ¿ (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE A AUTORA, BEM COMO SEU DEFENSOR, CIENTIFICANDO-AS DAS SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO, BEM COMO DE QUE PODERÃO TRAZER ATÉ 03 TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.(...)¿GMF.” - INT. DR(S). LIBERATO MOREIRA LIMA NETO .

19) 2009.0006.0506-3/0 - TOMBO: 0782009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA ALVES PEDROSA . “ DO DESPACHO DE FLS.14. ¿ (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21/07/2009, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE A AUTORA E SEU DEFENSOR, CIENTIFICANDO-AS DAS SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO, BEM COMO DE QUE PODERÃO TRAZER ATÉ 03 TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DA INTIMAÇÃO.(...)¿GMF.” - INT. DR(S). MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES .

## COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS  
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1		

1) 2008.0014.3204-0/0 - TOMBO: 132008 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A COLETIVIDADE ACUSADO.: JOSÉ NEUTON DE SOUZA . “COMUNICO A VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:20 HORAS , PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO FÓRUM DA COMARCA DE TRAIRI, SITO À RUA FURTUNATO BARROSO, S/N, CENTRO. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

### VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS  
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1	CE/17691	2

1) 2009.0000.4212-3/0 - TOMBO: 372009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: FLORÊNCIO MOURA LOPES . “INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA, DEVENDO SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES ARGUIDAS (PRESCRIÇÃO) E OS DOCUMENTOS JUNTADOS..” - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

2) 2009.0013.5096-4/0 - TOMBO: 1262009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MARIA AURINALVA DA ROCHA EXEQUENTE.: MARIANA DA ROCHA PEIXOTO EXEQUENTE.: PEDRO HENRIQUE DA ROCHA PEIXOTO EXEQUÍDO.: REINALDO PEIXOTO LIMA . “INTIMAÇÃO: PARA JUNTAR CÓPIA DA DECISÃO DE ALIMENTOS DEFINITIVOS OU ENTÃO O ESPELHO DO PROCESSO Nº 2006.0017.6778-0, QUE TRAMITA NA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, ESPECIFICANDO A SITUAÇÃO PROCESSUAL. TAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER PROPOSTAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. MORRINHOS/CE, 29 DE MAIO DE 2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO Nº 464 - TJCE..” - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS  
 JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS  
 EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1		

1) 2008.0036.5900-0/0 - TOMBO: 352008 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: A COLETIVIDADE REU.: FRANCISCO EULITONIO DA CONCEIÇÃO (DIDÔ) . “*NOMEIO O DR. GERALDO NERY DANTAS, DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO. INTIME-O DE SUA NOMEAÇÃO E PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

## COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA  
 EXPEDIENTE Nº 153/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14732	1		

1) 2000.0218.1004-5/0 - Nº ANTIGO: 2003079001458 - ART. 157 § 3º CPB VITIMA.: JOSÉ JORGE DE MORAES REU.: LUIS BAMBURRAL REU.: RAIMUNDO VIEIRA LUCAS . “*RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 242: ç FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO RAIMUNDO VIEIRA LUCAS ACERCA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23/06/09, ÀS 10H:40MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE.ç*” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO  
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA  
 EXPEDIENTE Nº 154/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2000.0218.1004-5/0 - Nº ANTIGO: 2003079001458 - ART. 157 § 3º CPB REU.: LUIS BAMBURRAL . “*(...) IN CASU, ENTENDO QUE PERSISTEM OS MOTIVOS NARRADOS NO DECRETO PRISIONAL E MANTIDOS NA DECISÃO DE FLS. 255/256, SENDO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, EM OUTRAS PALAVRAS, NÃO EXISTEM NOVOS FATOS CONCRETOS APTOS A EMBASAR A SOLTURA DO PRESO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS (...).*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

## COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO  
 EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12512	1	CE/3183	1
CE/2799	1	CE/3183	2
CE/2799	3	CE/2799	3
CE/4088	4	CE/18125	4

CE/4289	5	CE/2372	6
CE/8219	7	CE/6352	7
CE/5547	7	CE/2377	8
CE/18125	8	CE/4088	9
CE/15286	10	CE/15248	10
CE/19843	10	CE/16081	10
CE/18435	10	CE/4088	11
CE/4088	12		

1) 2006.0010.7653-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JACQUELINE GURGEL MOTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MULUGU . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 10:00H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 2007.0008.3416-3/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: MARIA DE FATIMA FONSECA MOTA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DA PARTE RÉ E DAS TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS, ASSINADA PARA O DIA 22.09.2009, ÀS 10:00H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

3) 2008.0001.8789-1/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: DETRAN REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE MULUNGU REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUERIDO.: DETRAN REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE MULUNGU . “*ç ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO, CONDENANDO-A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ENVIAR MENSAGEM AO PODER EXECUTIVO LOCAL, MOLDES EM QUE INDICADO NA DOCUMENTAÇÃO QUE SEGUE ANEXA A PETIÇÃO INICIAL, PROPONDO A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, ÓRGÃO EXECUTIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, NOS TERMOS EM QUE DISPÕE O CÓDIGO DE TRÂNSITO, COM O RESPECTIVO QUADRO DE SERVIDORES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA SUA INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, BEM COMO 60 (SESSENTA) DIAS APÓS APROVADA A MENSAGEM PERTINENTE, ADOTAR AS PROVID-ENCIAS PREVISTAS NO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 106 DO COTRAN, OU NORMA QUE VENHA A LHE SUCEDER, VISANDO A INTEGRAR TAIS ÓRGÃOS NO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, SOB PENA DE MULTADIÁRIA ORA ESTABELECIDADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). EM RELAÇÃO AO DETRAN, IGUALMENTE RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, TODAVIA JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P. R. I.*” - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

4) 2008.0006.3111-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ABREU ESTEVAM REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ABREU ESTEVAM ALVES . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 09:00H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , MARIO FERREIRA DE SOUZA .

5) 2008.0015.6743-4/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CLAUDIO MARTINS PROMOVENTE.: LUIS ALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA . “*AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 23.09.2009, ÀS 11:45H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). JOSE GEORGE DE CASTRO .

6) 2008.0023.4276-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA IVONICE FERREIRA ALVES REQUERIDO.: EGILARDO ALVES DE ARAUJO . “*ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, III, CPC E NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.515/77 C/C O ART. 226,*



§ 6º, DA CF/88, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS REQUERENTES DISSOLVENDO O VÍNCULO MATRIMONIAL E DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. EXPEÇAM-SE OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. [...] SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

7) 2008.0027.6618-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CESAR ALEXANDRE BARROSO MOREIRA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “AUDIÊNCIA PRELIMINAR ASSINALADA PARA O DIA 08.09.2009, ÀS 11:30H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). LUCIANO ASSUNCAO ALVES , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

8) 2008.0038.0673-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ALISIO GOMES FERREIRA FARIAS REQUERENTE.: VALDEMAR ROCHA MOURA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 22.09.2009, ÀS 11:30H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JOSE HOZANAN DE OLIVEIRA , MARIO FERREIRA DE SOUZA .

9) 2009.0003.0590-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GEVANILDO AIRES VIEIRA REQUERIDO.: PEDRO ANASTÁCIO DIAS E SUA MULHER FRANCISCA TELMA AZEVEDO DIAS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01.09.2009, ÀS 12:00H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

10) 2009.0003.0609-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CARLOS GUEDES DE MATOS REQUERIDO.: FABIO CAMPOS MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO CYRO DE ASSIS REQUERIDO.: GERALDO MAGELA CAMPOS REQUERIDO.: JOSE IVONISIO CAMPOS REQUERENTE.: LAIS DA SILVA CAMPOS REQUERIDO.: MARIA ALDISIA MARTINS FREIRE REQUERIDO.: SILVANA CRISTINA FUJITA REQUERIDO.: PEDRO ALBERTO CAMPOS REQUERIDO.: NELSON DOMINGUES LOBO JUNIOR REQUERIDO.: MONICA MARIA CAMPOS MARTINS REQUERIDO.: MARLIETE PIMENTEL CAMPOS REQUERIDO.: MARIA LUCY PIMENTEL SANTOS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES CAMPOS ARAUJO REQUERIDO.: MARIA ALAIR CAMPOS DE ASSIS REQUERIDO.: JOSE MARTINS FILHO REQUERIDO.: ILZE BEZERRA ROCHA LOBO REQUERIDO.: FRANCISCO VALMIR FREIRE REQUERIDO.: FABIOLA MARIA MARTINS MATOS . “AUDIÊNCIA PRELIMINAR ASSINALADA PARA O DIA 09.09.2009, ÀS 10:15H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JORGE ANDRE FORTALEZA SAMPAIO , WILSON DE NOROES MILFONT NETO , SILAH DE NOROES MILFONT , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR .

11) 2009.0009.6710-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: AUDILENE LOPES SAMPAIO MARTINS REQUERENTE.: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARTINS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 08.09.2009, ÀS 10:30H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

12) 2009.0009.6720-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: REBECA PEREIRA DA SILVA E RABELI PEREIRA DA SILVA, MENORES REPRESENTADAS POR SUA GENITORA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA . “ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVEM SER PAGOS DIRETAMENTE À GENITORA DOS ALIMENTANDOS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01.09.2009, ÀS 11:45H NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

## COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) TITULAR: RENATA SANTOS NADYER BARBOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO  
EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11064	1	PB/20111	1
CE/16075	2	CE/13446	3
CE/11064	3	CE/11064	4
CE/15760	4	CE/11064	5
PB/20111	5	CE/13446	6
CE/11064	6	CE/11064	7
PB/20111	7	CE/11064	8
CE/16075	8	PB/20111	9
CE/11064	9		

1) 2008.0001.6861-7/0 - TOMBO: 7293 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS CAVALCANTE CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: KAROL AGUIAR CAVALCANTE REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ROSANGELA GOMES DE AGUIAR . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0001.8350-0/0 - TOMBO: 7321 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MOTA NETO REQUERIDO.: BANCO PINE S/A . “DESPACHO: EM CERTIFICANDO O DIRETOR DE SECRETARIA DESTA COMARCA QUE NÃO HÁ NESTA PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA REQUERIDA, INTIME-SE AS PARTES PARA JUTAREM AOS AUTOS CÁLCULOS ATUALIZADOS ACERCA DO CONTRATO EM QUESTÃO. CUMpra-SE. NOVO ORIENTE, 08 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 2008.0011.8027-0/0 - TOMBO: 7564 - COBRANÇA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO JEFFERSON GONÇALVES DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA ALDENE GONÇALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER COMPANHIA DE SEGUROS . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

4) 2008.0012.7653-7/0 - TOMBO: 7575 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

REQUERENTE.: DARCIANE VIEIRA LIMA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: IURI EMANUEL VIEIRA SOARES . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

5) 2008.0015.1950-2/0 - TOMBO: 7653 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE BARROZO DE SOUZA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA BARROZO . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0015.1951-0/0 - TOMBO: 7654 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: GONÇALA FERNANDES MACEDO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: PEDRO RODRIGUES FERNANDES FILHO . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

7) 2008.0025.6816-7/0 - TOMBO: 7895 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A. REQUERENTE.: RITA ELIZANGELA SOARES NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO ALAN SOARES NEVES . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA

DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2008.0029.5910-7/0 - TOMBO: 7996 - COBRANÇA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ADENILSON FREIRES FERNANDES REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A. REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA DE LIMA SABOIA . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. P. R. I. NOVO ORIENTE/ CE, 08 DE JUNHO DE 2009. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) 2008.0029.5911-5/0 - TOMBO: 7997 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO EMILSON SOARES NASCIMENTO REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: TERESINHA SOARES DO NASCIMENTO . “SENTENÇA: COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. A PRETENSÃO DE OBTER O VALOR INDENIZATÓRIO MÁXIMO PREVISTO NA LEI Nº 11.482/2007, QUALQUER QUE SEJA O ÓRGÃO ATINGIDO OU QUALQUER QUE SEJA O GRAU DE INVALIDEZ, VIOLA OBVIAMENTE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE. IMPERATIVO, PORTANTO, DENEGAR A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA. JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA. GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA, POR SER O AUTOR POBRE NA FORMA DA LEI. P. R. I. NOVO ORIENTE, 08 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE  
JUIZ(A) TITULAR: RENATA SANTOS NADYER BARBOSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR  
BARRETO  
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18773	1	CE/13347	1

1) 2007.0028.3459-4/0 - TOMBO: 6972 - ART. 302 C/C ART. 303 DA LEI 9.503/97 REU.: FLAVIO FERREIRA VIANA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICAM OS ASSITENTES DA ACUSAÇÃO DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE ACARIAÇÃO DE TESTEMUNHAS, DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOAO FACUNDES GOMES NETO .

## COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: ANA CRISTINA DE PONTES LIMA  
ESMERALDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA  
COSTA  
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/4239	1	CE/6207	1
CE/10728	1	CE/16970	2
CE/18041	3	CE/5461	4
CE/5461	5	CE/7409	6

1) 2007.0000.1281-3/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: JOSE ALVES FREIRE REU.: JULIO CARLOS DA SILVA REU.: OZEAS CANDIDO DA SILVA . "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM CERTIDÃO DE ÓBITO DO REU OZEAS CÂNDIDO DA SILVA.FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA AOS AUTOS DE CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU AFIM E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE JÚLIO CARLOS DA SILVA." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SILVIO CESAR FARIAS , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

2) 2007.0000.1761-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FABRICIO DE SOUSA SILVA REU.: FABRICIO DE SOUSA SILVA . "NOMEIO-O DEFENSOR DO ACUSADO FABRICIO DE SOUSA SILVA PARA PROSEGUIR NA DEFESA DO MESMO." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

3) 2009.0007.7323-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: HERACLITO SANTOS DA ROSA REQUERIDO.: OFICINA PRONTOCAR . "SENTENÇA...: ISPO POSTO, COM FULCRO NO ART. 51, INC. I, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

4) 2009.0009.2730-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FABRICIO FALCÃO REU.: FABRICIO FALCÃO . "DESIGNO O DIA 06/07/2009 ÀS 10H30MIN PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS MOLDES DO ART 57, DA LEI Nº 11.343/06." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

5) 2009.0012.0145-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: IRIVAN CLAUDIO DA SILVA REU.: IRIVAN CLAUDIO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/07/2009 ÀS 09H30MIN, BEM COMO FICA CIENTE QUE FOI REMETIDA CARTA PRECATÓRIA PARA OUVIDA DA VÍTIMA NA COMARCA DE CASCAVEL." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

6) 2009.0014.1416-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DIOCELIO GIRAÓ SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PACAJUS . "INTIMAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 26/27.." - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE HOLANDA E SILVA .

## COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18172	1	CE/11778	2
CE/7464	3	CE/18179	3
CE/15135	4	CE/7464	5
CE/18179	6	CE/7464	7
CE/7464	8	CE/7464	9
CE/7464	10	CE/7464	11
CE/7464	12	CE/18179	12
CE/18179	13	CE/18179	14
CE/7464	14		

1) 2009.0000.9806-4/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: FRANCISCO ESTEVAM RODRIGUES REBOUÇAS REQUERENTE.: REJANE DOS SANTOS ARÃO . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 12.08.2009, ÀS 08H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

2) 2009.0006.0318-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JANDERSON MATEUS COSTA DE ALCANTARA-MENOR REQUERIDO.: JOSE MARDONIO DA COSTA REPR. LEGAL.: RITA MARIA COSTA ALCANTARA . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 12.08.2009, ÀS 08H15MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

3) 2009.0012.9964-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CELIA MARIA FAUSTINO DA SILVA GUERRA REQUERENTE.: DAVI LEVI FAUSTINO DA SILVA GUERRA (MENOR) REQUERIDO.: JOSE MARIA DE OLIVEIRA GUERRA . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 08H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

4) 2009.0014.5749-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: KAMILA ARAUJO DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 09H15MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

5) 2009.0014.5751-3/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALESSANDRA BRITO DA COSTA REPRESENTANTE.: BENEDITA APARECIDA TEXEIRA REQUERIDO.: ANTONIO AILTON CASSIANO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA RAYANE BRITO DA COSTA (MENOR) . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 08H45MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

6) 2009.0014.5752-1/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REPR. LEGAL.: PEDRINA RODRIGUES DA SILVA (REPRESENTANTE) REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DA CONCEIÇÃO. REQUERENTE.: PEDRO VICTOR DA SILVA GOMES . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

7) 2009.0014.5753-0/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MAURICIO FIRMO DA SILVA NETO REPRESENTANTE.: VALDIRLENE COSTA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: YLDINEI KERLON DA SILVA SANTOS . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 09H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

8) 2009.0014.5754-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOEL BEZERRA DIAS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOEL BEZERRA DIAS FILHO (MENOR) CRIANÇA/ADOLESCENTE.: NATHANAEL SIQUEIRA DIAS (MENOR) REPRESENTANTE.: MARIA GORETI SIQUEIRA DIAS . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 09H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

9) 2009.0014.5755-6/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GABRIELY OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA REPRESENTANTE.: MARIA DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 08H15MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

10) 2009.0014.5756-4/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: MARIA DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO. REQUERIDO.: RONALDO FÉLIX BARROSO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAFAELLY ARAUJO BARROSO . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 08H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

11) 2009.0014.5759-9/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: ANA PAULA FROTA LIMA. REQUERIDO.: CLAUDIANO DAMASCENO SILVA REQUERENTE.: RAYANARA KETLEY LIMA DAMASCENO . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 09H45MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

12) 2009.0014.5788-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE AIRTON AGUIAR REQUERENTE.: MARIA IRACY FARIAS AGUIAR . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 31.08.2009, ÀS 09H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

13) 2009.0014.5789-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO SANTIAGO DE FREITAS . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 08H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

14) 2009.0014.5790-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DOS SANTOS REQUERENTE.: LUZIMAR COSTA E SILVA . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 11.08.2009, ÀS 08H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA , MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

#### 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZ (10) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2967	1	CE/21407	2

1) 2004.0013.9827-3/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE RIBAMAR SOUSA RIBEIRO . "TOMBO Nº 2385/05 - INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONDENATO EM SENTENÇA, NOS TERMOS DO PARCELAMENTO REQUERIDO (DESPACHO DE FLS. 82 : "..., DEFIRO O PARCELAMENTO REQUERIDO, NO ENTANTO, O PAGAMENTO DE INICIAR-SE NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO" .." - INT. DR(S). LAURIANO NETO SOARES MOURAO .

2) 2009.0014.5804-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA. . "TOMBO Nº 5716/09 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 42, NOS TERMOS "DIATE DO EXPOSTO, INDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL, DEVENDO PAGAR AS DEVIDAS CUSTAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC) . EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

#### 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/207407	1	CE/11569	1
PE/4246	2		

1) 2008.0034.1667-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BMC REQUERENTE.: JOSE IVAN SIMPLICIO . "TOMBO Nº 5482/08 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO (A), PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER AS

PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, CASO SEJA APENAS MATÉRIA DE DIREITO, APRESENTEM OS MEMORIAIS, NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SENDO O MESMO COMUM, DEVENDO OS AUTOS PERMANECEREM EM SECRETARIA, A FIM DE INTRUIR AOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE ADEQUAÇÃO DE JUROS COM RECONHECIMENTO DE ABUSO EXTORSIVO DO VALOR FINANCIADO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA UTILIZANDO LAUDO FINANCEIRO DO PROCON - DECON, MOVIDA POR JOSÉ IVAN SIMPLÍCIO, CONTRA BANCO BMC.." - INT. DR(S). LIA DAMO DEDECCA , GERMANO MONTE PALACIO .

2) 2009.0007.3581-1/0 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA REQUERENTE.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "TOMBO Nº 5622/09 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, A FIM DE INTRUIR AOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS, MOVIDA POR BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A, CONTRA A COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ.." - INT. DR(S). JOAO ALVES BARBOSA FILHO .

## COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12186	1		

1) 2009.0012.4847-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: VALDEIZA MARIA SOUSA SAMPAIO . " PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº. 44/2009 ç ART. 157 § 2º, INCISOS I E IV, DO CPB ç REQUERENTE: VALDEÍZA MARIA SOUZA SAMPAIO. çR. HOJE....ASSIM TENDO EM VISTA OS FATOS RETRO EXPOSTOS, ATENTA AINDA AO PARECER MINISTERIAL QUE ORA ADOTO E ME REPORTO, E ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DA MATERIALIDADE E DE AUTORIA, BEM COMO O FUNDAMENTO DA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL QUE AUTORIZA A PRISÃO PREVENTIVA, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE VALDEIZA MARIA SOUZA SAMPAIO, INTIME-SE A NOBRE DEFENSORA DA ACUSADA. CIÊNCIA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. PARACURU, 15 DE JUNHO DE 2009 ç AS. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR ç .." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO .

## COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR: CLEIRIANE FROTA FRANCA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: ONZE (11) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16256	1		

1) 2007.0001.3450-1/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: SUZANA FREIRE DA SILVA . "INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE DO TEOR DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA: "CERTIFICO E DOU FÉ QUE DEIXEI DE CITAR O REQUERIDO HAJA VISTA O REFERIDO TER IDO EMBORA PARA SÃO LUÍS DO CURU-CE", DEVENDO ESCLARECER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, INDICANDO ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). JOSELICE DE OLIVEIRA FREITAS .

**COMARCA DE PARAMBU**

JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO  
AMARAL DE SOUSA  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3553	1		

1) 2005.0015.0566-3/0 - TOMBO: 22312005 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALAICE BEZERRA PEREIRA REQUERIDO.: ELINO TORQUATO PEREIRA REQUERENTE.: O MINISTERIO PUBLICO DE PARAMBU . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA PARTE FINAL REFERENTE AO DESPACHO JUDICIAL CONSTANTE ÀS FLS. 77/78 NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: ". . . O RÉU JUNTOU COMPROVANTES QUE SOMAM O PAGAMENTO DE R\$ 2.898,00 (FLS. 58/69 COM OS VALORES RESPECTIVAMENTE DE: 240 + 210 + 240 + 210 + 240 + 240 + 210 + 208 + 350 + 240 + 270, RESTANDO PAGAR OU COMPROVAR O PAGAMENTO DE R\$ 1.862,19. SENDO ASSIM, INTIME-SE O RÉU ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA COMPROVAR, EM TRÊS DIAS, O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, CONFORME APONTADO, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO CIVIL. PARAMBU - CEARÁ, 17 DE MARÇO DE 2009. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PARAMBU/CE. ." - INT. DR(S). ARIIVALDO LEMOS DE MORAIS .

**COMARCA DE PEDRA BRANCA**

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA ( JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2009.0001.3050-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO LUCIANO MOREIRA DA SILVA VITIMA.: IRAN PEREIRA DE LIMA . " CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 02 / 07 / 2009, ÀS 11:00 HORAS." - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2009.0006.8941-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA VIEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO . " PARTE DO DESPACHO: ... INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, EFETUAR O DEPÓSITO JUDICIAL DA IMPOTÊNCIA INDICADA NA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 67, II, DA LEI Nº 8.245/91, DEVENDO O AUTOR(A), AINDA, EM CASO DE PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, PROVIDENCIAR OS DEMAIS DEPÓSITOS QUE VIEREM A SE VENCER NO DECORRER DO PROCESSO, EM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.." - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA ( JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON  
GUERRA AIRES  
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1		

1) 2008.0006.9914-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERO ALMEIDA SILVA VITIMA.: JOSE ERONILSON MOTA SILVA REU.: CICERO ALMEIDA SILVA VITIMA.: JOSE ERONILSON MOTA SILVA . " CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 01 / 07 / 2009, ÀS 08:30 HORAS." - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

**COMARCA DE PEREIRO**

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO EMIDIO DE AQUINO  
NOGUEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO  
NOGUEIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7838	1	RN/4997	2
CE/7838	3	RN/3808	3
CE/2421	3	CE/7838	4
CE/16429	5	RN/2697	5
CE/3574	6	RN/3808	7
RN/4997	8	CE/19901	8
RN/7144	8	CE/20058	9
CE/19662	9		

1) 2004.0009.0283-0/0 - TOMBO: 2162004 - USUCAPIÃO AUTOR.: COSME DE SOUSA PEREIRA AUTOR.: ZELIA CRISTINA DA SILVA SOUSA . "COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25.08.2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

2) 2005.0008.3116-8/0 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA ENEIDE ALVES DE SOUZA REU.: O MUNICIPIO DE PEREIRO . " R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR NO FEITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. PEREIRO-CEARÁ, 28 DE AGOSTO DE 2008. (A) FERNANDO ANTÔNIO PACHECO FILHO - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA .

3) 2005.0024.1018-6/0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: FERNANDO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE PEREIRO . "COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , JOSE CELIO DE AQUINO , PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

4) 2006.0017.8121-9/0 - TOMBO: 1502007 - ART. 121 §2O. II E IV DO CPB REU.: LEVI MATIAS DE SOUSA VITIMA.: SALOMÃO NUNES PEIXOTO VITIMA.: SALOMÃO NUNES PEIXOTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: LEVI MATIAS DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15.09.2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

5) 2006.0028.5658-1/0 - TOMBO: 6102006 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ALZIRA MARTINS DA SILVEIRA REQUERIDO.: FONSECA & SOUZA LTDA . "COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02.09.2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO.." - INT. DR(S). JOSE CICERO RICARTE VIEIRA , HERBERT OLIVEIRA MOTA .

6) 2006.0029.5541-5/0 - TOMBO: 0302006 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ISAIAS PEIXOTO NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2009, ÀS 10:15 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO..*” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO .

7) 2007.0010.8036-7/0 - TOMBO: 1332007 - ART. 129, §1º, I DO CPB VITIMA.: CICERO BATISTA DO NASCIMENTO REU.: CLAUDINES BATISTA DA SILVA REU.: JOSE FLAVIANO DOS SANTOS AUTOR.: O MINISTÉRIO PÚBLICO . “*COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO..*” - INT. DR(S). JOSE CELIO DE AQUINO .

8) 2007.0015.5150-5/0 - TOMBO: 2612007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA AIRES GONÇALVES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA AIRES REQUERIDO.: MARIA FIRMINO DA SILVA REQUERENTE.: VICENTE FIRMINO ALVES . “*COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08.09.2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO..*” - INT. DR(S). CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA , JOSE CELIO DE AQUINO , JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS .

9) 2008.0014.3329-2/0 - TOMBO: 1722008 - ART. 155 § 1º CPB VITIMA.: ERNANDO ESTEVAM NOGUEIRA REU.: FRANCISCO FABIANO DE ALMEIDA . “*COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM DE PEREIRO..*” - INT. DR(S). JOSE BRAGA FALCAO NETO , JOSE ERALDO DO NASCIMENTO .

## COMARCA DE PINDORETAMA

JUIZ(A) TITULAR: REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANA MARIA TIMBO  
PINTO

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5201	1		

1) 2007.0020.8970-8/0 - TOMBO: 496 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: DÊNIS LÉO DA SILVA NOGUEIRA . “*INTIMO V.S.A. PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 11:35 HORAS, NO FÓRUM DE PINDORETAMA, SITO PROVISORIAMENTE NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, PINDORETAMA-CE, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA..*” - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS .

## COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON  
SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/20873	2
CE/20873	3	CE/8677	4
CE/8342	4	CE/8677	5
CE/8342	5	CE/8677	6
CE/8342	6	CE/8342	7
CE/8677	7	CE/8342	8
CE/8677	8	CE/8342	9
CE/8677	9	CE/8342	10
CE/8677	10	CE/15487	11
CE/15311	11	SP/62397	12
SP/275073	12	CE/4372	12

1) 2008.0007.0489-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA PREVIDÊNCIA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DIOGO . “*NOS TERMOS DO ART. 475-B, DO CPC, RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 146/147 COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA DISCRIMINADA À FL. 147 (R\$ 20.748,00), EM 15 DIAS, SOB PENA DE PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO..*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0007.0513-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LIMA DE MORAIS REQUERIDO.: SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “*RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 130/131 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.232/2005, COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA(ART. 475-B DO CPC) PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA SEJA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA DISCRIMINADA À FL. 131, EM 15 DIAS, SOB PENA DE PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO..*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2008.0014.7439-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA DE SOUSA . “*NOS TERMOS DO ART. 475-B, DO CPC, RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 127/128 COMO REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA PAGAR A QUANTIA DISCRIMINADA À FL. 128 (R\$ 22.558,00), EM 15 DIAS, SOB PENA DE PENHORA PATRIMONIAL DESTINADA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO..*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0014.7483-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: LÚCIA DE SOUSA FERREIRA . “*SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..*” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

5) 2008.0014.7484-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: RAQUEL MOURÃO DE MELO . “*SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..*” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

6) 2008.0014.7485-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ . “*SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..*” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

7) 2008.0019.4797-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS . “*SENTENÇA PROCEDENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA O SÓ EFEITO DE CONDENAR O INSS A PROCEDER À CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE DO PROMOVENTE, NA QUALIDADE DE TRABALHADOR RURAL, DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, INCLUSIVE AS PARCELAS REFERENTES À GRATIFICAÇÃO NATALINA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% AO MÊS ..*” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

8) 2008.0019.4798-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA IRENE DE ALMEIDA REQUERIDO.: INSS .

“SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

9) 2008.0019.4799-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SILVA . “SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

10) 2008.0019.4800-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: VILANI BESERRA MORAIS . “SENTENÇA IMPROCEDENTE: DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO O PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

11) 2008.0028.2941-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO ROQUE DA SILVA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS PELO EXECUTADO..” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

12) 2009.0000.8106-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO DE MELO . “ANTES DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DE CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, DO CPC, E EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 5 (CINCO) DIAS DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA E, EM CASO POSITIVO, DE LOGO EXPLICITEM OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CUJA EXISTÊNCIA DESEJAM COMPROVAR E O GRAU DE PERTINÊNCIA QUE ENTENDEM EXISTIR ENTRE TAL COMPROVAÇÃO E O DESLINDE DO MÉRITO DA DEMANDA EM QUESTÃO. ENTENDENDO CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 330, DO CPC, AO CASO CONCRETO TRATADO NESTES AUTOS, DEVEM AS PARTES ASSIM SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE REQUERIMENTO SOLICITANDO O JULGAMENTO DA LIDE, FICANDO CLARO QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO EXPRESSÃO DE VONTADE. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO NESTE DESPACHO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO..” - INT. DR(S). WILTON ROVERI , VERÔNICA BATISTA TAVARES DE ALMEIDA , MANOEL MELO SAMPAIO .

**VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA**

**JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA**

**EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/4214	1

1) 2008.0034.3047-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO PINHO ALMEIDA REQUERENTE.: JOCILENE DA SILVA CARDOSO REQUERIDO.: JOSÉ ALMEIDA PINHO FILHO REQUERIDO.: JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO REQUERIDO.: PEDRO ALMEIDA PINHO . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO , JOAO ALVES DE LACERDA .

**COMARCA DE QUIXADÁ**

**JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

1) 2008.0019.3057-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE EVERARDO PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S.A. . “DESPACHO - R.H. CONSIDERANDO QUE O RECURSO FOI IMPROVIDO E QUE A SENTENÇA TRANSITARA EM JULGADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS JÁ RETORNARAM A ESTA UNIDADE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**UIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL**

**JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

1) 2008.0019.3060-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ISRAEL FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S.A. . “DESPACHO - R.H. CONSIDERANDO QUE O RECURSO FOI IMPROVIDO E QUE A SENTENÇA TRANSITARA EM JULGADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS JÁ RETORNARAM A ESTA UNIDADE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )**

**JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1		

1) 2008.0017.3581-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S.A. . “DESPACHO - R.H. CONSIDERANDO QUE O RECURSO FOI IMPROVIDO E QUE A SENTENÇA TRANSITARA EM JULGADO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS JÁ RETORNARAM A ESTA UNIDADE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )**

**JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1	CE/16190	1



1) 2007.0027.5760-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO GENIVAN DANTAS BARROS REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . *“DESPACHO - R.H. COMPULSANDO OS AUTOS, FOI VERIFICADO QUE NÃO FOI EFETUADO BLOQUEIO VIA SISTEMA BACENJUD, CONFORME FLS. 147/148, E QUE O PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE AOS PRESENTES AUTOS FOI EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL. EXP. NEC..”* - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/16045	1
CE/14458	1	CE/13500	1
CE/12961	1		

1) 2008.0020.3278-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ZENE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . *“SENTENÇA - VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS O ACORDO EFETUADO PELAS PARTES ÀS FLS. 154, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI Nº 9.099/95 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. SEM CUSTAS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: IJOSIANA CAVALCANTE SERPA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO  
GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1	CE/16045	1

1) 2008.0020.3271-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE AIRTON DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . *“SENTENÇA - VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS O ACORDO EFETUADO PELAS PARTES ÀS FLS. 158, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI Nº 9.099/95 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. SEM CUSTAS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..”* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

## COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/15047	2
CE/8805	3	CE/7094	4
CE/8805	5	CE/3	6
CE/3	7		

1) 2005.0011.6256-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOÃO BARBOSA REQUERENTE.: MARIA MARLY SANTOS . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI ABERTO VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES, PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, CONFORME TERMO DE ADIÊNCIA DE FLS. 39 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2006.0000.5499-2/0 - DESPEJO REQUERENTE.: RAIMUNDO ORLANDO DE ANDRADE CORREIA REQUERIDO.: ROSELIANE DE SOUZA FURTADO REQUERENTE.: RAIMUNDO ORLANDO DE ANDRADE CORREIA REQUERIDO.: ROSELIANE DE SOUZA FURTADO . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFIORMAR SE A PROMOVIDA JÁ DESOCUPOU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 14/16 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ .

3) 2006.0023.4180-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 48 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

4) 2006.0029.6021-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE VENANCIO DE LIMA EXEQUENTE.: MARIA ORLANDIRA SILVEIRA . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 21V DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). JOAO BANDEIRA ACCIOLY .

5) 2007.0004.0190-9/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDO ALUISIO E SILVA . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

6) 2008.0004.1680-7/0 - INTERPELAÇÃO INTERPELADO.: BONS NEGÓCIOS INTERPELANTE.: FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ FILHO - ME . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 58V DOS AUTOS, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 59 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ OAB-15.047.

7) 2008.0014.3836-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA LOPES DE LIMA . *“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES FIRMADAS POR 03 (TRÊS) PESSOAS IDÔNEAS, COLHIDAS PELO PATRONO DA PARTE PROMOVENTE, E APTAS A CONFIRMAR OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL, BEM COMO ADEQUANDO-SE AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAUJO - OAB/CE 8.805.

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA  
EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15047	1		

1) 2007.0017.9309-6/0 - DESPEJO REQUERIDO.: AMANDA PORTO MENDONÇA REQUERENTE.: JOSE ALFREDO DE PAULO



“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 23 DOS AUTOS A SEGUIR TRANSCRITA: ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. III, § 1º DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO..” - INT. DR(S). ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO  
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA  
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14688	1	CE/17058	1
CE/15047	1	CE/1609	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/8805	7		

1) 2006.0026.5999-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GESSYKA SHELTON DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NILTON GADELHA DE OLIVEIRA . “FICAM VOSSAS SENHORIAS, DE ORDEM, INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). APRIGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ JUNIOR , JOÃO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA , ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ .

2) 2007.0000.4599-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOSE MARNE DA SILVEIRA MEDEIROS REQUERENTE.: MARIA JOSE SILVEIRA MEDEIROS REQUERIDO.: JOSE MARNE DA SILVEIRA MEDEIROS REQUERENTE.: MARIA JOSE SILVEIRA MEDEIROS . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). JURANDI ANDRADE GUILHERME .

3) 2008.0019.3264-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTO . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:45 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

4) 2008.0028.1865-1/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCINEIDA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.: JOÃO ROMÃO DE SOUSA . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:15 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

5) 2008.0038.1673-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIA NATIELE GOMES DA COSTA REQUERIDO.: DANIEL CRUZ SILVA REPR. LEGAL.: FRANCISCA CÉLIA GOMES DA COSTA . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

6) 2009.0004.3515-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA REQUERENTE.: RITA CÉLIA DE FREITAS DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

7) 2009.0012.5044-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS BENJAMIM DO NASCIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO . “FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:15 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

## COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO  
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2685	1		

1) 2009.0011.7097-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA . “ R.H... DESIGNO O DIA 25/06/2009, ÀS 08:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA AD MONITÓRIA NO FÓRUM DESTA COMARCA. INTIME-SE O RÉU E SEU DEFENSOR. COMARCA DE RERIUTABA. EM 20/05/2009. A) ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO- JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA .

## COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7988	1		

1) 2005.0013.2332-8/0 - TOMBO: 7567 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDO.: RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO . “ DESPACHO: R. H. ACOELHO O REQUERIMENTO MINISTERIAL (FL. 1.123). INTIME-SE O PROMOVIDO, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 1.030/1122. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES  
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3035	1	CE/19876	2
CE/11081	3	CE/3869	4
CE/8151	4	CE/6779	5
CE/10864	6	CE/16528	7
CE/6779	7	CE/12071	7
MG/74351	8	MG/87995	8
CE/3646	9	CE/17476	9
CE/17734	10	CE/17362	10
RJ/84802	10	CE/3877	11
CE/14974	12	CE/10965	13
CE/8342	14	CE/8677	14
CE/14219	15		

1) 2000.0168.8279-3/0 - Nº ANTIGO: 2001025000303 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO LUCIANO LOBO

DE MESQUITA REQUERENTE.: BB FINANCEIRA REQUERIDO.: MARIA ELIANE MAGALHAES DE MESQUITA REQUERIDO.: OLIVIA TIMBO . *"R.H. VISTOS ETC. INICIALMENTE RESSALTO QUE SOMENTE NESTA DATA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

2) 2003.0007.1552-8/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BRADESCO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA . *"R.H., SEM CONCLUSÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). FABIO FELIX FERNANDES .

3) 2005.0003.2301-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO PAULO JUNIOR REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE . *"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). JOAO PAULO JUNIOR .

4) 2005.0010.3464-4/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCENILSON BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: POMPEU LIRA DE MORAIS FONSECA - ME REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA CUNHA . *"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

5) 2005.0027.1696-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA IVONE DE MORAIS SOUZA, REP. P/S MAE MARIA IVONE DE MORAIS DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA IONE DE MORAIS SOUZA, REP. P/S MAE MARIA IVONE DE MORAIS DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA NIELE DE MORAIS SOUZA, REP. P/S MAE MARIA IVONE DE MORAIS SOUZA REQUERENTE.: MARIA GISELLE DE MORAIS SOUZA, REP. P/S MAE MARIA IVONE DE MORAIS DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE VALDIR DE SOUZA JUNIOR, REP. P/S MAE MARIA IVONE DE MORAIS DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA CLARA DE MORAIS SOUZA REP. P/S MÃE MARIA IVONE DE MORAIS SOUZA REQUERIDO.: JOSE VALDIR SOUZA . *"R.H. DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. EXP. SANTA QUITÉRIA-CE, 30/04/2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

6) 2007.0000.2125-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: JACURUTU PETROLEO LTDA REQUERENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A REQUERIDO.: MARIA BERNADETE FERNANDES REQUERIDO.: MARIA ELIANE FERNANDES GOMES . *"R.H. VISTOS ETC. INICIALMENTE RESSALTO QUE SOMENTE NESTA DATA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO FORNECIDA PELOS CORREIOS (FL. 60), BEM COMO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

7) 2007.0006.9314-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO SOUSA BARBOSA REQUERIDO.: ANTONIO FABIANO SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA LORENNAS NASCIMENTO DOURADO,

REP. P/S MAE MARIA LUCIANA NASCIMENTO DOURADO REQUERENTE.: MARIA LORENNAS NASCIMENTO DOURADO, REP. P/S MAE MARIA LUCIANA NASCIMENTO DOURADO . *"R.H. SOBRE O LAUDO DE FLS. 45/47, MANIFESTEM-SE AS PARTES. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 13 DE MAIO DE 2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."* - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA , JOAQUIM ARAUJO NETO .

8) 2007.0014.5887-4/0 - ALVARÁ REQUERIDO.: CAIÇARA MINERIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. REQUERENTE.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL . *"R.H. DEFIRO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA PRESENTE DATA, PARA A CONCLUSÃO DO DETERMINADO ÀS FLS. 08. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 08 DE JUNHO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). CHRISTIAN SAHB BATISTA LOPES , LEONARDO MARTINS WYKROTA .

9) 2007.0014.5909-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA QUITERIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE DOMINGOS SAVIO FACUNDO, REP. P/ ZULENE PONTES FACUNDO . *"R.H. VISTOS ETC. INTIME-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE QUAL(IS) PROVA(S) DESEJAM PRODUIR. EMPÓS, RETORNEM-ME CONCLUSOS. PRAZO: 05 DIAS. SANTA QUITÉRIA, 10/06/09. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."* - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , KARLA KARÊNINA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE .

10) 2008.0016.2503-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: MARTA PINTO DE OLIVEIRA . *"R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SE AINDA POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O CONTIDO ÀS FLS. 77. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 08/06/09. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , LARA PINHEIRO BEZERRA , FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES .

11) 2008.0016.2518-3/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ERALDA RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: RAIMUNDO EDSON GUERRA FERREIRA . *"R.H. VISTOS ETC. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACOSTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 03 DOS AUTOS. EMPÓS, RETORNEM-ME CONCLUSOS. SANTA QUITÉRIA-CE, 10/06/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.."* - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

12) 2008.0026.0677-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: LUIS SOARES ARAUJO . *"R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DAS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 08/06/09. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

13) 2008.0037.8721-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA . *"R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/40, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 08 DE JUNHO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.."* - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

14) 2008.0037.8745-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOSE ALVES CARNEIRO . *"R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, UMA VEZ QUE, NESSA OCASIÃO, NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DOS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/29, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE JUNHO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM*

RESPONDÊNCIA..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

15) 2009.0012.4265-7/0 - TUTELA ADOLESCENTE.: JANAICE LOPES DUARTE REQUERENTE.: QUITERIA DUARTE CAMELO ADOLESCENTE.: VICENTE LOPES DUARTE . “**R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INCLUINDO A MÃE BIOLÓGICA DOS TUTELANDOS NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO. SANTA QUITÉRIA, 08 DE JUNHO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA..**” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

## COMARCA DE SOBRAL

- SEDE JUIZADO ESPECIAL ( COMARCA ESPECIAL )  
JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: QUINZE (15) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11380	1	CE/16190	2
CE/10284	3	CE/16508	3
CE/16075	4	CE/16190	4
CE/20238	4	CE/3808	4
CE/20883	4	CE/5741	5
CE/17469	5	RJ/94901	5

1) 2006.0019.9288-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: VICENTE FERREIRA DE PAULA . “**DESPACHO: CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO V. ACORDÃO DE FLS. 92/93, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA QUE, CASO NÃO TENHA SIDO A DECISÃO CUMPRIDA ESPONTANEAMENTE PELA PARTE VENCIDA, SOLICITE, QUERENDO, A SUA EXECUÇÃO, MUITO EMBORA POSSA SER DESARQUIVADO POSTERIORMENTE PARA OS MESMOS FINS, MEDIANTE PRÉVIO REQUERIMENTO. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..**” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA LEMOS MOREIRA .

2) 2007.0007.3897-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BCP S/A (CLARO) REQUERENTE.: TADEU BEZERRA LINHARES FILHO . “**DESPACHO: UMA VEZ QUE FOI DETECTADA A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS EM NOME DO DEVEDOR, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DO(S) VALORE(S) TORNANDO(S) INDISPONÍVEL JUNTO AO BANCO ITAÚ S/A E, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAQUELE PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS ( ART. 475-J, §1º, DO CPC)... DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE LAVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2007.0030.7552-2/0 - TOMBO: 11725 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERENTE.: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . “**DESPACHO: UMA VEZ QUE FOI DETECTADA A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO EM NOME DO DEVEDOR, ORDENO A LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA DO DINHEIRO TORNANDO INDISPONÍVEL JUNTO AO BANCO PANAMERICANO S/AE, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAQUELE PARA OS FINS PREVISTOS NO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 649 DO CPC... APÓS O PRAZO DE 3 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DESTA, EXPEÇA-SE MANDADO DE LAVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..**” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , HELCIO ALVES DE VASCONCELOS .

4) 2008.0004.8152-8/0 - TOMBO: 11915 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON SANTANA SOUSA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S/A . “**DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O DÉBITO RECLAMADO FOI ADIMPLIDO, DECLARO A**

**EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 794, INCISO I, DO CPC. MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO , MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES , JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES .

5) 2008.0032.8886-9/0 - TOMBO: 9462 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE ILDEGARD MELO CRUZ REQUERIDO.: SHOPTIME.COM-TV SKY SHOP S/A . “**DESPACHO: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA, A FIM DE QUE ESTA PROCEDA AO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL DE R\$ 2.954,11. OUTROSSIM, INTIME-SE A EMPRESA PROMOVIDA PARA RECEBER O CARTÃO DE MEMÓRIA DEPOSITADO NESTA SECRETARIA PELO AUTOR. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..**” - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ , MARIA DE LOURDES PORCIANO DE ARRUDA .

### 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA  
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15131	1	CE/4215	2
CE/7512	3	CE/12957	4
CE/14042	4	CE/12957	5
CE/18239	5	CE/14042	5

1) 2007.0017.1914-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCOS BATISTA FERREIRA . “**INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, COM ENDEREÇO NA AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, BAIRRO DOM EXPEDITO, SOBRAL, CEARÁ..**” - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

2) 2009.0006.8541-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE VILAMAR SILVA MORAES . “**INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL, CEARÁ..**” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

3) 2009.0009.7667-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: KAIANE JUVENCIO GOMES . “**INTIMAR O ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H40 MINUTOS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL, CEARÁ..**” - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4) 2009.0014.2772-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMISSAO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE ARIMATEA DE BRITO REQUERENTE.: LEVY ARAUJO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE TUPINAMBA CYSNE FROTA LIMA REQUERENTE.: ISRAEL DE FRANÇA GOMES . “**ATENTO AO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, A DAR CONTA DA IMPETRAÇÃO DA DECLINATORIA FORI, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ O DESTRAME DA EXCEÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 265, III E 306 DO CPC..**” - INT. DR(S). LUIS CLAUDIO VIEIRA JORGE CAMELO , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

5) 2009.0017.7106-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHAES . “**OUÇAM-SE OS EXCEPTOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EX VI DO ART. 308 DO CPC..**” - INT. DR(S). LUIS CLAUDIO VIEIRA JORGE CAMELO , FILLYPE GURGEL DE SOUSA , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

## 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL  
DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14311	1	CE/14042	2
CE/20396	3	CE/15884	3
CE/15596	3	CE/15131	4
CE/4215	5		

1) 2006.0008.2362-7/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO** REQUERENTE.: EDSON GERLANDIO DA SILVA . “*FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2009, ÀS 10H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA .

2) 2006.0010.0291-0/0 - **DESPEJO** REQUERIDO.: ANA MARIA BARBOSA CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO ARRUDA CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES REQUERIDO.: FRANCISCO LINCOLN CAVALCANTE REQUERIDO.: JOSE CARLOS DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE GERARDO DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PONTE REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA CARNEIRO CAVALCANTE REQUERIDO.: RONEY SERGIO AZEVEDO CARNEIRO E OUTROS REQUERENTE.: ROGERIO MENEZES CARVALHO REQUERENTE.: RAIMUNDO ARRUDA PONTE REQUERENTE.: MARIA JOSE DE VASCONCELOS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DO SACRAMENTO DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO REQUERIDO.: MARIA DE JESUS DIAS CARNEIRO REQUERIDO.: WAYNE AZEVEDO CARNEIRO REQUERIDO.: VANIA MARIA REGO CARNEIRO REQUERENTE.: TEREZA DORENICE AZEVEDO CARNEIRO REQUERIDO.: SKELSON AZEVEDO CARNEIRO REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS DIAS CARNEIRO REQUERIDO.: JOSE SERGIO DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE MARIA LINHARES CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DIAS CARNEIRO REQUERIDO.: JOSE ANTONIO DIAS CARNEIRO . “*DESPACHO: SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO (FLS.47) DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .

3) 2008.0026.0410-4/0 - **REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: ALCION BERNARDINO DE SOUZA REQUERIDO.: BEATRIZ CARVALHO DE ARRUDA BERNARDINO . “*FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/07/2009, ÀS 08H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, OCASIÃO EM QUE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES.*” - INT. DR(S). SERGIO LUIZ DE MESQUITA SOUZA , FRANCISCO KLERISTOM FARIAS CARDOSO , GEORGE AGUIAR DIAS .

4) 2008.0028.3498-3/0 - **SUPRIMENTO DE REGISTRO CIVEL** REQUERENTE.: BENEDITO FIGUEIREDO MARTINIANO . “*FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2009, ÀS 08:30H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL.*” - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

5) 2008.0030.1532-3/0 - **ASSENTAMENTO DE REGISTRO** AUTOR.: MARIA ELENILDA SOUSA FERNANDES . “*FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/08/2009, ÀS 09H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL.*” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

## COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS  
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA  
BARROS

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7568	1	CE/7568	2
CE/7568	3		

1) 2006.0009.7375-0/0 - **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** REQUERENTE.: MARIA VLADIA MARY PINHEIRO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE . “*SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO IMPROCEDENTE, POR SENTENÇA, O PEDIDO AUTORAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO À AUTORA NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, COMO A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, SOMENTE ESTARÁ SUJEITA AO RECOLHIMENTO QUANDO PUDER FAZÊ-LO SEM PREJUÍZO PRÓPRIO DO SUSTENTO OU DO DA FAMÍLIA, OBSERVANDO-SE O PRAZO PRESCRICIONAL NOS TERMOS ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. SOLONÓPOLE-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

2) 2006.0009.7376-9/0 - **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** REQUERENTE.: JOSE JOAO PAULO NOGUEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE . “*SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO IMPROCEDENTE, POR SENTENÇA, O PEDIDO AUTORAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, COMO O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, SOMENTE ESTARÁ SUJEITO AO RECOLHIMENTO QUANDO PUDER FAZÊ-LO SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DO DA FAMÍLIA, OBSERVANDO-SE O PRAZO PRESCRICIONAL NOS TERMOS ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. SOLONÓPOLE-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

3) 2006.0009.7377-7/0 - **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** REQUERENTE.: JOAO RAMOS RODRIGUES PINHEIRO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE . “*SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO IMPROCEDENTE, POR SENTENÇA, O PEDIDO AUTORAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O AUTOR NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, COMO O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, SOMENTE ESTARÁ SUJEITO AO RECOLHIMENTO QUANDO PUDER FAZÊ-LO SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DO DA FAMÍLIA, OBSERVANDO-SE O PRAZO PRESCRICIONAL NOS TERMOS ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. SOLONÓPOLE-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS  
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA  
BARROS

EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: DEZESESIS (16) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13146	1		

1) 2009.0012.4087-5/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ANTONIO MATIAS NETO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE SOLONOPOLE/CE, LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, Nº 108, CENTRO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA, A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DO PROCESSO CRIME 2000.0210.4782-1, ORIUNDA DA COMARCA DE JAGUARETAMA/CE.." - INT. DR(S). PAULO MARCIO OLIVEIRA CARVALHO .

## COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA  
OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2310	1	CE/3596	1
CE/1455	1	CE/16050	1
CE/11804	1	CE/10829	2
CE/17443	3	CE/7855	3
CE/6258	4	CE/8629	5
CE/9544	6	CE/14849	7
CE/14779	8	CE/6359	8
CE/14570	8	CE/10958	9
CE/13402	10	CE/10007	10
CE/14364	10	CE/9159	10

1) 2000.0204.3638-7/0 - Nº ANTIGO: 1997054001699 - DESAPROPRIAÇÃO ASSISTENTE.: CEAPORTOS - COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUARIA DO CEARA REU.: CONSTRUTORA E INCORP. STO. ANTONIO AUTOR.: ESTADO DO CEARA. "R.H....EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS AO PERITO, BEM COMO INTIME-SE ESSE PARA QUE MARQUE DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, CONSIDERANDO ANECESIDADE DE RESERVA DE TEMPORARA AS PARTES APRESENTAREM QUISITAÇÃO. INTIME-SE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM QUISITOS EM 10(DEZ) DIAS.EXP NEC. SGA, 09/06/2009. JOSE CAVALCANTE JUNIOR-JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA , LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO , BERNARDO FITERMAN ALBANO , ANDRE BARROSO MELO .

2) 2004.0005.0640-4/0 - TOMBO: 853 - ART. 157 § 1º CPB REU.: ANTONIO GILARDO SOARES DE PAIVA REU.: FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO LOBO VITIMA.: FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS REU.: HARAO HOLANDA DA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO GILARDO SOARES DE PAIVA VITIMA.: FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS REU.: HARAO HOLANDA DA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO HENRIQUE HOLANDA VIANA VITIMA.: JOSE AIRTON CARNEIRO VITIMA.: FRANCISCO VANDERLANDE DA SILVA REU.: FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO LOBO REU.: PAULO HENRIQUE HOLANDA VIANA VITIMA.: JOSE AIRTON CARNEIRO VITIMA.: FRANCISCO VANDERLANDE DA SILVA . "INTIMAR ANTONIO GILARDO SOARES DE PAIVA, PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMÓVEL POR ELE COMPRADO A PAULO ROCHA, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUAL DESTA VENDEDOR, BEM COMO PARA QUE JUNTE AOS AUTOS TODOS OS VALES RELATIVOS A COMPRA DE MASSA DE TRIGO, OS

QUAIS LHE FORAM FORNECIDOS PELO ACUSADO PAULO HENRIQUE HOLANDA VIANA.." - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

3) 2005.0009.2642-8/0 - ART. 121 § 3º CPB VITIMA.: ANDRIELY DOS SANTOS DA SILVA REU.: ANÍSIO LIMA DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "FICA INTIMADO A COMPARECER A VARA UNICA DE DELITOS DE TRÁNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 16:30 HS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0011.1913-8.." - INT. DR(S). LAURA MOURA XAVIER , HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO .

4) 2006.0012.2037-3/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.: FERNANDO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES VITIMA.: ROBERTO VERAS FERREIRA REU.: VALDEMIRO DE SOUSA QUEIROZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO IANE ALVES DE LIMA . "VISTOS, ETC....MANTENHO A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO, DEBATES E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00HORAS . SGA, 08/06/2009." - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

5) 2006.0013.1372-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO GONDIM SAMPAIO . "FICA VSA INTIMADO PARA QUE A PARTE REQUERENTE INFORME O ENDEREÇO DOS IRMÃOS, NOMINADOS AS FLS. 61, AFIM DE QUE OS MESMOS SEJAM INSTADOS A DIZEREM SE TEM INTERESSE NA CAUSA.." - INT. DR(S). JOSE AMERICO BARROS DA ROCHA FILHO .

6) 2006.0018.5879-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: DANIELA ORSI REQUERIDO.: TIRALONGO PIETRO PAOLO REQUERENTE.: DARIO JACINTO MONZIANI . "INICIADOS OS TRABALHOS....A SRA DANIELA ORSI OFERECEU PROPOSTA AS DEMAIS PARTES NO SEGUINTE TERMO: A VENDA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TAÍBA E COM O PRODUTO DA VENDA PAGAR O VALOR DE R\$60.000,00 AO AUTOR E A SOBRA DIVIDIDA EM 02 (DUAS) PARTES IGUAIS ENTRE A PROPONENTE E O SR TIRALONGO PIETRO PAOLO, E DAR POR QUITADA A DÍVIDA DE ALIMENTOS QUE O SR TIRALONGO TEM EM FAVOR DO FILHO MENOR DA PROPONENTE, RESSALVANDO QU E FICARIAM QUITADAS OS VALORES ATE A DATA DA ASSINATURA DO ACORDO, QUE A PROPONENTE OFERECEU O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA A ACEITAÇÃO, PARA O SR DARIO MONZIANI, CONTADOS DA PRESENTE DATA E DO SR TIRALONGO, CONTADOS DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO; QUE O SR DARIO MONZIANI INFORMOU QUE ACEITARIA ESSA PROPOSTA DESDE QUE O VALOR QUE LHE FOSSE PAGO FOSSE DE R\$ 96.000,00, CONTRAPROPOSTA ESTA ACEITA PELA SRA DANIELA ORSI, FICANDO NOS TERMOS OFERECIDOS, SENDO QUE NO VALOR DE R\$96.000,00, FICANDO O AGUARDO DA ACEITAÇÃO DO SR TIRALONGO, NO PRAZO DE 30 DIAS...." - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

7) 2007.0020.5993-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES . "R.H. OFICIE-SE OU INTIME-SE O ADVOGADO PARA EM 72 HORAS DEVOLVER OS AUTOS SOB PENA DE COMUNICAÇÃO A OAB. SGA, 20/05/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JUNIOR-JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MATHEUS CINTRA BEZERRA .

8) 2008.0016.7786-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: TAIBA INVES- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA REQUERENTE.: VANESSALIMA LINHARES GOMES . "VISTOS, ETC....RELATADOS, PASSO A DECIDIR....ASSIM, PELO ACIMA EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R\$ 10.365,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SOBRE A QUAL INCIDIRÃO JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC-IBGE DESDE DATA DE 25 DE MARÇO DE 2008.CONDENO AINDA A REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE CONDENAR AS PARTES EM HONORÁRIOS EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.P.R.I. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO,

ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), 03 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA , MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA .

9) 2009.0010.4228-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: DENISSON ALVES DE OLIVEIRA REU.: DERIVALDO RODRIGUES GOMES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "R.H. NOTIFIQU-ES O REÚ DENISSON ALVES DE OLIVEIRA, POR SUA PROCURADORA JUDICIAL, CONFORME INDICADO NOS AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA APENSO, PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA EM 10(DEZ) DIAS...APÓS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 61. EXP NEC. SGA, 04/06/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA .

10) 2009.0012.5719-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: CEARA TERMINAL OPERATOR REQUERENTE.: GAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA . "R.H. DESIGNO CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 09:00HS. EXP NEC. SGA, 16/06/2009. JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , BERGSON DE SOUZA BONFIM , ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO .

## COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA  
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10829	1	CE/5257	1
CE/10517	2	CE/15096	3
CE/6986	3		

1) 2004.0015.5449-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: FRANCISCO CARNEIRO GOMES REU.: FRANCIVALDO SILVA LEITAO REU.: MANOEL FLAVIO RODRIGUES DA PAZ REU.: JOSE MARDONIO AZEVEDO FERREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCIVALDO SILVA LEITAO REU.: MANOEL FLAVIO RODRIGUES DA PAZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE MARDONIO AZEVEDO FERREIRA VITIMA.: FRANCISCO CARNEIRO GOMES . "DESPACHO: "R. H. TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM REQUERIDAS DILIGÊNCIAS PELAS PARTES(ART. 402 DO CPC), PASSO ÀS ALEGAÇÕES FINAIS, PRIMEIRO AACUSAÇÃO E DEPOIS À DEFESA, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE ENCERRADA A INSTRUÇÃO. PRAZO SUCESSIVO: 05 DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. L. CURU, 03.03.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO , FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

2) 2009.0006.0431-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA TEOTONIO BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO TEOTONIO BARBOSA . "DESPACHO: "R. H. OFICIE-SE AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU E AO INSS, NOS TERMOS REQUERIDOS PELO MP, FLS. 16. INTIME-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDEREM AS INDAGAÇÕES DO MP ÀS FLS. 16. S. L. CURU, 27.05.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

3) 2009.0012.7121-5/0 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQUERIDO.: HUMBERTO LOPES TABOSA REQUERENTE.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU . "DECISÃO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDIVIDUALIZE O MONTANTE DE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CAUSADOS PELOS DEMANDADOS E/OU O VALOR DO ACRÉSSIMO PATRIMONIAL EVENTUALMENTE EXPERIMENTADO POR ELES. DETERMINO, AINDA, A NOTIFICAÇÃO DOS REQUERIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO

17, § 7º, DA LEI 8.429/92, PARA OFERECEREM MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. P. I. SÃO LUIS DO CURU, 28 DE MAIO DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

## COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 048/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8456	1	CE/16100	2
CE/15552	2	CE/8342	3
CE/16100	4		

1) 2006.0022.7285-7/0 - NULIDADE DE REGISTRO CIVIL REQUERIDO.: ANTONIO LUIZ MOTA REQUERIDO.: DAMARIS NATIERI DE SOUSA MOTA REQUERIDO.: MARIA ALDENORA DE MOTA FRANCA REQUERENTE.: FRANCISCA ALDEVANIA DE SOUSA MOTA ROLIM REQUERIDO.: MARROQUE SOLON DA FRANCA . "FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - DIA 22/10/2009, ÀS 09H.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA .

2) 2007.0026.5178-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO DE MORAIS FEITOSA REQUERENTE.: FRANCISCA ELIONE ALVES PEREIRA REQUERENTE.: YASMIN ALVES PEREIRA DE MORAIS FEITOSA . "FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE NOTIFICADAS PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H, NESTA VARA, QUANDO SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA .

3) 2008.0021.8801-1/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: EDILSON ALEXANDRINO DE SOUSA REQUERIDO.: ERICA PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: EVELINE PEREIRA DE SOUSA . "FICA V. SA. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA FORNECER NOS AUTOS, O ENDEREÇO COMPLETO DO REQUERENTE, PARA POSSIBILITAR AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS AO TRÂMITE DA AÇÃO, LEMBRANDO QUE O CEP É INDISPENSÁVEL PARA A POSTAGEM DE QUALQUER CORRESPONDÊNCIA, COM URGÊNCIA, CONSIDERANDO JÁ EXISTIR AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS, PARA O MÊS DE AGOSTO VINDOURO.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

4) 2009.0016.4499-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DAMIAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA REPR. LEGAL.: FRANCISCA LOIOLA DA FRANCA REQUERENTE.: KAIQUE LOIOLA DA FRANÇA TEIXEIRA . "FICA V. SA., DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16H30, NESTA VARA.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

## COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7387	1		

1) 2006.0004.7179-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: RENNA CALÇADOS LTDA . " INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO

**TEOR DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.431/VERSO DOS AUTOS, QUAL SEJA:** *“R.H CONSULTANDO OS AUTOS DA EXECUÇÃO, VERIFICA-SE QUE A EMBARGANTE AINDA NÃO OFERECEU GARANTIA SUFICIENTE PARA EXECUÇÃO, QUE É CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DOS EMBARGOS. SENDO ASSIM, TRATANDO-SE DE VÍCIO SANÁVEL E POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, INTIME-SE A EMBARGANTE PARA COMPLEMENTAR A PENHORA ATÉ O VALOR DO DÉBITO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER EXTINTO O PRESENTE FEITO, ANTE A FALTA DE UMA DE SUAS CONDIÇÕES DE PROCEDIBILIDADE. EXP. NEC. INTIME-SE.....”* - INT. DR(S). CIRO BARBOSA DOS SANTOS .

**2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ**

**JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE  
BRITO TERCEIRO**

**EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

**1) 2005.0029.1533-4/0 - OBRIGACAO DE FAZER** REQUERENTE.: MARIA LUCILEIDE DE SOUSA PORTELA . *“INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.189/VERSO DOS AUTOS, QUAL SEJA: “R.H. FEITO À ORDEM. ANTES DE PROFERIR DECISÃO DE MÉRITO, INTIMAR A AUTORA POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO RETIDO DE FLS.135. FORA DO PRAZO POR EXCESSO DE EXPEDIENTE...”* - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

**2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ**

**JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE  
BRITO TERCEIRO**

**EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5025	1		

**1) 2005.0006.2396-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERENTE.: ELENI CUNHA BRANDAO . *“INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.180/VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “A FIM DE EVITAR FUTURAS ARGUIÇÕES DE NULIDADE, INTIMAR NOVAMENTE AS PARTES PARA QUE APRESENTEM OUTROS MEMORIAIS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO SE REPORTAR AOS DEPOIMENTOS COLHIDOS NA ÚLTIMA AUDIÊNCIA, PRESTADOS POR TESTEMUNHAS ARROLADOS PELO INSS...”* - INT. DR(S). ROGERIO SANTOS CORREIA .

## COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

**JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS**

**EXPEDIENTE Nº 151/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1	CE/12212	2
CE/12212	3	CE/7051	4
CE/7051	4		

**1) 2008.0007.1836-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO . *“APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS.33-37. DESPACHO: “...OUÇA-SE O AUTOR EM RÉPLICA...”* - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

**2) 2009.0011.3422-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

**ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.:** BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCA MAGALHÃES FONTENELE . *“INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “R.H. R.A. DEFIRO A GRATUIDADE. CITE-SE...”* - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

**3) 2009.0015.7510-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A REQUERENTE.: FRANCILVADO FÉLIX DE SOUSA . *“INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “R.H. R.A. 1- DEFIRO PROVISORIAMENTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. 2 ; APÓS O CONTRADITÓRIO APRECIAREI O PEDIDO LIMINAR. 3 ; CITE-SE...”* - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

**4) 2009.0015.7514-1/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA** REQUERIDO.: ADELAIDE MARIA DOS SANTOS REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERIDO.: ADELAIDE MARIA DOS SANTOS REQUERENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . *“INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “...O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, AJUIZOU A PRESENTAÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA COM PEDIDO LIMINAR CONTRA ADELAIDE MARIA DOS SANTOS, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE A PROMOVIDA É RESPONSÁVEL POR UMA CONSTRUÇÃO IRREGULAR, DA QUAL FOI NOTIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO, PORÉM NÃO ATENDEU O CHAMAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. A INICIAL VEIO ACOMPANHADA DE INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PLEITEADA. PELA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA PODE-SE CONCLUIR QUE A NOTIFICAÇÃO DA PROMOVIDA PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO FOI REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2008, HÁ QUASE SEIS MESES. AS PROVAS AINDA DEMONSTRAM QUE SE TRATAVA DE UMA REFORMA EM ANDAMENTO. PELO QUE NORMALMENTE ACONTECE É MUITO PROVÁVEL QUE A REFORMA JÁ ESTEJA CONCLUÍDA, EM FACE DO TEMPO DECORRIDO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATÉ O MOMENTO. DIANTE DO EXPOSTO, RESERVO-ME PARA APRECIAR O PEDIDO LIMINAR APÓS A INSTAURAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. CITE-SE A PROMOVIDA. INTIME-SE O AUTOR. EXP. DE PRAXE...”* - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES , CLAUDIO SABINO GOMES .

**VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA  
LUCAS**

**EXPEDIENTE Nº 152/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JUNHO DE  
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20723	1	CE/20723	2
CE/20723	3	CE/20723	4
CE/20723	5	CE/20723	6
CE/20723	7		

**1) 2009.0015.7499-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.:** CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FERNANDO ROCHA ARAÚJO . *“...VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:30 HORAS PARA AQUELE FIM...”* - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

**2) 2009.0015.7500-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.:** CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FERNANDO RODRIGUES MORAIS . *“...VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:50 HORAS PARA AQUELE FIM...”* - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

**3) 2009.0015.7501-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.:** BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: CLEBIO ALVES MUNIZ . *“...VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:00 HORAS PARA AQUELE FIM...”* - INT. DR(S).



ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

4) 2009.0015.7502-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO PAULO DOS SANTOS . “...**VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:10 HORAS PARA AQUELE FIM...**” - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

5) 2009.0015.7503-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A. REQUERENTE.: JOAQUIM ERASTO FONTENELE NETO . “...**VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:20 HORAS PARA AQUELE FIM...**” - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

6) 2009.0015.7504-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A. REQUERENTE.: JOSÉ AMARAL DE ARAÚJO . “...**VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:30 HORAS PARA AQUELE FIM...**” - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

7) 2009.0015.7518-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: ISAIAS SOUSA MENDES . “...**VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES ÀS PARTES PARA REALIZAÇÃO DESDE LOGO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 03/08/2009, ÀS 09:40 HORAS PARA AQUELE FIM...**” - INT. DR(S). ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES .

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0107.007.710-0  
Reclamante: FRANCISCO ALVES MAGALHÃES  
Reclamado: CLARO BSE S/A.  
I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, sob a alegativa de foi cobrado indevidamente em futura com vencimento em 01/10/2007. aduziu que tal cobrança era indevido pois havia solicitado cancelamento de sua linha em 08/2007 e a efetivação do pedido deu-se apenas em 09 /2007 gerando débito , por tal razão o reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento da cobrança indevida.O reclamante juntou cópia de contrato social da empresa raibel distribuidor de alimentos Ltda , da qual é sócio e representante legal ,assim como, cópia de conta telefônica constando a cobrança indevida(fl08 a 13).

A demandada CLARO BSE S/A não juntou defesa escrita aos autos

Em audiência realizada no dia 14/10/2007 a reclamada afirmou que as cobranças eram devidas e que as linhas do consumidor foram migradas para pré pago em 05/09/2007.O reclamante reiterou seu requerimento , restando a audiência sem acordo.

É o Relatório em síntese.

#### II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com

as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>1</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da vulnerabilidade representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos Direito do Consumidor. É lícito até dizer que a vulnerabilidade é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do Direito do consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o consumidor”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do consumidor: o princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

#### V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:



“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “*Código de Processo Civil Comentado*”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “*Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor*”, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.”

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

### III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA

#### SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/ c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

a) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

b) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

c) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada CLARO BSE S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, I inc, 6, III., 39,V e 42 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

d) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida

e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 caput e § único do CDC

Aplica-se ao fornecedor CLARO BSE S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - **deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o quantum, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** CLARO BSE S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufirces, por infração aos arts 4º, I inc, 6, III., 39,V e 42 da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada CLARO BSE S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta

dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de junho de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR**

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070.  
Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.006.005-2

Reclamante: VIVIANE SEABRA PONTES

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI).

I – DO RELATÓRIO

Processamento administrativo instaurado pela Sra. VIVIANE SEABRA PONTES, sob a alegativa de que firmou contrato por telefone com o fornecedor para a prestação dos serviços de internet (oi velox) no valor promocional de R\$14,43 e assinatura residencial no valor de R\$42,77, todavia a partir de janeiro de 2008 a reclamante narrou ter sofrido cobranças em valores muito acima do contratado, como no caso do serviço de internet que vinha sendo cobrado como se fora utilizado com a velocidade de 1 mb, quando na verdade a velocidade contratada era de 600 kb, por tal razão a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu os devidos esclarecimentos cancelamento das cobranças indevidas. A reclamante juntou cópias das contas com as cobranças citadas as fls.07 e 08.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI) juntou defesa escrita aos autos(fl.14) informando que a reclamante era Titular de promoção que destinava até 90% de desconto em suas faturas do serviço de internet, que tal promoção previa alterações e que os valores cobrados em excesso foram alterados e a devida retificação enviada a consumidora. Aduziu finalmente que informações complementares seriam prestadas quando da audiência pelo preposto.

Em audiência realizada no dia 09/06/2008 a reclamada reiterou sua defesa escrita e propôs parcelamento do débito com entrada de 20% com mais seis parcelas.e a reclamante reiterou sua reclamação não aceitando assim a proposta da reclamada.

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques<sup>2</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos Direito do Consumidor. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do Direito do consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o consumidor”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do consumidor: o princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III e IV, da Lei 8.078/90 informam que:

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem**

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

**III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

**Ante o exposto supra**, com fulcro no art. 56, inciso II c/ c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

e)

A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

f)

Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor,

sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

g) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, 6, III e IV, 30.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

h) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **L - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - **deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

#### IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo

nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufirces, por infração aos arts 4º, inc, 6, III e IV, 30 combinado com 35, III da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/ A(OI). para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

##### 2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070.  
Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.010.119-2

Reclamante: ISAURA CAMPOS RODRIGUES SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI).

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **ISAURA CAMPOS RODRIGUES SILVA**, sob a alegativa de que firmou contrato com o fornecedor para a prestação dos serviços do plano oi conta total light e que trinta dias depois solicitou o cancelamento do mesmo, descobrindo que tal serviço já havia sido cancelado. Aduziu a reclamante que vinha sendo cobrada pela reclamada em virtude da não devolução de modem, no entanto a reclamante afirma ter entrado em contato diversas vezes com a reclamada para que fosse efetuado o devolvimento do modem, por tal razão a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu os devidos esclarecimentos cancelamento das cobranças indevidas. A reclamante juntou cópias das contas com as cobranças citadas as fls.10 a 21.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI) juntou defesa escrita aos autos(fl.25 e26) informando que as tentativas de recolhimento do modem foram sem êxito que o serviço de internet foi prestado adequadamente e que as cobranças são devidas.

Em audiência realizada no dia 27/08/2008 a reclamada reiterou sua defesa escrita e propôs a devolução do valor pago pelo modem mediante a devolução do mesmo e que dada sua rescisão contratual será cobrada multa.A reclamante discordou e reiterou suas demandas.

É o Relatório em síntese.

##### II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Cláudia Lima Marques<sup>3</sup>, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão **do** princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento **do** Direito **do** consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa **do** consumidor: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III e IV, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“**Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade ( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

### **III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO**

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/ c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

i) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão

integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

j) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

k) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, 6, III e IV, do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

l) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - **deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

### **IV - DA DECISÃO**

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor

do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgado procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2000 (dois mil) ufrices, por infração aos arts 4º, inc, 6, III e IV, da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI). para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro, CEP 60.050-070. Fortaleza –  
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: [www.decon.ce.gov.br](http://www.decon.ce.gov.br)  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo n. 0108.012.113-0

Reclamante: MARCIO FONTES SILVA

Reclamado: TNL PCS S/A (OI)

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **MARCIO FONTES SILVA**, sob a alegativa de foi cobrado indevidamente no valor R\$1.708,00 em virtude de multa rescisório de contrato com suposta vigência de 24 meses, todavia o reclamante alegou que o acordo firmado era de que o contrato teria vigência de 12 meses, por tal razão o reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento da cobrança indevida. O reclamante juntou cópia de contrato (fls08 e 09).

A demandada TNL PCS S/A (OI), solicitou dilação de prazo em 10 dias. Em defesa acostada aos autos as fls.17 a reclamada informou que no contrato consta cláusula que menciona a vigência de doze meses subsequentes aos doze meses de vigência do contrato, afirmando ser, portanto, devida a cobrança.

Em audiência realizada no dia 14/11/2008 a reclamada reiterou defesa escrita, assim como o reclamante reafirmou seu requerimento.

É o Relatório em síntese.

**II – DO DIREITO**

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o

produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Cláudia Lima Marques<sup>4</sup>, *in litteris*:

**“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.**

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

**Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:**

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do **Direito do consumidor** e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do **consumidor**: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

**“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º,III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta ( arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade( pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”.** (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150)

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva**

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores

do anteprojeto”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - condições irregulares de negociação nas relações de consumo, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “Código de Processo Civil Comentado”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor”, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artificios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.”

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

### III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA

#### SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/ c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

m) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

n) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

o) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TNL PCS S/A (OI), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, I inc, 6, III., 39,V e 42 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

p) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 caput e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TNL PCS S/A (OI). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

\*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

\*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

\*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

\*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o quantum, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

#### IV – DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

**Julgar procedente a reclamação**, cominando a **reclamada** TNL PCS S/A (OI), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufrices, por infração aos arts 4º, I inc, 6, III., 39,V e 42 da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TNL PCS S/A (OI), para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei

Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de junho de 2009.

**ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor  
DECON

**PORTARIA Nº 1226/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FÁBIO MIGUEL ARGOLO SILVA**, Promotor (a) de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barro para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Penaforte, no período de 21/05/2009 a 11/11/2009, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1395/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18811/2008-1,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. DANIELE CARNEIRO FONTENELE**, Promotor (a) de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, 16 (dezesesseis) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 06/07/2009 e término aos 21/07/2009. Fica revogado parcialmente o item nº 02 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3765/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1396/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 06/07/2009 a 21/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. DANIELE CARNEIRO FONTENELE, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 3 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1397/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8870/2009-7,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. IONILTON PEREIRA DO VALE**, Promotor (a) de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 02/07/2009 e término aos 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1399/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ**, Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DR. IONILTON PEREIRA DO VALE, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1400/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ**, Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009, EM FACE DAS FÉRIAS DA DRA. MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1401/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9155/2009-2,  
**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 02/06/2009 a 04/06/2009.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1403/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 7066/2009-3,  
**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, 60 (sessenta) dias de férias alusivas ao 1º e 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/07/2009 e término aos 29/08/2009.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1404/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,  
**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO**, Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular **DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**, no período de 01/07/2009 a 29/08/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1405/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,  
**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO**, Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Coordenadoria Regional do DECON Juazeiro do Norte, que compreende as Comarcas de Juazeiro

do Norte, Cariríçu, Milagres e Mauriti, EM FACE DAS FÉRIAS DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA COORDENADOR(A), Dra. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES, no período de 01/07/2009 a 29/08/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1406/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 8719/2009-6,  
**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. NESTOR ROCHA CABRAL**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo compreendido entre 09/09/2003 e 08/09/2004, para usufruí-las no período com início aos 29/06/2009 e término em 28/07/2009.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1407/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,  
**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. SANDRA VIANA PINHEIRO**, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Missão Velha, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular **DR. NESTOR ROCHA CABRAL**, no período de 29/06/2009 a 28/07/2009, fazendo jus a diária (s).  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1409/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 6325/2009-4,  
**RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. EDUARDO TSUNODA**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú, 15 (quinze) dias de férias remascentes do 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início aos 13/07/2009 e término em 27/07/2009.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
 Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1410/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas



atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANDRÉ LUIS TABOSA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Acaraú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular **DR. EDUARDO TSUNODA**, no período de 13/07/2009 a 27/07/2009, fazendo jus a diária (s).  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1411/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, alínea i inciso XVII, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, Considerando o disposto no Provimento 44/2008 e consoante Recomendações nºs 26/2007 e 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, Considerando o que consta no Processo nº 6544/2009-0/SP/PGJ, **RESOLVE AUTORIZAR AO DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES**, Promotor de Justiça de 2ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim para, sem prejuízo de suas atribuições, fixar residência na Comarca de Juazeiro do Norte, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 3274/2008, datada de 28/10/2008.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1412/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 08/06/2009 a 18/06/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1415/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 2890/2008, de 9 de setembro de 2008, que **DESIGNOU O (A) DR. ADRIANO PERDIGÃO COUTINHO**, Promotor (a) de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Icó.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em

Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1416/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 3646/2008, de 3 de dezembro de 2008, que **DESIGNOU O (A) DR. PAULO ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA**, Promotor (a) de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1417/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ADRIANO PERDIGÃO COUTINHO**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular **DR. ANAÍLTON MENDES DE SÁ DINIZ**, no período de 15/06/2009 a 14/07/2009, fazendo jus a diária (s).  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1418/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 2158/2008, de 30 de junho de 2008, que **DESIGNOU O (A) DR. ANTONIO ROBERTO FIGUEIRÊDO SERRAVALLE JUNIOR**, Promotor (a) de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1419/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ROSELITA NOGUEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE TROCCOLI**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaubal para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à

Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá, fazendo jus a diária (s).  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 5 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1421/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9586/2009-8

**RESOLVE INTERROMPER A PEDIDO**, a partir de 06 de junho de 2009, as férias concedidas a **Dra. EVELYNE MARIA COSTA BENEVIDES ROCHA**, Promotora de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 2º período de 2009, através da Portaria nº 1260/2009, de 26/05/2009, ficando 20 (vinte) dias para fruição oportuna.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 05 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1424/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. MARCELO GOMES MAIA PIRES**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, fazendo jus à diária (s).

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1425/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9518/2009-1,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA**, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2009 a 02/07/2009.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1426/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTÔNIO EDVANDO ELIAS DE FRANÇA**, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça

da Comarca de Maranguape para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça Titular DRA. MAGNA REGINA ARAÚJO FERREIRA, no período de 03/06/2009 a 14/07/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1427/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ANTONIO ROBSON TIMBÓ SALES**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, fazendo jus a diária (s). Fica revogada a Portarias nº 954/2008, datada de 12/03/2008.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1429/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO ISMAEL CAPIBARIBE DE SOUSA**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Irauçuba para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Acaraú, fazendo jus a diária (s).

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1431/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 1262/2009, datada de 26/05/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA**, Promotora de Justiça Titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 8 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1432/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9476/2009-2,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. CARMELITA MARIA BRUNO SALES**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, Titular da 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 05/06/2009 a 19/06/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1433/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARIA ELAINE LIMA MACIEL**, Promotora de Justiça Titular da 23ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 24ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 05/06/2009 a 19/06/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular, DRA. CARMELITA MARIA BRUNO SALES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1434/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** a Portaria nº 868/2009, datada de 14/04/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. RITA DE CÁSSIA MENEZES**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1435/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9467/2009-1,

**RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o item 10, do Anexo Único da Portaria nº 3805/2008, de 29/12/2008, que concedeu à(ao) **Dra. Mônica Maria Aguiar Câmara de Lavôr**, Promotora de Justiça de Entrância Especial, Titular da 10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2009, no período compreendido entre 02/07/2009 a 31/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1436/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE REVOGAR** parcialmente o item 10 do Anexo Único da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 10ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1438/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça Titular DR. ELTON WANDERLEY LEAL, no período de 04/06/2009 a 10/06/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1440/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati para, exercer as funções de **Coordenador da 5ª Unidade Regional, com sede na Comarca de Aracati**, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1443/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 12/06/2009, O (A) DR. JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA**, Promotor (a) de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Jati, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1444/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 12/06/2009, O (A) DR. JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA**, Promotor (a) de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Penaforte, fazendo jus a indenização de transporte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1445/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 8731/2009-1,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi, 15 (quinze) dias de férias remanescentes do 1º período aquisitivo de 2009, para usufruí-los no período com início aos 14/07/2009 e término em 28/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1446/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO GOMES CÂMARA**, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular DRA. MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA, no período de 14/07/2009 a 28/07/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1447/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 8936/2009-6,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MARGARIDA DE CARVALHO BARBOSA**, Promotora de Justiça Titular 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público no Plantão Judiciário da 2ª Unidade Regional dos dias 13 e 14/06/2009, Comarcas CAUCAIA, PARACURU, PARAIPABA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO LUIS DO CURU e UMIRIM, em substituição ao Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1448/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 8731/2009-1,

**RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA**, Promotor (a) de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo de 2009, para usufruí-las no período com início em 01/09/2009 a 15/09/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1449/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. FRANCISCO GOMES CÂMARA**, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça Titular DRA. MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA, no período de 01/09/2009 a 15/09/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1450/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 108/2008 (2008.0018.5715-7/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em  
Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1451/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 011/2007 (2007.0003.5244-0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1452/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 446 - 135/2007 (2007.0023.7341-4), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato. Fica revogada a Portaria nº 2625/2008, datada de 12/08/2008, de interesse do Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1453/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 148/2008 (2008.0023.8352-3/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1455/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 133/2008 (2008.0022.1574-4), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1456/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Processo Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 83/2008 (2008.0015.5984-9/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1457/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 103/2008 (2008.0019.8793-0/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1458/2009

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 128/2007 (2007.0020.5725-3), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, MERGFIELD Prazo\_Extenso até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 2626/2008, datada de 12/08/2008, de interesse do Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1459/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 446 - 19/2008 (2008.0005.3319-6), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1462/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9584/2009-3,

**RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início aos 18/06/2009 e término aos 17/07/2009. Fica revogado o item nº 12 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3702/2008, no que pertine as férias concedidas no período de 16/06/2009 a 30/07/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1463/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 82/2008 (2008.0015.5982-2/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1464/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 141/2008

(2008.0023.8293-4/0), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1472/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 142/2007 (2007.0020.5725-3), em curso na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, **MERGEFIELD Prazo\_Extenso** até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 2909/2008, datada de 10/09/2008, de interesse do Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 604/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

**RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. TIBÉRIO LIMA CARNEIRO**, Promotor (a) de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Solonópole para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à Comarca Vinculada Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã, fazendo jus a indenização de transporte, ratificando os atos anteriormente praticados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**CORRIGENDA**

**PORTARIA Nº 3804/2008**, datada de 29/12/2008, Escala de Férias e respectivas substituições dos Membros do Ministério Público das Promotorias Criminais da Comarca da Capital, publicada no D.J.E. de 18/02/2009, pág. 187 e 188.

**ONDE SE LÊ:**

Nº - 06

Titular/respondendo – Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Período – 1º de 2009

Período para fruição – 02/07/09 a 30/07/09

**LEIA-SE:**

Nº - 06

Titular/respondendo – Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Período – 1º de 2009

Período para fruição – 01/07/09 a 30/07/09

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2008.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – DECON/CE

1º PROMOTORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme o artigo 269, III, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, devendo recorrer, se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1ª Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100 – Centro – Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, sendo que, antes, sejam estes encaminhados à Secretaria Executiva do Decon, para a inclusão desta decisão no cadastro do SINDEC, e, somente após este procedimento, fica autorizada aquela Secretaria a fazer a remessa dos autos ao setor de arquivo responsável.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO  
**0109-019.962-5** MARIA DE JESUS COSTA LEITE  
EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES  
e GLOBAL ASSESSORIA E MARKETING  
**0109-018.044-0** CARLOS THADEU GARRIDO DOS SANTOS  
CARREFOUR ADM. CARTÕES CRÉDITO E CARREFOUR  
COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ADV. DÉBORA SERWACZAK

**0109-018.023-8** HELIANA TELMA AVIZ DE OLIVEIRA  
SHOPPING PROHOSPITAL MAT. MED. E HOSPITALAR – ADV.  
MARIA CLÁUDIA MORAIS CORREIA

**0109-016.808-0** MAURO CICERO COSTA DA SILVA  
BARRACA QUINZINHA, CREDICARD CITI - ADV. FERNANDA  
APARECIDA QUETEZ, NORTH POSTO, SHELL POSTO OLD  
CAR E BARRACA QUINZINHA

**0109-018.490-7** DANIELA MELO PRADO  
HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA – ADV. JOSÉ WALDIR DE  
CASTRO e TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE  
COMPUTADORES LTDA (IBYTE COMPUTADORES) – ADV.  
SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ

**0109-017.938-1** LAUDECIO ALVES FEITOSA FILHO  
LOJAS AMERICANAS S.A. – ADV. FERNANDA CABRAL DE  
ALMEIDA GONÇALVES E SOCINTER SUL COMERCIO  
INTERNACIONAL LTDA (HYUNDAI)

**0109-017.871-9** ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO OI  
FIXO – ADV. ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

**0108-015.868-0** MARIA MARGARIDA VIEIRA DE  
MEDEIROS DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS  
LTDA – ADV. EMANUELLA LIMA MARQUES E UNICARD  
BANCO MULTIPLO S/A

**0109-018.496-6** ANA CLAUDIA BATISTA C  
& A MODAS LTDA

**0109-017.817-7** NATALIA BARBOSA PORTELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**0109-017.370-7** ANTONIA DORACIR SILVA DOS SANTOS  
CARREFOUR COM. E INDUSTRIA LTDA – ADV. FELIPE LIMA  
E MASTERFRIO INDUSTRI E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO  
LTDA

**0108-014.702-4** FRANCISCA MARTINS DE FRANÇA  
LOSANGO FINANCEIRA – ADV. ANA CRISTINA BONFIM  
FARIAS

**0109-018.615-9** JOSE MARIO FARIAS FREITAS  
CONSORCIO REMAZA NOVATERRA

**0109-018.701-7** JOÃO HENRIQUE DA SILVA

HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

**0108-015.511-6** FRANCISCA ERUNEIDE ALMEIDA  
HOLANDA CREDICARD CITI – ADV. FERNANDA

APARECIDA QUETEZ

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de junho de 2009.

ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA

Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 1521/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9646/2009-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARYLENE BARBOSA NOBRE**, Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da Solenidade de Posse dos Senhores Conselheiros que integrarão o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no Biênio (2009-20011), a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Brasília – Distrito Federal, com saída agendada para o dia 21 de junho, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.474,08 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**

Procuradora-Geral de Justiça

## 19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

Edital da Secretaria Prazo: A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RN no Quadro de Advogados o advogado **Pedro Martins Pinto**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

\*\*\*

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis; **Marcelo Linhares Aragão, Carlos Eduardo Araújo Costa, Antônio Valdir de Almeida Filho, Victor Oliveira de Queiroz, Joana Pereira Moreira, Adriana de Oliveira Moraes, Valeria Telles de Souza, Marcelle de Monte Serrate Vale Leser, Karine Martins de Izquierdo Villota e Rosa Maria Nogueira Lima**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza! 09 de junho de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

\*\*\*



**Ordem dos Advogados do Brasil**

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/SP no Quadro de Advogados, a advogada **Patrícia Nantes Marcondes do Amaral de Toledo Piza**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil**

Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/SP no Quadro de Advogados, o advogado **Sérgio Ricardo Loureiro Barreto**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO - GERAL DA OAB/CE

CIRCULAÇÃO EM 19/06/2009 ÀS 16:00 h

**20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - Juiz de Direito Substituto
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11336 - CLASSE 22

ORIGEM: Pedra Branca - CE (59ª Zona Eleitoral) e Senador Pompeu - CE (12ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

IMPETRANTES: Antônio Goes Monteiro Mendes e Maria Zélia Soares Lima

ADVOGADOS: Leonardo Carvalho

IMPETRADOS: Juízos Eleitorais da 59ª Zona - Pedra Branca e 12ª Zona - Senador Pompeu

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de mandado de segurança interposto por ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES e MARIA ZELIA SOARES LINS, eleitos respectivamente aos cargos de prefeito e vice-prefeito da cidade Pedra Branca, no último de pleito de outubro de 2008, contra atos praticados pelo MM. Juiz Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral o MM. Juiz Eleitoral da 12ª Zona de Senador Pompeu. Segundo a inicial de fls. 2/15 a primeira autoridade teria determinado ao segundo Juízo Eleitoral que notificasse a testemunha HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA para comparecer a audiência de instrução a ser realizada no próximo dia 15 de junho de 2009, às 8 h 30 min.

(...) 13. Assim, diante do exposto, ausentes os requisitos previstos no art. 7º, inciso II, da Lei nº 1533.51, **indefiro a liminar pleiteada**. 15. Percebo que figura como autor da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo nº 41 o candidato a Prefeito derrotado FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE. Por outro lado, figura como parte autora da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo nº 107 o Ministério Público Eleitoral em Pedra Branca. Nestas condições, com fundamento no art. 47, parágrafo único do CPC, determino sejam intimados os impetrantes para requererem a citação dos referidos autores das AIMES para oferecerem contestação como litisconsortes passivos necessários. Fica determinado aos impetrantes o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a formação do litisconsórcio necessário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. 16. Intime-se. Notifiquem-se as autoridades impetradas para apresentação das informações de estilo no prazo legal. 17. Atendida a providência determinada no item 15 “supra” citem-se os litisconsortes passivos necessários. 18. Oportunamente, abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral. Fortaleza, 12 de junho de 2009.

**JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO**  
Juiz Relator”**AVISO**

Publica-se, para ciência dos interessados, o Balanço Patrimonial da direção estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, referente ao exercício de 2008, protocolizado neste Tribunal em 24/04/09 sob o nº 25392/2009, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 c/c o art. 15 da Resolução nº 21.841, de 22 de junho de 2004, do TSE.

Fortaleza, 16 de junho de 2009

DESª GIZELA NUNES DA COSTA  
Presidente do TRE/CE**BALANÇO PATRIMONIAL  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
- PMDB  
Exercício: 2008**

Valores em R\$

<b>ATIVO</b>	<b>334.919,11</b>
Ativo Circulante	155.500,52
Disponível	155.500,52
Caixa	340,58
Caixa Fundo Partidário	265,17
Caixa Outros Recursos	75,41
Banco Conta Movimento	155.159,94
(FP) Bco. 001 Ag. 3515 C/C 4.236-6	137.116,14
(OR) Bco. 237 Ag. 678-5 C/C 11.758-7	18.043,80
Realizáveis a longo prazo	
Ativo Permanente	179.418,59
Imobilizado	179.418,59
Bens Móveis	76.168,59
Máquinas e Equipamentos	31.317,24
Equipamentos Audiovisuais	31.717,24
Móveis e utensílios	20.403,35
Utensílios em geral	20.403,35
Veículos	24.448,00
Automóveis	24.448,00
Bens Imóveis	103.250,00
Edificações	103.250,00
<b>PASSIVO</b>	<b>334.919,11</b>
Passivo Circulante	
Patrimônio Líquido	334.919,11
Resultado	334.919,11
Resultado acumulado	418.139,22
Resultado do exercício	-83.220,11
Déficit	-83.220,11

**CORRIGENDA**

**PORTARIA Nº 683/2009**, datada de 21 de maio de 2009, que concedeu progressão funcional a servidores, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará nº 101, de 4 de junho de 2009.



**ONDE SE LÊ:**

SAMIRA ALVES BEZERRA FIALHO MENEZES  
SIRLEY ROCHA DOTH MOURA

**LEIA-SE:**

SAMIRA ALVES BEZERRA FIALHO MEDEIROS  
SIRLEY ROCHA DOTH MOURA

Fortaleza, 8 de junho de 2009.

**DESª GIZELA NUNES DA COSTA**  
PRESIDENTE

**EDITAL**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, conforme art. 23 da Resolução TSE nº 22.582/2007, o resultado da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional do servidor constante no quadro abaixo.

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
HEVELINE NOBRE COSTA	ANALISTA	11/05/1998	44,6
MANOEL WAGNER PEREIRA LIMA	ANALISTA	02/06/2004	56

Do resultado final caberá recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, dirigido ao Diretor Geral do Tribunal.

**DADO E PASSADO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove. Eu, Regina Lúcia Ferreira Luna, Técnica Judiciária, o digitei. E Eu, Jarbas Marinho Lopes, Secretário de Gestão de Pessoas, o subscrevo.

**EDITAL**

**O SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 11267, Classe 20, e em cumprimento ao disposto no art. 5.º, § 2.º, da Resolução TRE/CE n.º 293, de 30 de junho de 2006, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório constantes no quadro abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
FRANCISCO CASTRO MACIEL JUNIOR	TÉCNICO	04/09/2007	158
LORENA FREIRE FIGUEIREDO	TÉCNICO	13/08/2007	156,6
MÁRCIO LOPES DA CRUZ	TÉCNICO	13/08/2007	127,6

Do resultado final caberá recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, dirigido ao Diretor Geral do Tribunal.

**DADO E PASSADO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove. Eu, Regina Lúcia Ferreira Luna, Técnica Judiciária, o digitei. E Eu, Jarbas Marinho Lopes, Secretário de Gestão de Pessoas, o subscrevo.

**PAUTA Nº 258/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14934 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante  
COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 24ª Zona Eleitoral, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.  
RECORRENTE: Maria Vilani Davila Siqueira  
ADVOGADO: Roque Hudson Ursulino Pontes

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE

ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 259/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14963 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante  
COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 24ª Zona Eleitoral, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.  
RECORRENTE: José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE  
ANDRADE

COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 260/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14944 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante  
COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 24ª Zona Eleitoral, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.  
RECORRENTE: Christianne Marie Aguiar Coelho  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica R. Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE  
ANDRADE

COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 261/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14926 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 24ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas as contas da campanha relativas ao pleito de 2008.  
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante  
RECORRENTE: José Ivan Frota Rodrigues  
ADVOGADO: Roque Hudson Ursulino Pontes

Fortaleza/CE, 17 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE  
ANDRADE

COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**PAUTA Nº 262/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14959 – CLASSE 30  
ORIGEM: Sobral – CE (24ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 24ª Zona Eleitoral, que julgou desaprovadas contas de campanha relativas à candidatura ao cargo de Vereador no pleito de 2008.

RECORRENTE: Vicente André Alcântara Aguiar  
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

**COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
procuradoria REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA N.º 130 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL** no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 1148/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **AULO SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, para funcionar como Promotor Eleitoral da 048ª ZE (Nova Russas), no período de 17/06/2009 a 19/06/2009, em face de viagem, para participar de seminário, do Promotor Titular **HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA**. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

**ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 455

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): José Donisete Araújo Filho, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Comunista do Brasil – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor do eleitor **JOSÉ DONISETE ARAÚJO FILHO**, em razão da dupla filiação partidária (PT E PCdoB), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 443

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Tereza Sandra de Lima, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Socialista Brasileiro – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora **TEREZA SANDRA DE LIMA**, em razão da dupla filiação partidária (PT E PSB), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 452

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Ana Lúcia Marques de Sousa, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Republicano Brasileiro – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora **ANA LÚCIA MARQUES DE SOUSA**, em razão da dupla filiação partidária (PRB E PT), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 448

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Rosemeire Bezerra da Cruz, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Democrático Trabalhista – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor da eleitora **ROSEMEIRE BEZERRA DA CRUZ**, em razão da dupla filiação partidária (PT E PDT), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 449

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Francisco de Paulo Soares Drumond, Partido Trabalhista Brasileiro – Fortaleza/Ce, Partido Democrático Trabalhista – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor do eleitor **FRANCISCO DE PAULO SOARES DRUMOND**, em razão da dupla filiação partidária (PTB E PDT), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES  
JUÍZA ELEITORAL**

#### **CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 446

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): José Rodrigues Vieira, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Social Cristão – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor do eleitor **JOSÉ RODRIGUES VIEIRA**, em razão da dupla filiação partidária (PT E PSC), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e

com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES**  
**JUÍZA ELEITORAL**

**CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – Processo(s): 450

Requerente(s): Juízo Eleitoral da 82ª Zona

Requerido(s): Bartolomeu Gomes da Silva, Partido dos Trabalhadores – Fortaleza/Ce, Partido Trabalhista Brasileiro – Fortaleza/Ce

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:

Vistos etc.

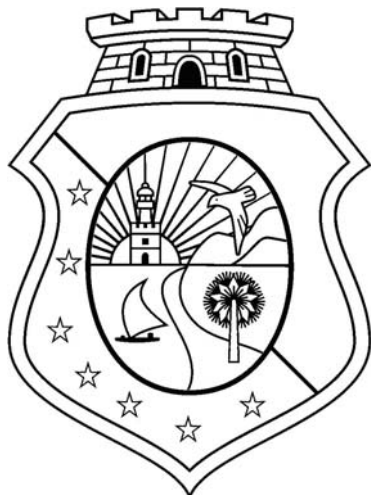
O presente processo foi instaurado em desfavor do eleitor BARTOLOMEU GOMES DA SILVA, em razão da dupla filiação partidária (PT E PTB), conforme informação da lavra da respeitável Chefe de Cartório, comprovada pelo Sistema Eleitoral ELO de fls.03, fato que se tornou público através do Edital de nº 52/2008 (fls.05).

(...) Diante do exposto, considerando o judicioso parecer ministerial e com fulcro no parágrafo único do art. 22 da Lei 9.096/95, determino o imediato cancelamento das duas filiações por serem nulas de pleno direito. P.R.I. empós arquivem-se os autos. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2009.

**HELENA LÚCIA SOARES**  
**JUÍZA ELEITORAL**

\* \* \* \* \*

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

**WELLINGTON** Forte M. Filho

Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva

Francisco **GLAYDSON** do Nascimento

José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia

Maria **VILANI** de Vasconcelos

**SETOR DE IMPRESSÃO:**

**GERMANO** Marques dos Santos

Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota

**ROBERTO** Severiano Bomfim

**HARIMILTON** Gonçalves Vieira

**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares

# O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

## <http://www.tjce.jus.br>



# WWW.TJCE.JUS.BR

## LEIA COM ATENÇÃO!

### COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
  - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
  - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

### TABELA DE PREÇOS

#### DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

#### 2- ASSINATURA

##### 2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral .....	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

##### 2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

#### 3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

#### 4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

#### DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634